



Prefeitura do Município de Londrina

Estado do Paraná

Ofício nº 1512/2023-GAB.

Londrina, 15 de dezembro de 2023.

A Sua Excelência, Senhor
Emanoel Gomes
Presidente
Câmara Municipal de Londrina
Londrina - PR

Assunto: Encaminha Projeto de Lei - Define os requisitos de parcelamento e os parâmetros urbanísticos de uso e ocupação do solo para a Área de Expansão Urbana de Desenvolvimento Sustentável (AEU-DS), vinculada a Lei da Territorial do Município de Londrina, e dá outras providências.

Senhor Presidente,

Estamos encaminhando a essa egrégia Casa de Leis a apensa propositura por meio da qual pretende o Executivo autorização legislativa para defiere os requisitos de parcelamento e os parâmetros urbanísticos de uso e ocupação do solo para a Área de Expansão Urbana de Desenvolvimento Sustentável (AEU-DS), vinculada a Lei da Territorial do Município de Londrina, e dá outras providências. Anexos: Justificativa e Relatórios 1,2 e 3.

Ressaltamos que eventuais dados pessoas que foram informados a fim de cumprir a entrega dos documentos necessários à devida análise durante a tramitação do presente Substitutivo e Projeto de Lei, e que serão utilizados por essa Casa, estão sujeitos a tratamento nos termos da LGPD - Lei Nacional nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

Atenciosamente,

Marcelo Belinati Martins
PREFEITO DO MUNICÍPIO



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município**, em 21/12/2023, às 17:27, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **11820013** e o código CRC **72151AC7**.

Referência: Processo nº 19.005.220929/2023-36

SEI nº 11820013



Prefeitura do Município de Londrina

Estado do Paraná

JUSTIFICATIVA PROJETO DE LEI

Ilustres Vereadores, o presente Projeto de Lei visa definir os requisitos e os parâmetros urbanísticos para uma delimitação de área periurbana denominada “Área de Expansão Urbana de Desenvolvimento Sustentável”, cuja dimensão é de cerca de 41.848.088,95 m² (4.184,80 ha).

A indicação da delimitação da AEU-DS no contexto da Divisão Territorial do Município de Londrina contida no PL nº111/2023, que visa dar estas definições, foi realizada pelo do Grupo de Trabalho (GT), instituído pelo Decreto Municipal nº 35, de 16 de janeiro de 2023, que ficou encarregado da revisão e ajustes finais nos projetos das leis urbanísticas que compõem o Plano Diretor Municipal de Londrina (PMDL). O GT ressaltou a necessidade de se estabelecer essa área pois *“trata-se de um espaço de transição, onde ocupações urbanas e rurais coexistem, criando espaços com atributos específicos, fragilidades e potencialidades próprias”* [1].

Tendo em vista que não foram realizados levantamentos específicos para a definição dos requisitos e parâmetros urbanísticos, naquele momento, o GT previu no Art. 19 do PL nº 111/2023 que

“Os parâmetros de parcelamento do solo, infraestrutura, uso e ocupação do solo [...] da Área de Expansão Urbana de Desenvolvimento Sustentável (AEU - DS), deverão ser definidos por lei(s) específica(s) a ser(em) protocolada(s) até o final de dezembro de 2023.”

Nesta esteira, o IPPUL envidou seus esforços para realizar as leituras técnica e comunitária nos termos da proposta metodológica aprovada para o processo de revisão das leis específicas do PDML, para assim se fundamentar para a elaboração das propostas. Neste sentido, foi realizado o diagnóstico da região da AEU-DS, cujo levantamento teve o objetivo principal de reunir informações e dados sobre seus meios físico, biótico, socioeconômico e jurídico-institucional, fazendo com que uma coleção de elementos que subsidiasse as definições. O diagnóstico apresentado no RELATÓRIO 2, Volume 2.1, contou com pesquisa empírica, consulta a diversas fontes, entre elas:

- Instituto Água e Terra (IAT);
- Instituto Nacional de Reforma Agrária (INCRA);
- Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE);
- Sistema Florestal Brasileiro (SFB);
- Londrina Iluminação S/A;

- Companhia de Saneamento do Paraná (SANEPAR);
- Companhia Paranaense de Energia (COPEL);
- Secretaria Municipal de Educação (SME);
- Secretaria Municipal de Ambiente (SEMA);
- Autarquia Municipal de Saúde (AMS);
- Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação (SMOP);
- Secretaria Municipal de Agricultura (SMAA);
- Secretaria Municipal de Fazenda (SMF);
- Instituto de Desenvolvimento de Londrina (CODEL);
- Secretaria Municipal de Governo (SMG);
- Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS).

O levantamento também contou com a busca de informações junto população da localidade, cujo diálogo foi iniciado com a Reunião Pública realizada em 16 de setembro de 2023. Também foi realizada pesquisa via formulários de resposta, cuja amostragem possibilitou amplo conhecimento da realidade local. Associado ao levantamento com a comunidade, foi realizado estudo em gabinete por meio de imagens de satélites, cujo resultado apresentou grande similaridade com os resultados da pesquisa com a comunidade, conforme demonstrado Caderno Técnico 15 (<https://repositorio.londrina.pr.gov.br/index.php/ippul/documentos-finais-leis-especificas/57514-diagnostico-parametros-aeu-ds-final/file>).

A minuta com a proposta de lei foi apresentada, juntamente com o diagnóstico na 10ª Audiência Pública do Processo de revisão das Leis Específicas do PDML. Salienta-se que todos os documentos preparatórios estão disponibilizados no Website do IPPUL (<https://ippul.londrina.pr.gov.br/index.php/plano-diretor-2018-2028.html>).

Também foi considerado como fundamento para as definições de propostas o fato de que a AEU-DS, em grande parte, é coincidente com o Setor de Turismo e Lazer (STL) inserido na Macrozona Rural de Agricultura Comercial (MR-AC), nos termos da Lei Geral do PDML, Lei nº 13.339/2022. Este Setor foi definido por suas características topográficas, predominantemente acidentada, cuja ocupação existente evidencia atividades de lazer, bem como a produção agrícola familiar próxima à área urbana, conforme os termos descritos no Parágrafo único do Art. 22 da Lei nº 13.339/2022. As diretrizes trazidas por esta lei para o STL na Lei Geral do PDML vinculam a necessidade de a administração municipal realizar o incentivo ao turismo ao lazer, em especial nas regiões da Estrada do Limoeiro e da Usina Três Bocas, áreas estas inseridas na AEU-DS.

Necessário ainda salientar que está contida na AEU-DS a delimitação estabelecida pelo Decreto Municipal nº 995, de 09 de agosto de 2019, que se trata de área de interesse público “*destinadas a expansão*”

do Aeroporto Governador José Richa de Londrina, visando sua transformação em Aeroporto Internacional de Cargas e implantação de “Complexo Aeroportuário”. Assim, aproximadamente, 26,5% da área da AEU-DS é compreendida por esse projeto estratégico, cujas abrangência já está considerada nos termos do Zoneamento Institucional (ZINST) do PL nº143/2023 (LUOS), em tramitação na CML, a saber:

Art. 72. Nas Zonas Especiais de Equipamentos Institucionais (ZINST), os parâmetros de uso e ocupação do solo a serem adotados para a construção de novas edificações serão definidos conforme projeto específico, condicionado à análise e parecer do IPPUL, ouvido o Grupo Técnico Permanente de Acompanhamento do Plano Diretor.

§ 1º Os projetos específicos deverão ser destinados ao desempenho das funções do equipamento, incluindo atividades de apoio e de uso comunitário

§ 2º Nas Zonas Especiais de Equipamentos Institucionais (ZINST), localizadas em Área de Expansão Urbana, os Usos Residenciais deverão obedecer aos mesmos parâmetros urbanísticos da ZEU-RES.

Destaca-se ainda outra característica de extrema relevância da AEU-DS e que é de amplo conhecimento público: a grande proporção de propriedades rurais subdivididas no formato de agrupamentos de “chácaras”, cujas unidades, geralmente, possuem áreas inferiores a fração mínima do módulo rural instituída pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA), que para o Município de Londrina é de 20.000m². O levantamento realizado em gabinete identificou estes agrupamentos e as dimensões médias das unidades, o período de consolidação e a espacialização dos mesmos. Estes elementos também foram considerados para a definição dadas nesta proposta de lei.

Isto posto, a estrutura do Projeto da Lei Específica aqui proposta inicia-se resgatando e adotando as definições (glossários) das leis de Uso e Ocupação do Solo e Parcelamento do Solo vigentes. Na sequência apresenta as quatro principais zonas em que a AEU-DS foi subdivida para aplicação dos parâmetros de uso e ocupação do solo. Estes parâmetros, inclusive, são tratados no capítulo subsequente, seguido pelo capítulo dos requisitos de parcelamento do solo para finalidade urbana da área. Por fim, o Projeto de Lei apresenta suas disposições finais e transitórias.

Em suma, tem-se que:

As diretrizes que nortearam as definições dadas para a AEU-DS foram:

- Necessidade de preservar e reconstituir áreas ambientais degradadas;
- Controle sobre a aplicação de agrotóxicos;
- Baixa densidade de ocupação;
- Flexibilização nas regularizações;
- Flexibilização nos custos da infraestrutura, mantendo o ônus e a responsabilidade de implantação sobre empreendedores e possuidores dos lotes;

- Zoneamento de caráter turístico;
- Eixos para instalação de comércios e serviços;
- Menor reserva de área para equipamentos urbanos;
- Manutenção de atividades do meio rural e incentivo à agricultura familiar de pequena escala;
- Necessidade de aprovação e regularização das edificações;
- Reforço na fiscalização;

Para a definição das zonas foram considerados:

- Diretrizes do Plano Diretor Municipal, Lei nº 13.339/2022;
- Zona Especial de Equipamentos Institucionais;
- Áreas de Preservação Permanente e faixas sanitárias dos cursos d'água;
- Áreas de Unidade de Conservação, Reserva Legal e vegetação nativa informadas pelo SICAR;
- Áreas com concentração de agrupamentos residenciais;
- Áreas predominantemente utilizadas para fins rurais;
- Principais eixos de uso comercial na região;
- Agrupamentos existentes.

Para definição dos parâmetros urbanísticos de uso e ocupação do solo, forma considerados os condicionantes:

- Diretrizes do Plano Diretor Municipal, Lei nº 13.339/2022;
- Área média dos terrenos dos agrupamentos residenciais da região;
- Parâmetros urbanísticos das edificações residenciais existentes;
- Atividades econômicas executadas na área;
- Restrições ambientais para o uso e ocupação.

Esperamos, assim, diante das razões aduzidas, que o projeto encontre favorável acolhimento dos integrantes desse Egrégio Colegiado Municipal.

Londrina, 15 de dezembro de 2023.

Marcelo Belinati Martins
PREFEITO DO MUNICÍPIO

[1] De acordo com Despacho Administrativo nº 39058 (9821063), emitido pela Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação no processo SEI nº 19.005.031266/2023-87.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município**, em 21/12/2023, às 17:27, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **11820298** e o código CRC **7D4F1503**.

Referência: Processo nº 19.005.220929/2023-36

SEI nº 11820298



Prefeitura do Município de Londrina

Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº

OFÍCIO Nº 1512/2023- GAB., DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

SÚMULA: Define os requisitos de parcelamento e os parâmetros urbanísticos de uso e ocupação do solo para a Área de Expansão Urbana de Desenvolvimento Sustentável (AEU-DS), vinculada a Lei da Territorial do Município de Londrina, e dá outras providências.

Londrina, 15 de dezembro de 2023.

Marcelo Belinati Martins
PREFEITO DO MUNICÍPIO



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município**, em 21/12/2023, às 17:27, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **11820723** e o código CRC **C38999CC**.



Prefeitura do Município de Londrina

Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº/2023

SÚMULA: Define os requisitos de parcelamento e os parâmetros urbanísticos de uso e ocupação do solo para a Área de Expansão Urbana de Desenvolvimento Sustentável (AEU-DS), vinculada a Lei da Territorial do Município de Londrina, e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA,
ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU,
PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A
SEGUINTE**

L E I :

CAPÍTULO I

DAS DIPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Esta Lei estabelece requisitos de parcelamento e os parâmetros urbanísticos de uso e ocupação do solo para os imóveis localizados na Área de Expansão Urbana de Desenvolvimento Sustentável (AEU-DS), cuja delimitação está definida na Lei da Divisão Territorial do Município de Londrina.

Art. 2º. A Área de Expansão Urbana de Desenvolvimento Sustentável (AEU-DS), adjacente ao perímetro urbano de Londrina, destina-se à instalação de equipamentos regionais e às atividades de turismo, lazer e usos de apoio.

Art. 3º. Para fins desta lei, adotam-se as definições da Lei de Uso e Ocupação do Solo e da Lei de Parcelamento do Solo.

CAPÍTULO II

DAS ZONAS DA ÁREA DE EXPANSÃO URBANA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Art. 4º. Para a aplicação dos parâmetros urbanísticos de uso e ocupação do solo, a Área de Expansão Urbana de Desenvolvimento Sustentável é dividida nas seguintes zonas:



Prefeitura do Município de Londrina

Estado do Paraná

- I. Eixos de Expansão Urbana Comercial do Limoeiro: abrangem a Estrada Major Achilles Pimpão Ferreira e a Rodovia João Alves da Rocha Loures, destinada prioritariamente ao uso comercial e de serviços vicinais e setoriais, à produção agropecuária e aos demais usos vinculados aos ativos típicos rurais, somado ao uso residencial unifamiliar de baixíssima densidade;
- II. Zona de Expansão Urbana Residencial do Limoeiro: destinada prioritariamente ao uso residencial unifamiliar de baixíssima densidade, com mescla de comércio e serviços de apoio aos moradores, de produção agropecuária e demais usos vinculados aos ativos típicos rurais;
- III. Zona Campestre do Limoeiro: destinada à manutenção da produção agropecuária, do turismo e lazer e demais usos vinculados aos ativos típicos rurais;
- IV. Zona Especial de Equipamentos Institucionais (ZINST): abrange atividades regionais de grande porte, operadas pelo poder público ou concessionárias, com parâmetros de parcelamento, uso e ocupação implantados específicos para o desempenho de suas finalidades.

§1º O Zoneamento de Eixo de Expansão Urbana Comercial do Limoeiro se aplica aos lotes e glebas que fazem frente para as vias definidas no Anexo I – Mapa do Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo, respeitados os requisitos definidos na Lei de Parcelamento do Solo.

§2º Os imóveis localizados na Zona Campestre do Limoeiro deverão manter as características de uso e ocupação rurais, conforme definições das legislações municipais, estaduais e federais vigentes, em especial quanto à fração mínima de parcelamento do INCRA para o Município de Londrina.

§3º Os parâmetros de uso e ocupação do solo da Zona Especial de Equipamentos Institucionais (ZINST) seguem o estabelecido na Lei de Uso e Ocupação do Solo.

§4º Havendo alteração ou revogação do Decreto Municipal nº 995 de 09 de agosto de 2019, a Zona Especial de Equipamentos Institucionais (ZINST), inserida na área de expansão urbana, deverá ter seus limites e parâmetros estabelecidos por lei específica, seguindo-se definições das leis vinculadas ao Plano Diretor Municipal e das diretrizes e estratégias da Lei Municipal nº 13.339/2022.

Art. 5º. As delimitações espaciais referentes às zonas estão especificadas no Anexo I - Mapa do Zoneamento da AEU-DS, parte integrante desta Lei.



Prefeitura do Município de Londrina

Estado do Paraná

Art. 6º. As localidades objeto de processo de Regularização Fundiária Urbana (REURB) poderão ser definidas como Zonas de Urbanização Específica, conforme parâmetros e critérios definidos em legislação específica.

CAPÍTULO III

DOS PARÂMETROS DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

Art. 7º. Os parâmetros de uso e ocupação do solo aplicáveis à cada zona são estabelecidos no Anexo II, parte integrante desta Lei.

Art. 8º. Os parâmetros urbanísticos definidos nesta lei aplicam-se exclusivamente aos imóveis que tenham passado pelo processo regular de parcelamento de solo para fins urbanos ou de regularização fundiária, conforme legislação vigente.

Art. 9º. Para todos os usos do solo, a vedação junto ao alinhamento deverá ser constituída de elementos construtivos que garantam a permeabilidade visual em pelo menos 2/3 (dois terços) de sua extensão.

§1º Para garantir a permeabilidade visual, os elementos construtivos da vedação deverão ser vazados, transparentes, em grade ou trama, descontados os elementos estruturais.

§2º É admitida a construção de muretas até o limite de 80cm (oitenta centímetros) no alinhamento para contenção do terreno na extensão do alinhamento com permeabilidade visual.

CAPÍTULO IV

DO PARCELAMENTO DO SOLO PARA FINS URBANOS

Art. 10. Os parcelamentos do solo na Área de Expansão Urbana de Desenvolvimento Sustentável deverão cumprir os requisitos e procedimentos da legislação federal, estadual e municipal vigente, especialmente a lei de parcelamento do solo para fins urbanos, uso e ocupação do solo e do sistema viário, assim como as demais legislações vinculadas ao Plano Diretor Municipal.

Art. 11. São responsabilidades do empreendedor a execução e o custeio das obras de infraestrutura essencial que, para fins desta lei, são considerados os seguintes itens:

- I. demarcação dos lotes, das vias e das áreas não edificáveis;



Prefeitura do Município de Londrina

Estado do Paraná

- II. implantação de acesso ao lote, a partir do sistema viário existente e terraplenagens;
- III. solução de escoamento das águas pluviais;
- IV. sistemas de abastecimento de água potável e de esgotamento sanitário, coletivos ou individuais;
- V. energia elétrica e iluminação pública;
- VI. solução de pavimentação alternativa ao asfalto, como moledo ou poliedro, e meio-fio com sarjeta nas vias de circulação;
- VII. calçadas, assegurando acessibilidade e acabamento antiderrapante no passeio, conforme definido na Lei Municipal do Sistema Viário e Código Municipal de Obras;
- VIII. muretas, ou outro meio de contenção, nas áreas à jusante da drenagem superficial, em lotes cuja declividade seja superior a 5% (cinco por cento);
- IX. obras viárias de retorno e passarelas para pedestres, se necessárias.

§1º As obras viárias estratégicas e as rodovias que passarem pela AEU DS, poderão ter infraestrutura completa e uso definido conforme a Lei de Uso e Ocupação do Solo e não estarão sujeitas as limitações contidas nesta lei.

§2º Para as localidades objeto de processo de Regularização Fundiária (Reurb), a infraestrutura exigida deverá seguir os parâmetros e definições dadas pela legislação específica para este fim.

Art. 12. São considerados para fins urbanos os parcelamentos para finalidades distintas das atividades de produção agrícola, pecuária, extrativista, florestal ou agroindustrial, conforme definido na Lei de Uso e Ocupação do Solo.

Parágrafo único. As glebas não parceladas para fins urbanos poderão ser anexadas ou subdivididas junto ao órgão competente atendendo à fração mínima de parcelamento do INCRA para o Município de Londrina.

Art. 13. Os parcelamentos do solo deverão respeitar as áreas de unidades de conservação e respectivas zonas de amortecimento, áreas de preservação permanente, reserva legal, vegetação nativa, conforme legislação ambiental vigente, bem como as restrições de uso e ocupação das Áreas Estratégicas para a Conservação e Recuperação da Biodiversidade, conforme a Resolução Conjunta SEMA/IAP n° 005/2009 e suas atualizações.

Parágrafo único. As áreas com restrições ambientais deverão ser demonstradas no processo de Diretrizes Urbanísticas.



Prefeitura do Município de Londrina

Estado do Paraná

Art. 14. As Áreas de Interesse Ambiental (AIA) na Área de Expansão Urbana de Desenvolvimento Sustentável serão definidas conforme as leis de parcelamento do solo para fins urbanos e uso e ocupação do solo, em conjunto com as demais legislações vinculadas ao Plano Diretor Municipal.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 15. Para todos os tipos de edificações e usos do solo, independentemente das zonas, as determinações desta Lei não substituem nem isentam a obediência às normas Federais, Estaduais e Municipais que objetivam assegurar proteção ao meio ambiente, além de condições sanitárias, de segurança, de iluminação, de ventilação, de insolação e de circulação interna.

Art. 16. No entorno do Aeroporto José Richa, os imóveis deverão atender às condicionantes do Plano Específico de Zoneamento de Ruído – PEZR conforme as Áreas Especiais Aeroportuárias (AEAs), de modo complementar ao zoneamento definido pela presente lei.

Art. 17. Os lotes e chácaras resultantes de parcelamentos do solo irregulares ou clandestinos, só poderão obter licenças ou autorizações de construção, ampliação ou funcionamento após ter cumprido o processo de regularização, nos termos da legislação vigente.

Art. 18. Os núcleos urbanos informais consolidados na AEU-DS cujos parâmetros atendam aos mínimos definidos nessa lei poderão realizar o processo de regularização conforme as normas da legislação vigente.

Art. 19. Os núcleos urbanos informais consolidados que não se enquadrarem nos termos do artigo anterior, assim como estiverem fora do marco temporal estabelecido pela Lei da REURB (2016), poderão requerer o processo de regularização fundiária desde que consolidados até a data de 31/12/2023.

Parágrafo único. O processo de regularização fundiária de que trata o Caput deverá seguir as definições da Lei Municipal de Reurb e será regulamentado por decreto.

Art. 20. Nas áreas já parceladas para fins urbanos, onde houver alteração de lote mínimo com a aplicação da presente Lei, serão resguardadas as dimensões e a área mínima conforme planta do projeto de loteamento aprovado.

Art. 21. Os casos omissos nesta lei serão analisados pelo IPPUL com base no disposto nas demais leis vinculadas ao Plano Diretor Municipal e nas diretrizes e estratégias da Lei Municipal nº 13.339/2022 e serão encaminhados para análise, parecer e deliberação do Grupo Técnico Permanente de Acompanhamento do Plano Diretor Municipal (GTPA), nos termos da Lei Estadual nº 15.229/2006, Artigo 3º.

Art. 22. São partes integrantes desta Lei os Anexos I e II, sendo:

I. ANEXO I – Mapa de Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo;



Prefeitura do Município de Londrina

Estado do Paraná

II. ANEXO II – Quadros de Parâmetros Urbanísticos de Uso e Ocupação do Solo.

Art. 23. Fica prorrogado até o final de fevereiro de 2024 o prazo para protocolo dos parâmetros definidos no Art. 19 e em seu parágrafo único, da Lei 13.718/2023.

Art. 24. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

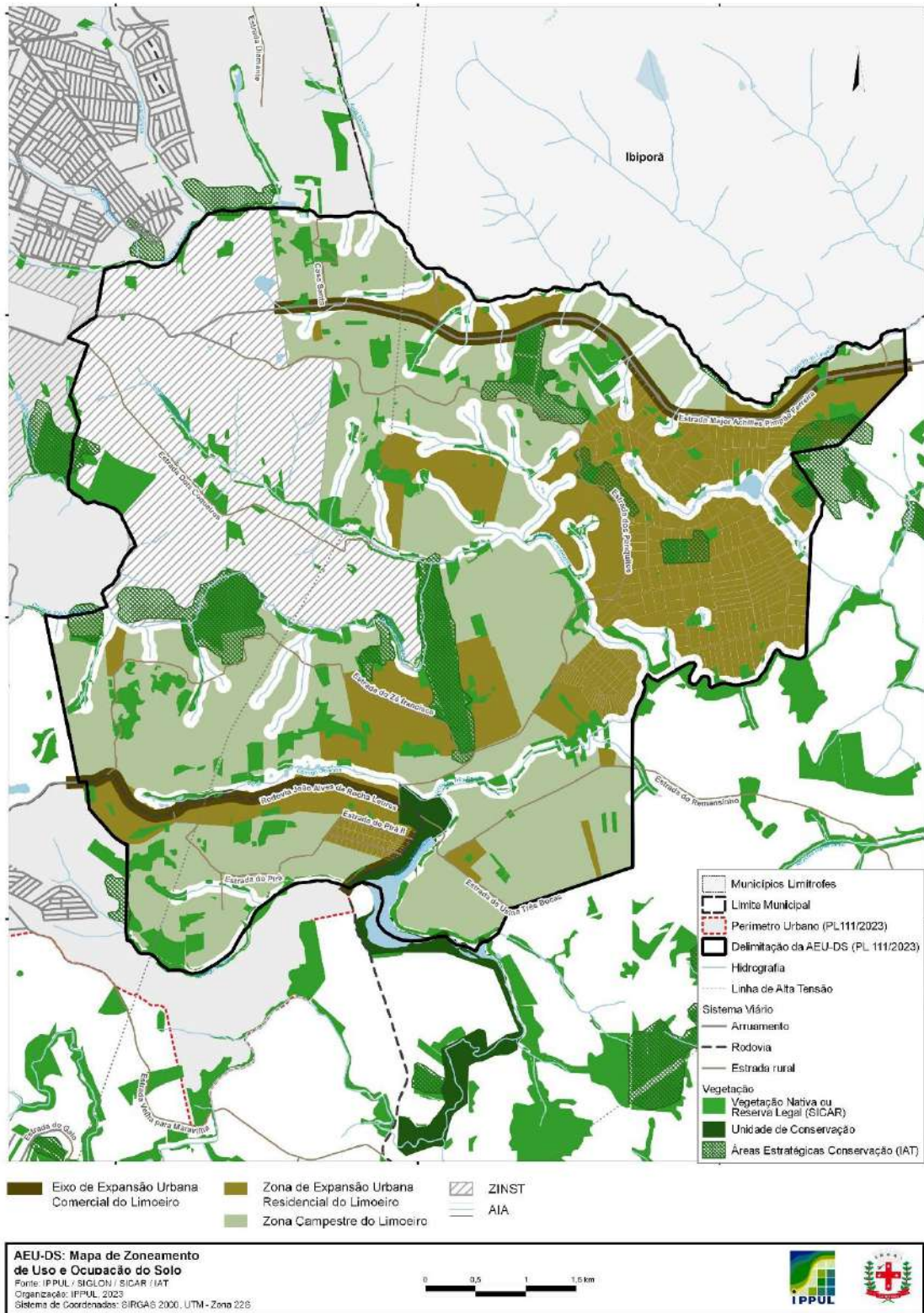
ANEXO I

Mapa de Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo



Prefeitura do Município de Londrina

Estado do Paraná





Prefeitura do Município de Londrina

Estado do Paraná

ANEXO II

Quadros de Parâmetros Urbanísticos de Uso e Ocupação do Solo

EIXO DE EXPANSÃO URBANA COMERCIAL DO LIMOEIRO											
USOS		OCUPAÇÃO									
PERMITIDOS	PERMISSÍVEIS	Lote / unidade autônoma mínima (m ²)	Frente mínima (m)	Taxa de ocupação máxima (%)	Coeficiente de Aproveitamento básico (CA)	Gabarito máximo (pav.)	Taxa de Permeabilidade mínima (%)	Recuo mínimo (m)	Afastamento mínimo (m)		
									lateral	Fundos	
RESIDENCIAL	Unifamiliar ou Bifamiliar (RUB)	-	3.000	25	20	0,2	2	50	5	2,5	5
	Multifamiliar em Condomínio (RMC-RUB)										
NÃO-RESIDENCIAL	Misto (M) CS-a CS-b CS-c CS-d Ind-a	IPP (a)	3.000	25	20	0,2	2	50	5	2,5	5
		AEX-1 Básica e RH (b)									
		AEX-1 RAT e RHAT (c)									
		AEM (d)									

(a) Atividade limitada à área máxima utilizada de 1.000m².

(b) Atividade permitida mediante parecer favorável ao Relatório de Caracterização Locacional do Estabelecimento, podendo este permitir o licenciamento em imóveis não parcelados para fins urbanos.



Prefeitura do Município de Londrina

Estado do Paraná

- (c) Atividade permissível com área utilizada de até 3.000m², mediante parecer favorável ao Relatório de Caracterização Locacional do Estabelecimento, podendo este permitir o licenciamento em imóveis não parcelados para fins urbanos.
- (d) Atividade permissível exceto em imóvel parcelados para fins urbanos.

ZONA DE EXPANSÃO URBANA RESIDENCIAL DO LIMOEIRO											
USOS			OCUPAÇÃO								
PERMITIDOS	PERMISSÍVEIS	Lote / unidade autônoma mínima (m ²)	Frente mínima (m)	Taxa de ocupação máxima (%)	Coeficiente de Aproveitamento básico (CA)	Gabarito máximo (pav.)	Taxa de Permeabilidade mínima (%)	Recuo mínimo (m)	Afastamento mínimo (m)		
									lateral	fundos	
RESIDENCIAL	Unifamiliar ou Bifamiliar (RUB)	-	3.000	25	20	0,2	2	50	10	2,5	10
	Multifamiliar em Condomínio (RMC-RUB)										
NÃO-RESIDENCIAL	Misto (M) CS-a CS-b CS-c	IPP (a)	3.000	25	20	0,2	2	50	10	2,5	10
		AEX-1 Básica e RH (b)									
		AEX-1 RAT e RHAT (c)									
		AEM (d)									

(a) Atividade limitada à área máxima utilizada de 600m².



Prefeitura do Município de Londrina

Estado do Paraná

- (b) Atividade permissível mediante parecer favorável ao Relatório de Caracterização Locacional do Estabelecimento, podendo este permitir o licenciamento em imóveis não parcelados para fins urbanos.
- (c) Atividade permissível com área utilizada de até 3.000m², mediante parecer favorável ao Relatório de Caracterização Locacional do Estabelecimento, podendo este permitir o licenciamento em imóveis não parcelados para fins urbanos.
- (d) Atividade permissível exceto em imóvel parcelados para fins urbanos.



REVISÃO DO

PLANO DIRETOR

Revisão das Leis Específicas

LONDRINA 2018/2028

RELATÓRIO 1

METODOLOGIA

Volume Único
Relatório da Audiência 1
Proposta Metodológica

P

D

M

L

Conforme a metodologia, a sequência dos trabalhos é resumida da seguinte forma:



O processo de revisão das Leis Específicas do PDML foi iniciado formalmente em fevereiro de 2020, quando ocorreu a 1ª Audiência Pública para apresentação da proposta metodológica e definição dos grupos de trabalho: Equipe Técnica Municipal (ETM), Equipe de Cooperação Técnica (GCT) e Grupo de Acompanhamento (GA) com representações e responsabilidades formalizadas por Decreto Municipal. Esta primeira fase do trabalho resultou no RELATÓRIO 1.

A segunda fase do trabalho “Diagnósticos e ‘Proposições” se desenvolveu até o presente momento com o objetivo de analisar criticamente as leis específicas vigentes e propor parâmetros e cenários futuros para sua revisão, somando leitura técnica e leitura comunitária. Para tanto, em 2020 foram realizadas 7 Oficinas de Qualificação multitemáticas com a participação de representantes da comunidade e do poder público, fato que foi prejudicado pela pandemia da Covid-19. Durante o ano de 2021, o IPPUL aprofundou o trabalho de levantamento e análise de dados, reunidos em Cadernos Técnicos. Em 2022, a Lei Geral do Plano Diretor foi aprovada pela Câmara Municipal (Lei nº 13.339/2022) e estabeleceu prazos para a revisão das leis urbanísticas. Também em 2022, as Oficinas foram retomadas em formato semipresencial, completando o trabalho da leitura comunitária sobre diferentes aspectos da legislação, totalizando 12 oficinas de Qualificação entre IPPUL, ETM, GCT e GA do processo de revisão das Leis Específicas do PDML. Esta fase do trabalho de revisão das leis específicas será apresentada no RELATÓRIO 2.

A terceira fase do processo de revisão das leis específicas correspondeu a “Minutas dos Projetos de Lei”. Para tanto foram realizadas 5 Audiências Públicas com objetivo é apresentar propostas para a revisão dessas leis conforme levantamentos e análises realizados na fase de diagnóstico e em conformidade com as diretrizes e estratégias de ordenamento territorial previstas na Lei Geral do Plano Diretor (Lei Municipal nº 13.339/2022). Esta fase do trabalho de revisão das leis específicas tem como resultado o RELATÓRIO 3.

Neste contexto este documento apresenta os documentos referentes ao **Relatório 1: METODOLOGIA**, composto volume único, que reúne os seguintes documentos:

- **RELATÓRIO DA PRIMEIRA AUDIÊNCIAS PÚBLICA DO PROCESSO DE REVISÃO DAS LEIS ESPECÍFICAS DO PDML COM A PROPOSTA METODOLÓGICA APROVADA**

L

M

D

R

Plano Diretor Municipal de Londrina

PDML 2018-2028
Revisão das Leis Específicas

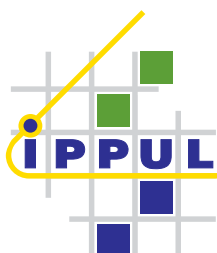
Relatório da 1ª Audiência Pública do processo de revisão das Leis Específicas do PDML – Metodologia

Volume: único
Emissão: 20/02/2020
Revisão: 29/05/2020





MUNICÍPIO DE LONDRINA – PR
PREFEITO MUNICIPAL MARCELO BELINATI



ROBERTO ALVES LIMA JUNIOR (*In Memoriam*)
DENISE MARIA ZIOBER
Diretora-Presidente do IPPUL

ANA FLÁVIA GALINARI
Diretora de Planejamento Urbano
Coordenadora da Revisão do PDML

MARIA EUNICE GARCIA FERREIRA
Gerente de Pesquisa e Plano Diretor

ORGANIZAÇÃO DO RELATÓRIO 1
Ana Flávia Galinari
Bruno C. Mendes
Maria Eunice Garcia Ferreira
Vinícius Gomes Biazotto

Maio de 2020

Este documento apresenta os resultados obtidos na primeira fase do processo de Revisão das Leis Específicas do Plano Diretor do Município de Londrina – PDML (2018-2028).

O trabalho iniciou com a apresentação da metodologia para revisão das leis que trata da definição do Perímetro Urbano, do Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo, Edificações, Posturas entre outras.

Tal metodologia consiste na continuidade daquela adotada na revisão da Lei Geral com o planejamento das etapas seguintes, a definição do conteúdo técnico, do método participativo a serem desenvolvidos, além do detalhamento das atividades e resultados de cada fase do trabalho.

O relatório é dividido em três partes:

PARTE 1 – METODOLOGIA

Descrição da metodologia após a realização da Audiência Pública

PARTE 2 – RELATO DAS ATIVIDADES REALIZADAS

Reuniões Técnicas

1º Audiência Pública

PARTE 3 – ANEXOS

SUMÁRIO

1.	CONTEXTUALIZAÇÃO	2
2.	PROPOSTA METODOLÓGICA.....	6
2.1.	Aspectos Técnicos e Conceituais.....	8
2.2.	Processo de Construção Coletiva.....	8
2.3.	Equipes e Responsabilidades	10
2.3.1.	Equipe Técnica Municipal - ETM	10
2.3.2.	Grupo de Acompanhamento - GA	11
2.4.	Eventos Técnicos e Participativos	12
2.4.1.	Oficinas Preparatórias e Oficinas de Qualificação	12
2.4.2.	Audiências Públicas	13
2.4.3.	Eventos de Iniciativa Popular	13
2.5.	Descrição das Atividades e Produtos	14
2.5.1.	Metodologia.....	14
2.5.2.	Diagnóstico e Proposições	15
2.5.3.	Minutas dos Projetos de Lei	17
3.	CRONOGRAMA DE ATIVIDADES	19
4.	REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS BÁSICAS	20
5.	LEVANTAMENTOS E REUNIÕES TÉCNICAS	24
5.1.	Oficina de Projeto do IPPUL.....	24
5.2.	Atividades para a revisão da Lei do Perímetro	25
5.3.	Reuniões com técnicos do Poder Público Municipal.....	27
5.4.	Atividades em debates, audiências e cursos	27
6.	1ª AUDIÊNCIA PÚBLICA	29
6.1.	Divulgação	29
6.2.	Atividades da 1ª Audiência	31
6.3.	Listas de Presença da 1ª Audiência	41
6.4.	Atas da Eleição para a composição do GA.....	70
6.5.	Fichas de Ocorrências.....	75
6.6.	Cédulas de Votação	88
6.7.	Ficha de Apuração e Resultado da Eleição	98
	ANEXO 1 – DOCUMENTOS DO GRUPO DE ACOMPANHAMENTO	105
	ANEXO 2 – OFÍCIOS RECEBIDOS	109
	ANEXO 3 - DECRETO Nº 1122 / 2019 - GRUPO TÉCNICO PERMANENTE	113
	ANEXO 4 – LISTA DAS ENTIDADES	114
	ANEXO 5 – OFÍCIOS ENCAMINHADOS	127
	ANEXO 6 –OUTROS REMETENTES	152
	ANEXO 7 – OFÍCIO PARANACIDADE.....	154
	ANEXO 8 – PARECER TÉCNICO ITCG	157
	ANEXO 9 – DECRETO MUNICIPAL 591/2020, PUBLICADO EM 29/05/2020	163

PARTE 1 –METODOLOGIA



1. CONTEXTUALIZAÇÃO

O Plano Diretor é o instrumento básico da Política de Desenvolvimento Urbano e Expansão Urbana preconizada pelos Artigos 182 e 183 da Constituição Federal e pela Lei Federal nº 10.257/2001 (Estatuto da Cidade). O objetivo principal deste instrumento é direcionar as ações de poder público e da iniciativa privada visando compatibilizar interesses, orientar as prioridades de investimentos e garantir a todos o direito à cidade.

O Plano Diretor executado pelo Poder Público Municipal, aprovado pela Câmara Municipal e com plena participação da sociedade, assume diferentes aspectos ao longo do tempo e, principalmente, do espaço, variando de um município para outro. Contudo, de uma maneira geral, assume uma estrutura comum, ou seja, é capitaneada por uma lei geral que estabelece os princípios e diretrizes e por leis específicas que dispõem sobre o ordenamento e disciplina de diferentes atributos do espaço do Município, tais como, o perímetro da(s) zona(s) urbana(s), o parcelamento do solo, o uso e ocupação do solo, as obras e edificações, as posturas, ambiente, patrimônio histórico e cultural, entre outros; ou que estabelecem os diferentes instrumentos (Estudo de Impacto de Vizinhança-EIV, Outorga Onerosa, etc.) que serão utilizados para executar suas políticas e diretrizes.

O Plano Diretor deve representar as demandas da sociedade, razão pela qual a legislação (Estatuto da Cidade) prevê que o mesmo seja revisado pelo menos uma vez a cada 10 (anos) e seja construído por meio de processo participativo. Deste modo, deve orientar de que forma as leis específicas e os instrumentos de execução da política urbana devem ser ajustados para atender às novas diretrizes.

Em Londrina, a Lei Geral do Plano Diretor vigente foi aprovada em 24 de dezembro de 2008 (Lei Municipal nº 10.637/2008) e as Leis Específicas foram aprovadas entre 2011 e 2015: Preservação do Patrimônio Cultural (19/04/2011), Código de Obras e Edificações (25/11/2011), Código de Posturas (29/12/2011), Código Ambiental (10/01/2012), Parcelamento do solo (24/07/2012), Perímetro Urbano (17/07/2012), Uso e Ocupação do Solo (29/01/2015), Sistema Viário (29/01/2015) e Outorga Onerosa (17/04/2015).

Nota-se um lapso temporal (2008-2015) considerável entre a aprovação da Lei Geral e da legislação específica. Este descompasso entre a revisão das leis resultou na desarticulação na legislação urbanística de Londrina, representado, principalmente, por dispositivos contraditórios e/ou conflitantes e ausência de base conceitual uniforme (uso da mesma definição para diferentes elementos).

O processo de revisão do Plano Diretor Municipal de Londrina (PDML) iniciou-se em 2017 considerando a necessidade de revisar a Lei Municipal nº 10.637/2008 até 24 de dezembro de 2018 (§ 3º do artigo 40 da Lei Federal nº 10.257/2001 – Estatuto da Cidade).

O primeiro desafio se deu pela impossibilidade financeira e orçamentária da Administração



Municipal de contratar estudos, consultoria externa ou mesmo servidores temporários para empreenderem o complexo e extenso processo de revisão do Plano Diretor. Assim, o Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Londrina (IPPUL), mesmo com seu reduzido quadro técnico, assumiu a responsabilidade de coordenar e executar as diversas atividades da revisão do Plano Diretor.

O próximo desafio se deu em relação à inexistência de dados e informações sistematizada e acessíveis que pudessem ser utilizadas para a elaboração do diagnóstico do município. Assim, foi necessário o esforço do quadro técnico do IPPUL e das demais Secretarias Municipais para o levantamento e mesmo elaboração dos dados que permitissem identificar o estado da situação no Município.

O último grande desafio se deu pela conjuntura política do país. A extrema polarização política que marcou, especialmente, o ano de 2018 (ano eleitoral), como também o desgaste da percepção do público em geral quanto às instituições políticas e órgãos públicos impactou o processo de revisão. Ainda que o debate tenha sido enriquecedor e a mobilização de diversos grupos socioeconômicos seja salutar, em diversos momentos o alcance do consenso foi desafiador.

Desta forma, o ano de 2017 foi utilizado para o desenvolvimento da proposta metodológica (aprovada em audiência pública), criação da Equipe Técnica Municipal (ETM) e do Grupo de Acompanhamento (GA), estabelecimento de acordos de cooperação técnica e levantamento do diagnóstico da realidade.

Em 2018, foram realizadas as leituras comunitárias com participação da população em diversos pontos da cidade e nas sedes dos distritos; foi consolidado o diagnóstico da realidade (leitura técnica), elaboração da minuta da Lei Geral e realização de Conferências que resultaram em sua aprovação.

Em 19 de dezembro de 2018 o Executivo Municipal protocolou junto à Câmara Municipal de Londrina (CML) a minuta que se converteu no Projeto de Lei 207/2018.

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação da CML, a partir de 14 de fevereiro de 2019, solicitou que diversas entidades da sociedade civil se manifestassem acerca do Projeto Lei. Durante o primeiro semestre do ano, as entidades encaminharam suas manifestações com questionamentos e sugestões. O IPPUL fez diversos esclarecimentos e em 09 de dezembro de 2019, a Comissão realizou audiência pública para discutir o Projeto de Lei. Pelo presente momento, aguarda-se manifestação final da Comissão de Justiça, Legislação e Redação para prosseguimento do PL.

A demora na tramitação do Projeto de Lei, ainda que possa ser justificada pelo princípio da cautela, resulta em impactos ao Processo de Revisão do Plano Diretor. Por um lado, o Executivo Municipal, em especial o IPPUL, não pode focar exclusivamente nas etapas posteriores do processo, tendo de retomar o esclarecimento de dúvidas e questionamentos ao mesmo tempo que tem que realizar o gerenciamento político para a aprovação do PL.

Também, o Plano Diretor representa uma síntese de um presente e de um futuro imaginado ou



almejado em um determinado momento histórico. Desta forma, situações que se apresentam como urgentes e relevantes em dado momento, podem ser sanadas ou mesmo superadas, fazendo com que se tornem desimportantes em outro momento. No atual cenário londrinense tem-se, por exemplo, a questão da Zona de Amortecimento do Parque Estadual da Mata dos Godoy¹ que aparece de forma destacada no Projeto de Lei nº 207/2018.

Em 13 de maio de 2019, após o protocolo do Projeto de Lei, mas antes de sua aprovação, o Poder Judiciário decidiu pela manutenção do perímetro da Zona de Amortecimento definida pelo Instituto Ambiental do Paraná (IAP) através da Portaria nº 160/2016 ao mesmo tempo em que determinou a inconstitucionalidade de alguns dispositivos das Leis Municipais nº 11.661/2012 (Perímetro Urbano) e 12.236/2015 (Uso e Ocupação do Solo) que permitiram o avanço da Zona Urbana sobre a Zona de Amortecimento. Reconhece-se, porém, que a resolução da situação trouxe esclarecimentos fundamentais para a revisão das Leis Específicas, especialmente, a das Leis do Perímetro Urbano, Uso e Ocupação e Código Ambiental.

Outra situação que condiciona aspectos das leis específicas do PDML é a decisão sobre o traçado do Contorno Metropolitano Norte. Entidades da região de Londrina estão mobilizadas e há estudos sobre alternativas mais vantajosas de localização do eixo viário em relação ao seu projeto original de 1996. Porém, tais propostas ainda não foram formalizadas pelo órgão estadual responsável.

No cenário regional, há iniciativas para a elaboração de planos de desenvolvimento metropolitano². A Lei Federal nº 13.089/2015 que institui o Estatuto da Metrópole estabelece normas gerais sobre o Plano de Desenvolvimento Urbano Integrado (PDUI). O PDUI é o instrumento que estabelece as diretrizes para o desenvolvimento urbano da região metropolitana e abrange áreas urbanas e rurais³. A Região Metropolitana de Londrina deverá aprovar o PDUI por meio de Lei Estadual,

¹ A Lei Federal nº 9.985 de 18 de julho de 2000 (que institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza e dá outras providências) determina, em seu Art. 25, que as “unidades de conservação, exceto Área de Proteção Ambiental e Reserva Particular do Patrimônio Natural, devem possuir uma zona de amortecimento”. Esta lei define a zona de amortecimento como “o entorno de uma unidade de conservação, onde as atividades humanas estão sujeitas a normas e restrições específicas, com o propósito de minimizar os impactos negativos sobre a unidade (Inciso XVIII do Art. 2º). Além disso, o Parágrafo Único do Art. 49 da lei, estabelece que uma vez definida a zona de amortecimento de uma unidade de conservação, a mesma não ser transformada em zona urbana.

A Zona de amortecimento do Parque Estadual da Mata dos Godoy foi definida inicialmente pelo Decreto Estadual 217 de 19/12/2002, a partir do Plano de Manejo da Unidade aprovado por seu órgão gestor, o Instituto Ambiental do Paraná (IAP).

Mais recentemente, em 2016 o Instituto Ambiental do Paraná realizou revisão dos limites da Zona de Amortecimento da Mata dos Godoy, onde, pela Portaria 160 de 18/08/2016, foram excluídas as áreas urbanas contidas no interior da referida Zona de Amortecimento. A sede dos distritos de São Luiz e o Patrimônio Regina, este último localizado no Distrito Espírito Santo, foram definidos como área “urbana” excluindo-se da Zona de Amortecimento.

A organização não governamental (ONG) Meio Ambiente Equilibrado (MAE) propôs ação civil pública em face do Município de Londrina e do Instituto Ambiental do Paraná, alegando que o município ao editar a Lei de Perímetro Urbano 11.661/2012 e a Lei 12.236/2015 invadiu a área da Zona de Amortecimento e que o IAP teria procedido alteração do perímetro da ZA em 2016 sem o devido estudo técnico.

A ação tramitou através do Autos n. 18657-05.2015.8.16.0014. Durante a tramitação processual foi determinado que o Município se escusasse de emitir autorizações, alvarás e licenças na Zona de Amortecimento, ou seja, impedindo de fato a aprovação de qualquer empreendimento nesta área.

² Plano Metrópole Paraná Norte (<https://www.metropoleprnorte.com.br/>).

³ O Plano Desenvolvimento Urbano Integrado, no mínimo: a) as diretrizes de interesse comum da Região Metropolitana, os projetos estratégicos e ações prioritárias para investimentos; b) macrozoneamento da unidade territorial urbana; c) diretrizes para parcelamento, uso e ocupação no solo urbano da região; d) diretrizes quanto à articulação intersetorial das políticas públicas da região; e) delimitação das áreas com restrições à urbanização visando à proteção do patrimônio ambiental ou cultural, áreas



porém, o município não está dispensado de definir as diretrizes de desenvolvimento em âmbito local por meio do seu Plano Diretor Municipal que deve necessariamente ser compatibilizado.

Também deve ser reconhecido que o ritmo de tramitação do Projeto de Lei permitiu que o IPPUL avançasse e aprofundasse nos levantamentos e análises técnicas, principalmente, nos temas abrangidos pelas Leis de Perímetro Urbano e Uso e Ocupação do Solo, como também, na elaboração do Plano de Ações e Investimentos (PAI) que deve acompanhar o Plano Diretor. Além disso o município tem continuado o trabalho de especificação para a contratação do Plano de Drenagem Urbana, da Carta Geotécnica de aptidão à urbanização e atualização da base cartográfica digital.

Durante o tempo de tramitação do Projeto de Lei nº 207/2018 na CML, foi iniciado também o trabalho de elaboração do Plano de Mobilidade Urbana de Londrina, com a contratação de empresa especializada em consultoria de engenharia de transportes e de planejamento urbano (Contrato nº SMGP-0274/2018), para fins de atendimento da Lei Federal 12.587, de 3 de Janeiro de 2012, que institui as diretrizes da Política Nacional de Mobilidade Urbana.

Além de revisar a Lei do Sistema Viário, a consultoria contratada disponibilizará ampla base de dados atualizados para a revisão das demais Leis Específicas, entre os quais são fundamentais à lei de uso e ocupação do solo:

- levantamento da infraestrutura viária e das condições de circulação do sistema viário principal;
- caracterização socioeconômica da população, de domicílios e das viagens realizadas por tipo de transporte por meio de pesquisa *in loco* (área urbanas do Distrito Sede e dos demais 8 distritos do Município);
- levantamento dos fluxos de viagens motorizadas e não-motorizadas, individuais e coletivas, incluindo viagens com origem externa e destino à Londrina e ou de passagem;
- formulação de diversos cenários futuros com estimativas de aumento de fluxo viário em um período de 20 anos, considerando os reflexos que distintas políticas de uso e ocupação do solo possam provocar na mobilidade urbana;
- propostas de curto, médio e longo prazo para os sistemas de mobilidade da cidade, na forma de ações em infraestrutura, em tecnologias, em serviços públicos;
- propostas para superação de pontos de descontinuidade viária e estabelecimento de novas rotas, incluindo a ampliação do sistema viário;
- elaboração de projeto específico de mobilidade para a Área Central de Londrina, associado a intervenções urbanísticas;
- elaboração de Estudos de adequação do Projeto *SuperBus*;
- propostas para a participação da iniciativa privada, mediante operações urbanas, parcerias público-privadas e de outros meios para viabilização de investimentos na área urbanística.

A concomitância entre a elaboração do Plano de Mobilidade e a revisão das leis específicas do

sujeitas a controle especial pelo risco de desastres naturais; f) sistema de acompanhamento e controle das propostas. O processo de elaboração do Plano deverá contemplar: promoção de Audiências Públicas e debates com a participação de representantes da sociedade civil e da população, em todos os Municípios integrantes da Região.



Plano Diretor de Londrina, portanto, permitirá maior coerência entre as diretrizes de desenvolvimento urbano propostas e a visão de cidade e de qualidade de vida que se deseja para o futuro.

A Proposta Metodológica ora apresentada constitui-se no primeiro passo desse processo de revisão e carrega a importância da formalização das equipes de trabalho e o início da participação da sociedade.

2. PROPOSTA METODOLÓGICA

Conforme a Lei Estadual nº 15.229/2006, o Plano Diretor deve definir princípios e regras para o desenvolvimento do município por meio de um conjunto de leis que qualifiquem a gestão, contendo:

“Art. 3º. (...)

*III - **legislação básica** constituída de leis do Plano Diretor Municipal, Perímetro Urbano, Parcelamento do Solo para fins Urbanos, Uso e Ocupação do Solo Urbano e Rural, Sistema Viário, Código de Obras, Código de Posturas e instrumentos instituídos pelo Estatuto da Cidade que sejam úteis ao Município;*

*IV - **plano de ação e investimentos**, compatibilizados com as prioridades do Plano Diretor, com o estabelecimento de ações e investimentos compatibilizados com a capacidade de investimento do Município e incorporado nas Leis do Plano Plurianual – PPA. Diretrizes Orçamentárias – LDO e Orçamento Anual – LOA; (...)”*

Esta Proposta Metodológica destina-se a instrumentalizar o processo de revisão das Leis Específicas do Plano Diretor de Londrina em 2020, de modo a atualizar os métodos e procedimentos adotados em 2018 no processo de revisão da Lei Geral do PDML⁴. Compreende-se por Leis Específicas Básicas as seguintes leis vigentes:

- Lei do Perímetro Urbano (Lei nº 11.661/2012);
- Lei de Uso e Ocupação do Solo (Lei nº 12.236/2015);
- Lei do Parcelamento do Solo (Lei nº 11.672/2012);
- Código Ambiental do Município (Lei nº 11.471/2012);
- Código de Obras e Edificações (Lei nº 11.381/2011);
- Código de Posturas (Lei nº 11.468/2011);
- Lei do Sistema Viário (Lei nº 12.237/2015) e
- Lei de Preservação do Patrimônio Cultural (Lei nº 11.118/2011).

O município deve regulamentar ainda as leis dos instrumentos urbanísticos dentre os quais já são aplicados na cidade de Londrina o Estudo de Impacto de Vizinhança e a Outorga Onerosa do Direito de Construir⁵. O Plano de Mobilidade Urbana de Londrina em fase de finalização também deve contribuir

⁴ Referente ao Projeto de Lei nº 207/2018

⁵ Lei Municipal nº 12.267/2015

com a revisão da Lei do Sistema Viário, em especial, e com diversas informações atualizadas e fundamentais para a revisão das demais leis.

O objetivo geral desta proposta é adotar uma metodologia de trabalho que articule os vários segmentos sociais, que considere os diversos pontos de vista, que alcance maior precisão e coerência nas informações e que resulte no conjunto de leis específicas eficientes para direcionar a produção do espaço de maneira sustentável, socialmente justa, integradora do urbano, rural e regional.

Esta metodologia deve ser fundamentada no Termo de Referência do PARANACIDADE para Revisão dos Planos Diretores que define basicamente a seguinte sequência de trabalho:

- Plano de trabalho com atividades, produtos, cronograma, participantes e, capacidade institucional;
- Diagnóstico técnico com levantamento e cruzamento de informações municipais tais como uso e ocupação do solo atual; expansão urbana; capacidade de suporte ambiental e de infraestruturas, equipamentos e serviços públicos;
- Propostas de (re)ordenamento territorial considerando a realidade diagnosticada e compreendendo os perímetros urbanos, zoneamento, sistema viário, parcelamento do solo urbano e instrumentos urbanísticos;
- Plano de Ação e Investimento (PAI) e institucionalização do Plano Diretor com minuta de lei.

Portanto, como proposta para esse novo processo que abrange a revisão das Leis Específicas do PDML, a metodologia pode ser resumida nas seguintes fases e eventos:

Figura 01- Sequência do trabalho de Revisão das Leis Específicas do PDML



Fonte: IPPUL, 2020

Adiante, serão detalhados os procedimentos, levantamentos e estudos a serem realizados; o roteiro sequencial das atividades a serem executadas para a leitura da realidade e para a formulação das propostas; a forma de participação e comunicação com a sociedade; os prazos e os produtos a serem apresentados.

Considerando o extenso trabalho previsto e o longo período estimado para sua realização, a necessidade de futuras e substanciais alterações na metodologia definida, quanto aos procedimentos e resultados, deve ter seu conteúdo registrado, divulgado e validado em Audiência Pública. As alterações de cronograma poderão ser aprovadas somente pelas equipes responsáveis pelo trabalho técnico⁶ de revisão das Leis Específicas.

⁶ Equipe Técnica Municipal e Grupo de Acompanhamento, conforme descritas a seguir.



2.1. Aspectos Técnicos e Conceituais

Do ponto de vista técnico o Plano Diretor deve resultar no conjunto de diretrizes, normas, projetos e programas destinados a disciplinar, orientar e estimular o desenvolvimento do município. Seu amplo espectro de abordagem, envolve aspectos vinculados ao direito urbanístico, sustentabilidade, desenvolvimento socioeconômico, habitação, serviços e administração públicos.

A revisão das Leis Específicas do PDML deve detalhar os levantamentos e estudos voltados à caracterização do território municipal, a evolução histórica de suas estruturas físicas, da economia e da qualidade de vida da população. Por meio da sistematização e análise das informações produzidas, a descrição da realidade do município deve tornar possível a prospecção das tendências de desenvolvimento, evidenciando os possíveis riscos e desvios a serem planejados.

Portanto, para manter coerência e consistência das análises e das propostas, alguns princípios devem ser observados na revisão das Leis Específicas:

- a) os temas abordados devem estar vinculados aos princípios, objetivos, diretrizes, estratégias e macrozonas da Lei Geral do PDML⁷, assegurando a continuidade, complementariedade e detalhamento das dimensões de análise e formulação de propostas;
- b) a dinâmica da produção do espaço nas esferas regional, urbana e rural deve ser sempre considerada em todas as atividades e fases do trabalho;
- c) as atividades críticas e os momentos de decisão devem sempre considerar a interdependência entre os diversos temas e promover a integração de visões e interesses;
- d) os resultados parciais e finais do Plano de Mobilidade Urbana de Londrina devem ser considerados como referencial conceitual, técnico e metodológico;
- e) os parâmetros e instrumentos urbanísticos devem ter como objetivo o ordenamento territorial, com estímulo ou indução de soluções que respondam ao interesse público ou coletivo;
- f) os conceitos, parâmetros e demais disposições deverão ser compatibilizados ou uniformizados entre as várias leis específicas e com as demais leis municipais correlatas;
- g) as experiências de outros municípios devem ser consideradas somente como referência para a proposição de soluções próprias, respeitando as particularidades locais e;
- h) os documentos e produtos produzidos devem transmitir as informações de forma simples, clara, acessível e transparente.

2.2. Processo de Construção Coletiva

A participação da sociedade na revisão de planos diretores é um pré-requisito legal para sua aprovação⁸. Ou seja, o plano fundamentado no conhecimento técnico deve incorporar também as experiências e expectativas da população que será alvo direta ou indiretamente deste planejamento.

⁷ Referente ao Projeto de Lei nº 207/2018

⁸ § 4º do Art. 40 da Lei Federal nº 10.257/2001.



Isto significa que as projeções para o futuro do município devem refletir a multidisciplinaridade de saberes que são reconhecidos durante o processo de construção coletiva; que a sociedade é formada por grupos com interesses diversos e que o método participativo de revisão plano diretor deve explicitar publicamente os conflitos e os diferentes interesses que estão em jogo.

A abertura espaços institucionais de participação tem como objetivo promover o controle social da gestão pública através da fiscalização, ampliação do debate, monitoramento e deliberação sobre políticas públicas, assim como, a destinação dos recursos financeiros para a efetivação destas políticas.

O método a ser aplicado na revisão das Leis Específicas do PDML deve atender à Resolução nº. 25 de 18 de março de 2005 do Conselho Nacional das Cidades (CONCIDADES) que define os requisitos mínimos para o processo participativo na elaboração dos planos diretores. Os principais aspectos podem ser resumidos nos seguintes artigos:

“Art. 3º A elaboração do plano diretor deve ser compartilhada por meio da efetiva participação do poder público e da sociedade civil, em todas as fases do processo;

Art. 4º Deverá ser garantida a publicidade do processo, por meio de comunicação pública, em linguagem acessível, dar ciência do cronograma e dos locais das reuniões, a apresentação de estudos ou propostas com no mínimo 15 dias de antecedência;

Art. 5º Deverá ser garantida a diversidade nas realizações de debates, por segmentos sociais, por temas e por divisões territoriais;

Art. 6º O processo participativo de elaboração do plano diretor deve ser articulado e integrado ao processo participativo de elaboração do orçamento;

Art. 7º A promoção das ações de sensibilização, mobilização e capacitação devem ser voltadas, preferencialmente, para as lideranças comunitárias, movimentos sociais, profissionais especializados;

Art. 8º As audiências públicas devem atender aos seguintes requisitos: ser convocada por edital, anunciada pela imprensa local, utilizar os meios de comunicação de massa ao alcance da população local, ocorrer em locais e horários acessíveis à maioria da população, garantir a presença de todos os cidadãos e cidadãs, independente de comprovação de residência ou qualquer outra condição, que assinarão lista de presença, serem gravadas e, ao final de cada uma, lavrada a respectiva ata, cujos conteúdos deverão ser pensados ao Projeto de Lei, compondo memorial do processo, inclusive na sua tramitação legislativa;”

A participação da população na revisão das Leis Específicas deverá ocorrer de forma direta ou representativa, por meio de procedimentos sistematizados e formais, a exemplo de questionários, oficinas técnicas, audiências públicas, reuniões diversas de qualificação de cada fase do trabalho. Deverá contemplar a população em geral, servidores da administração municipal e representantes de entidades diversas que atuam no município.

Para a mobilização e divulgação, devem ser utilizados os meios de comunicação tais como jornal, rádio, TV, Internet, panfletos e cartazes a serem distribuídos em equipamentos comunitários aos quais a população tem acesso. O IPPUL ainda deve oferecer acesso a todas as informações referentes



ao processo de revisão das Leis Específicas do PDML, seja por meio presencial, seja por meio do seu portal na internet, <http://ippul.londrina.pr.gov.br>, que é a principal fonte de informações.

Entende-se que o sucesso na aprovação e implementação do PDML e suas Leis Específicas está diretamente ligado à coerência com a realidade dos diferentes segmentos sociais e à integridade do seu conteúdo definido de forma participativa. O método de revisão do PDML não tem a pretensão de eliminar as disputas de interesses, mas, sim, estabelecer as regras para estas disputas como pacto coletivo sobre os rumos da política de desenvolvimento municipal.

2.3. Equipes e Responsabilidades

O processo de revisão das Leis Específicas do PDML deve ser desenvolvido com a colaboração de servidores da Administração Municipal, das Universidades, dos Órgãos Públicos, Entidades Profissionais e Órgãos de Classe, Conselhos Municipais, da Sociedade Civil, Organizações não Governamentais e outras representações populares, de modo a maximizar o acesso às informações necessárias e assegurar o caráter participativo do processo.

Nesse sentido, devem ser formadas duas equipes instituídas por Decreto Municipal: Equipe Técnica Municipal (ETM) e Grupo de Acompanhamento (GA).

O IPPUL faz parte da ETM e é o órgão responsável pela coordenação do PDML. A coordenação geral da revisão das Leis Específicas caberá ao responsável técnico vinculado à Administração Municipal, com formação e habilitação profissional para tal atividade e com comprovada experiência na área de conhecimento de Planejamento Urbano e Regional.

As demais informações sobre composição, responsabilidades e os meios de contribuição das equipes são descritas a seguir.

2.3.1. Equipe Técnica Municipal - ETM

A Equipe Técnica Municipal – ETM é composta por servidores de diferentes órgãos da Administração Municipal (direta e indireta) indicados por Decreto Municipal. Os integrantes da ETM devem possuir formação acadêmica, função e experiência profissional com planejamento e gestão urbanos ou áreas afins. A ETM tem como responsabilidades básicas:

- a) levantamento, sistematização e análise de informações;
- b) avaliação, proposição e definição de métodos, resultados e produtos;
- c) elaboração, consolidação e finalização de documentos para divulgação e;
- d) colaboração técnica na preparação, divulgação e realização dos eventos participativos.



A ETM poderá ser organizada em grupos temáticos e poderá promover a cooperação com outros órgãos públicos a fim de nivelar conhecimentos e garantir maior eficiência quanto ao desenvolvimento de atividades e obtenção de resultados.

Os representantes indicados no Decreto nº 1122 de 11 de setembro de 2019 para compor o Grupo Técnico Permanente de Acompanhamento do PDML (Anexo) deverão compor também a Equipe Técnica Municipal. Este Grupo Técnico é formado exclusivamente por servidores da Administração Municipal e foi instituído com o objetivo de monitorar a implementação do PDML em atendimento à Lei Estadual nº 15.229/2006.

2.3.2. Grupo de Acompanhamento - GA

O Grupo de Acompanhamento- GA da revisão das Leis específicas do PDML, como principal instrumento de controle social do processo, deve ser constituído por representantes da sociedade civil eleitos em Audiência Pública, segundo os critérios de representatividade previstos no Conselho Nacional, no Conselho Estadual das Cidades e referendado pela Recomendação Administrativa número 01/2017 e Consulta 130/2016 do Ministério Público do Estado do Paraná. Não deverão participar do Grupo de Acompanhamento aqueles que já fazem parte da Equipe Técnica Municipal. Em síntese, a Tabela 01 apresenta a composição do GA.

Tabela 01- Composição do Grupo de Acompanhamento

Representação	% estabelecida no Conselho Nacional das Cidades	Número de membros conforme percentagem	Números arredondados
I - Conselhos Municipais de Londrina ⁹	42,3	27	27
II - Movimentos Populares	26,7	17,040	17
III - Entidades sindicais de trabalhadores	9,9	6,318	6
IV - Entidades sindicais de empresários	9,9	6,318	6
V - Entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa	7	4,467	5
VI - ONGs	4,2	2,680	3
Total	100	63,824	64

Fonte: IPPUL, 2020

As responsabilidades básicas deste grupo são:

- intercâmbio de informações, experiências e percepções sobre a realidade e desafios para o desenvolvimento do município;

⁹ Os conselhos municipais foram inseridos na composição do GA em substituição aos representantes do Poder Público, conforme previsto no Conselho Nacional das Cidades. São 5 representantes do Conselho Municipal da Cidade e 22 representantes dos demais Conselhos como já ocorreu no processo de revisão da Lei Geral do PDML em 2018. Considerando que 27 membros dos conselhos equivalem a 42,3% do Grupo de Acompanhamento, o número de integrantes dos demais segmentos seguiu a proporcionalidade indicada.



- b) levantamento, sistematização, análise e disponibilização de dados e materiais técnicos;
- c) monitoramento, avaliação e proposição de métodos, atividades, resultados e produtos;
- d) mobilização da sociedade e comunicação de informações produzidas ao longo do trabalho e;
- e) colaboração na preparação, divulgação e realização dos eventos participativos;
- f) realizar reuniões de preparação.

Além de assegurar amplo acesso às informações e decisões, o GA também tem a responsabilidade de resguardar a integridade do trabalho de eventuais desvios das propostas que vierem a ser construídas com a participação popular.

2.4. Eventos Técnicos e Participativos

Durante a revisão das Leis específicas do PDML devem ser realizadas Oficinas Técnicas e Audiências Públicas para a participação da sociedade em geral, seja de forma direta ou por seus representantes.

As atividades serão coordenadas pelo IPPUL que utilizará documentos-base como referências para o debate e propostas. Deste modo, ficam assegurados os princípios, objetivos, diretrizes e estratégias definidos no Plano Diretor Municipal durante e ao final do trabalho.

As Audiências Públicas serão convocadas oficialmente pela Prefeitura de Londrina com antecedência mínima de 15 dias da data de sua realização, prazo mínimo também para a disponibilização de documentos preparatórios com o conteúdo a ser apresentado.

Os eventos devem ser registrados em áudio/vídeo e os resultados devem ser consolidados em relatórios de cada fase de trabalho, adotando-se o modelo da Revisão do PDML de 2018. Estes relatórios devem ser divulgados até 15 dias após a realização das Audiências Públicas.

Como suporte de comunicação, o *website* do IPPUL é a principal referência de informações sobre o PDML que poderá ser reforçada por outros meios como correio eletrônico, ofícios, imprensa local, entre outros. Assim, a divulgação dos eventos, a publicação de materiais, a atualização ou correção de informações serão feitas primeiramente pela *internet*, no endereço <http://ippul.londrina.pr.gov.br>.

2.4.1. Oficinas Preparatórias e Oficinas de Qualificação

São eventos direcionados à ETM e ao GA com o objetivo de compartilhar, debater e registrar informações que possam fundamentar a revisão das Leis Específicas tendo como premissas o interesse coletivo e o desenvolvimento municipal sustentável, além dos princípios, objetivos, diretrizes e estratégias previstos na Lei Geral do PDML¹⁰.

¹⁰ Referente ao Projeto de Lei nº 207/2018.



As Oficinas devem ser realizadas do seguinte modo:

- **Oficinas Preparatórias** para elaboração e discussão de informações, preparação de eventos participativos, podem ser temáticas, simultâneas, com a participação de grupos específicos, convidados e coordenadas pelas equipes (ETM e/ou GA);
- **Oficinas de Qualificação** para planejamento do conteúdo e dos prazos, divisão de tarefas e consolidação de informações e documentos produzidos nas Oficinas Preparatórias, devem ocorrer pelo menos em sete momentos pré-definidos no cronograma com a participação da ETM e do GA, coordenadas pela IPPUL.

Além das Oficinas, poderão ser realizadas reuniões específicas da equipe de coordenação do IPPUL.

É necessário reforçar a importância da participação efetiva de todos os representantes da sociedade nesses eventos para garantir que a construção coletiva de propostas não resulte no atendimento exclusivo de necessidades individuais ou setoriais.

2.4.2. Audiências Públicas

São eventos abertos à participação de toda a população, com o objetivo de apresentar as informações elaboradas durante as Oficinas e coletar outras contribuições.

Os procedimentos no momento da realização das Audiências deverão seguir a sequência de atividades básicas listadas abaixo:

- Assinatura de listas de presença;
- Apresentação dos objetivos do evento;
- Apresentação do conteúdo técnico;
- Questionamentos da plenária e esclarecimentos e;
- Proposições ou contribuições comunitárias.

As proposições comunitárias deverão ser registradas em formulário próprio, preferencialmente acompanhado de fundamentação ou justificativa. A ETM deverá analisar e divulgar as sugestões advindas das Audiências a fim de adequar conteúdos, justificando indeferimentos com base em critérios técnicos, jurídicos e institucionais.

2.4.3. Eventos de Iniciativa Popular

Além dos eventos já citados, poderão ser incorporadas ao processo formal de revisão das Leis Específicas do PDML as reuniões convocadas por iniciativa popular.

Essa modalidade de evento participativo permite ampliar o número de reuniões inicialmente previstas na metodologia e pode ser compreendida entre os instrumentos de gestão democrática previstos no Art. 43 da Lei nº 10.257/2001 - Estatuto da Cidade vez que, por iniciativa popular, também são legítimos os projetos de lei e de planos, programas e projetos de desenvolvimento urbano. A iniciativa popular é reconhecida então como método legítimo e útil desde que atenda aos procedimentos descritos na metodologia¹¹. Ressalta-se ainda que todos os custos e trabalhos necessários para a realização desses eventos tais como divulgação, organização, coordenação e conteúdos serão de responsabilidade do(s) autor(es) da convocação.

2.5. Descrição das Atividades e Produtos

Seguido as referências já citadas, o processo de revisão das Leis Específicas do PDML pode ser resumido em três fases com suas respectivas atividades, eventos e produtos:

FASE 1 – Metodologia

FASE 2 – Diagnóstico e Proposições

FASE 3 – Minutas dos Projetos de Lei

Figura 02- Fases do trabalho de Revisão das Leis Específicas do PDML



Fonte: IPPUL, 2020

2.5.1. Metodologia

Nesta primeira fase devem ser definidos, justificados e apresentados os métodos e técnicas necessários para a execução das atividades e eventos compreendendo, no mínimo:

- as fases do trabalho;
- as atividades técnicas de cada fase;
- os resultados e produtos de cada fase bem como seus prazos;
- os eventos de cada fase, as atividades e prazos para sua realização;
- os responsáveis e participantes e;
- o cronograma que sintetize as informações.

¹¹ A população em geral, a ETM e o GA deverão ser comunicados com antecedência mínima de 15 dias.



Nesta fase, deve ocorrer a **1º Audiência Pública**, com o objetivo de inaugurar o processo participativo com a apresentação da metodologia e eleger os membros representantes da sociedade civil no Grupo de Acompanhamento.

O produto a ser elaborado e divulgado até o final desta fase é o “Relatório 1 - Metodologia”, contendo o registro das atividades técnicas realizadas, dos eventos realizados (relatos, atas, fotos, listas de presença, slides, materiais utilizados e resultados obtidos) e a sistematização de informações sobre as equipes formalizadas.

2.5.2. Diagnóstico e Proposições

Compreende a análise crítica da realidade do município em relação à aplicação das leis urbanísticas vigentes e a proposição de novas soluções e cenários para seu desenvolvimento sustentável. Este trabalho deverá contemplar as dimensões de análise descritas abaixo de modo a detalhar aquelas adotadas na revisão do PDML de 2018¹². O conteúdo básico a ser detalhado refere-se ao seguinte:

- a) **Dimensão socioeconômica** – avaliação das infraestruturas, equipamentos e serviços públicos, frente às dinâmicas demográfica, imobiliária e das principais ou potenciais atividades produtivas e demandas consuntivas do município, compreendendo:
- i. evolução quantitativa e distribuição espacial da população;
 - ii. condições socioeconômicas da população e de moradia;
 - iii. domínio e valor do solo;
 - iv. áreas de oferta de postos de trabalho;
 - v. áreas de oferta de bens e serviços privados;
 - vi. áreas de oferta de serviços públicos e;
 - vii. necessidades de deslocamento da população.
- b) **Dimensão físico-territorial** – avaliação e adequação do uso e ocupação do solo atual e da pertinência da legislação vigente em relação às capacidades de suporte ambiental e de infraestruturas, frente ao crescimento populacional projetado para os próximos 10 anos, compreendendo:
- i. limites territoriais, tendências de expansão da urbanização e adensamento;
 - ii. nível de aptidão do solo ao uso e ocupação antrópicos;
 - iii. capacidade e distribuição das infraestruturas, equipamentos e serviços públicos e privados;
 - iv. estrutura e regularidade fundiária;
 - v. padrões de ocupação do solo e intensidade;
 - vi. concentração e compatibilidade do uso do solo;
 - vii. fluxos e conflitos viários e;

¹² Sistemas de atividades humanas, de atividades produtivas, de sustentação natural, de sustentação adaptado, de controle de informações e de controle de decisões, referentes ao Projeto de Lei nº 207/2018.



viii. áreas, atividades e projetos especiais.

c) **Dimensão Institucional** – avaliação e adequação da capacidade da administração municipal para desempenhar as funções de planejamento e gestão urbana no que se refere a:

- i. implementação de diretrizes e estratégias do PDML;
- ii. implementação do sistema de acompanhamento e controle;
- iii. implementação do Plano de Ação e Investimentos - PAI;
- iv. aplicação da legislação urbanística vigente;
- v. regulamentação dos instrumentos do Estatuto da Cidade e;
- vi. atividades de licenciamento e fiscalização.

As informações deverão ser sistematizadas, analisadas e mapeadas, sempre que possível, a fim de realizar o cruzamento de dados e obter resultados sinópticos dos fatores mais relevantes da realidade atual do município. Os aspectos identificados a partir da leitura da realidade devem ser a base para a prospecção de cenários futuros e propostas. As propostas devem ser traduzidas em parâmetros e instrumentos que busquem a superação dos problemas e deficiências bem como o aproveitamento das potencialidades, resultando basicamente:

- a) no detalhamento dos limites territoriais com a eliminação de divergências e incompatibilidades;
- b) na revisão de conceitos ligados aos impactos negativos sobre a vizinhança, o ambiente natural e a economia urbana;
- c) na definição de áreas com potencial de adensamento e áreas de projetos especiais ou estratégicos que demandem grandes investimentos públicos e privados;
- d) na uniformização de conceitos e revisão de índices urbanísticos considerando as necessidades e restrições de cada contexto socioespacial do município e;
- e) na revisão de procedimentos, ferramentas e indicadores para monitoramento e gestão da ocupação territorial.

O Plano de Mobilidade Urbana de Londrina deverá contribuir com as análises apresentando amplo conjunto de informações, além de trazer os parâmetros básicos da nova Lei do Sistema Viário a serem compatibilizados com as demais leis urbanísticas.

Nesta fase, deverão ser realizadas, no mínimo, sete Oficinas de Qualificação com a ETM e o GA, cuja programação deve obedecer à seguinte sequência de atividades básicas:

- avaliação crítica das leis específicas vigentes;
- elaboração e fundamentação de propostas de revisão e;
- consolidação das propostas.

Para tomadas de decisão e definição de prioridades, a ETM e o GA devem adotar como critérios mínimos:

- a) o contingente populacional envolvido com máximo alcance social;
- b) a solução da maior quantidade possível de problemas e;
- c) a redução de custos sociais, ambientais e materiais.



O produto a ser elaborado e divulgado até o final desta fase é o “Relatório 2 – Diagnóstico e Proposições” contendo o registro de todas as atividades e resultados técnicos, dos eventos realizados (relatos, atas, fotos, listas de presença, slides, materiais utilizados e resultados obtidos), com a sistematização de informações para apresentação nas Audiências Públicas seguintes.

2.5.3. Minutas dos Projetos de Lei

Nesta fase deve ser definida a legislação urbanística básica na forma de minutas de projeto de lei, incluindo mapeamentos e outros anexos necessários para compreensão dos parâmetros e limites territoriais. No primeiro momento, devem ser elaborados os textos de revisão integral ou parcial das seguintes normas:

- a) Lei dos Perímetros Urbanos;
- b) Lei de Parcelamento do Solo;
- c) Lei de Uso e Ocupação do Solo;
- d) Lei do Sistema Viário;
- e) Código Ambiental;
- f) Código de Obras e Edificações;
- g) Código de Posturas e
- h) Lei de Preservação do Patrimônio Cultural.

No segundo momento devem ser revisadas ou elaboradas as minutas que regulamentam os instrumentos urbanísticos previstos no Estatuto da Cidade e no PDML, tais como o Estudo de Impacto de Vizinhança e a Outorga Onerosa.

A revisão consiste também na possibilidade de recepcionar as leis específicas vigentes, bem como promover alterações pontuais, desde que não implique em incompatibilidade com o Projeto de Lei nº 207/2018, ajustando-as às novas diretrizes.

Nesta fase, devem ocorrer pelo menos as seguintes **Audiências Públicas**:

- **2º e 3º Audiências:** apresentação da Proposta Técnica de Revisão da Leis Urbanísticas Básicas após a realização das Oficinas Técnicas da fase anterior.
- **4º Audiência:** apresentação da Proposta Técnica de Revisão das demais Leis Específicas que pode ser feita em mais de um evento participativo do tipo.

Após apresentação nas Audiências Públicas, as minutas serão consolidadas pela Equipe Técnica Municipal considerando as sugestões e contribuições da comunidade, com registro e fundamentação técnica de deferimentos ou indeferimentos das propostas.

Os produtos a serem elaborados e divulgados até o final desta fase são:

- **Relatório 3 – Minutas das Leis Específicas Básicas**, contendo as minutas apresentadas na 2º e 3º Audiências, o registro dos eventos (relatos, atas, fotos, listas de presença, slides,



materiais utilizados e resultados obtidos) e as Minutas Finais consolidadas pela ETM após as proposições comunitárias.

- **Relatório 4 – Minutas das Leis Específicas**, contendo as demais minutas apresentadas na 4ª Audiência, o registro do evento (relatos, atas, fotos, listas de presença, slides, materiais utilizados e resultados obtidos) e as Minutas Finais consolidadas pela ETM após as proposições comunitárias.

As eventuais alterações nas Minutas Finais devem ter seu conteúdo registrado, divulgado e aprovado em nova(s) Audiência(s) Pública(s) obedecendo aos procedimentos da metodologia. Alterações na metodologia implicam no recomeço de todo o processo e, portanto, também devem ser submetidas à consulta pública.



3. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Abaixo, o cronograma de atividades com os eventos detalhados na proposta metodológica.

REVISÃO DAS DAS LEIS URBANÍSTICAS DE LONDRINA - cronograma mensal	2019	2020												2021
		JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
1: METODOLOGIA														
1.1. Estrutura geral de atividades														
1.2. Identificação e definição das equipes														
AUDIÊNCIA 1														
2: DIAGNÓSTICO e PROPOSIÇÕES														
2.1. Levantamento e sistematização de dados														
2.2. Avaliação da legislação vigente com indicação da necessidade de revisão (leitura crítica)														
2.3. Fundamentação: sistematização de informações técnicas para justificativa														
2.4. Elaboração de texto-base de revisão dos parâmetros urbanísticos														
2.5. Elaboração de simulações da aplicação dos parâmetros (modelos)														
2.6. Elaboração de propostas para disposições gerais														
OFICINAS PREPARATÓRIAS E DE QUALIFICAÇÃO														
3: MINUTAS DOS PROJETOS DE LEI														
3.1. Redação e sistematização dos requisitos técnicos														
3.2. Definição de procedimentos administrativos e disposições gerais														
3.3. Redação das minutas														
3.4. AUDIÊNCIA 2														
3.5. AUDIÊNCIA 3														
3.6. AUDIÊNCIA 4														
3.7. Minutas Finais														



4. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS BÁSICAS

BRASIL. **Lei nº 10.257/2001**, de 10 de julho de 2001. Regulamenta os arts. 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências, 2001. Disponível em: <<https://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/2001/lei-10257-10-julho-2001-327901-publicacaooriginal-1-pl.html>>. Acesso em: 17 jan. 2020.

_____. **Lei nº 13.089/2015**, de 10 de janeiro de 2015 - Estatuto da Metrópole – disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/113089.htm

_____. **Lei nº 6.766/1998**, de 19 de dezembro de 1979 – parcelamento do Solo Urbano – disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L6766.htm

INSTITUTO DE PESQUISA E PLANJAMENTO URBANO DE LONDRINA. **Plano de Mobilidade**. Disponível em: <<http://ippul.londrina.pr.gov.br/index.php/plano-de-mobilidade.html>>. Acesso em: 17 jan. 2020.

_____. **Plano Diretor Participativo de Londrina - Histórico e Conferências**. Disponível em: <<http://ippul.londrina.pr.gov.br/index.php/plano-diretor-participativo-2008.html>>. Acesso em: 17 jan. 2020.

INSTITUTO POLIS. **Home**. Disponível em: <<http://polis.org.br/>>. Acesso em: 17 jan. 2020.

PARANÁ. Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Londrina - 1ª Vara de Fazenda Pública. Trata-se de ação civil pública proposta por MAE – Meio Ambiente Equilibrado em face do Município de Londrina, com fundamento nos arts. 1º, I, e 5º, V, da Lei n. 7.347/1985, c/c o art. 225, § 1º, I, II, III e VII, da Constituição Federal. Relator: juiz Marcos José Vieira. Londrina, 13 de maio de 2019. Disponível em: <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi_consulta/arquivo.do?_tj=8a6c53f8698c7ff7e57a8effb7e252198edfaa34abbf05e6419091c1fc898b4ae9dd0b0b975d50f7>. Acesso em: 17 jan. 2020.

_____. **Lei nº 15.229/2006**, de 26 de julho de 2006. Dispõe sobre normas para execução do sistema das diretrizes e bases do planejamento e desenvolvimento estadual, nos termos do art. 141, da Constituição Estadual, 2006. Disponível em: <http://portal.assembleia.pr.leg.br/modules/mod_legislativo_arquivo/mod_legislativo_arquivo.php?leiCod=27564&tipo=L&tplei=0>. Acesso em: 17 jan. 2020.

LONDRINA. **Lei nº 7.485/1998**, de 20 de julho de 1998. Uso e a Ocupação do Solo na Zona Urbana e de Expansão Urbana de Londrina e dá outras providências, 2008. Disponível em: <http://www2.cml.pr.gov.br/cons/lnd/leis/1998/L07485.htm>

LONDRINA. **Lei nº 10637/2008**, de 24 de dezembro de 2008. Institui as diretrizes do Plano Diretor Participativo do Município de Londrina - PDPML e dá outras providências, 2008. Disponível em: <<https://www1.cml.pr.gov.br/leis/2008/web/LE106372008consol.html>>. Acesso em: 17 jan. 2020.

_____. **Lei nº 11.188/2011**, de 19 de abril de 2011. Dispõe sobre a Preservação do Patrimônio Cultural do Município de Londrina, criando os processos de listagem de bens de interesse de preservação e o processo de tombamento municipal, cria o Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural e o Fundo Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural de Londrina, 2011. Disponível em: <<https://www1.cml.pr.gov.br/leis/2011/web/LE111882011consol.html>>. Acesso em: 17 jan. 2020.

_____. **Lei nº 11.381/2011**, de 21 de novembro de 2011. Institui o Código de Obras e Edificações do Município de Londrina, 2011. Disponível em: <<https://www1.cml.pr.gov.br/leis/2011/web/LE113812011consol.html>>. Acesso em: 17 jan. 2020.

_____. **Lei nº 11.468/2011**, de 29 de dezembro de 2011. Institui o Código de Posturas do Município de Londrina, 2011. Disponível em: <<https://www1.cml.pr.gov.br/leis/2011/web/LE114682011consol.html>>. Acesso em: 17 jan. 2020.



_____. **Lei nº 11.471/2012**, de 5 de janeiro de 2012. Institui o Código Ambiental do Município de Londrina, 2012. Disponível em: <<https://www1.cml.pr.gov.br/leis/2012/web/LE114712012consol.html>>. Acesso em: 17 jan. 2020.

_____. **Lei nº 11.661/2012**, de 12 de julho de 2012. Define os Perímetros da Zona Urbana, dos Núcleos Urbanos dos Distritos e Expansão do Distrito Sede do Município de Londrina, 2012. Disponível em: <<https://www1.cml.pr.gov.br/leis/2012/web/LE116612012consol.html>>. Acesso em: 17 jan. 2020.

_____. **Lei nº 11.672/2012**, de 24 de julho de 2012. Dispõe sobre o parcelamento do solo para fins urbanos no Município de Londrina e dá outras providências, 2012. Disponível em: <<https://www1.cml.pr.gov.br/leis/2012/web/LE116722012consol.html>>. Acesso em: 17 jan. 2020.

_____. **Lei nº 11.996/2013**, de 30 de dezembro de 2013. Institui o Plano Diretor de Arborização do Município de Londrina, 2015. Disponível em: <<https://www1.cml.pr.gov.br/leis/2013/web/LE119962013consol.html>>. Acesso em: 17 jan. 2020.

_____. **Lei nº 12.236/2015**, de 26 de janeiro de 2015. Dispõe sobre o Uso e a Ocupação do Solo no Município de Londrina e dá outras providências, 2015. Disponível em: <<https://www1.cml.pr.gov.br/leis/2015/web/LE122362015consol.html>>. Acesso em: 17 jan. 2020.

_____. **Lei nº 12.237/2015**, de 29 de janeiro de 2015. Dispõe sobre o Sistema Viário Básico do Município de Londrina e dá outras providências, 2015. Disponível em: <<https://www1.cml.pr.gov.br/leis/2015/web/LE122372015consol.html>>. Acesso em: 17 jan. 2020.

_____. **Lei nº 12.244/2015**, de 1 de abril de 2015. Cria o Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano – FMDU, e dá outras providências, 2015. Disponível em: <<https://www1.cml.pr.gov.br/leis/2015/web/LE122442015consol.html>>. Acesso em: 17. jan. 2020.

_____. **Lei nº 12.267/2015**, de 17 de abril de 2015. Dispõe sobre a implantação da Outorga Onerosa do Direito de Construir na modalidade aquisição onerosa por compra no Município de Londrina e dá outras providências, 2015. Disponível em: <<https://www1.cml.pr.gov.br/leis/2015/web/LE122672015consol.html>>. Acesso em: 17 jan. 2020.

_____. **Lei Orgânica do Município de Londrina**, 1990. Disponível em: <<http://www2.cml.pr.gov.br/leis/2000/web/LOMconsol.html>> Acesso em: 17 jan. 2020.

_____. **Projeto de Lei nº 207/2010**, de 19 de dezembro de 2018. Encaminha Projeto de Lei — Institui, nos termos da Constituição Federal, da Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001, e desta Lei, as diretrizes da Lei Geral do Plano Diretor Participativo Municipal de Londrina e dá outras providências. Disponível em: <<https://www.cml.pr.gov.br/projetos/2018/PL002072018.pdf>>. Acesso em 17 jan. 2020.

MINISTÉRIO DAS CIDADES. **Resolução nº 13**, de 16 de junho de 2004. Diário Oficial da União: Seção 1, Brasília, DF, n. 137, p. 68, de 19 jul. 2004. Disponível em: <<http://www.cidades.gov.br/images/stories/ArquivosCidades/ArquivosPDF/Resolucoes/resolucao-13-2004.pdf>>. Acesso em: 17 jan. 2020.

_____. **Resolução nº 25**, de 18 de março de 2005. Diário Oficial da União: Seção 1, Brasília, DF, n. 60, p. 102, 30 mar. 2005. Disponível em: <<http://www.cidades.gov.br/images/stories/ArquivosCidades/ArquivosPDF/Resolucoes/resolucao-25-2005.pdf>>. Acesso em: 17 jan. 2020.

_____. **Resolução Recomendada nº 22**, de 06 de dezembro de 2006. Diário Oficial da União: Seção 1, Brasília, DF, n. 22, p. 134, 28 fev. 2007. Disponível em: <<http://www.cidades.gov.br/images/stories/ArquivosCidades/ArquivosPDF/Resolucoes/ResolucaoRecomendada/resolucao-22-2006.pdf>>. Acesso em: 17 jan. 2020.

_____. **Resolução Recomendada nº 34**, de 01 de março de 2007. Diário Oficial da União: Seção 1, Brasília, DF, n. 89, p. 44, 15 mai. 2007. Disponível em: <<http://www.cidades.gov.br/images/stories/ArquivosCidades/ArquivosPDF/Resolucoes/ResolucaoRecomendada/resolucao-34-2007.pdf>>. Acesso em: 17 jan. 2020.



_____. **Resolução Recomendada nº 83**, de 08 de dezembro de 2009. Diário Oficial da União: Seção 1, Brasília, DF, n. 98, p. 87, 25 mai. 2010. Disponível em: <<http://www.cidades.gov.br/images/stories/ArquivosCidades/ArquivosPDF/Resolucoes/ResolucaoRecomendada/resolucao-83-2009.pdf>>. Acesso em: 17. jan. 2020.

OBSERVATÓRIO DAS METRÓPOLES. **Observatório das Metrópoles - Instituto Nacional de Ciência e Tecnologia**. Disponível em: <<https://www.observatoriodasmetrosoles.net.br/>>. Acesso em: 17 jan. 2020.

PARANACIDADE. **Legislação e Política Urbana**. Disponível em: <<http://www.paranacidade.org.br/>>. Acesso em: 17 jan. 2020.

RELATO DAS ATIVIDADES REALIZADAS NA FASE 1



5. LEVANTAMENTOS E REUNIÕES TÉCNICAS

5.1. Oficina de Projeto do IPPUL

As Oficinas efetivadas nas dependências do IPPUL tiveram como objetivo realizar debates e levantamentos para a posterior elaboração da minuta do projeto de lei de uso e ocupação do solo, adotando o macrozoneamento como divisão territorial, assim como o desenvolvimento de conceitos para a lei de parcelamento do solo e sistema viário. Para estas atividades foram desenvolvidas as seguintes atividades:

1º e 2º oficinas do IPPUL 31/05/2019 e 06/06/2019

Objetivo: desenvolver conceitos preliminares de parcelamento, uso e ocupação do solo adotando o macrozoneamento como divisão territorial.

Materiais: mapa de compartimentos dentro das macrozonas urbanas
mapa de uso do solo real por lote e por mancha
mapa do sistema viário e hierarquia
mapa do zoneamento de 1998 e de 2015
mapa de gabarito de altura

Atividades:

1. Análise de compartimentos homogêneos:
 - 1.1. diretrizes e estratégias do PD como princípios norteadores
 - 1.2. eixos viários (existentes os projetados) de ligação com compartimentos vizinhos
 - 1.3. vias de maior extensão e capacidade dentro do compartimento
 - 1.4. usos especiais existentes (universidades, aeroporto, parque Arthur Thomas, por ex.) ou barreiras físicas
 - 1.5. projetos estratégicos em andamento (*superbus*, teatro municipal, por exemplo)

3º e 4º oficinas do IPPUL 20/08/2019 e 26/09/2019

1. Tendências de adensamento populacional na área urbana
 - 1.1. Análise do crescimento populacional nas Zonas de OD (Plano de Mobilidade)
 - 1.2. Análise do incremento previsto com a aprovação de novos loteamentos
 - 1.3. Variação do crescimento populacional entre 2018 e 2028
 - 1.4. Densidade populacional em 2018 e em 2028
 - 1.5. Espacialização

5º e 6º oficinas do IPPUL 15/10/2019 e 29/10/2019

2. Divisões Territoriais (indicação de conflitos existentes e elaboração de propostas preliminares)
 - 2.1. Limites municipais
 - 2.2. Divisas distritais
 - 2.3. Tipologias de assentamentos humanos
 - 2.4. Perímetros urbanos
 - 2.5. Bacias hidrográficas urbanas
 - 2.6. Regiões urbanas
 - 2.7. Bairros x Unidades de planejamento
3. Uso do Solo (indicação de conflitos existentes e elaboração de propostas preliminares)
 - 3.1. Zoneamentos resultantes de anexações
 - 3.2. Rebaixamento do potencial construtivo entre lei anterior e atual

- 3.3. Similaridade entre zonas
- 3.4. Vinculação dos parâmetros de uso do solo ao CNAE
- 4. Ocupação do Solo (indicação de conflitos existentes e elaboração de propostas preliminares)
 - 4.1. Limites e potenciais de adensamento das zonas
 - 4.2. Restrições de altura das edificações
 - 4.3. Coeficiente de aproveitamento real e médio
 - 4.4. Densidade populacional - comparação com outras cidades

Além dessas oficinas, outras reuniões foram feitas entre o IPPUL e a empresa LOGIT que foi contratada para elaborar o Plano de Mobilidade Urbana. Os resultados dessas reuniões contribuem com a identificação de elementos que devem ser revisados na lei de uso e ocupação do solo além da lei do sistema viário, principalmente.

Fotos das atividades ocorridas nas Oficinas de Projeto do IPPUL



Figura 01 – Oficina 1



Figura 02 – Oficina 1



Figura 03 – Oficina 2



Figura 04 – Oficina 2

5.2. Atividades para a revisão da Lei do Perímetro

Finalizados os trabalhos referentes a Lei Geral, expressos no PL 207/2018 em processo de tramitação na Câmara Municipal de Londrina, o IPPUL manteve-se ativo nos estudos para subsidiar a



revisão das Leis Específicas do PDML. Para tanto, foram necessárias diversas reuniões com diferentes secretarias e órgãos municipais, assim como com representantes de municípios limítrofes.

Dentre as muitas reuniões e conversas sobre pontos afetos às Leis Específicas, podem ser citadas as seguintes:

Reunião a Mata dos Godoy

Esta reunião ocorreu nas dependências do Parque Estadual Mata dos Godoy no dia 18/06/2019. Nesta foi solicitado pela organização do evento (representantes do então Instituto Ambiental do Paraná - IAP) a apresentação sobre o uso do solo na área de abrangência da Zona de Amortecimento da Mata dos Godoy, ou seja, na Macrozona Rural de Controle Ambiental (MRCA). O material apresentado foi o resultado dos estudos diagnósticos realizados para o Zoneamento Ambiental Municipal (ZAM), para o qual o Instituto teve amplo apoio de professores e alunos da Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR).

Reuniões com representantes dos Município de Ibiporã e Cambé – Revisão dos limites municipais

Considerando os estudos técnicos realizados pelo IPPUL sobre o perímetro urbano, verificou-se a impossibilidade de um resultado coeso sem que fosse realizado um estudo aprofundado envolvendo também os limites municipais. Neste contexto foi realizado um levantamento com diversos tipos de análise sobre toda porção de limite entre Londrina e os municípios limítrofes.

Em especial entre Londrina, Cambé e Ibiporã, há pontos que coincidem o limite municipal e o perímetro, e tendo identificado todos os pontos conflitantes, foram realizadas reuniões para discutir tais pontos evidenciando o marco legal existente e a consolidação dos territórios municipais nestas linhas divisórias.

Antes de ocorrer as reuniões com os representantes dos municípios limítrofes, foram realizados contatos com membros do então Instituto de Terras, Cartografia e Geologia do Paraná (ITCG), atualmente Instituto de Águas e Terras (IAT), solicitando a este o posicionamento sobre os problemas relacionados aos limites municipais. Em resposta o ITCG encaminhou um Parecer Técnico (Anexo 8), sobre o qual o IPPUL se fundamentou para os encaminhamentos a serem dados em conjunto com os municípios que fazem limite com Londrina e que possuem alguma necessidade de adequação / revisão em seus trechos divisórios.

Foram realizadas duas reuniões com o Município de Ibiporã (dias 04/06/2019 e 14/08/2019) e duas reuniões técnicas com o Município de Cambé (09/10/2019 e 07/11/2019). Nestas reuniões os municípios envolvidos se comprometeram em encontrar soluções para a construção de um documento comum com as propostas de adequação dos limites, para assim, realizar os procedimentos e encaminhamentos necessários para a edição da Lei Estadual 790/1951, junto aos órgãos competentes na esfera estadual. Tal atividade está sendo preconizada pelo órgão estadual competente.



Salientamos que foram realizados diversos contatos com o ITCG, tanto por telefonemas como por e-mails, para tratar das questões dos limites municipais assim como para verificar os procedimentos necessários para a correção das divisas entre os distritos administrativos de Londrina. Neste sentido, também houve um intenso trabalho no sentido de investigar os marcos legais que definiram as divisas distritais, análise por imagens de satélite e visitas in loco.

Atividades de Campo no Patrimônio Regina

Tendo em vista os levantamentos sobre as sedes dos distritos de Londrina, verificou-se a necessidade de aprofundar estudos em relação ao Distrito Espírito Santo, pois, a atual sede do distrito está incorporada na sede do Distrito-Sede, sendo necessário verificar a viabilidade de definição uma nova sede para o mesmo. Neste contexto, foram realizadas atividades de campo e levantamentos específicos do Patrimônio Regina.

5.3. Reuniões com técnicos do Poder Público Municipal

Diversas reuniões de trabalho foram realizadas com as Secretarias e Conselhos Municipais para debater e encontrar soluções para questões relacionadas as Leis Específicas. Entre elas podem ser citadas reuniões com a Secretaria de Agricultura e Abastecimento (28/08/2019 e 13/09/2019), onde foi necessário unir esforços para elucidar a definição das vias e os usos existentes em áreas rurais. A este respeito o IPPUL também foi convidado a participar de reuniões no CONSEMA para debater as faixas de domínio das vias rurais, assim como apresentar os resultados dos levantamentos sobre o Uso do Solo no município. Para tratar este tema o IPPUL também participou de reuniões com a Secretaria Municipal de Educação, tendo em vista que a mesma possui interesse em definir um sistema viário mais qualificado na área rural em função do transporte escolar que gerencia.

Outas reuniões foram realizadas com a Secretaria de Planejamento (para tratar questões sobre o Plano de Ações e Investimentos (PAI), Secretaria Municipal de Fazenda (para discutir sobre a base cartográfica vinculada as informações do Sistema Tributário); reuniões e coleta de dados na Secretaria de Obras (objetivando atualizar as informações sobre os loteamentos, alteração em lotes por subdivisão e anexação, loteamentos novos etc.);

5.4. Atividades em debates, audiências e cursos

Também houveram participação em reuniões técnicas com a empresa contratada para a realização do plano de Mobilidade, havendo debates técnicos sobre o sistema viário. Também foi organizada a 1ª Audiência Pública para do Plano de Mobilidade, ocorrida no dia 26/10/2019 no Auditório do SINCOVAL.

Outra atividade muito relevante se deu pelo curso de capacitação realizado pelo Escritório Regional do PARANACIDADE de Londrina, cujo objetivo foi o de instruir o reconhecimento do perímetro urbano como instrumento de controle e ordenamento da cidade. O curso ocorreu no dia 27/09/2019 e

teve a representação de três técnicos do IPPUL, atuantes e envolvidos nos levantamentos para a revisão da Lei do Perímetro Urbano.

Fotos das atividades ocorridas em atividades diversas – Revisão das Leis Específicas



Figura 05 – Apresentação do estudo sobre uso do solo na Zona de Amortecimento da Mata dos Godoy



Figura 06 – Apresentação do estudo sobre uso do solo Zona de Amortecimento da Mata dos Godoy



Figura 07– Curso PARANACIDADE – Perímetro Urbano



Figura 08 – Curso PARANACIDADE–Perímetro Urbano



Figura 09 – Reunião realizada no CONSEMA



Figura 10 – Reunião realizada no CONSEMA



Figura 11 – 1ª Audiência Pública do Plano de Mobilidade



Figura 12–1ª Audiência Pública do Plano de Mobilidade



6. 1ª AUDIÊNCIA PÚBLICA

6.1. Divulgação

Em continuidade ao processo de revisão do PDML, fase em que estão sendo revisadas as Leis Específicas, conforme previsto na Proposta Metodológica, houve mobilização popular para a 1ª Audiência Pública para a definição dos representantes do Grupo de Acompanhamento. Tal Audiência foi necessária para atualização do quadro de representantes do Grupo de Acompanhamento (GA), assim como ocorreu com a Equipe Técnica Municipal (ETM), pois muitos representantes não estavam mais atuantes nas entidades, portanto, não estavam mais vinculados processo de revisão.

Seguindo a metodologia já adotada anteriormente, quando da revisão da Lei Geral do PDML, foi elaborado material gráfico para identificar a atividade em desenvolvimento no processo de revisão, dando definição da identidade visual dos produtos técnicos.

Para tornar efetiva a participação das lideranças das entidades, foram encaminhados e-mails e ofícios às entidades, realizada divulgação em jornais de ampla divulgação, tanto dos veículos impressos como nos digitais. Também foram realizadas divulgações por meio da imprensa oficial, como o Jornal Oficial do Município, *websites* da Prefeitura de Londrina e do IPPUL, conforme está apresentado na sequência.

A divulgação foi iniciada em 21/01/2020 por meio de convite oficial, anúncios no *website* da Prefeitura e IPPUL, nas redes sociais da Prefeitura de Londrina, entrevistas em rádio e jornais de grande circulação.

Figura 13: Imagens com a divulgação em *websites* da prefeitura, do IPPUL e da Câmara Municipal e outras na imprensa local





FL FOLHA DE LONDRINA

72 06 JANEIRO DE 2019

Ippul apresentará metodologia para definir leis específicas do Plano Diretor

A medida atende em parte a reivindicação de entidades da sociedade civil organizada que ficaram pressionadas no Legislativo para postergar a aprovação da lei estruturante que as leis complementares sejam definidas

Últimas notícias

Sócio do Elvino Robinson obtém decisão para ser excluído temporariamente da investigação

Apesar de um deputado foi a todas as sessões de 2019 na AL

Demência é tentativa ilicita de atacar a imprensa livre, diz Glenn Greenwald

MPF denuncia Cleo e mais 6 pessoas sob acusação de hacker Lava Jato

Atores com Robinson e pauta anticorrupção afastam partido pro plano do governo

Após fechar 2018 sem conseguir a aprovação da Lei Geral do Plano Diretor Participativo na Câmara Municipal de Londrina, o Ippul Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Londrina) agendou para 7 de fevereiro a primeira audiência pública para apresentar a metodologia de revisão das leis específicas. A medida atende em parte a reivindicação de entidades da sociedade civil organizada que ficaram pressionadas no Legislativo para postergar a aprovação da lei estruturante que as leis complementares sejam definidas.

Na audiência serão eleitos os integrantes do Grupo de Acompanhamento que ficará encarregado de articular e desenvolver as atividades referentes à revisão das leis. São elas: Preservação do Patrimônio Cultural; Código de Obras e Edificações; Código de Posturas; Código Ambiental; Parcelamento do Solo; Parâmetros Urbanos; Eixo e Organização do Solo (zonamento) e Sistema

carabiniwa LONDRINA

Plano Diretor de Londrina está em discussão

O Plano Diretor é uma ferramenta para estruturar de forma ordenada o crescimento de uma cidade.

No Paraná é obrigatório em todos os municípios. Ele define e estabelece as diretrizes de desenvolvimento e mobilidade urbana. Tudo a partir de estudos técnicos que devem ser revisados a cada 10 anos.

Em Londrina o plano vigente é de 2008 e em 2015 foi feita uma proposta de revisão das leis específicas que compõem o Plano, que é de responsabilidade do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Londrina - Ippul.

Como o Plano Diretor também precisa atender as demandas da sociedade, o Ippul vai realizar uma série de audiências públicas que devem nortear o novo plano. Além disso, também deve ser formado um grupo de acompanhamento que seja constituído por representantes da sociedade civil.

Segundo o presidente do Ippul, o maior gargalo do município está no zoneamento e esse deve ser um dos pontos revisados no novo projeto, para fomentar o comércio e a indústria e assim melhorar a economia da cidade.

Últimas Notícias

- CHT? greve faz com privatização de coleta seletiva não vai prejudicar cooperados
- Prêmio de longa campanha Londrina: um dia cortado a 500 mil
- Jornal de 18 anos faz grande pouso depois de 40 minutos de queda livre
- CHT? greve PTV da Vitor Beta após incendio

CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA

1ª AUDIÊNCIA PÚBLICA

TRM: Metodologia e Plano de Trabalho (MTC): Avaliação da Situação

Av. Santa Mônica, 437

Dia 07 de fevereiro de 2019, às 19 horas

Legislação, Verbetes, Pauta em Discussão, Matéria, Pesquisas, Transparência, Contato

Q que você procura?

Interno e externo por Lei

Pauta das Sessões

Acompanhe as sessões da Câmara Municipal de Londrina

Legislação em Pauta

Veja o status de todas as propostas em tramitação

Paralisação dos Controles

Paralisação dos Controles da Câmara Municipal de Londrina

Carta de Serviço

Carta de Serviço de Londrina 2018

Carta de Serviço de Londrina 2019

Carta de Serviço de Londrina 2020

Ippul apresentará metodologia para leis específicas do Plano Diretor

Instituto de Planejamento marca para o dia 7 de fevereiro a primeira audiência pública do ano sobre o plano, que segue "travado" enquanto não vai a votação na Câmara Municipal

Uma audiência pública será realizada em Londrina para apresentar a metodologia de revisão das leis específicas do Plano Diretor Participativo. O evento será realizado no dia 7 de fevereiro, às 19 horas, na Câmara Municipal de Londrina, na Av. Santa Mônica, 437.

O plano diretor é uma ferramenta para estruturar de forma ordenada o crescimento de uma cidade. No Paraná é obrigatório em todos os municípios. Ele define e estabelece as diretrizes de desenvolvimento e mobilidade urbana. Tudo a partir de estudos técnicos que devem ser revisados a cada 10 anos.

Em Londrina o plano vigente é de 2008 e em 2015 foi feita uma proposta de revisão das leis específicas que compõem o Plano, que é de responsabilidade do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Londrina - Ippul.

Como o Plano Diretor também precisa atender as demandas da sociedade, o Ippul vai realizar uma série de audiências públicas que devem nortear o novo plano. Além disso, também deve ser formado um grupo de acompanhamento que seja constituído por representantes da sociedade civil.

Segundo o presidente do Ippul, o maior gargalo do município está no zoneamento e esse deve ser um dos pontos revisados no novo projeto, para fomentar o comércio e a indústria e assim melhorar a economia da cidade.

DUJOLIVE

72 06 JANEIRO DE 2020

Segunda etapa do Plano Diretor terá audiência pública nesta sexta (7)

Publicado em 06 de fevereiro de 2020

ACESSO RÁPIDO

- Plano Diretor 2018-2028
- Plano Diretor Participativo 2008
- Abertura de Processos
- Audiências
- Zonamento Fácil

Notícias

Audiência pública debaterá leis específicas do Plano Diretor

Objetivo é começar a discussão das leis complementares conforme as diretrizes e regras de ordenamento territorial da cidade, previstas no P...

CONVITE

O Plano de Londrina, através do Ippul, Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Londrina, realizará a primeira audiência pública para apresentar a metodologia de revisão das leis específicas do Plano Diretor Participativo de Londrina em 07 de fevereiro de 2019.

1ª AUDIÊNCIA PÚBLICA

TRM: Metodologia e Plano de Trabalho (MTC): Avaliação da Situação

Av. Santa Mônica, 437

Dia 07 de fevereiro de 2019, às 19 horas

LONDRINA Acesso à informação

Notícias, Licitações, Faça uma Prefeitura, Serviços Online

IPPU

INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE LONDRINA

Notícias

Audiência pública debaterá leis específicas do Plano Diretor

Objetivo é começar a discussão das leis complementares conforme as diretrizes e regras de ordenamento territorial da cidade, previstas no P...

CONVITE

O Plano de Londrina, através do Ippul, Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Londrina, realizará a primeira audiência pública para apresentar a metodologia de revisão das leis específicas do Plano Diretor Participativo de Londrina em 07 de fevereiro de 2019.

1ª AUDIÊNCIA PÚBLICA

TRM: Metodologia e Plano de Trabalho (MTC): Avaliação da Situação

Av. Santa Mônica, 437

Dia 07 de fevereiro de 2019, às 19 horas

Organização: PDML



Figura 14: Convite / Cartaz da 1º Audiência de revisão do PDML – Revisão das Leis Específicas



Fonte: IPPUL

A 1ª Audiência Pública do processo de Revisão das Leis Específicas do PDML teve como objetivo realizar a eleição dos representantes do Grupo de Acompanhamento (GA), mantendo a participação popular como fundamento norteador do processo de revisão.

A formação da Equipe Técnica Municipal (ETM) composta pelos técnicos do IPPUL e representantes das Secretarias e Órgãos da Prefeitura Municipal, assim como a representação dada pelos Conselhos Municipais, não fizeram parte do processo de eleição ocorrido na 1ª Audiência Pública, pois, a representação destes grupos foi realizada por meio de indicação nominal, conforme previsto na Proposta Metodológica. A indicação foi ratificada pelo Decreto Municipal 591/2020, publicado no Jornal Oficial 4080 em 29/05/2020 (anexo 9).

Na 1º Audiência, foi apresentada a Proposta Metodológica destinada a instrumentalizar o processo de revisão das Leis Específicas do Plano Diretor de Londrina em 2020, de modo a atualizar os métodos e procedimentos já adotados em 2018, no processo de revisão da Lei Geral do PDML conforme o PL 207/2018. Importante afirmar que não se trata de uma nova proposta metodológica, mas sim uma adequação quanto a sistemática de trabalho, que em sua essência preconiza a participação de toda sociedade a partir de suas representatividades.

6.2. Atividades da 1ª Audiência

A 1ª Audiência Pública do processo de revisão das Leis Específicas do PDML ocorreu em 07 de fevereiro de 2020 nas dependências do Centro de Ensino Superior de Maringá (UNICESUMAR), cito à Avenida Santa Mônica, nº: 450. Estiveram presentes 86 ouvintes, 99 representantes da Sociedade Civil Organizada, 26 servidores do Instituto de Pesquisa e Plano e Planejamento Urbano de Londrina (IPPUL) e 14 representantes de Conselhos Municipais, tendo o total de 225 pessoas presentes, conforme pode ser verificado nas listas de presença apresentadas a seguir.



Este evento ratifica a importância da participação popular, a qual deverá ocorrer durante todo o processo de revisão das Leis do Plano Diretor, colaborando com o reconhecimento da realidade do município, democratizando impressões e conhecimentos individuais, fortalecendo a gestão participativa e a implementação do PDML.

No início da Audiência foi realizada uma fala de Abertura pela Diretora de Planejamento Urbano do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Londrina (IPPUL), o Sra. Ana Flávia Galinari, a qual também apresentou a dinâmica prevista para as próximas fases do trabalho de revisão, síntese da Proposta Metodológica. As imagens a seguir mostram os slides usados na apresentação e fotos do credenciamento e da plenária.

Figura 15: Apresentação na 1ª Audiência Pública da revisão do PDML – Leis Específicas

CONVITE

O Prefeito de Londrina, Marcelo Belinati Martins, e o Diretor Presidente do IPPUL - Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Londrina, Roberto Alves Lima Jr., convidam a população para participar da **AUDIÊNCIA PÚBLICA - Revisão das Leis Específicas do Plano Diretor Municipal de Londrina 2018-2028.**

1ª AUDIÊNCIA PÚBLICA

TEMA: Metodologia e Eleição do Grupo de Acompanhamento LOCAL: Auditório do UnCesumar. Av. Santa Monica, 450

Dia 07 de fevereiro de 2020, às 19 horas

Para mais informações acesse o site: <https://ppul.londrina.pr.gov.br/>

Programação da 1ª Audiência
Revisão das Leis Específicas (07/02/2020)

horário	atividade
19:00-19:30	Credenciamento
19:30 – 20:00	Abertura e apresentação da Proposta Metodológica elaborada pelo IPPUL
20:00 – 21:30	Eleição de representantes do GA em grupos
21:30 – 22:00	Apresentação dos representantes eleitos e encerramento

Plano Diretor de Londrina (2018-2028)
Revisão das Leis Específicas

PAI – Plano de ações e Investimentos

- compatibilização com as prioridades do Plano Diretor;
- compatibilização com a capacidade de investimento do Município;
- composição do Plano Plurianual – PPA, Diretrizes Orçamentárias – LDO e Orçamento Anual – LOA.

Descrição	R\$ (milhões)	R\$ (milhões)	R\$ (milhões)	R\$ (milhões)	R\$ (milhões)	R\$ (milhões)	Total dos Investimentos	
							PROJETA	TOM
Investimentos em infraestrutura urbana	100	100	100	100	100	100	100	100
Investimentos em saneamento básico	200	200	200	200	200	200	200	200
Investimentos em educação	300	300	300	300	300	300	300	300
Investimentos em saúde	400	400	400	400	400	400	400	400

Plano Diretor de Londrina (2018-2028)
Revisão das Leis Específicas

Revisão das Leis Específicas

LEGISLAÇÃO BÁSICA

- Lei do Perímetro Urbano (Lei nº 11.661/2012);
- Lei de Uso e Ocupação do Solo (Lei nº 12.236/2015);
- Lei do Parcelamento do Solo (Lei nº 11.672/2012);
- Código Ambiental do Município (Lei nº 11.471/2012);
- Código de Obras e Edificações (Lei nº 11.381/2011);
- Código de Posturas (Lei nº 11.468/2011);
- Lei do Sistema Viário (Lei nº 12.237/2015) e
- Lei de Preservação do Patrimônio Cultural (Lei nº 11.118/2011).

LEIS DOS INSTRUMENTOS URBANÍSTICOS

- EIV;
- Outorga Onerosa;
- PEUC, etc.

Plano Diretor de Londrina (2018-2028)
Revisão das Leis Específicas



O que é Proposta Metodológica?

Roteiro das atividades a serem realizadas durante a revisão das Leis Específicas

Referencial para o trabalho:

- metodologia da Revisão da Lei Geral (Projeto de Lei nº 207/2018)
- continuidade, complementariedade e detalhamento das análises e das propostas da Lei Geral do PDML
- princípios, objetivos, diretrizes, estratégias e macrozonas da Lei Geral do PDML



Plano Diretor de Londrina (2018-2028)
Revisão das Leis Específicas



Proposta Metodológica

Reuniões e Eventos Participativos

Oficinas Preparatórias: levantamento de dados e propostas

Oficinas de Qualificação: consolidação de informações produzidas nas Oficinas Preparatórias

Reuniões convocadas por iniciativa popular: metodologia do PDML, custos e trabalhos de responsabilidade do(s) autor(es)

Audiências Públicas: apresentação dos resultados das Oficinas

- convocação com antecedência mínima de 15 dias
- publicação prévia de documentos-base como referência
- registro em áudio/vídeo como ata dos eventos
- publicação de relatórios dos resultados

• <http://ppml.londrina.pr.gov.br> é a principal referência de informações sobre o PDML



Plano Diretor de Londrina (2018-2028)
Revisão das Leis Específicas



Proposta Metodológica

Equipes e Responsabilidades

ETM

Equipe Técnica Municipal: servidores indicados pela administração municipal

- levantamento de dados
- avaliação e proposição
- consolidação e definição de resultados

GA

Grupo de Acompanhamento: Conselhos Municipais + representantes eleitos

- intercâmbio de informações e experiências
- monitoramento e proposição
- mobilização e divulgação

Movimentos populares
Sindicatos de empresários
Sindicatos de trabalhadores
Entidades profissionais e acadêmicas
ONG's



Plano Diretor de Londrina (2018-2028)
Revisão das Leis Específicas



Formação do Grupo de Acompanhamento (GA)

1. Os Conselhos Municipais farão as indicações de seus representantes por ofício
2. A escolha dos demais representantes da sociedade civil será feita por meio de debate em grupos (divididos por segmento)
3. Os escolhidos em cada grupo serão apresentados à plenária
4. Os representantes serão nomeados por Decreto Municipal



Plano Diretor de Londrina (2018-2028)
Revisão das Leis Específicas



Proposta Metodológica



Plano Diretor de Londrina (2018-2028)
Revisão das Leis Específicas



Proposta Metodológica

Cronograma

REVISÃO DAS LEIS URBANÍSTICAS DE LONDRINA - cronograma mensal	2019	JAN	FEB	MAR	ABR	MAY	JUN	JUL	AGO	SET	OCT	NOV	DEZ	2021
1. METODOLOGIA														
1.1. regularização de projetos														
1.2. identificação e registro dos autores														
AUDIÊNCIA														
2.1. levantamento e sistematização de dados														
2.2. avaliação da situação vigente com relação às legislações em vigor (normas técnicas)														
2.3. identificação e sistematização de informações técnicas sobre os projetos														
2.4. elaboração de notas base de revisão dos projetos urbanísticos														
2.5. elaboração de minutas para submissão aos pareceres técnicos														
2.6. elaboração de pareceres técnicos														
OPINÃO PRELIMINAR E DE QUALIFICAÇÃO														
REVISÃO DOS PROJETOS DE LEI														
3.1. publicação e sistematização dos pareceres técnicos														
3.2. definição de procedimentos administrativos e técnicas gerais														
3.3. notificação dos textos														
2ª AUDIÊNCIA														
3ª AUDIÊNCIA														
4ª AUDIÊNCIA														
4.1. minuta final														



Plano Diretor de Londrina (2018-2028)
Revisão das Leis Específicas



Proposta Metodológica

Composição do GA - Grupo de Acompanhamento

Representação	% Cidades Nacionais	Nº de membros	Nº final
Conselhos Municipais (indicação)	42,3	27*	27
Movimentos Populares	26,7	17,040	17
Entidades sindicais de trabalhadores	9,9	6,318	6
Entidades sindicais de empresários	9,9	6,318	6
Entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa	7	4,467	5
ONGs	4,2	2,680	3
TOTAL	100	63,824	64



Plano Diretor de Londrina (2018-2028)
Revisão das Leis Específicas



Formação do Grupo de Acompanhamento (GA)

Crítérios:

- Os candidatos devem ser indicados por ofício de suas entidades
- Cada candidato poderá representar somente 1 entidade
- As vagas de cada segmento não são transferíveis
- Cada entidade tem direito apenas a 1 voto
- Os candidatos com maior votação serão eleitos
- Os membros do GA não podem ser nomeados na ETM



Plano Diretor de Londrina (2018-2028)
Revisão das Leis Específicas





Formação do Grupo de Acompanhamento (GA)

- GRUPO 1.** Movimentos Populares
- GRUPO 2.** Entidades sindicais de trabalhadores
- GRUPO 3.** Entidades sindicais de empresários
- GRUPO 4.** Entidades profissionais e acadêmicas
- GRUPO 5.** Organizações não Governamentais

1º Oficina com o GA e ETM

27 de fevereiro de 2020
Auditório da PML às 18h30

BOA NOITE!

PREFEITURA DE LONDRINA

Fotos da 1º Audiência Pública da revisão do PDML - Leis Específicas Credenciamento e Plenária



Figura 16 - Credenciamento 1º Audiência



Figura 17 - Credenciamento



figura 18 - Abertura da Audiência



Figura 19 - Abertura da Audiência



Figura 20 - Apresentação da Proposta Metodológica



Figura 21 - Apresentação da Proposta Metodológica



Conforme a metodologia prevê, os representantes da sociedade civil foram escolhidos por meio de debate em grupos, considerando cada segmento da sociedade e suas respectivas vagas:

- 1) Movimentos Populares: 17 (dezesete) vagas.
- 2) Entidades Sindicais de Trabalhadores: 06 (seis) vagas.
- 3) Entidades Sindicais de Empresários: 06 (seis) vagas.
- 4) Entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa: 05 (cinco) vagas.
- 5) ONGs: 04 (quatro) vagas.

Cada um dos 05 grupos elegeu seus representantes para integrarem o Grupo de Acompanhamento (GA) e o método de votação foi definido pelo próprio grupo. Salienta-se que foi sugerido pelo IPPUL como opção alternativa que cada grupo realizasse a eleição secreta com cédulas disponibilizadas pelo Instituto.

Todas as entidades credenciadas e presentes estavam aptas a votar. Cada entidade, independentemente do número de representantes credenciados ou presentes, teve direito apenas a um voto, como também, pode indicar apenas um candidato titular e um suplente, tendo sido eleitos os mais votados até o limite das vagas.

Ficou ainda definido que não seria permitida a substituição e/ou transferência de representantes ou da vaga no Grupo de Acompanhamento, sendo que a vaga deveria ser preenchida exclusivamente pelo candidato eleito na ocasião da audiência. Cada grupo também deliberou acerca dos casos omissos relacionados ao seu segmento. A decisão final e os casos genéricos couberam ao IPPUL, após análise técnica e jurídica.

Fotos da 1ª Audiência Pública da revisão do PDML - Leis Específica – Votação por segmentos



Figura 22 - Votação para eleição dos Representantes do GA (Movimentos Populares)



Figura 23 - Votação para eleição dos Representantes do GA (Movimentos Populares)



Figura 24 - Votação para eleição dos Representantes do GA (Movimentos Populares)



Figura 25 - Homologação (Movimentos Populares)



Figura 26 - Eleição dos Representantes do GA (Entidades Sindicais de Trabalhadores)



Figura 27 - Eleição dos Representantes do GA (Entidades Sindicais de Trabalhadores)



Figura 28 - Homologação (Entidades Sindicais de Trabalhadores)



Figura 29 - Votação para eleição dos Representantes do GA (Entidades Sindicais de Empresários)



Figura 30 - Votação para eleição dos Representantes do GA (Entidades Sindicais de Empresários)



Figura 31 - Homologação (Entidades Sindicais de Empresários)



Figura 32 - Eleição dos Representantes do GA (Entidades Profissionais, Acadêmicas e de Pesquisa)



Figura 33 - Eleição dos Representantes do GA (Entidades Profissionais, Acadêmicas e de Pesquisa)



Figura 34 - Homologação (Entidades Profissionais, Acadêmicas e de Pesquisa)



Figura 35 - Votação para eleição dos Representantes do GA (Organizações Não Governamentais)



Figura 36 - Votação para eleição dos Representantes do (GA Organizações Não Governamentais)



Figura 37 - Homologação (Organizações Não Governamentais)

A homologação dos candidatos foi realizada na Sessão Geral da Audiência, momento em que a assembleia se reuniu novamente na plenária geral. Deste modo, o Grupo de Acompanhamento ficou definido da seguinte forma:

Tabela 01- Representantes da sociedade civil no Grupo de Acompanhamento eleitos na 1ª Audiência do processo de revisão das Leis Específicas

Composição	Entidade	Representantes
Movimentos Populares (26,7%) 17 representantes	1. Associação de Moradores do Alto Igapó	Jorge Luíz Torquato (Titular)
	2. Associação de Moradores do Jardim Cláudia	Rodrigo Cintra Crusiol (Titular)
	3. Associação de Moradores do Jardim Castelo e Imediações	Marcos Antônio Butarello (Titular)
	4. FAMOPAR - Federação das Associações de Moradores do Estado do Paraná	Edvaldo Viana (Titular)
		Maria Angela Magro (Suplente)
	5. ANB – Associação dos Nove Bairros	Euclides Nandes Correia (Titular)
		Fábio Freitas de Carvalho (Suplente)
	6. Associação Amigos e Moradores do Centro Histórico de Londrina	Solange Gaya de Oliveira (Titular)
		Iara Franco Coutinho Hernandez Concha (Suplente)
	7. Associação de Moradores do Vale dos Tucanos	Wilson Basdão (Titular)
		Maria Cecília Loures (Suplente)
	8. Associação Nosso Recanto	Valdeir Amaral Sampaio (Titular)
Joel Nunes da Silva (Suplente)		
9. Movimento Participa Londrina	Wesley Queiroz da Silva (Titular)	
	Ariella K. Besing (Suplente)	
10. Associação de Moradores da Aviação Velha e Espírito Santo (AMAVES)	Alderi Luíz Ferrarezi (Titular)	
	José Luís Nascimento (Suplente)	
11. SABBI	Ademir José de Assis (Titular)	
	Paulo Sérgio Trevisan (Suplente)	
12. Confederação Nacional das Associações de Moradores (CONAM)	Ângelo Barreiros (Titular)	
	Danhara Glade Gomes	



	13. BR Cidades	Willian Mormul Campos (Titular) Lucas Nogueira Braz (Suplente)
	14. UNIMOL - União Municipal das Associações de Moradores	Custódio Rodrigues do Amaral (Titular) Maria Lucia Paula Rodrigues (Suplente)
	15. Associação de Moradores do Jardim Shangri-lá A	Rosivaldo Pellegrini (Titular) Paulo Fontoura (Suplente)
	16. CONSOESTE - Conselho Regional de Saúde da Região Oeste do Município de Londrina	Adriana Fernandes Mesquita Sanches (Titular) Enedina Aparecida Paião Pedro (Suplente)
	17. Associação Transporte Ativo Londrina	Danaê Fernandes (Titular) Luiz Afonso Giglio (Suplente)
Entidades sindicais de trabalhadores (9,9%) 06 representantes	1. ASSUEL/SINDECOLON	Adão Aparecido Brasilino (Titular) Manoel Teodoro da Silva (Suplente)
	2. SINTRACON/SINCOLON	Denilson Pestana da Costa (Titular) Rodnei Bonfadini (Suplente)
	3. SINDJOR/IAPAR AFI	Ayoub Hanna Ayoub (Titular) Dimas Soares Jr. (Suplente)
	4. SEEBLD/SINCIL	Edvaldo Zanutto (Titular) Douglas José Novaes (Suplente)
	5. SIND SAÚDE PR/SINDASPEL	Sérgio Luís Conojó (Titular) Paulo Roberto Neves (Suplente)
	6. AGB	Luciana de Mello Battini (Titular) Bárbara Hayashida Arôxa (Suplente)
Entidades sindicais de empresários (9,9%) 06 representantes	1. SINCOVAL	Ovhanes Gava (Titular) Samir Bahij Nasser (Suplente)
	2. SECOVI-PR	Clayton Rodrigues (Titular)
	3. SINDUSCON	Ana Bárbara de Toledo Lourenço Jorge (Titular)
	4. SESCAP-LDR	Jair Vicente da Silva (Titular) Júnior Mafra (Suplente)
	5. SINDIMETAL	Ricardo Cândido da Silva (Titular) Júlio Cezar Pires (Suplente)
	6. SINQUIFAR-NP	Allan Gomes Guimarães (Titular)
Entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa (7%) 05 representantes	1. Associação Comercial Industrial	Fabrcio Massi Salla (Titular) Rodolfo Tramontini Zanluchi (Suplente)
	2. Clube de Engenharia e Arquitetura	José Gonçalves Neto (Titular) Roberto Gonçalves Gameiro (Suplente)
	3. Conselho Regional de Engenharia	Hélio Silveira Ribas (Titular)
	4. Sociedade Rural do Paraná	Fernando Menezes Prochet (Titular) Luiz Roberto Ferrari (Suplente)
	5. Conselho Regional de Contabilidade	Geraldo Sapateiro (Titular)
ONGs (4,2%) 04 representantes	1. MAE	Cléber Gustavo Goes (Titular) Felipe Cauê Chagas do Valle (Suplente)
	2. Vizinho Solidário	Gabriela Luzzi Carneiro da Fontoura (Titular) Maria C. P. Ferreira (Suplente)
	3. ROTARY	Divaldo Andrade (Titular) Edilberto Ávila (Suplente)
	4. SOS VIDA ANIMAL	Carolina Hitomi (Titular) Eliane C. Salles Biagini (Suplente)

Dado o processo de votação, todos os grupos com seus eleitos retornaram ao Auditório para a homologação / apresentação dos representantes do GA eleitos. A Audiência foi finalizada por volta das



22h00min, com o encerramento feito pela Diretora de Planejamento Urbano – Sra. Ana Flávia Galinari, que lembrou a todos sobre a próxima reunião técnica, ou seja, a 1º Oficina diagnóstica para a Leitura Crítica da Lei de Uso e Ocupação do Solo, a ser realizada no final do mês de fevereiro.

É importante lembrar que, conforme já mencionado anteriormente que, além dos representantes da sociedade civil com participação ratificada por suas entidades para o processo de revisão das Leis Específicas do PDML, listados na Tabela 02, o Grupo de Acompanhamento inclui ainda representantes dos Conselhos Municipais e da Equipe Técnica Municipal (ETM), que, findados os prazos para as indicações, tiveram a seguinte composição:

Tabela 02- Representantes dos Conselhos Municipais no GA - processo de revisão das Leis Específicas do PDML 2018/2028

Entidade	Representantes indicados até 20/02/20
1. Conselho Municipal da Cidade	Deise Maria de Oliveira Lima e Silva (Titular)
	Fernando Fayet de Oliveira (Titular)
	Gualter Martins Torrecillas (Titular)
	Luciano Noremberg Moreira (Titular)
	Rubens Ventura (Titular)
2. Conselho Municipal de Habitação	Erica Galli (Titular)
3. Conselho Municipal da Assistência Social	Carlos da Silva (Titular)
	Ângela Maria Zechim Luziano da Silva (Suplente)
4. Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural	Leonardo Sturion (Titular)
	Cristina Célia Krawulski (Suplente)
5. Conselho Municipal de Política Cultural	Flávia Renata Quintanilha (Titular)
	Valéria Mendonça Barreiros (Suplente)
6. Conselho Municipal de Saneamento	Julio Kazuhiro Tino (Titular)
	Ajadir Fazolo (Suplente)
7. Conselho Municipal de Transparência e Controle Social	Nilton Silva (Titular)
	José Silvestre Gonçalves (Suplente)
8. Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos	Dacio Villar (Titular)
	Jeane Tramontini Zanluchi (Suplente)
9. Conselho Municipal do Patrimônio Cultural	Elisa Roberta Zanon (Titular)
	Priscila Henning (Suplente)
10. Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Animais	Carolina Bombonato Borchat (Titular)
	João Paulo Sachetto (Suplente)

**Tabela 03- Representantes da ETM no processo de revisão das Leis Específicas do PDML 2018/2028 (processo SEI 84.000092/2020-05)¹³**

ÓRGÃO / SECRETARIA	TITULAR	SUPLENTE
1. Autarquia da Municipal da Saúde	Maria Angelina Zequim Neves	Eliana Zaninelo Marussi
2. Companhia de Habitação de Londrina – COHAB-LD	Karina Beatriz Kreling Ozório	Denise Salton Sapia
3. Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização de Londrina (CMTU)	Laercio Voloch	Gilmar Domingues Pereira
4. Fundação de Esporte de Londrina - FEL	Lucas Fabricio Gomes	Antonio Marcos dos Santos
5. Instituto de Desenvolvimento de Londrina - CODEL	Atacy de Melo Júnior	Renata Capriolli Zocatelli Queiroz
6. Secretaria Municipal da Cultura	Solange Cristina Batigliana	Sidney Antonio Bertho
7. Secretaria Municipal da Educação	Lucia Cristina Gomez dos Santos	Rosana Daliner Acosta Marchese
8. Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento – SMAA	Elton Manoel Sacoman Longo	Guilherme Casanova Junior
9. Secretaria Municipal de Assistência Social	Samia Machado Mustafa	Gisele de Cássia Tavares
10. Secretaria Municipal de Defesa Social	André Takahashi Saita	Waldir de Lima Júnior
11. Secretaria Municipal de Fazenda	Carlos Roberto Leandro Cristiano Okamura	Oscar Ferreira dos Santos Júnior Alexsandro Germínio Curti
12. Secretaria Municipal de Gestão Pública	Marcella Magrinelli Kiyonaga	Ivan Cleber Bunhak
13. Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação – SMOP	Margareth de Almeida Pongelupe Khalil Audibert Nader Matheus de Melo Barbosa	Claudione Bruschi de Menezes Glauco Taguchi Peres Marcelo Pagotto Carneiro
14. Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia	Darling Silvia Maffato Genvigir	Alexander Korgut
15. Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda	Joenes Veloso de Alcânatara Júnior	-
16. Secretaria Municipal do Ambiente - SEMA	Rodrigo de Menezes Trigueiro	Thiago Augusto Domingos

A seguir será apresentada a documentação gerada no processo de votação entre outros documentos da 1º Audiência.

¹³ Além dos representantes elencados, a ETM conta com os servidores do IPPUL, listados no Decreto Municipal 591/2020.



6.3. Listas de Presença da 1ª Audiência

Lista de Presença da 1ª Audiência Pública do processo de revisão das Leis Específicas do PDML – Diversos e Ouvintes



1ª AUDIÊNCIA PÚBLICA

REVISÃO DAS LEIS ESPECÍFICAS DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE LONDRINA / 2018-2028

PAUTA: Apresentação da Metodologia e do Plano de Trabalho; Eleição Grupo de Acompanhamento

DATA: 07/02/2020 HORÁRIO: 19:00 horas LOCAL: UniCesumar – Av. Santa Mônica, 450 – Londrina/PR

DIVERSOS

Nº	ENTIDADE	REPRESENTANTE	STATUS	E-MAIL ou TELEFONE	ASSINATURA	SALA
1	3º GRUPAMENTO DE BOMBEIROS DO PARANÁ					
2	COMEL - REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA					
3	COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ					
4	COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ	REGINALDO ROSSELLO	AG 11/06/2020 30h			
5	COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA					
6	DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO / CIRCUNSCRIÇÃO REGIONAL DE TRÂNSITO					
7	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS E RODAGEM - 2ª REGIÃO					
8	DEPARTAMENTO NACIONAL INFRA ESTRUTURAS DE TRANSPORTES – 9ª DISTR. 7ª UL					
9	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA					
10	INFRAERO					
11	INSTITUTO AGRONÔMICO DO PARANÁ					



Nº	ENTIDADE	REPRESENTANTE	STATUS	E-MAIL ou TELEFONE	ASSINATURA	SALA
12	INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ					
13	INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA					
14	INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS					
15	MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ	MARIANA TAVARES PEDI	ASSISTENTE 2ª PS			
16	PARANACIDADE					
17	N2	Nelson Tsubakawa				
18	CMTU	Jonas Ricio				
19	CMTU	LAERCIO VOLLOCH				
20	CMTU	Sergio Dalber				
21	Samepar	Júlio Kozuhiro Tino				
22	SEBRAE/PR	SERGIO GARCIA ODEIRO				
23						
24						
25						
26						
27						
28						



1ª AUDIÊNCIA PÚBLICA

REVISÃO DAS LEIS ESPECÍFICAS DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE LONDRINA / 2018-2028

PAUTA: Apresentação da Metodologia e do Plano de Trabalho; Eleição Grupo de Acompanhamento

DATA: 07/02/2020 HORÁRIO: 19:00 horas LOCAL: UniCesumar – Av. Santa Mônica, 450 – Londrina/PR

OUVINTES

Nº	NOME	BAIRRO / REGIÃO	E-MAIL ou TELEFONE	ASSINATURA
1	Julio Roberto Phionari	Centro		
2	Gustavo Henrique Marconi	Londrina - PR		
3	AYLA ZIGER DALGALLO	NORTE - LONDRINA		
4	MORGANO SANTOS STEFÉ	PETROPOLIS		
5	Ana Caroline de Santa Marques	Nova Cecilia / Norte		
6	ELTON LAUREL S. LOUGO	SUAÁ		
7	JUO DE BASSI	JD BANDEIRANTES		
8	Paulo Sérgio Trevisan	SB. Bandeirantes		
9	CAMILA TABOSA NASCONELOS	OESTE		
10	Edilson Marcos dos Reis	OESTE		
11	Nádia Aparecida Luis	Norte - Londrina		
	- Nelson R. Barizon	Centro		



Nº	NOME	BAIRRO / REGIÃO	E-MAIL ou TELEFONE	ASSINATURA
12	PEDRO A.B. RODRIGUES	CENTRO	F	
13	Michael L. Rodrigues	CENTRO	M	
14	Mathheus Oliveira Martins da Silva	NORTE	MA	
15	Ailson Junqueira	Oeste	7	
16	Silvana Bussone	Oeste	S	
17	Dando B. Alferi	NORTE	L	
18	LUIZ CÂNDIDO DE OLIVEIRA	CENTRO	16	
19	Marcos O. Garçon	CENTRO	S	
20	Wilson Rezende	CENTRO	9	
21	Alexandra Menegu	Centro	9	
22	ELIAM JUNIOR	LESTE	9	
23	VITOR DA SILVA	LESTE	9	
24	Amosoni Cavalcanti	Câmpus	6	
25	Adalme C. Batigliani	Sec. Cultura	3	
26	DACIO VILGAR	CMDV	6	
27	ANA DULCE DOMINGOS PIRO	Ass. Intendência de L. de S. DB. Instituição de L. de S.	6	
28	PAULO ROBERTO MARTINS TRISTAO		pe	



Nº	NOME	BAIRRO / REGIÃO	E-MAIL ou TELEFONE	ASSINATURA
29	Keith Ribas	3 Leste / Vereador Milton Tomaz		
30	Joahamena Nito	Zona Central e Leste		
31	Lucia Cristina Gomez dos Santos	Sec. de Educaçao		
32	Ademir de ANDRADE	Patrimoniário SELVA		
33	Vilson Bittencourt	Ginásio Vereador		
34	Fred Goni	CMK ^{EDUCADO} _{TONINAGA}		
35	JAIR MATOS	NORTE (4)		
36	GESAM R. Brevini	PALHAÇO		
37	Genival Wima	Camarão de Vereadores 4		
38	ANDRESSA CHAGAS	Câmara de Vereadores Ped. Romp		
39	Adauto Borges da Silva	Colonial II 4		
40	Matheus C. Mahuf	Pq. San Diego 4		
41	Douglas José Azevedo	JD ALPES		
42	São Paulo Albuquerque	PALHAÇO		
43	André Rodrigo de Oliveira	Vereador Oeste		
44	Luisberto Cavalcante Leal	CENTRO		
45	Fernando Jansen	centro		






NOME	BAIRRO/REGIÃO	E.MAIL / TELEFONE	ASSINATURA
DIGRES L.C. MACEDO	CENTRO		Ozquell
Francisco Carmiro 70	Leste	e	[Signature]
Monaldo P. Carmiro	Leste	f	[Signature]
Idair Antonio Lho	Oeste	s	[Signature]
[Signature]	CLEDA OLIVEIRA	c	[Signature]
JOSÉ A. FANTZ	Quebec	ag	[Signature]
ZÉLIA FABRETTI	TUCANOS	DR	[Signature]
[Signature]	TUCANOS		[Signature]
Junia Zampi	Leste	ka	[Signature]
Karina Ozorio	SUL	ka	[Signature]
Maria do Carmo P Lemos	CENT Sul	mc	[Signature]



NOME	BAIRRO / REGIÃO ENTIDADE	ASSINATURA
Alexsandro Saffrin	Gab. Ver. José Roque Neto	
APARECIDO WILDECK OLIVEIRA SULIA LICKO SATO - Ribeiro	CENTRO TERM BONITO (SINCOVAL)	
Solideia F. Garcia Amami G. BATISTA CARLOS DA SILVA Andréa Zanoni GLIVIA O. C. ZARA	ANB. ANB VSUARIO/ CRAS NORTEA CONSEMMA / SME CENTRO / UEL	
JOSE WANDER BRASANO	PRIMAVO	
JOSE KOICHI TAKESU	Sind. Contab. Londrina	
ESTHER ENCINAS AUBIBERT	GEUNIFIL	
Luis Claudio Golhardi	Contro / ONG Pogecardi	
Jumier Sontes Roso Maria Cecília Loures	VEREA DOR Jdm. Mediterraneo Vale dos TUCANOS	
Fábio André Bernardo	Cof. Cafezal	
ADINARQUE MACIEL PERMAN	Forest	



NOME	ENTIDADE	ASSINATURA
VINÍCIUS DONATO	ABRASEL	
Alindomar Baccuda Silva	Cidadãos	
HENRIQUE FERREZINI FERREIRA	e	
Fernando Syrodo Cas		
Mariana Fátima Rosa Brito	contra	Mariana fern.



Lista de Presença da 1º Audiência Pública do processo de revisão das Leis Específicas do PDML – Conselhos



*sem ofício / entregar depois



1ª AUDIÊNCIA PÚBLICA

REVISÃO DAS LEIS ESPECÍFICAS DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE LONDRINA / 2018-2028

PAUTA: Apresentação da Metodologia e do Plano de Trabalho; Eleição Grupo de Acompanhamento

DATA: 07/02/2020 HORÁRIO: 19:00 horas LOCAL: UniCesumar – Av. Santa Mônica, 450 – Londrina/PR

SEGMENTO: CONSELHOS MUNICIPAIS

Nº	ENTIDADE	REPRESENTANTE	STATUS	E-MAIL ou TELEFONE	ASSINATURA	SALA
1	CONSELHO MUNICIPAL DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR					
2	CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE	Deise Maria de Oliveira Lima e Silva	Titular			
3	CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE	Fernando Fayet de Oliveira	Titular			
4	CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE	Gualter Martins Torrilhas	Titular			
5	CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE	Luciano Noremberg Pereira	Titular			
6	CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE	Rubens Ventura	Titular			
7	CONSELHO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO					
8	CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE					
9	CONSELHO MUNICIPAL DA SEGURANÇA ALIMENTAR	Liliana Aparecida Miranda	Titular			
10	CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Angela Maria Zechin Luziano Silveira	Suplente			
11	CONSELHO MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO					



Nº	ENTIDADE	REPRESENTANTE	STATUS	E-MAIL ou TELEFONE	ASSINATURA	SALA
12	CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES					
13	CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA DA PAZ					
14	CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL					
15	CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL					
16	CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS (TAMAROZZI)					
17	CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL					
18	CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR					
19	CONSELHO MUNICIPAL DE SANEAMENTO					
20	CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE					
21	CONSELHO MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE SOCIAL	A S. A 616				
22	CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE					
23	CONSELHO MUNICIPAL DO TRABALHO EMPREGO E RENDA					
24	CONSELHO MUNICIPAL DO TURISMO					
25	CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE					
26	CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER					
27	CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA					
28	CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DOS IDOSOS	DACIO VILLAR Jane T. Xavier -	Pres.			



Nº	ENTIDADE	REPRESENTANTE	STATUS	E-MAIL ou TELEFONE	ASSINATURA	SALA
29	CONSELHO MUNICIPAL DA HABITAÇÃO	Charles Freitas				
30	FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	EDUARDO UIANA				assinou errado.
* 31	Conselho Municipal da Transparência e controle social	NILTON SILVA				
* 32	COMPAC - conselho municipal de Patrimônio Artístico Cultural	EUSA ZANON				
33	CONSELHO MUNICIPAL de Assessoria Voluntária com a comunidade	Alpina Basso				
34						
35						
36						
37						
38						
39						
40						
41						
42						



Lista de Presença da 1ª Audiência Pública do processo de revisão das Leis Específicas do PDML – Entidades profissionais, Acadêmicas e de Pesquisa



1ª AUDIÊNCIA PÚBLICA

REVISÃO DAS LEIS ESPECÍFICAS DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE LONDRINA / 2018-2028
 PAUTA: Apresentação da Metodologia e do Plano de Trabalho; Eleição Grupo de Acompanhamento
 DATA: 07/02/2020 HORÁRIO: 19:00 horas LOCAL: UniCesumar – Av. Santa Mônica, 450 – Londrina/PR

SEGMENTO: ENTIDADES PROFISSIONAIS, ACADÊMICAS DE DE PESQUISA

Nº	ENTIDADE	REPRESENTANTE	STATUS	E-MAIL ou TELEFONE	ASSINATURA	SALA
1	ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA BANCO DO BRASIL					
2	ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE BARES E RESTAURANTES	João Paulo Albuquerque	TITULAR			
3	ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE LONDRINA	FABRÍCIO INACI SILVA	TITULAR			
4	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA INDÚSTRIA INFORMAL DE LONDRINA					
5	ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE SUPERMERCADOS					
6	ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DO MINISTÉRIO PÚBLICO					
7	ASSOCIAÇÃO SOCIEDADE RURAL DO PARANÁ					
8	CENTRO UNIVERSITÁRIO FILADÉLFIA					
9	CLUBE DE ENGENHARIA E ARQUITETURA DE LONDRINA	CARLOS J. M. COSTA BRANCO ROBERTO GOMES GARCIA	TITULAR pro SULCEN-RO			
10	CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO					
11	CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DO PARANÁ					
12	CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA	Helio S. Ribas				



Nº	ENTIDADE	REPRESENTANTE	STATUS	E-MAIL ou TELEFONE	ASSINATURA	SALA
13	EMBRATEL					
14	FACULDADE PITAGORAS					
15	FACULDADE TEOLÓGICA SUL AMERICANA					
16	FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E AO DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO					
17	INSTITUIÇÃO COMUNITÁRIA DE CRÉDITO - CASA DO EMPREENDEDOR					
18	INSTITUTO DE APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL E CULTURA DE LONDRINA					
19	INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR DE LONDRINA					
20	INSTITUTO DOS ARQUITETOS DO BRASIL	T. CAROLINE BERTACHI S. CAMILA S. OLIVEIRA	TITULAR SUP.			
21	INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ					
22	INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO MÃE DE DEUS					
23	ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL	MIGUEL ESTANCA DE ARAUJO JR	TITULAR			
24	PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO PARANÁ	Luiz Alberto Pereira Ribeiro	Titular			
25	PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO PARANÁ	Fernando Lovel Bergamasco	Suplente			
26	SERVIÇO BRASILEIRO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS					
27	SERVIÇO DE COMUNICAÇÕES TELEFÔNICAS DE LONDRINA - ILUMINAÇÃO					
28	SERVIÇO DE COMUNICAÇÕES TELEFÔNICAS DE LONDRINA - TELEFONIA					
29	SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL					



Nº	ENTIDADE	REPRESENTANTE	STATUS	E-MAIL ou TELEFONE	ASSINATURA	SALA
30	SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO					
31	SERVIÇO SOCIAL DO TRANSPORTE / SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE					
32	SISTEMA DE COOPERATIVAS DE CRÉDITO DO BRASIL - NORTE PR					
33	UNICESUMAR					
34	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA	GILSON J. ACOS BERGOG FRANCISCO C. DE LIMA	TITULAR SUPLENTE			
35	UNIVERSIDADE NORTE DO PARANÁ					
36	UNIVERSIDADE POSITIVO					
37	UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ					
38	CONSELHO REGIONAL de CONTABILIDADE DE PR	GERALDO SAPATEIRO	titular			
39	ABP (Assoc. dos agricultores paulistas)	Luciana Bettini	titular			
40	AGP (Assoc. dos geógrafos)	Barbara Hayashi de Sypken	supl.			
41	SOCIEDADE RURAL DO PR	SAMIR CUA Y EIDE	supl.			
42	SOCIEDADE RURAL DO PR	FERNANDO ZOCCHI	TIT			
43	PRRNU do F					
44						
45						
46						



Lista de Presença da 1ª Audiência Pública do processo de revisão das Leis Específicas do PDML – Sindicais de Empresários



1ª AUDIÊNCIA PÚBLICA

REVISÃO DAS LEIS ESPECÍFICAS DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE LONDRINA / 2018-2028

PAUTA: Apresentação da Metodologia e do Plano de Trabalho; Eleição Grupo de Acompanhamento

DATA: 07/02/2020 HORÁRIO: 19:00 horas LOCAL: UniCesumar – Av. Santa Mônica, 450 – Londrina/PR

SEGMENTO: ENTIDADES SINDICAIS DE EMPRESÁRIOS

Nº	ENTIDADE	REPRESENTANTE	STATUS	E-MAIL ou TELEFONE	ASSINATURA	SALA
1	ASSOCIAÇÃO DOS COMERCIANTES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO ABRASEL	São Paulo Albuquerque	CONSELHO	3		
2	FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DO PARANÁ					
3	SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE LONDRINA	DIVIANES GAVA	PRESID.	5		
4	SINDICATO DA HABITAÇÃO E CONDOMÍNIOS	LAYTON RODRIGUES	ADVOGADO C/TA			
5	SINDICATO DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL NO ESTADO DO PARANÁ	GERSON QUARANTINI JR.	VICE PRESID.	8		Ana Barbara
6	SINDICATO DA INDÚSTRIA DE MATERIAL PLÁSTICO DO NORTE DO PARANÁ					
7	SINDICATO DA INDÚSTRIA DE REPARAÇÃO DE VEÍCULOS E ACESSÓRIOS DE LONDRINA					
8	SINDICATO DA INDÚSTRIA DO VESTUÁRIO NO ESTADO DO PARANÁ					
9	SINDICATO DAS EMPRESAS DE ASSESSORAMENTO, PERÍCIAS, INFORMAÇÕES, PESQUISAS E DE SERVIÇOS CONTÁBEIS DE LONDRINA E REGIÃO					
10	SINDICATO DAS EMPRESAS DE SERVIÇOS CONTÁBEIS DE LONDRINA	Marcelo O. Gonçalves				
11	SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE PASSAGEIROS INTERMUNICIPAIS					
	CEAL SINCU	José Gonçalves Neto Raphael de Moraes	CONSELHO			



Nº	ENTIDADE	REPRESENTANTE	STATUS	E-MAIL ou TELEFONE	ASSINATURA	SALA
12	SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE LONDRINA					
13	SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE PANIFICAÇÃO E CONFEITARIA DO NORTE DO PARANÁ					
14	SINDICATO DAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS MECÂNICAS E MATERIAL ELÉTRICO DE LONDRINA	Ricardo Augusto de Silva	fic			
15	SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS MINERAIS DO ESTADO DO PARANÁ					
16	SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS DE LONDRINA					
17	SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE VEÍCULOS DE LONDRINA					
18	SINDICATO DOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO DO NORTE DO PARANÁ					
19	SINDICATO DOS HOSPITAIS E ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE LONDRINA E REGIÃO					
20	SINDICATO DOS HOTÉIS, RESTAURANTES, BARES E SIMILARES DE LONDRINA	ALZIR BOGCHI	SI			
21	SINDICATO DOS LABORATÓRIOS DE ANÁLISE E PATOLOGIA CLÍNICA ANATOMIA E CITOLOGIA DO ESTADO DO PARANÁ					
22	SINDICATO DOS SALÕES DE CABELEIREIROS					
23	SINDICATO RURAL DE LONDRINA - EMPREGADOR					
24	Sociedade Rural do PR	SANIR CORY EIDE	SI			
25	Sinacoron Paraná Norte	Ana Barbara Toledo	ju			
26	Sindicato dos Contabilistas	Rodinei Bonfadin	Pat			
27	SINEVAL	Carlos MOCO	SI			
28	Sinduxon	Elvângela Sbranici	SI			
	SINDICATO - NP	ALAN GOMES GRIMMERT	SI			
	ATEL - ASSOC. COM. IND.	FABIANO A. SILVA	SI			



SINCOVAL - JULIA SOTO Ribeiro OUVINTE
Sescep Lda - Paulo Roberto Martins Turko

SINCOVAL - SAMIR BAHIS NASSER. OUVINTE

Sescep Lda - MARCELO O. GOUVÊA

Sescep Lda. APARECIDO U. OLIVEIRA

Sinduscon - Edsonyela Silveira

Sescep O. NELSON PEREIRA

Bento Brenne Reis OUVINTE

Pedro Vitor de SILVA

FELIPE MOURA JUNIOR

Nelson Andrade

Liliza Azevedo Miranda OUVINTE

Gerson Guarante de

Elaine Quimie Matsumura OUVINTE

FERNANDO TOGET.



Lista de Presença da 1ª Audiência Pública do processo de revisão das Leis Específicas do PDML – Sindicais de Trabalhadores



1ª AUDIÊNCIA PÚBLICA

REVISÃO DAS LEIS ESPECÍFICAS DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE LONDRINA / 2018-2028

PAUTA: Apresentação da Metodologia e do Plano de Trabalho; Eleição Grupo de Acompanhamento

DATA: 07/02/2020 HORÁRIO: 19:00 horas LOCAL: UniCesumar – Av. Santa Mônica, 450 – Londrina/PR

SEGMENTO: ENTIDADES SINDICAIS DE TRABALHADORES

Nº	ENTIDADE	REPRESENTANTE	STATUS	E-MAIL ou TELEFONE	ASSINATURA	SALA
1	ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS AGRÔNOMOS DE LONDRINA					
2	ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS DA IAPAR	Dimas Soares Jr	TITULAR	dim		
3	ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE LONDRINA					
4	ASSOCIAÇÃO DOS GEÓGRAFOS BRASILEIROS - SEÇÃO LONDRINA	Luciano Bottini	TITULAR	lu		
5	ASSOCIAÇÃO DOS MAGISTRADOS DO PARANÁ					
6	ASSOCIAÇÃO DOS PROFESSORES DO PARANÁ-APP SINDICATO					
7	ASSOCIAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE PROPAGANDA					
8	ASSOCIAÇÃO MÉDICA DE LONDRINA					



Nº	ENTIDADE	REPRESENTANTE	STATUS	E-MAIL ou TELEFONE	ASSINATURA	SALA
9	SINDICADO DOS CONTABILISTAS DE LONDRINA E REGIÃO	Rodinei Bonfadini	TITULAR			
10	SINDICATO DOS ANALISTAS TRIBUTÁRIOS DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL					
11	SINDICATO DOS CONDUTORES AUTONOMOS DE TÁXIS RODOVIÁRIOS DE LONDRINA					
12	SINDICATO DOS CORRETORES DE CAFÉ NO ESTADO DO PARANÁ					
13	SINDICATO DOS CORRETORES DE IMÓVEIS DE LONDRINA					
14	SINDICATO DOS CORRETORES DE SEGURO DO ESTADO DO PARANÁ					
15	SINDICATO DOS EMPREGADOS DE EMPRESAS DE SEGURANÇA, VIGILÂNCIA E TRANSPORTES DE VALORES E SIMILARES DE LONDRINA E REGIÃO					
16	SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE CONTABILIDADE, ASSESSORAMENTO, PERÍCIAS, INFORMAÇÕES E PESQUISAS DE EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE LONDRINA E REGIÃO					
17	SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ENTIDADES CULTURAIS, RECREATIVAS, DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE ORIENTAÇÃO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL DO PARANÁ					
18	SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE LONDRINA	Eduardo Zanotto (kito)	Titular Ed.			
19	SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE LONDRINA	CÉLIO VILHA	SUPLENTE			
20	SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO HOTELEIRO, MEIOS DE HOSPEDAGEM E GASTRONOMIA, TURISMO E HOSPITALIDADE DE LONDRINA E REGIÃO					



Nº	ENTIDADE	REPRESENTANTE	STATUS	E-MAIL ou TELEFONE	ASSINATURA	SALA
21	SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO VAREJISTA DE SHOPPING CENTER DE LONDRINA					
22	SINDICATO DOS ENGENHEIROS DO ESTADO DO PARANÁ					
23	SINDICATO DOS JORNALISTAS PROFISSIONAIS DE LONDRINA	Ayoub H. Ayoub	Titular (43)			
24	SINDICATO DOS POLICIAIS CIVIS DE LONDRINA E REGIÃO					
25	SINDICATO DOS PROFESSORES DAS ESCOLAS PARTICULARES DE LONDRINA E NORTE DO PR					
26	SINDICATO DOS PROFESSORES DE LONDRINA					
27	SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE LONDRINA					
28	SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS TÉCNICO-ADMINISTRATIVO DA UEL	Cecília Exp. Brasilini	Titular de ger			
29	SINDICATO DOS TRABALHADORES DO COMÉRCIO					
30	SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE REFEIÇÕES COLETIVAS DO NORTE DO PARANÁ					
31	SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TELECOMUNICAÇÕES DO PARANÁ					
32	SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS					



Nº	ENTIDADE	REPRESENTANTE	STATUS	E-MAIL ou TELEFONE	ASSINATURA	SALA
33	SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS CONCESSIONARIAS DE ENERGIA ELETRICA E ALTERNATIVA DE LONDRINA E REGIÃO					
34	SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS IND. DE ALIMENTAÇÃO DE LONDRINA					
35	SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE FIAÇÃO E TECELAGEM DE LONDRINA E REGIÃO E VESTUÁRIO DE CARLÓPOLIS E REGIÃO					
36	SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DO VESTUÁRIO DE LONDRINA E REGIÃO					
37	SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS GRÁFICAS EM EMPRESAS DE JORNAIS E REVISTAS DE LONDRINA E REGIÃO					
38	SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS DE LONDRINA					
39	SINDICATO EMPREGADOS POSTOS DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO DE LONDRINA E REGIÃO					
40	SINDICATO NACIONAL DOS TRABALHADORES DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO					
41	Sivasper	Paulo Roberto	Pres.	43		
42	SINTRAM LONDRINA	Denilson Tealava	Coord. Pres.	43		
43	SINDI SAÚDE-TR	Sérgio Luis Comojo	Pres.	43		
44	Sinveil	Douglas Juvares	titular			
45						



Lista de Presença da 1º Audiência Pública do processo de revisão das Leis Específicas do PDML – Organizações Não Governamentais (ONGs)



1ª AUDIÊNCIA PÚBLICA

REVISÃO DAS LEIS ESPECÍFICAS DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE LONDRINA / 2018-2028

PAUTA: Apresentação da Metodologia e do Plano de Trabalho; Eleição Grupo de Acompanhamento

DATA: 07/02/2020 HORÁRIO: 19:00 horas LOCAL: UniCesumar – Av. Santa Mônica, 450 – Londrina/PR

SEGMENTO: ONG'S – Organizações não Governamentais

Nº	ENTIDADE	REPRESENTANTE	STATUS	E-MAIL ou TELEFONE	ASSINATURA	SALA
1	ONG ECOMETROPOLE					
2	ONG MAE	CLESON BLASTAVO GOSS	TITULAR			
3	ONG PATRULHA DAS ÁGUAS					
4	FÓRUM DESENVOLVE LONDRINA	Cláudia S. Costello				
5	ONG VIZINHO SOLIDÁRIO	GOSIENES FORTUNA	TITULAR			
6	ONG ADAC - ASSOC. DEFESA AMB. Rib. CAPEZAL	DEFESA AMB. Rib. CAPEZAL				
7	ONG ADAC -	JOSE ROBERTO FONTANARI			12.COM.DR	
8	ROTARY LOND. SUDESTE	MARCOS D. CARRARO	ASSIST GOVERN.		com	
9	II LONA CINQUENTENARIO	VERA LUCIA GRACINO	GOVERN. ASSIST		com	
10	Laura Silva Piske	Franisco Piske	Pres		dephib.com	
11	Jey - La.../Mad	Modesto G.../A			Jey La.../Mad	
12	ROTARY CLUB de Londrina NORDESTE	Vice Presidente Edilberto A.../A			com.br	



Nº	ENTIDADE	REPRESENTANTE	STATUS
13.	Instituto A. Yoshii	Ricardo Koiti Kitamura	TITULAR
14.	ROTARY LONDRINA CINQUENTENÁRIO OVAIS UBERLÂNDIA - DIV.		
15.	SOS VIDA ANIMAL	CAROLINA GHARIB	TITULAR, C

ASSINATURA	SALA
ra@apostasi.com.br	
PAE silviana@diversos@sercomtel.com.br	
ANIMAL@HOTMAIL.COM	



Lista de Presença da 1º Audiência Pública do processo de revisão das Leis Específicas do PDML – Movimentos Populares



1ª AUDIÊNCIA PÚBLICA

REVISÃO DAS LEIS ESPECÍFICAS DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE LONDRINA / 2018-2028

PAUTA: Apresentação da Metodologia e do Plano de Trabalho; Eleição Grupo de Acompanhamento

DATA: 07/02/2020 HORÁRIO: 19:00 horas LOCAL: UniCesumar – Av. Santa Mônica, 450 – Londrina/PR

SEGMENTO: MOVIMENTOS POPULARES

Nº	ENTIDADE	REPRESENTANTE	STATUS	E	ASSINATURA	SALA
1	ASSOCIAÇÃO ALIANÇA CULTURAL BRASIL – JAPÃO					
2	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL DOS APOSENTADOS, PENSIONISTAS E IDOSOS DE LONDRINA E REGIÃO DO NORTE DO PARANÁ					
3	ASSOCIAÇÃO BRASIL SGI					
4	ASSOCIAÇÃO CRISTÃ DE MOÇOS					
5	ASSOCIAÇÃO DAS DAMAS DE CARIDADE DE LONDRINA					
6	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA VILA BRASIL					
7	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO CONJUNTO AVELINO VIEIRA / PANISSA					
8	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO CONJUNTO OSCAVO GOMES DOS SANTOS (CAFEZAL II)					
9	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO JARDIM SHANGRI-LÁ					
10	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO JARDIM SHANGRI-LÁ A	Rosivaldo Pellegrini	TITULAR	20	<i>[Handwritten Signature]</i>	
11	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO JARDIM VILA HÍPICA					



Entidade	Representante	e-mail
29 - ASS MORADORES U... U... U...	WILSON ZAZZA	Wilson.z...
30 - ASS MORADORES JARDIM	CLAUDIA ROCCISIOLO	
31 - MOVIMENTO RENOVAR LONDRINA	JORDY AUGUSTO RAMOS	movimentor...
32 - MOVIMENTO RENOVAR Londrina	Leandro de Souza	
33 - Adriana Fernandes M. Sanchez / Conselheira	Adriana	9999640
34 - Conselho	Quedina Aparecida	
35 - Wesley Queiroz de Silva	Mov. Participe Lond	
36 - Ariella H. Bury M.	Mov. Participe Londrina	
37 - JOSE LUIZ V. L.	"	"
38 - Unirral	Custodio R Amaral	9999345
38 - RONAM	ANGELO BARREIROS	ANGELO BARREIROS
39 - AMAVES	ALDERI LUIZ FERREIRA	999995
40 - Maria Cecilia Loures	Associação de Moradores	
41 - Rui BARBOSA DE OLIVEIRA	ASSOCIACAO	
42 - FAMOPAR	EDUALDO VIANA VIANALOMI	
43 - Associação dos Amigos e Moradores	Histórico de Londrina - Nicpresen	
44 - Associação	Centro Histórico	Blange Jay de
45 - "	"	Stellaide M
46 - ASSOCIAÇÃO	TRANSPORTE ATIVO	D

Assinatura

Sela

[Handwritten signatures and notes]

com BR

@gmail.com

@gmail.com

Ariella

999971-3572

99820 0256

aracaulho @Chatna

DES.

NDES



Lista de Presença da 1º Audiência Pública do processo de revisão das Leis Específicas do PDML – Poder Público (IPPUL)



PREFEITURA DE LONDRINA



PLANO DIRETOR

LONDRINA DE 1988

01º AUDIÊNCIA PÚBLICA

INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE LONDRINA

IPPUL

REVISÃO DAS LEIS ESPECÍFICAS DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE LONDRINA 2018-2028

PAUTA: Apresentação da Metodologia e do Plano de Trabalho; Eleição Grupo de Acompanhamento

DATA: 07/02/2020

HORÁRIO: 19:00 hrs

LOCAL: UniCesumar – Av. Santa Mônica, 450 – Londrina

EQUIPE DO IPPUL

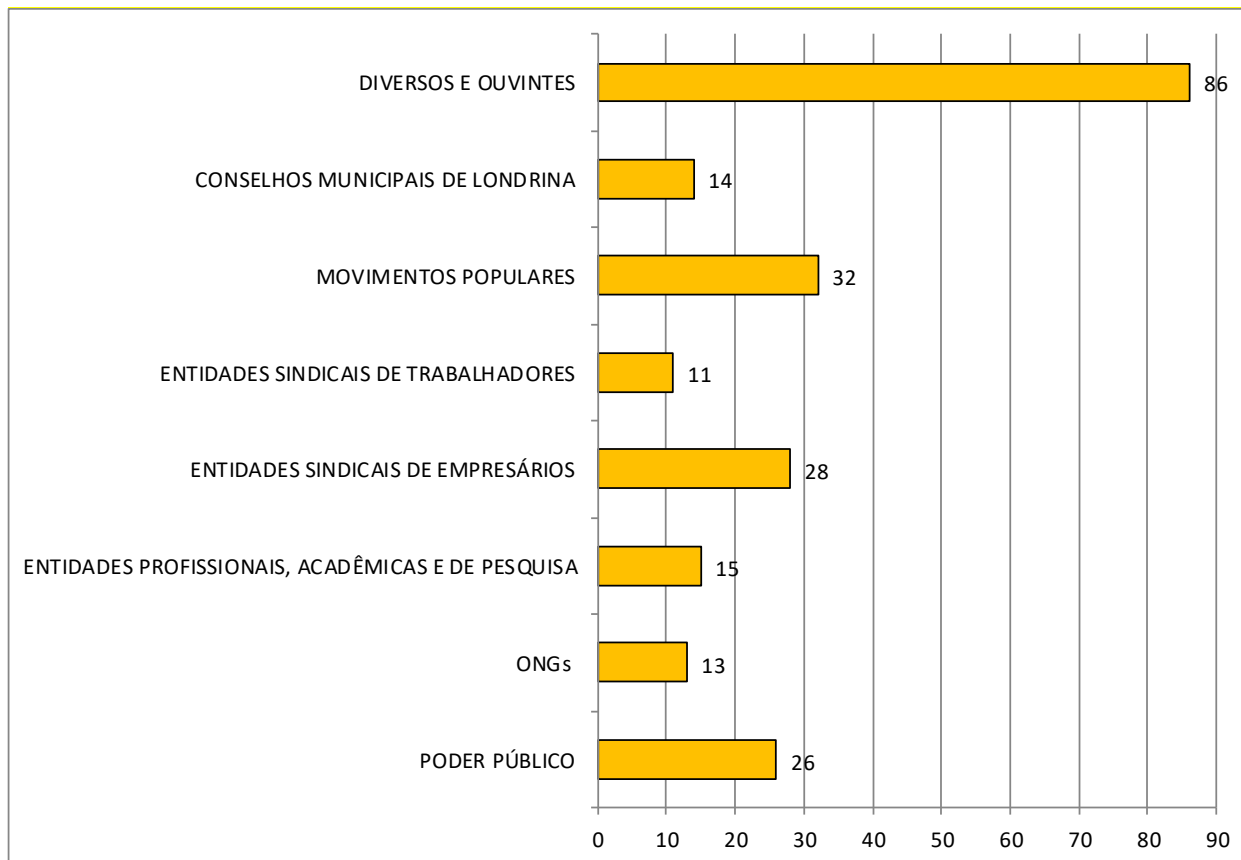
Nº	NOME	ENTIDADE	ASSINATURA
1	Amanda Salvioni Sisti	IPPUL	<i>Amanda Salvioni Sisti</i>
2	Ana Flavia Galinari	IPPUL	<i>Ana Flavia Galinari</i>
3	Ana Luiza Muller Moreira	IPPUL	<i>Ana Luiza Muller Moreira</i>
4	Bruno de Camargo Mendes	IPPUL	<i>Bruno de Camargo Mendes</i>
5	Caroline Nascimento Benek	IPPUL	<i>Caroline N. Benek</i>
6	Débora Patrícia Antonio	IPPUL	<i>Débora Patrícia Antonio</i>
7	Graziele de Melo Bicca (estagiária)	IPPUL	<i>Graziele M. Bicca</i>
8	Gustavo de Lima Barbosa	IPPUL	<i>Gustavo de Lima Barbosa</i>
9	Jackeline Messias Baganha	IPPUL	<i>Jackeline Messias Baganha</i>
10	Janaina de Almeida Carneiro	IPPUL	<i>Janaina de Almeida Carneiro</i>
11	Jefferson Eduardo Callegari	IPPUL	<i>Jefferson Eduardo Callegari</i>
12	Juliana de Souza Carneiro	IPPUL	<i>Juliana de Souza Carneiro</i>



13	Kaio Henrique Suzuki	IPPUL	Kaio Suzuki
14	Luciana de Paiva Luquez	IPPUL	Luciana Luquez
15	Marcelo Carlos de Oliveira		
16	Maria Eunice Garcia Ferreira	IPPUL	Maria Eunice Garcia Ferreira
17	Moises Pamplona Oliveira	IPPUL	Moises Pamplona Oliveira
18	Nathalia Moraes Marcolino (estagiária)	IPPUL	Nathalia Moraes Marcolino
19	Patrícia Campana de Castro Favaro	IPPUL	Patrícia Favaro
20	Rachel Zekveld Daher	IPPUL	Rachel Daher
21	Robson Naoto Shimizu	IPPUL	Robson Shimizu
22	Rosaly Tikako Nishimura	IPPUL	Rosaly Nishimura
23	Sandra Martelli Takahashi	IPPUL	Sandra Martelli Takahashi
24	Valter Vinicius Vetore Alves	IPPUL	Valter Vetore Alves
25	Victor Hugo Oliveira de Paula (estagiário)	IPPUL	Victor Hugo O. de Paula
26	Vinicius Biazotto Gomes	IPPUL	Vinicius B. Gomes



Gráfico 01: Estimativa da representação de Entidades do Município na 1ª Audiência – Leis Específicas do PDML



Fonte: IPPUL



6.4. Atas da Eleição para a composição do GA



PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA



INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE LONDRINA

1ª AUDIÊNCIA PÚBLICA –Revisão das Leis Específicas do Plano Diretor Municipal de Londrina 2018-2028

ATA

No sétimo dia de fevereiro do presente ano, das 20.10 às 21.10 horas, na Sala _____ da UNICESUMAR, localizada na Avenida Santa Mônica número 450, como parte da 1ª AUDIÊNCIA PÚBLICA – Revisão das Leis Específicas do Plano Diretor Municipal de Londrina 2018-2028, reuniu-se em assembleia o segmento movimentos Populares

Na ocasião ocorreu a eleição dos representantes do supracitado segmento para integrarem o Grupo de Acompanhamento (GA) do Processo de Revisão das Leis Específicas do Plano Diretor Municipal de Londrina 2018-2028.

O processo de eleição contou com UNÂNIME entidades votantes, conforme indicado na "Lista de Presença", que passa a compor a presente ATA, e se deu através da modalidade VOTO UNÂNIME

Foram eleitos os candidatos indicados como tal pela "Ficha de Apuração do Segmento MOVIMENTOS POPULARES" (ANEXO I), documento que também passa a integrar a presente ATA. POPULARES

Fica registrado ainda que: _____

Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião e lavrada esta ata, após ter sido lida e achada conforme, que vai assinada por mim, o Mediador da Reunião e pelo Organizador, responsável pelo preenchimento do presente documento e por 02 (duas) testemunhas dentre os presentes.

Londrina, 07 de fevereiro de 2020.

Aguiar Ferreira
Mediador

Vicente B. Gomes
Organizador

Testemunha 01

Testemunha 02

Nome:
RG:

Nome:
RG:



1ª AUDIÊNCIA PÚBLICA –Revisão das Leis Específicas do Plano Diretor Municipal de Londrina 2018-2028

ATA

No sétimo dia de fevereiro do presente ano, das _____ às 9:15 horas, na Sala 2 da UNICESUMAR, localizada na Avenida Santa Mônica número 450, como parte da 1ª AUDIÊNCIA PÚBLICA – Revisão das Leis Específicas do Plano Diretor Municipal de Londrina 2018-2028, reuniu-se em assembleia o segmento ENTIDADES SINDICAIS DE TRABALHADORES

Na ocasião ocorreu a eleição dos representantes do supracitado segmento para integrarem o Grupo de Acompanhamento (GA) do Processo de Revisão das Leis Específicas do Plano Diretor Municipal de Londrina 2018-2028.

O processo de eleição contou com 11 entidades votantes, conforme indicado na "Lista de Presença", que passa a compor a presente ATA, e se deu através da modalidade VOTO SECRETO

Foram eleitos os candidatos indicados como tal pela "Ficha de Apuração do Segmento ENTIDADES SINDICAIS DE TRABALHADORES" (ANEXO I), documento que também passa a integrar a presente ATA.

Fica registrado ainda que: FOI DELIBERADO QUE O TITULAR E SUPLENTE NÃO PRECISAVAM SER DA MESMA ENTIDADE.

Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião e lavrada esta ata, após ter sido lida e achada conforme, que vai assinada por mim, o Mediador da Reunião e pelo Organizador, responsável pelo preenchimento do presente documento e por 02 (duas) testemunhas dentre os presentes.

Londrina, 07 de fevereiro de 2020.

Caroline M. Buek
Mediador

Rafael Dele
Organizador

[Assinatura]
Testemunha 01
Nome: Ayoub H. Ayoub
RG: 7

[Assinatura]
Testemunha 02
Nome: Sérgio Luis Comajo
RG: 7



1ª AUDIÊNCIA PÚBLICA – Revisão das Leis Específicas do Plano Diretor Municipal de Londrina 2018-2028

ATA

No sétimo dia de fevereiro do presente ano, das 20 às 30 horas, na Sala 25 da UNICESUMAR, localizada na Avenida Santa Mônica número 450, como parte da 1ª AUDIÊNCIA PÚBLICA – Revisão das Leis Específicas do Plano Diretor Municipal de Londrina 2018-2028, reuniu-se em assembleia o segmento ENTIDADES SINDICAIS DE EMPRESÁRIOS

Na ocasião ocorreu a eleição dos representantes do supracitado segmento para integrarem o Grupo de Acompanhamento (GA) do Processo de Revisão das Leis Específicas do Plano Diretor Municipal de Londrina 2018-2028.

O processo de eleição contou com 6 entidades votantes, conforme indicado na "Lista de Presença", que passa a compor a presente ATA, e se deu através A CLAMAÇÃO da modalidade

Foram eleitos os candidatos indicados como tal pela "Ficha de Apuração do Segmento Ent. Sindicais de Emp. (ANEXO I)", documento que também passa a integrar a presente ATA.

Fica registrado ainda que: _____

Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião e lavrada esta ata, após ter sido lida e achada conforme, que vai assinada por mim, o Mediador da Reunião e pelo Organizador, responsável pelo preenchimento do presente documento e por 02 (duas) testemunhas dentre os presentes.

Londrina, 07 de fevereiro de 2020.

Mediador

Organizador

Testemunha 01
Nome: Ana Bárbara Toledo de Jesus
RG: 6

Testemunha 02
Nome: RICARDO CANDIDO DA SILVA
RG: 16



1ª AUDIÊNCIA PÚBLICA –Revisão das Leis Específicas do Plano Diretor Municipal de Londrina 2018-2028

ATA

No sétimo dia de fevereiro do presente ano, das _____ às 21:26 horas, na Sala _____ da UNICESUMAR, localizada na Avenida Santa Mônica número 450, como parte da 1ª AUDIÊNCIA PÚBLICA – Revisão das Leis Específicas do Plano Diretor Municipal de Londrina 2018-2028, reuniu-se em assembleia o segmento Entidades Profissionais, Acadêmicas e Pesquisa

Na ocasião ocorreu a eleição dos representantes do supracitado segmento para integrarem o Grupo de Acompanhamento (GA) do Processo de Revisão das Leis Específicas do Plano Diretor Municipal de Londrina 2018-2028.

O processo de eleição contou com 10 entidades votantes, conforme indicado na "Lista de Presença", que passa a compor a presente ATA, e se deu através votação da _____ modalidade _____

Foram eleitos os candidatos indicados como tal pela "Ficha de Apuração do Segmento _____" (ANEXO I), documento que também passa a integrar a presente ATA.

Fica registrado ainda que: a VEU retirou a candidatura, dando oportunidade aos demais, se propondo a colaborar para a equipe de acompanhamento. A OAB retirou a candidatura por discordar com o conteúdo de exemplo.

Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião e lavrada esta ata, após ter sido lida e achada conforme, que vai assinada por mim, o Mediador da Reunião e pelo Organizador, responsável pelo preenchimento do presente documento e por 02 (duas) testemunhas dentre os presentes.

Londrina, 07 de fevereiro de 2020.

Amanda Salvo Pente
Mediador

factus
Organizador

Franz
Testemunha 01

Nome: Franz
RG: 35

Gerardo
Testemunha 02

Nome: Gerardo Sapateiro
RG: 4



1ª AUDIÊNCIA PÚBLICA –Revisão das Leis Específicas do Plano Diretor Municipal de Londrina 2018-2028

ATA

No sétimo dia de fevereiro do presente ano, das 20h às 21h20 horas, na Sala PÚBLICA da UNICESUMAR, localizada na Avenida Santa Mônica número 450, como parte da 1ª AUDIÊNCIA PÚBLICA – Revisão das Leis Específicas do Plano Diretor Municipal de Londrina 2018-2028, reuniu-se em assembleia o segmento ONGs

Na ocasião ocorreu a eleição dos representantes do supracitado segmento para integrarem o Grupo de Acompanhamento (GA) do Processo de Revisão das Leis Específicas do Plano Diretor Municipal de Londrina 2018-2028.

O processo de eleição contou com 9 entidades votantes, conforme indicado na "Lista de Presença", que passa a compor a presente ATA, e se deu através da modalidade votação por cédula

Foram eleitos os candidatos indicados como tal pela "Ficha de Apuração do Segmento ONGs" (ANEXO I), documento que também passa a integrar a presente ATA.

Fica registrado ainda que: _____

Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião e lavrada esta ata, após ter sido lida e achada conforme, que vai assinada por mim, o Mediador da Reunião e pelo Organizador, responsável pelo preenchimento do presente documento e por 02 (duas) testemunhas dentre os presentes.

Londrina, 07 de fevereiro de 2020.

Mediador

Organizador

Testemunha 01

Testemunha 02

Nome:

RG:

Nome:

RG: CPF: 9



6.5. Fichas de Ocorrências

Movimentos Populares



PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA



INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE LONDRINA

1ª AUDIÊNCIA PÚBLICA – Revisão das Leis Específicas do Plano Diretor Municipal de Londrina 2018-2028

FICHA DE OCORRÊNCIA

- 12 - O Prefeito deve optar por deixar a participação do grupo de movimentos populares e permitir a participação dos grupos dos ACS's.
- 13 - O Sr. Tereza Helena decidiu se candidatar pelo "Fundação Tomazazzi" pelo grupo dos GMS's.
- 14 - Por conta do maior número de entidades
- 15 - Censar de mais de um candidato considerando o maior de um grupo representado por uma mesma entidade ou localidade
- 16 - Serão tratados pelo município que mais casos deverão ser
- 17 - unificados em um único grupo.
- 18 - O Sr. José Luiz decidiu de sua vaga como representante representantes os moradores da Zona Rural do município

Londrina, 07 de fevereiro de 2020.

Verônica D. Gomes
 Nome: *Verônica Dora Gomes*
 Matrícula: _____



1ª AUDIÊNCIA PÚBLICA – Revisão das Leis Específicas do Plano Diretor Municipal de Londrina 2018-2028

FICHA DE OCORRÊNCIA

1) Valdeir e Joel - Assoc.: Nossa Recanto (falta ofício)
2) Marcos Antonio Butarekko (assoc. mor. J. Castelo Imed.) SABB1 Adm. fare de Luis
3 - Associação dos moradores - ja. Toquinio (Ivo de Bassi y Paulo Sergio Trivisan)
4 - Associação de moradores de Vale dos Tucanos (não trouxe ofício - Indicado: Wilson Bardão)
5 - Associação de moradores ja. Claudia não trouxe ofício - indicação Rodrigo Cruzial)
6 - movimento Renova Londrina - indicado: Jodi Augusto Gomes.
7 - Unimel - não trouxe ofício - Indicado Custódio Rodrigues do Amaral.
8 - CONAM - não trouxe ofício. Indicado: Angelo Barrueiros.

Londrina, 07 de fevereiro de 2020.

Maria Eunice Jacie Ferraz
Nome:
Matricula:



Entidades Sindicais de Trabalhadores



PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA



INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE LONDRINA

1ª AUDIÊNCIA PÚBLICA – Revisão das Leis Específicas do Plano Diretor Municipal de Londrina 2018-2028

FICHA DE OCORRÊNCIA

- DURANTE A APRESENTAÇÃO O TITULAR DO SINDASPEL RETIROU SUA CANDIDATURA.
- O GRUPO DECIDIU QUE O SINDASPEL TERIA DIREITO AO VOTO.
- A MAIORIA DECIDIU QUE OS SUPLENTE PODERÃO SER DE OUTRA ENTIDADE
- OS 6 MAIS VOTADOS SERÃO TITULARES E OS DE MAIS CANDIDATOS NÃO ELEITOS SERÃO SUPLENTE
- SINDASPEL SERÁ SUPLENTE (POR TER RETIRADO A CANDIDATURA)
- O GRUPO DECIDIU QUE OS GEOGRAFOS TERÃO TITULAR E SUPLENTE DA MESMA ENTIDADE (MOTIVO: SOBROU 1 SUPLENTE)

Londrina, 07 de fevereiro de 2020.

Kaio Sigali
 Nome: KAIO HENRIQUE SUZUKI
 Matrícula



Entidades Profissionais, Acadêmicas e de Pesquisa



PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA



INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE LONDRINA

1ª AUDIÊNCIA PÚBLICA – Revisão das Leis Específicas do Plano Diretor Municipal de Londrina 2018-2028

FICHA DE OCORRÊNCIA

① A Associação Brasileira de bases e restaurantes entende que se enquadra no grupo de Entidades Profissionais, Acadêmicas e de Pesquisa e sendo exposto ao grupo tal situação para que decidam.

Ficou definida a suspensão ^{das votações} de prazo por 15 minutos em todas as sessões para que a via questionada possa ser definida neste grupo.

pois foi aceita tal suspensão pelas outras sessões sendo aceita tal associação neste grupo.

Londrina, 07 de fevereiro de 2020.


 Nome: _____
 Matrícula: _____



6.6. Cédulas de Votação

Entidades Sindicais de Trabalhadores

<p>1ª AUDIÊNCIA PÚBLICA – REVISÃO DAS LEIS ESPECÍFICAS CÉDULA – ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO GRUPO DE ACOMPANHAMENTO</p> <p>CANDIDATO: _____</p> <p>ENTIDADE: <u>Emprego Comercio</u></p> <p>CANDIDATO: <u>NO DIRETOR</u></p> <p>ENTIDADE: <u>Sind Saúde</u></p> <p>CANDIDATO: _____</p> <p>ENTIDADE: <u>Sin tra com</u></p>	<p>CÉDULA – ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO GRUPO DE ACOMPANHAMENTO</p> <p>CANDIDATO: <u>ASSUEL</u></p> <p>ENTIDADE: <u>Bancarios</u></p> <p>CANDIDATO: <u>Sintra com</u></p> <p>ENTIDADE: <u>Sindsaude</u></p> <p>CANDIDATO: <u>Sintra com</u></p> <p>ENTIDADE: <u>Geograf</u></p>
<p>1ª AUDIÊNCIA PÚBLICA – REVISÃO DAS LEIS ESPECÍFICAS CÉDULA – ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO GRUPO DE ACOMPANHAMENTO</p> <p>CANDIDATO: <u>Sintra com</u></p> <p>ENTIDADE: _____</p> <p>CANDIDATO: <u>ASSUEL</u></p> <p>ENTIDADE: _____</p> <p>CANDIDATO: <u>Jornalista</u></p> <p>ENTIDADE: _____</p>	<p>1ª AUDIÊNCIA PÚBLICA – REVISÃO DAS LEIS ESPECÍFICAS CÉDULA – ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO GRUPO DE ACOMPANHAMENTO</p> <p>CANDIDATO: <u>AGB</u></p> <p>ENTIDADE: <u>SINTRA COM</u></p> <p>CANDIDATO: <u>ASSUEL</u></p> <p>ENTIDADE: <u>BANCARIOS</u></p> <p>CANDIDATO: <u>SAUDE</u></p> <p>ENTIDADE: <u>JORNALISTAS</u></p>
<p>1ª AUDIÊNCIA PÚBLICA – REVISÃO DAS LEIS ESPECÍFICAS CÉDULA – ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO GRUPO DE ACOMPANHAMENTO</p> <p>CANDIDATO: <u>B</u></p> <p>ENTIDADE: <u>Bancarios SEEB-LD</u></p> <p>CANDIDATO: <u>NO DIRETOR</u></p> <p>ENTIDADE: <u>Jornalistas</u></p> <p>CANDIDATO: _____</p> <p>ENTIDADE: <u>Sind Saude</u></p>	<p>1ª AUDIÊNCIA PÚBLICA – REVISÃO DAS LEIS ESPECÍFICAS CÉDULA – ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO GRUPO DE ACOMPANHAMENTO</p> <p>CANDIDATO: <u>Sintra com</u></p> <p>ENTIDADE: <u>Sind Saude</u></p> <p>CANDIDATO: <u>Sind jornalista</u></p> <p>ENTIDADE: <u>ASSUEL</u></p> <p>CANDIDATO: <u>Bancarios</u></p> <p>ENTIDADE: <u>AGB</u></p>



1ª AUDIÊNCIA PÚBLICA - REVISÃO DAS LEIS ESPECÍFICAS
CÉDULA - ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO GRUPO DE ACOMPANHAMENTO

CANDIDATO: _____

ENTIDADE: AGB

CANDIDATO: NO DIRETOR

ENTIDADE: SINTRACOM

CANDIDATO: _____

ENTIDADE: ASSUEL

CÉDULA - ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO GRUPO DE ACOMPANHAMENTO

CANDIDATO: _____

ENTIDADE: SINCOLON

CANDIDATO: NO DIRETOR

ENTIDADE: JOANALISSAS

CANDIDATO: _____

ENTIDADE: SINTRACOM

1ª AUDIÊNCIA PÚBLICA - REVISÃO DAS LEIS ESPECÍFICAS
CÉDULA - ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO GRUPO DE ACOMPANHAMENTO

CANDIDATO: Comércio

ENTIDADE: Sincolon

CANDIDATO: SINTRACOM

ENTIDADE: Assuel

CANDIDATO: Geógrafos

ENTIDADE: Joanalisas

1ª AUDIÊNCIA PÚBLICA - REVISÃO DAS LEIS ESPECÍFICAS
CÉDULA - ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO GRUPO DE ACOMPANHAMENTO

CANDIDATO: _____

ENTIDADE: IAPAR

CANDIDATO: NO DIRETOR

ENTIDADE: GEÓGRAFOS (436)

CANDIDATO: _____

ENTIDADE: BANQUEIROS

1ª AUDIÊNCIA PÚBLICA - REVISÃO DAS LEIS ESPECÍFICAS
CÉDULA - ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO GRUPO DE ACOMPANHAMENTO

CANDIDATO: SINTRACOM

ENTIDADE: SINCOLON

CANDIDATO: Comércio

ENTIDADE: IAPAR

CANDIDATO: AVUDE

ENTIDADE: BANQUEIROS



ENTIDADE: JORNAUSTAS ASUEL
Empregados do Comercio

ENTIDADE: ASUEL SINCIL

ENTIDADE: SINTRACON

Jornalistas
Bancários
Saúde

Servidores público UEL
Sintracom
AGB.

Bancários
Sin Saúde
Geólogos

Sind. Bancário
Contabilistas
Servi Públicos



Entidades Profissionais, Acadêmicas e de Pesquisa (1ª e 2ª Votação)

1ª AUDIÊNCIA PÚBLICA – REVISÃO DAS LEIS ESPECÍFICAS
CÉDULA – ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO GRUPO DE
ACOMPANHAMENTO

CANDIDATO: CAROLINA

ENTIDADE: IAB

CANDIDATO: LUIZ ALBERTO

ENTIDADE: PUC

CANDIDATO: MIGUEL

ENTIDADE: OAB

1ª AUDIÊNCIA PÚBLICA – REVISÃO DAS LEIS ESPECÍFICAS
CÉDULA – ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO GRUPO DE
ACOMPANHAMENTO

CANDIDATO: CAROLINE BERTACHI

ENTIDADE: IAB

CANDIDATO: MIGUEL

ENTIDADE: OAB

CANDIDATO: LUIZ ALBERTO

ENTIDADE: PUC

1ª AUDIÊNCIA PÚBLICA – REVISÃO DAS LEIS ESPECÍFICAS
CÉDULA – ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO GRUPO DE
ACOMPANHAMENTO

CANDIDATO: _____

ENTIDADE: OAB

CANDIDATO: _____

ENTIDADE: IAB

CANDIDATO: _____

ENTIDADE: PUC

CREA: Helio Pires

Soc. Rural: Fernando

CEAL: João Neto

ACIL: Fabrizio Salla

CP. Contabilidade: Geraldo

ACIL - FABRÍCIO

RURAL - FERNANDO

CEAL - NETO

CONTABILIDADE - GERALDO

ABRASEL - JOÃO

ACIL FABRÍCIO

CEAL JOSÉ NETO

CREA HELIO

SRP FERNANDO

CONTABILIDADE
GERALDO



1ª AUDIÊNCIA PÚBLICA – REVISÃO DAS LEIS ESPECÍFICAS
CÉDULA – ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO GRUPO DE
ACOMPANHAMENTO

CANDIDATO: Luiz Alberto

ENTIDADE: PUC

CANDIDATO: PLANO DIRETOR

ENTIDADE: Revisão das Leis Específicas

CANDIDATO: PREFEITURA DE LONDRINA

ENTIDADE: APPUL

ENTIDADE: _____

1ª AUDIÊNCIA PÚBLICA – REVISÃO DAS LEIS ESPECÍFICAS
CÉDULA – ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO GRUPO DE
ACOMPANHAMENTO

CANDIDATO: PUC Luiz Alberto

ENTIDADE: _____

CANDIDATO: PLANO DIRETOR

ENTIDADE: Revisão das Leis Específicas

CANDIDATO: PREFEITURA DE LONDRINA

ENTIDADE: APPUL

ENTIDADE: _____

1ª AUDIÊNCIA PÚBLICA – REVISÃO DAS LEIS ESPECÍFICAS
CÉDULA – ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO GRUPO DE
ACOMPANHAMENTO

CANDIDATO: PUC

ENTIDADE: _____

CANDIDATO: PLANO DIRETOR

ENTIDADE: Revisão das Leis Específicas

CANDIDATO: PREFEITURA DE LONDRINA

ENTIDADE: APPUL

ENTIDADE: _____

1ª AUDIÊNCIA PÚBLICA – REVISÃO DAS LEIS ESPECÍFICAS
CÉDULA – ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO GRUPO DE
ACOMPANHAMENTO

CANDIDATO: CAROLINE

ENTIDADE: IAB

CANDIDATO: PLANO DIRETOR

ENTIDADE: Revisão das Leis Específicas

CANDIDATO: PREFEITURA DE LONDRINA

ENTIDADE: APPUL

ENTIDADE: _____

1ª AUDIÊNCIA PÚBLICA – REVISÃO DAS LEIS ESPECÍFICAS
CÉDULA – ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO GRUPO DE
ACOMPANHAMENTO

CANDIDATO: _____

ENTIDADE: CR Contabilidade

CANDIDATO: PLANO DIRETOR

ENTIDADE: Revisão das Leis Específicas

CANDIDATO: PREFEITURA DE LONDRINA

ENTIDADE: APPUL

ENTIDADE: _____

CF- Contabilidade
- Jerald



1ª AUDIÊNCIA PÚBLICA – REVISÃO DAS LEIS ESPECÍFICAS
CÉDULA – ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO GRUPO DE
ACOMPANHAMENTO

CANDIDATO: SOCIEDADE RURAL
ENTIDADE: FERNANDA PRACHEF

CANDIDATO: FABRÍCIO SILVA
ENTIDADE: NEIL

CANDIDATO: ~~ALBERTO COSTA~~
ENTIDADE: ~~ALBERTO~~ CENL

1ª AUDIÊNCIA PÚBLICA – REVISÃO DAS LEIS ESPECÍFICAS
CÉDULA – ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO GRUPO DE
ACOMPANHAMENTO

CANDIDATO: GERALDO
ENTIDADE: CONTABILIDADE

CANDIDATO: PLANO DIRETOR
ENTIDADE: Revisão das Leis Específicas

CANDIDATO: PREFEITURA DE LONDRINA
ENTIDADE: PPUL

1ª AUDIÊNCIA PÚBLICA – REVISÃO DAS LEIS ESPECÍFICAS
CÉDULA – ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO GRUPO DE
ACOMPANHAMENTO

CANDIDATO: GERALDO
ENTIDADE: CRC

CANDIDATO: PLANO DIRETOR
ENTIDADE: Revisão das Leis Específicas

CANDIDATO: PREFEITURA DE LONDRINA
ENTIDADE: PPUL

1ª AUDIÊNCIA PÚBLICA – REVISÃO DAS LEIS ESPECÍFICAS
CÉDULA – ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO GRUPO DE
ACOMPANHAMENTO

CANDIDATO: GERALDO
ENTIDADE: CONTABILIDADE

CANDIDATO: PLANO DIRETOR
ENTIDADE: Revisão das Leis Específicas

CANDIDATO: PREFEITURA DE LONDRINA
ENTIDADE: PPUL

1ª AUDIÊNCIA PÚBLICA – REVISÃO DAS LEIS ESPECÍFICAS
CÉDULA – ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO GRUPO DE
ACOMPANHAMENTO

CANDIDATO: GERALDO
ENTIDADE: CR CONTABILIDADE

CANDIDATO: PLANO DIRETOR
ENTIDADE: Revisão das Leis Específicas

CANDIDATO: PREFEITURA DE LONDRINA
ENTIDADE: PPUL



1ª AUDIÊNCIA PÚBLICA - REVISÃO DAS LEIS ESPECÍFICAS
CÉDULA - ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO GRUPO DE
ACOMPANHAMENTO

CANDIDATO: Miguel

ENTIDADE: OAB

CANDIDATO: Luiz Roberto

ENTIDADE: PUC

CANDIDATO: Felício

ENTIDADE: ACIA

1ª AUDIÊNCIA PÚBLICA - REVISÃO DAS LEIS ESPECÍFICAS
CÉDULA - ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO GRUPO DE
ACOMPANHAMENTO

CANDIDATO: FABÍCIO

ENTIDADE: ACIL

CANDIDATO: FELIÃO

ENTIDADE: SE - RURAL

CANDIDATO: JOÃO PAULO

ENTIDADE: ABRASEL

1ª AUDIÊNCIA PÚBLICA - REVISÃO DAS LEIS ESPECÍFICAS
CÉDULA - ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO GRUPO DE
ACOMPANHAMENTO

CANDIDATO: GERALDO SAPATEIRO

ENTIDADE: CRC PR

CANDIDATO: FABIANO SARA

ENTIDADE: ACIL

CANDIDATO: José Neto

ENTIDADE: CEAL

1ª AUDIÊNCIA PÚBLICA - REVISÃO DAS LEIS ESPECÍFICAS
CÉDULA - ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO GRUPO DE
ACOMPANHAMENTO

CANDIDATO: Helio Silveira Ribas

ENTIDADE: CREA

CANDIDATO: José Gonçalves Neto

ENTIDADE: CEAL

CANDIDATO: Fabrisio Sala

ENTIDADE: ACIL



Candidato Caroline
Entidade IAB

- CEAL
JOSE NETO

Candidato Gudson
Entidade Uva

- CREA
HELIO

4) SOC. RURAL
~~RURAL~~ FERNANDO PROCHET

Genaldo
CR contabilidade
Fernando
Sociedade Rural

5) CREA
Helio



Organizações Não Governamentais (ONGs)

1ª AUDIÊNCIA PÚBLICA - REVISÃO DAS LEIS ESPECÍFICAS
CÉDULA - ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO GRUPO DE ACOMPANHAMENTO

CANDIDATO: ROTARY

ENTIDADE: ADAC

CANDIDATO: INSTITUTO YOSHII

ENTIDADE: MAE

CANDIDATO: _____

ENTIDADE: _____

ANULADO

1ª AUDIÊNCIA PÚBLICA - REVISÃO DAS LEIS ESPECÍFICAS
CÉDULA - ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO GRUPO DE ACOMPANHAMENTO

CANDIDATO: _____

ENTIDADE: SOS VIDA ANIMAL

CANDIDATO: NO DIRETOR

ENTIDADE: VIZINHO SOLIDÁRIO

CANDIDATO: _____

ENTIDADE: ONG MAE

1ª AUDIÊNCIA PÚBLICA - REVISÃO DAS LEIS ESPECÍFICAS
CÉDULA - ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO GRUPO DE ACOMPANHAMENTO

CANDIDATO: GABRIELA

ENTIDADE: FUND. TAMARA ROZI

CANDIDATO: GABRIELA

ENTIDADE: VIZINHO SOLIDÁRIO

CANDIDATO: ROTARY

ENTIDADE: MAE

1ª AUDIÊNCIA PÚBLICA - REVISÃO DAS LEIS ESPECÍFICAS
CÉDULA - ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO GRUPO DE ACOMPANHAMENTO

CANDIDATO: Ricardo

ENTIDADE: Instituto A. Yoshii

CANDIDATO: Gustavo

ENTIDADE: MAE

CANDIDATO: ROTARY Di VALPO

ENTIDADE: Rotary

1ª AUDIÊNCIA PÚBLICA - REVISÃO DAS LEIS ESPECÍFICAS
CÉDULA - ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO GRUPO DE ACOMPANHAMENTO

CANDIDATO: _____

ENTIDADE: ROTARY

CANDIDATO: NO DIRETOR

ENTIDADE: SOS

CANDIDATO: _____

ENTIDADE: MAE

1ª AUDIÊNCIA PÚBLICA - REVISÃO DAS LEIS ESPECÍFICAS
CÉDULA - ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO GRUPO DE ACOMPANHAMENTO

CANDIDATO: SOS VIDA ANIMAL

ENTIDADE: P. CAROLINA

CANDIDATO: NO DIRETOR

ENTIDADE: ONG MAE

CANDIDATO: _____

ENTIDADE: VIZINHO SOLIDÁRIO



1ª AUDIÊNCIA PÚBLICA – REVISÃO DAS LEIS ESPECÍFICAS
CÉDULA – ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO GRUPO DE
ACOMPANHAMENTO

CANDIDATO: Rolando

ENTIDADE: _____

CANDIDATO: Wagner

ENTIDADE: Sociedade

CANDIDATO: Fundação

ENTIDADE: Tavares

1ª AUDIÊNCIA PÚBLICA – REVISÃO DAS LEIS ESPECÍFICAS
CÉDULA – ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO GRUPO DE
ACOMPANHAMENTO

CANDIDATO: Gustavo

ENTIDADE: ONG MAE

CANDIDATO: DIVALDO

ENTIDADE: Rotary

CANDIDATO: Ricardo

ENTIDADE: Inst. A. Yoshi

1ª AUDIÊNCIA PÚBLICA – REVISÃO DAS LEIS ESPECÍFICAS
CÉDULA – ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO GRUPO DE
ACOMPANHAMENTO

CANDIDATO: _____

ENTIDADE: Rotary

CANDIDATO: _____

ENTIDADE: ONG MAE

CANDIDATO: Ricardo

ENTIDADE: ADAC



6.7. Ficha de Apuração e Resultado da Eleição



PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA



INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE LONDRINA

1ª AUDIÊNCIA PÚBLICA – Revisão das Leis Específicas do Plano Diretor Municipal de Londrina 2018-2028

ANEXO I

FICHA DE APURAÇÃO DO SEGMENTO movimentos populares

Candidato	Suplente	Entidade	Nº votos	Status
1. Jorge Torquato	NÃO POSSUI AINDA	A. MOR. AUTO IGAPÓ		
2. Rodrigo Antunes Corneil	" "	A. MOR. Jardim Claudio		
3. Marcos Antonio Butareles	" "	A. MOR. Jardim Castelo e Imediações		
4. Edvaldo Niano	" "	FAMOPAR		
5. Esclides Mendes Correia	Júlio Freitas de Carvalho	A. N. B.		
6. Solange Ganga de Oliveira	Lara Franco Coutinho Romão	Comunidade - ASS. AMIGOS COM A SAÚDE CONTRA MISTO DICO CAMPESIN		
7. Wilson Bardão	Marcelo Leite Soares	Associação de moradores do Jd. do Jurema		
8. Waldemar Amarel Sampaio	Luiz Felipe Nunes do Silveira	A. MOR. Recanto		
9. Wesley Luiz da Silva	Arlette Kelly Bezerra Moraes	Participação Cidadã		
10. Alder Luis Ferraz	José Luis Nascimento	AMAGS		
11. Ademar José de Azeite	Paulo Sergio Trevisan	SABPI		
12. Angelo Barreiros	NÃO POSSUI AINDA	COMAM		
13. William Mermel Campos	Lucas Bressy	PP CIDAPES		
14. Antônio Domingos do Amaral	NÃO POSSUI AINDA	UNIMOL		
15. Marivaldo Pellegrini	(Gustavo Fontana)	A. MOR. JD. SHAMOLILÁ	Vice Paulo Fontana	
16. Adriano Fernando Mendes Junior	Enilson Aparecido Pinheiro	Redes COMSOCITE		
17. PANAC FERNANDES	Luiz Gallo	ASS. TRANS. ATIVO		

Mauro Ferreira
Mediador

Wilson B. Gama
Organizador

[Signature]
Testemunha 01

[Signature]
Testemunha 02

Londrina, 07 de fevereiro de 2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA



INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE LONDRINA

1ª AUDIÊNCIA PÚBLICA – Revisão das Leis Específicas do Plano Diretor Municipal de Londrina 2018-2028

ANEXO I

FICHA DE APURAÇÃO DO SEGMENTO SINDICATOS EMPRESARIAIS

Candidato	Suplente	Entidade	Nº votos	Status
OVHANES GAVA		SINCOVAL		
CLAYTON RODRIGUES		SECOVI - PR		
ANA BARBARA DE TOLEDO	LOURANCO JORGE	SINDUSCON		
JAIR VICENTE DA SILVA	JUNIOR MAFRA	SESCAP - LDR		
RICARDO CANDIDO DA SILVA	JULIO CEZAR PIRES	SINDIMETAL		
ALLAN GOMES GOIHARAES		SINQUITAR - NP		
VOTAÇÃO POR ACIAMAÇÃO				

Handwritten signatures and initials in the Status column.

Handwritten signature of the Mediator.

Handwritten signature of the Organizer.

Handwritten signature of Testemunha 01.

Handwritten signature of Testemunha 02.

Londrina, 07 de fevereiro de 2020.



1ª AUDIÊNCIA PÚBLICA – Revisão das Leis Específicas do Plano Diretor Municipal de Londrina 2018-2028

ANEXO I

FICHA DE APURAÇÃO DO SEGMENTO Sindicatos dos Empregados

Candidato	Suplente	Entidade	Nº votos	Status
ADÃO APARECIDO BRASILINO	MANOEL TEODORO	ASUEL / SINDECOLON	10/4	
DENILSON PESTANA DA COSTA	RODNEI BONFADINI	SINTRACON / SINGCOLON	10/3	
AYOUB AYOUB	DIMAS SOARES SR.	SINDJOR / IAPAC AFI	9/2	
EDVALDO ZANUTTO	DOUGLAS JOSÉ NOVAES	SEEBLD / SINCIL	9/2	
SERGIO LUIS CONOJO	PAULO ROBERTO NEVES	SIND SAUDE PR / SINDASPEL	8/0	
LUCIANA BATTINI	BARBARA HAYASHIDA AROXA	AGB	8	

Londrina, 07 de fevereiro de 2020.

Caroline N. Benek
Mediador

Rachid Z. Deh
Organizador

[Signature]
Testemunha 01
Ayoub H. Ayoub

[Signature]
Testemunha 02
Denilson Pabon da Costa



PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA



INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE LONDRINA

1ª AUDIÊNCIA PÚBLICA – Revisão das Leis Específicas do Plano Diretor Municipal de Londrina 2018-2028

ANEXO I

FICHA DE APURAÇÃO DO SEGMENTO *Entidades Profissionais Acadêmicas e Pesquisa*

Candidato	Suplente	Entidade	Nº votos	Status
<i>Fabriso Assis Salla</i>	<i>Rodolfo Tramentini Zambuchi</i>	<i>Associação Comercial Industrial</i>		
<i>João Gonçalves Neto</i>		<i>Clube de Engenharia e Arquitetura</i>		
<i>João Salmiva Ribas</i>		<i>Conselho Regional de Engenharia</i>		
<i>Luiz Manoel Mendes Pochet</i>	<i>Luiz Roberto Ferraz</i>	<i>Sec. Rural do Paraná</i>		
<i>Geraldo Sapstano</i>		<i>Conselho Regional Contabilidade</i>		

Londrina, 07 de fevereiro de 2020.

Amanda Dalvíni Pinto
Mediador

[Signature]
Organizador

Testemunha 01

Testemunha 02



PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA



INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE LONDRINA

1ª AUDIÊNCIA PÚBLICA – Revisão das Leis Específicas do Plano Diretor Municipal de Londrina 2018-2028

ANEXO I

FICHA DE APURAÇÃO DO SEGMENTO *Classe Profissionais Acadêmicas e Pesquisa*

Candidato	Suplente		Entidade	Nº votos	Status
Galvino Massi Salla	Redelfo Tramentim Tomeluchi	1	Associação Comercial Industrial	3	
José Gonçalves Neto		2	Clube de Engenharia e Arquitetura	6	
Miguel Etenges Araujo Junior	Galvino Camargo Baptista	3	OAB Londrina	4	-
Caroline Faivato Berkechi	Camila Silva Veloso	4	Instituto de Arquitetos Brasil	4	1
Luiz Alberto Pereira Ribeiro	Fernando Bollel Bergamasco		PUC Londrina S	4	3
Gilson Jacó Berger	Fausto Carmelo Lima		UE L (R)		-
Geraldo Sapateris		6	Conselho Regional Contábil do PR	4	6
Galio Silveira Ribes		7	CR Regional Engenharia Agrônoma	5	
Fernando Moraes Prochet	Luiz Roberto Levari	8	Sociedade Rural Londrina	5	
João Paulo		9	ABRASEL	2	

Londrina, 07 de fevereiro de 2020.

Amanda Felício Pinti
Mediador

Jacklyn
Organizador

Monique
Testemunha 01

[Signature]
Testemunha 02



1ª AUDIÊNCIA PÚBLICA – Revisão das Leis Específicas do Plano Diretor Municipal de Londrina 2018-2028

ANEXO I
FICHA DE APURAÇÃO DO SEGMENTO Orgs

Candidato	Suplente	Entidade	Nº votos	Status
deber Gustavo Goes	Felipe Chagas	ONG MAE	7	
Gabriela L. C. da Fontoura	Maria C. P. Ferreira	VIZINHA SOLIDARIO	4	
Divaldo Andrade	Edilberto Anla (Edilberto)	ROTARY	5	
Carolina Hitomi Charub	Eliane C. Sales Biagini	SOS	3	

Mediador

Organizador

Testemunha 01

Londrina, 07 de fevereiro de 2020

Testemunha 02

PARTE 3 – ANEXOS

**ANEXO 1 – DOCUMENTOS DO GRUPO DE ACOMPANHAMENTO**

Conforme definido em assembleia na 1ª Audiência Pública do processo de revisão das Leis Específicas do Plano Diretor Municipal, as entidades tiveram prazo até o dia 22/02/2020 para realizar a entrega dos Ofícios formalizando a indicação dos representantes eleitos na Audiência Pública. Neste contexto, os quadros a seguir evidenciam (em nota) o motivo pelo qual alguns membros eleitos não tiveram sua vaga homologada e, portanto, não foram listados no Decreto Municipal nº591/2020, publicado no Jornal Oficial 4080 em 29/05/2020 (anexo 9).

GRUPO DE ACOMPANHAMENTO - CONSELHOS MUNICIPAIS (27 vagas)			
CONSELHO MUNICIPAIS	TITULARES	SUPLENTES	COMPROVANTE DA INDICAÇÃO
1. Conselho Municipal da Cidade	Deise Maria de Oliveira Lima e Silva	-	Ofício 001/2020 - CMC
	Fernando Fayet de Oliveira	-	
	Gualter Martins Torrecillas	-	
	Luciano Noremberg Moreira	-	
	Rubens Ventura	-	
2. Conselho Municipal de Habitação	Erica Galli	-	Ofício 005/2020 - CMHL
3. Conselho Municipal da Assistência Social	Carlos da Silva	Ângela Maria Zechim Luziano da Silva	Ofício 008/2020 - CMAS
4. Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural	Leonardo Sturion	Cristina Célia Krawuski	Ofício 02/2020 - CMDR
5. Conselho Municipal de Política Cultural	Flávia Renata Quintanilha	Valéria Mendonça Barreiros	Ofício 002/2020 – CM Cultura
6. Conselho Municipal de Transparência e Controle Social	Nilton Silva	José Silvestre Gonçalves	Email institucional
7. Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos	Dácio Villar	Jeane Tramontini Zanluchi	Ofício 008/2020 - CMDI
8. Conselho Municipal do Patrimônio Cultural	Elisa Roberta Zanon	Priscila Henning	0015/2020 - COMPAC
9. Conselho Municipal de Saneamento do Município de Londrina	Julio Kazuhiro Tino	Ajadir Fazolo	Ofício 001/2020 CMSL
10. Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Animais	Carolina Bombonato Borchart	João Paulo Sachetto	Ofício 05/2020 - CMUPDA



GRUPO DE ACOMPANHAMENTO - MOVIMENTOS POPULARES (17 vagas)			
ENTIDADE	TITULARES	SUPLENTE	COMPROVANTE DA INDICAÇÃO
1. Associação de Moradores do Alto Igapó	Jorge Luiz Torquato	*****	Carta de indicação sem nº entregue ao IPPUL
2. Associação de Moradores do Jardim Cláudia	Rodrigo Cintra Crusiol	*****	Carta de indicação sem nº entregue ao IPPUL
3. Associação de Moradores do Jardim Castelo e Adjacências	Marcos Antônio Butarello	Ronaldo Palomares Rufino	Ofício 02
4. FAMOPAR - Federação das Associações de Moradores do Estado do Paraná	Edvaldo Viana	Maria Ângela Magro	Ofício 09/2020 - FAMOPAR
5. ANB – Associação dos Nove Bairros	Euclides Nandes Correia	Fábio Freitas de Carvalho	Ofício 01/2020 - ANB
6. Associação Amigos e Moradores do Centro Histórico de Londrina	Solange Gaya de Oliveira	Iara Franco Coutinho Hernandes Concha	Carta de indicação sem nº entregue ao IPPUL
7. Associação de Moradores do Vale dos Tucanos	Wilson Basdao	Maria Cecília Loures	Ofício 001/2020
8. Associação Nosso Recanto	Valdeir Amaral Sampaio	Joel Nunes da Silva	Carta de indicação sem nº entregue ao IPPUL
9. Movimento Participa Londrina	Wesley Queiroz da Silva	Ariella K. Besing	Carta de indicação sem nº entregue ao IPPUL
10. Associação de Moradores da Aviação Velha e Espírito Santo (AMAVES)	Alderi Luíz Ferrarezi	José Luís Nascimento	Carta de indicação sem nº entregue ao IPPUL
11. SABBI	Ademir José de Assis	Paulo Sérgio Trevisan ¹⁴	Ofício 15/2020 (SABBI)
12. Confederação Nacional das Associações de Moradores (CONAM)	Ângelo Barreiros	Danhara Glade Gomes	Ofício 12/2020 - CONAM
13. BR Cidades	Willian Mormul Campos	Lucas Nogueira Braz	Carta de indicação sem nº entregue ao IPPUL
14. UNIMOL - União Municipal das Associações de Moradores	Custódio Rodrigues do Amaral	*****	Ofício 10/2020 - UNIMOL
15. Associação de Moradores do Jardim Shangri-lá A	Rosivaldo Pellegrini	Paulo Fontoura	Ofício 02/2020
16. CONSOESTE - Conselho Regional de Saúde da Região Oeste do Município de Londrina	Adriana Fernandes Mesquita Sanches	Enedina Aparecida Paião Pedro	Carta de indicação sem nº entregue ao IPPUL
17. Associação Transporte Ativo Londrina	Danaê Fernandes	Luiz Afonso Giglio	Ofício 001/2020

¹⁴ A entidade não encaminhou documento de indicação do Sr. Paulo Sérgio Trevisan.



GRUPO DE ACOMPANHAMENTO - ENTIDADES SINDICAIS DE TRABALHADORES (6 vagas)			
ENTIDADE	TITULARES	SUPLENTES	COMPROVANTE DA INDICAÇÃO
1. Sindicato dos Servidores Públicos Técnicos Administrativos da Universidade Estadual de Londrina (ASSUEL) 1. Sindicato dos Empregados no Comércio de Londrina (SINDECOLON)	Adão Aparecido Brasilino	Manoel Teodoro da Silva	Carta de indicação sem nº entregue ao IPPUL (ASSUEL) Ofício 0013/2020 (SINDECOLON)
2. Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de Londrina (SINTRACON) 2. Sindicato dos Contabilistas de Londrina (SINCOLON)	Denilson Pestana da Costa	Rodnei Bonfadini	Ofício 137/2020 (SINTRACON) Ofício 001/2020 (SINCOLON)
3. Sindicato dos Jornalistas Profissionais de Londrina (SINDJOR)	Ayoub Hanna Ayoub	Dimas Soares Jr. ¹⁵	Carta de indicação sem nº entregue ao IPPUL (SINDJOR)
4. Sindicato dos Bancários de Londrina e Região (SEEBLD) 4. Sindicato dos Corretores de Imóveis de Londrina e Região (SINCIL)	Edvaldo Zanutto	Douglas José Novaes	Carta de indicação sem nº entregue ao IPPUL (SEEBLD) Carta de indicação sem nº entregue ao IPPUL (SINCIL)
5. Sind Saúde Paraná 5. Sindicato dos Empregados em Empresas de Prestação de Serviços a terceiros, Contabilidade, Assessoramento, Perícias, Informações, Pesquisas de Londrina e Região (SINDASPEL)	Sérgio Luís Conojó	Paulo Roberto Neves	Carta de indicação sem nº entregue ao IPPUL (SIND SAÚDE PR) Carta de indicação sem nº entregue ao IPPUL (SINDASPEL)
6. Associação dos Geógrafos Brasileiros (AGB Londrina)	Luciana de Mello Battini	Bárbara Hayashida Arôxa	Ofício 0043/2020 - AGB/LDNA

GRUPO DE ACOMPANHAMENTO - SINDICATO DOS EMPRESÁRIOS (6 vagas)			
ENTIDADE	TITULARES	SUPLENTES	COMPROVANTE DA INDICAÇÃO
1. Sindicato do Comércio Varejista de Londrina e Região (SINCOVAL)	Ovhanes Gava	*****	Ofício 002/2020 - SINCOVAL
2. Sindicato da Habitação e Condomínios (SECOVI-PR)	Clayton Rodrigues ¹⁶	*****	Ofício 01/2020 - SECOVI-PR
3. SINDUSCON Paraná Norte	Ana Bárbara de Toledo Lourenço Jorge	*****	Ofício 02/2020 - SINDUSCON
4. Sindicato das Empresas de Assessoramento, Perícia, Informações, Pesquisas e de Serviços Contábeis de Londrina e Região (SESCAP-LDR)	Jair Vicente da Silva	Júnior Mafra	Ofício 003/2020 - SESCAP-LDR
5. Sindicato das Indústrias Metalúrgicas e de Materiais Elétricos do Norte do Paraná (SINDIMETAL)	Ricardo Cândido da Silva	Júlio Cezar Pires	Ofício 0014/2020 - SINDIMETAL
6. Sindicato das Indústrias Químicas e Farmacêuticas do Norte do Paraná (SINQUIFAR)	Allan Gomes Guimarães	*****	Ofício 17/2020 - SINQUIFAR

¹⁵ A entidade (Associação dos Funcionários do IAPAR (IAPAR AFI) não encaminhou documento de indicação do Sr. Dimas Soares Jr.

¹⁶ Conforme e-mails recebidos da Entidade, o indicado não está mais vinculado ao Sindicato da Habitação e Condomínios (SECOVI-PR)



GRUPO DE ACOMPANHAMENTO - ENTIDADES PROFISSIONAIS E ACADÊMICAS (5 vagas)			
ENTIDADE	TITULARES	SUPLENTES	COMPROVANTE DA INDICAÇÃO
1. Associação Comercial Industrial (ACIL)	Fabício Massi Salla	Rodolfo Tramontini Zanluchi	Ofício 008/2020 - ACIL
2. Clube de Engenharia e Arquitetura (CEAL)	José Gonçalves Neto	Roberto Gonçalves Gameiro	Ofício 004/2020 – CEAL
3. Conselho Regional de Engenharia (CREA-PR)	Hélio Silveira Ribas ¹⁷	*****	
4. Sociedade Rural do Paraná (SRP)	Fernando Menezes Prochet	Luiz Roberto Ferrari	Ofício 003/2020 – SRP
5. Conselho Regional de Contabilidade (CRC-PR)	Geraldo Sapateiro	*****	Ofício 031/2020 - CRC-PR

GRUPO DE ACOMPANHAMENTO – ONGS (4 vagas)			
ENTIDADE	TITULARES	SUPLENTES	COMPROVANTE DA INDICAÇÃO
6. MAE - Meio Ambiente Equilibrado	Cléber Gustavo Goes	Felipe Cauê Chagas do Valle	Ofício 08/2020 - MAE
7. Vizinho Solidário	Gabriela Luzzi Carneiro da Fontoura	Maria do Carmo Pinhatari Ferreira	Ofício 03/2020 – VIZINHO SOLIDÁRIO
8. Rotary	Divaldo Andrade	Edilberto Ávila	Carta de indicação sem nº entregue ao IPPUL - Distrito 4710 do Rotary Internacional
9. SOS Vida Animal	Carolina Hitomi	Eliane C. Salles Biagini	Carta de indicação sem nº entregue ao IPPUL - SOS VIDA ANIMAL

¹⁷ A entidade (Conselho Regional de Engenharia (CREA-PR)) não encaminhou documento de indicação do Sr.Hélio Silveira Ribas.



ANEXO 2 – OFÍCIOS RECEBIDOS



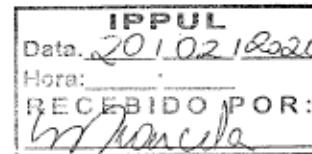
Conselho Municipal da Cidade – CMC

Gestão 2018-2020

Ofício nº. 002/2020 – CMC

Londrina, 14 fevereiro de 2020.

Ao
IPPUL – Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Londrina
Roberto Alves Lima Junior
Presidente
Ana Flávia Galinari
Diretora de Planejamento Urbano

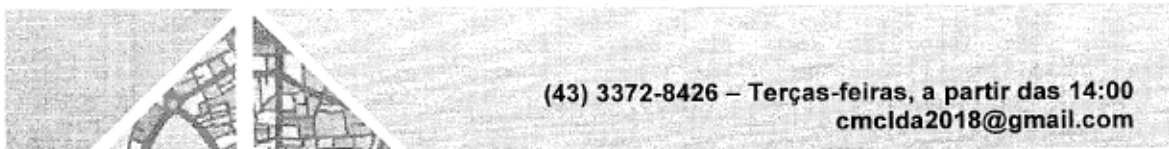


Prezados Senhores,

Ao tomar conhecimento da Audiência Pública para apresentação da proposta metodológica e indicação de representantes para o Grupo de Acompanhamento (GA) – Revisão das Leis Específicas do Plano Diretor Municipal de Londrina 2018-2028, o Conselho Municipal da Cidade considerou a matéria como pauta em reunião extraordinária do dia 30/01/2020, onde a plenária deliberou sobre a representação deste Conselho e promoveu análise levantando pontos importantes, elencados a seguir:

- A Proposta não contempla o momento onde a metodologia será discutida e aprovada;
- Em momento algum se prevê o espaço para deliberação (conferências), apenas audiências. O Conselho entende que as minutas das Leis Complementares devem ser legitimadas por alguma instância de deliberação.
- Registros da Pré-Conferência da Revisão do Plano Diretor 2018-2028 do dia 18/08/2018, que teve como objetivo principal eleger os delegados que deliberaram e aprovaram as diretrizes estratégicas no dia 25/08/2018, indicam que os delegados eleitos participariam, automaticamente, do processo de revisão das Leis Complementares;
- Como o processo de construção das minutas conversará com os planos da Metrópole Norte e do Desenvolvimento Regional Integrado;
- O Artº 5 fala sobre a garantia da diversidade no debate dos temas, entretanto não deixa claro como se dará a democratização dos debates. Todos terão acesso à todos os temas?

Acreditamos que tanto a construção metodológica, quanto a condução dos trabalhos e processos inerentes a revisão das leis complementares serão amplamente discutidas e pactuadas, a fim de garantir não só processo democrático, como a construção de instrumentos realmente aplicáveis para o melhor desenvolvimento da Cidade e para o bem de seus cidadãos.



(43) 3372-8426 – Terças-feiras, a partir das 14:00
cmclida2018@gmail.com



Conselho Municipal da Cidade – CMC

Gestão 2018-2020

O tema foi abordado pelo CAOP - Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Habitação e Urbanismo no Paraná, que versa sobre o processo de revisão de Planos Diretores e instrumentos a eles conexos:

A matéria é, no tocante aos mecanismos de intervenção comunitária e social, objeto da Resolução n. 25/2005 (Anexo I) do Conselho Nacional das Cidades, válida igualmente para os processos de revisão dos Planos Diretores, conforme o disposto na Resolução Recomendada n. 83/2009 do mesmo órgão. Da primeira, merece transcrição o seguinte trecho, verdadeiro roteiro a ser observado:

Art. 3º O processo de elaboração, implementação e execução do Plano diretor deve ser participativo, nos termos do art. 40, § 4º e do art. 43 do Estatuto da Cidade.

§1º A coordenação do processo participativo de elaboração do Plano Diretor deve ser compartilhada, por meio da efetiva participação de poder público e da sociedade civil, em todas as etapas do processo, desde a elaboração até a definição dos mecanismos para a tomada de decisões.

§ 2º Nas cidades onde houver Conselho das Cidades ou similar que atenda os requisitos da Resolução Nº13 do CONCIDADES, a coordenação de que trata o §1º, poderá ser assumida por esse colegiado;

Reiteramos que estaremos à disposição para contribuir com os trabalhos e com o bom andamento do processo.

Atenciosamente.

R.R. Rosemari Friedmann Angeli
Presidente do Conselho Municipal da Cidade



(43) 3372-8426 – Terças-feiras, a partir das 14:00
cmclida2018@gmail.com



INSTITUTO DE ARQUITETOS DO BRASIL

DEPARTAMENTO DO PARANÁ

Núcleo Londrina

Ao Sr. Roberto Alves Lima Junior
Diretor Presidente do IPPUL
Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Londrina,

Em protesto ao processo de eleição dos integrantes do Grupo de Acompanhamento (GA) do Processo de Revisão, realizado dia 07/02/2020 durante a 1ª Audiência Pública de Revisão das Leis Específicas do Plano Diretor Municipal de Londrina 2018-2028, informamos que o Instituto de Arquitetos do Brasil - Núcleo Londrina não está em conformidade com situações ocorridas na ocasião, *que resultaram no esvaziamento da presença de entidades acadêmicas e de pesquisa como integrantes dos Grupos de Acompanhamento (GA), e a ocupação destes exclusivamente por entidades empresariais e rurais em vagas que acreditamos que não as competem.*

O IAB-Londrina entende que houve falha metodológica em relação aos critérios de representatividade (previstos no Conselho Nacional, no Conselho Estadual das Cidades e referendado pela Recomendação Administrativa número 01/2017 e Consulta 130/2016 do Ministério Público do Estado do Paraná), *uma vez que cabe ao IPPUL categorizar previamente, de acordo com as leis e normativas vigentes, quais grupos da sociedade civil se enquadram em cada um dos segmentos disponíveis para o GA.* Como consequência, cada entidade/movimento pôde se categorizar de acordo com parâmetros e entendimentos próprios. Desta forma, o IPPUL não garantiu a ampla representação dos diferentes segmentos e alijou importantes grupos de sua participação, grupos que atuaram de forma ativa e participativa a favor da construção do Plano Diretor e sua Lei Geral desde 2017.

Durante a sessão para eleição dos integrantes das Entidades Profissionais, Acadêmicas e de Pesquisa, houve uma discussão sobre a falta de critérios de categorização onde a solução proposta pelo IPPUL foi uma votação, em que a Associação Comercial e Industrial de Londrina (ACIL), a Sociedade Rural do Paraná (SRP) e Associação Brasileira de Bares e Restaurantes (Abrasel) puderam votar do seu enquadramento enquanto Entidade Profissional, Acadêmica e de Pesquisa. *A ocorrência também foi apontada pelos representantes da Universidade Estadual de Londrina (UEL) e pela Ordem dos Advogados do Brasil (OAB).*

IAB - Núcleo Londrina - londrina.iab@gmail.com
43 9-9618-9668 / 43 9-9947-6098



INSTITUTO DE ARQUITETOS DO BRASIL

DEPARTAMENTO DO PARANÁ

Núcleo Londrina

Das 05 (cinco) vagas disponíveis, 01(uma) foi ocupada pela ACIL e 01 (uma) foi ocupada pela SRP. No entanto, a própria ACIL, em sua página eletrônica (<http://acil.com.br/historia>) se define como uma entidade empresarial, formada por comerciantes, empresários e profissionais liberais. A Abrasel (<https://abrasel.com.br/>) assemelha-se à ACIL, reunindo empresários de bares, restaurantes e estabelecimentos voltados ao entretenimento. Já a SRP, de acordo com sua página eletrônica (<https://srp.com.br/institucional>), reúne pecuaristas ligados ao agronegócio, independente da formação destes profissionais ou proprietários de terra. No entendimento do IAB-Londrina, entre as entidades que participaram do referido processo de votação, a ACIL e a ABRASEL (Associação Brasileira de Bares e Restaurantes - Londrina) são associações de empresários; a Sociedade Rural é um grupo de proprietários de terras e, portanto, mais representam o segmento " Entidades sindicais de empresários". Nesse sentido, o IAB-Londrina está em desacordo com o resultado do processo de votação ocorrido na sessão do segmento "Entidades Profissionais, Acadêmicas e de Pesquisa".

O IAB-Londrina lamenta que das poucas 05 (cinco) vagas disponíveis para representar os grupos mais técnicos da sociedade civil, nenhuma delas tenha sido ocupadas por universidades e entidades com competência científica para este trabalho de revisão das leis específicas do plano diretor de Londrina, como acontece na maioria das cidades brasileiras. O IAB-Londrina lamenta também que, como uma das únicas entidades com intensa contribuição no grupo de Cooperação Técnica da revisão da Lei Geral, em conjunto com a Universidade Estadual de Londrina, desde dezembro de 2017, no acompanhamento sistemático das audiências e conferências públicas, seja agora impedido de continuar seu trabalho de acompanhamento e colaboração. Com reiterado desejo de continuar contribuindo solicitamos, respeitosamente, encaminhamentos no sentido na nossa inclusão nos trabalhos ora iniciados.

Atenciosamente,

Fernando Fayet de Oliveira

Presidente em exercício - IAB - Núcleo Londrina

IAB - Núcleo Londrina - londrina.iab@gmail.com
43 9-9618-9668 / 43 9-9947-6098



ANEXO 3 - DECRETO Nº 1122 / 2019 - GRUPO TÉCNICO PERMANENTE

Jornal Oficial nº 3888

Pág. 4

Sexta-feira, 20 de setembro de 2019

DECRETO Nº 1122 DE 11 DE SETEMBRO DE 2019

SÚMULA: Institui o Grupo Técnico Permanente de Acompanhamento do Plano Diretor Municipal (GTPA).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 84.004280/2019-61,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Grupo Técnico Permanente de Acompanhamento do Plano Diretor Municipal (GTPA), responsável pela assessoria técnica ao Sistema Municipal de Planejamento e Gestão em seu objetivo de assegurar a produção, atualização, monitoramento e compartilhamento de informações indispensáveis à implementação do Plano Diretor Municipal.

Parágrafo Único. O Grupo Técnico Permanente de Acompanhamento (GTPA) juntamente com o Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Londrina, tornam-se responsáveis pelo processo contínuo de acompanhamento do Plano Diretor e monitoramento do desenvolvimento municipal, integrando as diversas políticas setoriais, visando melhor desempenho, articulação e equilíbrio das ações governamentais.

Art. 2º O Grupo Técnico Permanente de Acompanhamento (GTPA) é composto por servidores efetivos das Secretarias Municipais responsáveis pelas Políticas de Desenvolvimento Urbano e Ambiental, assim representadas:

I – Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Londrina;

- a) Maria Eunice Garcia Ferreira – Titular
- b) Bruno de Camargo Mendes – Suplente

II – Companhia de Habitação de Londrina;

- a) Karina Beatriz Kreling Ozório - Titular
- b) Denise Dalton Sapia – Suplente

III - Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação;

- a) Matheus de Melo Barbosa – Titular
- b) Marcelo Pagotto Carneiro – Suplente

IV – CODEL - Instituto de Desenvolvimento de Londrina;

- a) Renata Caprioli Zocatelli Queiroz Passi - titular
- b) Sílvia Mitiko Suzuki Nogueira - suplente

V - Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização;

- a) Laercio Voloch – Titular
- b) Gilmar Domingues Pereira – Suplente

VI – Secretaria Municipal do Ambiente;

- a) Rodrigo Trigueiros – Titular
- b) Thiago Augusto Domingos – Suplente

VII – Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.

- a) Darling Sílvia Maffato Gervigir– Titular
- b) Alexander Korgut - Suplente

§ 1º Para trabalhos que envolvam as demais políticas públicas setoriais, poderão ser requisitados representantes dos órgãos municipais competentes.

§ 2º A coordenação geral do Grupo Técnico Permanente de Acompanhamento (GTPA) será exercida por servidor do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Londrina.

Art. 3º Caberá ao Grupo Técnico Permanente de Acompanhamento (GTPA), dentre outras funções:

- I. Promover, apoiar e integrar estudos e projetos que embasem as ações decorrentes do Plano Diretor e acompanhar o desenvolvimento dos trabalhos que visem a sua implementação;
- II. Subsidiar a elaboração das metas anuais dos programas e ações do Plano Plurianual nos aspectos condizentes às previsões do Plano Diretor Municipal;
- III. Criar grupos técnicos temáticos, quando houver a necessidade, para discussão de linhas específicas do Plano Diretor Municipal;
- IV. Promover a articulação técnica intersetorial e interinstitucional para consecução dos objetivos do grupo;
- V. Elaborar o Relatório de Avaliação do Plano Diretor com estudo técnico que aborde a atualidade e eficácia das propostas contidas no Plano Diretor, bem como a eficiência da sua implementação.
- VI. Auxiliar na atualização de informações urbanísticas sobre o Município de Londrina;
- VII. Estudar alterações na legislação urbanística em vigor;
- VIII. Dar publicidade quanto aos documentos e informações produzidos pelo Grupo Técnico;
- IX. Atender outras atribuições que lhe sejam conferidas pelo Poder Executivo Municipal, visando aos fins dispostos neste Decreto.

Art. 4º O Grupo Técnico Permanente de Acompanhamento (GTPA) deverá se reunir a cada 6 meses.

Parágrafo único. Reuniões extraordinárias poderão ser convocadas pelo Coordenador, em casos de excepcionalidades.

Art. 5º O período de vigência do Grupo Técnico Permanente de Acompanhamento (GTPA), será de três anos, em concomitância à eleição de membros do Conselho Municipal da Cidade.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

**ANEXO 4 – LISTA DAS ENTIDADES**

ENTIDADE	ACRÔNIMO	ENDEREÇO		CONTATO	
		-	NOME	DDD	NÚMERO
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO JARDIM DO SOL		R.	Abélio Benati, nº 4410 – Jardim do Sol	43	S/Nº
SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS	SINTTROL	R.	Acre, nº 340, Centro	43	3322-2242
CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS	COMAD	R.	Guilherme da Motta Correia, nº 3463, Jardim Shangri-lá	43	3357-4500
INSTITUTO DOS ARQUITETOS DO BRASIL	IAB	R.	Alvarenga Peixoto nº 109, Lago Parque	43	3342-0287
SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE REFEIÇÕES COLETIVAS DO NORTE DO PARANÁ	SINTERC	R.	Senador Souza Naves, nº 182, Sala nº 704, Centro	43	3321-7146
SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS CONCESSIONÁRIAS DE ENERGIA ELÉTRICA E ALTERNATIVA DE LONDRINA E REGIÃO	SINDEL	R.	Amantino Teixeira de Carvalho, nº 23, Centro	43	3323-9067
SINDICATO DOS TÉCNICOS DO TESOUREIRO NACIONAL		R.	Amélia Riskallah Abib Tauil, nº 1424, Parque das Indústrias Leves	43	3324-4742
DEPARTAMENTO NACIONAL INFRA ESTRUTURAS DE TRANSPORTES – 9º DISTR. 7º UL	DNIT	R.	Ametista nº 481, Jardim Ideal	43	3325-4991
ASSOCIAÇÃO DOS COMERCIANTES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	ACOMAC	R.	Ana Neri nº 300, Sala nº 307, Jardim Caiçaras	43	3334-1885
SINDICATO INTERMUNICIPAL DAS INDÚSTRIAS DO VESTUÁRIO DO PARANÁ	SIVEPAR	R.	Ana Neri nº 300, 2º Andar, Vila Fujita	43	3017-1658
FACULDADE NORTE PARANAENSE	UNINORTE	Av.	Anália Franco nº 750, Jardim Brasília	43	4009-4009
CAIXA DE ASSISTÊNCIA, APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE LONDRINA	CAAPSM	R.	Anísio Rigioli, S/N, Centro Cívico, Jardim Mazzei	43	3376-2535
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO JARDIM MARIA LÚCIA		R.	Antonio Capello, nº 452, Jardim Maria Lúcia	43	3347-2756
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO CONJUNTO ANTONIO M. NOGUEIRA (CAFEZAL IV)		R.	Antonio Pisconti, nº 88, Cafezal IV	43	9998-9045
INSTITUTO MÉDICO LEGAL	IML	R.	Rua Almirante Barroso, S/N, Jardim Europa	43	3343-6757
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO JARDINS ATLANTA E TAROBÁ		R.	Arthur Magro nº 29, Jardins Atlanta e Tarobá	43	3341-1957
AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE	AMS	Av.	Theodoro Victorelli, nº 103, Jardim Helena	43	3372-9434
SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS DE LONDRINA	STIMMEL	R.	Bahia nº 430 - Centro	43	3324-1152
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	SMAS	Av.	Bandeirantes nº 379, Vila Ipiranga	43	3378-0370
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	CMAS	Av.	Bandeirantes nº 379, Vila Ipiranga	43	3378-0008



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	CMDCA	Av.	Bandeirantes nº 379, Vila Ipiranga	43	3378-0028
SINDICATO DOS LABORATÓRIOS DE ANÁLISE E PATOLOGIA CLÍNICA ANATOMIA E CITOLOGIA DO ESTADO DO PARANÁ	SINLAB	Av.	Ayrton Senna da Silva, nº 500, Sala nº 602, Gleba Palhano	43	3324-7834
SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL	SENAI	R.	Belém, nº 844, Centro	43	3294-5100
SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE PANIFICAÇÃO E CONFEITARIA DO NORTE DO PARANÁ	SINDPANP	R.	Rua Ana Neri, nº 300, Vila Fujita	43	3339-2660
SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE LONDRINA	SINDSERV	R.	Rua Bélgica, nº 821, Jardim Igapó	43	3372-1257
ASSOCIAÇÃO SOCIEDADE AMIGOS DO MUSEU HISTÓRICO PADRE CARLOS WEISS		R.	Benjamin Constant, nº 900, Centro	43	3323-0082
INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ	IAP	R.	Brasil 1115, Centro	43	3373-8700
SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS MINERAIS DO ESTADO DO PARANÁ	SINDI COMBUSTÍVEIS	R.	Brasil, nº 1014, Sala nº 601, Centro	43	3326-7215
DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL		R.	Brasil nº 865, Centro	43	3294-8000
SINDICATO DOS ANALISTAS TRIBUTÁRIOS DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL	SINDIRECEITA	R.	Brasil nº 865, Centro	43	3323-3058
2ª COMPANHIA DE POLÍCIA RODOVIÁRIA ESTADUAL		R.	Cambará nº 167, Centro	43	3378-1900
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE CONSTRUÇÃO DE OBRAS E MANUTENÇÃO	DECOM	R.	Cambará nº 207, Centro	43	3322-0540
INSTITUTO PARANAENSE DE CIÊNCIA DO ESPORTE		R.	Cambará Nº 85, Centro	43	3324-2359
ASSOCIAÇÃO DO COMÉRCIO E INDÚSTRIAS REGIÃO NORTE	ACIRENOR	R.	Capitão do Mato, nº 113, Conjunto Habitacional Violin	43	3326-9408
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ	MPPR	R.	Capitão Pedro Rufino, nº 605, Jardim Nova Londres	43	3372-9200
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER		R.	Máximo Perez Garcia, nº 340, Jardim Belo Horizonte	43	3378-0132
SINDICATO NACIONAL DOS TRABALHADORES DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO	SINPAF	Rd.	Carlos João Strass, S/N	43	3371-6065
EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA	EMBRAPA	Rd.	Carlos João Strass, S/N	43	3371-6000
CONSELHO MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO		Av.	Castelo Branco nº 570, Jardim Presidente	43	3379-2300
CONSELHO MUNICIPAL DO TURISMO		Av.	Castelo Branco nº 570, Jardim Presidente	43	3379-2300
POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ - 5º BATALHÃO		Rd.	Celso Garcia Cid, km 374, Conjunto das Flores	43	3372-2000
ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DE LONDRINA	ADETEC	Av.	Celso Garcia Cid nº 1899	43	3324-3212



FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E AO DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO	FEPEAGRO	Rd.	Celso Garcia Cid, km 375, Jardim Acapulco	43	3025-1601
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA	UEL	Rd.	Celso Garcia Cid, km 380	43	3371-4746
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRÁFOS	EBCT	Rd.	Celso Garcia Cid, nº 900, Jardim Portal de Versalhes	43	3377-3582
INSTITUTO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL	EMATER	Rd.	Celso Garcia Cid, km 375, Jardim Acapulco	43	3326-1629
INSTITUTO AGRONÔMICO DO PARANÁ	IAPAR	Rd.	Celso Garcia Cid, km 375, Jardim Acapulco	43	3376-2000
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO JARDIM ACAPULCO		Av.	Chelpi Tanus Daher nº 897, Jardim Acapulco	43	3342-4708
COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA	COPEL	R.	Chile nº 10 - Vila Brasil	43	3329-2000
ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA BANCO DO BRASIL	AABB	Av.	Comandante João Ribeiro Barros, nº 461, Jardim Aeroporto	43	3325-8505
ASSOCIAÇÃO DOS MAGISTRADOS DO PARANÁ	AMAPAR	R.	Cristina Jorge nº 450, Vale de San Izidro	43	3326-7801
POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ – BATALHÃO DE POLÍCIA AMBIENTAL – FORÇA VERDE		Av.	Avenida dos Expedicionários, S/N, Jardim Botânico	43	3341-7733
SEMA ESTADUAL		R.	da Natureza nº 155, Parque Residencial João Piza	43	3372-4792
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		R.	da Natureza nº 155, Parque Residencial João Piza	43	3372-4786
SECRETARIA MUNICIPAL DO AMBIENTE	SEMA	R.	da Natureza nº 155, Parque Residencial João Piza	43	3372-4750
CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL	CMDR	R.	da Natureza nº 155, Parque Residencial João Piza	43	3372-4787
CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	CONSEMMA	R.	da Natureza nº 155, Parque Residencial João Piza	43	3372-4766
CONSELHO MUNICIPAL DA SEGURANÇA ALIMENTAR	CONSEA	R.	da Natureza nº 155, Parque Residencial João Piza	43	3372-4792
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO CONJUNTO JAMILE DEQUECH		R.	Daniel Carlos Viana nº 40 - Conj. Hab. Jamile Dequech	43	S/Nº
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO JARDIM SHANGRI-LÁ		R.	Darcílio Egger nº 321 - J. Shangri-lá	43	3328-3468
INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS	IPEM	Av.	das Maritacas, nº 1400, Parque das Indústrias Leves	43	3321-3377
SINDICATO DOS PROFESSORES DAS ESCOLAS PARTICULARES DE LONDRINA E NORTE DO PR	SINPRO	R.	Governador Parigot de Souza, nº 80, Jardim Caiçaras	43	3342-1990
FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DO PARANÁ	FIEP	R.	Ana Neri, nº 300, 2º andar	43	3294-5231
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO JARDIM BANCÁRIOS		R.	Deputado Nilson Ribas, nº 371, Jardim Bancários	43	3327-0449



ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO CONJUNTO AVELINO VIEIRA / PANISSA		R.	Deputado Nilson Ribas nº 371 - Avelino Vieira / Panissa	43	3327-0449
TERMINAL RODOVIÁRIO – LONDRINA		Av.	Dez de Dezembro nº 1830, Jardim Helena	43	3372-1800
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO	MAPA	Av.	do Café nº 543, Bairro Aeroporto	43	2104-3500
JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARANÁ	TJPR	Av.	do Café nº 543, Bairro Aeroporto	43	3325-7414
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO JARDIM OLÍMPICO		R.	do Voleibol nº 102 - J. Olímpico	43	3347-2223
ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS DA IAPAR	AFIAPAR	Av.	dos Expedicionários, nº 102, Conjunto Residencial Vivendas do Arvoredo	43	3376-2311
COMEL - REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA		Av.	dos Expedicionários, nº 1999	43	3324-9022
SINDICATO DOS PROFESSORES DE LONDRINA	SINDIPROL/ADUEL	Pc.	La Salle, nº 83, Jardim Canadá	43	3324-3995
ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE LONDRINA	AFML	R.	dos Funcionários, nº 363, Jardim Mediterrâneo	43	3372-5151
UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ	UTFPR	Av.	dos Pioneiros, nº 3131, Jardim Portal dos Pioneiros	43	3315-6121
INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL	INSS	Av.	Duque de Caxias, nº 1135, Jardim Monções	43	3342-6502
INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR DE LONDRINA	INESUL	Av.	Duque de Caxias, nº 1290, Jardim Londres	43	3379-2000
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA	CREA	Av.	Duque de Caxias, nº 630, Jardim Mazzei	43	3294-6200
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	SMF	Av.	Duque de Caxias, nº 635, Jardim Mazzei	43	3372-4242
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	SMG	Av.	Duque de Caxias, nº 635, Jardim Mazzei	43	3372-4003
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO	SMOP	Av.	Duque de Caxias, nº 635, Jardim Mazzei	43	3372-4194
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS	SMRH	Av.	Duque de Caxias, nº 635, Jardim Mazzei	43	3372-4061
CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE	COMJUVE	Av.	Duque de Caxias, nº 635, Jardim Mazzei	43	99972-4786
CONSELHO MUNICIPAL DE SANEAMENTO		Av.	Duque de Caxias, nº 635, Jardim Mazzei	43	3372-4194
CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES		Av.	Duque de Caxias, nº 635, Jardim Mazzei	43	3372-4242
ASSOCIAÇÃO RECREATIVA ATLÉTICA SERCOMTEL	ARATEL	Tv.	Ebio Ferraz Carvalho, nº 865, Gleba Lindóia	43	3375-1700
FACULDADE PITAGORAS		R.	Edwy Taques de Araújo, nº 1100, Gleba Palhano	43	3373-7393



SINDICADO DOS CONTABILISTAS DE LONDRINA E REGIÃO	SINCOLON	R.	Senador Souza Naves, nº 09, Sala nº 405, Centro	43	3372-6100
SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS TÉCNICO-ADMINISTRATIVO DA UEL	ASSUEL	Av.	Robert Koch, nº 183 Fundos, Vila Operária	43	3025-5163
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO CONJUNTO ANIBAL SIQUEIRA CABRAL (CAFEZAL I)		Av.	Eurico Gaspar Dutra, nº 985, Cafezal I	43	3341-1054
PARANACIDADE		Pc.	La Salle, nº 35, Jardim Canadá	43	3372-3300
SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE LONDRINA	SINDECOLON	R.	Fernando de Noronha, nº 207, Centro	43	3323-1815
SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO	SESC	R.	Fernando de Noronha, nº 264, Centro	43	3305-7800
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO PARQUE DAS INDÚSTRIAS E PIAZENTIM		R.	Firmino Lemes de Oliveira nº 597,- Parque. Das Indústrias e Piazentim	43	3343-1487
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO PARQUE OURO BRANCO		R.	Flor dos Alpes nº 595 - Pq. Ouro Branco	43	S/Nº
SECRETARIA DO IDOSO		R.	Duque de Caxias, nº 635, Jardim Mazzei	43	3372-4502
EXÉRCITO BRASILEIRO - 14ª DELEGACIA DO SERVIÇO MILITAR		R.	Gago Coutinho nº 959, Jd. Aeroporto	43	3336-8558
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO CONJUNTO DAS FLORES		R.	Gilberto Fierli nº 385 - Cj. das Flores	43	3341-8212
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA	CISMEPAR	Tr.	Goiânia nº 152 - Centro	43	3371-0800
FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE LONDRINA	FEL	R.	Gomes Carneiro, nº 315 (Moringão), Bairro Boa Vista	43	3372-9191
SINDICATO DOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO DO NORTE DO PARANÁ	SINEPE	R.	Governador Parigot de Souza, nº 80, Jardim Caiçaras	43	3342-1990
SINDICADO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE LONDRINA	SINCOVAL	R.	Governador Parigot de Souza, nº 220, Jardim Caiçaras	43	3342-3132
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL	OAB	R.	Governador Parigot de Souza, nº 311, Jardim Caiçaras	43	3294-5900
ASSOCIAÇÃO MÉDICA DE LONDRINA	AML	Av.	Harry Prochet nº 1055, Jardim São Jorge	43	3341-1055
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO JARDIM NOVA ESPERANÇA		R.	Henrique Vicente nº 299 - J. Nova Esperança	43	3341-4818
SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ENTIDADES CULTURAIS, RECREATIVAS, DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE ORIENTAÇÃO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL DO PARANÁ	SENALBA	R.	Mato Grosso, nº 47, Sala nº 3, Centro	43	3344-5593
COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ	SANEPAR	Av.	Higienópolis nº 1527, Centro	43	3373-4057
SINDICATO DOS CORRETORES DE SEGURO DO ESTADO DO PARANÁ	SINCOR	Av.	Higienópolis, nº 174, Sala nº 301, Centro	43	3324-2468
SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE VEÍCULOS DE LONDRINA	SINCOVALE	Av.	Higienópolis, nº 32, Centro	43	3323-1939



ASSOCIAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE ESTUDOS E PESQUISA SÓCIO-ECONÔMICAS	INBRAPE	Av.	Higienópolis, nº 70, Sala nº 7, Centro	43	3324-9767
SECRETARIA DO ESPORTE E DO TURISMO		R.	Rua Cambará, 85, Centro	43	3324-2359
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE BARES E RESTAURANTES	ABRASEL	Av.	Theodoro Victorelli, nº 150, Loja EUC Rest 1, Piso 2	43	3327-0202
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO JARDIM IGAPÓ		Av.	Inglaterra nº 343 - J. Igapó	43	S/Nº
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA VILA NOVA		R.	Itapicurus nº 180 - V. Nova	43	3329-0373
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA	SMGP	Av.	Duque de Caxias, nº 635, Jardim Mazzei	43	3372-4386
CENTRO UNIVERSITÁRIO FILADÉLFIA	UNIFIL	Av.	Juscelino Kubistcheck. Nº 1870, Centro	43	3375-7428
ASSOCIAÇÃO DOS PROFESSORES DO PARANÁ-APP SINDICATO	APP-SINDICATO	Av.	Juscelino Kubistcheck. Nº 1834, Centro	43	3323-2662
ADMINISTRAÇÃO DOS CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS DE LONDRINA	ACESF	Av.	Juscelino Kubistcheck. Nº 2948, Centro	43	3372-7850
ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA OKINAWA	ACROL	R.	Jaguaribe, nº 232, Vila Nova	43	3322-5914
3º GRUPAMENTO DE BOMBEIROS DO PARANÁ		R.	Jaguaribe, nº 473, Vila Nova	43	3373-2902
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO ALTO IGAPÓ		Av.	Japão, nº 50, Alto Igapó	43	3339-1251
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO VIVENDA DO ARVOREDO		R.	Jesus Gonçalves, nº 36, Vivendas do Arvoredo	43	3341-9034
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO JARDIM ITAPUA		R.	João Correa dos Santos, nº 503, Jardim Itapua	43	3343-4494
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO PARQUE DAS INDÚSTRIAS		R.	João Ferreira de Almeida, nº 502, Parque das Indústrias	43	3337-2230
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO JARDIM ROSEIRA		R.	João Gonçalves Padilha, nº 200, Jardim Roseira	43	S/Nº
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO JARDIM DEL REY		R.	João Parreira, nº 127, Jardim Del Rey	43	3341-4501
INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ	IFPR	R.	João VIII, nº 600, Jardim Judith	43	3878-6100
CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA DA PAZ	COMPAZ	R.	Massahiko Tomita, nº 69, Vila Simões	43	9996-1283
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO JARDIM MARINGÁ		R.	Joaquim de Matos Barreto, nº 1518, Jardim Maringá	43	3347-6287
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL		R.	Joaquim de Matos Barreto, nº 333, Jardim Maringá	43	3372-4650
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO CONJUNTO CAFEZAL III		R.	Joaquim Pereira nº 87 - Cafezal III	43	3342-5143



ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO JARDIM VILA HÍPICA		Av.	Jockey Club, nº 352, Vila Hípica	43	3338-7640
PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO PARANÁ	PUC	Av.	Jockey Club, nº 485, Vila Hípica	43	3372-6008
SECRETARIA DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO		R.	Joel Bráz de Oliveira, nº 59, Jardim Guararapes	43	3321-9564
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO JARDIM SÃO LOURENÇO		R.	Jorge Bonassar, nº 150, Jardim São Lourenço	43	3341-2308
SINDICATO DOS CONDUTORES AUTONOMOS DE TÁXIS RODOVIÁRIOS DE LONDRINA	SICOATAROL	Av.	Jorge Casoni, nº 2575, Vila Casoni	43	3321-3814
SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS DE SAÚDE E PREVIDÊNCIA	SINDPREVS	Av.	Jorge Casoni, nº 2575, Vila Casoni	43	3321-3814
SINDICATO DO TRABALHADORES NA MOVIMENTAÇÃO EM GERAL & ARRUMADORES DE LONDRINA		Av.	Jorge Casoni, nº 488, Jardim Kase	43	3325-2121
ASSOCIAÇÃO GRUPO SANSEY - CULTURAL E BENEFICIENTE		Av.	José de Alencar, nº 156, Jardim Shangri-lá A	43	3348-5145
ASSOCIAÇÃO DOS APOSENTADOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA	AAPML	R.	Kozen Igue, nº 270, Jardim Itatiaia	43	3342-2435
ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS AGRÔNOMOS DE LONDRINA	AEA/LD	R.	Kozen Igue, nº 345, Jardim Itatiaia	43	3341-2200
ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DO MINISTÉRIO PÚBLICO	APMP	Rd.	Mábio Gonçalves Palhano nº 3250 - Gleba Palhano (Prox. Centro de Eventos)	43	3321-5160
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA VILA CASONI		R.	Madeira, nº 395, Vila Casoni	43	3325-1734
SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA		R.	Maestro Egidio Camargo do Amaral, nº 110, Centro	43	3371-6600
CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL	CMC	Pc.	Primeiro de Maio, nº 1110, Centro	43	3371-6600
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO JARDIM CHARRUA		R.	Mamoeiro nº 470, Jardim Charrua	43	99101-7129
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO JARDIM SABARÁ		R.	Manjerição nº 50, Jardim Sabará	43	3348-0180
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	SME	R.	Mar Vermelho, nº 35, Jardim Cláudia	43	3375-0101
FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	FUNDEB	R.	Mar Vermelho, nº 35, Jardim Cláudia	43	3372-0188
CONSELHO MUNICIPAL DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	CAE	R.	Mar Vermelho, nº 35, Jardim Cláudia	43	3375-0017
CONSELHO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	CAEL	R.	Mar Vermelho, nº 35, Jardim Cláudia	43	3375-0082
CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL	CMPIR	Av.	Duque de Caxias, nº 635, Jardim Mazzei	43	3357-4370
SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS IND. DE ALIMENTAÇÃO DE LONDRINA	STIAL	R.	São Vicente, nº 1325, Vila Recreio	43	3324-1491



INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS	IBAMA	R.	Maranhão, nº 177, Sala nº 51, Centro	43	3322-4956
SINDICATO DOS AUXILIARES DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR DE LONDRINA	SAEEL	R.	Maranhão, nº 314, Centro	43	3322-6292
SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DO VESTUÁRIO DE LONDRINA E REGIÃO	SINTVEST	R.	Rio Grande do Norte, nº 809	43	3337-4142
POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ - DELEGACIA DA MULHER		R.	Almirante Barroso, nº 105, Vila Nova	43	3323-1633
PENITENCIÁRIA ESTADUAL DE LONDRINA	PEL	Rd.	João Alves da Rocha Loures, nº 5925	43	3343-3311
CLUBE DE ENGENHARIA E ARQUITETURA DE LONDRINA	CEAL	Av.	Maringá, nº 2400, Jardim Maringá	43	3348-3100
SINDICATO DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL NO ESTADO DO PARANÁ	SINDUSCON	Av.	Maringá, nº 2400, Jardim Maringá	43	3327-6777
CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE	CMC	Av.	Presidente Castelo Branco, nº 570, Jardim Presidente	43	3372-8400
NÚCLEO REGIONAL DE EDUCAÇÃO	NRE	Av.	Maringá, nº 290, Jardim Dom Bosco	43	3371-1300
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO JARDIM SABARÁ		Av.	Maringá, nº 627, Sala nº 301, Jardim Vitória	43	3327-6880
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR	SETI	Av.	Maringá, nº 813, Sala nº 602, Jardim Iguaçú	43	3327-8717
FACULDADE TEOLÓGICA SUL AMERICANA	FTSA	R.	Martinho Lutero, nº 277, Gleba Palhano	43	3371-0200
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	CMS	R.	Maranhão, nº 463, Centro	-	-
NÚCLEO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR	PROCON-LD	R.	Mato Grosso, nº 299, Centro	43	3345-0396
CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR	COMDECON	R.	Mato Grosso, nº 299, Centro	43	3345-0396
SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE CIMENTO, CAL, GESSO, LADRILHOS, HIDRÁULICOS, MÁRMORES, GRANITOS, CIMENTO, AMIANTO, OLARIA E CERÂMICA PARA CONSTRUÇÃO		R.	Mato Grosso, nº 47, sala nº 03, Centro	43	3323-9412
ASSOCIAÇÃO BRASIL SGI	BSGI	R.	Mato Grosso, nº 585, Centro	43	3306-4122
INSTITUIÇÃO COMUNITÁRIA DE CRÉDITO - CASA DO EMPREENDEDOR		R.	Mato Grosso, nº 77, Centro	43	3339-0065
SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES		R.	Valparaíso S/N, Sala 03 – Mercado Municipal Guanabara	43	3378-0113
CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ	CEASA	Av.	Brasília, nº 10.000, Lindóia	43	3325-4713
ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE LONDRINA	ACIL	R.	Minas Gerais, nº 297, 1º andar, Centro	43	3374-3000
LONDRINA CONVENTION & VISITORS BUREAU		R.	Minas Gerais, nº 297, Sala nº 23, Centro	43	3344-1700



SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TELECOMUNICAÇÕES DO PARANÁ	SINTEL	R.	Minas Gerais, nº 297, Sala nº 131, Centro	43	3323-5556
ASSOCIAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE PROPAGANDA	APP	R.	Higienópolis, nº 1601, Jardim Lylian	43	3329-5999
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO CONJUNTO OSCAVO GOMES DOS SANTOS (CAFEZAL II)		R.	Minervino Luiz de Oliveira, nº 158, Cafezal II	43	3342-3317
INSTITUTO DE CRIMINALÍSTICA DE LONDRINA	IC-PR	R.	Ohio, nº 144, Jardim Los Angeles	43	3324-3337
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO JARDIM VALE AZUL		R.	Oriente Ninno Mignoni nº 280 - J. Vale Azul	43	3341-3287
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO	SEAB	R.	Palheta, nº 103, Vila Àurea	43	2104-7900
INSTITUTO INTERNACIONAL SÃO JOSÉ		R.	Pará, nº 1122, Centro	43	3323-1663
EMBRATEL		R.	Pará, nº 1080, Centro	43	984322121
DELEGACIA REGIONAL DA RECEITA ESTADUAL		R.	Pará, nº 473, Centro	43	3372-2100
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA VILA BRASIL		R.	Paraguai, nº 644, Vila Brasil	43	3345-1816
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL DOS APOSENTADOS, PENSIONISTAS E IDOSOS DE LONDRINA E REGIÃO DO NORTE DO PARANÁ	ASAPEL	Av.	Paraná, nº 427, Sala nº 201, Centro	43	3029-8140
ASSOCIAÇÃO DOS DIPLOMADOS DA ESCOLA SUPERIOR DE GUERRA	ADESG	Av.	Paraná, nº 427, Sala nº 805, Centro	43	3321-9340
SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE LONDRINA	FETAEP	Av.	Paraná, nº 97-a, Sobreloja, Centro	43	3329-2277
SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO VAREJISTA DE SHOPPING CENTER DE LONDRINA	SINDSHOPPING	Av.	Professor João Cândido, nº 1349, Centro	43	3322-2956
ASSOCIAÇÃO ALIANÇA CULTURAL BRASIL – JAPÃO		R.	Paranaguá, nº 1782, Centro	43	3324-6418
CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO	CAU	R.	Paranaguá, nº 300, Sala nº 5, Centro	43	3039-0035
ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES DE NEGÓCIOS E PROFISSIONAIS DE LONDRINA	BPW	R.	Paranaguá, nº 921, Centro	43	9.9991-6751
SINDICATO DOS HOSPITAIS E ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE LONDRINA E REGIÃO	SINHELSOR	R.	Governador Parigot de Souza, nº 80, Sala nº 04, Jardim Petrópolis	43	3342-5213
UNIVERSIDADE NORTE DO PARANÁ	UNOPAR	Av.	Paris, nº 675, Jardim Piza	43	3371-7700
COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA	COHAB	R.	Pernambuco, nº 1002, Centro	43	3315-2233
SISTEMA NACIONAL DO EMPREGO	SINE	R.	Pernambuco nº 162, Centro	43	3373-5700
CONSELHO MUNICIPAL DO TRABALHO EMPREGO E RENDA	CMTER	R.	Pernambuco nº 162, Centro	43	3373-5701



INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA	IBGE	R.	Pernambuco nº 390, Sala nº 604, Centro	43	3025-2516
SINDICATO DA INDÚSTRIA DE MATERIAL PLÁSTICO DO NORTE DO PARANÁ	SINPLAS	R.	Pernambuco nº 390, Sala nº 1208, Centro	43	3337-1390
SINDICATO DAS EMPRESAS DE ASSESSORAMENTO, PERÍCIAS, INFORMAÇÕES, PESQUISAS E DE SERVIÇOS CONTÁBEIS DE LONDRINA E REGIÃO	SESCAP	R.	Piauí, nº 72, 2º andar, Centro	43	3329-3473
SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO HOTELEIRO, MEIOS DE HOSPEDAGEM E GASTRONOMIA, TURISMO E HOSPITALIDADE DE LONDRINA E REGIÃO	SINDEHOTÉIS	R.	Piauí, nº 211, Sala nº 82, Centro	43	3323-0155
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - 17ª REGIONAL DE SAÚDE		R.	Piauí, nº 75, Centro	43	3379-6000
SINDICATO DOS HOTÉIS, RESTAURANTES, BARES E SIMILARES DE LONDRINA	SINDEHOTÉIS	R.	Piauí, nº 21, Salas nº 21 e 23, Centro	43	3345-0555
COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ	COHAPAR	R.	Tupi, nº 582, Centro	43	3376-8700
UNIVERSIDADE POSITIVO	UP	R.	Prefeito Faria Lima, nº 400, Jardim Maringá	43	3031-5050
SINDICATO DA INDÚSTRIA DE REPARAÇÃO DE VEÍCULOS E ACESSÓRIOS DE LONDRINA		R.	Prefeito Hugo Cabral, nº 1557, Sala nº 107, Centro	43	3321-2413
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DO PARANÁ	CRECI	R.	Prefeito Hugo Cabral, nº 957, 11º Andar, Centro	43	3322-5252
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO ALTO CAFEZAL		Av.	Pres. Abraham Lincoln nº 855 - Alto Cafezal	43	3343-0984
COMPANHIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E URBANIZAÇÃO	CMTU	R.	Prof. João Cândido, nº 1213, Centro	43	3379-7900
SINDICATO DOS SALÕES DE CABELEIREIROS	SINCAP	R.	Prof. João Cândido, nº 344, Sala nº 112, Centro	43	3322-3623
SERVIÇO DE COMUNICAÇÕES TELEFÔNICAS DE LONDRINA – TELEFONIA	SERCOMTEL	R.	Prof. João Cândido, nº 555, Centro	43	3375-1019
SERVIÇO DE COMUNICAÇÕES TELEFÔNICAS DE LONDRINA – ILUMINAÇÃO	SERCOMTEL	R.	Prof. João Cândido, nº 555, Centro	43	3375-1040
INSTITUTO DE APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL E CULTURA DE LONDRINA	IAPEC	R.	Professor João Cândido, nº 1025, Centro	43	3375-7900
ASSOCIAÇÃO DOS CORRETORES DE AUTOMÓVEIS	ACAL	R.	Professor João Cândido, nº 12, Centro	43	3322-1060
SISTEMA DE COOPERATIVAS DE CRÉDITO DO BRASIL – NORTE PR	SICOOB	R.	Quintino Bocaiuva nº 146, Centro	43	3026-2100
SINDICATO EMPREGADOS POSTOS DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO DE LONDRINA E REGIÃO	SINDESPOL	Av.	Higienópolis, nº 174, 3º Andar, Centro	43	3325-8168
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO JARDIM SÃO MARCOS		R.	Rainha do Céu, nº 101, Jardim São Marcos	43	9929-9605
SINDICATO DOS EMPREGADOS DE ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE LONDRINA E REGIÃO	SINSAÚDE	R.	Raposo Tavares, nº 54, Vila Brasil	43	3324-6911
MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO	MTE	Av.	Rio Branco, nº 269, Jardim Shangri-lá	43	3328-3515



SINDICATO DOS EMPREGADOS DE EMPRESAS DE SEGURANÇA, VIGILÂNCIA E TRANSPORTES DE VALORES E SIMILARES DE LONDRINA E REGIÃO		Av.	Rio de Janeiro, nº 211, Centro	43	3322-0029
SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS DE LONDRINA		Av.	Rio de Janeiro, nº 211, Centro	43	3324-5025
SINDICATO DOS CORRETORES DE CAFÉ NO ESTADO DO PARANÁ	SINCAFÉ	Av.	Rio de Janeiro, nº 221, Salas nº 11 e 14, Centro	43	3322-1843
SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE LONDRINA	SEEB	Av.	Rio de Janeiro, nº 854, Centro	43	3372-8787
ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA INDÚSTRIA INFORMAL DE LONDRINA	ADIPAR	R.	Rio Grande do Norte, nº 1445, Centro	43	3337-4486
ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE SUPERMERCADOS	APRAS	R.	Rio Grande do Norte, nº 750, Centro	43	3323-7935
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO JARDIM MEDITERRÂNEO		R.	Roberto Júlio Roehrig, nº 750, Jardim Mediterrâneo	43	3341-9987
SINDICATO DA HABITAÇÃO E CONDOMÍNIOS	SECOVI	R.	Rolândia nº 295, Vila Aurora	43	3356-2703
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO JARDIM UNIÃO DA VITÓRIA		R.	Rua dos MST nº 80 - J. União da Vitória	43	3341-1923
EXÉRCITO BRASILEIRO - TIRO DE GUERRA		Av.	Salgado Filho nº 1334, Jardim Califórnia	43	3337-9440
SINDICATO DOS JORNALISTAS PROFISSIONAIS DE LONDRINA	SINDIJOR	R.	Samuel Wainer, nº 17, Jardim Mediterrâneo	43	3341-8101
SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS GRÁFICAS EM EMPRESAS DE JORNAIS E REVISTAS DE LONDRINA E REGIÃO	STIGJOR	R.	Santa Catarina, nº 50, Sala nº 14, Centro	43	3324-7281
UNICESUMAR		Av.	Santa Mônica, nº 450, Vila Santa Terezinha	43	3293-9300
SERVIÇO SOCIAL DO TRANSPORTE / SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE	SEST/SENAT	R.	Santa Terezinha, nº 1377, Jardim Interlagos	43	3376-7000
SERVIÇO BRASILEIRO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS	SEBRAE	Av.	Santos Dumont, nº 1335, Bairro Aeroporto	43	3373-8000
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO	FUNAI	R.	Gastão Madeira, nº 209, Dom Pedro	43	3329-3080
SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE PASSAGEIROS INTERMUNICIPAIS	RODONOR	Av.	Santos Dumont, nº 500, Salas 601 e 602, Bairro Novo Aeroporto	43	3324-1241
SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE FIAÇÃO E TECELAGEM DE LONDRINA E REGIÃO E VESTUÁRIO DE CARLÓPOLIS E REGIÃO	SINFITEC	Av.	São Paulo, nº 217, Sala nº 701, Centro	43	3324-2216
INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO MÃE DE DEUS	ISEMD	Av.	Rio de Janeiro, nº 670, Centro	43	3878-6800
POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ - 4ª CIA INDEPENDENTE		R.	Lupércio Pozato, nº 550, Parque Industrial José Belinati	43	3372-8950
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO JARDIM NOVO PEROBAL		R.	Sebastião D. Serqueira, nº 310, Jardim Novo Perobal	43	S/Nº
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO JARDIM FRANCISCATO		R.	Sebastião Pereira Leite, nº 88, Jardim Franciscato	43	3341-2128



POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ - 10ª SUBDIVISÃO POLICIAL		R.	São Pedro, nº 330, Vila Siam	43	3325-3614
SINDICATO DOS EMPREGADOS DOMÉSTICOS DE LONDRINA	SINDOL	R.	Sergipe nº 984 - sl 102 -Centro	43	3322-5897
SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE LONDRINA	SIEMACO	R.	Sergipe, nº 1040, Centro	43	3026-4538
SINDICATO DOS TRABALHADORES DO COMÉRCIO	SINTRACOM	R.	Sergipe nº 598, Sala nº 107, Centro	43	3324-4022
SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE LONDRINA	SINTRACOM	R.	Sergipe nº 598, Sala nº 107, Centro	43	3324-4022
SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE CONTABILIDADE, ASSESSORAMENTO, PERÍCIAS, INFORMAÇÕES E PESQUISAS DE EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE LONDRINA E REGIÃO	SINDASPEL	R.	Sergipe nº 984, Sala nº 203, Centro	43	3322-4220
ASSOCIAÇÃO DAS DAMAS DE CARIDADE DE LONDRINA		R.	Serra da Canastra, nº 636, Jardim Bandeirantes	43	3328-7098
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DOS IDOSOS	CMDI	R.	Serra Pedra Selada, nº 111, Jardim Bandeirantes	43	3375-0283
SINDICATO DOS CORRETORES DE IMÓVEIS DE LONDRINA	SINCIL	R.	Souza Naves nº 09, Salas nº 1007 e 1010, Centro	43	3321-1123
SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE MATERIAL PLÁSTICO DO NORTE DO PARANÁ	SINCAPLAST	R.	Souza Naves nº 09, Sala nº 1010, Centro	43	3028-4988
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE RECURSOS HUMANOS	ABRH	R.	Souza Naves nº 09, Centro	43	3324-1144
SINDICATO DOS ENGENHEIROS DO ESTADO DO PARANÁ	SENGE	R.	Souza Naves, nº 282, Centro	43	3324-4736
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE AGÊNCIAS DE VIAGENS	ABAV	Av.	Souza Naves, nº 282, Loja 3, Centro	43	3345-0369
SINDICATO DAS EMPRESAS DE SERVIÇOS CONTÁBEIS DE LONDRINA	SESCON	R.	Souza Naves, nº 289, Sobreloja, Centro	43	3329-3473
SINDICATO DAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS MECÂNICAS E MATERIAL ELÉTRICO DE LONDRINA	SINDIMETAL	R.	Santa Catarina, nº 50, 25º andar, Centro	43	3337-6565
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO / CIRCUNSCRIÇÃO REGIONAL DE TRÂNSITO	DETRAN/CIRETRAN	R.	Suindara nº 334, Vila Yara	43	3337-5100
INFRAERO		R.	Tenente João Maurício Medeiros, nº 300, Bairro Novo Aeroporto	43	3027-9000
DELEGACIA DA POLÍCIA FEDERAL		R.	Tietê, nº 1450, Vila Nova	43	3294-7258
ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES BATALHADORAS		R.	Tiomi Kawabata, nº 151, Jardim Itapoã	43	3342-5231
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO JARDIM ALVORADA		Av.	Tiradentes, nº 1241, Loja nº 5, Jardim Alvorada	43	3327-6233
ASSOCIAÇÃO SOCIEDADE RURAL DO PARANÁ	SRP	Av.	Tiradentes, nº 6275 - Parque de Exposições Governador Ney Braga	43	3378-2000
SINDICATO RURAL DE LONDRINA - EMPREGADOR		Av.	Tiradentes, nº 6355 - Parque de Exposições Governador Ney Braga	43	3374-0300



ONG ECOMETROPOLE		R.	Tomazina, nº 229, Vila Vitória	43	3357-3200
ONG MAE		R.	Tomazina, nº 229, Vila Vitória	43	3357-3200
ONG PATRULHA DAS ÁGUAS		R.	da Canoagem, nº 10, Jardim Petrópolis	43	3357-3200
DELEGACIA DE ACIDENTES DE TRÂNSITO		R.	Tupi, nº 363, Centro	43	3337-2040
ASSOCIAÇÃO DOS GEÓGRAFOS BRASILEIROS - SEÇÃO LONDRINA	AGB	Rd.	Celso Garcia Cid, km 380 – Departamento de Geociências	43	S/Nº
SINDICATO DOS POLICIAIS CIVIS DE LONDRINA E REGIÃO	SINDIPOL	R.	Uruguai, nº 170, Centro	43	3324-8910
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS E RODAGEM - 2ª REGIÃO	DER	R.	Uruguai, nº 943, Centro	43	3373-4900
CLASPAR - EMPRESA PARANAENSE DE CLASSIFICAÇÃO DE PRODUTOS		R.	Vasco Chiquini nº 493 - Bairro Aeroporto	43	3325-8412
ASSOCIAÇÃO CRISTÃ DE MOÇOS		R.	Villa Lobos, nº 260, Jardim Mediterrâneo	43	3341-7393
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E TECNOLOGIA		Av.	Duque de Caxias, nº 635, Jardim Mazzei	43	3372-4315
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	CMDPD	Av.	Duque de Caxias, nº 635, Jardim Mazzei	43	3378-4512
CONSELHO MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE SOCIAL	CMTCS	Av.	Duque de Caxias, nº 635, Jardim Mazzei	43	3372-4370
CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA	CML	Av.	Governador Parigot de Souza, nº 145, Jardim Petrópolis	43	3374-1300
SINDICATO RURAL PATRONAL	SRL	Av.	Tiradentes, nº 6355 - Parque de Exposições Governador Ney Braga	43	3374-0300
SINDICATO DAS INDÚSTRIAS QUÍMICAS E FARMACÊUTICAS DO NORTE DO PARANÁ	SINQUIFAR-NP	R.	Ana Neri, nº 300, Sala nº 205, Vila Zelina	43	3343-1543
ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO JARDIM VALE DOS TUCANOS		R.	Juvenal Borges de Macedo, 790, Jardim Tucanos	43	3066-5016
SINDICATO DA INDÚSTRIA DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DO PARANÁ	TI PARANÁ	R.	Ana Neri, nº 300, 2ª andar, Vila Fujita	43	3348-9797
ARRANJO PRODUTIVO LOCAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DE LONDRINA	APL TIC	-	Sem endereço	43	99995-7067
UNIÃO DOS CICLISTAS DE LONDRINA		-	-	-	-



ANEXO 5 – OFÍCIOS ENCAMINHADOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE LONDRINA



OFÍCIO CIRCULAR nº. 0011/2020

Londrina, 21 de janeiro de 2020

Aos
Conselhos Municipais

ASSUNTO: Convite 1ª Audiência Pública e Indicação de representantes para o Grupo de Acompanhamento (GA) – Revisão das Leis Específicas do Plano Diretor Municipal de Londrina 2018-2028.

O Prefeito de Londrina, Marcelo Belinati Martins, e o Diretor Presidente do IPPUL - Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Londrina, Roberto Alves Lima Junior, convidam os Conselhos Municipais para participar da **1ª AUDIÊNCIA PÚBLICA – Revisão das Leis Específicas do Plano Diretor Municipal de Londrina 2018-2028**, a ocorrer no dia 07/02/2020, às 19:00 horas no Auditório da UniCesumar na Avenida Santa Mônica nº 450.

A nova Etapa do Processo de Revisão do Plano Diretor Municipal de Londrina 2018-2028 irá contemplar as Leis Específicas, tais como: Lei do Perímetro Urbano (Lei nº 11.661/2012); Lei de Uso e Ocupação do Solo (Lei nº 12.236/2015); Lei do Parcelamento do Solo (Lei nº 11.672/2012); Código Ambiental do Município (Lei nº 11.471/2012); Código de Obras e Edificações (Lei nº 11.381/2011); Código de Posturas (Lei nº 11.468/2011); Lei do Sistema Viário (Lei nº 12.237/2015) e Lei de Preservação do Patrimônio Cultural (Lei nº 11.118/2011).

Para esta nova fase do processo será instituído o Grupo de Acompanhamento (GA) a ser constituído por representantes da sociedade civil, segundo os critérios de representatividade previstos no Conselho Nacional, no Conselho Estadual das Cidades e referendado pela Recomendação Administrativa número 01/2017 e Consulta 130/2016 do Ministério Público do Estado do Paraná, a saber:

- a) Movimentos Populares: 17 (dezesete) vagas.
- b) Entidades Sindicais de Trabalhadores: 06 (seis) vagas.
- c) Entidades Sindicais de Empresários: 06 (seis) vagas.
- d) Entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa: 05 (cinco) vagas.
- e) ONGs: 04 (quatro) vagas.

Os Conselhos Municipais indicarão os outros 27 (vinte e sete) membros do GA.

O Grupo de Acompanhamento (GA) terá responsabilidades de:

- a) intercâmbio de informações, experiências e percepções sobre a realidade e desafios para o desenvolvimento do município;
- b) levantamento, sistematização, análise e disponibilização de dados e materiais técnicos;
- c) monitoramento, avaliação e proposição de métodos, atividades, resultados e produtos;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE LONDRINA



- d) mobilização da sociedade e comunicação de informações produzidas ao longo do trabalho;
- e) colaboração na preparação, divulgação e realização dos eventos participativos.

Desta forma, solicita-se que vosso Conselho indique 01 (um) representante titular e 01 (um) representante suplente para comporem o Grupo de Acompanhamento (GA).

Ao Conselho Municipal da Cidade (CMC), considerando as atribuições estabelecidas pelo Art. 61 da Lei nº 10.637/2008 e pelo seu Regimento Interno, são reservadas 05 (cinco) vagas. Assim, solicita-se que este Conselho indique 05 (cinco) representantes titulares e 05 (cinco) representantes suplentes.

A indicação dos representantes deverá feita impreterivelmente até **02/03/2020**. A indicação se dará por Ofício a ser entregue na sede do IPPUL (Avenida Castelo Branco, 570 – atendimento de segunda a sexta-feira das 12:30 às 17:30).

Atenciosamente

Ana Flávia Galinari
Diretora de Planejamento Urbano - IPPUL

Roberto Alves Lima Junior
Diretor Presidente – IPPUL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE LONDRINA



PROTOCOLO DE RECEBIMENTO			
CONVITE – 1ª Audiência Pública – Revisão das Leis Específicas do Plano Diretor Municipal de Londrina 2018-2028			
Destinatário	Endereço	Data	Assinatura
Conselho Municipal da Alimentação Escolar	R. Mar Vermelho, 35	23/01/20	Voladum
Conselho Municipal da Cidade	Av. Presidente Castelo Branco, 570	23/01/20	Edneuf
Conselho Municipal da Educação	R. Mar Vermelho, 35	23/01/20	Voladum
Conselho Municipal da Juventude	Av. Duque de Caxias, 635	22/01/20	Tiago Lopes
Conselho Municipal da Segurança Alimentar	R. Da Natureza, 155	22/01/20	Guilherme Casarici de Jr.
Conselho Municipal da Assistência Social	Av. Bandeirantes, 379	22/01/20	José José
Conselho Municipal da Ciência, Tecnologia e Inovação	Av. Adhemar Pereira de Barros, 1010	24/01/20	Inalque
Conselho Municipal de Contribuintes	Av. Duque de Caxias, 635	22/01/20	Aquide
Conselho Municipal de Cultura da Paz	R. Massahiko Tomita, 69	24/01/20	Luís Bolhar de
Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural	R. Da Natureza, 155	22/01/20	Guilherme Casarici SMPA
Conselho Municipal de Política Cultural	Praça 1º de Maio, 1110	22/01/20	Minicom Ribeiro
Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Alcool e Outras Drogas	R. Guilherme da Motta Correia, 3463	23/01/20	Marcos
Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial	Av. Duque de Caxias, 635	22/01/20	Tiago Lopes
Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor	R. Mato Grosso, 299	23/01/20	Amanda Oliveira
Conselho Municipal de Saneamento	Av. Duque de Caxias, 635	22/01/20	Valquiria
Conselho Municipal da Saúde	R. Maranhão, 463	23/01/20	Anderson
Conselho Municipal de Transparência e Controle Social	Av. Duque de Caxias, 635	22/01/20	Giulio Stifoni
Conselho Municipal do Meio Ambiente	R. Da Natureza, 155	22/01/20	Aluísio
Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda	R. Pernambuco, 162	23/01/20	Carla
Conselho Municipal do Turismo	Av. Adhemar Pereira de Barros, 1010	24/01/20	Inalque
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	Av. Bandeirantes, 379	23/01/20	Anderson
Conselho Municipal dos Direitos da Mulher	R. Máximo Perez Garcia, 340	24/01/20	Roberta
Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência	Av. Duque de Caxias, 635	23/01/20	Tiago Lopes
Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos	R. Serra Pedra Selada, 111	23/01/20	Giulio Stifoni
Conselho Municipal da Habitação	R. Pernambuco, 1002	23/01/20	Voladum
Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação	R. Mar Vermelho, 35	23/01/20	Voladum



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE LONDRINA



OFÍCIO CIRCULAR nº. 0012/2020

Londrina, 21 de janeiro de 2020

Aos

Movimentos Populares com Atuação no Desenvolvimento Municipal

ASSUNTO: Convite 1ª AUDIÊNCIA PÚBLICA – Revisão das Leis Específicas do Plano Diretor Municipal de Londrina 2018-2028

O Prefeito de Londrina, Marcelo Belinati Martins, e o Diretor Presidente do IPPUL- Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Londrina, Roberto Alves Lima Junior, convidam a população para participar da **1ª AUDIÊNCIA PÚBLICA – Revisão das Leis Específicas do Plano Diretor Municipal de Londrina 2018-2028**, a ocorrer no dia 07/02/2020, às 19:00 horas no Auditório da Unicesumar na Avenida Santa Mônica nº 450.

Na ocasião, além da apresentação da Metodologia e do Plano de Trabalho, serão eleitos os integrantes do Grupo de Acompanhamento (GA) do Processo de Revisão, segundo os critérios de representatividade previstos no Conselho Nacional, no Conselho Estadual das Cidades e referendado pela Recomendação Administrativa número 01/2017 e Consulta 130/2016 do Ministério Público do Estado do Paraná, a saber:

- a) Movimentos Populares: 17 (dezessete).
- b) Entidades Sindicais de Trabalhadores: 06 (seis).
- c) Entidades Sindicais de Empresários: 06 (seis)
- d) Entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa: 05 (cinco).
- e) ONGs: 04 (quatro).

Os Conselhos Municipais indicarão os outros membros do GA.

Os integrantes do Grupo de Acompanhamento (GA) serão eleitos dentro de seu próprio segmento e terão como responsabilidade:

- I) intercâmbio de informações, experiências e percepções sobre a realidade e desafios para o desenvolvimento do município;
- II) levantamento, sistematização, análise e disponibilização de dados e materiais técnicos;
- III) monitoramento, avaliação e proposição de métodos, atividades, resultados e produtos;
- IV) mobilização da sociedade e comunicação de informações produzidas ao longo do trabalho;
- V) colaboração na preparação, divulgação e realização dos eventos participativos.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA



INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE LONDRINA

As entidades que se interessarem em participar do processo de escolha (eleição) dos integrantes do GA deverão apresentar, no momento do credenciamento da Audiência Pública, Ofício com a indicação de seus representantes, titular e suplente.

1ª AUDIÊNCIA PÚBLICA: Revisão das Leis Específicas do Plano Diretor Municipal de Londrina 2018-2028		
Local	Data	Horário
Auditório – UNICESUMAR Av. Santa Mônica, 450	07/02/2020	19:00 horas

Atenciosamente

Ana Flávia Galinari

Diretora de Planejamento Urbano - IPPUL

Roberto Alves Lima Junior

Diretor Presidente – IPPUL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE LONDRINA



PROTOCOLO DE RECEBIMENTO			
CONVITE – 1ª Audiência Pública – Revisão das Leis Específicas do Plano Diretor Municipal de Londrina 2018-2028			
Destinatário	Endereço	Data	Assinatura
ASSOCIAÇÃO ALIANÇA CULTURAL BRASIL – JAPÃO	R. Paranaguá, nº1782 Centro	03/02/20	Márcio Hayashida
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL DOS APOSENTADOS, PENSIONISTAS E IDOSOS DE LONDRINA E REGIÃO DO NORTE DO PARANÁ	Av. Paraná, nº427, Sala nº201, Centro	3/2/20	[Assinatura]
ASSOCIAÇÃO BRASIL SGI	R. Mato Grosso, nº585, Centro	3/2/20	[Assinatura]
ASSOCIAÇÃO CRISTÃ DE MOÇOS	R. Villa Lobos, nº260, Jardim Mediterrâneo	28/01/20	Realdo
ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA OKINAWA	R. Jaguaribe, nº232, Vila Nova		N. N. N. M. ATENDEU
ASSOCIAÇÃO DAS DAMAS DE CARIDADE DE LONDRINA	R. Serra da Canastra, nº636, Jardim Bandeirantes	27/01/2020	Antônia
ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES BATALHADORAS	R. Tiomi Kawabata, nº151, Jardim Itapoá		DESATIVADO
ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES DE NEGÓCIOS E PROFISSIONAIS DE LONDRINA	R. Paranaguá, nº921, Centro		NINGUEBA RO ROCK
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA VILA BRASIL	R. Paraguai, nº644, Vila Brasil	27/01/20	Gerruci
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA VILA CASONI	R. Madeira, nº395, Vila Casoni		DESATIVADO
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA VILA NOVA	R. Itapicurus, nº180, Vila Nova		DESATIVADO
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO ALTO CAFEZAL	Av. Pres. Abraham Lincoln, nº855, Alto Cafezal		DESATIVADO
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO ALTO IGAPÓ	Av. Japão, nº50, Alto Igapó		DESATIVADO
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO CONJUNTO ANIBAL SIQUEIRA CABRAL (CAFEZAL I)	Av. Eurico Gaspar Dutra, nº985, Cafezal I		DESATIVADO
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO CONJUNTO ANTONIO M. NOGUEIRA (CAFEZAL IV)	R. Antônio Pisconti, nº88, Cafezal IV		DESATIVADO
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO CONJUNTO AVELINO VIEIRA / PANISSA PARCA 1403	R. Deputado Nilson Ribas, nº371, Av. Av. Avelino Vieira/Panissa	27/01/20	Blairanda
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO CONJUNTO CAFEZAL III	R. Joaquim Pereira nº87, Cafezal III		DESATIVADO
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO CONJUNTO DAS FLORES	R. Gilberto Fierli, nº385, Cj. das Flores		DESATIVADO
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO CONJUNTO JAMILÉ DEQUECH	R. Daniel Carlos Viana, nº40, Conj. Hab. Jamilé Dequech		DESATIVADO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE LONDRINA



PROTOCOLO DE RECEBIMENTO			
CONVITE – 1ª Audiência Pública – Revisão das Leis Específicas do Plano Diretor Municipal de Londrina 2018-2028			
Destinatário	Endereço	Data	Assinatura
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO CONJUNTO OSCAVO GOMES DOS SANTOS (CAFEZAL II) <i>Anivaldo 1991 roseli@gmail.com</i>	R. Minervino Luiz de Oliveira, nº158, Cafezal II	<i>Enviado por email</i>	<i>roseli</i>
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO JARDIM ACAPULCO	Av. Chelpi Tanus Daher, nº897, Jardim Acapulco		<i>desativado</i>
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO JARDIM ALVORADA	Av. Tiradentes, nº1241, Loja nº5, Jardim Alvorada		<i>in/ativado</i>
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO JARDIM BANCÁRIOS	R. Deputado Nilson Ribas, nº371, Jardim Bancários		<i>in/ativado</i>
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO JARDIM CHARRUA	R. Mamoeiro nº470, Jardim Charrua		<i>desativado</i>
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO JARDIM DEL REY	R. João Parreira, nº127, Jardim Del Rey		<i>desativado</i>
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO JARDIM DO SOL	R. Abílio Benati, nº4410, Jardim do Sol		<i>in/ativado</i>
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO JARDIM FRANCISCATO	R. Sebastião Pereira Leite, nº88, Jardim Franciscato		<i>desativado</i>
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO JARDIM IGAPO	Av. Inglaterra, nº343, Jardim Igapó	<i>ASSOCIAÇÃO EXISTE</i>	<i>NAO</i>
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO JARDIM ITAPUA	R. João Correa dos Santos, nº503, Jardim Itapua		<i>desativado</i>
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO JARDIM MARIA LÚCIA	R. Antônio Capello, nº452, Jardim Maria Lúcia		<i>desativado</i>
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO JARDIM MARINGÁ	R. Joaquim de Matos Barreto, nº1518, Jardim Maringá		<i>desativado</i>
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO JARDIM MEDITERRÂNEO	R. Roberto Júlio Roehrig, nº750, Jardim Mediterrâneo		<i>desativado</i>
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO JARDIM NOVA ESPERANÇA	R. Henrique Vicente, nº299, J. Nova Esperança		<i>desativado</i>
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO JARDIM NOVO PEROBAL	R. Sebastião D. Serqueira, nº310, Jardim Novo Perobal		<i>desativado</i>
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO JARDIM OLÍMPICO	R. do Voleibol nº102, J. Olímpico		<i>desativado</i>
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO JARDIM ROSEIRA	R. João Gonçalves Padilha, nº200, Jardim Roseira		<i>desativado</i>
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO JARDIM SABARÁ	R. Manjericão, nº50, Jardim Sabará		<i>MVBOU</i>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE LONDRINA



PROTOCOLO DE RECEBIMENTO			
CONVITE – 1ª Audiência Pública – Revisão das Leis Específicas do Plano Diretor Municipal de Londrina 2018-2028			
Destinatário	Endereço	Data	Assinatura
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO JARDIM SABARÁ	Av. Maringá, nº627, Sala nº301, Jardim Vitória		Desativado
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO JARDIM SÃO LOURENÇO	R. Jorge Bonassar, nº150, Jardim São Lourenço		Desativado
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO JARDIM SÃO MARCOS	R. Rainha do Céu, nº101, Jardim São Marcos		Desativado
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO JARDIM SHANGRI-LÁ	R. Dardílio Egger nº321, J. Shangri-lá	31/01/2020	Desativado
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO JARDIM SHANGRI-LÁ - A	R. Castro Alves nº 261, J. Shangri-lá	24/01/2020	Desativado
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO JARDIM UNIÃO DA VITÓRIA	R. dos MST, nº80, J. União da Vitória		Desativado
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO JARDIM VALE AZUL	R. Oriente Ninno Mignoni, nº280, J. Vale Azul		Desativado
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO JARDIM VILA HÍPICA	Av. Jockey Club, nº352, Vila Hípica	27/01/2020	Desativado
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO JARDINS ATLANTA E TAROBÁ	R. Arthur Magro, nº29, Jardins Atlanta e Tarobá		Desativado
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO PARQUE DAS INDÚSTRIAS E PIAZENTIM	R. Firmino Lemes de Oliveira, nº597, Parque das Indústrias e Piazentim		Desativado
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO PARQUE OURO BRANCO	R. Fior dos Alpes, nº595, Pq. Ouro Branco		Desativado
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO PARQUE DAS INDÚSTRIAS	R. João Ferreira de Almeida, nº502, Pq. das Indústria		Desativado
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO VIVENDA DO ARVOREDO	R. Jesus Gonçalves, nº36, Vivendas do Arvoredo		Desativado
ASSOCIAÇÃO DOS APOSENTADOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA	R. Kozen Igue, nº270, Jardim Itatiaia	28/01/2020	Desativado
ASSOCIAÇÃO DOS DIPLOMADOS DA ESCOLA SUPERIOR DE GUERRA	Av. Paraná, nº427, Sala nº805, Centro	03/02/2020	Desativado
ASSOCIAÇÃO GRUPO SANSEY - CULTURAL E BENEFICIENTE SANSEY.45@gmail.com	Av. José de Alencar, nº156, Jardim Shangri-lá A	Enviado por e-mail	Desativado
ASSOCIAÇÃO SOCIEDADE AMIGOS DO MUSEU HISTÓRICO PADRE CARLOS WEISS	R. Benjamin Constant, nº900, Centro	03/02/2020	Desativado
INSTITUTO INTERNACIONAL SÃO JOSÉ	R. Pará, nº1122, Centro		MUSEU



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE LONDRINA



OFÍCIO CIRCULAR nº. 0013/2020

Londrina, 21 de janeiro de 2020

As

Entidades Sindicais de Trabalhadores com Atuação no Desenvolvimento Municipal

ASSUNTO: Convite 1ª AUDIÊNCIA PÚBLICA – Revisão das Leis Específicas do Plano Diretor Municipal de Londrina 2018-2028

O Prefeito de Londrina, Marcelo Belinati Martins, e o Diretor Presidente do IPPUL- Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Londrina, Roberto Alves Lima Junior, convidam a população para participar da **1ª AUDIÊNCIA PÚBLICA – Revisão das Leis Específicas do Plano Diretor Municipal de Londrina 2018-2028**, a ocorrer no dia 07/02/2020, às 19:00 horas no Auditório da Unicesumar na Avenida Santa Mônica nº 450.

Na ocasião, além da apresentação da Metodologia e do Plano de Trabalho, serão eleitos os integrantes do Grupo de Acompanhamento (GA) do Processo de Revisão, segundo os critérios de representatividade previstos no Conselho Nacional, no Conselho Estadual das Cidades e referendado pela Recomendação Administrativa número 01/2017 e Consulta 130/2016 do Ministério Público do Estado do Paraná, a saber:

- a) Movimentos Populares: 17 (dezessete).
- b) Entidades Sindicais de Trabalhadores: 06 (seis).
- c) Entidades Sindicais de Empresários: 06 (seis)
- d) Entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa: 05 (cinco).
- e) ONGs: 04 (quatro).

Os Conselhos Municipais indicarão os outros membros do GA.

Os integrantes do Grupo de Acompanhamento (GA) serão eleitos dentro de seu próprio segmento e terão como responsabilidade:

- I) intercâmbio de informações, experiências e percepções sobre a realidade e desafios para o desenvolvimento do município;
- II) levantamento, sistematização, análise e disponibilização de dados e materiais técnicos;
- III) monitoramento, avaliação e proposição de métodos, atividades, resultados e produtos;
- IV) mobilização da sociedade e comunicação de informações produzidas ao longo do trabalho;
- V) colaboração na preparação, divulgação e realização dos eventos participativos.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE LONDRINA



As entidades que se interessarem em participar do processo de escolha (eleição) dos integrantes do GA deverão apresentar, no momento do credenciamento da Audiência Pública, Ofício com a indicação de seus representantes, titular e suplente.

1ª AUDIÊNCIA PÚBLICA: Revisão das Leis Específicas do Plano Diretor Municipal de Londrina 2018-2028		
Local	Data	Horário
Auditório – UNICESUMAR Av. Santa Mônica, 450	07/02/2020	19:00 horas

Atenciosamente

Ana Flávia Galinari

Diretora de Planejamento Urbano - IPPUL

Roberto Alves Lima Junior

Diretor Presidente – IPPUL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE LONDRINA



PROTOCOLO DE RECEBIMENTO			
CONVITE – 1ª Audiência Pública – Revisão das Leis Específicas do Plano Diretor Municipal de Londrina 2018-2028			
Destinatário	Endereço	Data	Assinatura
ASSOCIAÇÃO DOS CORRETORES DE AUTOMÓVEIS	Rua Professor João Candido, 12, Centro		NÃO ENCONTRADO
ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS AGRÔNOMOS DE LONDRINA	Rua Kozen Igue, 345, Jd. Itatiaia	25/01/20	EMBANKMAN
ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS DA IAPAR	Av Dos Expedicionarios, 102, Vivendas do Arvoredo	03/02/20	Leticia Amaral
ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE LONDRINA	Rua Dos Funcionarios, 363, Jd Mediterraneo	28/01/2020	[Assinatura]
ASSOCIAÇÃO DOS GEÓGRAFOS BRASILEIROS - SEÇÃO LONDRINA	Rd. Celso Garcia Cid, km 380- Dpto Geociências	22/11/2022	[Assinatura]
ASSOCIAÇÃO DOS MAGISTRADOS DO PARANÁ	Rua Cristina Jorge, 450, Vale do San Izidro	32.03	Sirinei
ASSOCIAÇÃO DOS PROFESSORES DO PARANÁ-APP SINDICATO	Av Juscelino Kubistcheck, 1834, Centro	28/01/2020	[Assinatura]
ASSOCIAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE PROPAGANDA	Av Higienopolis, 1601, Jardim Lylian	28/01/2020	Aranda
ASSOCIAÇÃO MÉDICA DE LONDRINA	Av Harry Prochet, 1055, Jd São Jorge	28/01/2020	Thayz Corvalho
SINDICADO DOS CONTABILISTAS DE LONDRINA E REGIÃO	Rua Senador Souza Naves, 09, sala 405, Centro	21/01/20	Ruzano Rma
SINDICATO DO TRABALHADORES NA MOVIMENTAÇÃO EM GERAL & ARRUMADORES DE LONDRINA	Av Jorge Casoni, 488, Jd Kase		[Assinatura]
SINDICATO DOS ANALISTAS TRIBUTÁRIOS DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL	Rua Brasil, 865, Centro	28/1/20	[Assinatura]
SINDICATO DOS AUXILIARES DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR DE LONDRINA	Rua Maranhão, 314, Centro		MINUVEREN NO LOCKE
SINDICATO DOS CONDUTORES AUTONOMOS DE TÁXIS RODOVIÁRIOS DE LONDRINA	Av Jorge Casoni, 2575, Vila Casoni	29/01/20	[Assinatura]
SINDICATO DOS CORRETORES DE CAFÉ NO ESTADO DO PARANÁ	Av Rio de Janeiro, 221, Sala 11 e 14, Centro	23/2/20	[Assinatura]
SINDICATO DOS CORRETORES DE IMÓVEIS DE LONDRINA	Rua Senador Souza Naves, 09, salas 1007 e 1010, Centro	31/01/2020	[Assinatura]
SINDICATO DOS CORRETORES DE SEGURO DO ESTADO DO PARANÁ	Av Higienopolis, 174, sala 301, Centro	28/01/20	[Assinatura]
SINDICATO DOS EMPREGADOS DE EMPRESAS DE SEGURANÇA, VIGILÂNCIA E TRANSPORTES DE VALORES E SIMILARES DE LONDRINA E REGIÃO	Av Rio de Janeiro, 211, Centro	03/02/20	Paulo de Moura



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE LONDRINA



PROTOCOLO DE RECEBIMENTO			
CONVITE – 1ª Audiência Pública – Revisão das Leis Específicas do Plano Diretor Municipal de Londrina 2018-2028			
Destinatário	Endereço	Data	Assinatura
SINDICATO DOS EMPREGADOS DE ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE LONDRINA E REGIÃO	Rua Raposo Tavares, 54, Vila Brasil		INPO 2020 complementares
SINDICATO DOS EMPREGADOS DOMÉSTICOS DE LONDRINA	Rua Sergipe, 984, sala 102, Centro		MIM GUEK NO LONDRINA
SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE CONTABILIDADE, ASSESSORAMENTO, PERÍCIAS, INFORMAÇÕES E PESQUISAS DE EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE LONDRINA E REGIÃO	Rua Sergipe, 984, sala 203, Centro	03/02/20	
SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ENTIDADES CULTURAIS, RECREATIVAS, DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE ORIENTAÇÃO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL DO PARANÁ	Rua Sergipe, 1040, Centro	03/02/20	
SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE LONDRINA	Av Rio de Janeiro, 854, Centro	03/02/20	Longpre
SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE LONDRINA	Rua Fernando de Noronha, 207, Centro	29/01/2020	
SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO HOTELEIRO, MEIOS DE HOSPEDAGEM E GASTRONOMIA, TURISMO E HOSPITALIDADE DE LONDRINA E REGIÃO	Rua Piauí, 211, sala 82, Centro	03/02/20	
SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO VAREJISTA DE SHOPPING CENTER DE LONDRINA	Av Professor João Candido, 1349, Centro	31/01/2020	Kaciara Sobrinha
SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DO PARANÁ-REGIONAL LONDRINA	Rua Senador Souza Naves, 285, Centro	31/01/2020	Márcia dos Santos
SINDICATO DOS JORNALISTAS PROFISSIONAIS DE LONDRINA	Rua Samuel Wainer, 17, Jardim Mediterraneo	28/01/2020	Arabelle M
SINDICATO DOS POLICIAIS CIVIS DE LONDRINA E REGIÃO	Rua Uruguaí, 170, Centro	28/01/2020	Karelme de S
SINDICATO DOS PROFESSORES DAS ESCOLAS PARTICULARES DE LONDRINA E NORTE DO PR	Rua Delsaine Negro, 75, Residencial Ilha Bela	27/01/2020	Leila C. Paugue
SINDICATO DOS PROFESSORES DE LONDRINA	Praça La Salle, 83, Jardim Canada	28/01/2020	Karina M
SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS DE SAÚDE E PREVIDÊNCIA	Av Jorge Casoni, 2575, Vila Casoni		MDCU
SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE LONDRINA	Rua Belgica, 821, Jardim Igapo	22/01/20	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE LONDRINA



PROTOCOLO DE RECEBIMENTO

CONVITE – 1ª Audiência Pública – Revisão das Leis Específicas do Plano Diretor Municipal de Londrina 2018-2028

Destinatário	Endereço	Data	Assinatura
SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS TÉCNICO-ADMINISTRATIVO DA UEL	Av Robert Koch, 183, Fundos, V Operaria	28/01/2020	Ano Letícia Bm
SINDICATO DOS TÉCNICOS DO TESOUREIRO NACIONAL	Rua Amelia Riskallah Abib Tauli, 1424, Parque das Ind. Leves		Readio Edson Xavier
SINDICATO DOS TRABALHADORES DO COMÉRCIO	Rua Sergipe, 598, Sala 107, Centro	03/02/2020	Michelle R...
SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE REFEIÇÕES COLETIVAS DO NORTE DO PARANÁ	Rua Senador Souza Naves, 182, Sala 704, Cento	29/01/2020	[Assinatura]
SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TELECOMUNICAÇÕES DO PARANÁ	Rua Minas Gerais 297, Sala 131, Centro	03/02/2020	[Assinatura]
SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS	Rua Acre, 340, Centro	29/01/2020	[Assinatura]
SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS CONCESSIONÁRIAS DE ENERGIA ELÉTRICA E ALTERNATIVA DE LONDRINA E REGIÃO SINDICATO SINDICAL PARANÁ 11.COM	Rua Amantino Teixeira de Carvalho, 23, Centro 3223 - PDG3 EDEMA	Envio, 29/01/2020	[Assinatura]
SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS IND. DE ALIMENTAÇÃO DE LONDRINA	Rua São Vicente, 1325, Vila Recreio	29/01/2020	[Assinatura]
SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE CIMENTO, CAL, GESSO, LADRILHOS, HIDRÁULICOS, MÁRMORES, GRANITOS, CIMENTO, AMIANTO, OLARIA E CERÂMICA PARA CONSTRUÇÃO	Rua Mato Grosso, 47, sala 03, Centro		NINGUÉM NO LOCAL
SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE FIAÇÃO E TECELAGEM DE LONDRINA E REGIÃO E VESTUÁRIO DE CARLÓPOLIS E REGIÃO	Av São Paulo, 217, sala 701, Centro	03/02/2020	[Assinatura]
SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE MATERIAL PLÁSTICO DO NORTE DO PARANÁ	Rua Senador Souza Naves, 09, sala 1010, Centro		NINGUÉM NO LOCAL
SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DO VESTUÁRIO DE LONDRINA E REGIÃO	Rua Rio Grande do Norte, 809	21/01/2020	Hellen M...
SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS GRÁFICAS EM EMPRESAS DE JORNAIS E REVISTAS DE LONDRINA E REGIÃO	Rua Santa Catarina, 50, sala 14, Centro	03/01/2020	[Assinatura]
SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS DE LONDRINA	Rua Bahia, 430, Centro	29/01/2020	[Assinatura]
SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE LONDRINA	Av Paraná, 97-A, Soreloja, Centro		NÃO ENCONTRADO
SINDICATO EMPREGADOS POSTOS DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO DE LONDRINA E REGIÃO SINDICATO NACIONAL DOS TRABALHADORES DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO	Av Higienópolis, 174, 3º Andar, Centro	28/01/2020	[Assinatura]
Sindicato Nacional dos Trabalhadores de Pesquisa e Desenvolvimento Agropecuario	Rodovia Carlos João Strass, S/N	03/02/2020	[Assinatura]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE LONDRINA



OFÍCIO CIRCULAR nº. 0014/2020

Londrina, 21 de janeiro de 2020

As

Entidades Sindicais de Empresários com Atuação no Desenvolvimento Municipal

ASSUNTO: Convite 1ª AUDIÊNCIA PÚBLICA – Revisão das Leis Específicas do Plano Diretor Municipal de Londrina 2018-2028

O Prefeito de Londrina, Marcelo Belinati Martins, e o Diretor Presidente do IPPUL- Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Londrina, Roberto Alves Lima Junior, convidam a população para participar da **1ª AUDIÊNCIA PÚBLICA – Revisão das Leis Específicas do Plano Diretor Municipal de Londrina 2018-2028**, a ocorrer no dia 07/02/2020, às 19:00 horas no Auditório da Unicesumar na Avenida Santa Mônica nº 450.

Na ocasião, além da apresentação da Metodologia e do Plano de Trabalho, serão eleitos os integrantes do Grupo de Acompanhamento (GA) do Processo de Revisão, segundo os critérios de representatividade previstos no Conselho Nacional, no Conselho Estadual das Cidades e referendado pela Recomendação Administrativa número 01/2017 e Consulta 130/2016 do Ministério Público do Estado do Paraná, a saber:

- a) Movimentos Populares: 17 (dezessete).
- b) Entidades Sindicais de Trabalhadores: 06 (seis).
- c) Entidades Sindicais de Empresários: 06 (seis)
- d) Entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa: 05 (cinco).
- e) ONGs: 04 (quatro).

Os Conselhos Municipais indicarão os outros membros do GA.

Os integrantes do Grupo de Acompanhamento (GA) serão eleitos dentro de seu próprio segmento e terão como responsabilidade:

- I) intercâmbio de informações, experiências e percepções sobre a realidade e desafios para o desenvolvimento do município;
- II) levantamento, sistematização, análise e disponibilização de dados e materiais técnicos;
- III) monitoramento, avaliação e proposição de métodos, atividades, resultados e produtos;
- IV) mobilização da sociedade e comunicação de informações produzidas ao longo do trabalho;
- V) colaboração na preparação, divulgação e realização dos eventos participativos.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE LONDRINA



As entidades que se interessarem em participar do processo de escolha (eleição) dos integrantes do GA deverão apresentar, no momento do credenciamento da Audiência Pública, Ofício com a indicação de seus representantes, titular e suplente.

1ª AUDIÊNCIA PÚBLICA: Revisão das Leis Específicas do Plano Diretor Municipal de Londrina 2018-2028		
Local	Data	Horário
Auditório – UNICESUMAR Av. Santa Mônica, 450	07/02/2020	19:00 horas

Atenciosamente

Ana Flávia Galinari

Diretora de Planejamento Urbano - IPPUL

Roberto Alves Lima Junior

Diretor Presidente - IPPUL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE LONDRINA



PROTOCOLO DE RECEBIMENTO			
CONVITE – 1ª Audiência Pública – Revisão das Leis Específicas do Plano Diretor Municipal de Londrina 2018-2028			
Destinatário	Endereço	Data	Assinatura
ASSOCIAÇÃO DO COMÉRCIO E INDÚSTRIAS REGIÃO NORTE	R. Capitão do Mato, nº113, Conj. Habitacional Violin	Não localizado	
ASSOCIAÇÃO DOS COMERCIANTES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO <i>M200</i>	R. Ana Neri, nº300, Sala nº300, Jardim Caícaras, 343	24/01/2020	<i>[Handwritten Signature]</i>
FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DO PARANÁ	R. Ana Neri, nº300, 2º andar	22/01/2020	<i>[Handwritten Signature]</i>
SINDICADO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE LONDRINA	R. Governador Parigot de Souza, nº220, Jardim Petrópolis	22/01/2020	<i>[Handwritten Signature]</i>
SINDICATO DA HABITAÇÃO E CONDOMÍNIOS	R. Rolândia, nº295, Vila Aurora	24/01/2020	<i>[Handwritten Signature]</i>
SINDICATO DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL NO ESTADO DO PARANÁ	Av. Maringá, nº2400, Jardim Maringá	24/01/2020	<i>[Handwritten Signature]</i>
SINDICATO DA INDÚSTRIA DE MATERIAL PLÁSTICO DO NORTE DO PARANÁ <i>3634-1310</i>	R. Pernambuco, nº390, Sala nº1208, Centro	24/01/2020	<i>[Handwritten Signature]</i>
SINDICATO DA INDÚSTRIA DE REPARAÇÃO DE VEÍCULOS E ACESSÓRIOS DE LONDRINA	R. Prefeito Hugo Cabral, nº1557, Sala nº107, Centro	22/01/2020	<i>[Handwritten Signature]</i>
SINDICATO DA INDÚSTRIA DO VESTUÁRIO NO ESTADO DO PARANÁ	R. Ana Neri nº300, Sala nº303, Vila Zelina	23/01/2020	<i>[Handwritten Signature]</i>
SINDICATO DAS EMPRESAS DE ASSESSORAMENTO, PERÍCIAS, INFORMAÇÕES, PESQUISAS E DE SERVIÇOS CONTÁBEIS DE LONDRINA E REGIÃO	R. Piauí, nº72, 2º andar, Centro	24/01/2020	<i>[Handwritten Signature]</i>
SINDICATO DAS EMPRESAS DE SERVIÇOS CONTÁBEIS DE LONDRINA <i>3040 FUGANTI - 405</i>	R. Souza Naves, nº289, Sobreloja, Centro - 405	24/01	<i>[Handwritten Signature]</i>
SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE PASSAGEIROS INTERMUNICIPAIS	Av. Santos Dumont, nº500, Salas 601 e 602, Bairro Novo Aeroporto	24/01/2020	<i>[Handwritten Signature]</i>
SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE LONDRINA	R. Sergipe, nº598, Sala nº107, Centro	22/01/2020	<i>[Handwritten Signature]</i>
SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE PANIFICAÇÃO E CONFEITARIA DO NORTE DO PARANÁ	R. Ana Neri, nº300, Vila Fujita	22/01/2020	<i>[Handwritten Signature]</i>
SINDICATO DAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS MECÂNICAS E MATERIAL ELÉTRICO DE LONDRINA	R. Santa Catarina, nº50, 25º andar, Centro	23/01/20	<i>[Handwritten Signature]</i>
SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS MINERAIS DO ESTADO DO PARANÁ	R. Brasil, nº1014, Sala nº601, Centro	23/01/2020	<i>[Handwritten Signature]</i>
SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS DE LONDRINA <i>sinfermedadina@gmail.com</i>	Av. Rio de Janeiro, nº211, Centro - sala 30	Enviado por e-mail	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE LONDRINA



PROTOCOLO DE RECEBIMENTO			
CONVITE – 1ª Audiência Pública – Revisão das Leis Específicas do Plano Diretor Municipal de Londrina 2018-2028			
Destinatário	Endereço	Data	Assinatura
SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE VEÍCULOS DE LONDRINA <i>ANA NERY, 300 5/303</i>	Av. Higienópolis, nº32, Centro	<i>24.01.2020</i>	<i>Silvona Quim.</i>
Sindicato Dos Estabelecimentos de Ensino do Norte do Paraná	R. Governador Parigot de Souza, nº80, Jardim Caiçaras	<i>22.01.20</i>	<i>Marcia</i>
SINDICATO DOS HOSPITAIS E ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE LONDRINA E REGIÃO	R. Governador Parigot de Souza, nº80, Sala nº04, Jardim Petrópolis	<i>24.01.20</i>	<i>Siane</i>
SINDICATO DOS HOTÉIS, RESTAURANTES, BARES E SIMILARES DE LONDRINA	R. Piaul, nº21. Salas nº21 e 23, Centro	<i>24/1</i>	<i>SRuby</i>
SINDICATO DOS LABORATÓRIOS DE ANÁLISE E PATOLOGIA CLÍNICA ANATOMIA E CITOLOGIA DO ESTADO DO PARANÁ <i>antlabpr@antlabpr.com.br</i>	Av. Ayrton Senna da Silva, nº500, Sala nº602, Gleba Palhano	<i>Enviado por e-mail</i>	
SINDICATO DOS SALÕES DE CABELEIREIROS <i>RUA CAMBARÁ - 448</i>	R. Prof. João Cândido, nº344, Sala nº112, Centro	<i>24/1</i>	<i>WJ</i>
SINDICATO RURAL DE LONDRINA - EMPREGADOR <i>rsup@rsup.com.br</i>	Av. Tiradentes, nº6355, Parque de Exposições Governador Ney Braga	<i>Enviado por e-mail</i>	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE LONDRINA



OFÍCIO CIRCULAR nº. 0015/2020

Londrina, 21 de janeiro de 2020

As

Entidades Profissionais, Acadêmicas e de Pesquisa com Atuação no Desenvolvimento Municipal

ASSUNTO: Convite 1ª AUDIÊNCIA PÚBLICA – Revisão das Leis Específicas do Plano Diretor Municipal de Londrina 2018-2028

O Prefeito de Londrina, Marcelo Belinati Martins, e o Diretor Presidente do IPPUL- Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Londrina, Roberto Alves Lima Junior, convidam a população para participar da **1ª AUDIÊNCIA PÚBLICA – Revisão das Leis Específicas do Plano Diretor Municipal de Londrina 2018-2028**, a ocorrer no dia 07/02/2020, às 19:00 horas no Auditório da Unicesumar na Avenida Santa Mônica nº 450.

Na ocasião, além da apresentação da Metodologia e do Plano de Trabalho, serão eleitos os integrantes do Grupo de Acompanhamento (GA) do Processo de Revisão, segundo os critérios de representatividade previstos no Conselho Nacional, no Conselho Estadual das Cidades e referendado pela Recomendação Administrativa número 01/2017 e Consulta 130/2016 do Ministério Público do Estado do Paraná, a saber:

- a) Movimentos Populares: 17 (dezessete).
- b) Entidades Sindicais de Trabalhadores: 06 (seis).
- c) Entidades Sindicais de Empresários: 06 (seis)
- d) Entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa: 05 (cinco).
- e) ONGs: 04 (quatro).

Os Conselhos Municipais indicarão os outros membros do GA.

Os integrantes do Grupo de Acompanhamento (GA) serão eleitos dentro de seu próprio segmento e terão como responsabilidade:

- I) intercâmbio de informações, experiências e percepções sobre a realidade e desafios para o desenvolvimento do município;
- II) levantamento, sistematização, análise e disponibilização de dados e materiais técnicos;
- III) monitoramento, avaliação e proposição de métodos, atividades, resultados e produtos;
- IV) mobilização da sociedade e comunicação de informações produzidas ao longo do trabalho;
- V) colaboração na preparação, divulgação e realização dos eventos participativos.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE LONDRINA



As entidades que se interessarem em participar do processo de escolha (eleição) dos integrantes do GA deverão apresentar, no momento do credenciamento da Audiência Pública, Ofício com a indicação de seus representantes, titular e suplente.

1ª AUDIÊNCIA PÚBLICA: Revisão das Leis Específicas do Plano Diretor Municipal de Londrina 2018-2028		
Local	Data	Horário
Auditório – UNICESUMAR Av. Santa Mônica, 450	07/02/2020	19:00 horas

Atenciosamente

Ana Flávia Galinari

Diretora de Planejamento Urbano - IPPUL

Roberto Alves Lima Junior

Diretor Presidente - IPPUL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE LONDRINA



PROTOCOLO DE RECEBIMENTO			
CONVITE – 1ª Audiência Pública – Revisão das Leis Específicas do Plano Diretor Municipal de Londrina 2018-2028			
Destinatário	Endereço	Data	Assinatura
ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA BANCO DO BRASIL	Av Comandante João Ribeiro de Barros, 461, Jd Aeroporto	28/01/2020	Jena Dantas
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE AGÊNCIAS DE VIAGENS	Av Souza Naves, 282, loja 3, Centro		EMERSON EBRARD
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE BARES E RESTAURANTES	Av Theodoro Victorelli, 150, loja EUC Rest 1, Piso 2	29/01/2020	ANAPLEO FAQUISA
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE RECURSOS HUMANOS	Rua Senador Souza Naves, 09, Centro		RAO ENCONTRO
ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE LONDRINA	Rua Minas Gerais, 297, 1º Andar, Centro	31/01/20	Sueli
ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA INDÚSTRIA INFORMAL DE LONDRINA	Rua Rio Grande do Norte, 1445, Centro	29/01/2020	Sueli Euter 29.01.2020
ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DE LONDRINA	Av Celso Garcia Cid, 1899		MUDOU
ASSOCIAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE ESTUDOS E PESQUISA SÓCIO-ECONOMICAS	Av Higienópolis, 70, sala 7, Centro		EMERSON EBRARD
ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE SUPERMERCADOS	Rua Rio Grande do Norte, 750, Centro	29.01.2020	Simone Patigeli
ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DO MINISTÉRIO PÚBLICO Rua: Gov. Paraná Souza, 20 3371-5760 / 3079-5584	Rd. Mábio Gonçalves Palhano, 3250-GI Palhano (Prox. ao Centro de Eventos) 11/16/12	24/02/2020	mylena m m
ASSOCIAÇÃO RECREATIVA ATLÉTICA SERCOMTEL	Tv. Ebio Ferraz de Carvalho, 865, Gleba Lindoia		NINIVEN DO LOER
ASSOCIAÇÃO SOCIEDADE RURAL DO PARANA	Av Tiradentes, 6275-Parque de Exposições Ney Braga	27/01/20	Dixon Prado
CENTRO UNIVERSITÁRIO FILADÉLFIA	Av Juscelino Kubistcheck, 1870, Centro	28/01/20	Luciana Lopes
CLUBE DE ENGENHARIA E ARQUITETURA DE LONDRINA	Av Maringá, 2400, Jd Maringá	31/01	JOÃO MARCOS
CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO	Rua Paranaguá, 300, sala 5, Centro	27/01/20	Adriano
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DO PARANÁ	Rua Prefeito Hugo Cabral, 957, 1º Andar, Centro	04/02/20	[Assinatura]
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA	Av Duque de Caxias, 630, Jd Mazzei	28/01/20	Sueli F. F. L.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE LONDRINA



PROTOCOLO DE RECEBIMENTO			
CONVITE – 1ª Audiência Pública – Revisão das Leis Específicas do Plano Diretor Municipal de Londrina 2018-2028			
Destinatário	Endereço	Data	Assinatura
FACULDADE NORTE PARANAENSE	Av Anália Franco, 750, Jardim Brasília		pedro aban 2019
FACULDADE PITÁGORAS	Rua Edwy Taques de Araujo, 110, Gleba Palhano		Theli
FACULDADE TEOLÓGICA SUL AMERICANA	Rua Martinho Lutero, 277, Gleba Palhano	03/02	Regina
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA E AO DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO	Rd. Celso Garcia Cid, km 375, Jardim Acapulco	03/02	Yennison M.
INSTITUIÇÃO COMUNITÁRIA DE CRÉDITO - CASA DO EMPREENDEDOR	Rua Melo Grosso, 77, Centro	03/02	Diidoro Soto
INSTITUTO DE APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL E CULTURA DE LONDRINA	Rua Professor João Candido, 1025, Centro	31/01	Condiziane
INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR DE LONDRINA	Av Duque de Caxias, 1290, Jardim Londres	31/02	A. G. S. A.
INSTITUTO DOS ARQUITETOS DO BRASIL	Rua Alvarenga Peixoto, 109, Lago Parque		Enviado por e-mail
INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ	Rua Joao VIII, 606, Jardim Judith	28/02	J
INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO MÃE DE DEUS	Av Para, 670, Centro	30/01	Dalila mendes
LONDRINA CONVENTION & VISITORS BUREAU	Rua Minas Gerais, 297, sala 23, Centro		mgov
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL	Rua Governador Parigot de Souza, 311, Jd. Ceáras	28/01	Juliane
PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO PARANÁ	Av Jockey Club, 485, Vila Hípica	27/01	Pracilia
SERVIÇO BRASILEIRO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS	Av Santos Dumont, 1335, Bairro Aeroporto	28/01	J
SERVIÇO DE COMUNICAÇÕES TELEFÔNICAS DE LONDRINA – ILUMINAÇÃO	Rua Professor João Candido, 555, Centro	31/01	Daniela D.
SERVIÇO DE COMUNICAÇÕES TELEFÔNICAS DE LONDRINA – TELEFONIA	Rua Professor João Candido, 555, Centro	31/01	Daniela D.
SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL	Rua Belém, 844, Centro	29/01	Reisone de Freitas
SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO	Rua Fernando de Noronha, 254, Centro	29/01	Ama Cada Graças
SERVIÇO SOCIAL DO TRANSPORTE / SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE	Rua Santa Terezinha, 1377, Jardim Interlagos	29/01	Alexandre P. Chacota
SISTEMA DE COOPERATIVAS DE CRÉDITO DO BRASIL – NORTE PR	Rua Quintino Bocaiuva, 146, Centro	29/01	Alexandra Canal
UNICESUMAR	Av Santa Monica, 450, Vila Santa Terezinha	29/01	Filipe S. Costa
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA	Rd. Celso Garcia Cid, km 380	27/01	Allyson Barnes
UNIVERSIDADE NORTE DO PARANÁ	Av Paris 675, Jardim Plaza	02/02	Roberto Torres
UNIVERSIDADE POSITIVO	Rua Prefeito Faria Lima, 400, Jardim Maringá	27/01	Marcio Alves
UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ	Av. dos Pioneiros, 3131, Jardim Portal dos Pioneiros	27/01	Marcio Alves



Universidade Estadual de Londrina
Divisão de Comunicação e Arquivo

Processo: 921.2020 . 84

Data Abertura: 27/01/2020 - 09:47:01

Interessado:
INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE L
ONDRINA

Título:
OFICIO CURRICULAR N10015/2020

Para informações, guarde este comprovante.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE LONDRINA



OFÍCIO CIRCULAR nº. 0016/2020

Londrina, 21 de janeiro de 2020

As
ONG's

ASSUNTO: Convite 1ª AUDIÊNCIA PÚBLICA – Revisão das Leis Específicas do Plano Diretor Municipal de Londrina 2018-2028

O Prefeito de Londrina, Marcelo Belinati Martins, e o Diretor Presidente do IPPUL- Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Londrina, Roberto Alves Lima Junior, convidam a população para participar da **1ª AUDIÊNCIA PÚBLICA – Revisão das Leis Específicas do Plano Diretor Municipal de Londrina 2018-2028**, a ocorrer no dia 07/02/2020, às 19:00 horas no Auditório da Unicesumar na Avenida Santa Mônica nº 450.

Na ocasião, além da apresentação da Metodologia e do Plano de Trabalho, serão eleitos os integrantes do Grupo de Acompanhamento (GA) do Processo de Revisão, segundo os critérios de representatividade previstos no Conselho Nacional, no Conselho Estadual das Cidades e referendado pela Recomendação Administrativa número 01/2017 e Consulta 130/2016 do Ministério Público do Estado do Paraná, a saber:

- a) Movimentos Populares: 17 (dezessete).
- b) Entidades Sindicais de Trabalhadores: 06 (seis).
- c) Entidades Sindicais de Empresários: 06 (seis)
- d) Entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa: 05 (cinco).
- e) ONGs: 04 (quatro).

Os Conselhos Municipais indicarão os outros membros do GA.

Os integrantes do Grupo de Acompanhamento (GA) serão eleitos dentro de seu próprio segmento e terão como responsabilidade:

- I) intercâmbio de informações, experiências e percepções sobre a realidade e desafios para o desenvolvimento do município;
- II) levantamento, sistematização, análise e disponibilização de dados e materiais técnicos;
- III) monitoramento, avaliação e proposição de métodos, atividades, resultados e produtos;
- IV) mobilização da sociedade e comunicação de informações produzidas ao longo do trabalho;
- V) colaboração na preparação, divulgação e realização dos eventos participativos.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE LONDRINA



As entidades que se interessarem em participar do processo de escolha (eleição) dos integrantes do GA deverão apresentar, no momento do credenciamento da Audiência Pública, Ofício com a indicação de seus representantes, titular e suplente.

1ª AUDIÊNCIA PÚBLICA: Revisão das Leis Específicas do Plano Diretor Municipal de Londrina 2018-2028		
Local	Data	Horário
Auditório – UNICESUMAR Av. Santa Mônica, 450	07/02/2020	19:00 horas

Atenciosamente

Ana Flávia Galinari
Ana Flávia Galinari

Diretora de Planejamento Urbano - IPPUL

Roberto Alves Lima Junior
Roberto Alves Lima Junior
Diretor Presidente - IPPUL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE LONDRINA



PROTOCOLO DE RECEBIMENTO			
CONVITE – 1ª Audiência Pública – Revisão das Leis Específicas do Plano Diretor Municipal de Londrina 2018-2028			
Destinatário	Endereço	Data	Assinatura
ONG Ecometropole	R. Formazini, 229 ecometrople@gmail.com	Enviado por e-mail	
ONG MAE	R. Formazini, 229 R. Phil. Faria Lima	28/01	João Paulo U.
ONG PATRULHA DAS ÁGUAS	R. Da Canoagem, 10 patrulhadasa@gmail.com	Enviado por e-mail	
FÓRUM DESENVOLVE LONDRINA	R. Ana Neri, 300	24/01	<i>[Signature]</i>

Observatório Londrina - R. Ana Neri, 300 - 28/01 - [Signature]
3º andar - 20/20
5/20



29/01/2020

ExpressoLivre - ExpressoMail

Enviado por: "IPPUL - Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Londrina IPPUL" <ippul@londrina.pr.gov.br>
De: ippul@londrina.pr.gov.br
Para: gelsoncano@gmail.com, ecometropole@gmail.com
Data: 29/01/2020 08:51 (agora)
Assunto: Audiência Pública  
Anexos: | convite.png (706 KB) | Convite.pdf (168 KB)

Bom dia,

Considerando que após várias tentativas frustradas de entrega nos endereços indicados, sirvo-me do presente para encaminhar em anexo o convite para 1ª Audiência Pública - Revisão das Leis Específicas do Plano Diretor Municipal de Londrina 2018-2028

Atenciosamente,

Débora Patricia Antonio
Diretora Administrativa Financeira
IPPUL - Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Londrina
3372.8404

**ANEXO 6 –OUTROS REMETENTES**

Data	Destinatário	Ofício
21/01/2020	3º Grupamento de Bombeiros do Paraná	0017.2020
21/01/2020	COMEL	0018.2020
21/01/2020	COHAPAR	0019.2020
21/01/2020	SANEPAR	0020.2020
21/01/2020	COPEL	0021.2020
21/01/2020	Departamento de Trânsito – Circunscrição Regional de Trânsito	0022.2020
21/01/2020	DER	0023.2020
21/01/2020	DNIT	0024.2020
21/01/2020	Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária	0025.2020
21/01/2020	INFRAERO	0026.2020
21/01/2020	IAPAR	0027.2020
21/01/2020	IAP	0028.2020
21/01/2020	IBGE	0029.2020
21/01/2020	IBAMA	0030.2020
21/01/2020	MPPR – 20ª Promotoria	0031.2020
21/01/2020	PARANACIDADE	0032.2020
23/01/2020	Secretaria Estadual de Infraestrutura e Logística	0033.2020
23/01/2020	Diversas Instituições	0034.2020
24/01/2020	CMTU	0035.2020
24/01/2020	Arquidiocese de Londrina	0036.2020



24/01/2020	Conselho dos Pastores	0037.2020
24/01/2020	Vereador – Ailton Nantes	0038.2020
24/01/2020	Vereador – Amauri Cardoso	0039.2020
24/01/2020	Vereador – Daniele Ziober	0040.2020
24/01/2020	Vereador – Eduardo Tominaga	0041.2020
24/01/2020	Vereador – Emanuel Gomes	0042.2020
24/01/2020	Vereador – Estevão da Zona Sul	0043.2020
24/01/2020	Vereador – Felipe Prochet	0044.2020
24/01/2020	Vereador – Guilherme Belinati	0045.2020
24/01/2020	Vereador – Jairo Tamura	0046.2020
24/01/2020	Vereador – Jamil Janene	0047.2020
24/01/2020	Vereador – João Martins	0048.2020
24/01/2020	Vereador – José Roque Neto	0049.2020
24/01/2020	Vereador – Junior Santos Rosa	0050.2020
24/01/2020	Vereador – Mário Takahashi	0051.2020
24/01/2020	Vereador – Pastor Gerson Araújo	0052.2020
24/01/2020	Vereador – Pérciles Deliberador	0053.2020
24/01/2020	Vereador – Rony Alves	0054.2020
24/01/2020	Vereador – Roberto Fú	0055.2020
24/01/2020	Vereador – Vilson Bittencourt	0056.2020
24/01/2020	Câmara Municipal de Londrina	0057.2020



ANEXO 7 – OFÍCIO PARANACIDADE



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE
ESCRITÓRIO REGIONAL DE LONDRINA - ERLDA
CARTA 002/2020



OFÍCIO

Ao
IPPUL – INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE LONDRINA

Ilma Sra. Denise Maria Ziober
Diretora Presidente Interina

Encaminhamos, em anexo a Informação Técnica nº. 01/2020/CPR em resposta ao ofício nº. 412/2019 datado de 17/12/2019.

Londrina, 20 de janeiro de 2020.

André Cotrin Abdo
Coordenador do Escritório Regional
PARANACIDADE/ERLDA

Recebido por:

Assinatura:

Nome/Cargo: _____

Data: 20/01/2020

22/01/2020



INFORMAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2020/CPR

REFERÊNCIA: Memorando nº 0006/2020

PARA: Escritório Regional de Londrina- PARANACIDADE

ASSUNTO: Pedido de manifestação, por parte do IPPUL- Instituto de Pesquisa e Planejamento de Londrina, a respeito das divergências quanto aos limites municipais entre os municípios de Londrina e Cambé

DATA: 17/01/2020

No Ofício nº 412/2019/IPPUL, cópia em anexo, a Diretora Presidente do IPPUL relata que durante o processo de Revisão do Plano Diretor Municipal de Londrina (PDML), já em fase de revisão das leis específicas, foi verificado que, devido ao processo de conurbação e a coincidência do perímetro urbano e o limite municipal em muitos trechos entre o município de Londrina e seus municípios limítrofes, em especial os municípios de Londrina, Cambé e Ibiporã, tornou-se necessário realizar um estudo diagnóstico sobre o limite municipal de Londrina e os municípios do primeiro anel metropolitano.

Informou que encaminharam ao Instituto de Terras, Cartografia e Geologia do Paraná _ITCG, atualmente integrado ao IAT- Instituto de Águas e Terras, órgão da Secretaria do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo-SEDEST, o qual respondeu por meio das Informações Técnicas, SIGO -17727/2019, de 12/06/2019 e SIGO 97048 de 21 de fevereiro de 2019, cópias em anexo ao ofício nº 412/2019/IPPUL.

Nesta informação técnica, os técnicos do ITCG (atual IAT), a Eng.ª Cartógrafa Gislene Lessa e o Eng.º Florestal Amauri Simão Pampuch, com base na Lei nº 790 de 1951, Lei nº 11224 de 1955 e Resolução nº 13 de 1954, fizeram um resumo da situação dos limites dos municípios próximos à Londrina, destacando que:

- (i) Existem divergências entre a Lei Municipal de Cambé nº 39/1968 (do perímetro urbano) realizada à época em conformidade com a Lei municipal de Londrina, a Lei nº 1.305/1968;
- (ii) A Lei Municipal de Cambé, nº 39/1968 não foi devidamente encaminhada para a aprovação da Assembleia Legislativa e está divergente do limite estabelecido pela Lei Estadual nº 790/1951, que define os limites dos municípios paranaenses;
- (iii) A Lei estadual nº 790/1951 que define os limites dos municípios paranaenses, ainda está em vigência;
- (iv) Existe urgência na redefinição dos limites municipais entre Londrina e seus municípios limítrofes, principalmente os dos municípios de Cambé e Londrina;

O ITCG indicou a necessidade dos municípios se reunirem e definirem os limites que atendam às suas necessidades. Em atendimento, os municípios de Londrina, Cambé e Ibiporã se reuniram e definiram algumas situações, destacando-se:



- a) É necessário corrigir as linhas limitrofes entre os municípios de Londrina e Ibiporã;
- b) Apesar do município de Cambé reconhecer como válida a Lei Municipal nº 39/1968, o município de Londrina se manifestou contrário em alguns aspectos.


A SEDU/PARANACIDADE precisa ter conhecimento destas questões municipais e considera urgente o alinhamento destes limites municipais, por ser o órgão responsável pela política de desenvolvimento urbano e regional dos municípios paranaenses e responsável pela implementação de vários programas e projetos voltados aos mesmos, contratados com recursos da SEDU/PARANACIDADE como exemplo: Supervisão da Revisão de Planos Diretores Municipais; elaboração de Planos de Desenvolvimento Urbano Integrados; elaboração de cadastros imobiliários municipais; planos de Mobilidade Urbana; Implantação de obras de infraestrutura, entre outros.

No entanto, o órgão estadual responsável e autorizado a se posicionar a respeito dos limites municipais dos municípios paranaenses, conforme já relatado, é o atual Instituto de Águas e Terras – IAT. Sendo assim nosso parecer é que o IPPUL acate as orientações contidas na Informação Técnica – SIGO nº 17727/2019/ITCG, e após a realização das reuniões entre os representantes do município de Londrina e dos municípios de seu entorno (integrantes do 1º anel metropolitano) em havendo consenso sobre os novos limites municipais, encaminhe as atas destas reuniões e se possível o lay out destes limites para nova análise e georreferenciamento do IAT, que deverá orientar o IPPUL sobre os próximos passos.


Provavelmente, após a nova análise técnica, sejam iniciados os procedimentos para a adequação das leis municipais à Lei Estadual; sua aprovação junto à Assembleia Legislativa do Paraná e a revisão da Lei estadual nº 790/1951 com as adequações aprovadas pelo IAT.

Também é nosso entendimento que futuramente, quando já estiver instituída formalmente a Coordenação da Região Metropolitana - COMEL, em conformidade com os preceitos do Estatuto da Metrópole, Lei nº 13.089/2015, alterada pela Lei 13.683/2018, estas reuniões deverão ser conduzidas pela COMEL. E que para a elaboração do Plano de Desenvolvimento Urbano Integrado _PDUI da Região Metropolitana de Londrina, atualmente em processo licitatório, os limites municipais deverão obedecer a determinação do IAT- Instituto de Águas e Terras.

É a Informação


Arq. Urb. Maria Inês Terbeck – CAU nº A6902-7Analista de Desenvolvimento Municipal
_ CPR

Ciente


Eng.ª Cart. Virginia Thereza Nalini-Coordenadora da Coordenadoria de Projetos

PARANACIDADE



ANEXO 8 – PARECER TÉCNICO ITCG



INFORMAÇÃO TÉCNICA

SIGO Nº 17727/2019

Data: 12/06/2019

Interessado: Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Londrina - IPPUL

Assunto: Limites Municipais

O Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Londrina (IPPUL) solicitou: informações sobre os limites do município de Londrina, a validade do acordo de ajuste de limite existente entre Londrina e Cambé e esclarecimentos sobre as divergências entre as bases do IBGE e do ITCG.

INFORMAMOS

A. LIMITES MUNICIPAIS DE LONDRINA

1. Com o município de Cambé

Lei Estadual nº 790 de 14 de Novembro de 1951

"Começa no cruzamento da estrada do Bule com o Ribeirão Três Bocas, desce por este até defrontar a estrada denominada do Cafezal, segue por esta no sentido N.E. até seu cruzamento com o Rio Cambé, daí sobe por este até sua cabeceira, daí por uma reta alcança a cabeceira do Ribeirão Jacutinga, desce por este até a foz do Córrego Saúde, sobe por este até alcançar a estrada de Londrina e Bela Vista do Paraiso, por esta vai até cruzar a divisa entre as fazendas Floresta e as terras da Cia. de Terras Norte do Paraná".

O limite na região do distrito de Warta, apontado como dúvida pelo IPPUL, foi revisto recentemente em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação de Londrina (protocolo: sigo 97048/2019 - **anexo I**).

2. Com o município de Ibiporã

Lei Estadual nº 790 de 14 de Novembro de 1951

"Começa no divisor de águas dos ribeirões dos Cágados e das Abóboras, daí segue a divisa de terras da Cia. de Terras Norte Paraná, no sentido sul até o espigão divisor de águas entre os ribeirões das Abóboras e Jacutinga, acompanha estas divisas até a reta N.S. e vai por esta no sentido Sul até o Ribeirão Jacutinga, por este abaixo até a foz do Arroio Corupá, daí, em linha reta à foz de um afluente na margem esquerda do Córrego Primavera, em linha reta ao entroncamento das estradas Londrina-Ibiporã e Heimtal, de onde em linha reta alcança o Km 202 da linha férrea São Paulo – Paraná, daí por outra reta, à foz do arroio Diamante no ribeirão do Limoeiro e por este abaixo até sua foz no Rio Tibagi".

Considerando o descritivo da lei nº 790 e documentos do Arquivo Gráfico Municipal, verificou-se que as bases do ITCG e do IBGE possuem imprecisões e erros de demarcação do limite:

- As bases adotam um trecho da Rodovia que interliga a cidade de Ibiporã à Rodovia PR - 545, como parte do limite dos municípios, em vez do **espigão divisor de águas entre os ribeirões das Abóboras e Jacutinga**. A rodovia, apesar de cruzar o terreno entre as nascentes dos afluentes que correm para os referidos ribeirões, não representa o espigão divisor.
- A base do IBGE não segue corretamente o leito do **Rio (Ribeirão) Jacutinga**. Como resultado da imprecisão, houve equívoco por parte do IBGE na indicação da foz do **Arroio Corupá**.
- Na sequência da análise, observou-se que as bases desconsideraram como limite, a foz de um afluente da margem esquerda do **Córrego Primavera**.
- O limite no entroncamento das estradas Londrina – Ibiporã – Heimtal, está representado adequadamente na base de divisas municipais do ITCG.
- A base do IBGE contempla equivocadamente o trevo da Rodovia BR 369 na composição do limite. A rodovia e o trevo na região analisada

AMALDI



não existiam em 1951, ano da edição da lei nº 790. A inexistência foi constatada na fotografia aérea de 1953 do acervo de documentos do ITCG.

- As duas bases convergem de forma aproximada ao limite do Km 202 da linha férrea São Paulo – Paraná.
- O limite, tanto do ITCG como da base censitária do IBGE, alcança a nascente do **Arroio Diamante**, seguindo o seu leito até a sua foz no **Ribeirão do Limoeiro**. Porém não se trata do limite estabelecido pela Lei nº 790. A lei 790 descreve o limite a partir do Km 202 da linha férrea São Paulo – Paraná, como sendo: “*daí por outra reta, à foz do Arroio Diamante no ribeirão do Limoeiro.....*”.

3. Com o município de Assaí

Lei Estadual nº 790 de 14 de Novembro de 1951

"Começa na foz do Ribeirão do Limoeiro no Rio Tibagi, sobe por este até a foz do Rio Taquara".

O limite entre Londrina e Assaí é o **Rio Tibagi**, compreendido entre a foz dos cursos de água citados na lei nº 790.

4. Com o município de São Jerônimo da Serra

Na documentação do Arquivo Gráfico Municipal (mapas antigos de 1953 e lei nº 790 de 14 de Novembro de 1951), constatou-se que nessa época, o limite do município de Londrina com São Jerônimo da Serra era o **Rio Tibagi** entre a foz do **Rio Taquara** e a foz do **Rio Apucarana**.

Atualmente o limite entre os dois municípios continua sendo o **Rio Tibagi** com menor extensão, entre a foz do **Rio Taquara** e a foz do **Rio Apucarantina**. Essa redefinição do limite pelo **Rio Tibagi**, ocorreu após a criação do município de Tamarana, que se desmembrou de Londrina, através da Lei Estadual nº 11.224 de 13 de Dezembro de 1995, cujo descritivo de limite é citado abaixo, no item 5. Desta maneira, a fronteira entre Londrina e São Jerônimo da Serra passou a ser menor.

5. Com o município de Tamarana

Lei Estadual nº 11.224 de 13 de Dezembro de 1995

"Inicia na foz do Rio Santa Cruz no Rio Apucarantina, desce por este até a foz do Córrego Faustino e por este até a sua nascente, de onde em linha reta no sentido Nordeste alcança a cabeceira do Ribeirão dos Moraes; desce por este até a sua foz no Rio Apucarantina e por este abaixo até sua foz no Rio Tibagi".

O limite na região da Reserva Indígena Apucarana é estabelecido pela Lei 11.224, de criação do município Tamarana. A sua interpretação no mapeamento do Estado, situa a reserva indígena no município de Tamarana. Não há como considerar, no estabelecimento do limite, o que diz a Lei Estadual nº 11.377 de 21 de Maio de 1996. Essa lei situava a reserva indígena no município de Londrina, mas foi considerada inconstitucional pelo Tribunal de Justiça do Paraná, em julgamento realizado em 07 de Agosto de 1998.

6. Com o município de Marilândia do Sul (ex - Araruva)

Resolução nº 13 de 17 de Agosto de 1954

Art. 1º - Ficam anexadas ao Município de Araruva, as localidades de Eldorado, Lagoa Bonita e Santa Cruz.

§ único – O território a ser anexado tem as divisas seguintes: *"Começa no Rio Taquara na foz do rio Clementino sobe por este até alcançar uma de suas cabeceiras que corre entre os povoados de Eldorado e Sutis, alcança, em linha reta uma água a oeste de Sutis, desce esta água até alcançar o ribeirão Santa Cruz, desce este ribeirão até alcançar o ribeirão Apucarantina, pelo qual*

Abelardo



sobe por este até encontrar o primeiro afluente do lado direito, sobe por este até sua cabeceira de onde em reta atinge um afluente mais ao norte do Lageado do Meio, pelo qual desce até sua foz no rio Apucarana”.

A resolução nº 13 de 1954, anexou a localidade de Eldorado no município de Araruva atual Marilândia do Sul. O descritivo acima estabelece o limite na região da localidade, como sendo **“uma das cabeceiras do Rio Clementino que corre entre os povoados de Eldorado e Sutis”**. Adotou-se a cabeceira conforme identificação existente em documento do Arquivo Gráfico Municipal, resultante de levantamento de campo.

7. Com o município de Apucarana

Lei Estadual nº 790 de 14 de Novembro de 1951

“Começa no Rio Taquara na foz do Ribeirão do Ceme, sobe por este até a foz do Ribeirão do Saci”.

8. Com o município de Arapongas

Lei Estadual nº 790 de 14 de Novembro de 1951

“Começa na foz do Ribeirão do Saci no Ribeirão do Ceme, daí por uma reta alcança a divisa dos lotes nºs 23 e 37 A da Fazenda Três Bocas, segue por esta até alcançar a estrada de Três Barras e Rolândia, denominada Bule, segue por esta no sentido Norte até alcançar seu cruzamento com o Ribeirão Três Bocas”.

Os mapeamentos do Estado (escalas 1:50.000 / 1:100:000) e mapa do município de Londrina, publicado em 1953 pelo Governo do Estado, na escala 1:150.000, demonstraram a existência de outro nome geográfico (topônimo) para o **Ribeirão do Saci**, identificado no mapeamento da escala 1:50.000 com o nome de **Ribeirão do Xaxim**. Ambos os nomes se referem ao mesmo curso de água, na composição do limite oficial dos municípios de Londrina, Apucarana e Arapongas.

B. DOCUMENTOS ANALISADOS

Legislação vigente sobre limites municipais.

Mapeamentos do Estado nas escalas 1:50.000 / 1:100.000 e 1:250.000.

Fotografias aéreas de 1953, 1980 (escalas 1:25.000) e 1963 (escala 1:70.00).

Mapas municipais de diferentes anos e escalas.

Ortoimagens SPOT do PARANACIDADE.

Planta da Cia. de Terras Norte Paraná.

Base hidrográfica do Estado de 2011.

Bacias Hidrográficas Ottocodificada – método de Otto Pfafstetter.

Curvas de nível da COPEL

Base censitária do IBGE.

C. ACORDO DE AJUSTE DE LIMITE

O Acordo de Ajuste de Limite realizado pela 4ª Inspeção de Terras, do Departamento de Geografia, Terras e Colonização do Estado do Paraná, deu início a um processo que não se completou, faltou à homologação da lei estadual. Por isso o “acordo” não possui validade para utilização como limite entre os municípios de Londrina e Cambé. O limite oficial é o estabelecido pela Lei Estadual nº 790 de 1951. No entanto, se as prefeituras adotam na prática o limite estabelecido pelo “acordo”, recomendamos o quanto antes a sua legalização.

D. DIVERGÊNCIAS

A diferença entre as bases cartográficas do ITCG e do IBGE, com relação aos limites municipais, é oriunda da época em que o Governo do Estado possuía convênio e termos aditivos de cooperação técnica com o IBGE, com objetivo de consolidar a Divisão Político-Administrativa do Estado, de forma clara e precisa. Os trabalhos ocorreram na década de 1990, primeiramente na formação de um banco

América



de dados analógico, formado por mapas, legislação e outros documentos dos municípios paranaenses, denominado de Arquivo Gráfico Municipal. As equipes técnicas, do IBGE e na época da SEMA/IAP, cada uma, de posse das informações coletadas e sem comunicação, fizeram a interpretação e a demarcação dos limites municipais no mapeamento sistemático do Estado – escala 1:50.000. Posteriormente, na comparação das bases cartográficas, foram encontrados traçados diferentes para vários limites, resultantes principalmente das inconsistências das leis. Essas diferenças deveriam ter sido analisadas e eliminadas, antes da adoção e divulgação, em 1998, no formato digital, da primeira Divisão Político-Administrativa do Estado. Porém isso não aconteceu em sua plenitude. Atualmente, o ITCG, como Órgão do Governo do Estado, responsável em tratar do assunto, vem analisando as diferenças de limites existentes e decidindo tecnicamente, através de estudos, qual das bases possui o limite correto, informando o IBGE, para a correção da sua base censitária. Verificamos que certos limites, no entanto, são polêmicos e instáveis e só se resolverão pela edição de novas leis estaduais.

E. CONCLUSÃO

Os limites municipais de Londrina foram revisados e corrigidos no mapeamento do Estado – escala 1:50.000, através da interpretação das Leis Estaduais nº 790 de 1951, nº 11.224 de 1995 e Resolução nº 13 de 1954.

Consideramos necessário, plenamente justificável e imprescindível, redefinir os limites municipais de Londrina, através de lei estadual, com descritivos claros e precisos, principalmente com os municípios de Cambé e Ibiporã, devido à expansão urbana. Neste sentido, nos colocamos à disposição da Prefeitura de Londrina.

F. ANEXO

Anexo I: Sigo 97048/2019

Anexo II: Arquivo "Shapefile" dos limites municipais do Estado do Paraná

É a informação,


Gislene Lessa
Eng^o Cartógrafa / CREA PR – 15452/D


Amauri Simão Pampuch
Eng^o Florestal / CREA PR – 17496/D



SIGO: 97048

INTERESSADO: Alexandre Andrade Addario
Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação - Londrina

ASSUNTO: Limites Municipais

O interessado possui dúvida a respeito do limite entre os municípios de Londrina e Cambé, na região dos pontos de coordenadas UTM/ SIRGAS 2000:

- E 479028,59 m / N 7434864,50 m
- E 479469,76 m / N 7434125,06 m

CONSIDERAÇÕES

A Lei Estadual nº 790 de 14 de Novembro de 1951, estabelece o limite entre os municípios de Londrina e Cambé e vice-versa, com descritivos diferentes na região do distrito da Warta:

- **Londrina com Cambé** - Começa no cruzamento da estrada do Bule com o Ribeirão Três Bocas, desce por este até defrontar a estrada denominada do Cafezal, segue por esta no sentido N.E. até seu cruzamento com o Rio Cambé, daí sobe por este até sua cabeceira, daí por uma reta alcança a cabeceira do Ribeirão Jacutinga, desce por este até a foz do Córrego Saúde, sobe por este até alcançar a estrada de Londrina e Bela Vista do Paraíso, por esta vai até cruzar a divisa entre as fazendas Floresta e as terras da Cia. de Terras Norte do Paraná.
- **Cambé com Londrina** - Começa na divisa Este-Oeste das terras da Companhia de Terras Norte do Paraná, no cruzamento com a estrada de Londrina a Bela Vista do Paraíso, segue por esta no sentido Sul até defrontar a cabeceira do córrego da Saúde, desce por este até a sua foz no ribeirão jacutinga, pelo qual sobe até a sua cabeceira; daí, em linha reta, até encontrar a cabeceira do ribeirão do Cambé, desce por este até a estrada denominada do Cafezal, segue por esta, no sentido sudoeste, até alcançar o ribeirão Três Bocas, sobe por este até alcançar a estrada denominada do Bule.

O distrito da Warta foi criado no município de Londrina através da Lei Estadual nº 1542 de 14 de Dezembro de 1953. Considerando esse fato e a espacialidade do distrito na região do limite dos municípios, optou-se pela interpretação e definição do limite entre os municípios, de acordo com o que estabelece a lei nº 790 do município de Londrina com Cambé.

Na análise do limite e localização dos pontos de coordenadas UTM, repassados por Alexandre Andrade Addario, foram utilizados os mapeamentos do Estado, nas escalas 1:50.000, 1:100.000, 1:250.000 e fotografias aéreas de 1953 e 1980.

As fotografias aéreas foram decisivas na análise do limite, ou seja, na localização da estrada de Londrina a Bela Vista do Paraíso, especificada na Lei nº 790. Ambas as fotos apresentam o mesmo traçado da referida estrada.

A estrada indicada pelo requerente, através de coordenadas UTM, é encontrada em mapeamentos mais atuais do Estado, sendo inexistente nas fotografias aéreas de 1953 e 1980. Isso significa que a Lei nº 790, do ano de 1951, não estava se referindo a essa estrada como limite municipal. A estrada identificada entre as coordenadas, objeto da análise, foi construída posterior a Lei nº 790 e a cobertura aérea de 1980.

Devido à existência de dois descritivos diferentes para o mesmo limite, estabelecidos pela lei nº 790, sugere-se a edição de nova Lei Estadual, com objetivo de atualizar e definir apenas um descritivo de limite entre os dois municípios, que busque evitar polêmicas e desentendimentos sobre o domínio de territórios. Com esse propósito, as prefeituras e câmaras municipais, devem buscar a efetivação de um "Acordo de Ajuste de Limite" junto ao ITCG.

CONCLUSÃO

De acordo com a análise, os pontos de coordenadas UTM/SIRGAS 2000 E 479028,59 m / N 7434864,50 m E 479469,76 m / N 7434125,06 m, repassados pela Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação, de Londrina, assim como a estrada indicada pelas referidas coordenadas, **estão situados no município de Cambé.**

ANEXO

Trecho de limite intermunicipal representado na fotografia aérea de 1980 – ITC/PR

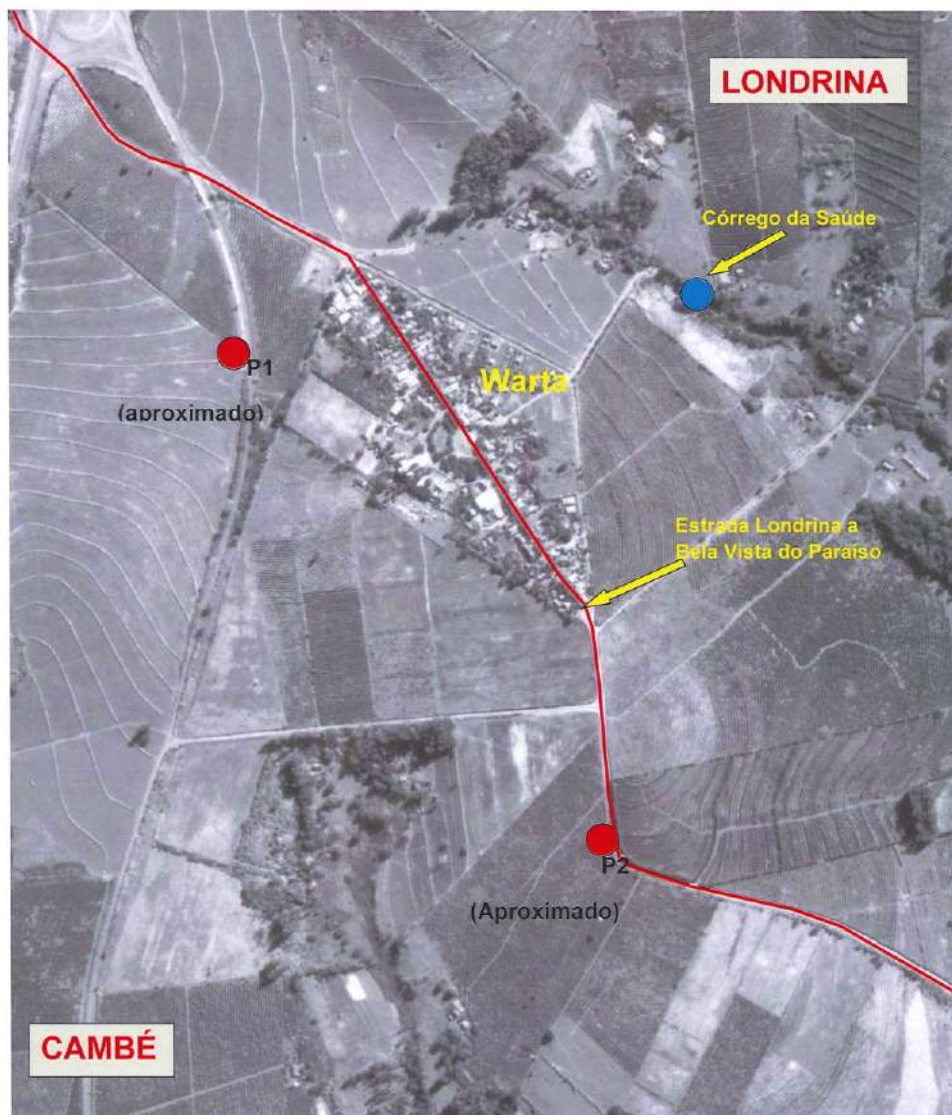
Obs: O limite apresentado no anexo corresponde à estrada de Londrina a Bela Vista do Paraíso, citada na lei nº 790.

Curitiba, 21 de Fevereiro de 2019.


Gislene Lessa
Eng^a Cartógrafa / CREA PR – 15452/D


Amândio Pampuch
Eng^o Florestal / CREA PR – 17498/D

TRECHO DE LIMITE INTERMUNICIPAL REPRESENTADO NA FOTOGRAFIA AÉREA DE 1980 – ITC/PR.



● Pontos de coordenadas UTM – SIRGAS 2000, repassados pelo requerente: P1 (E 479028.59 m / N 7434864.50 m) e P2 (E 479469,76 m / N 7434125.06 m)

— Trecho de limite entre os municípios de Londrina e Cambé.

OBS: Representação vetorial de pontos e linha aproximados.

O limite indicado na foto de 1980, corresponde a estrada Londrina a Bela Vista do Paraíso, estabelecido pela lei nº 790/1951.



ANEXO 9 – DECRETO MUNICIPAL 591/2020, PUBLICADO EM 29/05/2020

Jornal Oficial nº 4080

Pág. 10

Sexta-feira, 29 de maio de 2020

DECRETO Nº 585 DE 18 DE MAIO DE 2020

SÚMULA: Retificação do Decreto nº 1323, de 06 de novembro de 2017, referente à concessão de aposentadoria de Jurandir Ruzon.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, atendendo a determinação do Tribunal de Contas do Paraná por meio do Despacho nº 1385/2020, e considerando o processo SEI nº 43.004245/2020-1,

DECRETA:

Art.1º Fica retificado o inciso VI do Art. 1º e o respectivo Anexo único, do Decreto nº 1323 de 06 de novembro de 2017, que concedeu aposentadoria a Jurandir Ruzon, passando a vigorar com a seguinte redação:

"VI Os proventos de aposentadoria equivalem a R\$ 1.846,34, calculados com base na média das 80% maiores remunerações de contribuição previdenciária do período de julho de 1994 a outubro de 2017, atualizadas até o mês de outubro de 2017, sendo alterada a proporcionalidade de 43,65% para 37,9335%."

Art.2º Os demais dados funcionais e previdenciários, constantes no ato de aposentadoria, ficam inalterados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos pecuniários a 01 de novembro de 2017, data de concessão do benefício, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 18 de maio de 2020. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Marco Antonio Bacarin, Superintendente

DECRETO Nº 586 DE 18 DE MAIO DE 2020

SÚMULA: Retificação do Decreto nº 1438, de 01 de dezembro de 2017, referente à concessão de aposentadoria a Etelvina Tiradentes Barbosa.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, atendendo a determinação do Tribunal de Contas do Paraná por meio do Despacho nº 1503/2020 e considerando o processo SEI nº 43.004249/2020-40,

DECRETA:

Art.1º Fica retificado o inciso VI do Art. 1º e o respectivo Anexo Único do Decreto nº 1438 de 01 de dezembro de 2017, que concedeu aposentadoria a Etelvina Tiradentes Barbosa, passando a vigorar com a seguinte redação:

"VI Os proventos de aposentadoria equivalem a R\$ 2.396,86, calculados com base na média das 80% maiores remunerações de contribuição previdenciária do período de abril de 2002 a outubro de 2017, atualizadas até o mês de novembro de 2017."

Art.2º A proporção do benefícios e os demais dados funcionais e previdenciários, constantes no ato de aposentadoria, ficam inalterados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos pecuniários a 01 de dezembro de 2017, data de concessão do benefício, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 18 de maio de 2020. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Marco Antonio Bacarin, Superintendente

DECRETO Nº 591 DE 19 DE MAIO DE 2020

SÚMULA: Institui a Equipe Técnica Municipal, o Grupo de Acompanhamento e o Grupo de Cooperação Técnica para o processo de revisão das Leis Específicas do Plano Diretor Participativo do Município de Londrina, nos termos do §3º do Art. 40 da Lei Federal 10.257, de 10 de Julho de 2001 e, dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o Processo SEI nº 84.001118/2020-24

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituída a Equipe Técnica Municipal (ETM) para o início do processo de revisão das Leis Específicas do Plano Diretor Participativo do Município de Londrina, Lei Municipal 10.637 de 24 de Dezembro de 2008, nos termos do §3º do Art. 40 da Lei Federal 10.257, de 10 de Julho de 2001.

Art. 2º. A Equipe Técnica Municipal será constituída pelos seguintes representantes da Administração Direta e Indireta:

I – Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Londrina (IPPUL)

- a. Alexander Marchiori
- b. Amanda Salvioni Sisti
- c. Ana Flávia Galinari
- d. Ana Luiza Muller Moreira
- e. Bruno de Camargo Mendes
- f. Carina Ferreira Barros Nogueira
- g. Caroline Nascimento Benek
- h. Cristiane Biazzone
- i. Débora Patrícia Antonio
- j. Denise Maria Ziober
- k. Jackeline Messias Baganha
- l. Jefferson Eduardo Callegari
- m. João Lucas Móvio
- n. Joyce Santiago dos Santos Reis



o. Juliana de Souza Carneiro
p. Kaio Henrique Suzuki
q. Larissa Maria Zanelatto Blanskirl. Luciana de Paiva Luquez
s. Maria Eunice Garcia Ferreira
t. Moisés Pamplona Oliveira
u. Patricia Campana de Castro Favaro
v. Rachel Zekveld Daher
x. Régis Issao Matsuo
w. Reinaldo Antonio Fanti Filho
y. Robson Naoto Shimizu
z. Rosaly Tikako Nishimura
a.a. Sandra Martelli Takahashi
a.b. Valter Vinicius Vetore Alves
a.c. Vinicius Biazotto Gomes

II - Autarquia Municipal da Saúde (AMS)

a. Maria Angelina Zequim Neves - Titular
b. Eliana Zaninelo Marussi - Titular

III - Companhia de Habitação de Londrina (COHAB-LD)

a. Karina Beatriz Kreling Ozório - Titular
b. Denise Salton Sapia - Suplente

IV - Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização (CMTU)

a. Laercio Voloch - Titular
b. Gilmar Domingues Pereira - Suplente

V - Fundação de Esportes de Londrina (FEL)

a. Lucas Fabrício Gomes - Titular
b. Antônio Marcos dos Santos - Suplente

VI - Instituto de Desenvolvimento de Londrina (CODEL)

a. Atacy de Melo Júnior - Titular
b. Renata Caprioli Zocatelli Queiroz - Suplente
c. Roberta Silveira Queiroz - Titular

VII - Secretaria Municipal da Cultura

a. Solange Cristina Batigliana - Titular
b. Sidney Antônio Bertho - Suplente

VIII - Secretaria Municipal da Educação

a. Lucia Cristina Gomez dos Santos - Titular
b. Rosana Daliner Acosta Marchese - Suplente

IX - Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento

a. Elton Manoel Sacoman Longo - Titular
b. Guilherme Casanova Junior - Suplente

X - Secretaria Municipal de Assistência Social

a. Sâmia Machado Mustafa - Titular
b. Gisele de Cássia Tavares - Suplente

XI - Secretaria Municipal de Defesa Social

a. André Takahashi Saita - Titular
b. Waldir de Lima Júnior - Suplente

XII - Secretaria Municipal de Fazenda

a. Carlos Roberto Leandro - Titular
b. Oscar Ferreira dos Santos Júnior - Suplente
c. Cristiano Okamura - Titular
d. Alessandro Germinio Curti - Suplente

XIII - Secretaria Municipal de Gestão Pública

a. Marcella Magrinelli Kiyonaga - Titular
b. Ivan Cleber Bunhak - Suplente

XIX - Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação

a. Margareth de Almeida Pongelupe - Titular
b. Claudione Bruschi de Menezes - Suplente
c. Khalil Audibert Nader - Titular
d. Glaucio Taguchi Peres - Suplente
e. Matheus de Melo Barbosa - Titular
f. Marcelo Pagotto Carneiro - Suplente

XX - Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

a. Darling Silvia Maffato Genvigir - Titular
b. Alexander Korgut - Suplente

XXI - Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda

a. Joenes Veloso de Alcântara Júnior - Titular



XXII - Secretaria Municipal do Ambiente

- a. Rodrigo de Menezes Trigueiro - Titular
b. Thiago Augusto Domingos - Suplente

§1º. Fica designada a servidora Ana Flávia Galinari enquanto Diretora de Planejamento Urbano do IPPUL como responsável técnico e coordenadora da Revisão das leis Específicas do Plano Diretor Municipal de Londrina.

§2º. Fica designada a servidora Débora Patrícia Antônio, junto à equipe da Diretoria Administrativa e Financeira, para coordenação de apoio administrativo, divulgação e logística das reuniões com público externo.

§3º. Ficam designadas a Diretoria de Planejamento Urbano, Diretoria de Trânsito e Sistema Viário e Diretoria de Projetos do IPPUL para apoio administrativo, às atividades técnicas e nas reuniões da PML;

§4º. O assessoramento jurídico no processo de Revisão do Plano Diretor será prestado, do ponto de vista legal, pela Procuradora Geral do Município - PGM.

§5º. Os servidores indicados pelas secretarias municipais serão tecnicamente responsáveis por levantamentos, sistematização e análise de informações; avaliação, proposição e definição de métodos, resultados e produtos; elaboração, consolidação e finalização de documentos para divulgação e; colaboração na preparação, divulgação e realização dos eventos participativos.

Art. 3º. Fica instituído o Grupo de Acompanhamento (GA) composto por membros eleitos na 1ª Audiência Pública, realizada aos 07 de fevereiro de 2020, para o processo de revisão das Leis Específicas do Plano Diretor Participativo do Município de Londrina, Lei Municipal 10.637, de 24 de Dezembro de 2008, nos termos do §3º do Art. 40 da Lei Federal 10.257, de 10 de Julho de 2001.

Art. 4º. O Grupo de Acompanhamento será constituído pelos seguintes representantes:

I - Conselhos Municipais

a. Conselho Municipal da Cidade

Titular - Deise Maria de Oliveira Lima e Silva
Titular - Fernando Fayet de Oliveira
Titular - Gualter Martins Torrecillas
Titular - Luciano Noremberg Moreira
Titular - Rubens Ventura

b. Conselho Municipal da Assistência Social

Titular - Carlos da Silva
Suplente - Ângela Maria Zechim Luziano da Silva

c. Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural

Titular - Leonardo Sturion
Suplente - Cristina Célia Krawulski

d. Conselho Municipal dos Direitos do Idoso

Titular - Dacio Villar
Suplente - Jeane Tramontini Zanluchi

e. Conselho Municipal de Habitação de Londrina

Titular - Erica Galli

f. Conselho Municipal de Política Cultural

Titular - Flávia Renata Quintanilha
Suplente - Valéria Mendonça Barreiros

g. Conselho Municipal de Saneamento do Município de Londrina

Titular - Julio Kazuhiro Tino
Suplente - Ajadir Fazolo

h. Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Animais

Titular - Carolina Bombonato Borchart
Suplente - João Paulo Sachetto

i. Conselho Municipal de Transparência e Controle Social

Titular - Nilton Silva
Suplente - José Silvestre Gonçalves

j. Conselho Municipal do Patrimônio Cultural

Titular - Elisa Roberta Zanon
Suplente - Priscila Henning

II - Movimentos Populares

a. Associação dos Moradores do Alto Igapó

Titular - Jorge Luiz Torquato
Suplente - Vago

b. Associação de Moradores do Jardim Cláudia

Titular - Rodrigo Cintra Crusiol
Suplente - Vago

c. Associação de Moradores do Jardim Castelo e imediações

Titular - Marcos Antônio Butarello



Suplente - Ronaldo Palomares Rufino

d. Associação dos Nove Bairros

Titular - Euclides Nandes Correia

Suplente - Fábio Freitas de Carvalho

e. Associação de Amigos e Moradores do Centro Histórico de Londrina - CONCHA

Titular - Solange Gaya de Oliveira

Suplente - Iara Franco Coutinho Hermendes

f. Associação de Moradores do Vale dos Tucanos

Titular - Wilson Basdão

Suplente - Maria Cecília Loures

g. Associação Nosso Recanto

Titular - Valdeir Amaral Sampaio

Suplente - Joel Nunes da Silva

h. Associação Transporte Ativo Londrina

Titular - Danaé Fernandes

Suplente - Luiz Afonso Giglio

i. Associação de Moradores da Aviação Velha e Espírito Santo (AMAVES)

Titular - Alderi Luiz Ferrarezi

Suplente - José Luis Nascimento

j. Sociedade dos Amigos dos Bairros Bandeirantes Vila Industrial (SABBI)

Titular - Ademir José de Assis

Suplente - Vago

k. Associação de Amigos do Jardim Shangri-lá A

Titular - Rosivaldo Pellegrini

Suplente - Paulo Orestes Hoffmann Carneiro de Fontoura

l. BR Cidades

Titular - Willian Mormul Campos

Suplente - Lucas Nogueira Braz

m. Confederação Nacional das Associações de Moradores (CONAM)

Titular - Angelo Barreiros

Suplente - Danhara Glade Gomes

n. Conselho Regional de Saúde da Região Oeste do Município de Londrina (CONSOESTE)

Titular - Adriana Fernandes Mesquita Sanches

Suplente - Enedina Aparecida Paão Pedro

o. Federação Estadual das Associações de Moradores do Estado do Paraná (FAMOPAR)

Titular - Edvaldo Viana

Suplente - Maria Ângela Magro

p. Movimento Participa Londrina

Titular - Wesley Queiroz da Silva

Suplente - Ariella Kely Besing Moher

q. UNIMOL - União Municipal das Associações de Moradores de Londrina

Titular - Custódio Rodrigues do Amaral

Suplente - Mara Lucia Paula Rodrigues

III - Entidades Sindicais de Trabalhadores

a. ASSUEL (Sindicato dos Servidores Públicos Técnico-Administrativos da UEL) / SINDECOLON (Sindicato dos Empregados do Comércio de Londrina)

Titular - Adão Aparecido Brasilino

Suplente - Manoel Teodoro da Silva

b. SINTRACON (Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção Civil) / SINCOLON (Sindicato dos Contabilistas de Londrina)

Titular - Denilson Pestana da Costa

Suplente - Rodinei Bonfadini

c. SINDUJOR (Sindicato dos Jornalistas Profissionais do Norte do Paraná)

Titular - Ayoub Hanna Ayoub

Suplente - Vago

d. SEEBLD (Sindicato dos Bancários de Londrina e Região) / SINCIL (Sindicato dos Corretores de Imóveis de Londrina)

Titular - Edvaldo Zanutto

Suplente - Douglas José Novaes

e. SIND SAÚDE PR / SINDASPEL (Sindicato dos empregados do empresas de contabilidade)

Titular - Sérgio Luís Conojó

Suplente - Paulo Roberto Neves



f. AGB (Associação dos Geógrafos Brasileiros)
Titular - Luciana de Mello Battini
Suplente - Bárbara Hayashida Arôxa

IV - Entidades Sindicais de Empresários

a. SINCOVAL (Sindicato do Comércio Varejista de Londrina e região)
Titular - Ovhães Gava
Suplente - Samir Bahij Nasser

b. SINDUSCON (Sindicato da Indústria da Construção Civil no Estado do Paraná)
Titular - Ana Bárbara de Toledo Lourenço Jorge
Suplente - Vago

c. SESCAP-LDR (Sindicato das Empresas de Assessoramento, Perícias, Informações, Pesquisas e de Serviços Contábeis de Londrina e Região)
Titular - Jair Vicente da Silva
Suplente - Júnior Maíra

d. SINDIMETAL (Sindicato das Indústrias Metalúrgicas Mecânicas e Material Elétrico de Londrina)
Titular - Ricardo Cândido da Silva
Suplente - Júlio Cezar Pires

e. SINQUIFAR-NP (Sindicato das Indústrias Químicas e Farmacêuticas do Norte do Paraná)
Titular - Allan Gomes Guimarães
Suplente - Vago

V - Entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa

a. Associação Comercial e Industrial de Londrina
Titular - Fabrício Massi Salla
Suplente - Rodolfo Tramontini Zanluchi

b. Clube de Engenharia e Arquitetura
Titular - José Gonçalves Neto
Suplente - Roberto Gonçalves Gameiro

c. Sociedade Rural do Paraná
Titular - Fernando Menezes Prochet
Suplente - Luiz Roberto Ferrari

d. Conselho Regional de Contabilidade
Titular - Geraldo Sapateiro
Suplente - Vago

VI- Organizações Não Governamentais (ONGs)

a. Ong MAE (Meio Ambiente Equilibrado)
Titular - Cléber Gustavo Goes
Suplente - Felipe Cauê Chagas do Valle

b. Associação Vizinho Solidário
Titular - Gabriela Luzzi Carneiro da Fontoura
Suplente - Maria do Carmo Pinhatari Ferreira

c. ROTARY Club de Londrina
Titular - Divaldo Andrade
Suplente - Edilberto Ávila

d. SOS VIDA ANIMAL
Titular - Carolina Hitomi Gharib
Suplente - Eliane Cristina Salles Biagini

Art. 5º. Fica instituído o Grupo de Cooperação Técnica para suporte à coordenação do processo de revisão das Leis Específicas do Plano Diretor Participativo do Município de Londrina, Lei Municipal 10.637, de 24 de Dezembro de 2008, nos termos do §3º do Art. 40 da Lei Federal 10.257, de 10 de Julho de 2001.

Parágrafo único. O Grupo de Cooperação Técnica deverá ser composto por representantes do segmento das Entidades Profissionais, Acadêmicas e de Pesquisa que participaram da 1ª Audiência Pública, realizada em 07 de fevereiro de 2020, desde que não estejam nomeados no GA e na ETM.

Art. 6º. Os representantes da Equipe Técnica Municipal e dos Conselhos Municipais que forem destituídos, desligados, desfiliaados, ou que de algum modo não possuam mais poderes de representação das entidades para os quais foram indicados, serão substituídos por ato próprio.

Art. 7º Os representantes de entidades, segmentos, conselhos e/ou de qualquer instância da estrutura participativa do processo que estiverem, por força de decisão judicial, impedidos de participar das atividades do processo de revisão do Plano Diretor serão automaticamente representados por seus respectivos suplentes.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 19 de maio de 2020. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Denise Maria Ziober, Diretor(a) Presidente - Gabinete



REVISÃO DO

PLANO DIRETOR

Revisão das Leis Específicas

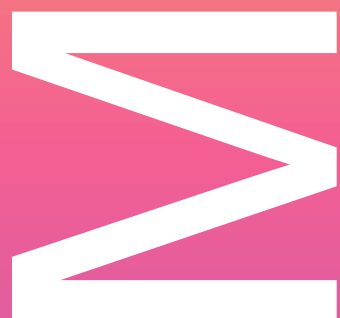
LONDRINA 2018/2028

RELATÓRIO 2

Diagnóstico e
Proposições

Volume 2.1

Requisitos e Parâmetros urbanísticos
para a AEU-DS





A revisão das Leis Específicas do Plano Diretor Municipal de Londrina engloba 8 leis urbanísticas, a saber: Lei de Uso e ocupação do Solo; Lei de Parcelamento do Solo; Lei do Sistema Viário; Lei do Perímetro Urbano; Código de Obras; Código Ambiental; Código de Posturas e Lei de Preservação do Patrimônio Cultural.

Em novembro de 2022, o IPPUL encaminhou à Secretaria Municipal de Governo os estudos e as propostas de projeto de lei para as quatro primeiras leis revisadas: Lei de Uso e Ocupação do Solo, Lei de Parcelamento do Solo, Lei do Sistema Viário e Lei da Divisão Territorial, esta última que se refere à revisão da Lei do Perímetro.

O segundo grupo de leis específicas revisadas foram: Código de Obras e Edificação; Código de Posturas; Código Ambiental e Lei de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural, cuja coordenação do processo foi realizado pelo IPPUL e a elaboração do conteúdo, com base na leitura técnica e comunitária, realizada pelas secretarias e órgãos afins aos temas das respectivas leis.

Por meio do Decreto nº 35/2023, a administração municipal compôs um Grupo de Trabalho com o objetivo de realizar ajustes finais às propostas dos projetos de lei das leis complementares, cujas atividades passaram a ser coordenadas pela Secretaria Municipal de Governo / Procuradoria Geral do Município, tendo o IPPUL como apoio técnico. Neste contexto, como resultado dos trabalhos coordenados pela SMG / PGM, foram protocolados na Câmara Municipal de Londrina os seguintes projetos de lei:

- Lei do Sistema Viário - PL nº 63/2023;
- Lei da Divisão Territorial - PL nº 111/2023;
- Lei de Parcelamento do Solo - PL nº 140/2023;
- Lei de Uso e ocupação do Solo - PL nº 143/2023.
- Lei de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural – PL 230/2023;
- Código Ambiental – PL 231/2023;
- Código de Obras e Edificação – 234/2023; e
- Código de Posturas – 235/2023.

Através das discussões do Grupo de Trabalho para a revisão da Lei da Divisão Territorial, PL nº 111/2023, considerou-se necessária a inclusão de uma área denominada “*Área de Expansão Urbana de Desenvolvimento Sustentável (AEU-DS)*”. Esta área encontra-se contígua ao perímetro urbano, com 41.848.088,95 m² (4.184,80 ha) de extensão, e, de acordo com o Art. 10 do PL nº 111/2023, “*destina-se aos equipamentos regionais, às atividades de turismo, lazer e usos de apoio*”.

Ainda, de acordo com o Art. 19 do mesmo PL, “*os parâmetros de parcelamento do solo, infraestrutura, uso e ocupação do solo [...] da Área de Expansão Urbana de Desenvolvimento Sustentável (AEU-DS), deverão ser definidos por lei(s) específica(s) a ser(em) protocolada(s) até o final de dezembro de 2023.*”

Neste contexto apresenta-se neste documento, Volume **2.1 do RELATÓRIO 2 – DIAGNÓSTICO E PROPOSIÇÕES**, o estudo diagnóstico realizado na localidade expressas no Caderno Técnico 15, no qual estão contidas as informações advindas de diversas fontes (municipais, estaduais e federais), assim pelos dados obtidos junto com a comunidade a partir da reunião pública e pesquisa realizada por meio de formulários.

**SUMÁRIO**

1. APRESENTAÇÃO	4
2. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO.....	6
2.1. Pesquisa Empírica – levantamento de dados junto com a comunidade.....	8
3. AEU-DS – CARACTERIZAÇÃO DOS ELEMENTOS EXISTENTES.....	17
3.1. Fonte dos dados obtidos	17
3.2. Aspectos da população	19
3.3. Hidrografia.....	25
3.4. Vegetação e Áreas Estratégicas de Preservação da Biodiversidade	30
3.5. Relevô	34
3.6. Água e esgoto sanitário.....	38
3.7. Serviços de coleta de lixo.....	40
3.8. Energia elétrica	42
3.9. Serviços de comunicação.....	46
3.10. Sistema viário existente e projetado	47
3.11. Transporte coletivo	54
3.12. Serviços de educação	56
3.13. Serviços de Saúde	62
3.14. Serviços de assistência social	64
4. PROJETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA PARA FINS URBANOS (REUB) E DELIMITAÇÃO DA AEU-DS.....	68
4.1. Considerações sobre a Lei nº 13.465 de 11 de julho de 2017 (Reurb)	68
4.1.1. Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social (Reurb-S).....	69
4.1.2. Regularização Fundiária Urbana de Interesse Específico (Reurb-E)	69
4.1.3. Projeto de Regularização Fundiária.....	69
4.2. Considerações sobre a Lei Municipal nº 13.215 de maio de 2021	71
4.3. Considerações sobre o Projeto de Lei nº 135/2019	72
5. PROJETOS ESTRATÉGICOS NA ÁREA DEFINIDA COMO AEU-DS.....	73
5.1. Declividade e Hipsometria	77
5.2. Vegetação e áreas protegidas.....	79
5.3. Estrutura fundiária e Sistema Viário	80
5.4. Áreas úteis e horizontes de implantação	81
5.4.1. Horizonte 1	83
5.4.2. Horizonte 2.....	83
5.4.3. Horizonte 3.....	84
5.4.4. Horizonte 4.....	84
5.4.5. Horizonte 5.....	85
5.5. Considerações parciais acerca da área compreendida no Decreto nº 995/2019	86
6. CARACTERÍSTICAS DA OCUPAÇÃO E DO USO SOLO DADO NA AEU-DS	87
6.1. Estrutura fundiária na AEU-DS.....	87
6.2. A produção do espaço quanto a delimitação das unidades de lotes na AEU-DS.....	90
6.3. Loteamento de chácaras pré-existentes na AEU-DS (década de 1960 / 1970)	104
6.4. Especificidades dos agrupamentos de lotes na AEU-DS com características de chácaras.....	111
6.4.1. Fazenda Nata.....	113
6.4.2. Chácaras Três Bocas	114
6.5. Atividades não agropecuárias desenvolvidas na AEU-DS	116
7. PARÂMETROS URBANÍSTICOS EM ÁREAS DE EXPANSÃO URBANA.....	123
7.1. Experiências de outras municipalidades.....	123
8. DEFINIÇÃO DO ZONEAMENTO NA AEU-DS.....	127
8.1. Identificação das características espaciais das zonas	127
8.2. Definição das zonas	128
8.2.1. Eixos de Expansão Urbana Comercial do Limoeiro	128
8.2.2. Zona de Expansão Urbana Residencial do Limoeiro	128



8.2.3. Zona Agrícola do Limoeiro	128
8.3. Definição dos parâmetros urbanísticos de uso e ocupação do solo.....	129
9. ANEXOS	131
9.1. Anexo 1 – Formulário físico entregue aos participantes da reunião.....	131
9.2. Anexo 2 – Pedido de Informações protocolado junto ao INCRA.....	136
9.3. Anexo 3 – Pedido de Informações protocolado junto ao SFB.....	138
9.4. Anexo 4 – Esclarecimentos do IAT – Áreas estratégicas de Conservação e Restauração da Biodiversidade.....	140

Lista de Figuras

Figura 1 - Anexo 25.1 do PL nº 111/2023 – Mapa da Área de Expansão Urbana AEU-DS	7
Figura 2- Identificação da Área de Expansão Urbana AEU-DS e Setor de Turismo e Lazer	8
Figura 3 - Convite Divulgado entre os moradores.....	9
Figura 4 - Publicação realizada no site do IPPUL.....	9
Figura 5- Publicação realizada no site da PML.....	10
Figura 6 - Mensagem veiculada nos grupos de Whatsapp	10
Figura 7 – Reportagem divulgada no Blog da PML	11
Figura 8 - Local onde foi realizada a Reunião Pública do dia 16/09/2023.....	12
Figura 9 – Apresentação realizada na reunião pública – 16/09/2023.....	13
Figura 10 – imagens da reunião Pública realizada no dia 16/09/2023 com a comunidade da “região do Limoeiro”	15
Figura 11 – identificação dos quadrantes – Identificação da origem das respostas.....	18
Figura 12 – Identificação de coberturas (telhados) visualizadas a partir de imagem de satélite.....	21
Figura 13 – Identificação de piscinas visualizadas a partir de imagem de satélite	24
Figura 14 - Área de Expansão Urbana AEU-DS: Hidrografia.....	26
Figura 15 - Situação de Outorgas de captação de água na - AEU-DS	27
Figura 16 - Cursos d’água com algum tipo comprometimento em relação a APP.....	28
Figura 17 – Cursos d’água com represamento de água	29
Figura 18 – Represas verificadas a partir da Estrada Jericó.....	29
Figura 19 – Córrego Cambezinho – AEU-DS	30
Figura 20 - Identificação das Áreas Estratégicas de Preservação / Recuperação da Biodiversidade.....	31
Figura 21 – Vegetação na AEU-DS - AECR e outros componentes	33
Figura 22 – AEU-DS – Hipsometria.....	35
Figura 23 – Relevo	36
Figura 24 – Declividade.....	37
Figura 25 – Imagem obtida na localidade relacionada ao abastecimento público de água	39
Figura 26 - imagens de lixeiras que existem no local	40
Figura 27 – Vias com sistema de coleta de lixo na AEU-DS.....	41
Figura 28 – Imagens relacionadas a iluminação pública e estruturas elétricas na AEU-DS.....	43
Figura 29 - Postes Compartilhados da COPEL na AEU-DS	44
Figura 30 – Identificação do local da Linha de transmissão de energia na AEU-DS.....	45
Figura 31 – Linha de transmissão de energia na AEU-DS.....	46
Figura 32 - Estradas da AEU-DS e legislação correspondente.....	48
Figura 33 - Ruas da AEU-DS e legislação correspondente	48
Figura 34 – Vias existentes na AEU-DS	49
Figura 35 - Estrada Major Achilles Pimpão Ferreira (Estrada do Limoeiro).....	50
Figura 36 - Rodovia João Alves da Rocha Loures.....	50
Figura 37 - Estrada dos Periquitos	50
Figura 38 - Estrada do Jericó e Estrada Monte Sinai.....	51
Figura 39 - Exemplos de vias de servidão.....	51
Figura 40 – Localização esquemática do Contorno Rodoviário Leste.....	53
Figura 41 – folheto com indicativo dos horários de transporte coletivo - Estrada do Jericó	54
Figura 42 – Rota do transporte coletivo na AEU-DS.....	55



Figura 43 – Deslocamentos de Estudantes da AEU-DS – Unidades Estaduais.....	57
Figura 44 - Deslocamentos de Estudantes da AEU-DS – Unidades Municipais e Especiais	58
Figura 45 - Vias da AEU-DS usadas pelo transporte escolar.....	60
Figura 46 - Localização das Unidades Básicas de Saúde	63
Figura 47 – identificação dos “Territórios” de abrangência do atendimento da SMAS	65
Figura 48 - População atendida pela Assistência Social nos territórios Centro B e Rural	66
Figura 49 – Imagem exemplificativas de tipos de habitações verificados na AEU-DS	67
Figura 50 - ZINST e delimitação da AEU-DS.....	75
Figura 51 - Estudos - Área do decreto 995/2019 - Hipsometria e Declividade	78
Figura 52 - Estudos - Área do decreto 995/2019 – Vegetação e áreas protegidas	79
Figura 53 - Estudos - Área do decreto 995/2019 – Sistema Viário e lotes rurais	80
Figura 54 - Estudos - Área do decreto 995/2019 – categorização por horizontes de implantação	82
Figura 55 – Imóveis cadastrados no SIGEF e no SICAR.....	88
Figura 56 – Registros de imagens realizadas na área compreendida como AEU-DS.....	89
Figura 57 – Localização das unidades de lotes conforme o ano de edificação.....	92
Figura 58 – Identificação dos lotes com edificações conforme o período	93
Figura 59 – Localização das unidades de lotes conforme o tamanho da área identificada	99
Figura 60 –Subdivisão dos lotes 160-C, 161 e 161-A da Gleba Ribeirão Três Bocas.....	105
Figura 61 – Loteamento de chácaras da Gleba Três Bocas	106
Figura 62 - Loteamento – Subdivisão do Lote 148 da Gleba Três Bocas	107
Figura 63 - Loteamento – Subdivisão do Lote 149 da Gleba Três Bocas	108
Figura 64 – Planta de subdivisão da Fazenda Nata	109
Figura 65 – Identificação de estruturas na AEU-DS (Chácaras)	110
Figura 66 - Lotes menores do que o módulo rural na AEU-DS conforme a área (incluídos os lotes das chácaras Três Bocas).	112
Figura 67 - Lotes na Fazenda Nata conforme a área.....	114
Figura 68 - Lotes nas Chácaras Três Bocas conforme a área.....	115
Figura 69 - Exemplos de estruturas com uso não rural compreendidas na AEU-DS	118
Figura 70 – Mapeamento dos alvarás ativos na AEU-DS, com CNAE principal e tipo de uso.	122
Figura 70 - Delimitação do perímetro urbano e zona de expansão urbana de Campinas-SP .	124
Figura 71 –Cidade Rururbana de Porto Alegre.....	125
Figura 72 – Delimitações territoriais do Plano Diretor de Pelotas (RS)	126

Lista de Tabelas

Tabela 1 – Fonte de abastecimento de água na AEU-DS	40
Tabela 2- Itinerários do transporte escolar dos lotes Três Bocas, Chácara Sul e Limoeiro.....	59
Tabela 3- Número de unidades de lotes conforme o tamanho da área por Distritos.....	90
Tabela 4 – Percentual de lotes identificados com edificação – análise da evolução.....	91
Tabela 5 - Número de unidades de lotes conforme o tamanho da área na AEU-DS	98
Tabela 6 – Período em que os lotes na AEU-DS foram adquiridos (dados do formulário)	100
Tabela 7 – Período de surgimento do agrupamento dos lotes.....	101
Tabela 8 – Tamanho dos lotes conforme os resultados da pesquisa.....	102
Tabela 9 – Tamanho médio das habitações destinadas a moradias na AEU-DS	104
Tabela 10 – Valores médios aproximados das dimensões e parâmetros urbanísticos das Chácaras Três Bocas	116
Tabela 11 – Valor máximo aproximado de taxa de ocupação das Chácaras Três Bocas	116
Tabela 12 - Tabela de atividades econômicas rurais exercidas na AEU-DS.....	119
Tabela 13 - Tabela de atividades econômicas urbanas exercidas na AEU-DS.....	120
Tabela 14 – CNAES informados em mais de um alvará na AEU-DS.....	121



Plano Diretor Municipal de Londrina **PDML - Leis Específicas**

Cadernos Técnicos da Lei do Perímetro Urbano

Caderno Técnico 15 – Diagnóstico e Parâmetros urbanísticos para a Área de Expansão Urbana de Desenvolvimento Sustentável (AEU-DS)

Emissão: 16/11/2023

Edição: 04/12/2023





MUNICÍPIO DE LONDRINA – PR
PREFEITO MUNICIPAL MARCELO BELINATI



GILMAR DOMINGUES PEREIRA
Diretor(a) Presidente do IPPUL

JEFFERSON EDUARDO CALLEGARI
Diretor de Planejamento Urbano

MARIA EUNICE GARCIA FERREIRA
Gerente de Pesquisa e Plano Diretor

ORGANIZAÇÃO DO CONTEÚDO
Maria Eunice Garcia Ferreira
Caroline Nascimento Benek
Larissa Maria Zanelatto Blanski
Bruno de Camargo Mendes

Dezembro de 2023



1. APRESENTAÇÃO

Considerando o processo de revisão das leis específicas do Plano Diretor Municipal de Londrina, nos termos da Lei nº 13.339/2022, o IPPUL realizou a 2ª, 3ª, 4ª e 5ª¹ Audiências Públicas voltadas à discussão das leis do Perímetro Urbano, Parcelamento do Solo, Sistema Viário, Uso e Ocupação do Solo e Outorga Onerosa do Direito de Construir, cujas atividades resultaram em quatro minutas de projeto de lei com justificativas e encaminhados à Secretaria Municipal de Governo² no final do ano de 2022.

Cabe aqui contextualizar que o Executivo Municipal, por meio do Decreto nº 35, de 16 de janeiro de 2023, constituiu um Grupo de Trabalho, composto por diversas secretarias e órgãos municipais, encarregado da revisão e de ajustes finais nos projetos das leis urbanísticas elaborados pelo IPPUL para, posteriormente, submetê-los à Câmara Municipal de Londrina. As atividades de revisão desses PLs passaram, então, a ser coordenadas pela Secretaria Municipal de Governo / Procuradoria Geral do Município - PGM, conforme os documentos disponibilizados no site do IPPUL³.

Estas informações são relevantes para demonstrar que a área objeto deste estudo está vinculada a uma propositura que partiu do Grupo de Trabalho (Decreto 35/2023), uma vez que, durante suas discussões, o Grupo concluiu sobre necessidade de definição da chamada “Área de Expansão Urbana de Desenvolvimento Sustentável”, ou AEU-DS, conforme a delimitação apresentada no Anexo 25.1 do PL nº 111/2023⁴, que trata da Divisão Territorial no Município de Londrina.

Neste contexto, o estudo aqui apresentado tem como objetivo principal reunir informações e dados sobre os meios físico, biótico, socioeconômico e jurídico-institucional da AEU-DS. Objetiva-se reunir uma coleção de elementos que subsidie a definição de parâmetros urbanísticos para a AEU-DS, tendo em vista não ter sido possível, por uma série de fatores, avançar sobre esta definição quando da revisão da Lei de Uso e Ocupação (PL nº 143/2023) e da Lei de Parcelamento do Solo (PL nº 140/2023) em tramitação na CML.

O conteúdo deste documento abrange a análise dos assuntos aplicados a AEU-DS, a saber: identificação do objeto; características ambientais; infraestrutura; uso e ocupação do solo existente; projetos estratégicos dados dentro da delimitação; questões relacionadas à REURB (Regularização Fundiária Urbana); parâmetros urbanísticos aplicáveis em zona de expansão urbana, etc.

Inicialmente tem-se a identificação do objeto, ou seja, são apresentadas as características gerais da localidade a que se destina a AEU-DS. Dentro deste primeiro capítulo estão as informações acerca da 1ª Reunião pública realizada com a comunidade existente dentro da AEU-DS visando a coleta de dados primários, uma importante fonte de informações para o

¹ A 5ª Audiência Pública ocorreu em duas etapas (22/10/2022 e 12/11/2022). Houve a necessidade de continuidade, conforme a solicitação dos participantes, para melhor debate do tema.

² Materiais disponíveis em: <https://ippul.londrina.pr.gov.br/index.php/plano-diretor-2018-2028/revisao-das-leis-especificas-documentos-consolidados.html>.

³ Disponíveis em: <https://ippul.londrina.pr.gov.br/index.php/plano-diretor-2018-2028/revisao-das-leis-especificas-documentos-consolidados.html>

⁴ Disponível em: <https://www1.cml.pr.gov.br/projetos/2023/PL001112023.pdf>



diagnóstico. Além da pesquisa com a comunidade, foram buscados dados junto a órgãos municipais, estaduais e federais, visando subsidiar os dados apresentados, a saber:

- Instituto Água e Terra (IAT);
- Instituto Nacional de Reforma Agrária (INCRA);
- Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE);
- Sistema Florestal Brasileiro (SFB);
- Londrina Iluminação S/A;
- Companhia de Saneamento do Paraná (SANEPAR);
- Companhia Paranaense de Energia (COPEL);
- Secretaria Municipal de Educação (SME);
- Secretaria Municipal de Ambiente (SEMA);
- Autarquia Municipal de Saúde (AMS);
- Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação (SMOP);
- Secretaria Municipal de Agricultura (SMAA);
- Secretaria Municipal de Fazenda (SMF);
- Instituto de Desenvolvimento de Londrina (CODEL);
- Secretaria Municipal de Governo (SMG);
- Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS); e
- Diretoria de Trânsito e Sistema Viário do IPPUL.

2. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

A dinâmica como o ser humano ocupa o espaço tem se tornado cada vez mais objeto de análise por parte de pesquisadores, tanto do meio acadêmico quanto daqueles vinculados a órgãos que visam o desenvolvimento e aplicação do planejamento urbano. O Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Londrina (IPPUL) tem se voltado ao longo dos anos à compreensão do território municipal, diagnosticando a realidade de forma a identificar os pontos fortes e os desafios a serem enfrentados pela administração pública, visando o fomento da qualidade de vida daqueles que aqui habitam.

Conforme já mencionado anteriormente, o objeto deste estudo corresponde a delimitação da AEU-DS definida no Projeto de Lei nº 111/2023, que visa definir a Divisão Territorial de Londrina, em tramitação (**Figura 1**). Trata-se de uma área com 41.848.088,95 m² (4.184,80 ha), uma área relativamente grande se comparada a área da proposta do perímetro urbano de Londrina (conforme o PL nº 111/2023), que tem 203.123.471,27 m² (20.312,34 ha).

Frisa-se que na Lei Geral do Plano Diretor (Lei nº 13.339/2022) foram definidas as macrozonas e os setores urbanos e rurais, fundamentados nos estudos realizados que trouxeram o diagnóstico da Lei Geral, tendo sido, as macrozonas e seus respectivos setores, delimitados com base nas características de similaridade que os diferenciavam.

Especificamente, o Setor de Turismo e Lazer (STL), contido na Macrozona Rural de Agricultura Comercial (MR-AC), foi definido através de suas características topográficas, predominantemente acidentada, cuja ocupação existente evidencia atividades de lazer, bem como a produção agrícola familiar próxima à área urbana, conforme os termos descritos no Parágrafo único do Art. 22 da Lei nº 13.339/2022.

Ainda o Art. 49 traz que:

Art. 49. O Poder Público, dentro de sua competência, incentivará o ecoturismo e o turismo rural aproveitando as potencialidades naturais e culturais na zona rural, adotando as seguintes estratégias:

[...]

VII. incentivar o turismo e lazer na região da estrada do Limoeiro e seu entorno;

VIII. incentivar o turismo e lazer na região da Usina Três Bocas e seu entorno;

Parágrafo único. As estratégias descritas no caput deste artigo serão aplicadas prioritariamente nos seguintes setores e macrozonas: Setor de Turismo e Lazer e [...].

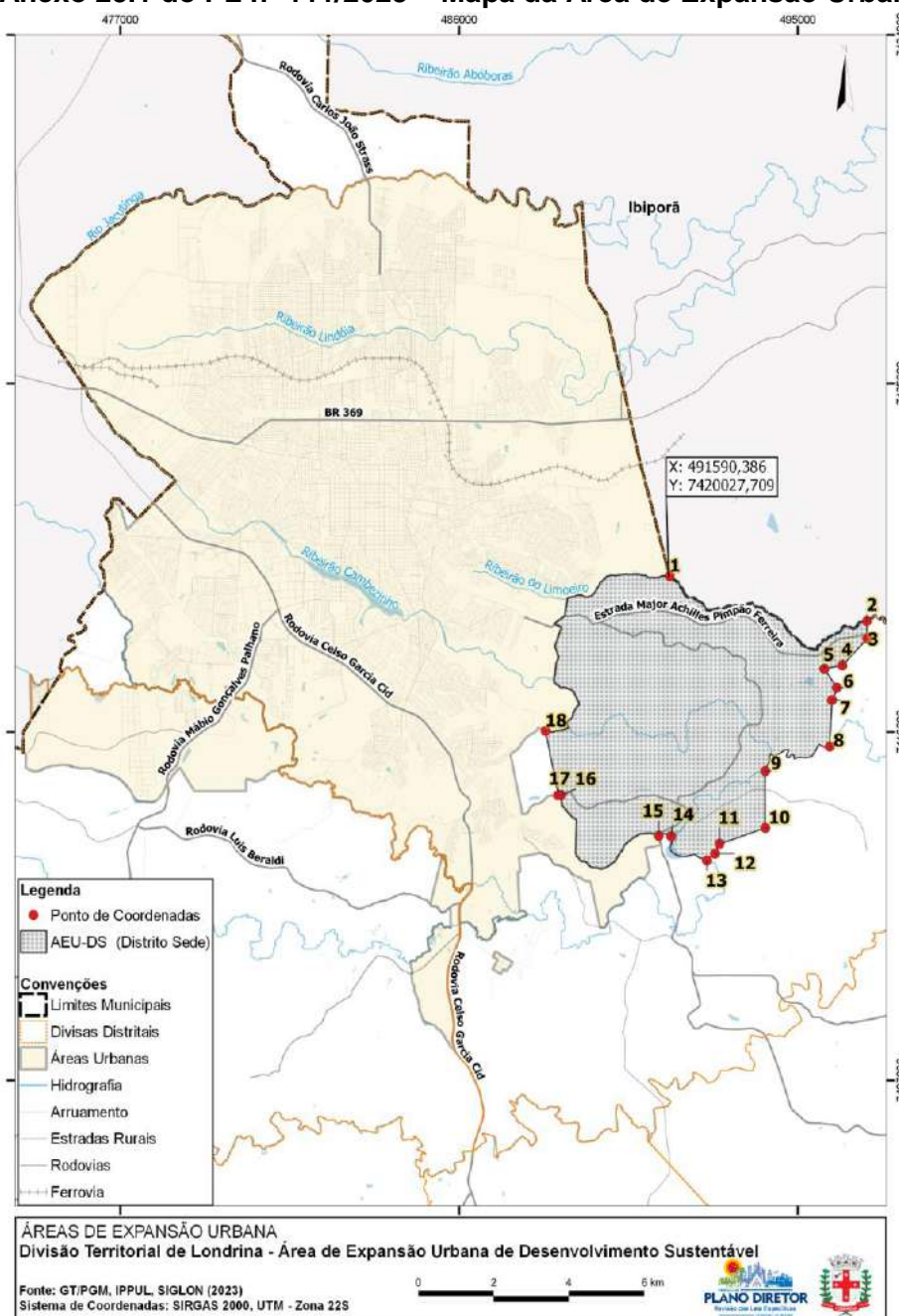
Em suma, as diretrizes norteadoras do PDML vinculam a necessidade de a administração municipal realizar o incentivo ao turismo ao lazer, em especial na região da Estrada do Limoeiro e da Usina Três Bocas, áreas compreendidas dentro da AEU-DS. Sabendo-se que a área tem esta característica e está dentro de definições mais amplas do PDML, torna-se necessário o conhecimento sobre a relação entre o uso rural/urbano existente na localidade, em especial ao que tange os aspectos turísticos, cujo ativo pode estar vinculado às atividades vinculadas ao rural.

Estas informações são relevantes tendo em vista que área da AEU-DS, em grande parte, coincide com a área de Setor de Turismo e Lazer definido na Macrozona Rural de Agricultura Comercial nos termos da Lei Geral do PDML, Lei nº 13.339/2022 (**Figura 2**).

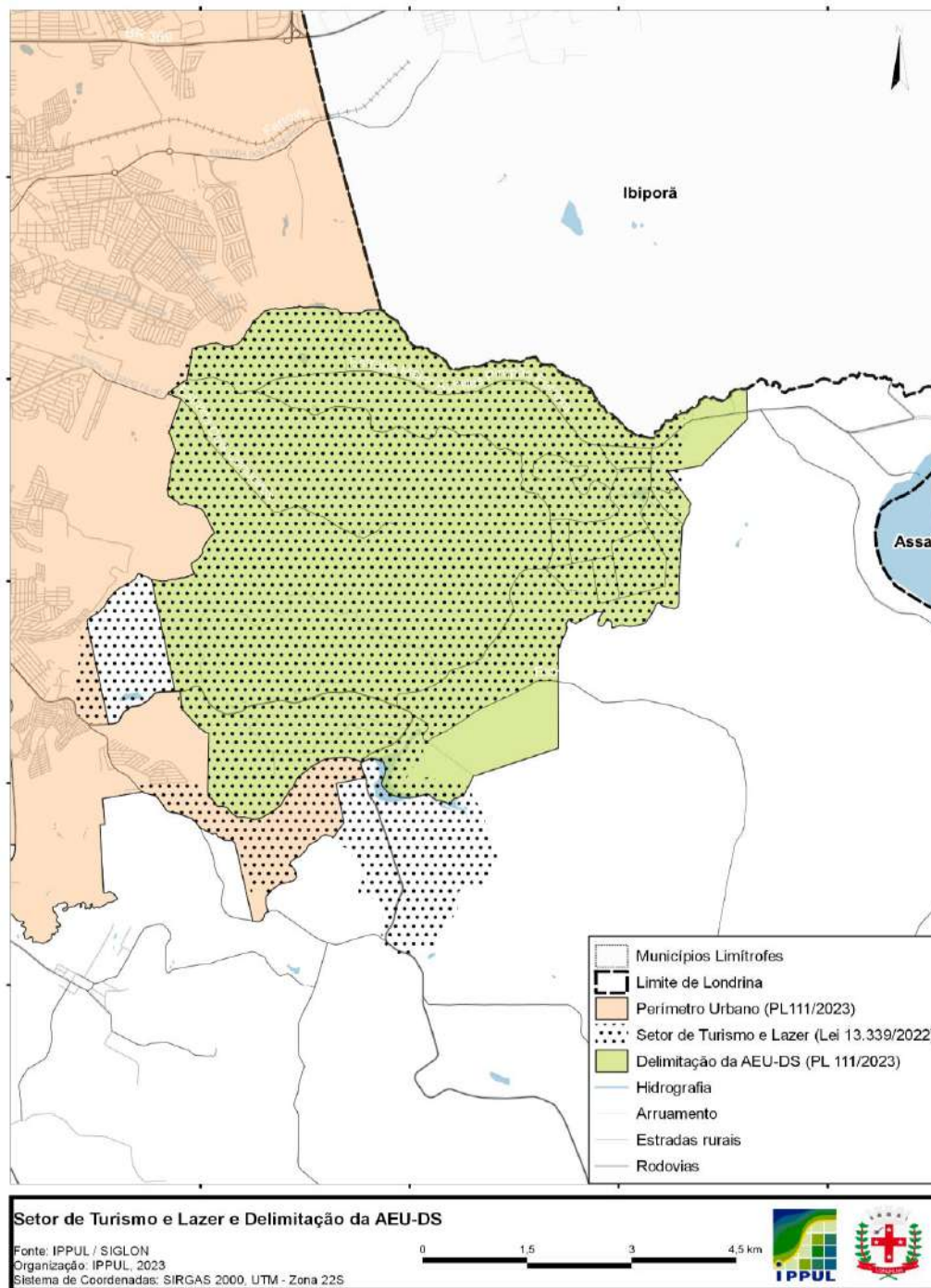
Outra característica relevante desta localidade, que é de conhecimento público, se dá pela grande proporção de lotes rurais subdivididos em formatos de agrupamentos de chácaras, cujas *unidades de lotes*, como aqui denominamos, geralmente, possuem áreas inferiores a fração mínima do módulo rural, que para o Município de Londrina é de 20.000m². Trata-se de práticas desvinculadas à observância às legislações pertinentes ao meio rural, e neste contexto, tem-se que na AEU-DS tem ocorrido o parcelamento irregular do solo.

No âmbito deste estudo, o termo lote será utilizado de forma genérica, muitas vezes apenas para referenciar as porções do fracionamento irregular do solo rural.

Figura 1 - Anexo 25.1 do PL nº 111/2023 – Mapa da Área de Expansão Urbana AEU-DS



Fonte: <https://www1.cml.pr.gov.br/projetos/2023/PL001112023.pdf>

Figura 2- Identificação da Área de Expansão Urbana AEU-DS e Setor de Turismo e Lazer

2.1. Pesquisa Empírica – levantamento de dados junto com a comunidade

Visando fundamentar o estudo para a AEU-DS e entendendo a importância das contribuições da comunidade no processo de planejamento, foi necessário realizar atividades de campo para o reconhecimento da área, organização e realização de uma reunião pública com a comunidade.

Neste sentido, foram realizadas visitas no local nos dias 24/08, 31/08 e 13/09/2023, pela equipe do IPPUL, para o reconhecimento da área e divulgação do evento a ser realizado: uma reunião pública ocorrida no dia 16/09/2023, das 8h30min até cerca de 11h30min.

O processo de divulgação do evento contou com cartazes, panfletos distribuídos no local e convites enviados via *WhatsApp* para diversos moradores locais com a finalidade de compartilhamentos. Também foi feita a divulgação no Website do IPPUL e da Prefeitura de Londrina, conforme imagens apresentadas a seguir.

Figura 3 - Convite Divulgado entre os moradores



Fonte: IPPUL, 2023

Figura 4 - Publicação realizada no site do IPPUL



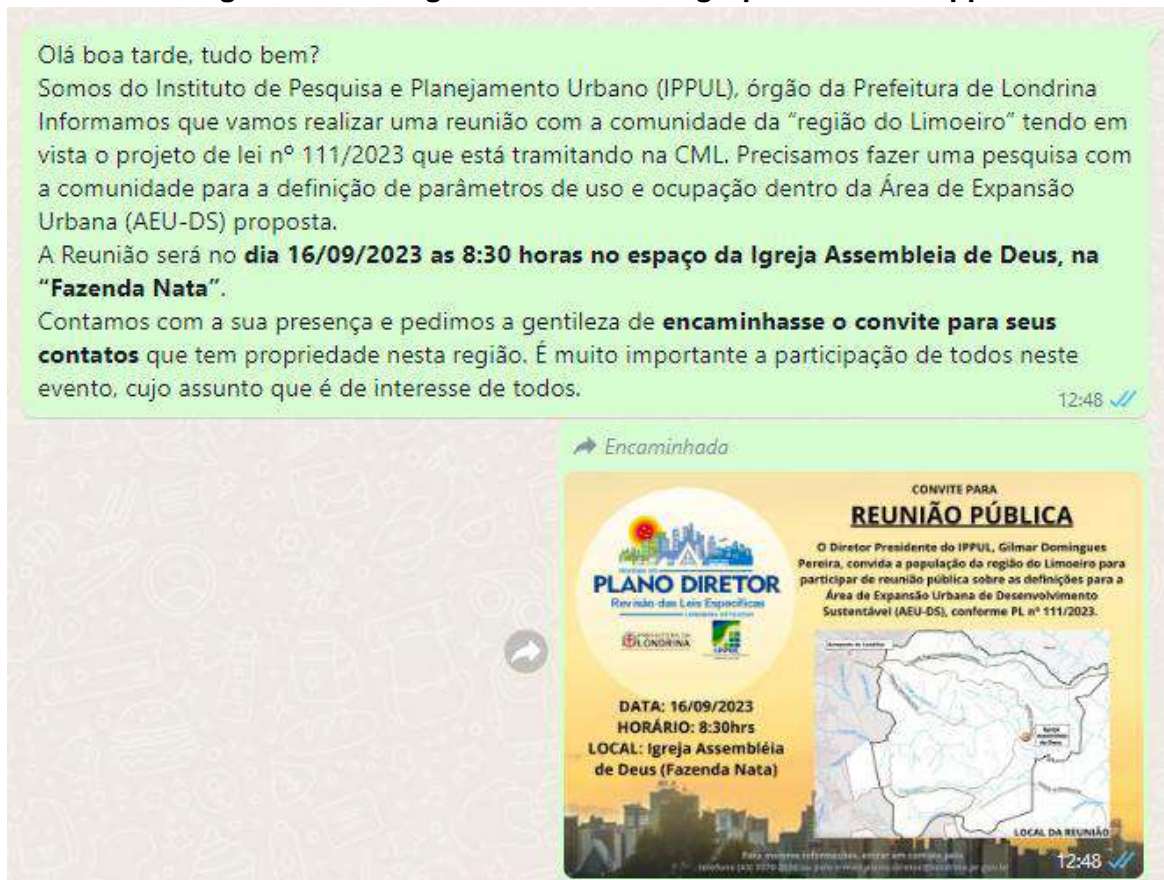
Fonte: IPPUL, 2023

Figura 5- Publicação realizada no site da PML



Fonte: IPPUL, 2023

Figura 6 - Mensagem veiculada nos grupos de Whatsapp



Fonte: IPPUL, 2023

Figura 7 – Reportagem divulgada no Blog da PML

Início / Cidadão / Ippul faz reunião com moradores e proprietários de imóveis na região do Limoeiro

Cidadão

Ippul faz reunião com moradores e proprietários de imóveis na região do Limoeiro

Encontro deste sábado (16) visa a coleta de dados sobre as localidades e apresentação da proposta da Área de Expansão Urbana de Desenvolvimento Sustentável

Juliana Gonçalves · 15 de setembro de 2023 · 1 minuto de leitura

CONVITE PARA REUNIÃO PÚBLICA

O Diretor Presidente do IPPUL, Gilmar Domingues Pereira, convida a população da região do Limoeiro para participar de reunião pública sobre as definições para a Área de Expansão Urbana de Desenvolvimento Sustentável (AEU-DS), conforme PL nº 111/2023.

DATA: 16/09/2023
HORÁRIO: 8:30hrs
LOCAL: Igreja Assembléia de Deus (Fazenda Nata)

Para melhores informações, entrar em contato pelo telefone (43) 3376-3654 ou pelo e-mail: plano.diretor@londrina.pr.gov.br

Os moradores da região do Limoeiro: Fazenda Nata, Usina Três Bocas e localidades vizinhas são convidados a participar, neste sábado (16), de uma reunião pública com o Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Londrina (Ippul). O encontro com a comunidade vai tratar da proposta que consta no Projeto de Lei nº 111/2023. Este PL, elaborado para substituir a Lei do Perímetro Urbano vigente, propõe definir a região como Área de Expansão Urbana de Desenvolvimento Sustentável (AEU-DS).

Sustentável (AEU-DS).

A reunião pública iniciará às 8h30, na Igreja Assembleia de Deus, situada na Fazenda Nata, na Estrada Shalon. O presidente do Ippul, Gilmar Domingues Pereira, irá conduzir o encontro com a comunidade, acompanhado pelo diretor de Planejamento Urbano, Jefferson Eduardo Callegari.

A gerente de Pesquisa e Plano Diretor do Ippul, Maria Eunice Garcia, explicou que, além de expor a proposta do PL nº 111/2023, a reunião deste sábado (16) também vai efetuar uma coleta de dados com os moradores e proprietários de imóveis na região, para que a equipe do Instituto obtenha mais informações sobre essas localidades.

Dessa forma, os moradores podem contribuir com essa coleta de dados por meio do formulário eletrônico publicado no site Ippul (link). O formulário permanecerá disponível para preenchimento e envio até o dia 16 de outubro.

Quem comparecer à reunião também poderá retirar o formulário em versão física. Estes também serão aceitos até 16 de outubro, com recebimento nos seguintes locais: sede do Ippul (Rua Anísio Rigoli s/n), das 12h às 18h; Empório da Nata (Estrada do Limoeiro); ou Igreja Assembleia de Deus (Estrada Shalon – Fazenda Nata).

De acordo com a gerente do Ippul, os dados serão utilizados na produção de um estudo, contendo os elementos necessários para definir os parâmetros de parcelamento do solo, bem como uso e ocupação do solo da Área de Expansão Urbana de Desenvolvimento Sustentável (AEU-DS). "O PL nº 111/2023 define como AEU-DS a área adjacente ao perímetro urbano que seja destinada aos equipamentos regionais, às atividades de turismo, lazer e usos de apoio. E uma lei específica deve definir os parâmetros urbanísticos dessa AEU-DS. Neste sentido, devemos construir um estudo diagnóstico e, para isso, é preciso conhecer a realidade do lugar, com suas condições ambientais, sociais, econômicas. Essa reunião pública tem esse objetivo, a coleta de dados junto à comunidade local", detalhou.

[Gostei](#) | 1

Etiquetas Área de Expansão Urbana de Desenvolvimento Sustentável Estrada do Limoeiro Fazenda Nata Ippul Limoeiro Plano Diretor reunião pública revisão das leis específicas do Plano Diretor Usina Três Bocas

Fonte: <https://blog.londrina.pr.gov.br/?p=164034> (15/09/2023)

Figura 8 - Local onde foi realizada a Reunião Pública do dia 16/09/2023

Fonte: IPPUL, 2023

A reunião pública teve como objetivo principal conversar com a comunidade para indicar um formulário a ser preenchido (**Anexo 1**), o qual foi elaborado pelo IPPUL visando conhecer melhor a realidade local, assim como a forma como está se dando a ocupação daquele espaço. Tal conhecimento se fez necessário para a produção do diagnóstico da área estudada e a consequente composição dos subsídios necessários para a definição dos parâmetros de parcelamento e uso e ocupação a serem definidos na AEU-DS.

A reunião, que teve como objetivo apresentar a dinâmica de coleta de dados com a comunidade, também apresentou a propostas vinculada ao PL nº111/2023 (que visa definir a Lei da Divisão territorial de Londrina) no qual é apontada a delimitação da Área de Expansão Urbana de Desenvolvimento Sustentável.

Reuniram-se no evento cerca de 130 pessoas. Inicialmente o Diretor Presidente do IPPUL, Sr. Gilmar Domingues Pereira realizou as boas-vindas a todos e os agradecimentos a todos os envolvidos, em especial ao Pastor Moisés, que muito gentilmente cedeu o espaço da Igreja Assembleia de Deus para a realização da reunião. O Senhor Jefferson Eduardo Callegari, Diretor de Planejamento Urbano do IPPUL também estava presente e realizou suas considerações. A apresentação do conteúdo da reunião foi realizada pela gerente de Pesquisa e Plano Diretor do IPPUL, Sra. Maria Eunice Garcia Ferreira. Também estavam presentes outros integrantes da equipe do IPPUL, da Secretaria Municipal de Governo e da Procuradoria Geral do Município.

Os participantes do evento puderam se manifestar e apresentar suas observações acerca do tema da reunião. Houve falas considerando a necessidade de regularização dos imóveis localizados na delimitação da AEU-DS, assim como de áreas externas desta; falas que consideraram a necessidade de se manter aquela delimitação como zona rural, tendo em vista a vocação da área ao turismo rural; falas que mostraram a preocupação com os impostos urbanos, sobretudo o IPTU, quando da inclusão desta área como expansão urbana; falas que

mostraram preocupação como o traçado do “Contorno Rodoviário Leste”, conforme a diretriz apresentada no PL nº65/2023, em tramitação na CML, que visa definir o novo sistema viário de Londrina; falas sobre os anseios da população local em ter endereços que possibilitem o recebimento de correspondências e entregas; falas sobre a incomodidade fruto de barulhos de vizinhos (espaços de eventos), e, entre outras, falas que mostram a preocupação com a manutenção da sustentabilidade, como a restrição de usos agrotóxicos nas proximidades, manutenção da baixa densidade e restrição de construção de muros fechados nos lotes (priorizar o uso palitos de concretos, por exemplo).

Figura 9 – Apresentação realizada na reunião pública – 16/09/2023

Reunião Pública
"Região do Limoeiro"
PLANO DIRETOR
Revisão das Leis Específicas
LONDRIINA 2018-2028
PREFEITURA DE LONDRIINA
IPPUL
Data: 16 de setembro de 2023
Local: Igreja Assembleia de Deus (Fazenda Nata)
Horário: 8:30 horas

Objetivo da Reunião:

- Expor para a comunidade sobre a proposta contida no PL 111/2023 que visa definir a Área de Expansão Urbana de Desenvolvimento Sustentável (AEU-DS);
- Efetivar a coleta de dados junto aos moradores e donos dos imóveis locais para conhecer a realidade do lugar;
- Produzir o diagnóstico com os subsídios necessários para a definição dos parâmetros de parcelamento, usos e ocupação do solo a serem definidos na AEU-DS.

Apresentação

- O Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Londrina (IPPUL) tem atuado no processo de revisão do Plano Diretor Municipal de Londrina;
- Em janeiro de 2022 foi aprovada a Lei Geral do PDML – Lei nº 13.339/2022;
- A Lei Geral do PDML é composta por oito Leis Específicas, as quais estão em processo de revisão;
 - ✓ Lei de Uso e ocupação do Solo
 - ✓ Lei de Parcelamento do Solo
 - ✓ Lei do Sistema Viário;
 - ✓ Lei do Perímetro Urbano;
 - ✓ Código de Obras;
 - ✓ Código Ambiental;
 - ✓ Código de Posturas;
 - ✓ Lei de Preservação do Patrimônio Cultural.

Contextualização

- Em novembro de 2022 o IPPUL encaminhou à Secretaria Municipal de Governo os estudos e as propostas para quatro primeiras leis revisadas (LUOS, Perímetro, Sistema Viário e Parcelamento do Solo) que estavam em revisão desde o ano de 2020;
- Por meio do Decreto 835/2023 a administração municipal formou um Grupo de Trabalho com o Objetivo de realizar ajustes às propostas dos projetos de leis;

Estão em tramitação na CML:

- ✓ Lei de Uso e ocupação do Solo – PL nº 143/2023;
- ✓ Lei de Parcelamento do Solo - PL nº 140/2023;
- ✓ Lei do Sistema Viário - PL nº 65/2023; e
- ✓ Lei da Divisão Territorial de Londrina – PL nº 111/2023.

➤ O GT considerou necessária a inclusão da Área de Expansão Urbana de Desenvolvimento Sustentável (AEU-DS) na proposta do PL 111/2023.

PL nº 111/2023

☐ Na proposta, a lei do Perímetro passará a ser chamada "Lei da Divisão Territorial de Londrina"

- Divisas Distritais
- Perímetros urbanos
- Bairros e Regiões para a cidade de Londrina
- Zona de Expansão Urbana

Área: 41,34 km² (4.184,80 Ha)

Lei PDML – nº 13.339/2022

- Define as Macrozonas e setores urbanos e rurais;
- A Macrozona Rural de Agricultura Comercial (MR-AC) abrange o Setor de Turismo e Lazer;



Lei PDML – nº 13.339/2022 e Setor de Turismo e Lazer

Art. 22. O Setor de Turismo e Lazer compreende a área com topografia predominantemente acidentada onde já existe ocupação com características voltadas ao lazer.

Parágrafo único. O principal objetivo do Setor de Turismo e Lazer é potencializar as atividades de lazer e a produção agrícola familiar próxima à área urbana.

(...)

Art. 49. O Poder Público, dentro de sua competência, incentivar o ecoturismo e o turismo rural aproveitando as potencialidades naturais e culturais na zona rural."

Plano Diretor de Londrina
Revisão das Leis Específicas

PL 111/2023 - AEU-DS

Art. 10. Ficam definidas as seguintes Áreas de Expansão Urbana contíguas aos perímetros urbanos:

(...)

II. Área de Expansão Urbana de Desenvolvimento Sustentável (AEU-DS), adjacente ao perímetro urbano de Londrina, destinada aos equipamentos regionais, às atividades de turismo, lazer e usos de apoio."

Art. 19. Os parâmetros de parcelamento do solo, infraestrutura, uso e ocupação do solo [...] da Área de Expansão Urbana de Desenvolvimento Sustentável (AEU-DS), deverão ser definidos por lei(s) específica(s) a ser(em) protocolada(s) até o final de dezembro de 2023."

Plano Diretor de Londrina
Revisão das Leis Específicas

Subsídios para a definição de Parâmetros – AEU-DS

Necessidade de construção de estudo diagnóstico da AEU-DS:

- ✓ Conhecer as características e os condicionantes ambientais do lugar;
- ✓ Identificar como está acontecendo o uso e a ocupação do solo na região;
- ✓ Identificar a forma como os lotes estão sendo subdivididos;
- ✓ Identificar a infraestrutura que existe na AEU-DS;
- ✓ Conhecer quais atividades estão sendo desenvolvidas pelos moradores / donos do imóveis;
- ✓ Saber quais projetos os moradores tem para seus lotes;
- ✓ Etc.

Plano Diretor de Londrina
Revisão das Leis Específicas

Formulário para coleta de dados

- ❖ Disponibilizado em formato virtual (no site do IPPUL) e em formato físico;
- ❖ Contem por 39 questões abertas e de múltipla escolha;
- ❖ Abrange três temas, a saber:

SOBRE A IDENTIFICAÇÃO DOS IMÓVEIS LOCAIS (LOTES);
Exemplos:
- Localização do lote;
- Tamanho;
- Infraestrutura existente;
- Etc.

SOBRE A FINALIDADE DO LOTE
- Tipos de atividades desenvolvidas no local;
- Objetivos para o lote;
- Etc.

SOBRE A POPULAÇÃO LOCAL
- Número de pessoas residentes no local;
- Serviços públicos utilizados e necessários;
- Renda;
- Etc.

Plano Diretor de Londrina
Revisão das Leis Específicas

Formulário para coleta de dados

Importante:

***Termo de aceite em participar da pesquisa**

Formulário para coleta de dados com finalidade de subsidiar a definição de Parâmetros Urbanísticos para a Área de Expansão Urbana de Desenvolvimento Sustentável (AEU-DS)

*** Sobre a identificação da localidade (do lote):**

Plano Diretor de Londrina
Revisão das Leis Específicas

Formulário para coleta de dados

Identificação do imóvel

Identificação do terreno

Identificação da população local

Identificação da infraestrutura

Identificação da finalidade do lote

Identificação dos serviços públicos

Identificação da renda

Identificação da infraestrutura

Identificação da finalidade do lote

Identificação dos serviços públicos

Identificação da renda

Plano Diretor de Londrina
Revisão das Leis Específicas

Formulário para coleta de dados

Identificação do imóvel

Identificação do terreno

Identificação da população local

Identificação da infraestrutura

Identificação da finalidade do lote

Identificação dos serviços públicos

Identificação da renda

Identificação da infraestrutura

Identificação da finalidade do lote

Identificação dos serviços públicos

Identificação da renda

Plano Diretor de Londrina
Revisão das Leis Específicas

Formulário para coleta de dados

Identificação do imóvel

Identificação do terreno

Identificação da população local

Identificação da infraestrutura

Identificação da finalidade do lote

Identificação dos serviços públicos

Identificação da renda

Identificação da infraestrutura

Identificação da finalidade do lote

Identificação dos serviços públicos

Identificação da renda

Plano Diretor de Londrina
Revisão das Leis Específicas

Instruções gerais sobre os formulários:

- **Formulários virtuais (online):**
 - O link do formulário estará disponível no site do IPPUL até o dia **16/10/2023** (<https://ippul.londrina.pr.gov.br/index.php/plano-diretor-2018-2028.html>);
 - Ao terminar o preenchimento, clicar em **"ENVIAR"** para que o formulário seja finalizado e os dados sejam computados.
- **Formulários físicos:**
 - Deverão ser preenchidos e entregues até o dia **16/10/2023** nos seguintes endereços:
 - o **Sede do IPPUL** - Rua Anísio Rigoli s/n - Centro Cívico (edifício da CAAPSML). Horário Atendimento: 12h às 16h;
 - o **Empório da Nata** (Estrada do Limoeiro); ou
 - o **Igreja Assembleia de Deus** (Estrada Shalom - Fazenda Nata)

Após a finalização das análises, o diagnóstico será divulgado no site do IPPUL

Plano Diretor de Londrina
Revisão das Leis Específicas

Muito Obrigado!

CONTATO GERAL DO PDML
Gerência de Pesquisa e Plano Diretor
plano.diretor@londrina.pr.gov.br
3376-2656

<http://ippul.londrina.pr.gov.br> é a principal referência de informações

Plano Diretor de Londrina (2018-2028)
Revisão das Leis Específicas

Fonte: IPPUL, 2023

Figura 10 – imagens da reunião Pública realizada no dia 16/09/2023 com a comunidade da “região do Limoeiro”





Fonte: IPPUL, 2023

Importante mencionar que os participantes foram informados que a reunião estava sendo gravada e não houve objeção em relação a isso⁵.

⁵ O vídeo com a gravação do evento, que serviu como ata do mesmo, será armazenado nos arquivos digitais do IPPUL.



3. AEU-DS – CARACTERIZAÇÃO DOS ELEMENTOS EXISTENTES

A caracterização do ambiente local dado na delimitação da AEU-DS reuniu a identificação de diversos componentes da paisagem desta localidade. Foram observados elementos como a hidrografia, o relevo, o solo e a vegetação, incluindo as Áreas Prioritárias para Preservação e Restauração da Biodiversidade, conforme as definições do IAT, órgão estadual. Também foram considerados os elementos da estrutura existente no local como: as redes de abastecimento de água e esgoto, de energia elétrica, serviço de comunicação, sistema viário existente e projetado. Ainda, o tipo de pavimentação das vias, o transporte coletivo, a rede de circulação de transporte escolar e os serviços voltados à assistência social e à saúde, entre outros. Estes elementos serão apresentados nos itens a seguir.

Como já apontado anteriormente, as informações correspondentes foram obtidas por meio das consultas realizadas aos órgãos e secretarias municipais, estaduais e federais, assim como através do resultado da pesquisa realizada juntamente com a comunidade. Também serviram como base os documentos de arquivo do IPPUL, imagens de satélite, visitas de campo e diálogo com lideranças locais.

Entende-se que a identificação dos elementos que compõem o ambiente local é de fundamental importância, pois, a partir destes poderão ser verificados os condicionantes e as restrições relacionadas aos objetivos que se vinculam a definição de uma área de expansão urbana.

Importante mencionar para a definição dos parâmetros urbanísticos, a característica destes elementos não deverá ser considerada de maneira individualizada, mas sim associada à observância da normatização dadas nas outras esferas (Estadual e Federal), cujas definições se aplicam direta ou indiretamente sobre a localidade.

3.1. Fonte dos dados obtidos

Uma das características mais expressiva da AEU-DS é a forma como o solo rural está sendo utilizado e, em especial, pela descaracterização da paisagem rural dada por divisão dos lotes rurais, muitos dos quais, em tamanho menor do que o módulo rural estabelecido para o Município de Londrina (20.000m²).

Como o relato do evento já apresentado no capítulo 2 deste material, ocorreu uma reunião pública na localidade para que se pudesse obter subsídios e conhecimento da realidade local a partir de fontes primárias. Neste sentido, é importante rememorar que as informações aqui apresentadas se fundamentam em dados obtidos com os órgãos oficiais, estaduais e federais, municipais (elencados na Apresentação deste Caderno Técnico) assim como nas respostas apresentadas no formulário disponibilizado na ocasião da reunião pública realizada com a comunidade em 16/09/2023. No total foram **94 formulários** preenchidos pelos moradores locais⁶, conteúdo este que sistematizado e tabulado pelo IPPUL.

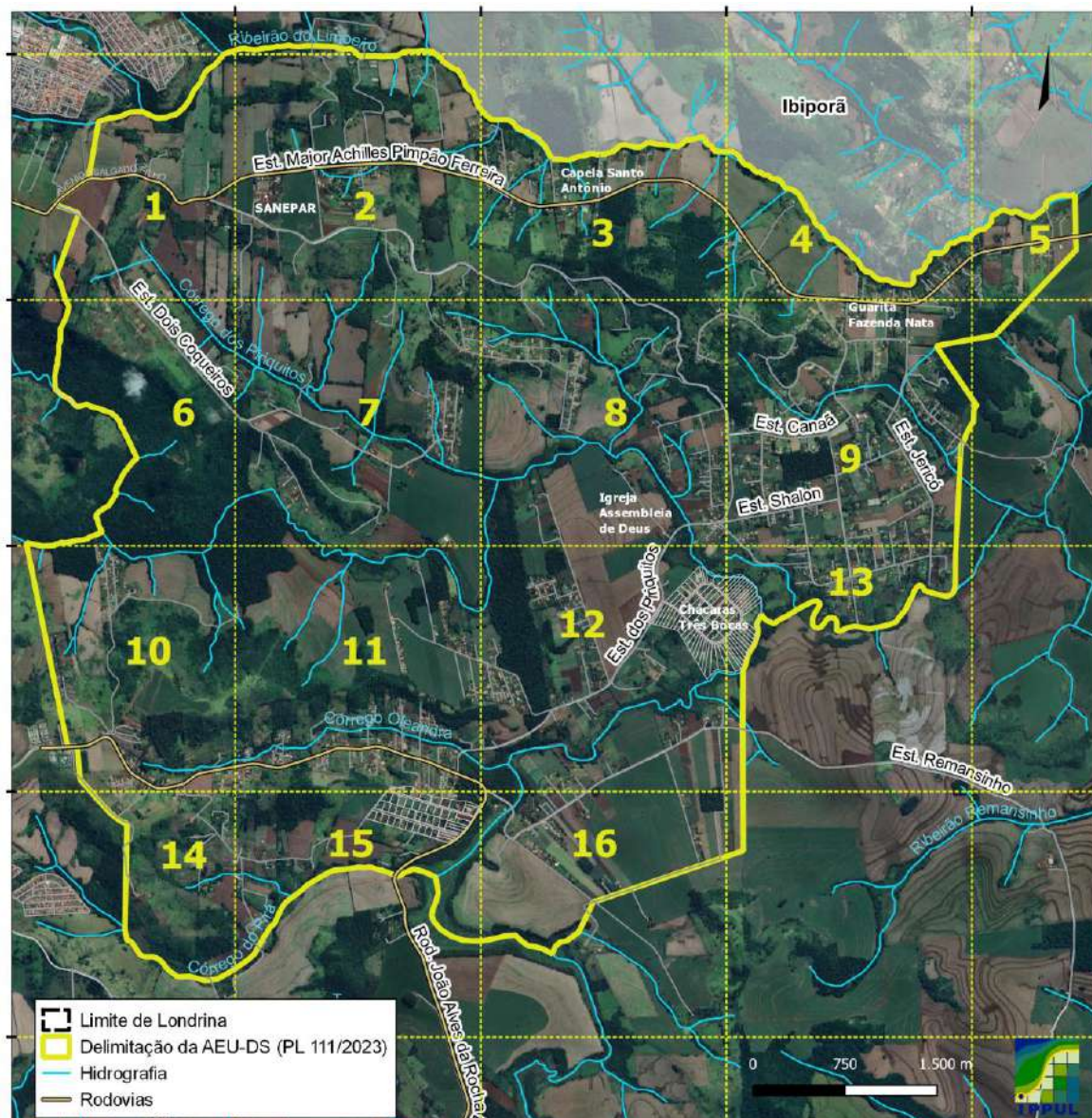
Com o objetivo de verificar se as respostas dos formulários foram dadas por pessoas vinculadas a terrenos internos na área da AEU-DS, no próprio documento investigativo

⁶ Foram 83 respostas via a plataforma digital pelo *Google Forms* e 12 preenchidos em formulário impresso. O link para acesso ao formulário foi repassado aos grupos interessados por meio de *WhatsApp*, e-mails e também disponibilizado no web site do IPPUL entre os dias 16/09/2023 e 16/10/2023.

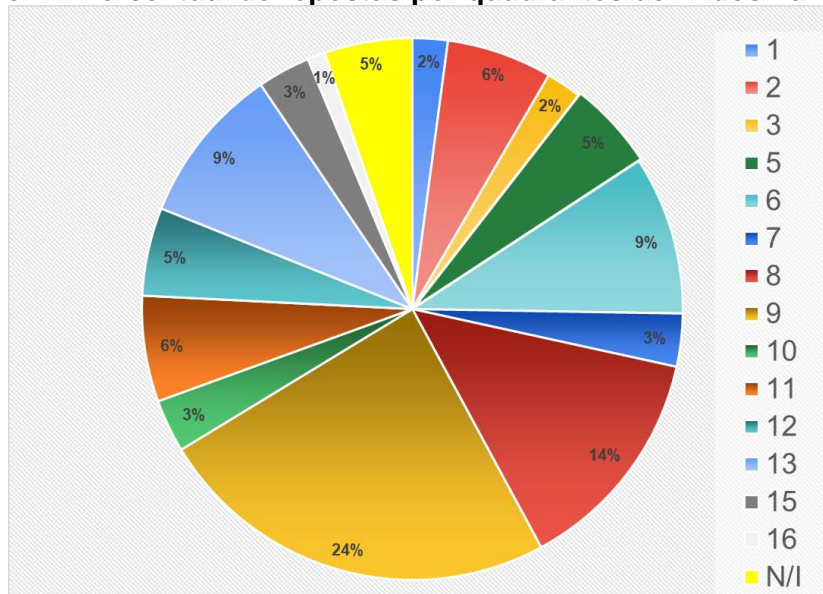
(formulário) foi disponibilizado um mapa (**Figura 11**) no qual foram definidos quadrantes para que os moradores (e adquirentes de lotes na localidade) pudessem indicar a posição do seu lote em relação a delimitação da AEU-DS.

Pelas respostas apresentadas pela comunidade local, foi possível verificar que houve respostas de quase todos os quadrantes, com exceção do 4 e do 14. O maior percentual de respostas se deu por pessoas dos quadrantes 8 e 9, local onde a Fazenda Nata é localizada, conseqüentemente, local onde se reúne a maior parte das aglomerações visualmente identificadas no contexto d AEU-DS. Também é importante mencionar que 6 respondentes não indicaram a sua localização.

Figura 11 – identificação dos quadrantes – Identificação da origem das respostas



Fonte: IPPUL,2023

Gráfico 1 – Percentual de repostas por quadrantes definidos na AEU-DS

Fonte: Pesquisa realizada com a comunidade entre 19/09 e 16/10/2023 – AEU-DS. Org. IPPUL, 2023

3.2. Aspectos da população

Tendo como referência as respostas apresentadas pela população local (pessoas que residem ou possuem unidades de lotes na delimitação da AEU-DS), verificou-se que a motivação que as levaram para o lugar se deu em razão de fatores assim destacados:

- *Onde consegui comprar, e muito bom para morar*
- *A tranquilidade do local*
- *Acesso a natureza*
- *Por ser área rural*
- *As terras são de boa qualidade, muito produtivas*
- *Beleza e tranquilidade do local*
- *Beleza, natureza*
- *Descanso na aposentadoria*
- *Despesas*
- *Devido à proximidade da cidade e tranquilidade da Região.*
- *Distância e tranquilidade*
- *Espaço, e qualidade de vida*
- *Espaço, segurança e por ser a única opção que pude pagar, ainda estamos construindo a casa.*
- *Estrada asfaltada para acesso, boa vizinhança*
- *Fácil acesso ao Centro da cidade*
- *Facilidade de compra (sem comprovação de renda) e por ser fora da agitação da cidade*
- *Gosto de chácaras*
- *Herança familiar*
- *Criação de peixe*
- *Lazer, sossego*
- *Lugar bom para a produção*
- *Local mais isolado para moradia (Maior tranquilidade)*
- *Localidade onde vivi infância e atrativos da região*
- *Localização/ Tranquilidade/ Lazer/ Criação de animais*
- *Lugar calmo e próximo a cidade*
- *Moradia*
- *Moradia na região há muito tempo*
- *Natureza, sossego, silêncio*



- *O desejo de morar na zona rural e produzir para o próprio consumo*
- *O desejo de morar retornar à zona rural depois de aposentados*
- *Para momentos de Lazer.*
- *Paz*
- *Pela possibilidade de valorização do local, lazer e outros.*
- *Perto da cidade e sem rodovias.*
- *Poder produzir alimentos*
- *Preço acessível, natureza, estrada p/ o aeroporto*
- *Preço do imóvel na época da compra.*
- *Proximidade da natureza e ao mesmo tempo da cidade*
- *Qualidade de vida tanto com alimentação como na criação dos filhos*
- *Qualidade de vida e tranquilidade.*
- *Qualidade de vida. Somos idosos*
- *Ser próximo a cidade e sair do aluguel*
- *Tradição agrícola dos pais*
- *Tranquilidade da zona rural*
- *Tranquilidade do lugar*
- *Tranquilidade, segurança, qualidade de vida e bem-estar*
- *Um ótimo lugar para se criar os filhos, paz sossego e tranquilidade.*
- *Um pouco mais de tranquilidade.*
- *Valor, tamanho e localização para morar*
- *Zona de Turismo e Lazer*

Sabe-se que os dados populacionais são essenciais para todas as definições voltadas ao planejamento. Para a definição desta informação entende-se ser necessário o acesso aos dados atualizados do censo realizado pelo IBGE no ano de 2022⁷, pois apenas com as informações resultantes dos formulários preenchidos por ocasião da pesquisa do IPPUL não foi possível medir o universo da população vinculada a localidade delimitada como AEU-DS.

Neste contexto, buscou-se por outros métodos conhecer o número de edificações existentes na localidade da AEU-DS com base na identificação dos telhados (coberturas) visíveis dentro da delimitação da AEU-DS, conforme as imagens de satélite. Neste método foi estabelecido um ponto sobre cada um dos telhados visualizados, independente se estavam em agrupamentos de lotes ou em localidades dispersas, como em sedes de propriedades rurais.

No entanto, torna-se necessário salientar que em muitos lotes foram identificados mais de um telhado, sem que fosse possível distingui-los entre as habitações propriamente ditas, daquelas estruturas complementares (barracões, depósitos, entre outros), que normalmente existem em propriedades do meio rural.

Os dados deste levantamento mostraram a existência de 1.659 telhados (coberturas) dentro da delimitação da AEU-DS, conforme especializado na **Figura 12**. Se considerado este número como total (numa abordagem bem conservadora) e multiplicando por 2,67⁸ tem-se que a população da AEU-DS seria em torno de 4.429 pessoas.

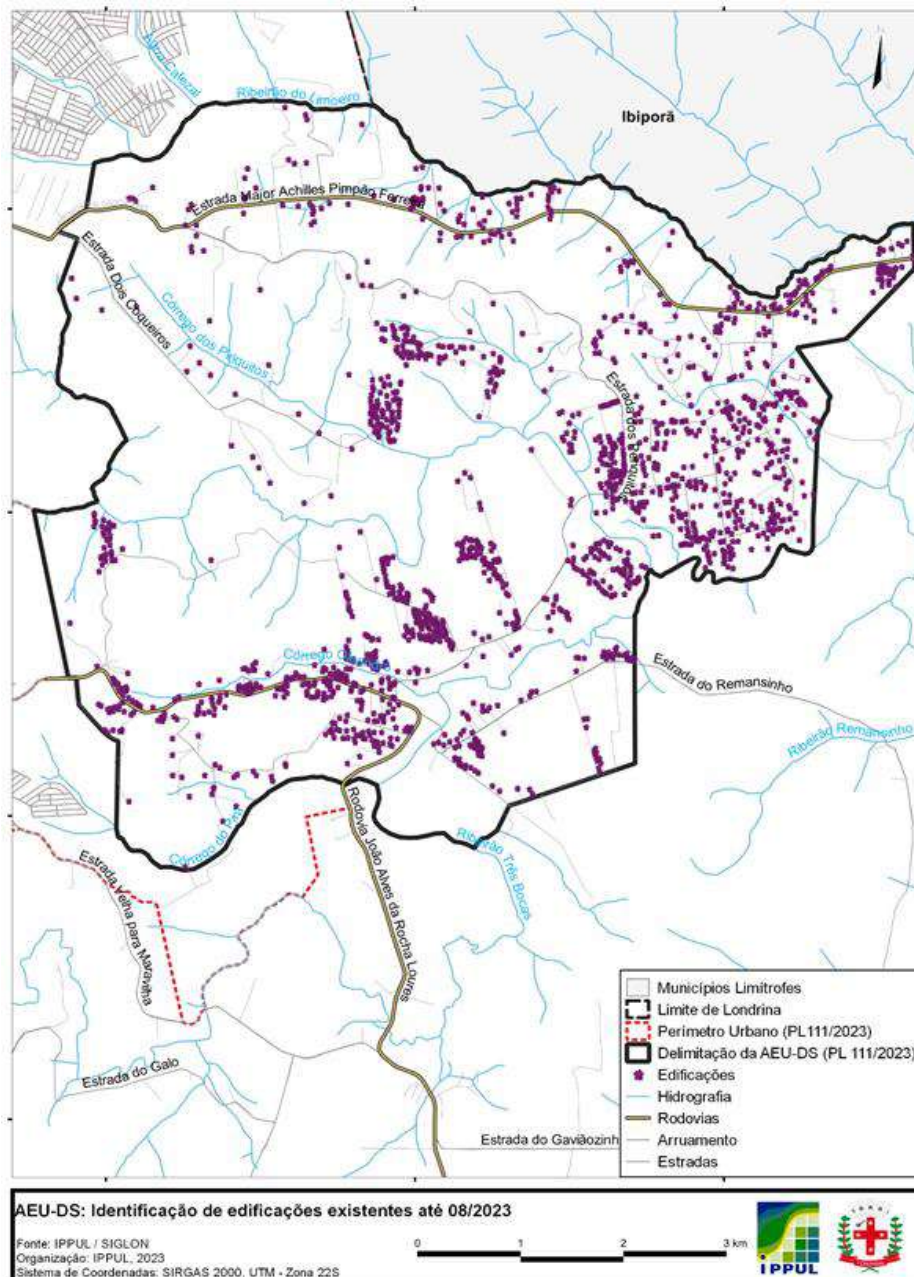
⁷ No ano de 2022 teve-se a realização do Censo Demográfico pelo IBGE, no entanto ainda não há disponibilização dos dados, conforme informado por contato realizado diretamente com o escritório do IBGE de Londrina em novembro de 2023.

⁸ Número de pessoas por família – Censo IBGE/2023.

Considerando que o levantamento prévio realizado pelo IPPUL, que buscou identificar o número de edificações na AEU-DS pelos telhados visíveis nas imagens de satélites, foi perguntado aos moradores durante a pesquisa realizada sobre a existência de outras edificações no lote que não destinados a moradias. As respostas à pesquisa mostraram que cerca de 30% dos lotes possuem edificações (coberturas) que servem de apoio as atividades desenvolvidas.

Neste contexto, o dado que demonstra o número de telhados pode ser reconsiderado, ou seja, do número total de telhados verificados, cerca de 30% correspondem a outras estruturas e não a edificações. Nesta esteira, uma estimativa mais aproximada de população na localidade poderia estar em cerca de 3.100 pessoas.

Figura 12 – Identificação de coberturas (telhados) visualizadas a partir de imagem de satélite

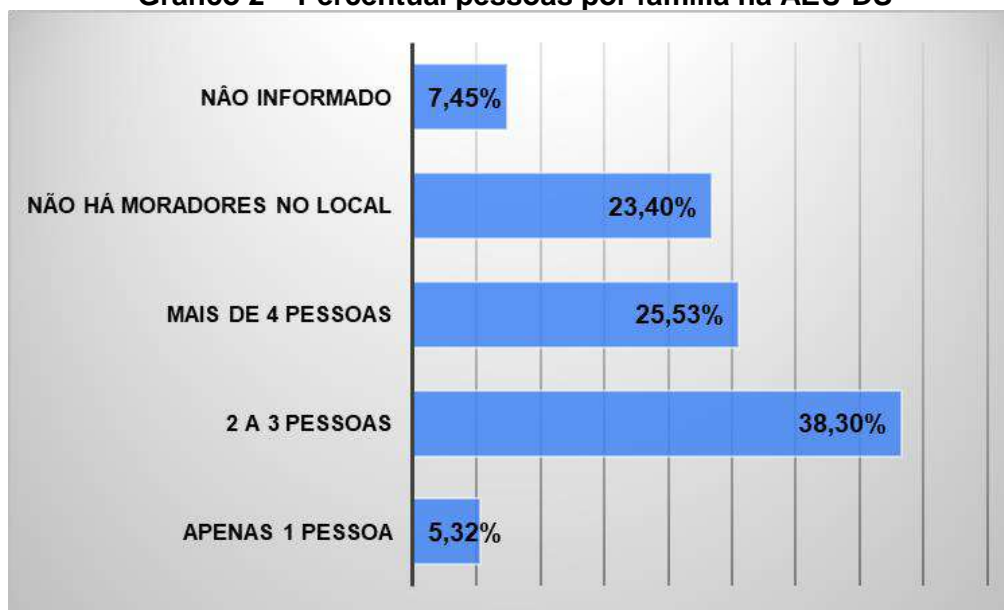


Objetivando também verificar a faixa etária predominante das populações da AEU-DS, foi questionado sobre a existência de criança e adolescentes na família do respondente. Salienta-se que houve diversas pessoas que não responderam a este questionamento (cerca de 35% do total). Neste contexto não foi possível ter uma dimensão que expresse as famílias com presença de pessoas nesta faixa etária, no entanto, dos respondentes, cerca de 30% referiram ter pessoas na família nesta faixa etária.

Também procurou-se saber sobre a existência de população acima de 60 anos residindo na localidade da AEU-DS. As respostas mostraram que 68,57% das famílias possuem ao menos um membro da família nesta faixa etária.

Ainda que de os dados da pesquisa realizada com a comunidade não contemple a totalidade da população envolvida na AEU-DS, pode-se constatar algumas particularidades no local. Observou-se que a maior parte dos lotes de moradores / possuidores existentes na AEU-DS são compostos por famílias de 2 ou 3 membros, ratificando os dados publicados pelo IBGE do último censo que apontam que o número de pessoas por família em Londrina está em torno de 2,67. Ainda pode-se constatar que um grande número de pessoas vinculadas a AEU-DS (que responderam à pesquisa) não reside na localidade (cerca de 23%).

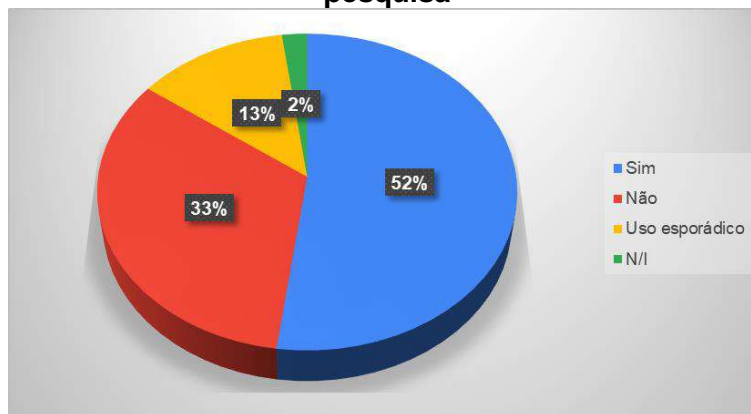
Gráfico 2 – Percentual pessoas por família na AEU-DS



Fonte: Pesquisa realizada com a comunidade entre 19/09 e 16/10/2023 – AEU-DS.Org. IPPUL, 2023

Outra informação relacionada se dá em relação ao número informado de pessoas que residem na localidade. Conforme as informações apresentadas nos formulários, 52,13% dos respondentes moram na delimitação da AEU-DS e 32,98% não moram, 12,77% fazem uso apenas em finais de semana e 2,13%, não responderam esta questão. O gráfico a seguir demonstra estes percentuais.

Gráfico 3 – Percentual de famílias que moram na AEU-DS com base nos respondentes da pesquisa



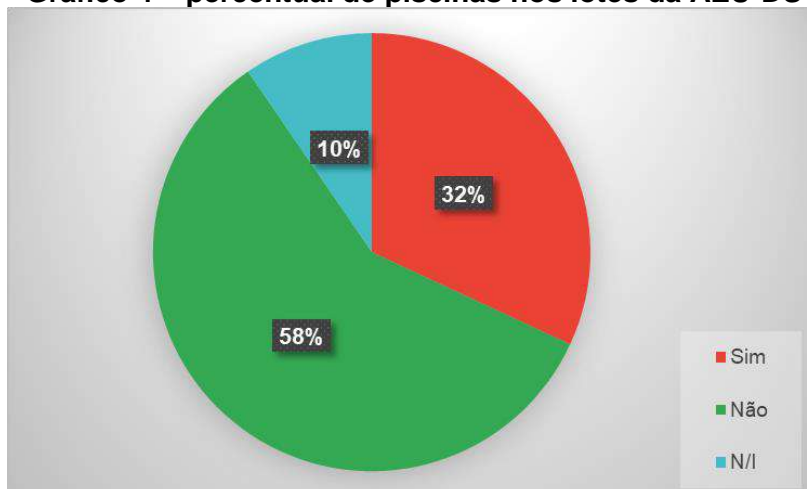
Fonte: Pesquisa realizada com a comunidade entre 19/09 e 16/10/2023 – AEU-DS.Org. IPPUL, 2023

Em relação a renda familiar, verifica-se que cerca de 63% das famílias que participaram da pesquisa via formulários informaram que possuem renda superior à de dois salários mínimos mensais. Cerca de 4% referiram renda inferior a um salário mínimo e cerca de 24% informaram renda entre 1 e 2 salários.

Buscando outros meios para melhor mensurar o poder aquisitivo da população dada na AEU-DS, durante as visitas de campos no local foi realizada a observação das edificações. Em paralelo foi feito um levantamento via imagens de satélites, pelo qual foi observada a existência de grande número de piscinas nos lotes. Foram visualizadas 510 piscinas, número que representa 31,95% do total de lotes identificados (considerando que forma identificados 1.596 unidade de lotes em agrupamentos característicos de chácaras).

Verifica-se que este levantamento vem ao encontro das informações dadas pela pesquisa com a comunidade. Verifica-se que, conforme as respostas obtidas via formulários, mais de 30% dos lotes possuem piscinas associadas às suas edificações, como pode ser observado no **Gráfico 4** apresentado a seguir.

Gráfico 4 – percentual de piscinas nos lotes da AEU-DS

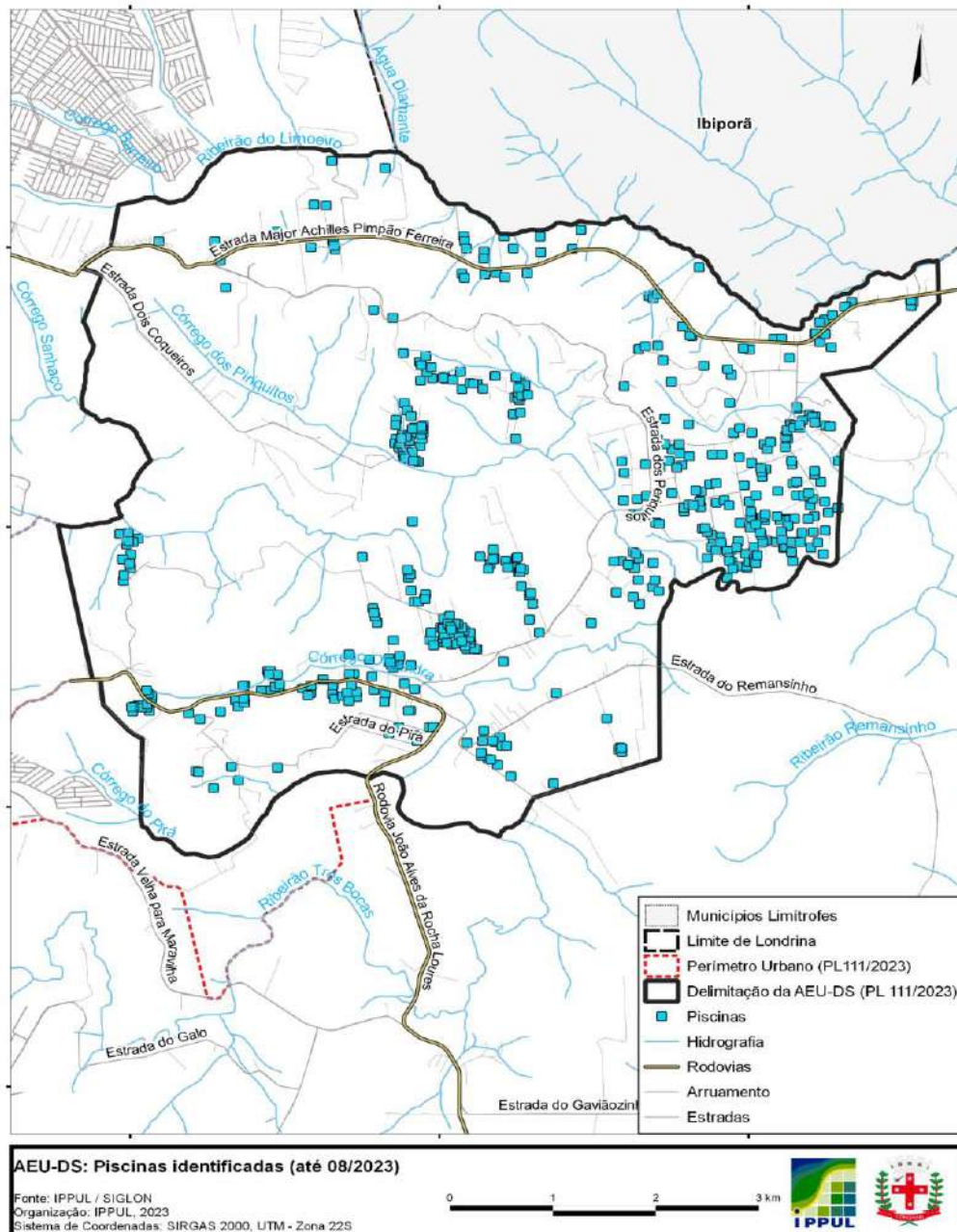


Fonte: Pesquisa realizada com a comunidade entre 19/09 e 16/10/2023 – AEU-DS.Org. IPPUL, 2023

A espacialização das piscinas identificadas no levantamento em gabinete pode ser visualizada na **Figura 13**.

Estes dados corroboram nas evidências de que a população que reside (ou possui lotes na AEU-DS) não possui como característica predominante a baixa renda, apontando este que também leva em conta a estrutura das edificações verificadas no local. Pode-se observar que as edificações são predominantemente amplas, com cercamento, acabamento estrutural com materiais de boa qualidade, possuem pinturas e geralmente possuem itens construtivos de lazer associados a casa (churrasqueiras, varandas, garagens, jardins, parquinhos infantis etc.).

Figura 13 – Identificação de piscinas visualizadas a partir de imagem de satélite





3.3. Hidrografia

Outro elemento verificado na AEU-DS foi a hidrografia. Verifica-se que a localidade possui uma rede hidrográfica bastante significativa, com cerca de 64 cursos d'água que convergem para dois corpos hídricos afluentes diretos do Rio Tibagi, a saber: Ribeirão Limoeiro e Ribeirão Três Bocas. Estes possuem sub bacias com corpos hídricos também relevantes, como o Ribeirão Cambezinho, o Córrego dos Periquitos e o Córrego Oleandra.

Neste contexto, a maior parte da área da AEU-DS está em porção de interflúvio com vertentes para o Norte (para o Ribeirão Limoeiro) e para o Sul (para o Ribeirão Três Bocas), ambos sub bacias do Rio Tibagi.

A localidade também possui outras fontes de água, como minas e poços. Por meio de informações da SANEPAR (2018)⁹, tendo a rede de abastecimento de água do município, verifica-se a existência de uma adutora de água que segue desde o Rio Tibagi à zona urbana de Londrina e que segue o eixo da Estrada Major Achilles Pimpão Ferreira (Estrada do Limoeiro). Além destas, observa-se também a existência de alguns pontos de abastecimento de água na Estrada dos Periquitos e Rodovia João Alves da Rocha Loures. Estas informações podem ser visualizadas na **(Figura 14)**.

Ainda em relação a componentes hídricos, foi verificada na base de dados do Instituto Água e Terra – IAT¹⁰ - órgão da Secretaria de Planejamento do Estado do Paraná, as licenças de outorga para captação de água na localidade.

Conforme as informações, existem dois processos de outorga para captação de água por poço ainda em processo de tramitação. Há outros pontos identificados de captação (de minas, poço e rios) que tiveram dispensa de outorga. Ainda com base em informações disponíveis na referida base de dados, as dispensas de outorga foram concedidas para imóveis que indicaram usos relacionados ao consumo humano, irrigação e agricultura. Nesses pedidos de outorga foram mencionados:

- Produção agropecuária (Horticultura e produtos de viveiro (hortaliças, legumes, morango, flores, plantas);
- Produção de lavouras temporárias (arroz, feijão, trigo, soja, algodão, cana, fumo); e,
- Pesca, aquicultura e serviços relacionados (incluindo criação de peixes, camarão de água doce).

Além destas informações, está disponibilizado no site do IAT, na página dos Geodados e Aplicações, uma ferramenta¹¹ que possibilita a espacialização de informações como os pontos de captação de água subterrânea, os pontos de requerimentos de outorga, os terrenos sujeitos a inundações, remanescentes florestais, entre outras informações, como pode ser visualizado na **(Figura 15)**.

⁹ Ofício 21/2018 – SANEPAR e seus anexos.

¹⁰ Informações disponíveis em: <https://www.iat.pr.gov.br/Pagina/Mapas-e-Dados-Espaciais> - Dados de Outorgas do Estado do Paraná.

¹¹ Disponível em: <http://www.sigarh.iat.pr.gov.br/sigarh-gis/index.xhtml>

Figura 14 - Área de Expansão Urbana AEU-DS: Hidrografia

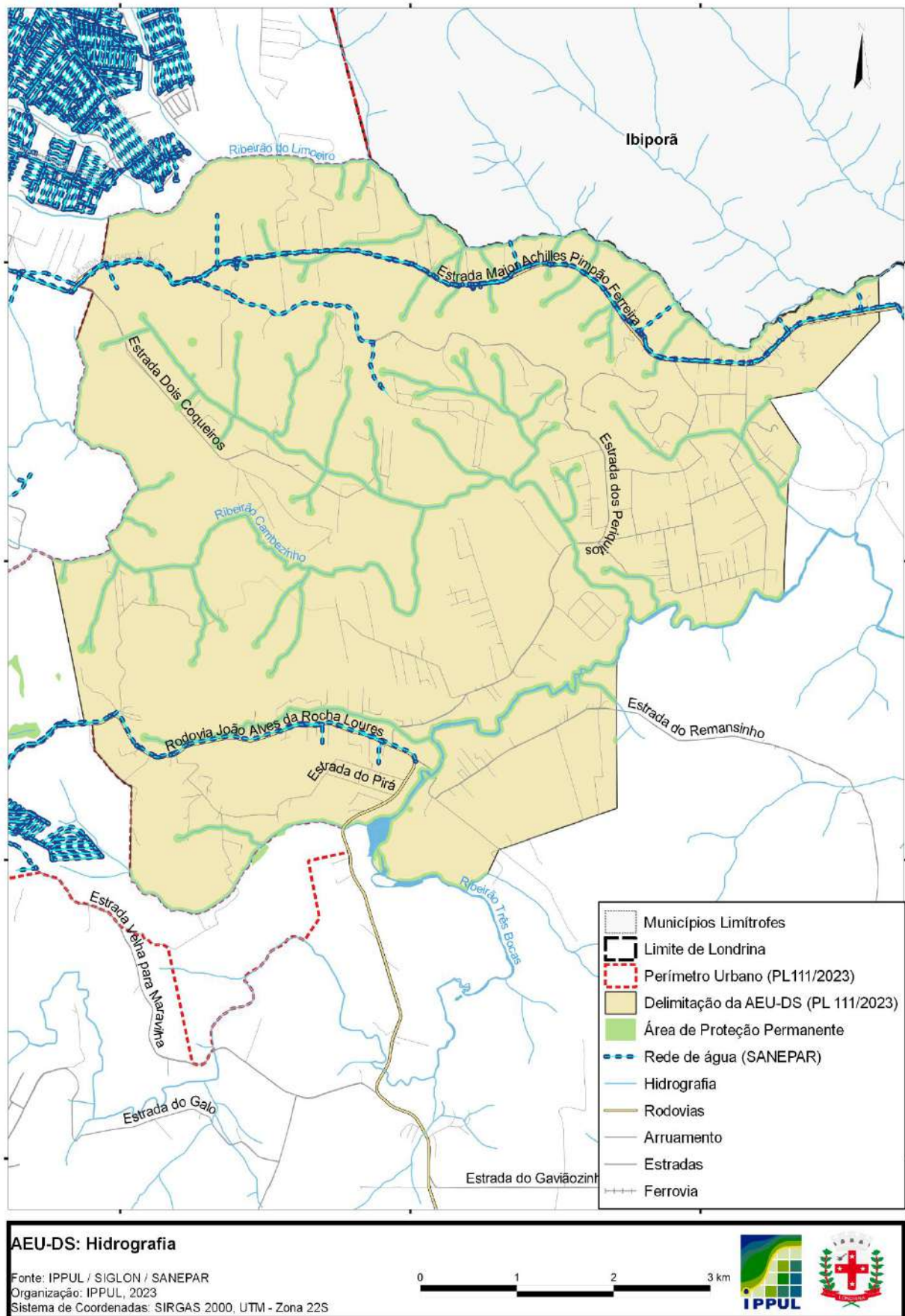
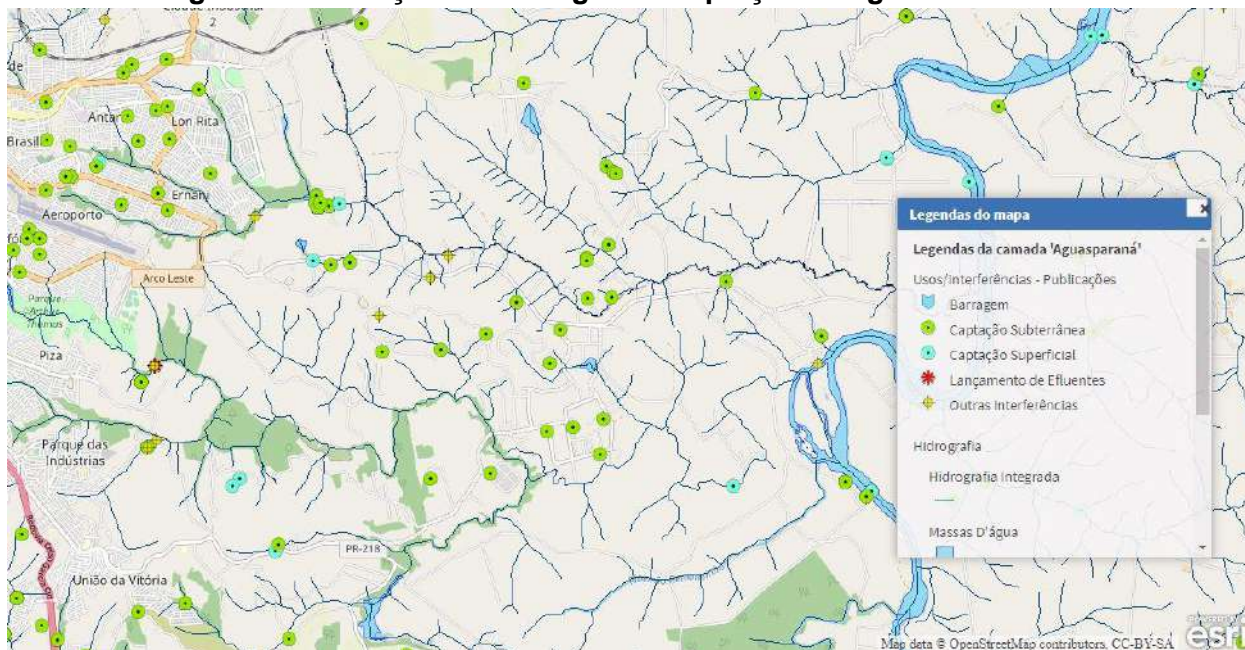


Figura 15 - Situação de Outorgas de captação de água na - AEU-DS

Fonte: Institua Água e Terra - <https://www.iat.pr.gov.br/Pagina/Mapas-e-Dados-Espaciais>. Acesso em 18/08/2023

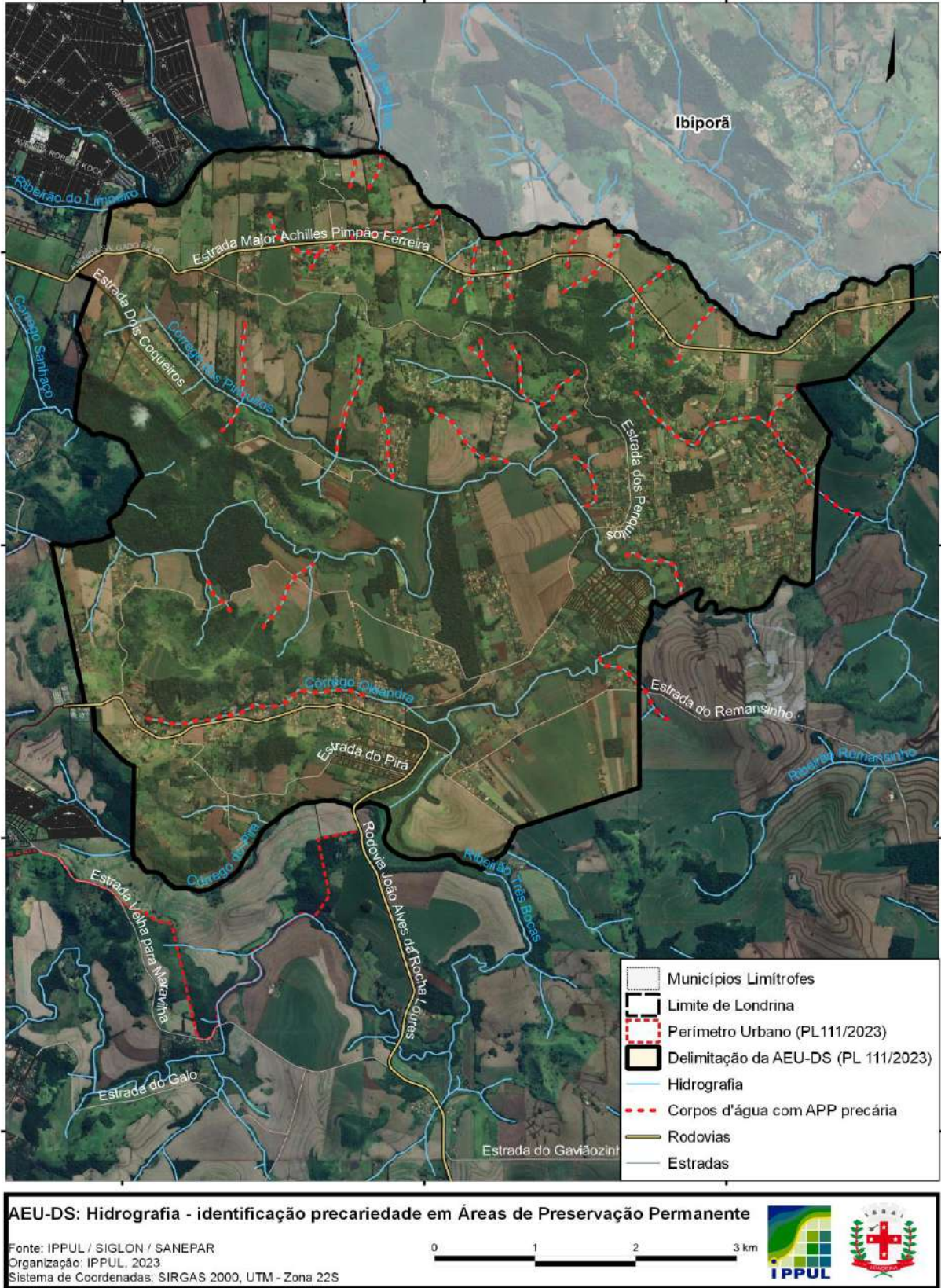
Importante mencionar que em visita realizada no local¹² foram verificadas algumas particularidades em relação ao sistema hídrico local, como a existência de represamento de água em um curso d'água¹³ que cruza a Estrada do Jericó, em um dos afluentes do Ribeirão Três Bocas.

Observa-se também que, em especial em relação aos afluentes dos cursos d'água mencionados, muitos trechos não estão dotados de áreas de APP, assim como em alguns casos, verifica-se construções sobre a localidade cuja base de hidrografia disponibilizada pelo SIGLON indica ser curso d'água. **(Figura 16)**.

¹² Feito visita de campo para reconhecimento da área em 31/08/2023 e 13/09/2023.

¹³ Curso d'água sem denominação na base cartográfica de hidrografia do município.

Figura 16 - Cursos d'água com algum tipo comprometimento em relação a APP



Os cursos d'água com represamento identificado durante a visita ao local podem ser observados nas imagens da figura a seguir.

Figura 17 – Cursos d'água com represamento de água



Fonte: Imagens de Satélite - Google

Figura 18 – Represas verificadas a partir da Estrada Jericó



Fonte: IPPUL. Registros realizado em 08 e 09/2023.

A imagem a seguir foi obtida sobre a ponte sobre o Ribeirão Cambezinho, curso d'água onde se verifica presença de Área de Preservação Permanente (APP) conservada. Esta constatação também é importante no contexto do diagnóstico.

Figura 19 – Córrego Cambezinho – AEU-DS



Fonte: IPPUL. Registros realizado em 08 e 09/2023.

3.4. Vegetação e Áreas Estratégicas de Preservação da Biodiversidade

A Área de Expansão Urbana de Desenvolvimento Sustentável, compreende localidades definidas pelo Instituto Água e Terra (IAT) como Áreas Estratégicas de Preservação e Restauração da Biodiversidade (AECR), sendo esta parte de projetos ambientais preconizados pelo governo do Estado do Paraná, nos termos da legislação vigente. Conforme informações disponibilizadas pelo instituto¹⁴:

¹⁴ Disponível em: <https://www.iat.pr.gov.br/Pagina/Areas-Estrategicas-para-Conservacao-e-Restauracao-da-Biodiversidade-no-Estado-do-Parana-AECR>



“**As Áreas Estratégicas para Conservação da Biodiversidade** referem-se a áreas cujos remanescentes florestais nativos ou outros tributos físicos ou biológicos determinem fragilidade ambiental, são consideradas de relevância, sendo sua conservação necessária para a manutenção da biodiversidade no Paraná;

As Áreas Estratégicas para Recuperação são aquelas essenciais para a manutenção dos fluxos biológicos, para a formação de corredores ecológicos e manutenção da estabilidade física do ambiente.”

Conforme Nota Técnica 01/2023-IAT¹⁵, houve atualização do mapeamento das Áreas Estratégicas para Conservação e Restauração no Paraná (AECR) em 2022, referente à Resolução SEMA/IAP Nº 05/2009. Nesta Nota, o IAT ressalta que as Áreas Estratégicas para recuperação da Biodiversidade (AEC) consideram:

- *a importância em direcionar as políticas conservação da biodiversidade do estado Paraná com vistas a atingir as metas do Marco Global de Biodiversidade, estabelecidas na 15ª Conferência das Partes da Convenção da ONU sobre Diversidade Biológica (COP-15, Montreal, 2022);*
- a prioridade de áreas a serem conservadas e recuperadas no contexto da proteção dos recursos hídricos e da biodiversidade no Estado do Paraná;
- a dinamicidade da delimitação de áreas com inclusão de novas áreas (pautadas em estudos técnicos do Instituto Ambiental do Paraná - IAP) e a necessidade de atualização das bases cartográficas vinculadas;
- *os aspectos do meio abiótico e biótico, as áreas de importância aos fluxos biológicos e as zonas de alta fragilidade ambiental bem como aspectos socioambientais.*

O IAT criou uma plataforma específica para o acompanhamento o desenvolvimento das Áreas Estratégicas para Conservação e para Restauração da Biodiversidade, com dados e informações especializadas para os municípios do Estado do Paraná¹⁶. Na **Figura 20** pode-se visualizar um recorte espacial do mapeamento realizado pelo IAT, recorte este que contém a região onde se compreende a AEU-DS¹⁷.

Figura 20 - Identificação das Áreas Estratégicas de Preservação / Recuperação da Biodiversidade

¹⁵ Fonte: https://www.iat.pr.gov.br/sites/agua-terra/arquivos_restritos/files/documento/2023-04/Nota_Tecnica_01-2023-19846421-0_Atualizacao_areas_estrategicas_de_conservacao_restauracao_AEcr.pdf

¹⁶ Dados disponíveis em:

<https://geopr.iat.pr.gov.br/portal/apps/MapSeries/index.html?appid=b5eedd6264c04a3dba63ebcc3ea1e39c>

¹⁷ A figura é um recorte extraído do APP disponibilizado pelo IAT e se dá entre a área urbana do Distrito Sede de Londrina e o Rio Tibagi, onde se localiza a AEU-DS.



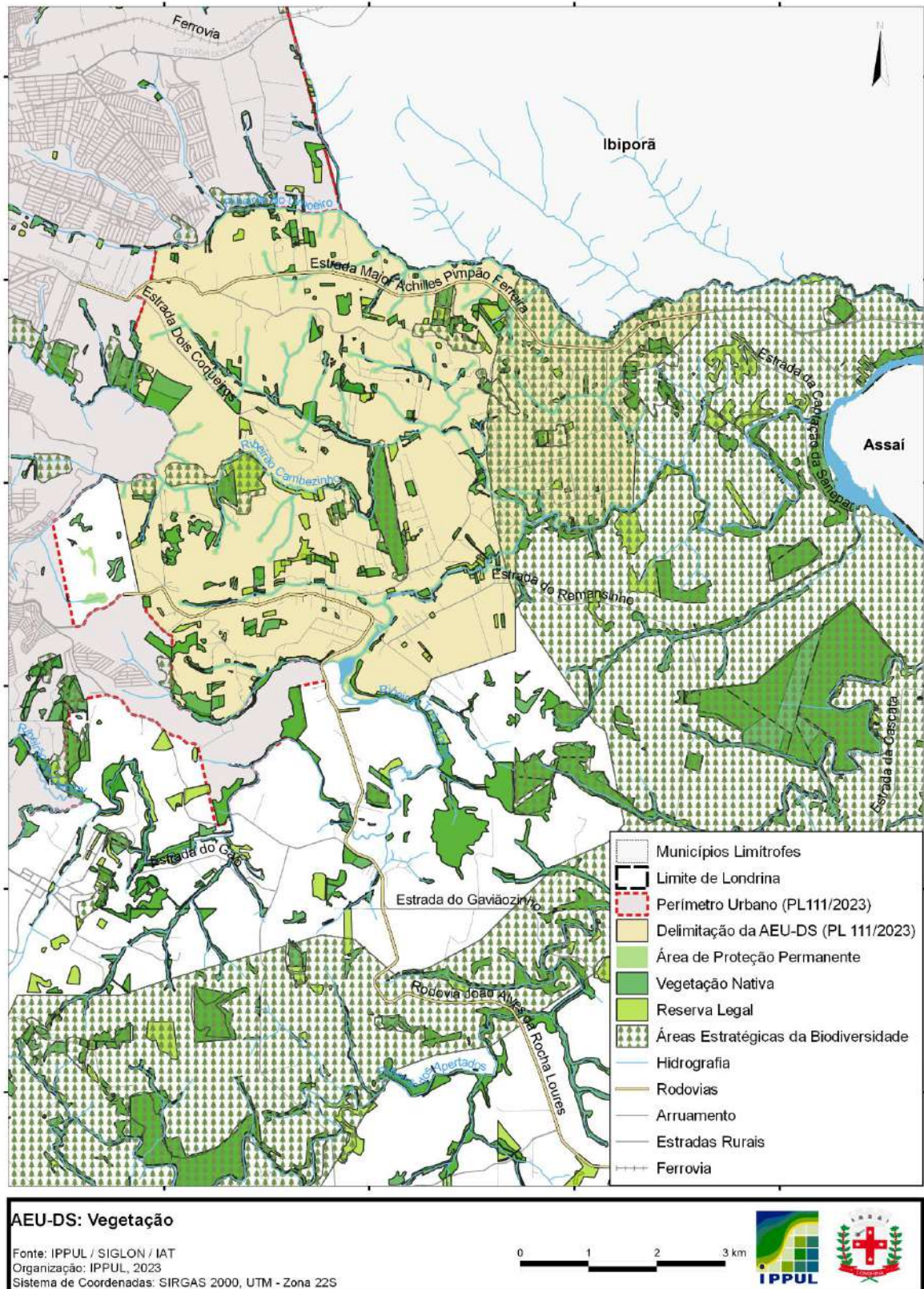
Fonte: <https://geopr.iat.pr.gov.br/portal/apps/MapSeries/index.html?appid=b5eedd6264c04a3dba63ebcc3ea1e39c>

Servindo-nos dos arquivos disponibilizados pelo IAT em formato *shapefile*, que embasaram o mapeamento divulgado em 2022 por aquele Instituto, o IPPUL realizou a sobreposição destas informações à delimitação da AEU-DS. Também sobrepôs as informações disponibilizadas pelo Sistema Nacional de Cadastro Ambiental Rural (SICAR)¹⁸ (vegetação nativa, reserva legal, banhados e área de preservação permanente), e assim, foi possível verificar as localidades com composição de vegetação que devem ser consideradas para a definição dos usos e da ocupação do solo.

Estes componentes podem ser verificados em conjunto com outros elementos, como exposto na **Figura 21**.

¹⁸ Dados disponíveis em: <https://www.car.gov.br/publico/imoveis/index>. Acesso em 21/08/2023

Figura 21 – Vegetação na AEU-DS - AECR e outros componentes



Diante das ações realizadas pelo IAT, foi encaminhado pedido de informações ao referido órgão para que fosse realizado o esclarecimento quanto as restrições a serem consideradas para



a definição dos parâmetros urbanísticos em relação as áreas mapeadas com base na Resolução 001/2023- IAT. Conforme pode ser observado no **Anexo 4**, o referido órgão, por meio da Gerência de Biodiversidade (Informação de Apoio nº 16/2023- GEBD), foi mencionado que:

As áreas mapeadas para restauração podem contemplar: projetos de restauração em desenvolvimento, propriedades rurais a serem objetos de restauração em função de demandas de regularização ambiental (PRA), com áreas de déficit de Áreas de Preservação Ambiental (APP's) e de Reserva Legal, conforme estabelece a Lei 12.651/2012, entre outros.

As áreas de conservação são áreas protegidas e remanescentes de vegetação nativa, sendo necessário observar e cumprir as legislações vigentes, tais como Lei 9.605/1998 - Lei de Crimes Ambientais; Lei nº 9.985/2000 – SNUC; Lei nº 11.428/2006 - Lei da Mata Atlântica; Lei 12.651/2012 - proteção da vegetação nativa; entre outros.

Portanto, a Resolução Conjunta SEMA/IAP N° 005/2009, bem como a Nota Técnica IAT 001/2023 que estabelecem as AECR não implicam em restrição adicional à legislação vigente.

3.5. Relevô

Considerando as informações disponibilizadas pelo IAT¹⁹ sobre a geomorfologia, verifica-se que a AEU-DS está inserida na Bacia Sedimentar do Paraná, na subunidade dos Planaltos Londrina e Apucarana com altitude média de 1.180 metros, cujas características se dão em vertentes convexas, com todos alongados com dissecação média, cujas cotas máximas não ultrapassam os 600 metros de altitude. As figuras a seguir apresentam as representações da hipsometria e da declividade na localidade, assim como os tipos de relevos predominantes.

Observa-se que a maior parte da área possui terreno plano (declividade de 0 a 3%), suave ondulado (declividade de 3 a 8%) e ondulado (de 8 a 20%). Em relação ao mapa que apresenta a informação de declividade, conforme os dados publicados no site do IAT, na AEU-DS há classes com cotas superiores a 20%, chegando a superiores que 45%.

Salienta-se que se trata de uma informação genérica, havendo especificidades não retratadas na espacialização em razão da escala. Em termos gerais, as porções mais acidentadas estão compreendidas nas porções mais próximas à zona urbana de Londrina e ao longo do interflúvio próximo a Estrada do Limoeiro.

¹⁹ Dados obtidos a partir dos arquivos em formato SHP. disponíveis em: <https://www.iat.pr.gov.br/Pagina/Dados-e-Informacoes-Geoespaciais-Tematicos>. Acesso em 21/08/2023.

Figura 22 – AEU-DS – Hipsometria

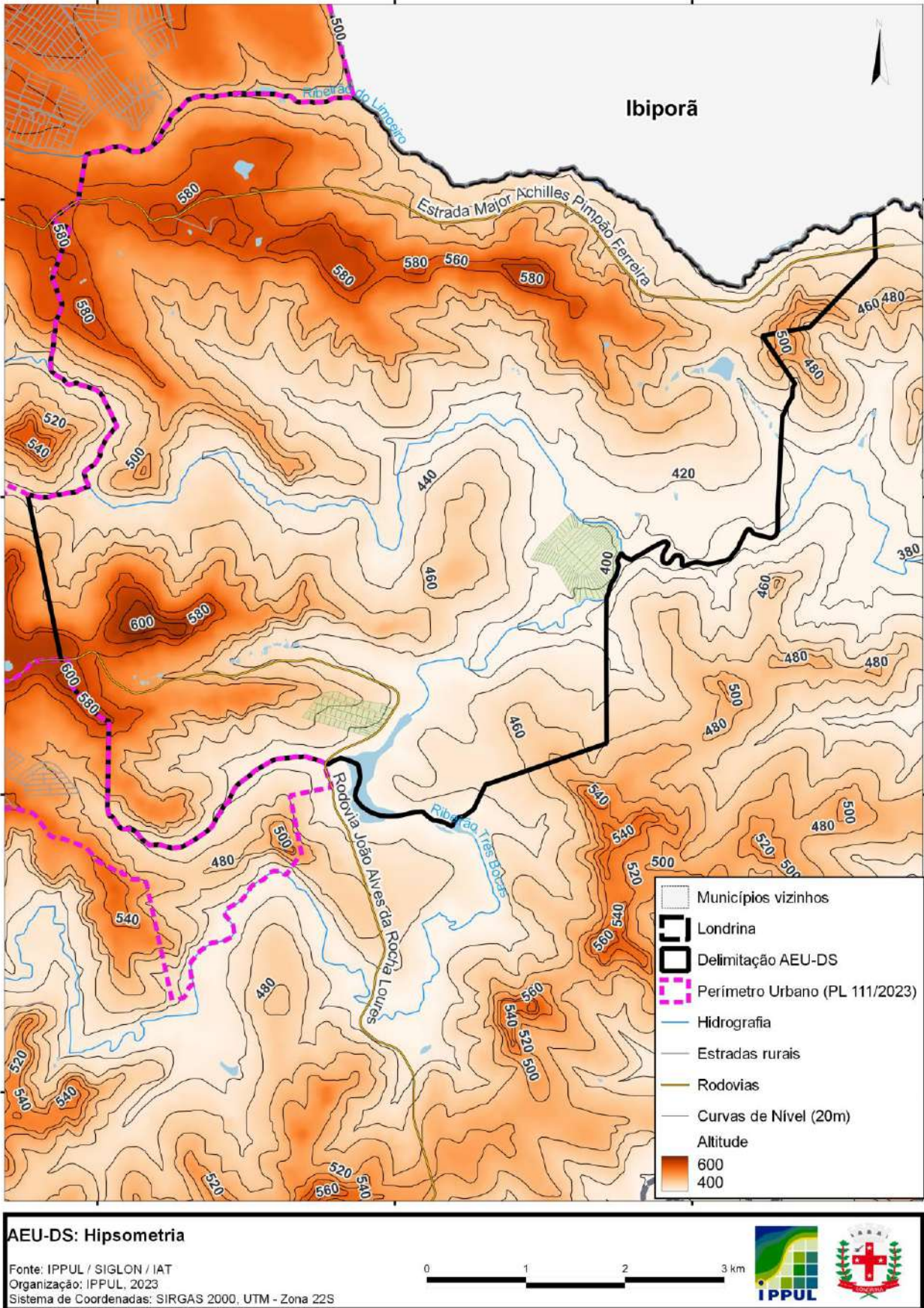


Figura 23 – Relevo

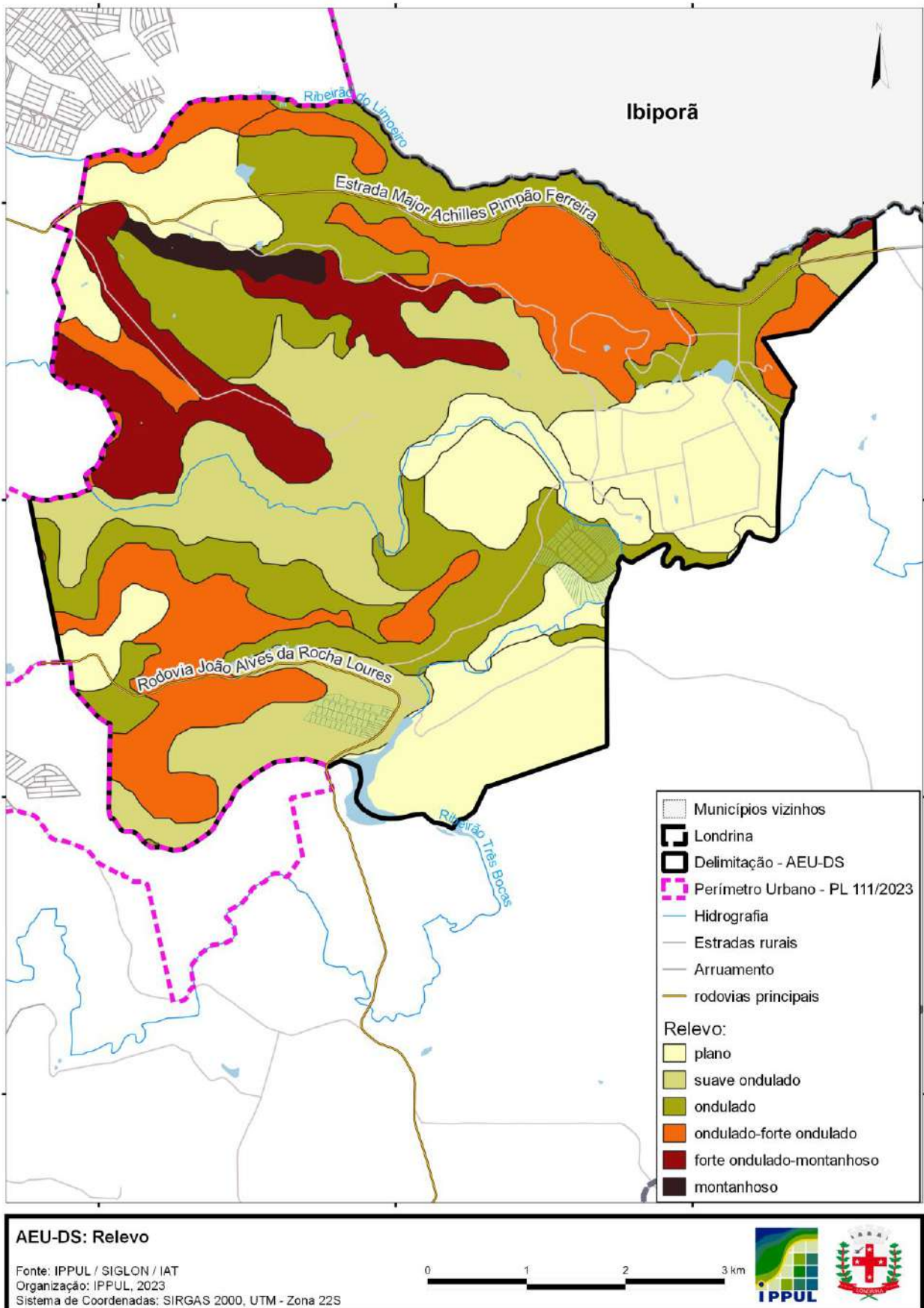
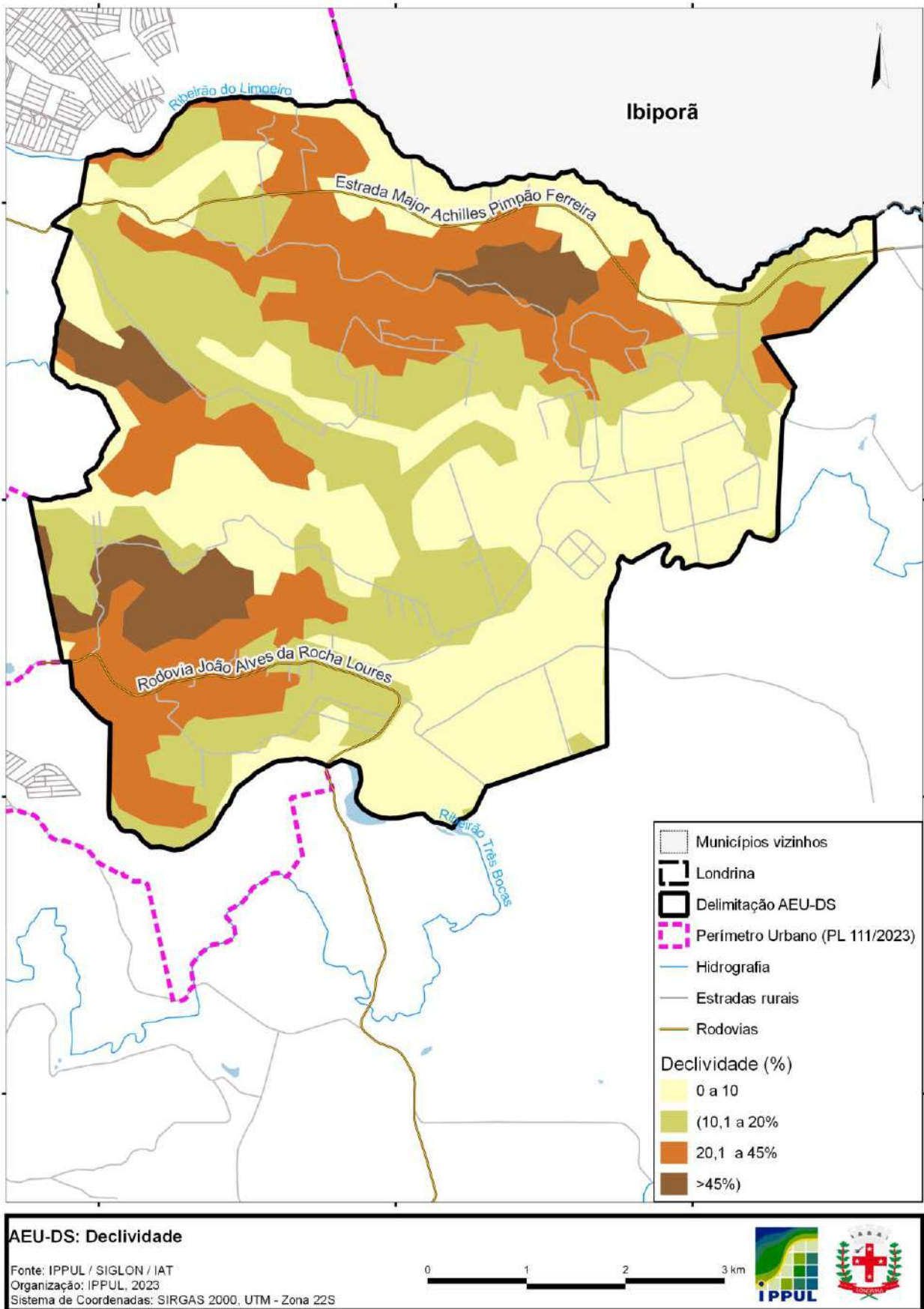


Figura 24 – Declividade





3.6. Água e esgoto sanitário

Por ocasião deste estudo diagnóstico foi encaminhado a SANEPAR o Ofício nº 65/2023 – IPPUL solicitando informações Companhia de Saneamento do Paraná de como está sendo a prestação de serviços e abastecimento de água na localidade. Em resposta, por meio do Ofício CA 020/2023-GGND²⁰ a Companhia informou que:

- A Sanepar não tem sistema de abastecimento de água neste local. Existe um abastecimento precário próximo da Estação de Tratamento de Água – ETA Tibagi, na Estrada dos Periquitos.
- Na referida localidade não existem ligações de água abastecidas pela SANEPAR. Próximas da Estação de Tratamento de Água - ETA-Tibagi, na Estrada dos Periquitos, que fica cerca de 2.000m da localidade em questão (Fazenda Nata), existem aproximadamente 54 ligações de água abastecidas pela SANEPAR.
- A SANEPAR não tem o controle sobre perfurações de poços e/ou extrações de água do subsolo feitas por empreendedores, condomínios ou particulares e, dessa forma, não pode informar quantos poços existem na referida localidade.
- A localidade não é servida de rede coletora de esgoto. A SANEPAR não tem a informação de como o esgoto dessa região é destinado.
- Existem pedidos de estudos de viabilidade para implantação de empreendimentos próximos à Estrada do Limoeiro, mas não próximos à referida localidade (Fazenda Nata).
- A SANEPAR desconhece a existência de alguma ligação de água de forma compartilhada na referida localidade.
- A Sanepar não possui estruturas de água (poço, elevatória de água, reservatório, rede de distribuição de água, etc.) nem de esgoto (rede coletora, elevatórias de esgoto, estação de tratamento de esgoto, etc.) naquela região. Portanto, será indispensável a elaboração de todos os projetos das estruturas necessárias para atender a localidade com os serviços de água e esgoto, bem como a viabilização de verbas para a obra dessas estruturas.

Considerando a visita de campo realizada na localidade em setembro de 2023, foi registrada uma imagem relacionada ao abastecimento de água dada na Rodovia João Alves da Rocha Loures, conforme pode ser verificado a seguir.

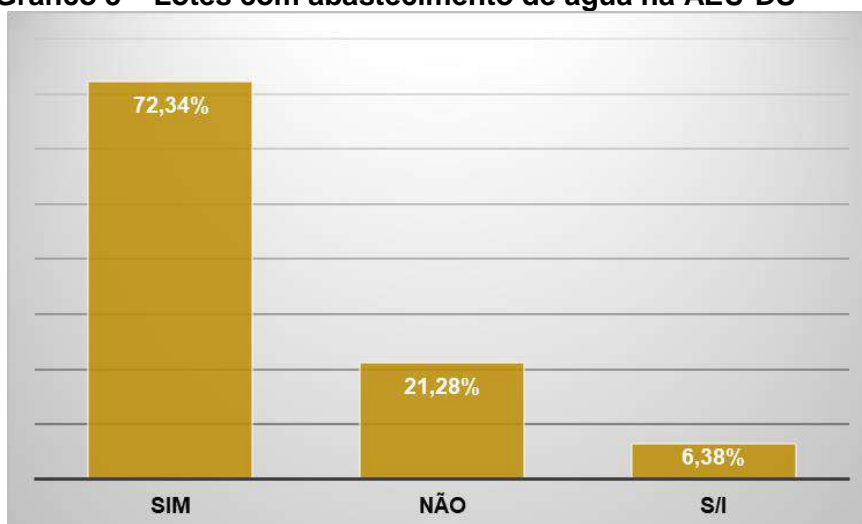
²⁰ Informação veiculada por meio do processo SEI 84.004695/2023-11.

Figura 25 – Imagem obtida na localidade relacionada ao abastecimento público de água

Fonte: IPPUL. Registro realizado em 09/2023

Quanto ao abastecimento de água, em relação as respostas dadas na pesquisa realizada junto aos moradores da AEU-DS²¹, conforme o **Gráfico 5**, verifica-se que mais de 70% dos lotes possuem o abastecimento de água, independente da fonte da mesma, e cerca de 21% não possuem. Tais informações estão condizentes com a informação de que existe grande número de lotes ainda não edificados.

Apurado ainda que dos lotes que possuem água encanada, conforme pode se observar nos dados da **Tabela 1**, a grande maioria (77,66%) tem como fonte os poços artesianos, sejam estes de uso coletivo ou individual.

Gráfico 5 – Lotes com abastecimento de água na AEU-DS

Fonte: Pesquisa realizada com a comunidade entre 19/09 e 16/10/2023 – AEU-DS.Org. IPPUL, 2023

²¹ Dados conforme formulário disponibilizado na ocasião da reunião pública realizada com a comunidade da AEU-DS ocorrida em 16/09/2023. As informações referentes a esta reunião estão apresentadas no Capítulo 1 deste Caderno Técnico.

Tabela 1 – Fonte de abastecimento de água na AEU-DS

Fonte	Nº de lotes	Percentual
Poço artesiano de uso compartilhado	57	60,64%
Poço artesiano de uso individual	16	17,02%
Mina / poço "caipira"	2	2,13%
SANEPAR	11	11,70%
Não informado	8	8,51%
Total	94	100,00%

Fonte: Pesquisa realizada com a comunidade entre 19/09 e 16/10/2023 – AEU-DS.Org. IPPUL, 2023

3.7. Serviços de coleta de lixo

Com as visitas de campo realizadas foi possível observar que em grande parte dos domicílios existe local para disponibilização de resíduos para a coleta de lixo (lixeiros), tanto em vias principais (estradas mais utilizadas) e estradas de servidão (vias de acesso restritas aos agrupamentos), conforme imagens a seguir.

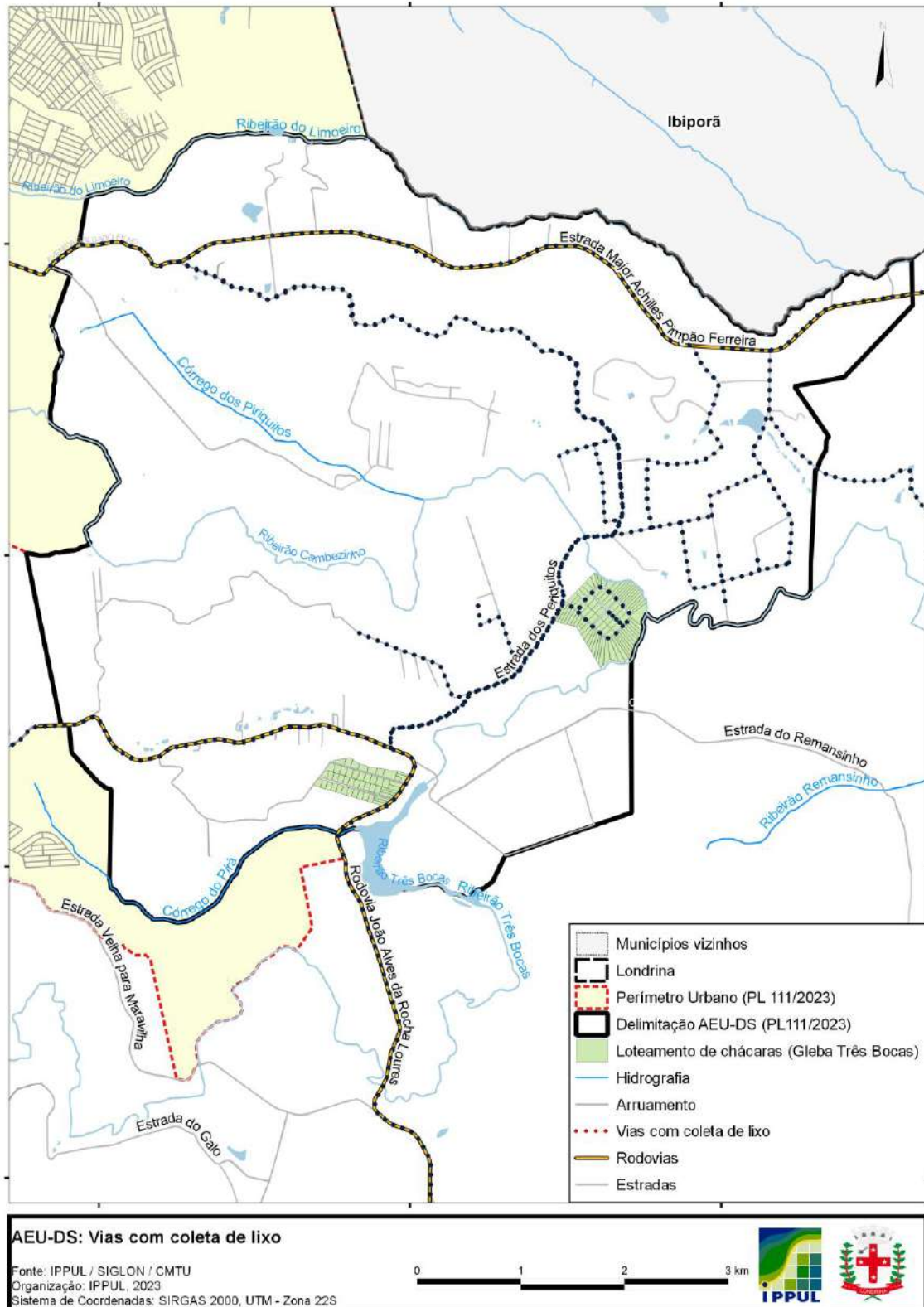
Figura 26 - imagens de lixeiras que existem no local

Fonte: IPPUL. Registros realizado em 08 e 09/2023.

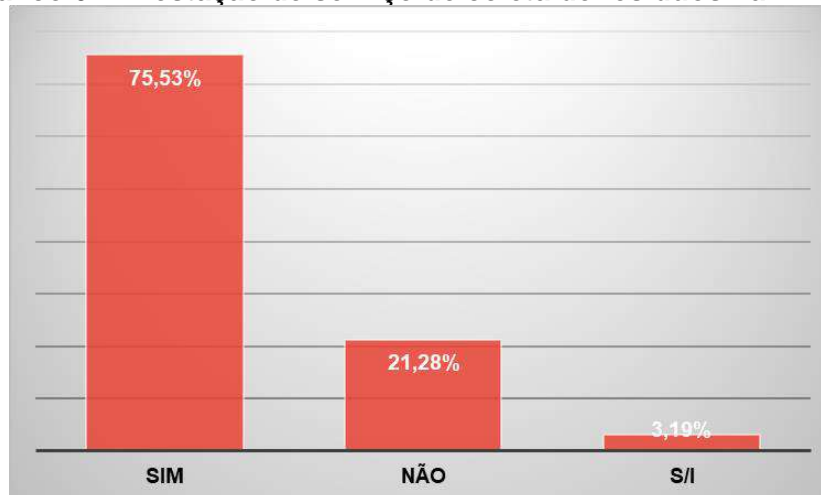
Neste contexto foram solicitadas informações a este respeito para a Companhia de Trânsito e Urbanização de Londrina (CMTU)²², buscando verificar como o serviço de coleta de resíduos é prestado na localidade, assim como qual seria o trajeto e a regularidade. Foi informado pela CMTU que é realizada a coleta de resíduos (lixo) 3 vezes por semana. Uma vez por semana é realizada coleta de resíduos recicláveis. Informou ainda o trajeto utilizado para a realização da coleta de resíduos dentro da AEU-DS, conforme pode ser observado na figura a seguir.

²² Informações solicitadas por meio do Processo SEI 84.004503/2023-76.

Figura 27 – Vias com sistema de coleta de lixo na AEU-DS



Os dados da pesquisa com a comunidade ratificaram a prestação de serviço de coleta de resíduos na localidade, ou seja, mais de 75% dos respondentes do formulário da pesquisa referiram que os lotes da AEU-DS são servidos deste serviço público.

Gráfico 6 – Prestação de serviço de coleta de resíduos na AEU-DS

Fonte: Pesquisa realizada com a comunidade entre 19/09 e 16/10/2023 – AEU-DS.
Org. IPPUL, 2023

3.8. Energia elétrica

Em relação à energia elétrica, tem ocorrido a prática o uso de energia elétrica de forma compartilhada entre os residentes / possuidores, haja vista estar sendo observada a Recomendação Administrativa Conjunta nº 01/2018 da 20ª Promotoria de Justiça da comarca de Londrina-PR, que no item 3 recomenda aos senhores gerentes-gerais da COPEL e da SANEPAR que:

para a solicitação de ligação nova em unidades consumidoras potencialmente impactantes ao meio ambiente ou que estejam em áreas protegidas no município de Londrina, solicitem a apresentação de documento emitido pelo órgão ambiental competente e apresentação de documentos que comprovem a aprovação do parcelamento regular do solo pela administração pública, abstendo-se de realizarem ligação de luz e água nos loteamentos clandestinos provenientes de desmembramentos irregulares, sobretudo, de lotes rurais;

Neste sentido, muitos dos moradores locais tem buscado, via ação Judicial, o requerimento para a instalação.

No local pode ser observada existência de postes para o compartilhamento da rede elétrica em diversos trechos das vias de circulação da localidade. Há locais com postes dotados com iluminação pública (com iluminação em LED), conforme pode ser observado nas imagens de **Figura 28**.

Sobre este tema foi solicitado à empresa responsável por prestar os serviços de iluminação pública no município – Londrina Iluminação²³, dados e informações que pudessem vir acrescentar o conhecimento desta realidade no local. A referida empresa informou que na localidade da AEU-DS existem 410 pontos de iluminação pública instalados. Foi mencionado que a mesma não possui informações sobre as datas de implantação dos pontos de iluminação no local, pois desde 2016 executa serviços de manutenção e modernização em pontos já existentes. Os serviços de modernização (substituição da iluminação existente de vapor de sódio por

²³ Pedido de informações realizado por meio do ofício 68/2023-IPPUL – Processo SEI 91.001259/2023-09.

luminárias com tecnologia LED) foram realizados em sua maioria nos meses de julho, agosto, novembro e dezembro de 2022 e outros em janeiro, junho e agosto de 2023.

Também foram buscadas informações disponibilizadas pela COPEL Distribuição S. A²⁴ sobre a estrutura de energia elétrica e verificado que existe uma rede de postes compartilhados na localidade. Foram identificados 1.332 postes, os quais estão categorizados pela COPEL conforme a disponibilidade, como pode ser observado na **Figura 29**.

Importante ressaltar que não se trata de identificação das “lotes” que possuem energia elétrica instalada pela Companhia, pois esta informação não está disponibilizada para consulta pública. Visando conhecer mais sobre esta realidade foi encaminhado pedido de informação a COPEL por meio dos Ofícios 001/2023 - IPPUL e 67/2023 – IPPUL, para os quais ainda está sendo aguardada resposta.

Figura 28 – Imagens relacionadas a iluminação pública e estruturas elétricas na AEU-DS

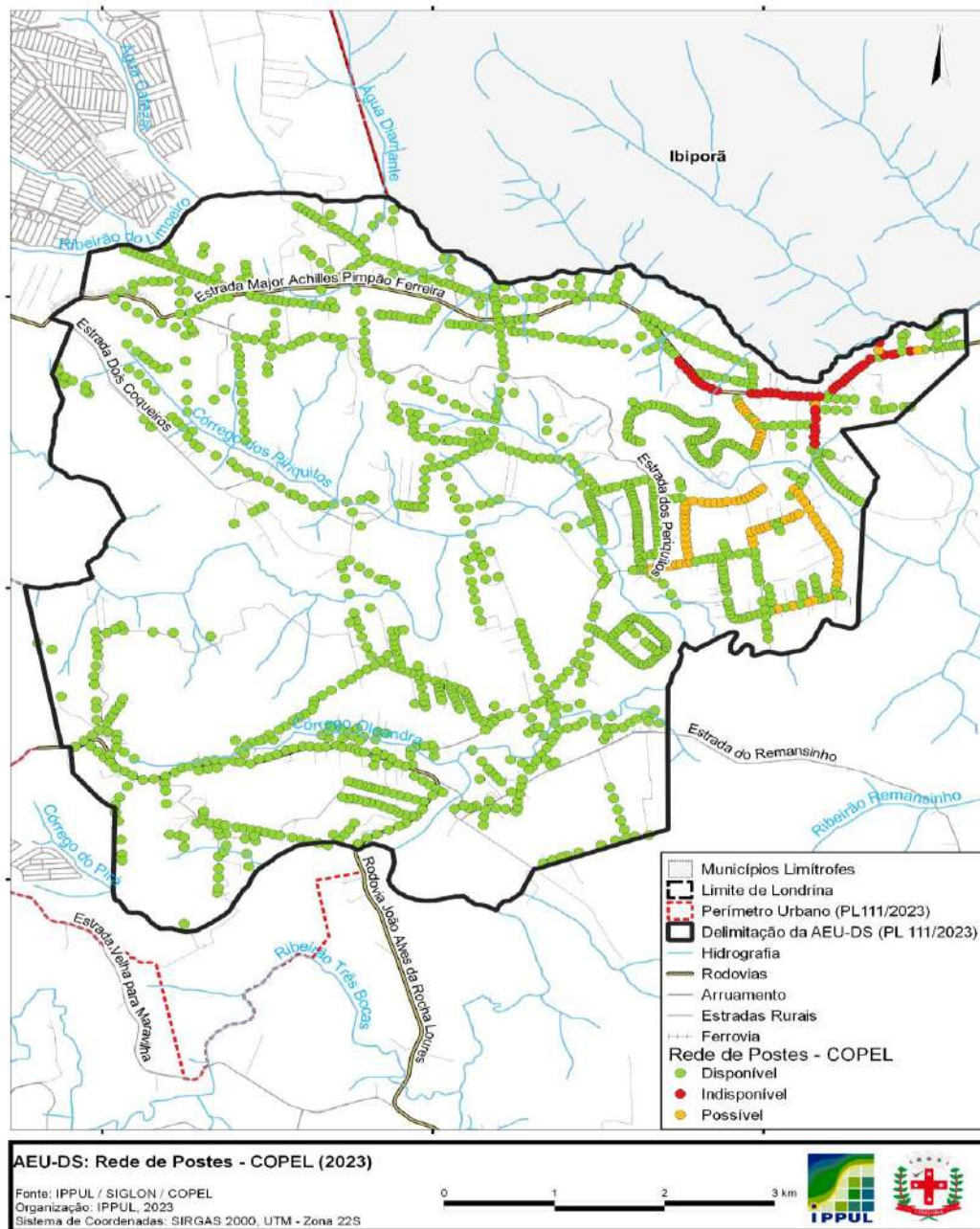


²⁴ Informações disponíveis em:
<https://www.copel.com/portaldis/apps/webappviewer/index.html?id=c1fda25f7e5d459b9f05556cdac52bc0>



Fonte: IPPUL. Registros realizados em 08 e 09/2023

Figura 29 - Postes Compartilhados da COPEL na AEU-DS



Ainda em se tratando da rede de energia elétrica, verifica-se que há uma rede de linha de transmissão de energia da Companhia Paranaense de Energia (COPEL), que cruza a AEU-DS em sentido Norte / Sul, conforme pode ser verificada no mapa da **Figura 30** e imagens da **Figura 31**. Esta informação é de grande importância tendo em vista as restrições quanto à ocupação sob esta rede.

Figura 30 – Identificação do local da Linha de transmissão de energia na AEU-DS

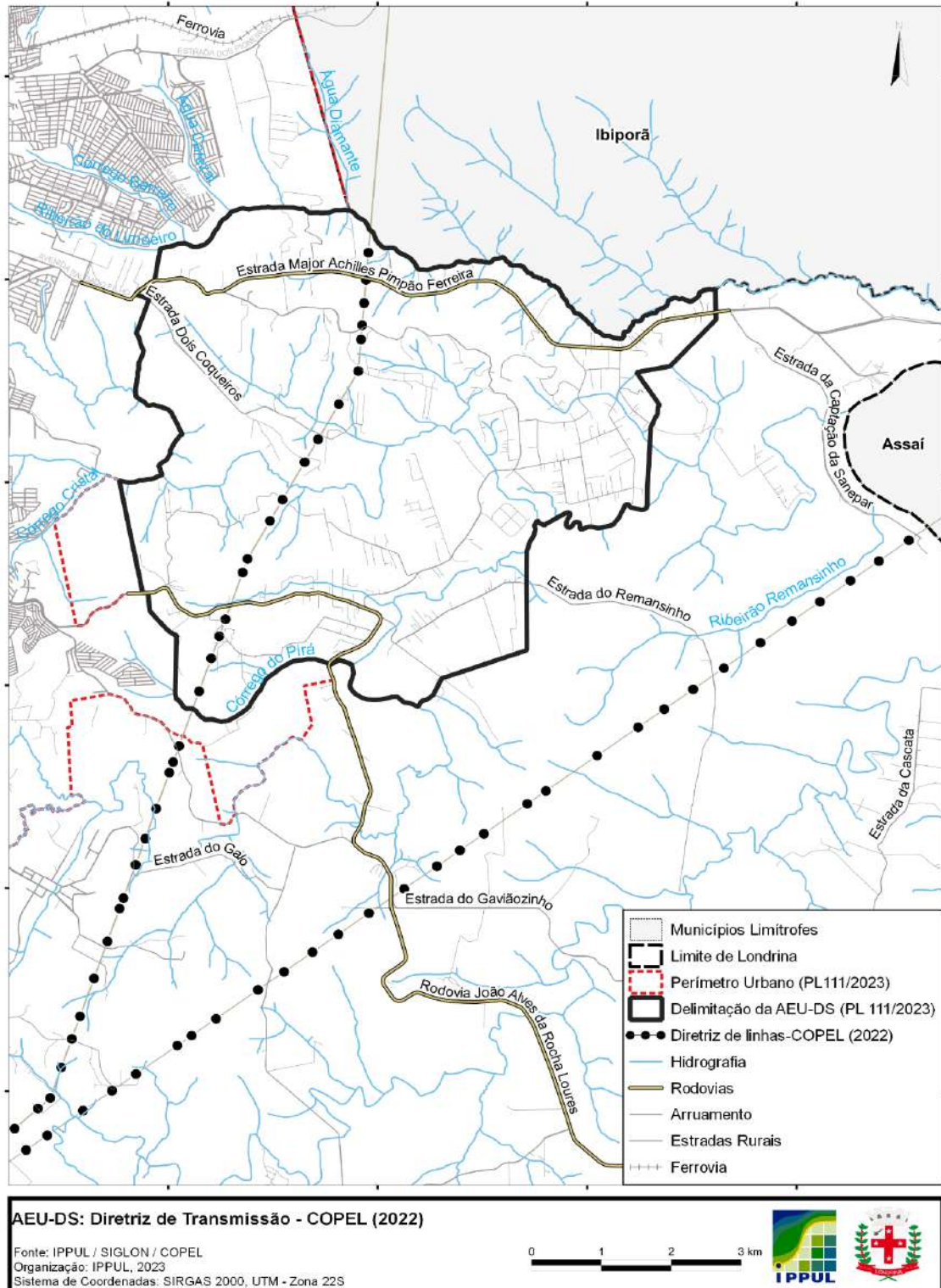
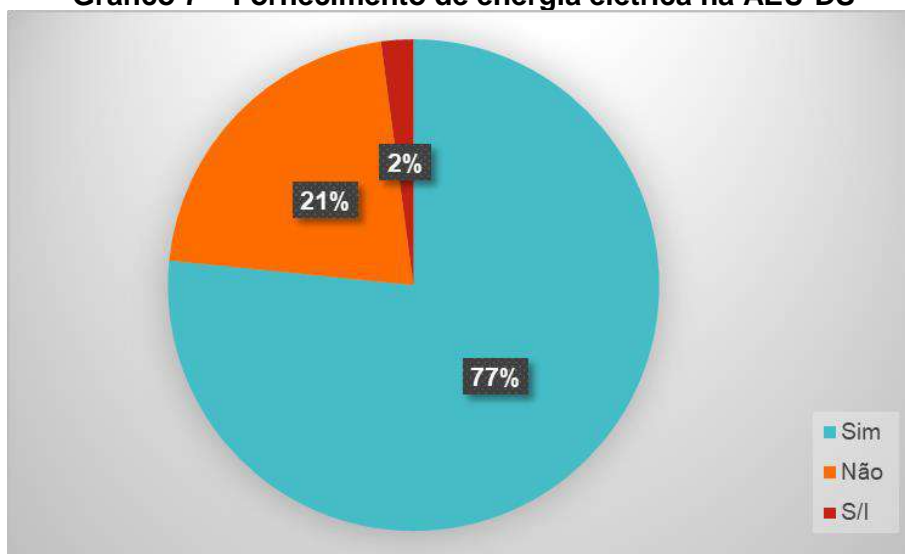


Figura 31 – Linha de transmissão de energia na AEU-DS

Fonte: IPPUL. Registros realizados em 09/2023

Conforme os dados da pesquisa realizada com a comunidade na AEU-DS, verifica-se que, 77% dos respondentes mencionaram que o lote possui energia elétrica. 21% referiram não possuir o serviço, percentual este compatível com o número de lotes ainda sem edificação na AEU-DS.

Gráfico 7 – Fornecimento de energia elétrica na AEU-DS

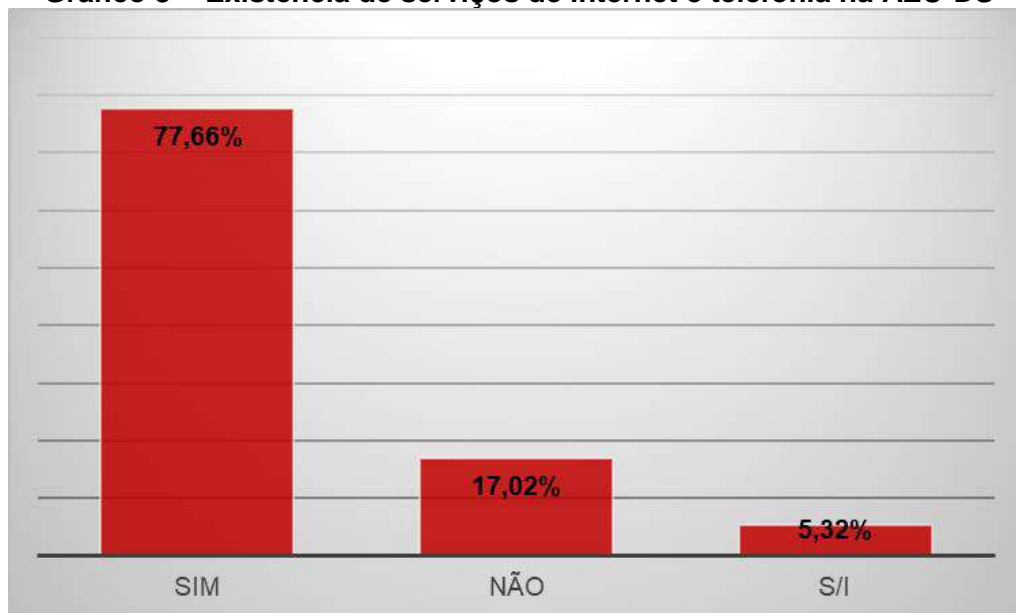
Fonte: Pesquisa realizada com a comunidade entre 19/09 e 16/10/2023 – AEU-DS. Org. IPPUL, 2023

3.9. Serviços de comunicação

Em relação a existência do atendimento à população nos serviços de comunicação, foram verificados alguns “orelhões” com telefones públicos disponíveis pela empresa SERCOMTEL. Ainda durante a visita na comunidade foi observado que os telefones móveis não têm “sinal” em diversos pontos da AEU-DS, no entanto pode ser constata a existência de algumas torres de telefonia e a presença de trabalhadores do setor realizando a ligação de rede para o atendimento das demandas da população local.

Com base na pesquisa realizada com os moradores, quase 80% dos moradores possuem o serviço de internet e telefone, seja ele por internet móvel ou fixa. Importante mencionar que do universo que referiram ter o atendimento destes serviços de comunicação na localidade (73 respostas afirmativas), 55% referiram que a ligação da internet se dá por cabeamento de fibra ótica e 17% referiram possuir telefone fixo.

Gráfico 8 - Existência de serviços de internet e telefonia na AEU-DS



Fonte: Pesquisa realizada com a comunidade entre 19/09 e 16/10/2023 – AEU-DS.
Org. IPPUL, 2023

3.10. Sistema viário existente e projetado

De acordo com o banco de dados do Sistema de Informação Geográfica de Londrina, SIGLON²⁵, as estradas e ruas inseridas na área da AEU-DS estão informadas nas **Figura 32 e Figura 33**.

Salienta-se que na localidade existem ainda outras Estradas: Jericó, Monte Sinai, Shalon, Lírio dos Vales, Leão de Judá, Canaã, Monte das Oliveiras, Maranatha, Galileia, Betânia e Rosa de Saron, que foram definidas com base na Lei Ordinária de Londrina nº 9712 de 17 de janeiro de 2005. Durante a visita em loco foi possível verificar que apenas os eixos das rodovias Major Achilles Ferreira Pimpão, popularmente conhecida como Estrada do Limoeiro (**Figura 35**) e a Rodovia João Alves da Rocha Loures (**Figura 36**) estão parcialmente pavimentada e pavimentada, respectivamente.

Salienta-se que mesmo tendo estes dois eixos viários de maior fluxo de veículos em relação as demais, estas não possuem sinalização adequada, acostamento e apresentam trechos com buracos e desníveis na via.

²⁵ Informações prestadas através do processo SEI nº 84.003910/2023-66, Despacho Administrativo nº 122123 (11065569).

**Figura 32 - Estradas da AEU-DS e legislação correspondente**

ESTRADA	LEGISLACAO
Casa Santa	Lei 11468/2011
Estrada dos Periquitos	Lei 12237/2015 e Lei 11468/2011
Estrada do Zé Francisco	Lei 12237/2015 e Lei 11468/2011
Estrada da Fazenda Itaúna	Lei 11468/2011
Estrada do Pau d'alho	Lei 11468/2011
Estrada Major Achilles Pimpão Ferreira	Lei 11468/2011
Estrada do Remansinho	Lei 12237/2015 e Lei 11468/2011
Estrada do Pirá II	Lei 11468/2011
Estrada da Usina Três Bocas	Lei 11468/2011
Estrada Dois Coqueiros	Lei 12237/2015 e Lei 11468/2011
Estrada do Pirá	Lei 11468/2011
Estrada LimoeiroII	Lei 11468/2011
Estada do Pirá III	Lei 11468/2011
Rodovia João Alves da Rocha Loures	Lei 3935/86
Estrada do Ibrahim	Lei 11468/2011

Fonte: SIGLON

Figura 33 - Ruas da AEU-DS e legislação correspondente

NOME	LEI
RUA MESSIAS ANDRADE	Lei nº 9.469/04
RUA CELY CESAR	Lei 8566/01
AVENIDA SALGADO FILHO	Lei 880/64
RUA PROFESSOR MAGRI	Lei nº 8.763/02
RUA EDUARDO VERISSIMO DE CARVALHO	Lei Nº 9.697/04

Fonte: SIGLON, 2023

Figura 34 – Vias existentes na AEU-DS

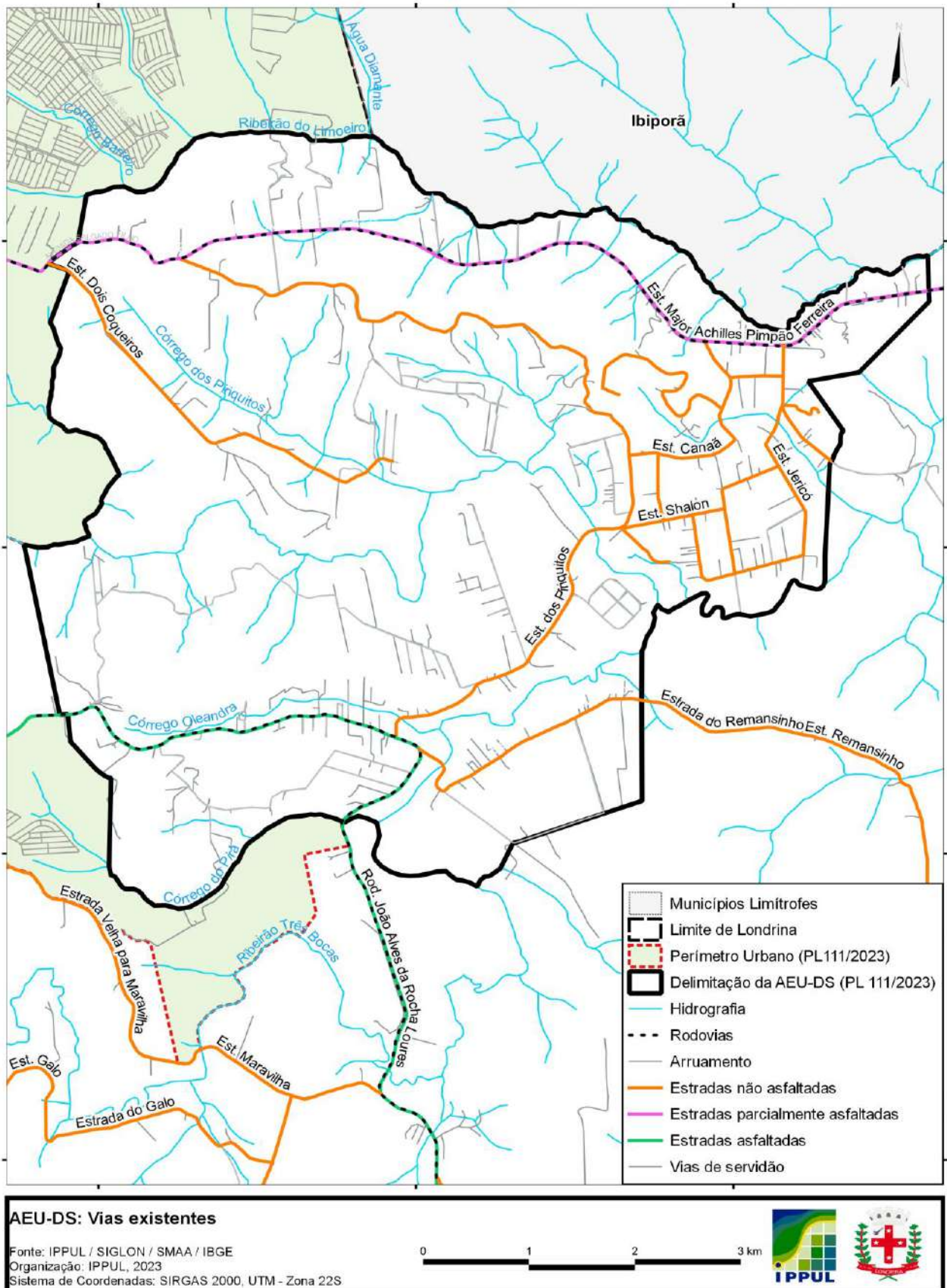


Figura 35 - Estrada Major Achilles Pimpão Ferreira (Estrada do Limoeiro)



Fonte: IPPUL. Registros realizados em 08/2023.

Figura 36 - Rodovia João Alves da Rocha Loures



Fonte: IPPUL. Registros realizados em 09/2023

Dentre as vias não pavimentadas estão a Estrada dos Periquitos, a Estrada do Jericó e a estrada Monte Sinai, vias que dão acesso para os moradores dos agrupamentos de “chácaras” à Estrada do Limoeiro e à Rodovia João Alves da Rocha Loures.

Figura 37 - Estrada dos Periquitos



Fonte: IPPUL. Registros realizados em 08/2023.

Figura 38 - Estrada do Jericó e Estrada Monte Sinai

Fonte: IPPUL. Registros realizados em 09/2023

Além destas, conforme o levantamento realizado pelo Instituto de Geografia e Estatística (IBGE) por ocasião do Censo Demográfico de 2022, verifica-se um grande volume de vias de servidão, utilizadas pelos moradores locais para o acesso às “chácaras”, vias estas já expressas no mapa da **Figura 34** anteriormente mostrado. A imagens a seguir contempla exemplos destas vias de servidão.

Figura 39 - Exemplos de vias de servidão

Fonte: IPPUL. Registros realizados em 08 e 09/2023.

Ainda em relação ao sistema viário no local da AEU-DS, torna-se importante mencionar que a SMOP informou que desenvolveu um projeto viário para a região. Trata-se de iniciativas para a revitalização e alargamento dos primeiros 2 km da Estrada do Limoeiro a partir do Arco Leste.

Importante mencionar também que na Lei Municipal nº 12.238/2015 que define o Sistema Viário Básico do Município de Londrina, tem-se a diretriz de instalação do Contorno Rodoviário Leste, cujo trajeto previsto tem parte dentro das delimitações da AEU-DS. O que se tem é uma representação esquemática da localidade onde se dará o eixo da Rodovia, não sendo possível precisar, neste momento, quais propriedades rurais serão envolvidas nesta obra viária. Salienta-se ainda que se trata de uma obra que será de custeio de outras esferas de governo.

No processo de revisão da supracitada lei (Projeto de Lei nº 63/2023 em tramitação na Câmara Municipal de Londrina), foi mantida a previsão de passagem do Contorno Rodoviário Leste na AEU-DS. A identificação esquemática deste contorno pode ser visualizada no mapa da **Figura 40**.

No levantamento da realidade local por meio da pesquisa realizada via formulários, verificou-se que 45,74% dos moradores / possuidores de lotes na AEU-DS referiram que eles mesmos realizam a manutenção das estradas **Gráfico 9**.

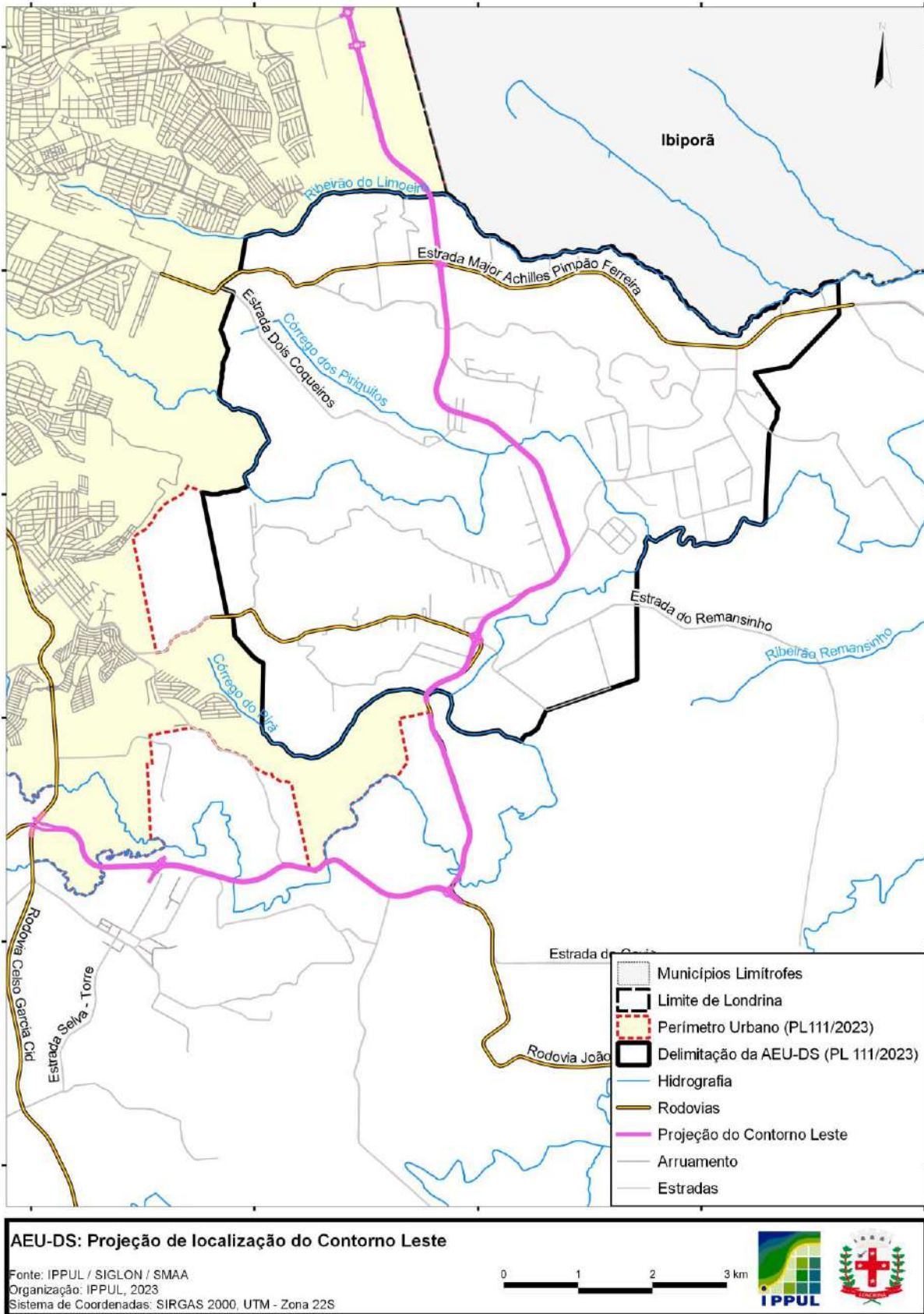
Também foi informado pelos moradores que a Prefeitura Municipal de Londrina realiza a manutenção das vias de principais acessos. Neste contexto, o percentual de moradores que referiram desprender recursos próprios para a manutenção das estradas pode estar vinculado a manutenção das vias de servidão que, sendo em logradouros privados, não são de responsabilidade do poder público municipal.

Gráfico 9 – Quem tem realizado a manutenção das estradas na AEU-DS



Fonte: Pesquisa realizada com a comunidade entre 19/09 e 16/10/2023 – AEU-DS. Org. IPPUL, 2023

Figura 40 – Localização esquemática do Contorno Rodoviário Leste



3.11. Transporte coletivo

A localidade também é servida do transporte coletivo que tem regularidade quando a periodicidade de horários e trajeto, como demonstra a imagem da figura capturada em um dos estabelecimentos comerciais dado dentro da delimitação. A região é servida pela linha 221 (Limoeiro).

Figura 41 – folheto com indicativo dos horários de transporte coletivo - Estrada do Jericó

TABELA ÚTEIS		
LINHA 221 LIMOEIRO		
CARRO 01	CARRO 11 MTS	
ABRIR LINHA 221 TAB. 02 VIAGEM 01		
T. CENTRAL	V. FÉRTIL	LIMOEIRO
	05:20	05:40
06:15	06:50	07:00
07:50	08:30	08:40
09:25	RECOLHE	
ENTRA MICROÔNIBUS CARRO 3143		
ABRIR LINHA 221 TAB. 02		
F. CENTRAL	V. FÉRTIL	LIMOEIRO
10:00	10:45	11:00
11:45	12:30	12:45
13:30	FICA PARADO	
14:00	14:45	15:00
16:45	FICA PARADO	
16:40	17:25	17:40
18:25	RECOLHE	
ENTRA CARRO CONVENCIONAL		
ABRIR LINHA 221 TAB. 02		
T. CENTRAL	V. FÉRTIL	LIMOEIRO
18:35	19:20	19:35
20:20	21:05	21:20
22:00	RECOLHE	
ABRIR LINHA 01 TAB. 01		
T. CENTRAL	V. FÉRTIL	LIMOEIRO
23:30	00:10	00:25
		RECOLHE
CIBBI TODAS VOLTAS VALE FÉRTIL		

Fonte: IPPUL. Registro realizado em 08/2023.

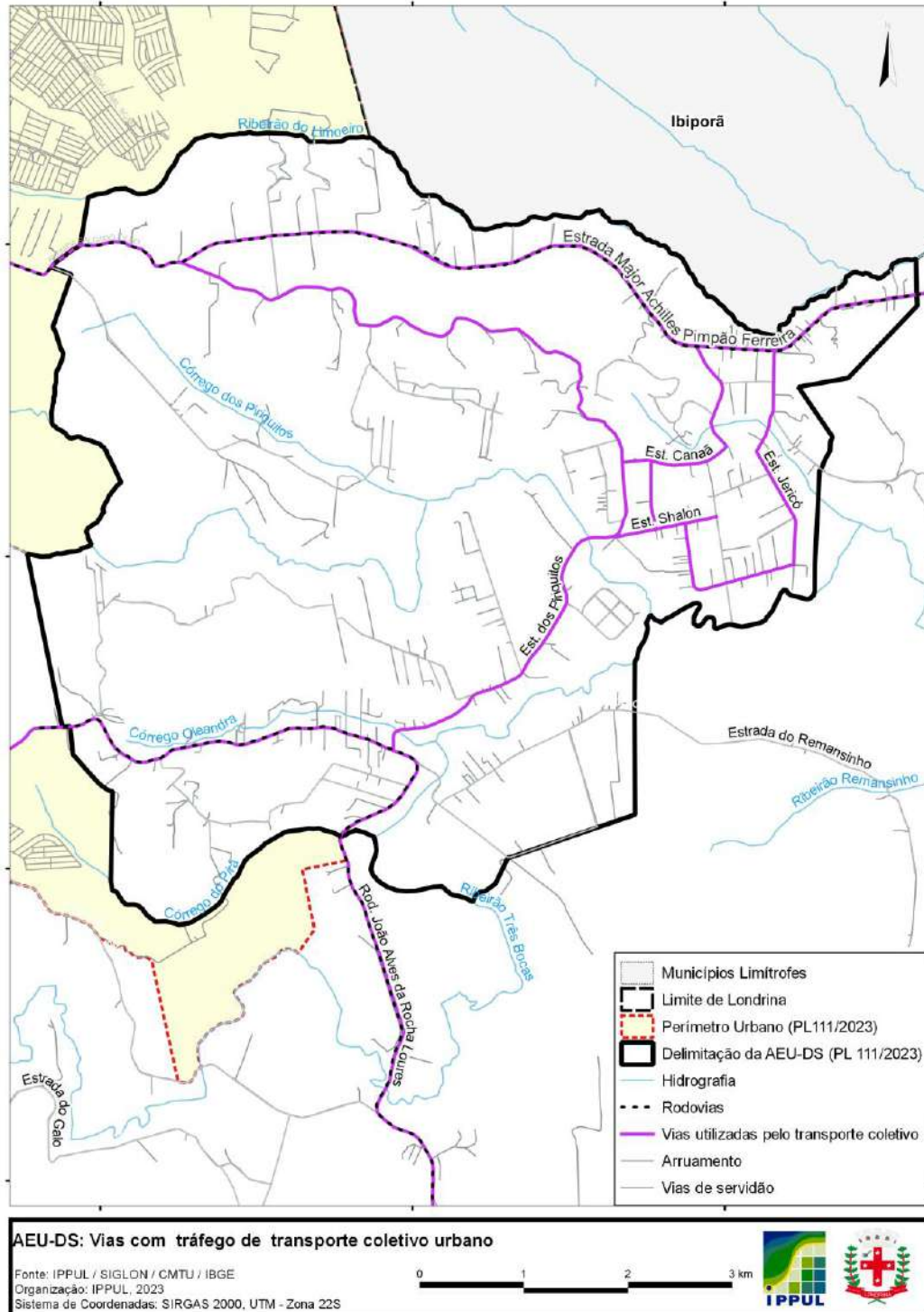
Conforme os dados disponíveis no aplicativo MOOVIT, pode se verificar o itinerário da linha 221 (Limoeiro):

“A linha de ônibus 0221 | (Início - 221 / Fazenda Nata) tem 11 itinerários. (1) Início - 221 / Fazenda Nata: 05:10 (2) Limoeiro / Faz. Nata - Terminal Central: 00:08 - 21:01 (3) Limoeiro Fazenda - Nata: 15:08 - 23:30 (4) Limoeiro/Faz. Nata - Vale Fértil: 06:05 - 18:35 (5) Segunda Feira - Limoeiro/Faz. Nata: 07:40 - 10:00 (6) Segunda Feira - Limoeiro/Faz. Nata - Vale Fértil: 13:25 (7) Segunda Feira - Terminal Central: 12:30 - 19:20 (8) Terminal Central: 17:30 (9) Thermas - Terminal Central: 12:30 - 19:20 (10) Thermas - Vale Fértil: 13:25 (11) Thermas/Limoeiro: 07:40 - 10:00²⁶

Na figura a seguir estão apresentadas as vias utilizadas pelo transporte coletivo urbano durante o trajeto dado dentro da delimitação da AEU-DS.

²⁶ Informação disponível em: <https://appassets.mvtdev.com/map/131/l/3101/269674.pdf> Acesso em 21/09/2023.

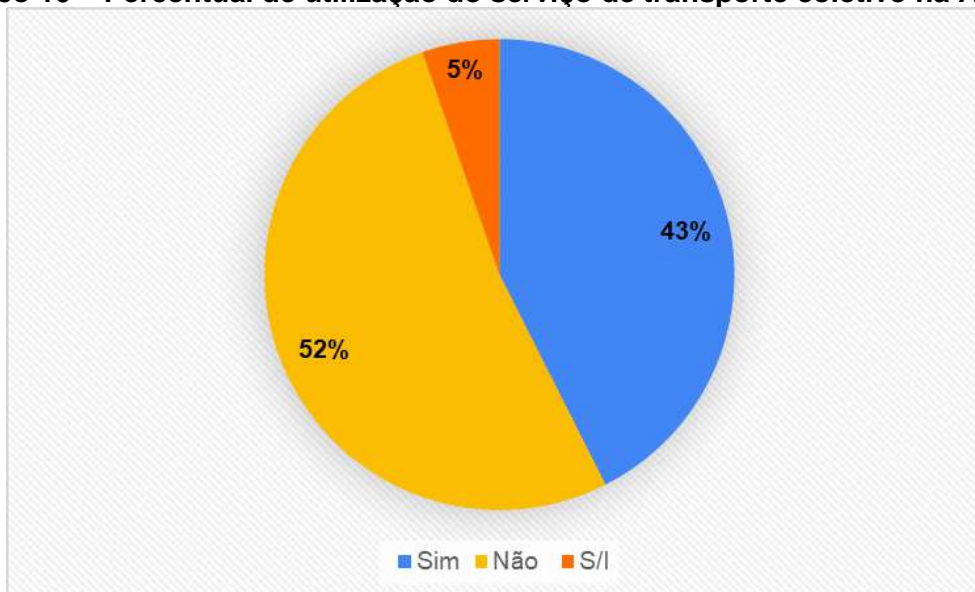
Figura 42 – Rota do transporte coletivo na AEU-DS



Quanto ao uso do serviço de transporte coletivo pelos moradores / possuidores de lotes na área da AEU-DS, conforme os dados da pesquisa realizada junto com a comunidade, foi verificado que pouco mais de 50% da população local utiliza o serviço, conforme pode ser observado no **Gráfico 10**.

Em paralelo a esta informação, é importante citar que 92,55% da população que respondeu ao formulário da pesquisa mencionaram possuir veículo de transporte próprio e apenas 5,32% referiram não possuir veículo próprio. 2,13% não responderam à questão.

Gráfico 10 – Percentual de utilização do serviço de transporte coletivo na AEU-DS



Fonte: Pesquisa realizada com a comunidade entre 19/09 e 16/10/2023 – AEU-DS.
Org. IPPUL, 2023

3.12. Serviços de educação

De acordo com informações recebidas da Secretaria Municipal de Educação²⁷, por meio da Gerência de Transporte Escolar, 16 (dezesesseis) veículos fazem o atendimento na localidade à uma média de 509 (quinhentos e nove) alunos do ensino fundamental ao médio que são transportados nos períodos matutino e vespertino para as escolas elencadas abaixo:

- APAE;
- C. E. Albino Feijó;
- C. E. Barão do Rio Branco;
- C. E. Eldorado;
- C. E. Jardim Eldorado;
- C. E. Machado de Assis;
- C. E. Professor Doutor Heber Soares Vargas;
- C. E. Professora Maria José Balzanelo Aguilera;
- C. E. Professora Margarida de Barros Lisboa;
- C.E Thiago Terra;
- C. E. Professora Rina Maria de Jesus Francovig;
- CMEI Tião Balalão;
- E. M. Corina;
- E. M. do Buriti;
- E. M. Doutor Joaquim Vicente de Castro;
- E. M. Maria Irene Vicentini Theodoro;
- E. M. Roberto Alves de Lima Júnior;
- E. M. San Izidro;
- E. M. Zumbi dos Palmares;
- IEEL;
- ILECE; e
- CEI Maria Inez Lozano

²⁷ Informações prestadas através do processo SEI nº 84.004139/2023-44, Despacho Administrativo nº 123450 (11086927).

Nos mapas correspondentes as **Figuras 43 e 44** estão apresentados, esquematicamente a partir do centro da AEU-DS (em linha reta), a localidade para onde os alunos são deslocados. Os dados da **Tabela 2** apresentam os itinerários percorridos pelo transporte escolar na região.

Já a **Figura 45** mostra as vias, no contexto da AEU-DS que fazem parte do itinerário de veículos escolares.

Figura 43 – Deslocamentos de Estudantes da AEU-DS – Unidades Estaduais

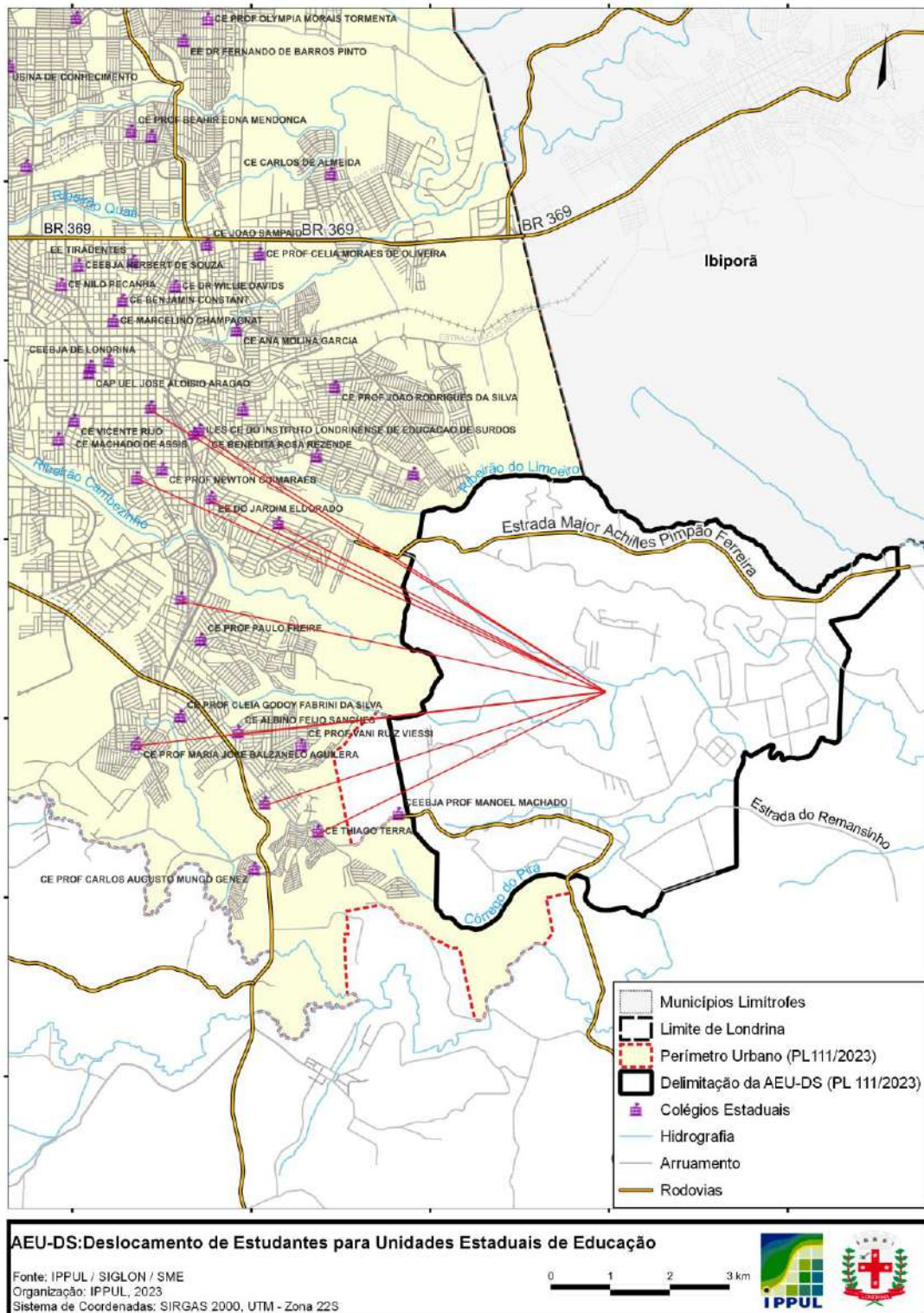




Figura 44 - Deslocamentos de Estudantes da AEU-DS – Unidades Municipais e Especiais

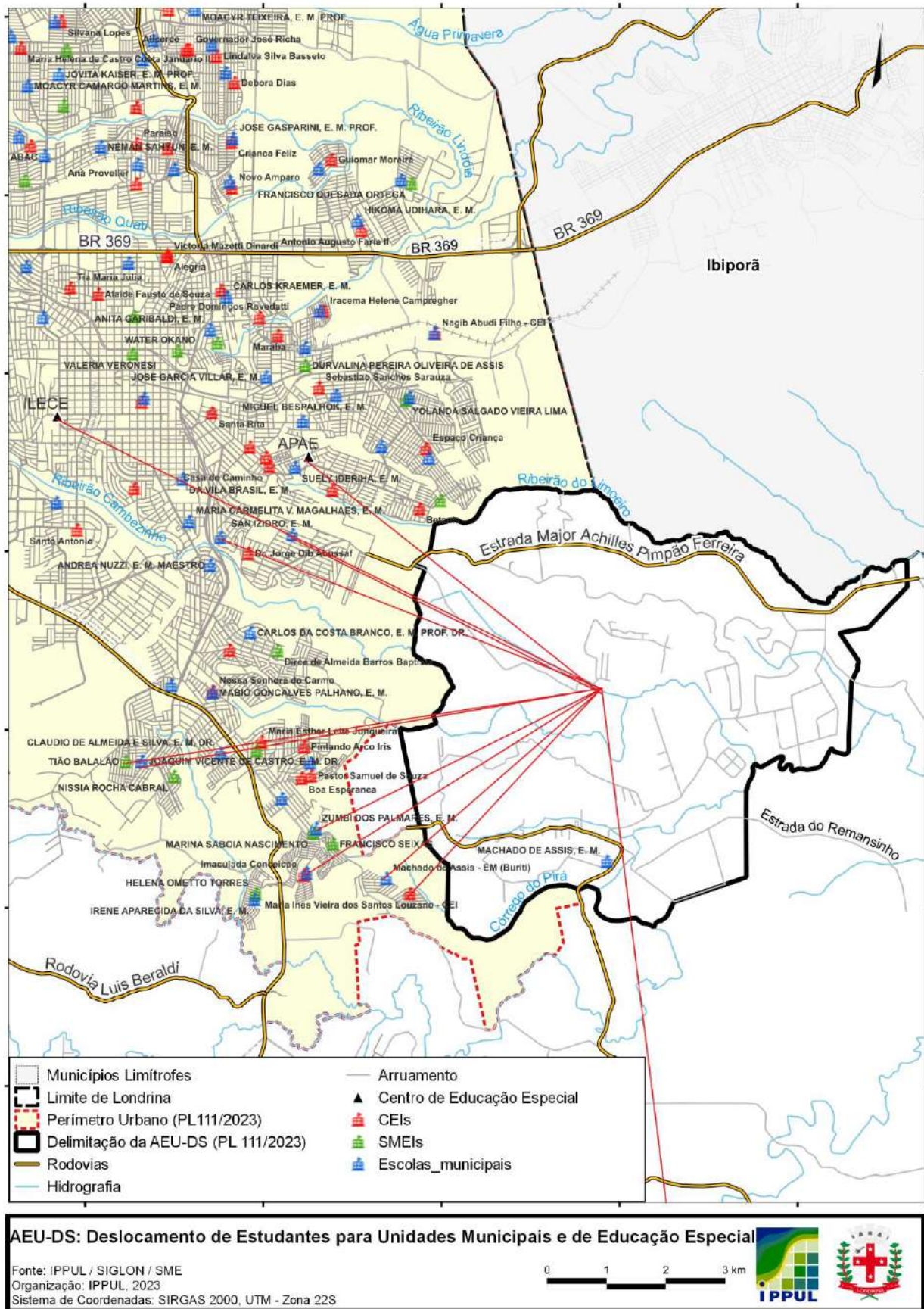




Tabela 2- Itinerários do transporte escolar dos lotes Três Bocas, Chácara Sul e Limoeiro

LOTE – TRÊS BOCAS.

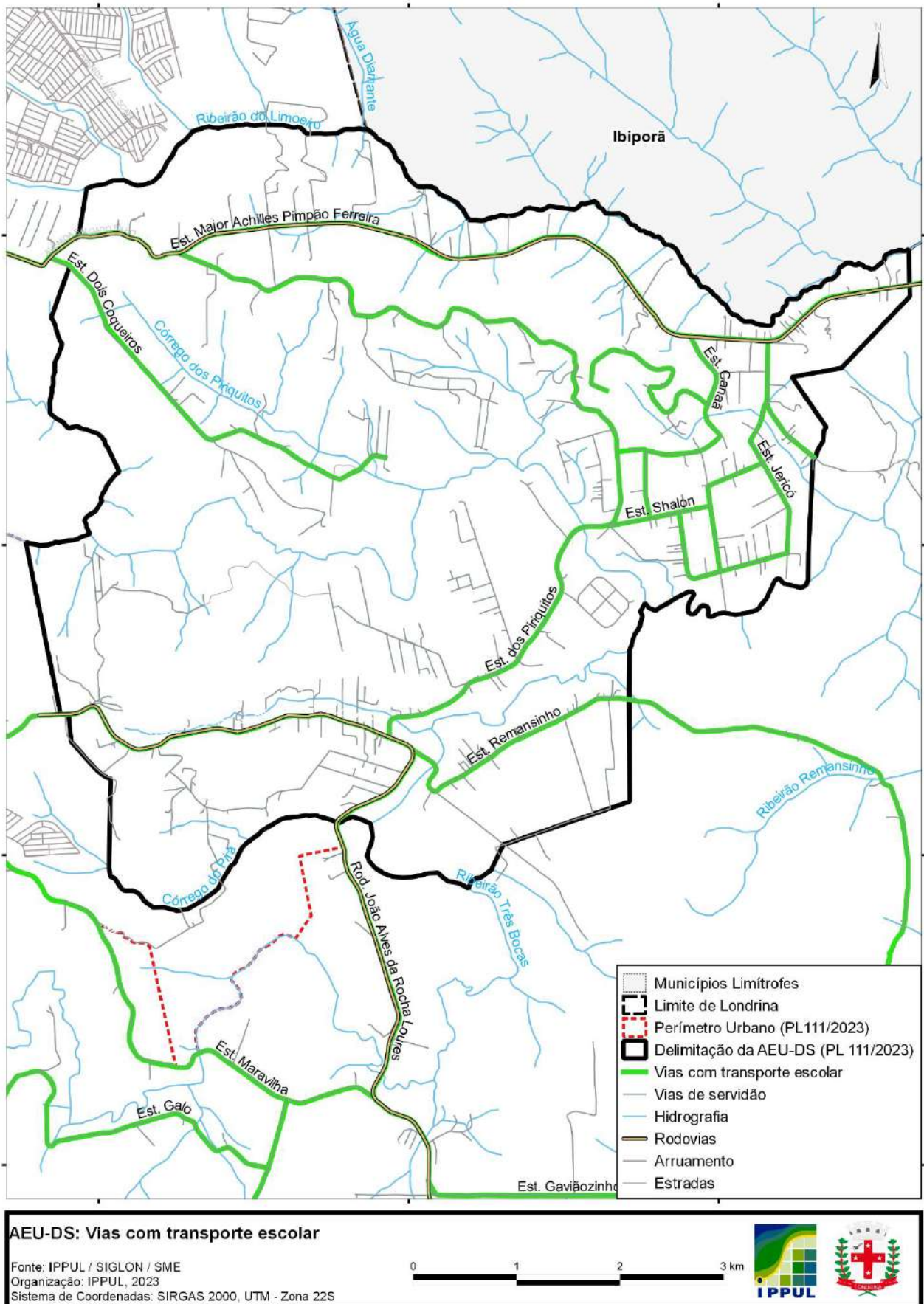
LINHAS	ITINERÁRIO	TURNO
1	REMANSINHO – FAZ. SHAMBALA – HUGO CABRAL – 1º EMBARQUE: ALUNOS DA REDE MUNICIPAL MATRICULADOS NA E. M. CORINA OKANO – 2º EMBARQUE: ALUNOS DA REDE MUNICIPAL MATRICULADOS NA E. M. DO BURITI – CEI MARIA INEZ LOZANO.	M
2	REMANSINHO – FAZ. SHAMBALA – HUGO CABRAL – 1º EMBARQUE: ALUNOS DA REDE MUNICIPAL MATRICULADOS NA E. M. CORINA OKANO – 2º EMBARQUE: ALUNOS DA REDE MUNICIPAL MATRICULADOS NA E. M. DO BURITI – CEI MARIA INEZ LOZANO - RETORNO ALUNOS N.E.M.	T
3	TRÊS BOCAS – PIRÁ – ESTRADA GIOFRE – CHÁCARAS – E. M. DO BURITI – CEI MARIA INEZ LOZANO.	M
4	TRÊS BOCAS – PIRÁ – ESTRADA GIOFRE – CHÁCARAS – E. M. DO BURITI – CEI MARIA INEZ LOZANO.	T
5	TRÊS BOCAS – VALE DO CAMBEZINHO – RECANTO DA MATA – PIRÁ – LONDRINA – IEEL – C. E. BARÃO DO RIO BRANCO – C. E. PROFª MARGARIDA DE B. LISBOA – C. E. ALBINO FEIJÓ – C. E. THIAGO TERRA – C. E. BARÃO DO RIO BRANCO.	M
6	FAZENDA SHAMBALA – REMANSINHO – VENDA DO PARRA – LONDRINA – C. E. THIAGO TERRA – C. E. RINA FRANCOVIG – C. E. ALBINO FEIJÓ – C. E. MARGARIDA LISBOA.	M
7	FAZENDA NATA (CHÁCARAS) – ESTRADA DOS PERIQUITOS – VALE DO CAMBEZINHO – ESTRADO DO BODE – RECANTO DA MATA – E. M. DO BURITI.	M
8	FAZ. NATA (CHÁCARAS) – ESTRADA DOS PERIQUITOS – VALE DO CAMBEZINHO – ESTRADA DO BODE – RECANTO DA MATA – E. M. DO BURITI – CEI MARIA INEZ LOZANO.	T
9	VALE FÉRTIL – ESTRADA DOS PERIQUITOS – FAZ. REFÚGIO – LONDRINA – E. M. SAN IZIDRO – C. E. PROF. HEBER S. VARGAS – E. M. MARIA IRENE V. TEODORO – C. E. PROFª MARGARIDA DE B. LISBOA – C. E. JD. EL DORADO.	M
10	VALE FÉRTIL – EST. DOS PERIQUITOS – FAZ. REFÚGIO – LONDRINA – E. M. SAN IZIDRO – C. E. PROF. HEBER S. VARGAS – E. M. Mª IRENE V. TEODORO – C. E. PROFª MARGARIDA DE B. LISBOA – C. E. JD. EL DORADO – RETORNO DOS ALUNOS DO N.E.M.	T
11	VALE DO CAMBEZINHO – E. SHALON – VALE FÉRTIL – EST DOS PERIQUITOS – FAZ. REFÚGIO – LONDRINA – C. E. PROFª HEBER S. VARGAS – E. M. SAN IZIDRO – E. M. MARIA IRENE VICENTINI THEODORO – C. E. EL DORADO – C. E. PROFª MARGARIDA B. LISBOA.	M
12	VALE DO CAMBEZINHO – EST. SHALON – VALE FÉRTIL – ESTRADA DOS PERIQUITOS – LONDRINA – C. E. PROFª HEBER S. VARGAS – E. M. SAN IZIDRO – E. M. MARIA IRENE VICENTINI THEODORO – C. E. EL DORADO – C. E. PROFª MARGARIDA B. LISBOA.	T
13	VALE DO CAMBEZINHO – TRÊS BOCAS – IEEL – C. E. ALBINO FEIJÓ – C. E. THIAGO TERRA.	T
14	RECANTO DA MATA – FAZ. NATA – ESTRADA DO LIMOEIRO – LONDRINA – EDUCAÇÃO ESPECIAL – APAE – ILECE CAFEZAL – COL.	T
15	TRÊS BOCAS – VALE FÉRTIL – CAMBEZINHO – RECANTO DA MATA – PARRA – MARAVILHA – E. M. CORINA.	T
16	ESTRADA DOS PIONEIROS – SÍTIO DIAMANTE – E. M. ROBERTO ALVES DE LIMA JÚNIOR.	T
17	TRÊS BOCAS – VALE FÉRTIL – CAMBEZINHO – RECANTO DA MATA – PARRA – MARAVILHA – E. M. CORINA.	M

LOTE – CHÁCARA SUL E LIMOEIRO.

LINHAS	ITINERÁRIO	TURNO
1	CAPTAÇÃO SANEPAR – Balsa – ESTRADA IBIPORÁ – ENTRADA DA FAZ. NATA (FINAL DA LINHA) "BALDEAÇÃO 05".	M
2	CAPTAÇÃO SANEPAR – Balsa – ESTRADA IBIPORÁ – ENTRADA DA FAZ. NATA (FINAL DA LINHA) "BALDEAÇÃO 06"- RETORNO N.E.M	T
3	LIMOEIRO – FAZ. NATA – LONDRINA – E. M. Mª IRENE V. TEODORO – C. E. PROFª HEBER S. VARGAS – C. EST. JARDIM EL DORADO – C. E. MACHADO DE ASSIS.	M
4	LIMOEIRO – FAZ. NATA – LONDRINA – E. M. Mª IRENE V. TEODORO – C. E. PROFª HEBER S. VARGAS – C. E. JARDIM EL DORADO – C. E. MACHADO DE ASSIS – RETORNO N.E.M.	T
5	LIMOEIRO – FAZ. NATA – LONDRINA – E. M. Mª IRENE V. TEODORO – C. E. PROF. HEBER S. VARGAS – C. E. JD. EL DORADO – C. E. EST. MACHADO DE ASSIS.	M
6	LIMOEIRO – FAZ. NATA – LONDRINA – E. M. Mª IRENE V. TEODORO – C. E. PROF. HEBER S. VARGAS – C. E. JD. EL DORADO – C. E. MACHADO DE ASSIS.	T
7	CHÁCARAS SÃO MIGUEL – CONJUNTO CAFEZAL – E. M. DR. JOAQUIM V. DE CASTRO – C. E. PROFª Mª J. B. AGUILERA – CMEI TIÃO BALALÃO.	M
8	CHÁCARAS SÃO MIGUEL – CONJUNTO CAFEZAL – E. M. DR. JOAQUIM V. DE CASTRO – C. E. PROFª Mª J. B. AGUILERA – CMEI TIÃO BALALÃO – RETORNO N.E.M.	T
9	FAZ. TERRA – LONDRINA – E. M. OSVALDO CRUZ – E. M. ZUMBI DOS PALMARES – E. E. PROFª MARGARIDA DE B. LISBOA – C. E. THIAGO TERRA – C. E. PROFª RINA Mª DE J. FRANCOVIG – RETORNO N.E.M.	M
10	LIMOEIRO – FAZ. NATA – C. E. PROFª HEBER S. VARGAS – EXCEDENTE LINHAS 3 E 5.	M
11	LIMOEIRO – APAE – ESPECIAL.	M

Fonte: SME.

Figura 45 - Vias da AEU-DS usadas pelo transporte escolar





Ainda de acordo com a Diretoria Administrativa e Planejamento da SME²⁸, a demanda escolar obrigatória (para crianças a partir de 04 anos de idade) encontra-se totalmente atendida, não havendo novas demandas de serviços da rede municipal de educação para a localidade.

As unidades municipais que atendem a região são as seguintes:

- Centro de Educação Infantil Maria Inês Vieira dos Santos Lozano;
- Centro Municipal de Educação Infantil Tião Balalão;
- Escola Municipal Corina Mantovan Okano;
- Escola Municipal Machado de Assis;
- Escola Municipal Joaquim Vicente de Castro;
- Escola Municipal Maria Irene Vicentini Theodoro;
- Escola Municipal Roberto Alves de Lima Júnior;
- Escola Municipal San Izidro; e
- Escola Municipal Zumbi dos Palmares.

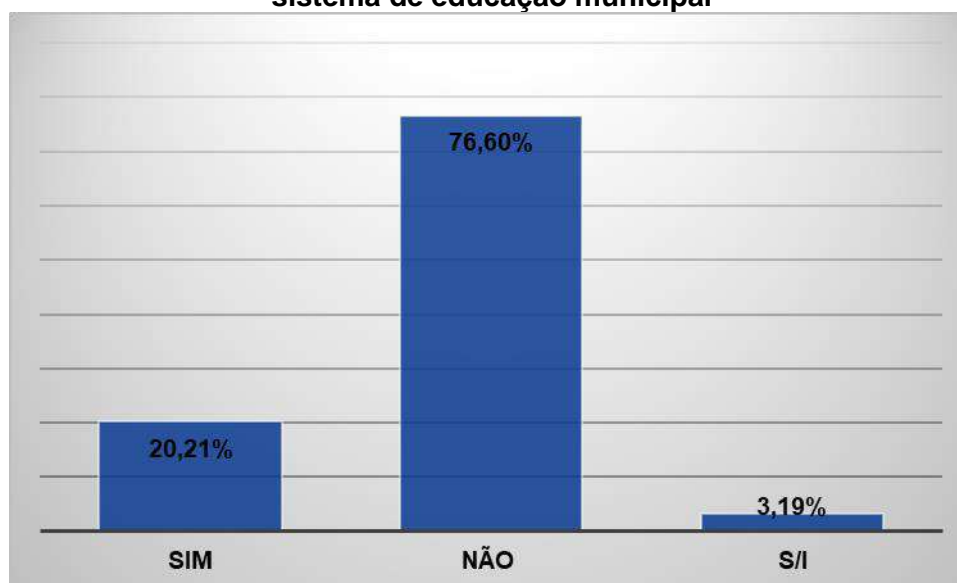
A SME informou também que tem em seu planejamento a construção de uma nova unidade escolar na comunidade conhecida como loteamento de chácaras Três Bocas, no terreno denominado “Chácara 35”, que está reservado para este fim. O projeto arquitetônico está em fase de aprovação na Secretaria de Obras e Pavimentação e contempla uma escola completa com seis salas de aula e todos os demais ambientes.

A construção da citada escola atenderá a demanda escolar que hoje é atendida pela E.M. Machado de Assis, que funciona atualmente no Residencial Buriti. Informou também que há previsão de ampliação das unidades escolares CEI Maria Inês Vieira dos Santos Lozano, EM Corina Mantovan Okano, EM Maria Irene Vicentini Theodoro e EM Roberto Alves de Lima Júnior. Essas unidades, embora não estejam na área delimitada no AEU-DS, atendem os alunos dessa região.

Pela pesquisa realizada junto à comunidade da AEU-DS, verifica-se que grande parte das famílias que responderam ao questionário referiram não utilizar os serviços oferecidos pelo sistema de educação municipal, conforme pode ser observado no **Gráfico 11**.

²⁸ Informações prestadas através do processo SEI nº 84.004139/2023-44, Despacho Administrativo nº 123717 (11092549).

Gráfico 11 - Percentual da população da AEU-DS que referiram utilizar os serviços do sistema de educação municipal



Fonte: Pesquisa realizada com a comunidade entre 19/09 e 16/10/2023 – AEU-DS.
Org. IPPUL, 2023

Verifica-se que o número de alunos fornecidos pela SME pode não estar associado ao número de alunos que efetivamente utilizam o serviço de educação do Município, pois, a rede de educação também realiza o deslocamento de usuários que utilizam os serviços de educação estadual (ensino médio), e não necessariamente de educandos do ensino fundamental 1 que é de responsabilidade do município. Acredita-se também que este descompasso pode estar relacionado ao acesso de muitas famílias aos serviços de educação em instituições de ensino do setor privado.

3.13. Serviços de Saúde

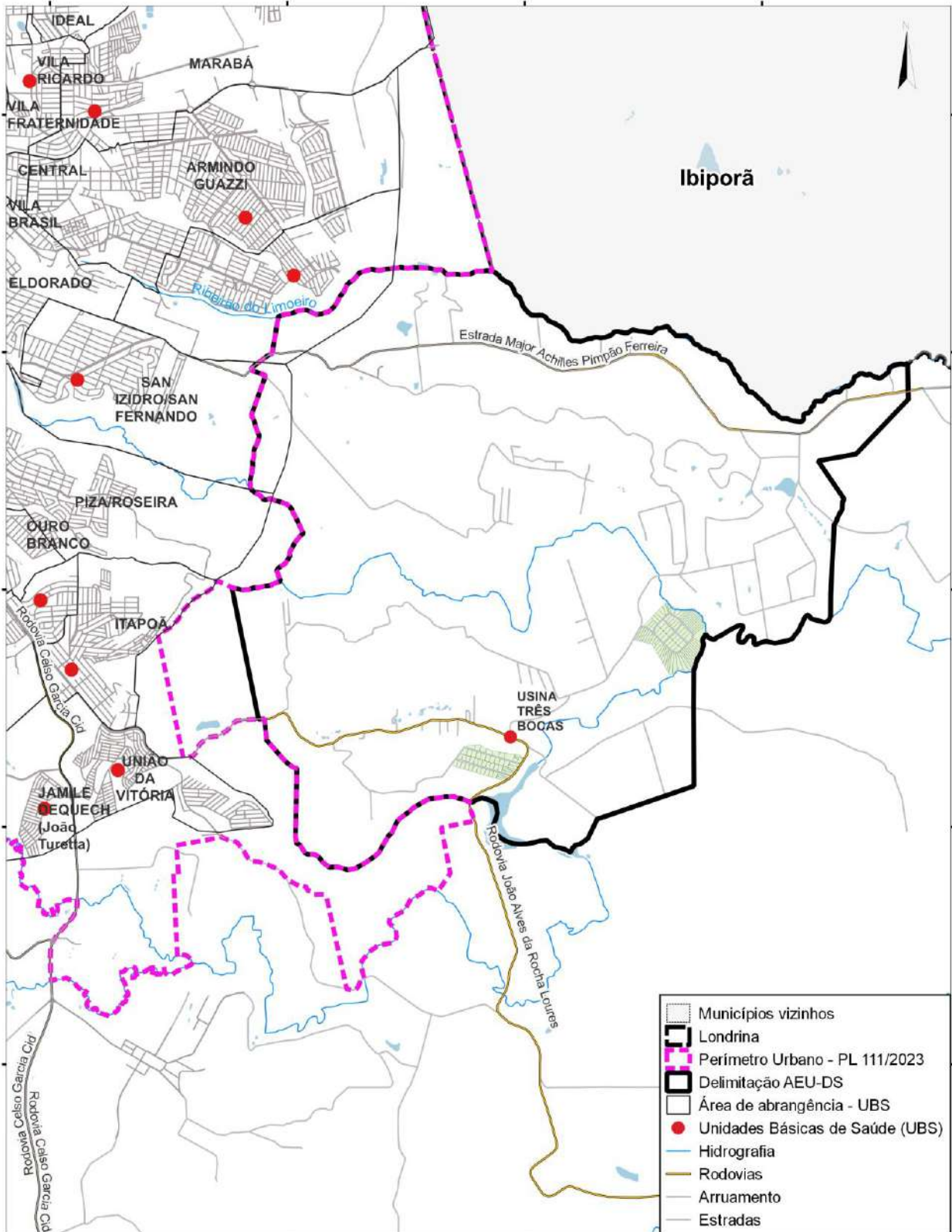
Em relação ao serviço de saúde, por meio do pedido de informações encaminhado a Autarquia Municipal de Saúde (AMS)²⁹, foi informado que os serviços e estruturas públicas municipais voltadas ao atendimento de saúde existentes na região da AEU-DS se dão pela Unidade Básica de Saúde (UBS) existente no Distrito de Três Bocas. Ainda que a referida UBS encontra-se em processo de reforma, aguardando reparos da empresa contratada para sua conclusão. Os residentes do Limoeiro são atendidos na UBS San Izidro, conforme localização apresentada na **Figura 46**.

Com relação a quantidade de pessoas atendidas pelo serviço de saúde municipal nessa região, a AMS informou que a média mensal de pessoas atendidas é de 240 pacientes, sendo que a população da área de abrangência é de 1.630 habitantes.

²⁹ Informações veiculadas por meio do processo SEI 84.004141/2023-13

Plano Diretor Municipal de Londrina - Revisão das Leis Específicas
Estudos sobre a Área de Expansão Urbana de Desenvolvimento Sustentável – AEU-DS

Figura 46 - Localização das Unidades Básicas de Saúde

**AEU-DS: Unidades Básicas de Saúde**

Fonte: IPPUL / SIGLON / AMS
Organização: IPPUL, 2023
Sistema de Coordenadas: SIRGAS 2000, UTM - Zona 22S

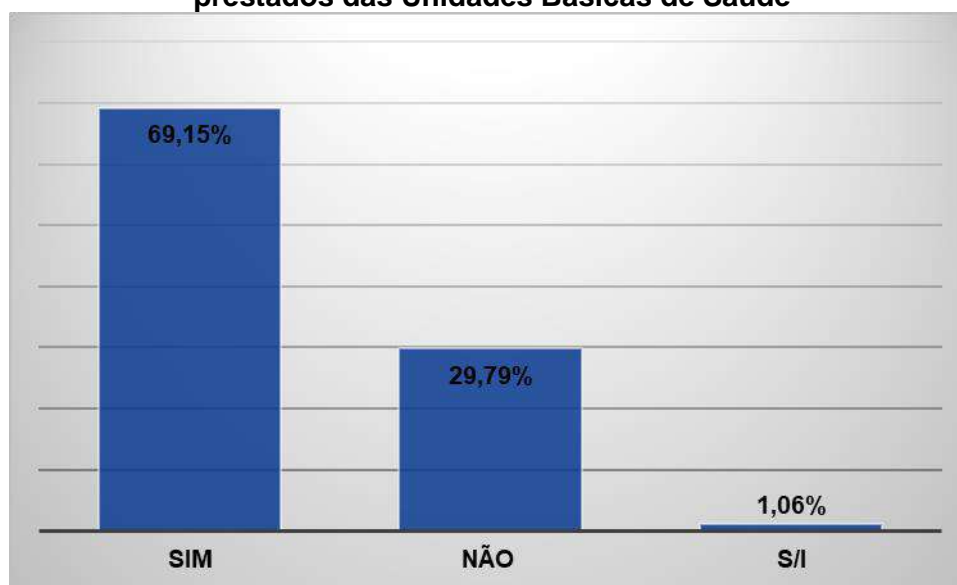
0 1 2 3 km



Foi salientado também pela AMS que há um projeto iniciando com profissionais da Equipe E-Multi em desenvolvimento com a comunidade local. Este projeto se dá com profissionais de diversas áreas (que eram exclusivos da área urbana), como farmacêutico, nutricionista, psicólogo e educador físico. Estes profissionais atuam de forma remota, inclusive com atendimentos online. Ainda que atualmente tem-se profissional de fisioterapia atuando dentro na UBS das áreas de abrangência da UBSs que prestam atendimento a comunidade local.

Os dados da pesquisa realizada com a comunidade mostraram que quase 70% dos pesquisados utilizam os serviços de UBS.

Gráfico 12 – Percentual da população da AEU-DS que referiram utilizar os serviços prestados das Unidades Básicas de Saúde



Fonte: Pesquisa realizada com a comunidade entre 19/09 e 16/10/2023 – AEU-DS.
Org. IPPUL, 2023

3.14. Serviços de assistência social

De acordo com a Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS)³⁰, que atua de forma territorializada com a oferta de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, a área proposta pela AEU-DS compreende porções de territórios de abrangência da SMAS.

Uma parte se dá no território de referência da unidade do Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) Centro B (Microterritório I), onde há 3.410 pessoas referenciadas no sistema da SMAS. Outra parte está no território do CRAS Rural (Microterritório II), onde há 1.934 pessoas.

³⁰ Informações prestadas através do processo SEI nº 84.004142/2023-68, Despachos Administrativos nº 11093180 e 11093205.

Figura 47 – identificação dos “Territórios” de abrangência do atendimento da SMAS



Fonte: SMAS, 2023

A Secretaria ressaltou que maioria das famílias atendidas pela SMAS, mesmo fazendo parte dos territórios mencionados, estão fora da delimitação da AEU-DS.

Figura 48 - População atendida pela Assistência Social nos territórios Centro B e Rural

Território	Total do Território	Total do Microterritório IRSAS	Total do Microterritório Cadastro Único	Total do Microterritório com Bolsa Famílias Cadastro Único
Centro B	9462	3410	551	88
Rural	8627	1934	384	84

Fonte: SMAS, 2023.

A SMAS informou que dentre os serviços prestados em localidade mais próximas da AEU-DS estão:

- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) cujo atendimento é destinado a crianças e adolescentes - presente nas unidades CEPAS Zona Leste, a 1,57km (noroeste), Centro de Convivência Pestalozzi, à 1,7km (oeste), Instituto União para a Vitória, à 2km de distância (oeste) e Guarda Mirim Sede, a 2,79km (noroeste);
- Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) presentes nas unidades de CRAS situadas no território Centro B, Sul A e Sul B, a 2,46km (noroeste), 2,79km e 2,88km (oeste), respectivamente.

A Secretaria de Assistência ainda reforçou que há presença de bairros, atendidos pelo território CRAS Centro B, que estão próximos à AEU-DS, mas estão em áreas urbanas. Nestes verificam diversas situações de vulnerabilidade social, como é o caso do “bairro Nova Conquista”, com grande volume de famílias monoparentais, assim como a situação do tráfico de drogas.

Já no território Rural (CRAS Rural), a SMAS refere que atende 20 localidades descentralizadas, incluindo um assentamento do Movimento Sem Terra (MST), 1 reserva indígena e 5 ocupações irregulares, além das vilas rurais (sítios, chácaras e fazendas), acolhidas por meio de atendimento domiciliar devido ao distanciamento em relação aos serviços socioassistenciais que se encontram na área urbana. No entanto, estas realidades não se aplicam a AEU-DS.

Com base nas visitas realizadas no local foi possível observar que a localidade possui características que reforçam as informações prestadas pela SMAS. Observou-se que, em sua grande maioria, as habitações possuem cercamento do lote, foram construídas com alvenaria, aparentam ter uma boa estrutura de acabamentos. Muitas se assemelham a edificações de áreas urbanas de populações que possuem maior renda. Outras são características de casas de lazer, com grandes varandas, piscinas, jardins. Há também aquelas, mais rústicas, características de habitações rurais.

Entretanto, mesmo sendo em pouca quantidade, verificou-se que também há moradias que, mesmo habitadas, encontram-se inacabadas, ou então, construídas com materiais que evidenciam uma habitação mais simples, especialmente em locais onde, por meio de diálogo com moradores locais, constatou-se lotes com dimensões menores (entre 250 e 500 metros) em

relação ao conjunto verificado em toda a AEU-DS, em especial nas porções iniciais da Estrada dos Periquitos, mais próximas da área urbana de Londrina.

A seguir tem-se alguns exemplos de moradias verificados na delimitação compreendida na AEU-DS.

Figura 49 – Imagem exemplificativas de tipos de habitações verificados na AEU-DS



Fonte: IPPUL. Registros realizado em 08 e 09/2023.



4. PROJETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA PARA FINS URBANOS (REUB) E DELIMITAÇÃO DA AEU-DS

A AEU-DS contempla grande número de lotes rurais fracionados em tamanho menor que o módulo rural estabelecido pelo INCRA, que para o Município de Londrina é de 20.000m², configurando diversos agrupamentos de “lotes” que se configuram em similaridade a “chácaras urbanas”. Trata-se de ações resultantes do parcelamento, em grande parte, irregular do solo rural.

Neste contexto, torna-se importante realizar alguns apontamentos sobre a Regularização Fundiária Urbana (REURB), tendo em vista os núcleos urbanos informais dados na localidade.

Os núcleos urbanos informais são aqueles núcleos clandestinos, irregulares ou nos quais não foi possível realizar a titulação de seus ocupantes, ainda que atendida a legislação vigente à época de sua implantação ou regularização³¹.

Estas colocações são importantes no sentido de subsidiar as análises quanto a definição dos parâmetros urbanísticos a serem propostos para a AEU-DS.

4.1. Considerações sobre a Lei nº 13.465 de 11 de julho de 2017 (Reurb)

A Lei nº 13.465/2017 institui as normas gerais e procedimentos para a Regularização Fundiária Urbana no território nacional. Este processo engloba medidas socioambientais, jurídicas e urbanísticas para lidar com núcleos urbanos informais e sua incorporação ao ordenamento territorial, resultando na titulação de seus ocupantes.

A legislação também define que a Reurb promovida mediante legitimação fundiária somente poderá ser aplicada para os núcleos urbanos informais comprovadamente existentes, na forma da Lei, até **22 de dezembro de 2016**.

Dentre os objetivos da lei, que devem ser observados pela União, Estados e Municípios, estão: melhorar as condições urbanísticas e ambientais dos núcleos informais, ampliar o acesso à terra urbanizada para a população de baixa renda, promover integração social, garantir o direito à moradia digna, ordenar o desenvolvimento da cidade, entre outros.

A lei considera as seguintes definições de núcleo urbano, conforme seu Art. 11:

(...)| - núcleo urbano: assentamento humano, com uso e características urbanas, constituído por unidades imobiliárias de área inferior à fração mínima de parcelamento prevista na Lei nº 5.868, de 12 de dezembro de 1972, independentemente da propriedade do solo, ainda que situado em área qualificada ou inscrita como rural;

II - núcleo urbano informal: aquele clandestino, irregular ou no qual não foi possível realizar, por qualquer modo, a titulação de seus ocupantes, ainda que atendida a legislação vigente à época de sua implantação ou regularização;

III - núcleo urbano informal consolidado: aquele de difícil reversão, considerados o tempo da ocupação, a natureza das edificações, a localização das vias de circulação e a presença de equipamentos públicos, entre outras circunstâncias a serem avaliadas pelo Município;

³¹ Conteúdo disponível em:

https://antigo.mdr.gov.br/images/stories/ArquivosSNH/ArquivosPDF/Publicacoes/cartilha_reurb.pdf

Plano Diretor Municipal de Londrina - Revisão das Leis Específicas
Estudos sobre a Área de Expansão Urbana de Desenvolvimento Sustentável – AEU-DS



Dentre os legitimados para requerer a Reurb estão incluídos a União, Estados, Municípios, beneficiários, proprietários de imóveis, Defensoria Pública e Ministério Público.

Ainda, diversos instrumentos jurídicos são apresentados como passíveis de utilização para a promoção da Reurb, como a usucapião, o direito de preempção, a transferência do direito de construir, entre outros. A lei define também os procedimentos necessários para a regularização fundiária, a competência dos Municípios para sua regulamentação e os requisitos de projeto.

A Lei também estabelece dois tipos principais de regularização: a Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social (Reurb-S) e a Regularização Fundiária Urbana de Interesse Específico (Reurb-E). Esta classificação tem como objetivo a identificação dos responsáveis pela implantação ou adequação das obras de infraestrutura essencial e ao reconhecimento do direito à gratuidade das custas e emolumentos notariais e registrais.

4.1.1. Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social (Reurb-S)

A Reurb de Interesse Social (Reurb-S) é a regularização fundiária aplicável aos núcleos urbanos informais ocupados predominantemente por população de baixa renda, conforme definição do Poder Executivo municipal.

Nesta modalidade, cabe ao Município a responsabilidade de elaborar e custear o projeto de regularização fundiária e a implantação da infraestrutura essencial, dos equipamentos comunitários e das melhorias habitacionais previstas nos projetos de regularização, assim como arcar com os ônus de sua manutenção. Ainda, os processos têm isenção de custas e emolumentos de diversos atos registrais especificados na lei.

Além disso, na Reurb-S que envolva áreas de riscos que não comportem eliminação, correção ou administração, os Municípios têm obrigação de realocar os ocupantes do núcleo urbano informal a ser regularizado. Ainda, pode ser permitida a transferência de potencial construtivo para viabilizar projetos e obras de infraestrutura.

4.1.2. Regularização Fundiária Urbana de Interesse Específico (Reurb-E)

A Reurb de Interesse Específico (Reurb-E) é a regularização fundiária aplicável aos núcleos urbanos informais cuja ocupação não é predominantemente de população de baixa renda. Nesta modalidade, a regularização fundiária é contratada e custeada por seus potenciais beneficiários ou requerentes privados, incluindo execução das obras de infraestrutura essencial, sistema viário e medidas de mitigação e compensação urbanística e ambiental.

Já nos casos de Reurb-E promovida sobre áreas públicas, a lei estabelece que caso haja interesse público, o Município poderá elaborar e custear o projeto de regularização fundiária e a implantação da infraestrutura essencial, com posterior cobrança aos seus beneficiários.

4.1.3. Projeto de Regularização Fundiária

A lei federal define o procedimento administrativo para a regularização, desde o requerimento dos legitimados e até a aprovação ambiental e urbanística do projeto de regularização fundiária, a emissão da Certidão de Regularização Fundiária e os registros.



O projeto de regularização fundiária considera as características da ocupação e da área ocupada para definir parâmetros urbanísticos e ambientais específicos, além de identificar os lotes, as vias de circulação e as áreas destinadas a uso público. As informações mínimas necessárias neste projeto, em resumo, são as seguintes:

- Levantamento Planialtimétrico e Cadastral, com georreferenciamento;
- Planta do Perímetro do Núcleo Urbano Informal;
- Estudo preliminar das desconformidades e da situação jurídica, urbanística e ambiental;
- Projeto Urbanístico;
- Memoriais Descritivos;
- Proposta de Soluções para Questões Ambientais, urbanísticas e de reassentamento dos ocupantes;
- Estudo técnico para situação de risco;
- Estudo técnico ambiental;
- Cronograma físico de serviços e implantação de obras de infraestrutura essencial, compensações urbanísticas, ambientais e outras;
- Termo de compromisso a ser assinado pelos responsáveis, públicos ou privados, pelo cumprimento do cronograma físico.

Já o projeto urbanístico de regularização fundiária deve conter, no mínimo, indicação dos seguintes itens, além daqueles definidos pelos Municípios:

- Áreas ocupadas, sistema viário e unidades imobiliárias, existentes ou projetadas;
- Unidades imobiliárias a serem regularizadas, suas características, área, confrontações, localização, nome do logradouro e número de sua designação cadastral;
- Quadras e suas subdivisões em lotes ou as frações ideais vinculadas à unidade regularizada;
- Logradouros, espaços livres, áreas destinadas a edifícios públicos e outros equipamentos urbanos;
- Eventuais áreas já usucapidas;
- Medidas de adequação para correção das desconformidades;
- Medidas de adequação da mobilidade, acessibilidade, infraestrutura e relocação de edificações;
- Obras de infraestrutura essencial.

Em complemento, a lei define como obras de infraestrutura essencial os seguintes equipamentos:

- Sistema de abastecimento de água potável, coletivo ou individual;
- Sistema de coleta e tratamento do esgotamento sanitário, coletivo ou individual;
- Rede de energia elétrica domiciliar;
- Soluções de drenagem; e
- Outros equipamentos definidos pelo Município em função das necessidades locais e características regionais.

Em relação aos parâmetros urbanísticos e edifícios locais, a lei diz que os Municípios podem dispensar as exigências quanto ao percentual e às dimensões de áreas destinadas ao uso público ou ao tamanho dos lotes regularizados, tanto para a Reurb-S quanto para a Reurb-E.



Ainda, caso o núcleo urbano informal esteja situado, mesmo que em parte, em área de preservação permanente, em área de unidade de conservação de uso sustentável ou de proteção de mananciais, é obrigatória a elaboração de estudos técnicos específicos que justifiquem as melhorias ambientais da regularização.

Essas exigências são essenciais para garantir que a regularização seja realizada de forma apropriada, considerando a qualidade de vida dos moradores e o desenvolvimento sustentável.

4.2. Considerações sobre a Lei Municipal nº 13.215 de maio de 2021

Em 2021, foi aprovada a lei municipal que estabelece normas específicas para a Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social (Reurb-S) no município de Londrina, mas especificamente aquela promovida pela Companhia de Habitação de Londrina (Cohab-LD) e/ou pelo Município em áreas de sua propriedade. A lei define que sua aplicação se dá apenas aos núcleos urbanos informais consolidados, ocupados predominantemente por população de baixa renda, e localizados no Perímetro Urbano da Sede e dos Distritos do Município.

Essa lei se relaciona com a Lei nº 13.465/2017, que trata da Reurb em nível nacional, e com a Lei Municipal nº 7.756/1999. Ela não trata da regulamentação da Reurb-E, da Reurb-S em áreas particulares ou promovida por legitimados que não o Município e a Cohab-LD, e nem da regularização fundiária em áreas fora do perímetro urbano.

A lei municipal se aplica especificamente à Reurb-S, e apresenta definições para o seu âmbito de atendimento. Algumas definições foram consideradas na referida base legal, em especial:

População de baixa renda - A lei define população de baixa renda como aquela com perfil socioeconômico de renda familiar de até 3 (três) salários mínimos, desconsiderados os benefícios assistenciais.

Núcleo Urbano Informal Consolidado - É considerado núcleo urbano informal consolidado aquele existente até 22 de dezembro de 2016, conforme mapeamento anexo à lei.

O texto também define que são automaticamente reconhecidos como Reurb-S os núcleos urbanos informais consolidados constantes no Anexo I da Resolução CAD nº 003/2015 do Conselho de Administração da Cohab-LD.

Titulação - São estabelecidas regras para a titulação de lotes aos beneficiários da Reurb-S, seguindo as diretrizes da Lei Federal nº 13.465/2017 com algumas condições específicas para o município de Londrina.

Nas disposições gerais são definidos parâmetros para adaptar a regularização fundiária às características específicas do município e às necessidades da população de baixa renda, permitindo a regularização de núcleos urbanos informais de forma mais eficiente e adequada às condições locais.

A lei define que o projeto de regularização fundiária deverá definir:

- Os parâmetros urbanísticos e ambientais específicos;
- A identificação dos lotes;



- A implementação das vias de circulação;
- A implementação da infraestrutura necessária;
- As áreas destinadas a uso público para fins de saúde, assistência, lazer e educação.

Para priorizar a permanência dos ocupantes no próprio núcleo, a lei municipal autoriza a flexibilização e dispensa de exigências relacionadas ao percentual e dimensões de áreas destinadas ao uso público, tamanho dos lotes e outros parâmetros urbanísticos e edifícios previstos em legislações municipais e federais, aplicando-se aos núcleos urbanos os mesmos parâmetros previstos na Lei Municipal nº 7.756/1999, no que couber.

Também admite a aceitação de parâmetros urbanísticos distintos, desde que seja apresentado um estudo técnico de viabilidade. Ainda, permite o uso misto de atividades no projeto de regularização fundiária como forma de promover a integração social e a geração de emprego e renda no núcleo urbano informal regularizado.

A lei define que o Município de Londrina é o responsável por custear a implantação da infraestrutura essencial e do sistema viário, além das demais ações previstas no Projeto de Regularização Fundiária. Já a execução destes serviços pode ser feita pelos órgãos do Município, concessionárias ou permissionárias de serviços públicos.

É autorizada também a realização de convênio ou parceria com a Cohab-LD para viabilização da implementação da infraestrutura essencial. Ainda, a lei prevê que o Município pode promover a disponibilização ou aquisição de áreas ocupadas ou de áreas para eventual reassentamento.

4.3. Considerações sobre o Projeto de Lei nº 135/2019

O projeto de lei nº 135/2019, protocolado na Câmara Municipal de Londrina pelo Executivo em 23/08/2019, tem o objetivo de regulamentar a Regularização Fundiária Urbana no Município, conforme a Lei nº 13.465/2017, inclusive em áreas fora do perímetro urbano.

Em resumo, o projeto estabelece critérios e procedimentos para a regularização fundiária de núcleos urbanos informais consolidados através da Reurb-E e Reurb-S, definindo requisitos adicionais específicos para o enquadramento em cada uma delas. Além disso, cria comissões para gerenciar e acompanhar o processo, define os critérios de análise técnica e determina as ações de fiscalização e aplicação de sanções.

Conforme informações do site do CML, em 13/09/2023 a tramitação deste projeto foi interrompida, a pedido dos vereadores, até 16/10/2023. Dessa forma, até o momento, em Londrina só existe uma lei municipal que complementa a Lei Federal nº 13.465/2017, adaptando as diretrizes gerais da Regularização Fundiária de Interesse Social (Reurb-S) para atender às necessidades específicas do município. Ela estabelece procedimentos, critérios e condições que devem ser seguidos na realização da Reurb-S a ser promovida pela Cohab-LD e/ou pelo Município, limitadas às áreas de sua propriedade. Ainda não foi aprovada legislação municipal regulamentando a Reurb de Interesse Específico (Reurb-E), a Reurb-S em áreas particulares ou promovida por legitimados além do Município e da Cohab-LD, e nem da regularização fundiária em áreas rurais ou de expansão urbana. Assim, não há legislação municipal específica para a regularização de núcleos urbanos informais consolidados localizados na Área de Expansão Urbana de Desenvolvimento Sustentável.



5. PROJETOS ESTRATÉGICOS NA ÁREA DEFINIDA COMO AEU-DS

A exemplo de outras realidades, se verifica a vinculação da área de aeroportos a sistemas integrados de produção e comércio, quando se visa o desenvolvimento de atividades comerciais de produção e logística de circulação. Para isso define-se uma área de abrangência voltada as atividades afins, seja ela direta ou indireta ao aeroporto e as vias que permitem o acesso a outras modalidades de transporte, como ferrovias, rodovias e portos, por exemplo.

Em Cabo Frio (RJ), por exemplo, tem-se a *International Logistic Center (ILC)*³², que busca suprir as demandas de clientes na integração das operações de transporte logístico, como armazéns alfandegado e não alfandegado, serviços de embalagem, etiquetagem, serviços especializados em gestão de resíduos, ambientais, limpeza, câmaras frias, e entre outros, a destinação de espaço de *coworking*.

O Aeroporto de Viracopos, situados no Município de Campinas, também possui um sistema vinculado que é utilizado para a transporte de cargas, contando com cerca de 84.000 m² de área para armazéns, câmaras frias, cargas vivas e para cargas especiais (produtos e equipamentos de grande porte e volume) entre outros³³.

O Aeroporto Internacional Tancredo Neves, Confins / Belo Horizonte (MG), atua com a concessionária BH Airport com o sistema de aeroporto industrial, cujas atividades abrangem estoque avançado e entreposto industrial. As atividades realizadas na zona aeroportuária possuem diferenciação em relação a tributação e entreposto aduaneiro. Trata-se da *Aerotrópole Mineira*.

O Projeto Aerotrópole Mineira integra o rol de projetos estratégicos do Governo de Minas Gerais e tem como principal objetivo estabelecer uma visão inteligente de ocupação do solo com governança ambiental, infraestrutura customizada, fundada na premissa de que o crescimento econômico no Século XXI é impulsionado pela mobilidade de negócios de base tecnológica. A aerotrópole, definida como uma região econômica urbana centrada no aeroporto, é a manifestação física dessa premissa e constitui a base da política de diversificação econômica e para a agregação de valor da economia mineira.³⁴

Ainda conforme a fonte anteriormente citada, (Secretaria de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais) tal projeto visa o desenvolvimento econômico sustentável, diversificado, de alta tecnologia e valor agregado, na mobilidade de negócios e no agrupamento de empresas também vinculadas a exportação etc., gerando fluxo de negócios. O Centro Tecnológico de Capacidades Avançadas (CTCA), baseado na parceria de pesquisa / desenvolvimento (Universidade), Governo (ação do Estado) e Setor industrial é integrante do sistema aeroportuário de BH.

No trabalho de conclusão do curso em Ciências Aeronáutica, André Ramanzini, tratou do tema de infraestrutura aeroportuária,³⁵ evidencia o desafio dos poderes públicos em colocar em suas legislações definições acerca dos aeroportos e seus entornos, tendo em vista o entorno do complexo aeroportuário requerer urbanização específica “*condizente com a logística do transporte de passageiros e de cargas*” (Página 9).

³² Informações disponíveis em: <https://www.cabofrioairport.com.br/pt/ilc/>

³³ Informações disponíveis em: https://www.viracopos.com/pt_br/cargo/equipamentos-e-instalacoes.htm

³⁴ Informações disponíveis em: <http://www.desenvolvimento.mg.gov.br/inicio/projetos/projeto/1083>

³⁵ Trabalho desenvolvido na Universidade do Sul de Santa Catarina (UNISUL), Palhoça, no ano de 2022. Disponível em <https://repositorio.animaeducacao.com.br/bitstream/ANIMA/24054/1/andreramanzini.pdf>. Acesso em 09/10/2023.



Em síntese, um complexo aeroportuário exige investimento em infraestrutura, decisões políticas e integração entre diferentes modais de transporte em nível regional, nacional e internacional, além do interesse de mercado.

No Município de Londrina, o Aeroporto Governador José Richa, existente desde o ano de 1956, possui hoje um sítio aeroportuário com cerca de 1.463.097,56 m² e está sendo administrado pela CCR Aeroportos desde o ano de 2022, por meio de concessão aeroportuária realizada pelo Governo Federal³⁶.

Desde o ano de 2019, por meio do Decreto nº 995, de 09 de agosto de 2019, uma grande porção compreendidas em um perímetro de 1.110 hectares, grande parte compreendida dentro da AEU-DS, foi declarada de utilidade pública “*destinadas a expansão do Aeroporto Governador José Richa de Londrina, visando sua transformação em Aeroporto Internacional de Cargas e implantação de “Complexo Aeroportuário”*”.

Os objetivos vinculados ao decreto correspondem a:

Art. 4º Este decreto visa transformar o Aeroporto Governador José Richa de Londrina em um “Complexo Aeroportuário” com ampliação de pista e equipamentos de segurança de voo para grandes aeronaves, permitindo conectividade segura com o mercado Sul Americano e global, instalação de “Hub Aéreo” para base operacional de Companhia Aérea para aeronaves de cargas e passageiros, parque industrial, atividades complementares e soluções logísticas para exportação e importação internacional de cargas de caráter regional.

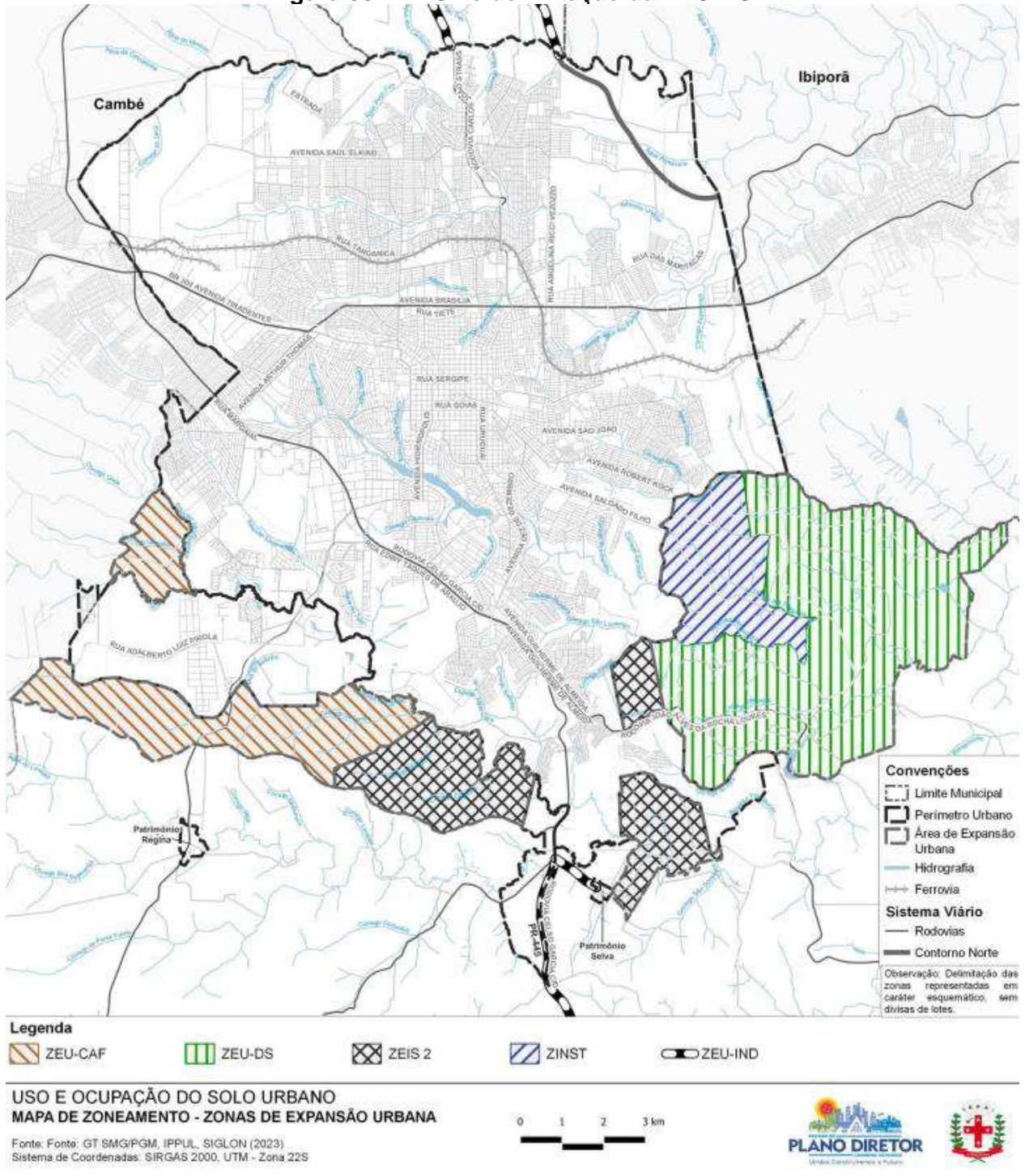
Art. 5º As áreas contidas no perímetro acima descrito passam a ser declaradas de utilidade pública, para proteção e segurança do Sítio Aeroportuário, ficando limitado o uso e o parcelamento do solo, cabendo ao Município aprovar todo e qualquer empreendimento no local.

Importante mencionar que o IPPUL não teve acesso aos estudos que definiram a delimitação da área destinada ao “complexo aeroportuário”, mas em atendimento à definição do Decreto, esta delimitação está sendo considerada como subsídio para a definição dos parâmetros urbanísticos na AEU-DS.

Salienta-se ainda que o Decreto 995/2019 já foi considerado na proposta de Lei de Uso e ocupação do Solo (LUOS), conforme o PL nº 143/2023, no qual a área de abrangência do referido decreto foi definida como Zona Especial de Equipamentos Institucionais (Z-INST), conforme pode ser observado na figura a seguir.

³⁶ Informações disponíveis em: <https://www.ccaeroportos.com.br/londrina-pr/sobre-o-aeroporto>

Figura 50 - ZINST e delimitação da AEU-DS



Fonte: <https://www1.cml.pr.gov.br/projetos/2023/PL001432023.pdf>

Neste contexto, tem-se que dos 41.848.088,95 m² de área da AEU-DS, 11.042.723,82m² correspondem à delimitação de interesse público que visa a definição do complexo aeroportuário do Aeroporto Governador José Richa.



Salienta-se que o levantamento realizado levou em conta as normas vigentes dadas pela Lei de Parcelamento do Solo, Lei nº 11.672/2012, Lei do Código Ambiental, Lei nº 11.471/2012, Lei do Sistema Viário Básico de Londrina, Lei nº 12.237/2015, entre outras. Ressalta-se, portanto, que as citadas leis, assim como as demais leis urbanísticas do Plano Diretor Municipal, estão em processo de revisão e, em se tratando dos parâmetros aqui considerados, mesmo que estes venham sofrer alteração, não causarão interferência relevante no contexto da análise.

Inicialmente foram considerados os constituintes ambientais que pudessem vir a impactar no aproveitamento da área, tais como: declividade, hidrografia, existência de áreas protegidas (Áreas de Preservação Permanente – APP, Unidades de Conservação, Parques, etc.), presença de vegetação arbórea/florestal. Em seguida, investigou-se os aspectos urbanísticos que pudessem interferir com a viabilidade, tais como: sistema macroviário, usos especiais, estrutura fundiária. A partir do cruzamento e análise destes constituintes e aspectos foi possível delimitar as áreas ambientalmente e urbanisticamente viáveis e classificá-las de acordo com seu potencial de aproveitamento.

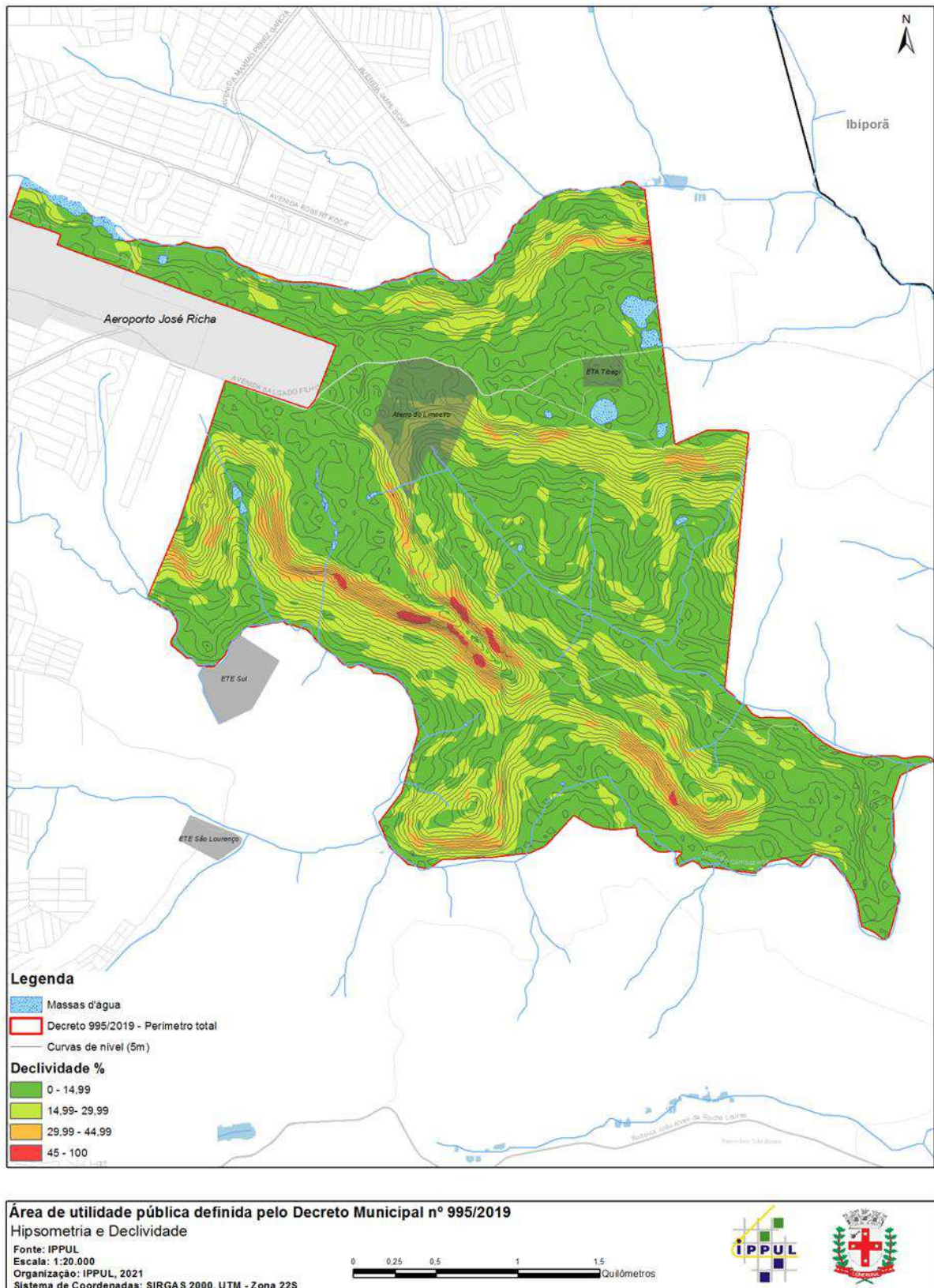
Alerta-se que as informações aqui apresentadas resultam de estudo preliminar realizado com dados e informações existentes. Análises mais aprofundadas e adoção de soluções técnicas, como também alterações na legislação vigente, podem alterar significativamente os resultados alcançados.

5.1. Declividade e Hipsometria

Para a elaboração do mapa de declividade e hipsometria utilizou-se o modelo digital de elevação do Estado do Paraná obtido a partir do SRTM (Shuttle Radar Topography Mission). Para o cálculo da declividade (percentual) utilizou-se a ferramenta SLOPE do Arcgis definindo como classes 0 a 14,99% (sem quaisquer restrições urbanísticas e ambientais); 15 a 29,99% (com restrições quanto a implantação de áreas públicas e sistema viário), 30 a 44,99% inedificável e acima de 45% Área de Preservação Permanente.

A análise indica uma vertente (Sul – margem esquerda do Ribeirão Cambé) relativamente escarpada com diversos trechos com declividades superiores a 30 e 45% que se apresentam como obstáculos à ocupação da área.

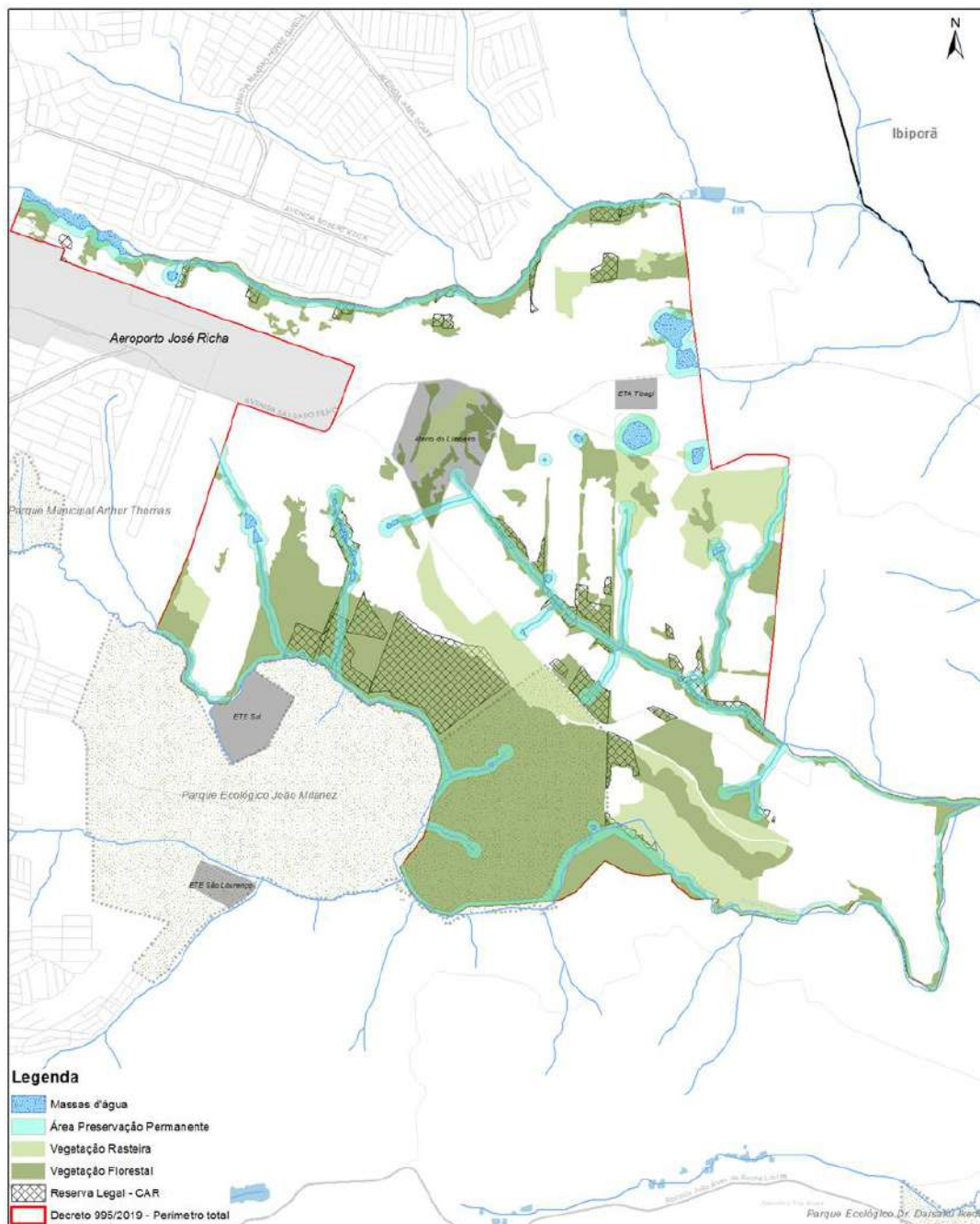
Figura 51 - Estudos - Área do decreto 995/2019 - Hipsometria e Declividade



5.2. Vegetação e áreas protegidas

Para a elaboração do mapa de vegetação e áreas protegidas utilizou-se o mapeamento de uso do solo (geoprocessamento) elaborado pela equipe do IPPUL com vistas ao Zoneamento Ambiental Municipal (ZAM), o shapefile do Sistema do Cadastro Ambiental Rural (SICAR) para as reservas legais e shapefile Hidrografia do SIGLON para as Áreas de Preservação Permanente.

Figura 52 - Estudos - Área do decreto 995/2019 – Vegetação e áreas protegidas



Área de utilidade pública definida pelo Decreto Municipal nº 995/2019

Vegetação e Áreas Protegidas

Fonte: IPPUL

Escala: 1:20.000

Organização: IPPUL, 2021

Sistema de Coordenadas: SIRGAS 2000, UTM - Zona 22S

0 0,25 0,5 1 1,5
Quilômetros

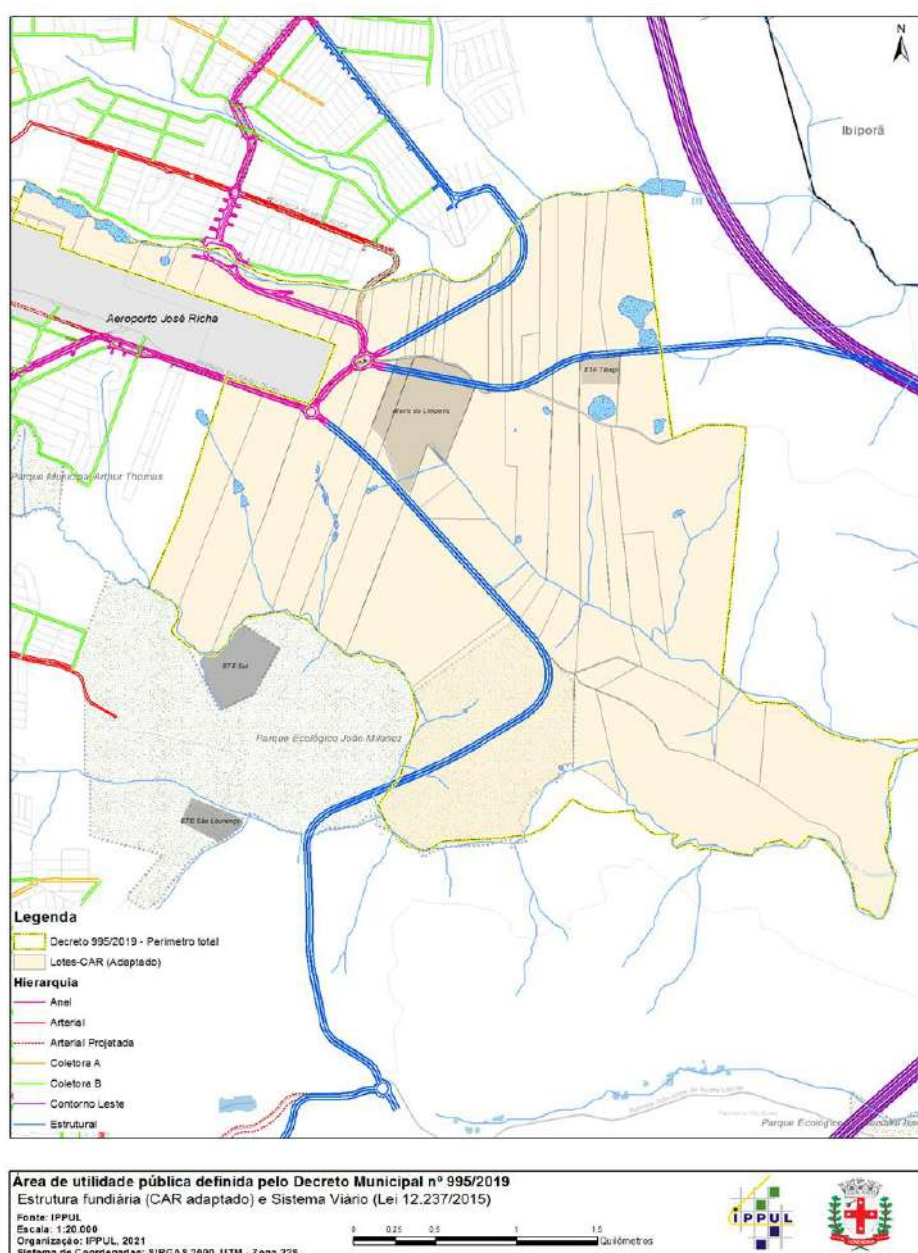


Interessante notar a correspondência entre as áreas florestadas e com vegetação rasteiras e os trechos com declividade elevada. Tal fato pode indicar que as áreas foram “preservadas” ou “abandonadas” (regeneração por abandono) dada a inviabilidade técnica de seu aproveitamento econômico.

5.3. Estrutura fundiária e Sistema Viário

Para a elaboração do mapa foi utilizado shapefile do Sistema do Cadastro Ambiental Rural (SICAR) contendo os limites das “chácaras” rurais. Considerando que o CAR é baseado na autodeclaração dos proprietários e que os registros não passaram por nenhum tipo de verificação, e o shapefile precisou ser retificado e adaptado através de análise de satélite (análise visual). A estrutura fundiária da área foi combinada com o sistema macroviário projetado conforme a Lei 12.237/2015.

Figura 53 - Estudos - Área do decreto 995/2019 – Sistema Viário e lotes rurais





5.4. Áreas úteis e horizontes de implantação

A partir das limitações urbanísticas e, principalmente, ambientais da área foi possível delimitar aquilo que podemos chamar de área útil, ou seja, áreas aptas a serem parceladas para fins urbanos, que neste caso, sejam para fins do interesse do complexo aeroportuário. Esta área útil foi categorizada em 05 (cinco) horizontes de implantação, a saber:

- HORIZONTE 1 – Implantação imediata. São áreas atendidas pelo sistema macroviário projetado. Não há necessidade de obras de arte viárias adicionais e/ou ocupação dos lotes lindeiros;
- HORIZONTE 2 – Implantação secundária. São áreas que demandam a ocupação do Horizonte 1 e demandam obras de arte viárias e/ou soluções técnicas adicionais;
- HORIZONTE 3 – Implantação pode ser imediata. São áreas que demandam alterações (ampliação) do sistema macroviário, mas que podem ser facilmente integradas e ocupadas uma vez que isto seja atendido;
- HORIZONTE 4 – Implantação pode ser secundária. São áreas que demandam a ocupação do Horizonte 3 e demandam obras de arte viárias e/ou soluções técnicas adicionais;
- HORIZONTE 5 – Implantação residual. São áreas resultantes de lotes que serão utilizados na ampliação da pista/equipamentos de segurança cuja dimensão e disposição podem não ser economicamente viáveis.

A **Figura 54** apresenta a espacialização dos horizontes mencionados.

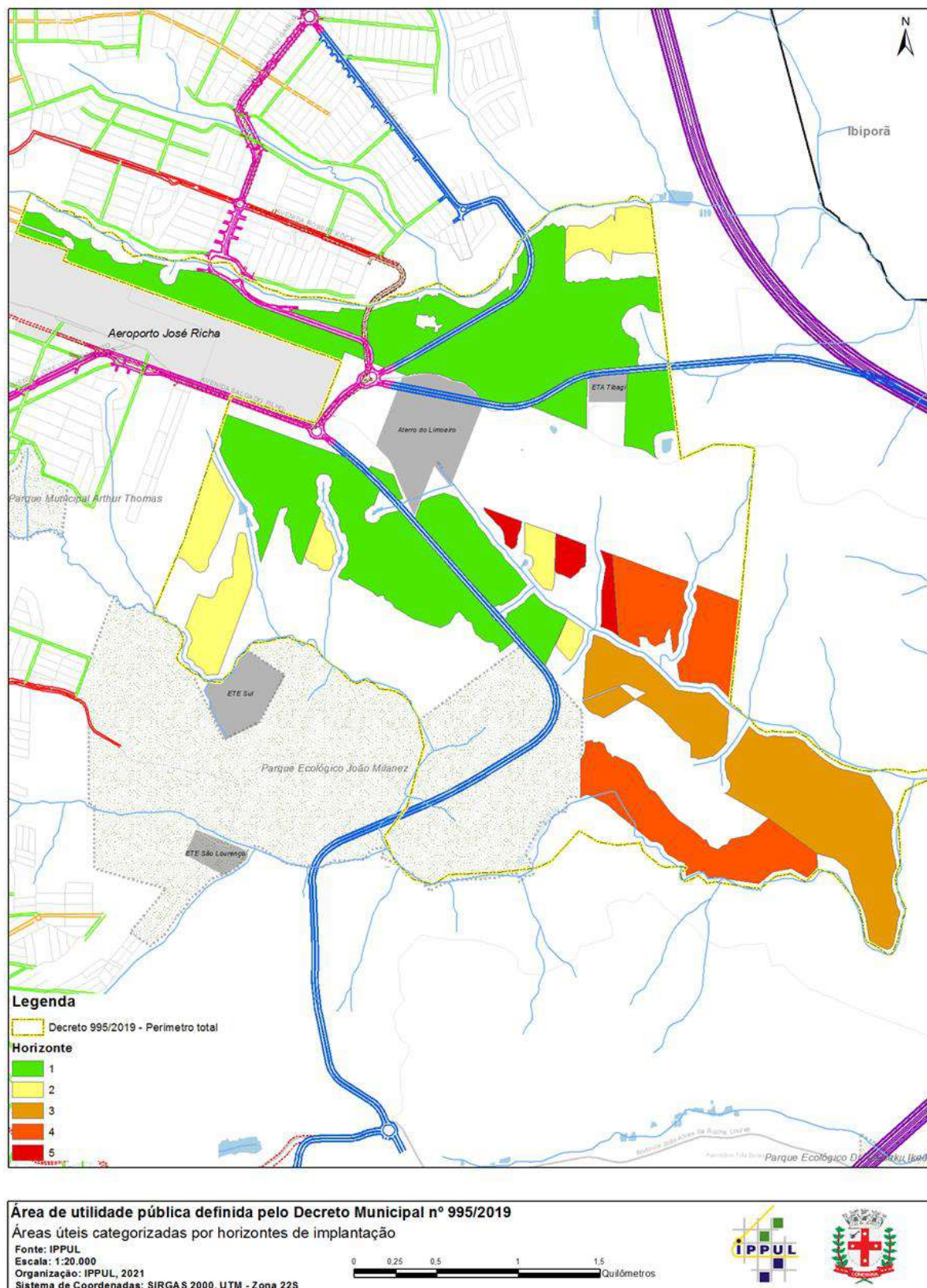
O quadro a seguir apresenta a consolidação de área (em metros quadrados e hectares), como também, seu percentual em relação à área total do Decreto 995/2019 (Total), em relação à área do Complexo Aeroportuário desconsiderando a área destinada à ampliação da pista/equipamentos de segurança (Complexo) e, em relação à área útil (Área Útil) definida neste estudo como viável ao parcelamento do solo para fins urbanos.

Quadro 1 - Consolidação de áreas (em m² e hectare) e seus percentuais em relação à área total, área do complexo aeroportuário e área útil.

	m ²	Hectare	% Área Total	% Complexo	% A. Útil
Total	11.042.723,82	11,04	100,00	-	-
Pista	1.862.005,92	1,86	16,86	-	-
Complexo	9.178.513,90	9,18	83,12	100	
Área Útil	4.891.527,02	4,89	44,30	53,29	100,00
Horizonte 1	2.585.411,14	2,59	23,41	28,17	52,85
Horizonte 2	529.177,62	0,53	4,79	5,77	10,82
Horizonte 3	922.287,31	0,92	8,35	10,05	18,85
Horizonte 4	755.606,31	0,76	6,84	8,23	15,45
Horizonte 5	99.044,62	0,10	0,90	1,08	2,02

Fonte: IPPUL, 2020

Figura 54 - Estudos - Área do decreto 995/2019 – categorização por horizontes de implantação



Observa-se que aquilo que se denominou “Área Útil”, ou seja, as áreas aptas ao parcelamento do solo para fins urbanos descontadas as áreas com limitações dados os



condicionantes analisados, totalizam 4.891.527,02m² ou 44,30% da área total definida pelo Decreto nº 995/2019 e 53,29% da área do Complexo Aeroportuário. Destes, 2.585.411,14m² corresponderiam ao Horizonte 1, ou seja, de imediata ocupação (23,41% da área total, 28,17% da área do Complexo).

Importante destacar que o processo de parcelamento do solo para fins urbanos contempla a implantação do sistema viário e de áreas públicas que resultará em descontos adicionais de área, o que impactará na área comercializável (efetivamente destinada a implantação de plantas industriais ou centros de logística, etc).

A seguir analisou-se individualmente os Horizontes considerando a destinação de 24% para o sistema viário (média definida pelas Diretrizes Urbanísticas IPPUL nos últimos dez anos para empreendimentos industriais), 5% para áreas institucionais (Art. 42 da Lei 11.672/2012), como também, analisou-se o aproveitamento da área resultante aplicando-se os Zoneamentos Industriais 3 e 4 (ZI-3 e ZI-4) – Indústrias pesadas, o que permite estimar o número de lotes resultantes.

Em relação à faixa sanitária, exigência contida no §3º, Art. 127, Lei 11.471/2012, calculou-se a disponibilidade com e sem esta exigência, considerando que esta norma pode ser alterada.

5.4.1. Horizonte 1

Quadro 2 - Cálculo de áreas considerando o parcelamento do solo para fins urbanos do Horizonte 1

-	Área (m ²)
Total	2.585.411,14
Faixa Sanitária	239.826,30
Área Pública (Lei 11.672/2012, Art. 42 – 5%)	129.270,56
Sistema Viário – Arruamento (24%)	620.498,67
Área resultante (com incidência f. sanitária)	1.595.815,61
Área resultante (sem incidência f. sanitária)	1.835.641,91

Fonte: IPPUL, 2021

Quadro 3 - Número de lotes a partir da aplicação dos parâmetros das Zonas Industriais 3 e 4 (ZI-3 e ZI-4) da Lei 12.236/2015 no Horizonte 1

Zoneamento	ZI-3	ZI-4	ZI-4	ZI-4
Data Mínima (m ²)	1.000	3.500	5.000	10.000
Percentual da área (legal)	100% da área	Máximo 15%	Máximo 35%	Mínimo 50%
Lotes (com f. sanitária)	1.595,82	68,39	111,71	79,79
Lotes (sem f. sanitária)	1.835,64	78,67	128,49	91,78

Fonte: IPPUL, 2021

5.4.2. Horizonte 2

Quadro 4 - Cálculo de áreas considerando o parcelamento do solo para fins urbanos do Horizonte 2.

-	Área (m ²)
---	------------------------



Total	529.177,63
Faixa Sanitária	70.479,48
Área Pública (Lei 11.672/2012, Art. 42 – 5%)	26.458,88
Sistema Viário – Arruamento (24%)	127.002,63
Área resultante (com incidência f. sanitária)	305.236,63
Área resultante (sem incidência f. sanitária)	375.716,11

Fonte: IPPUL, 2021

Quadro 5 - Número de lotes a partir da aplicação dos parâmetros das Zonas Industriais 3 e 4 (ZI-3 e ZI-4) da Lei 12.236/2015 no Horizonte 2.

Zoneamento	ZI-3	ZI-4	ZI-4	ZI-4
Data Mínima (m ²)	1.000	3.500	5.000	10.000
Percentual da área (legal)	100% da área	Máximo 15%	Máximo 35%	Mínimo 50%
Lotes (com f. sanitária)	305,24	13,08	21,37	15,26
Lotes (sem f. sanitária)	375,72	16,10	26,30	18,79

Fonte: IPPUL, 2021

5.4.3. Horizonte 3

Quadro 6 - Cálculo de áreas considerando o parcelamento do solo para fins urbanos do Horizonte 3

-	Área (m ²)
Total	922.287,31
Faixa Sanitária	122.693,99
Área Pública (Lei 11.672/2012, Art. 42 – 5%)	46.114,37
Sistema Viário – Arruamento (24%)	221.348,95
Área resultante (com incidência f. sanitária)	532.130,00
Área resultante (sem incidência f. sanitária)	654.823,99

Fonte: IPPUL, 2021

Quadro 7 - Número de lotes a partir da aplicação dos parâmetros das Zonas Industriais 3 e 4 (ZI-3 e ZI-4) da Lei 12.236/2015 no Horizonte 3

Zoneamento	ZI-3	ZI-4	ZI-4	ZI-4
Data Mínima (m ²)	1.000	3.500	5.000	10.000
Percentual da área (legal)	100% da área	Máximo 15%	Máximo 35%	Mínimo 50%
Lotes (com f. sanitária)	532,13	22,81	37,25	26,61
Lotes (sem f. sanitária)	654,82	28,06	45,84	32,74

Fonte: IPPUL, 2021

5.4.4. Horizonte 4

Quadro 8 - Cálculo de áreas considerando o parcelamento do solo para fins urbanos do Horizonte 4.

-	Área (m ²)
---	------------------------



Total	755.606,32
Faixa Sanitária	97.663,39
Área Pública (Lei 11.672/2012, Art. 42 – 5%)	37.780,32
Sistema Viário – Arruamento (24%)	181.345,52
Área resultante (com incidência f. sanitária)	438.817,10
Área resultante (sem incidência f. sanitária)	536.480,48

Fonte: IPPUL, 2021

Quadro 9 - Número de lotes a partir da aplicação dos parâmetros das Zonas Industriais 3 e 4 (ZI-3 e ZI-4) da Lei 12.236/2015 no Horizonte 4.

Zoneamento	ZI-3	ZI-4	ZI-4	ZI-4
Data Mínima (m²)	1.000	3.500	5.000	10.000
Percentual da área (legal)	100% da área	Máximo 15%	Máximo 35%	Mínimo 50%
Lotes (com f. sanitária)	438,82	18,81	30,72	21,94
Lotes (sem f. sanitária)	536,48	22,99	37,55	26,82

Fonte: IPPUL, 2021

5.4.5. Horizonte 5

Quadro 10 - Cálculo de áreas considerando o parcelamento do solo para fins urbanos do Horizonte 5.

-	Área (m²)
Total	99.044,63
Faixa Sanitária	18.820,73
Área Pública (Lei 11.672/2012, Art. 42 – 5%)	4.952,23
Sistema Viário – Arruamento (24%)	23.770,71
Área resultante (com incidência f. sanitária)	51.500,96
Área resultante (sem incidência f. sanitária)	70.321,69

Fonte: IPPUL, 2020

Quadro 11 - Número de lotes a partir da aplicação dos parâmetros das Zonas Industriais 3 e 4 (ZI-3 e ZI-4) da Lei 12.236/2015 no Horizonte 5.

Zoneamento	ZI-3	ZI-4	ZI-4	ZI-4
Data Mínima (m²)	1.000	3.500	5.000	10.000
Percentual da área (legal)	100% da área	Máximo 15%	Máximo 35%	Mínimo 50%
Lotes (com f. sanitária)	51,50	2,21	3,61	2,58
Lotes (sem f. sanitária)	70,32	3,01	4,92	3,52

Fonte: IPPUL, 2020



5.5. Considerações parciais acerca da área compreendida no Decreto nº 995/2019

Inicialmente deve-se reforçar que os resultados obtidos são resultantes das informações existentes sobre a área, como também da adoção de parâmetros legais vigentes.

A investigação detalhada, que deve requerer levantamentos topográficos, sondagens e estudos de percolação, estudos hidrogeológicos, inventários florísticos, etc., como também, eventuais alterações na legislação urbanística e ambiental para a área em tela podem alterar positiva ou negativamente os resultados encontrados.

Ainda, deve ser considerado que a Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC) pode vir a estipular parâmetros específicos de ocupação das áreas limdeira à pista de pouso e decolagem, bem como dos equipamentos de segurança, que afetem a área em parte ou no todo, o que também modificará os resultados apresentados.

Feitas as ressalvas necessárias, este estudo preliminar identificou que a área útil, ou seja, área com viabilidade urbanística-ambiental para ser parcelada para fins urbanos, é de 4.891.527,02m² o que corresponde a aproximadamente 53,29% da área destinada a esta finalidade.

Ainda, identificou-se que 2.585.411,14 m² (Horizonte 1), ou 28,17% da área destinada a esta finalidade, poderiam ser ocupados a partir da execução do sistema macroviário previsto na Lei nº 12.237/2015 (Sistema Viário Básico do Município) (com a expansão do sistema macroviário mantendo-se praticamente os mesmos eixos esta área de ocupação imediata poderia ser de 3.507.698,45m² ou 38,21%).



6. CARACTERÍSTICAS DA OCUPAÇÃO E DO USO SOLO DADO NA AEU-DS

6.1. Estrutura fundiária na AEU-DS

Tendo em vista que hoje a área delimitada como AEU-DS está em zona rural do município de Londrina, foram buscadas informações sobre a estrutura fundiária nela contida. Neste sentido, foi buscado, junto ao Sistema Nacional de Cadastro Rural (SNCR), informações sobre os imóveis compreendidos na área de estudo. Importante mencionar que:

O Sistema Nacional de Cadastro Rural (SNCR) compreende o cadastro de imóveis rurais, cadastro de proprietários e detentores de imóveis rurais, cadastro de arrendatários e parceiros rurais, cadastro de terras públicas e cadastro nacional de florestas públicas. O serviço disponibiliza a consulta de informações de imóvel rural e verificação de propriedade/posse de pessoa física ou jurídica.³⁷

Neste contexto foi formalizado pedido de informação ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA), conforme exposto no **Anexo 2** requerendo informações acerca dos imóveis rurais daquela e das demais localidades rurais do Município de Londrina.

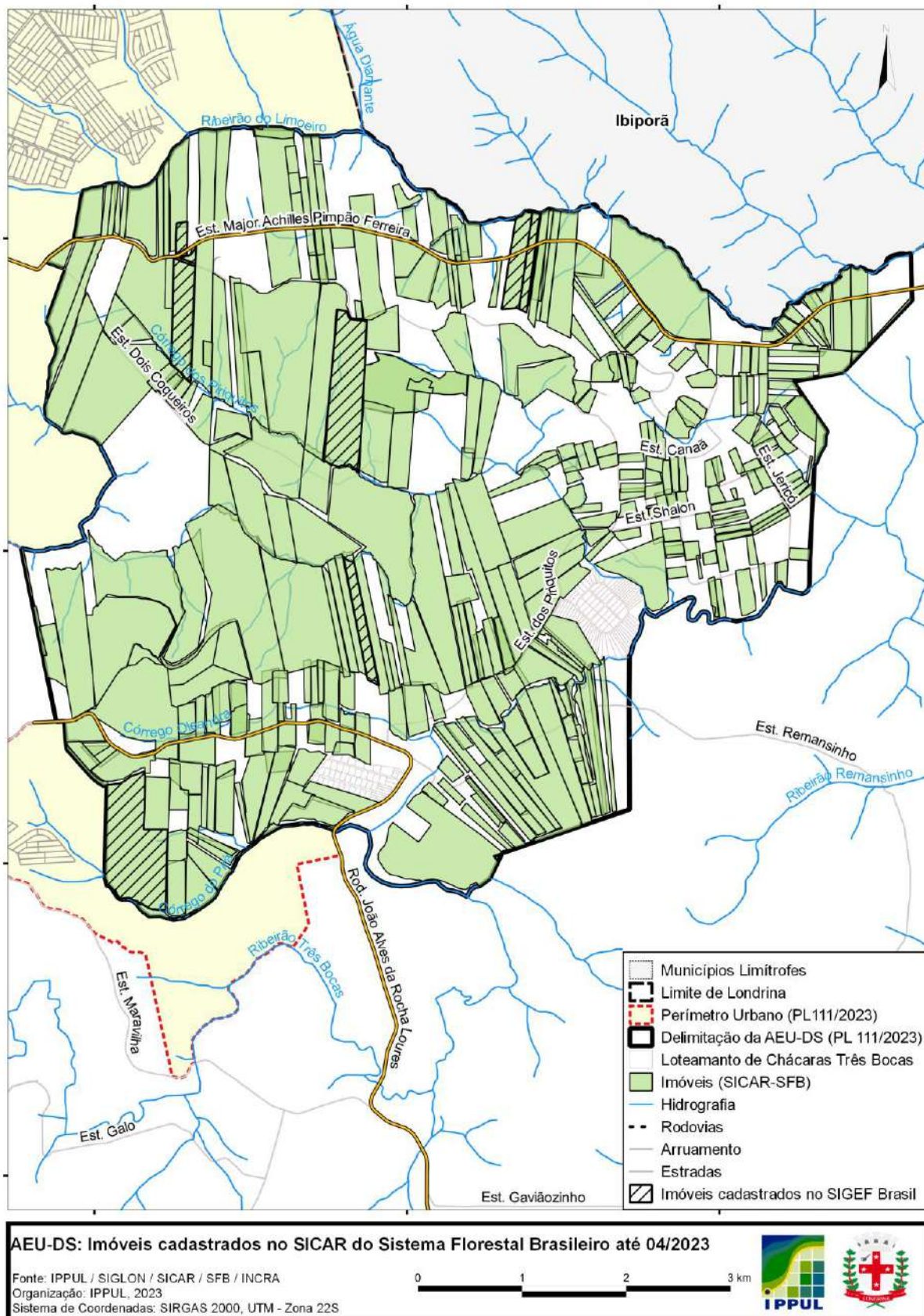
Tendo as informações recebidas, foram extraídos os dados disponíveis em arquivo Shapefile³⁸ do Sistema de Gestão Fundiária (SIGEF) no qual constatou-se apenas seis imóveis cadastrados. No entanto, tendo a resposta que indicava a possibilidade de consulta ao para o Sistema Florestal Brasileiro (SFB), foi redirecionado o questionamento para os mesmos, conforme pode ser observado no **Anexo 3**. Deste órgão foi dirigida resposta com as informações necessárias para o acesso aos dados do Sistema Nacional de Cadastro Ambiental Rural (SICAR), conforme expresso na conforme apresentado na **Figura 55**.

Com base na pesquisa realizada com os moradores locais, foi ratificado pelos dados que que muitos dos moradores locais desenvolvem atividades vinculadas ao meio rural na AEU-DS, com plantações agrícolas (soja, milho, mandioca, frutas, flores, hortaliças, etc.), pecuária (criação de gado de leite e aves) e piscicultura (peixes); plantas medicinais e agroflorestas. Outros, porém, informara desenvolver outros tipos de atividades não vinculadas a produção agropecuária, como é o caso de pousadas, oficina de eletrodomésticos e uso do local como depósito.

³⁷ Informações disponíveis em: <https://www.gov.br/conecta/catalogo/apis/sncr-sistema-nacional-de-cadastro-rural#:~:text=O%20Sistema%20Nacional%20de%20Cadastro,cadastro%20nacional%20de%20florestas%20p%C3%BAblicas.>

³⁸ Dados extraídos em 05/10/2023 – SIGEF Total - https://certificacao.incra.gov.br/csv_shp/export_shp.py

Figura 55 – Imóveis cadastrados no SIGEF e no SICAR



No contexto das atividades de campo realizadas para o reconhecimento da área da AEU-DS, verificou-se que há predomínio de atividades rurais, seja com o cultivo agrícola ou com existência de áreas destinadas para pastagens. Para evidenciar esta constatação, foram realizados alguns registros fotográficos, conforme pode ser observado na **Figura 56**.

Figura 56 – Registros de imagens realizadas na área compreendida como AEU-DS



Fonte: IPPUL: registros realizados em 09/2023

6.2. A produção do espaço quanto a delimitação das unidades de lotes na AEU-DS

Conforme já informado anteriormente, em levantamento realizado em nível de gabinete, com base em imagem de satélite do Google vinculada ao Software QGis³⁹ foi buscado verificar a localização, a configuração de agrupamentos e o quantitativo de unidades de lotes existentes na AEU-DS. Ressalta-se que só forma considerados as unidades de terreno identificadas cujo polígono (desenho) apresentou área (tamanho) menor que 20.000m²⁴⁰.

Salienta-se que não foi possível ir a campo para o reconhecimento de grande parte dos agrupamentos, sendo esta uma medida necessária para quando forem realizadas pesquisas mais detalhadas sobre a realidade do uso solo no meio rural do Município. Este levantamento deve ser considerado com cautela tendo em vista que a identificação e a delimitação do desenho dos lotes ter sido realizada apenas por imagem de satélite. No entanto, acredita-se que foi um primeiro passo para a identificação dos agrupamentos com características de uso do solo que se assemelham ao meio urbano dadas na zona rural do município.

No contexto do município de Londrina foram identificadas 3.394 unidades de lotes resultantes do fracionamento de propriedades rurais, sem que se tenha conhecimento de respaldo legal para tal ato. Estes estão assim distribuídos nos Distritos administrativos:

Tabela 3- Número de unidades de lotes conforme o tamanho da área por Distritos

Distrito	Nº de Lotes	Percentual
Distrito Sede	1.943	57%
Espírito Santo	627	18%
Guaravera	239	7%
Irerê	184	5%
Lerrovile	40	1%
Maravilha	33	1%
Paiquerê	160	5%
Warta	168	5%
São Luís	0	0%
Total	3.394	100%

Fonte: IPPUL, 2023

Verifica-se que o Distrito Sede concentra a maior parte dos lotes rurais fracionados (57%) existentes no município. Na área da AEU-DS, foram identificados 1.596 lotes com dimensão inferior ao módulo rural. Isso corresponde a cerca de 82% dos lotes do Distrito Sede e a 47% do número total dos identificados no contexto do Município de Londrina.

Também foi realizada, ainda em nível de gabinete, uma análise temporal e espacial em relação ao histórico das edificações existentes (identificação de construção na delimitação do lote associado aos argumentos) entre o período de 2004 e 2022, tendo como base as imagens de satélites disponíveis no *Google Earth Pro*.

A tabela a seguir, mostra que dos 1.596 lotes identificados com dimensão inferior ao módulo rural durante a análise das imagens, cerca de 30% ainda não foram edificados. A

³⁹ pesquisa realizada entre junho e setembro de 2023

⁴⁰ A pesquisa para identificação dos agrupamentos se deu até o mês de agosto de 2023, mas com uso de imagem de satélite referente ao ano de 2022, conforme a disponibilidade no sistema.

Plano Diretor Municipal de Londrina - Revisão das Leis Específicas
Estudos sobre a Área de Expansão Urbana de Desenvolvimento Sustentável – AEU-DS

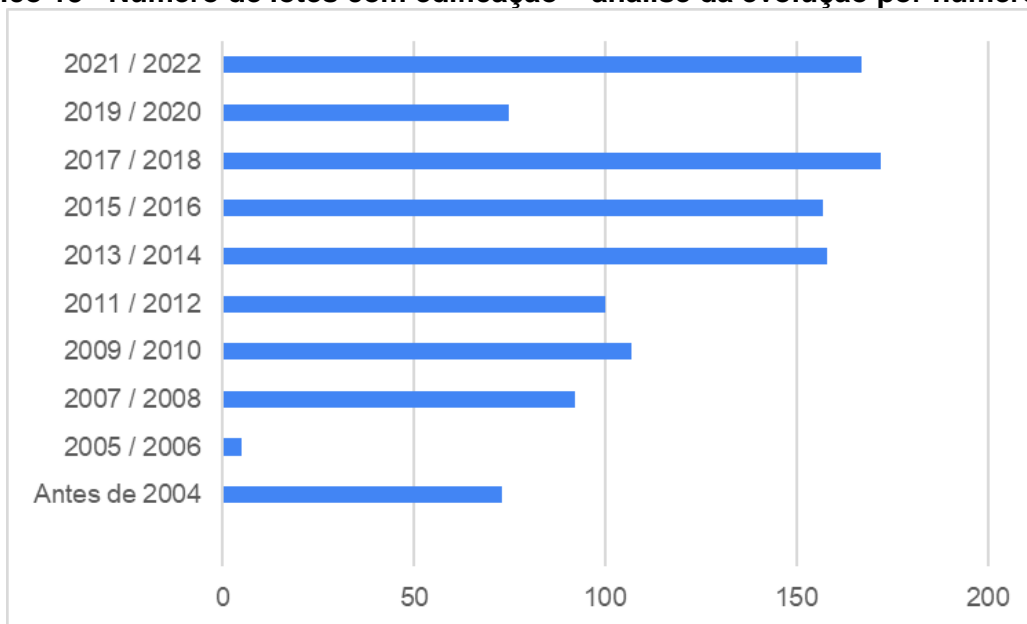
evolução histórica destas edificações também demonstra, que, com exceção do período dado entre 2018 e 2020, o crescimento de manteve mais ou menos constante entre 9 e 10% a partir de 2014. A tabela a seguir mostra o número de lotes em que foi identificado construção conforme o período, sendo possível verificar os anos em que houve maior e menor crescimento de atividades construtivas na localidade.

Tabela 4 – Percentual de lotes identificados com edificação – análise da evolução

Ano	Nº Lotes	Percentual
Antes de 2004	73	4,57%
2005 / 2006	5	0,31%
2007 / 2008	92	5,76%
2009 / 2010	107	6,70%
2011 / 2012	100	6,27%
2013 / 2014	158	9,90%
2015 / 2016	157	9,84%
2017 / 2018	172	10,78%
2019 / 2020	75	4,70%
2021 / 2022	167	10,46%
Lotes não edificados	490	30,70%
Total	1596	100,00%

Fonte: IPPUL, 2023

Gráfico 13 - Número de lotes com edificação – análise da evolução por número total



Fonte: IPPUL, 2023

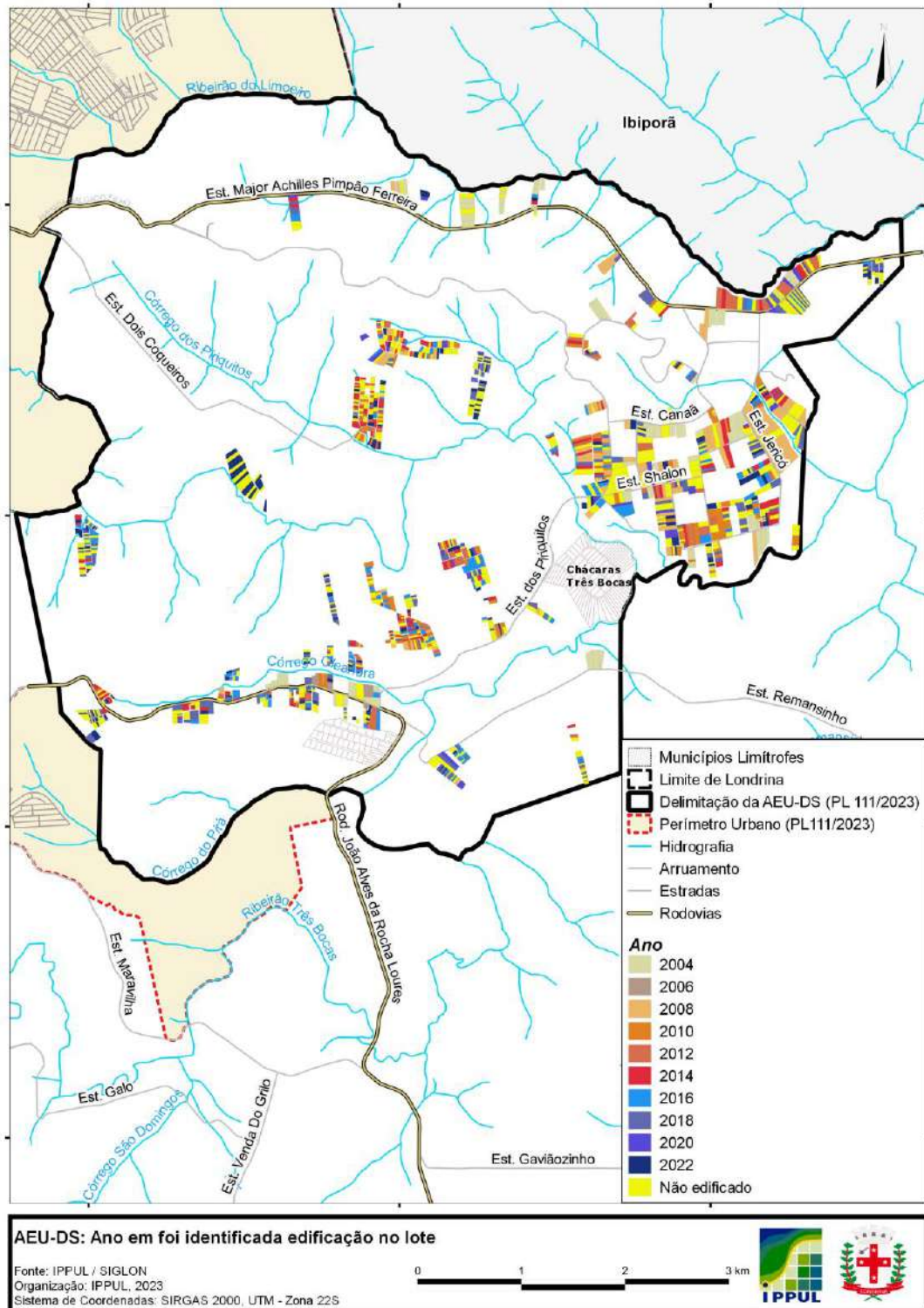
Neste contexto, no levantamento realizado em gabinete foi verificado quando se deu a identificação da subdivisão dos lotes rurais em formatos similares (agrupamentos) e nestes, como se deu a evolução histórica das edificações com a identificação das mesmas por imagens de satélite.

Verifica-se que tem se acentuado o processo de aquisição e edificação na AEU-DS, sem declínio de quantitativos. Salienta-se que a diminuição dada em 2019 / 2020, em relação ao avanço do número de edificações em 2018, pode estar relacionada com a emissão da Recomendação Administrativa Conjunta nº 01/2018 da 20ª Promotoria de Justiça da comarca de

Londrina-PR, a qual visava ações do poder público e de empresas concessionárias do fornecimento de água e energia que contivesse o fracionamento irregular do solo em meio rural.

A figura do mapa a seguir mostra a espacialização dos lotes em que foram identificadas edificações nos lotes.

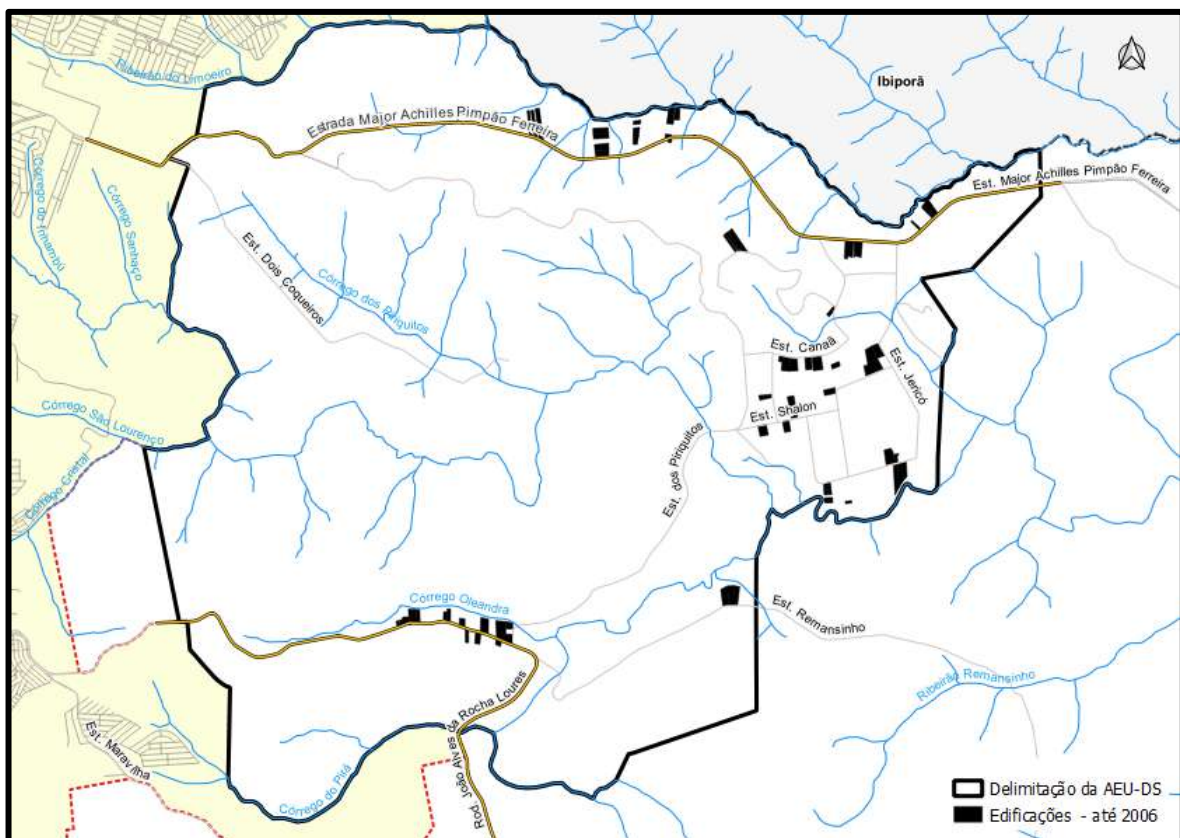
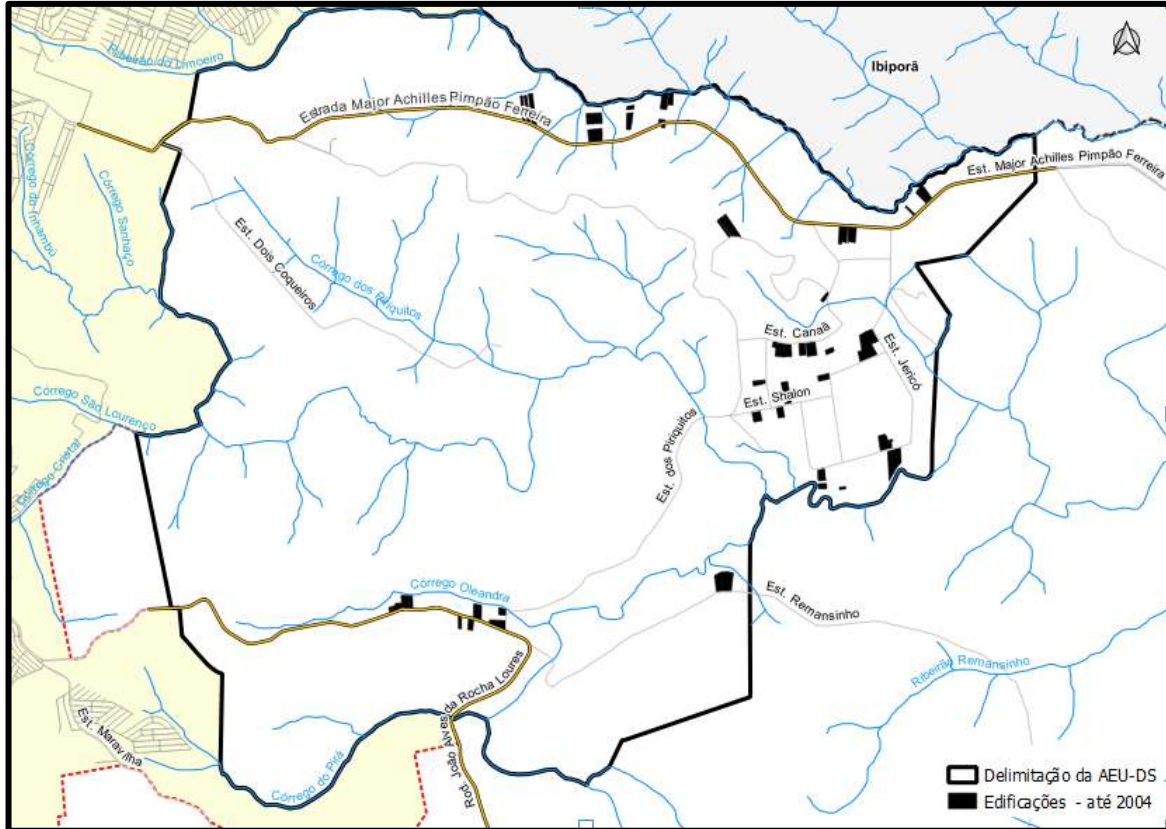
Figura 57 – Localização das unidades de lotes conforme o ano de edificação

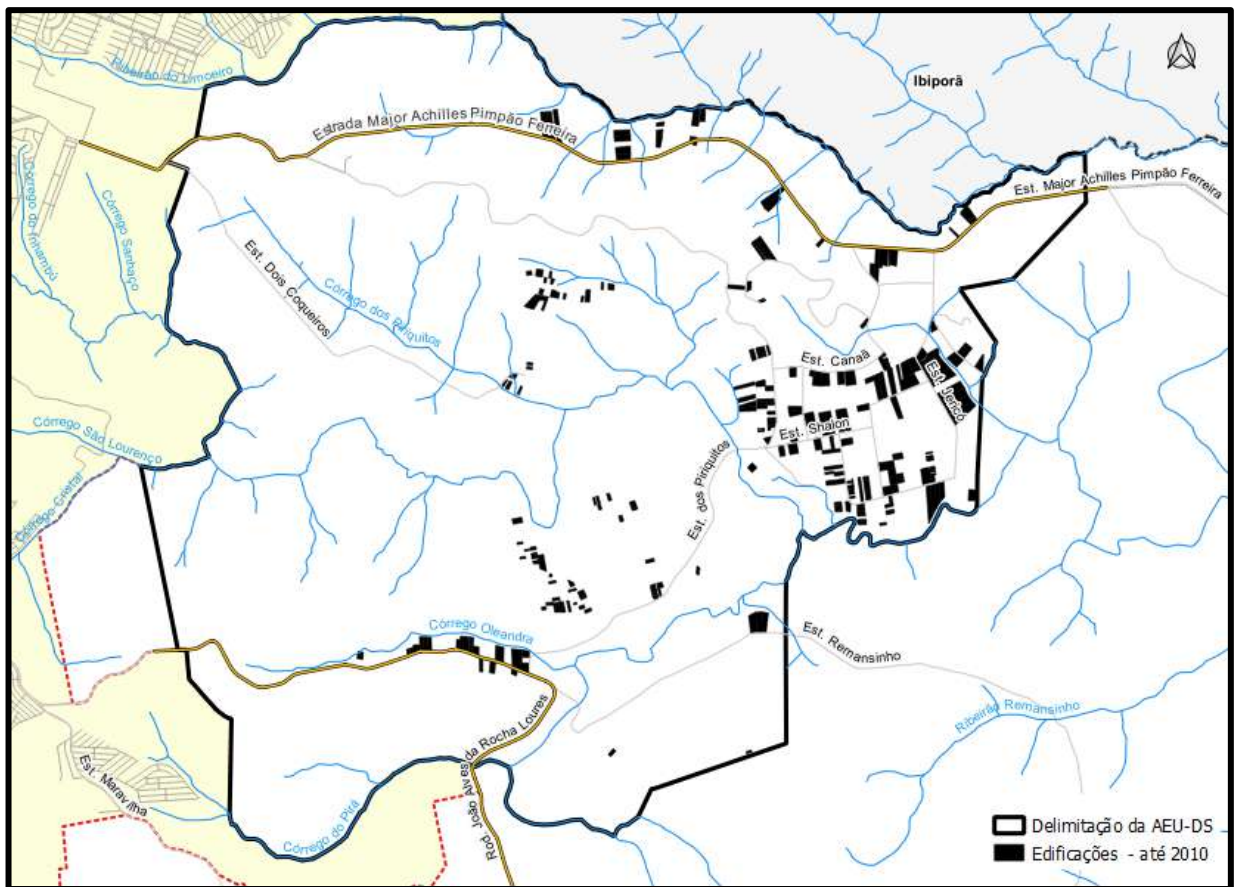
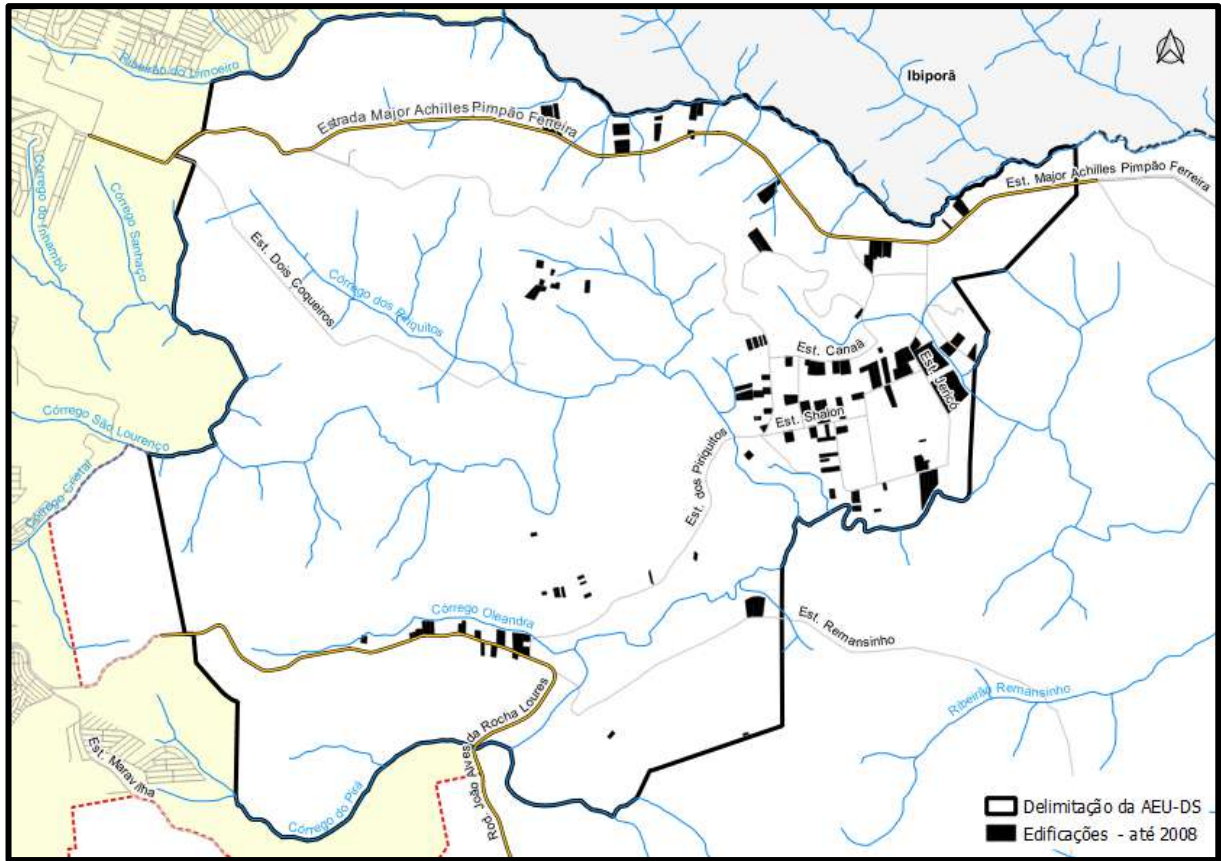


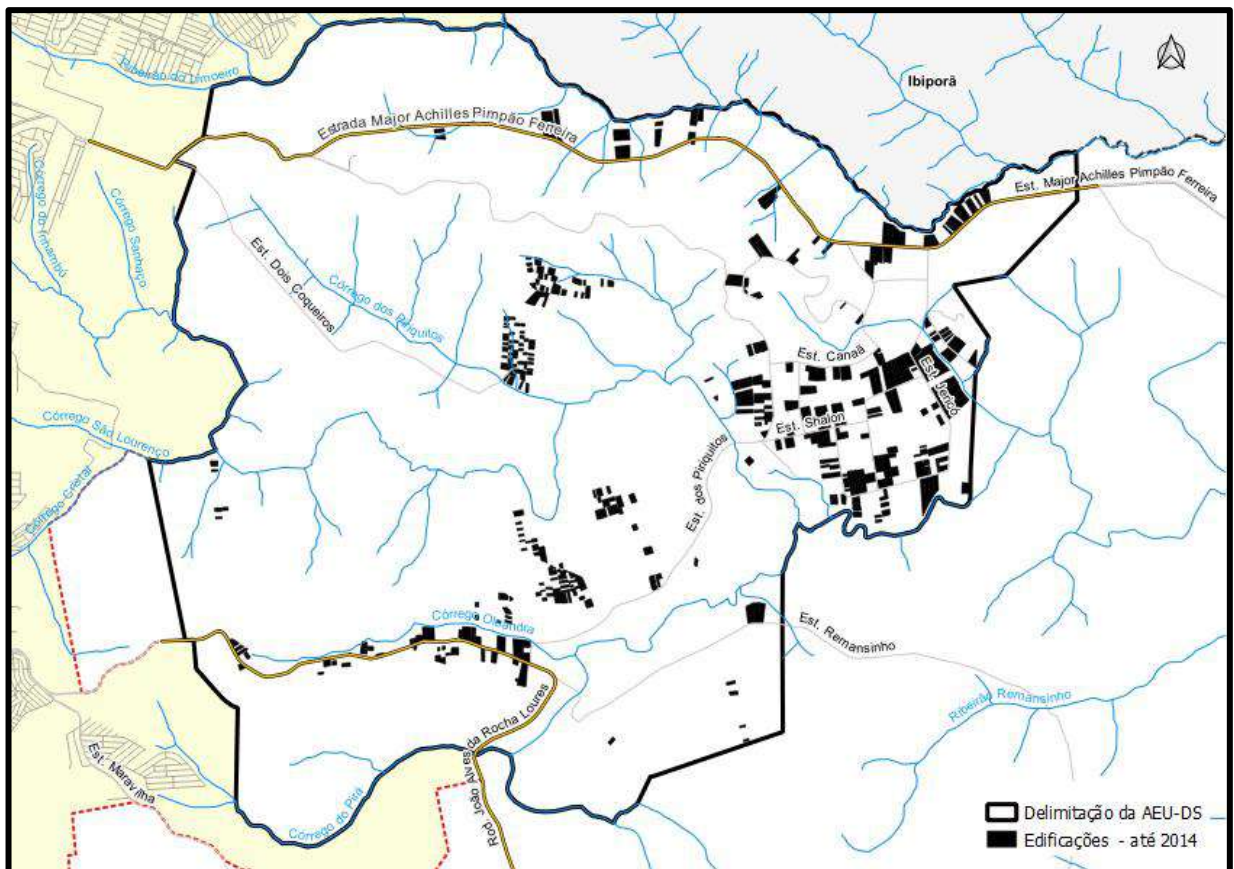
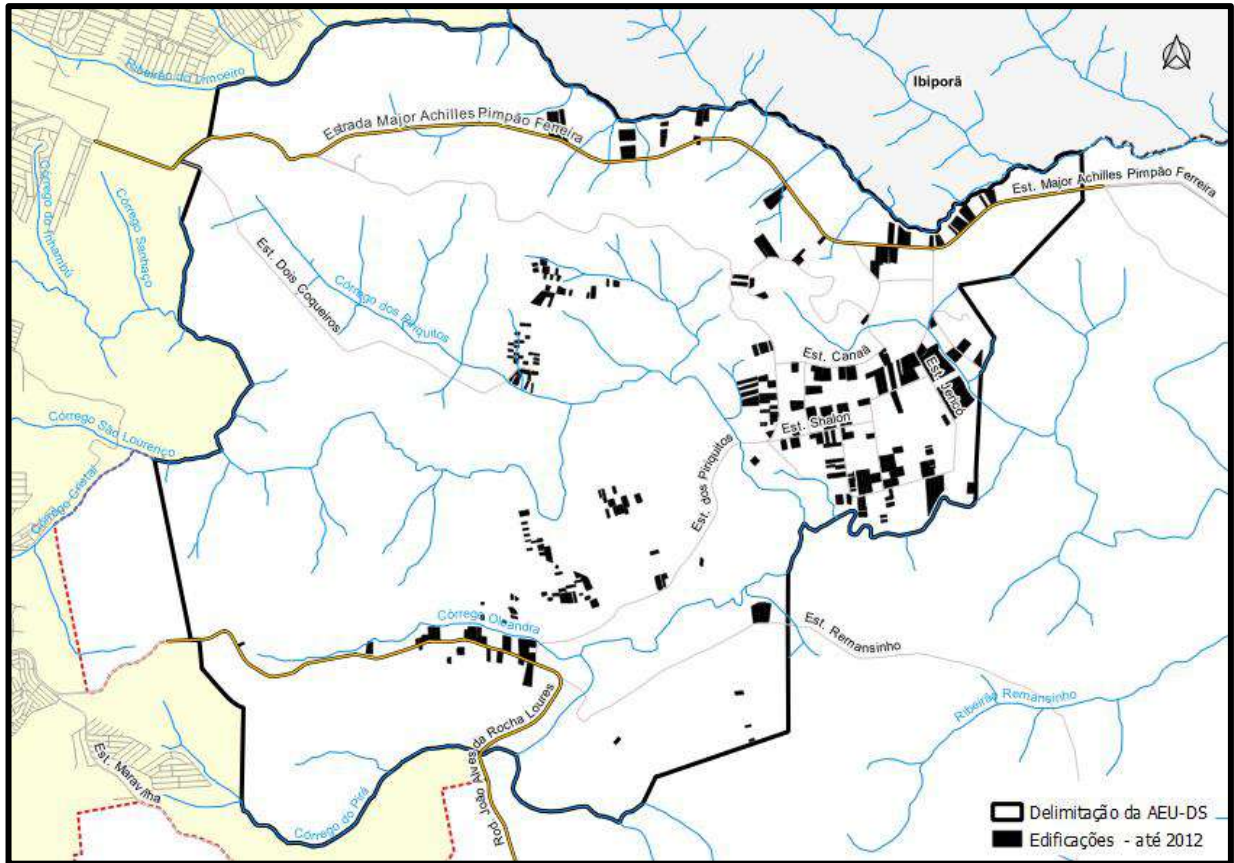
A **Figura 58**, a seguir, demonstra a espacialização dos lotes com edificações conforme o período em que foram identificadas nas imagens analisadas.

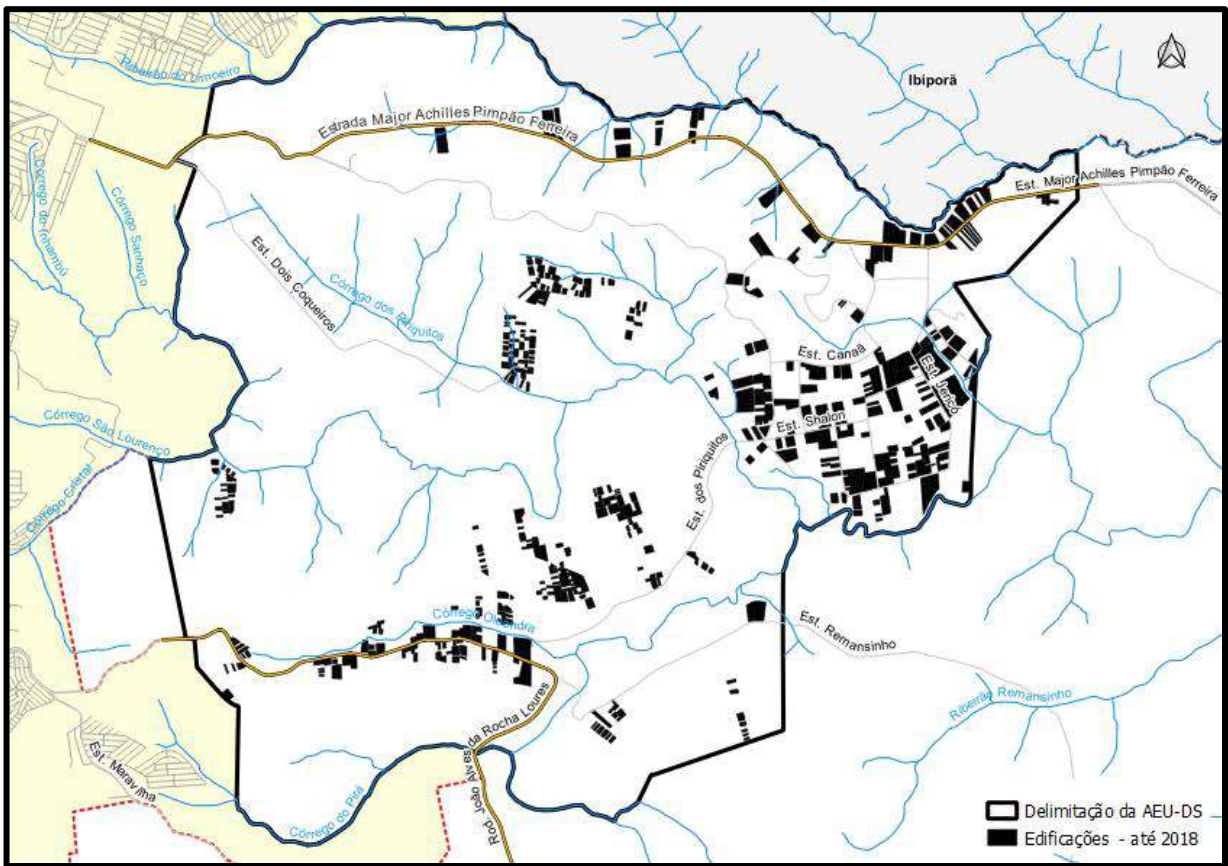
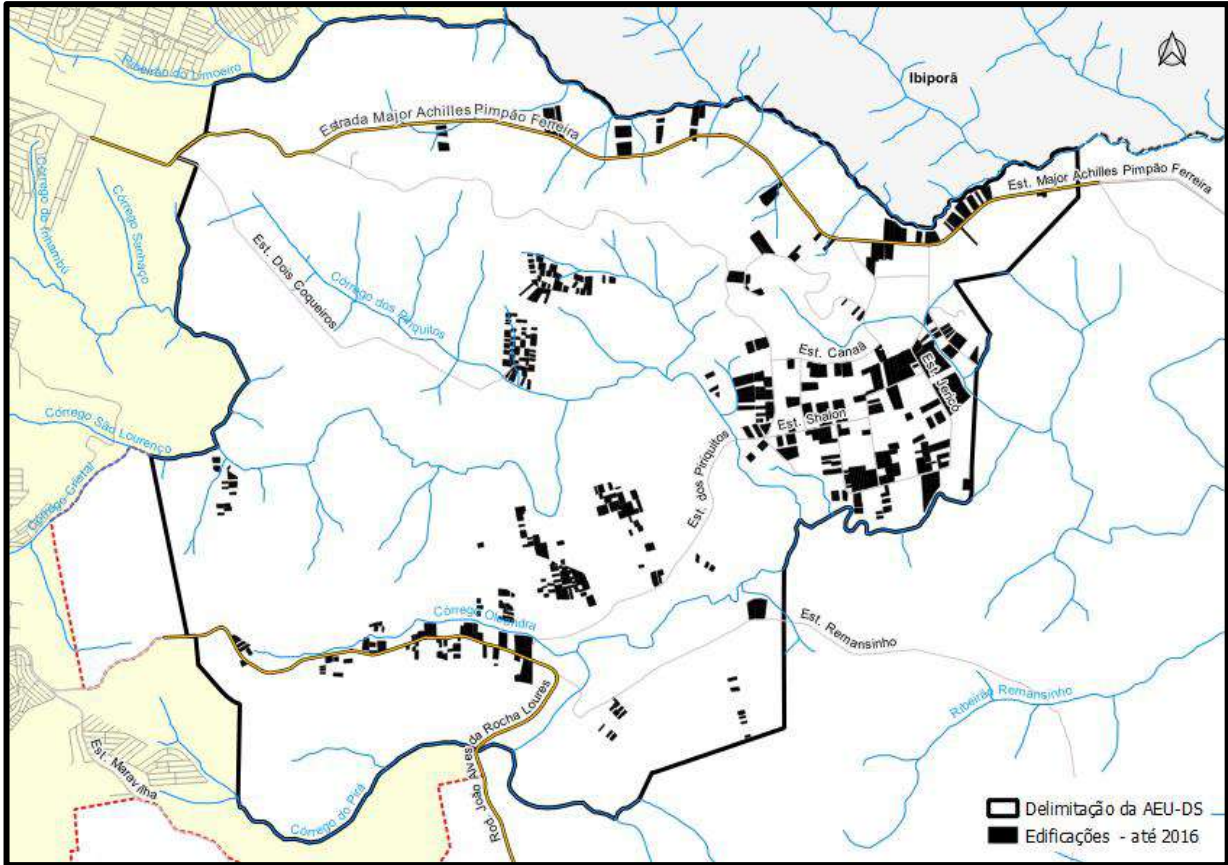
Plano Diretor Municipal de Londrina - Revisão das Leis Específicas
Estudos sobre a Área de Expansão Urbana de Desenvolvimento Sustentável – AEU-DS

Figura 58 – Identificação dos lotes com edificações conforme o período











Conforme os dados contidos **Tabela 5**, foram constatadas 1.596 unidades de lotes em dimensão inferior ao módulo rural dentro da AEU-DS, os quais, conforme a análise dada pelas imagens de satélite, grande parte possui tamanho entre 1.000 e 5.000m². A espacialização destes agrupamentos pode ser visualizada na **Figura 59**, a seguir.

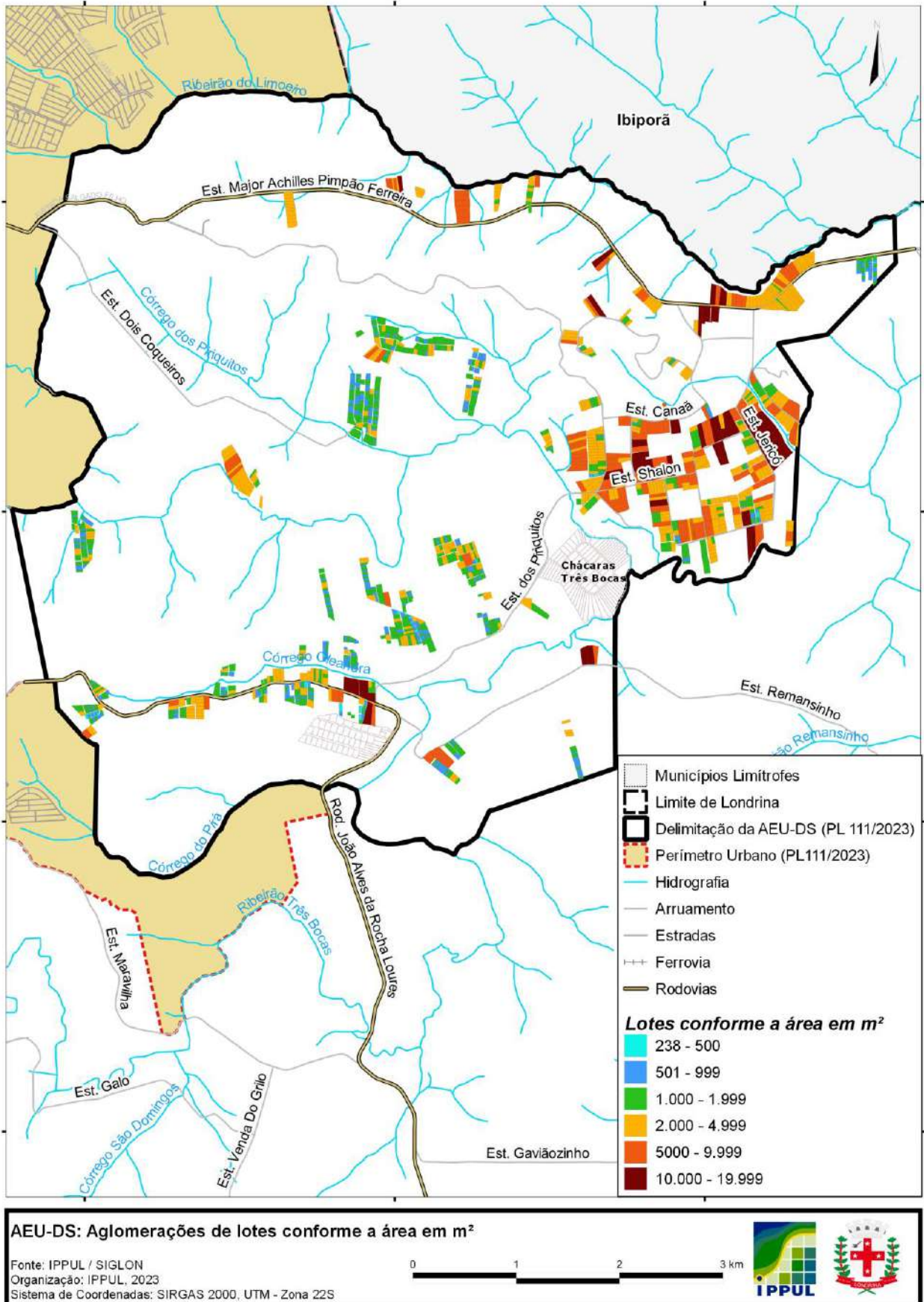
Tabela 5 - Número de unidades de lotes conforme o tamanho da área na AEU-DS

Área	Nº de Lotes	Percentual
De 235 a 500 m ²	49	3%
De 501 a 700m ²	78	5%
De 701 a 999m ²	286	18%
De 1001 a 2000m ²	622	39%
De 2001 a 5000m ²	394	25%
De 5001 a 10000m ²	125	8%
De 10001 a 19.999m ²	42	3%
Total	1.596	100%

Fonte: IPPUL, 2023

Importante mencionar que, conforme será melhor exposto adiante neste diagnóstico, a AEU-DS possui dois grupamentos de chácaras que foram realizados à luz da legislação das décadas de 1960/1970, que resultaram em 134 lotes, cujo agrupamento é popularmente conhecido como Três Bocas. Estes lotes não foram considerados na identificação dos lotes com características de loteamento irregular, e, portanto, não estão incluídos nos números aqui apresentados.

Figura 59 – Localização das unidades de lotes conforme o tamanho da área identificada





Com a pesquisa realizada por meio dos formulários⁴¹ foi procurado saber como foi, o período em que houve a aquisição dos lotes, bem como, a partir de qual momento se deu a residência no local. Com base nas respostas obtidas com os moradores (ou possuidores locais), verificou-se que dentre os 94 formulários preenchidos, 89 (94,68%) dos residentes / possuidores de lotes realizaram a compra dos mesmos; 3 (3,19%) receberam por doação e 2 (2,13%) não informaram.

Em relação ao ano em que foi realizada a aquisição dos lotes, conforme a pesquisa realizada com os adquirentes, verifica-se o predomínio se deu a partir de 2014, sendo que aproximadamente 47% foram adquiridos a partir do ano de 2017, conforme demonstra os dados do quadro a seguir.

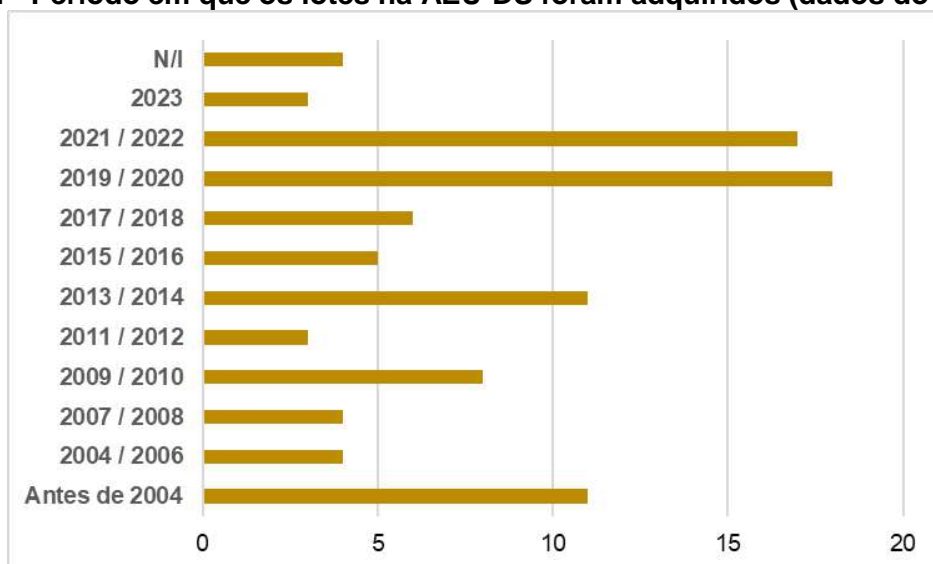
Tabela 6 – Período em que os lotes na AEU-DS foram adquiridos (dados do formulário)

Ano	Nº de aquisições	Percentual
Antes de 2004	11	11,70%
2004 / 2006	4	4,26%
2007 / 2008	4	4,26%
2009 / 2010	8	8,51%
2011 / 2012	3	3,19%
2013 / 2014	11	11,70%
2015 / 2016	5	5,32%
2017 / 2018	6	6,38%
2019 / 2020	18	19,15%
2021 / 2022	17	18,09%
2023	3	3,19%
N/I*	4	4,26%
Total	94	100,00%

Fonte: Pesquisa realizada com a comunidade entre 19/09 e 16/10/2023 – AEU-DS. Org. IPPUL, 2023

* N/I = Não Informado

Gráfico 14 - Período em que os lotes na AEU-DS foram adquiridos (dados do formulário)



Fonte: Pesquisa realizada com a comunidade entre 19/09 e 16/10/2023 – AEU-DS. Org. IPPUL, 2023

⁴¹ Formulários respondidos no período de 16/09/2023 e 16/10/2023. Dados sistematizados pelo IPPUL.



Os dados aqui mostram que houve crescimento acentuado de aquisição dos lotes a partir de 2019.

Também foi procurado saber junto à comunidade o período de surgimento do agrupamento de lotes a que o possuidor faz parte. Verificou-se que, mesmo tendo grande percentual de pessoas que disseram desconhecer a informação, os dados também apresentam similaridade com a informação já apurada anteriormente em gabinete. A grande maioria dos agrupamentos surgiu entre 2001 e 2020.

Tabela 7 – Período de surgimento do agrupamento dos lotes

Surgimento do Agrupamento	Nº de lotes	Percentual
Antes de 1985	3	3,19%
Entre 1985 e 2000	9	9,57%
Entre 2001 e 2010	25	26,60%
Entre 2011 e 2020	28	29,79%
Desconheço essa informação	25	26,60%
Não informado	4	4,26%
Total	94	100,00%

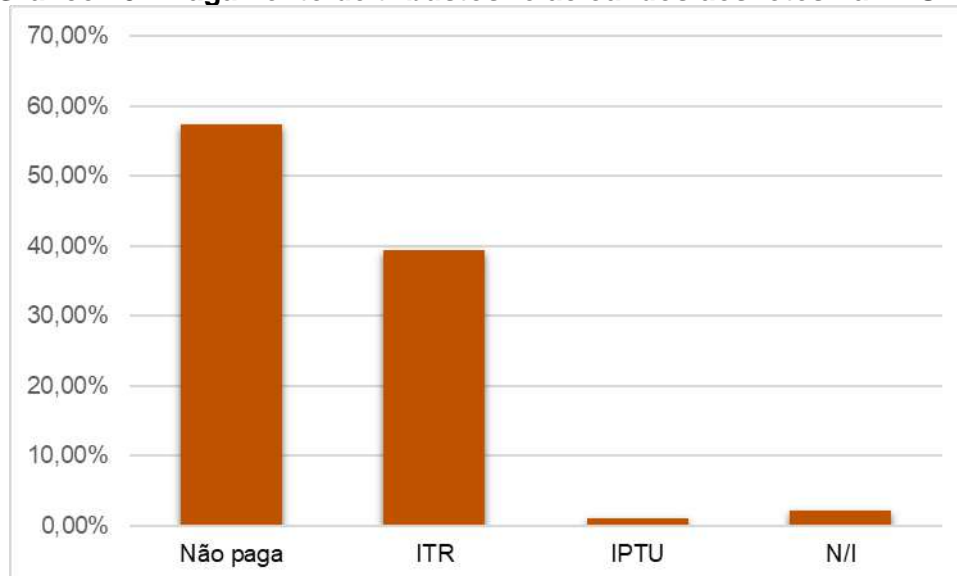
Fonte: Pesquisa realizada com a comunidade entre 19/09 e 16/10/2023 – AEU-DS. Org. IPPUL, 2023

As unidades de lotes, em sua maior parte, não possuem documentação. Cerca de 65,96% percento destes possuem apenas contrato de compra e venda; 20,21% possuem escritura pública e apenas 12,77% possuem matrícula registrada em cartório. Apenas 1,06% dos respondentes não apresentou a informação.

Estes dados mostram que grande parte das unidades de lotes rurais estão em situação de irregularidade. Isto se dá tendo que a matrícula se trata apenas de um documento geral do imóvel, que o individualiza e que contém todas as informações necessárias sobre imóvel, sendo que é no registro, que corresponde ao documento que se relaciona à posse do imóvel, que se efetiva, de fato, a transferência de imóveis entre os proprietários.

Foi observado que a maioria dos lotes fazem parte de alguma vinculação com outras propriedades do tipo condomínio de lotes. Do total, 67,02% dos envolvidos na pesquisa fazem parte deste tipo de associação; 28,72 não e 4,26% não apresentaram a informação. No entanto estas associações não estão necessariamente vinculadas ao compromisso de pagamento de taxas condominiais, pois, apenas 19,15% referiram receber cobrança da taxa; 77,66% não recebem e, 3,19% não apresentaram a informação.

Em relação ao pagamento de tributos, os respondentes da pesquisa mencionaram que 57,45% deles não realizam nenhum tipo de pagamento de imposto sobre o lote. Cerca de 39,36% pagam o Imposto Territorial Rural (ITR) e apenas um dos respondentes mencionou pagar o IPTU, o que representa 1,06% do total. O número de formulários que não tinham nenhuma informação somou 2,13%.

Gráfico 15 – Pagamento de tributos relacionado aos lotes na AEU-DS

Fonte: Pesquisa realizada com a comunidade entre 19/09 e 16/10/2023 – AEU-DS. Org. IPPUL, 2023

Em relação ao tamanho das unidades de lotes, os dados da pesquisa com a comunidade mostraram resultados semelhantes a pesquisa realizada com o uso de imagens de satélites. No entanto, salienta-se que na pesquisa diagnóstica de gabinete não foram considerados os polígonos (lotes) maiores que 20.000m², fato diverso que aparece neste resultado. Mesmo assim verifica-se também o predomínio de lotes entre 1.000 e 5.000m².

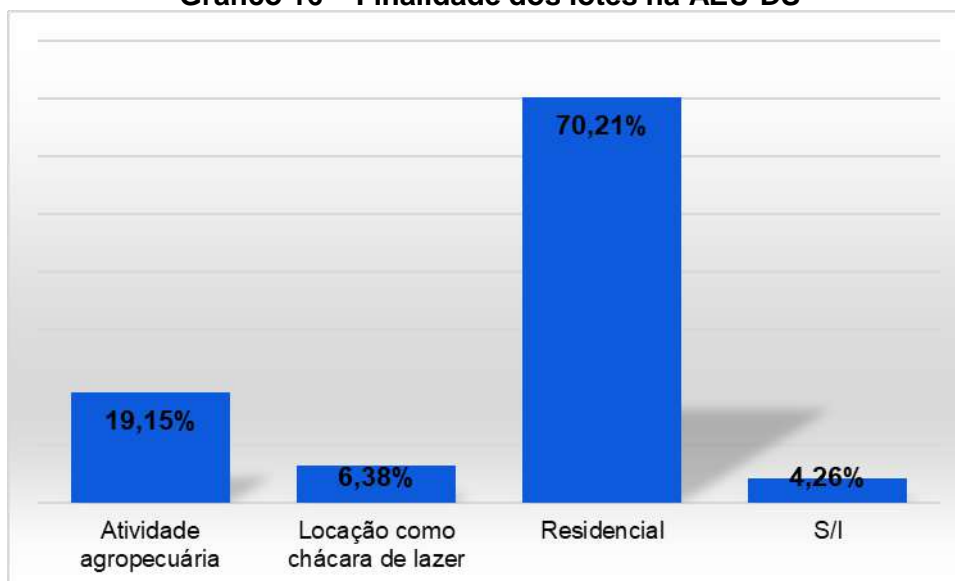
Tabela 8 – Tamanho dos lotes conforme os resultados da pesquisa

Tamanho dos lotes	Nº de lotes	Percentual
De até 500m ²	4	4,26%
De 501 a 1.000m ²	19	20,21%
De 1001 a 2.500m ²	29	30,85%
De 2.501 a 5.000m ²	16	17,02%
De 5.001 a 19.999m ²	13	13,83%
Igual ou maior que 20.000 m ²	12	12,77%
Não informado	1	1,06%
Total	94	100,00%

Fonte: Pesquisa realizada com a comunidade entre 19/09 e 16/10/2023 – AEU-DS. Org. IPPUL, 2023

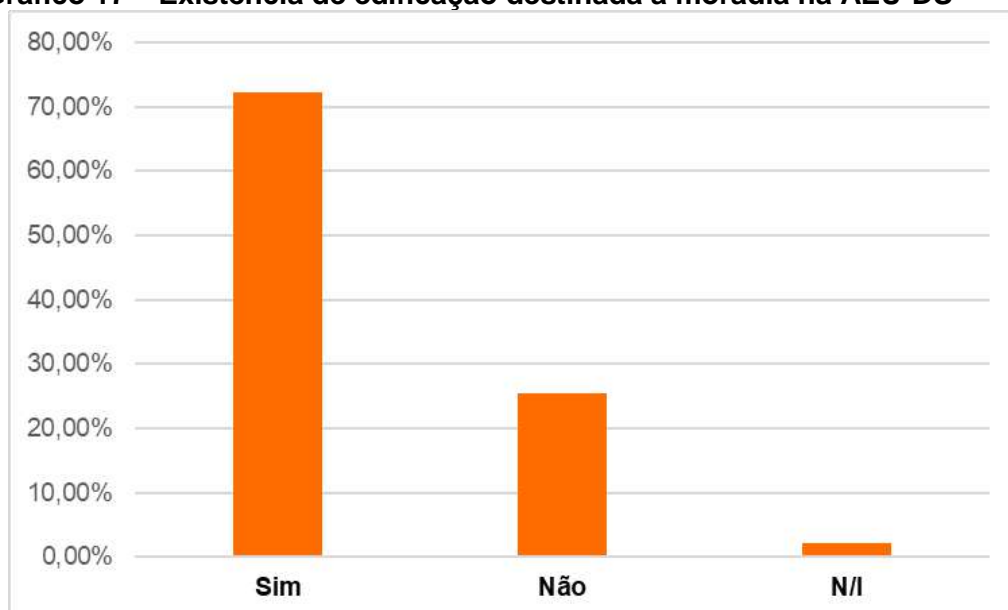
A pesquisa mostrou que 72,34% das unidades de lotes possuem residências destinadas à habitação, o que vem ao encontro da informação obtida durante a verificação dos lotes da AEU-DS realizada em gabinete que apontou que cerca de 30% das unidades ainda não estão edificadas.

No contexto da finalidade do lote, a pesquisa ainda mostrou que cerca de 70% adquiriram a localidade para fins residenciais, 19% para atividades agropecuárias e 6% para fins de locação para atividades de lazer (**Gráfico 16**).

Gráfico 16 – Finalidade dos lotes na AEU-DS

Fonte: Pesquisa realizada com a comunidade entre 19/09 e 16/10/2023 – AEU-DS. Org. IPPUL, 2023

Verificou-se ainda que das unidades que possuem habitação, cerca de 78% possuem apenas uma edificação residencial, (**Gráfico 17**), sendo que cerca de 98% delas são construídas em alvenaria ou de material misto (madeira e alvenaria).

Gráfico 17 – Existência de edificação destinada a moradia na AEU-DS

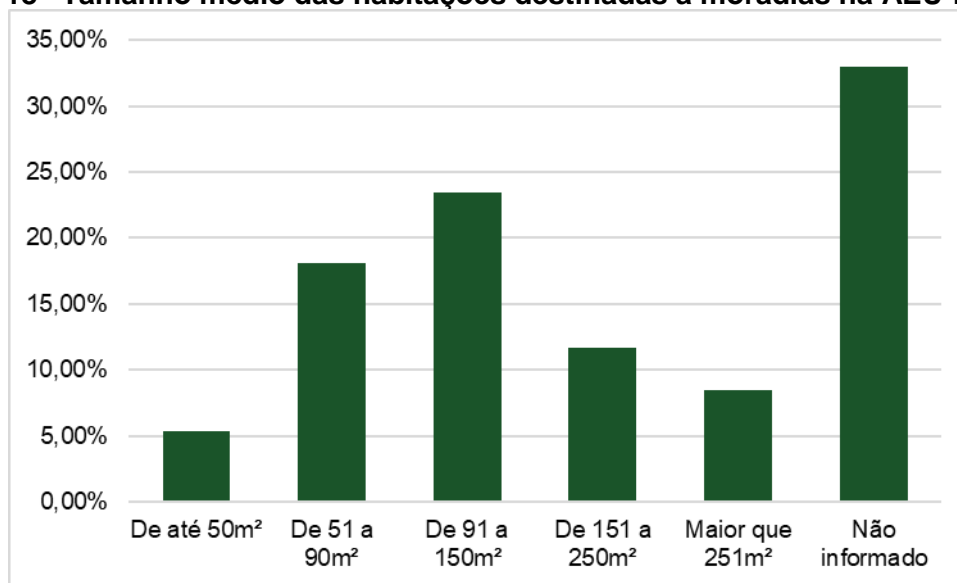
Fonte: Pesquisa realizada com a comunidade entre 19/09 e 16/10/2023 – AEU-DS. Org. IPPUL, 2023

Em relação ao tamanho médio das habitações destinadas a moradias, verifica-se que a localidade possui um predomínio de habitações com área entre 91 e 150m² e em sua minoria, habitações com menos de 50m², conforme pode ser observado na tabela e no gráfico a seguir.

**Tabela 9 – Tamanho médio das habitações destinadas a moradias na AEU-DS**

Tamanho médio das moradias	Nº de lotes	Percentual
De até 50m ²	5	5,32%
De 51 a 90m ²	17	18,09%
De 91 a 150m ²	22	23,40%
De 151 a 250m ²	11	11,70%
Maior que 251m ²	8	8,51%
Não informado	31	32,98%
Total	94	100,00%

Fonte: Pesquisa realizada com a comunidade entre 19/09 e 16/10/2023 – AEU-DS. Org. IPPUL, 2023

Gráfico 18 - Tamanho médio das habitações destinadas a moradias na AEU-DS

Fonte: Pesquisa realizada com a comunidade entre 19/09 e 16/10/2023 – AEU-DS. Org. IPPUL, 2023

A pesquisa também buscou identificar se os moradores / possuidores de lotes na AEU-DS consideram se há na localidade potencial para as atividades voltadas ao turismo e lazer. Os dados mostraram que 47,87% mencionaram que a sua unidade de lote possui condições para se implantar atividades voltadas ao turismo e ao lazer, seja de alimentação, visita, contemplação, estadia, etc.

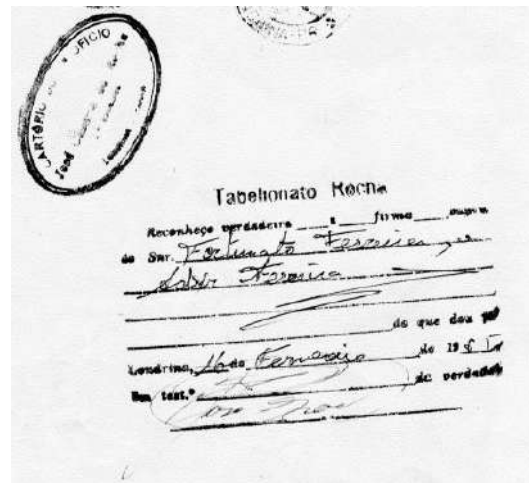
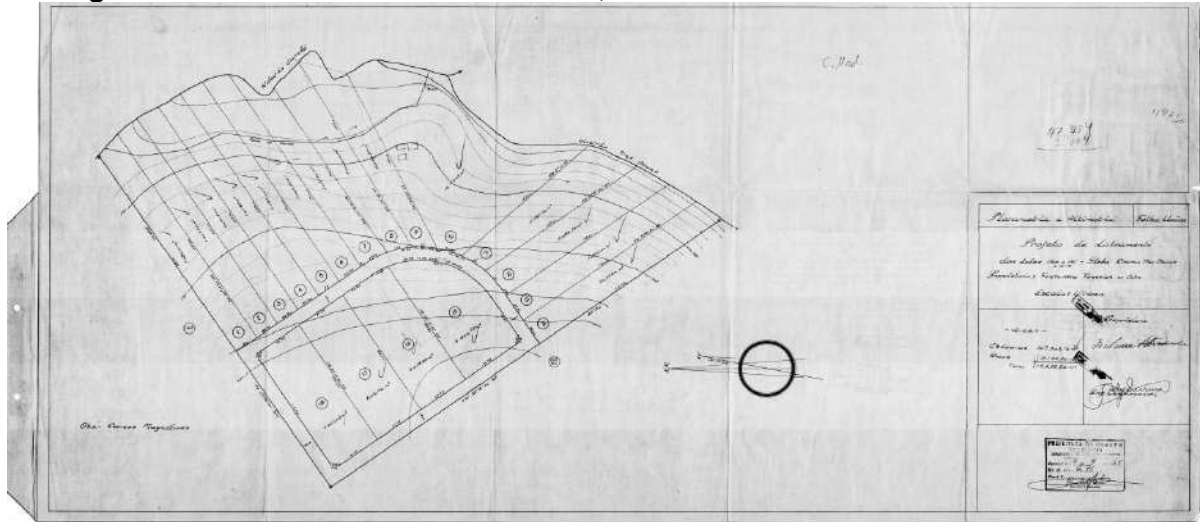
6.3. Loteamento de chácaras pré-existentes na AEU-DS (década de 1960 / 1970)

Com as informações constantes na base de dados do cadastro imobiliário da Secretaria Municipal de Fazenda – SMF - foi possível identificar a existência de dois loteamentos de chácaras dentro da delimitação da AEU-DS, as quais estão representadas na base de lotes do Município e possuem inscrição imobiliária⁴².

⁴² Conforme processo SEI 84.003092/2021-30, foi solicitada consulta a SMF sobre os imóveis em zona rural sobre os quais é incido cobrança de IPTU.

Mediante estas informações foi realizada consulta junto à Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação do Município (SMOP)⁴³, tendo sido possível verificar as plantas de permissão de subdivisão do Lote 160-C, 161 e 161-A da Gleba Ribeirão Três Bocas datadas de 1975 (**Figura 60**); da subdivisão dos lotes nº 162-163 A-B-C / chácaras da Gleba Três Bocas, datadas de 1966; (**Figura 61**); da subdivisão do lote 148 (**Figura 62**) e do lote 149 (**Figura 63**) da Gleba Três Bocas, ambas datados do ano de 1966.

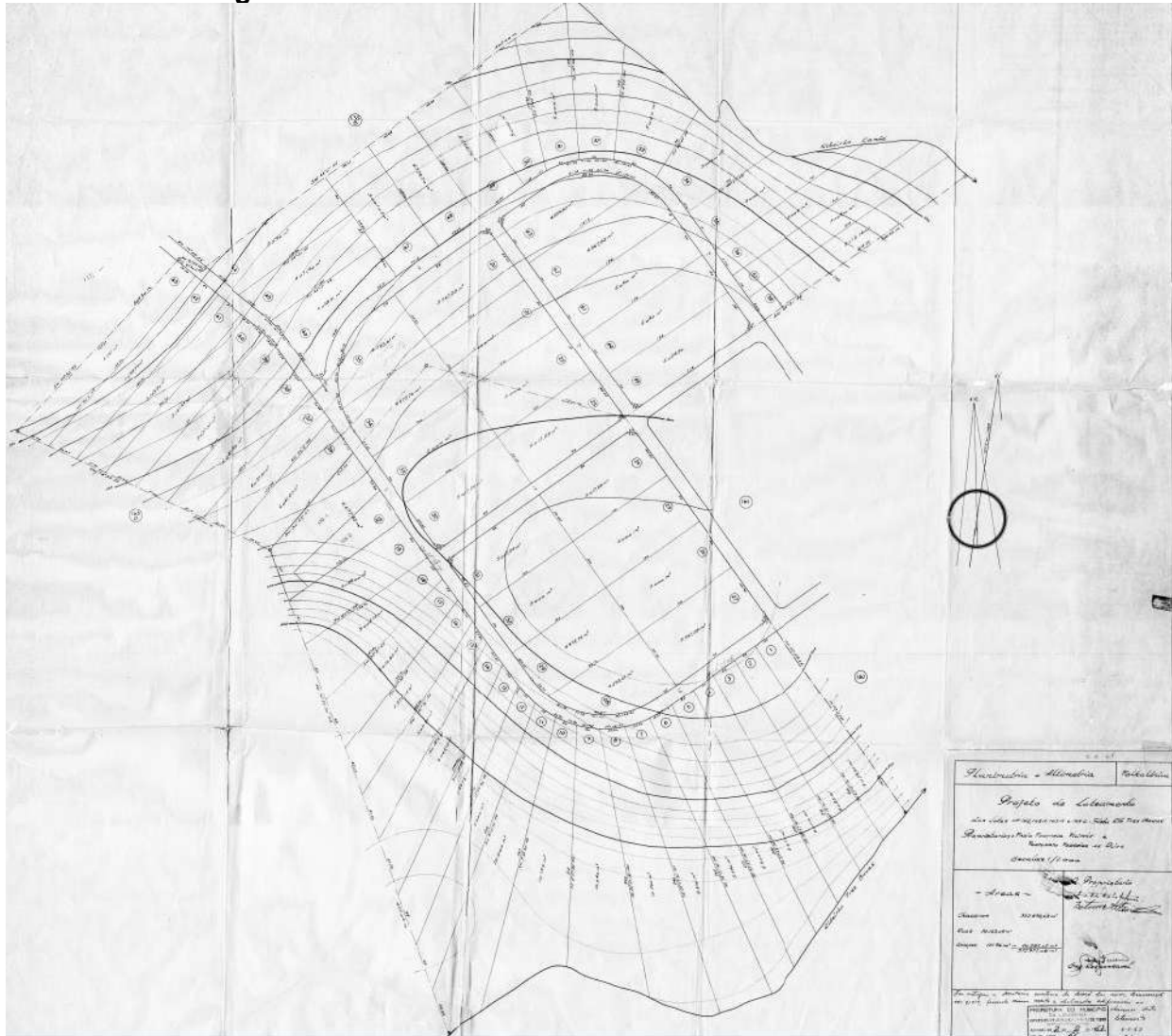
Figura 60 –Subdivisão dos lotes 160-C, 161 e 161-A da Gleba Ribeirão Três Bocas



Fonte: SMOP, 2023

⁴³ Por meio do processo SEI 84.003900/2023-21
Plano Diretor Municipal de Londrina - Revisão das Leis Específicas
Estudos sobre a Área de Expansão Urbana de Desenvolvimento Sustentável – AEU-DS

Figura 61 – Loteamento de chácaras da Gleba Três Bocas



Abaixo transcrevem-se o despacho deste Departamento, extraído no processo nº. 13698/66.

Aprovamos a subdivisão dos lotes nºs. 162-163 A-B-C em / Chácaras da Gleba Três Bocas com a área total de 372.977,00m². A subdivisão dá origem a chácaras numeradas de 1 a 65, / todas com a área superior a 5.000m².

Pelo artigo 137 da lei 133 os usos dos lotes deverão ser agrícolas ou residencial campestre. Pela lei 928, as construções sobre chácaras deverão destinar-se exclusivamente aos fins específicos da chácara e não ultrapassar um área a 20% da área do lote.

Deverá ser dada a área de ruas e escapes, num total de 20.285,05m².

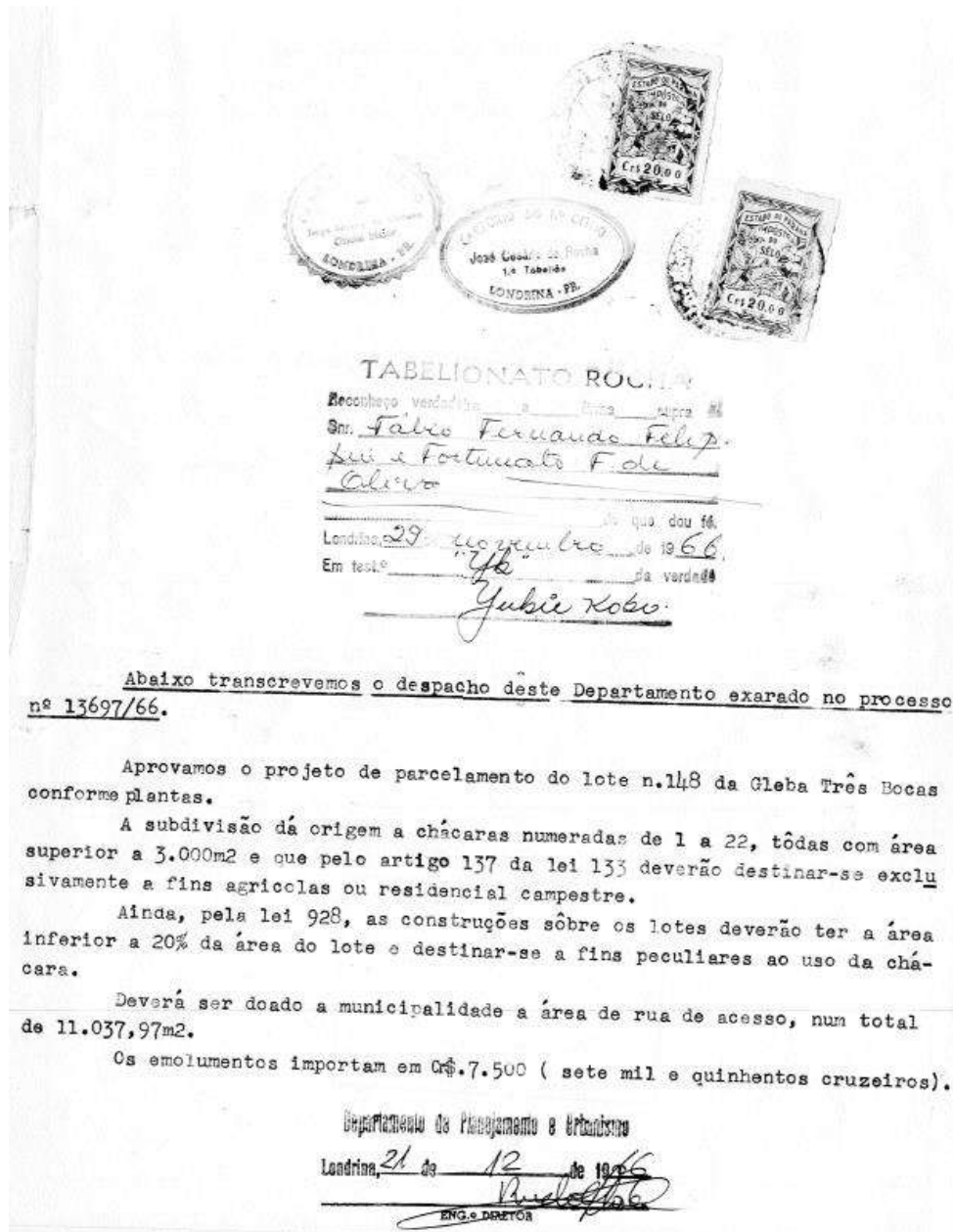
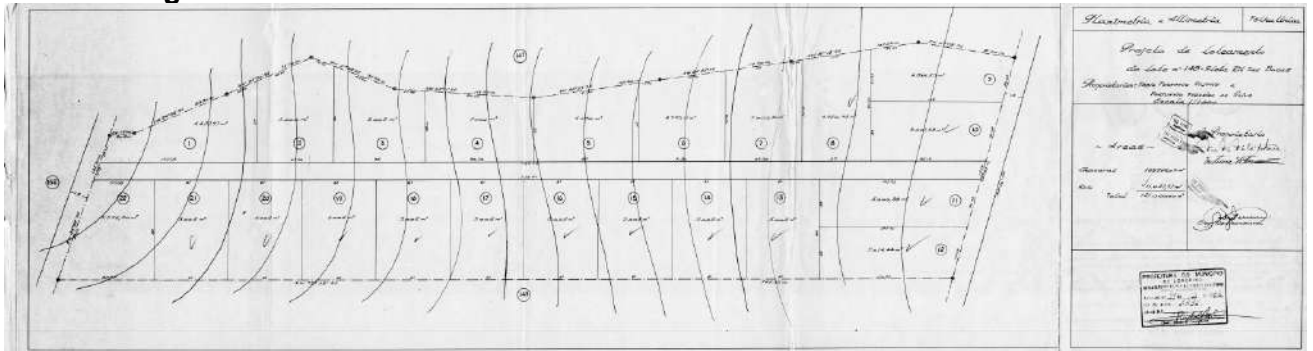
Os emolumentos importam em Cr\$ 285.090- (duzentos e oitenta e cinco mil e noventa cruzeiros).

Departamento de Planejamento e Urbanismo
Londrina, 3 de 2 de 1967
Rochalpa
LUCAS CASZICH

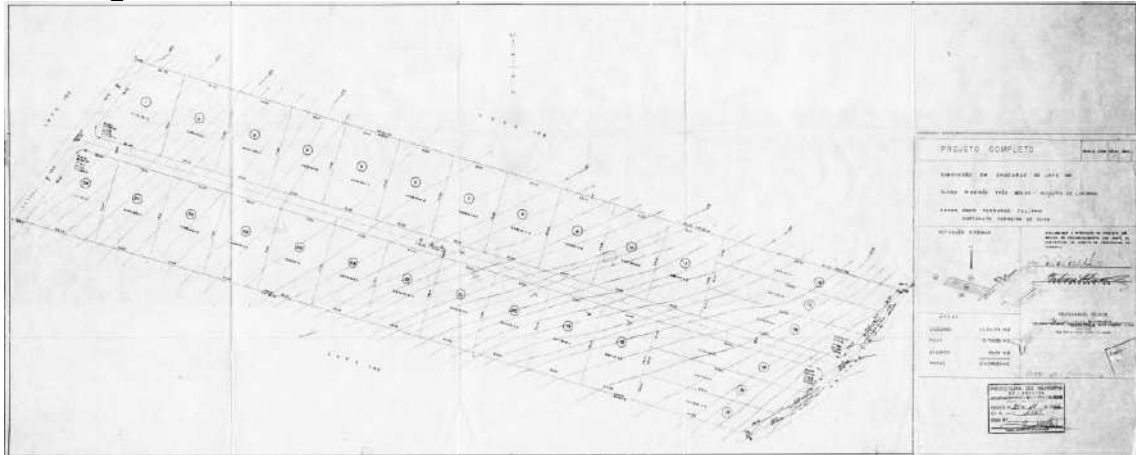
Fonte: SMOP, 2023



Figura 62 - Loteamento – Subdivisão do Lote 148 da Gleba Três Bocas



Fonte: SMOP, 2023

Figura 63 - Loteamento – Subdivisão do Lote 149 da Gleba Três Bocas

Abaixo transcrevemos o despacho deste Departamento expedido no processo nº 13077/66.

Aprovação o projeto de parcelamento do lote nº 149 da Gleba/Três Bocas, conforme plantas. As 20 áreas numeradas de 1 a 20 e com área de 3.000m², deverão destinar-se exclusivamente a fins agrícolas ou residencial campestre conforme manda o artigo 127 da lei 133.

Também as construções sobre o lote deverão ser do tipo adequado ao uso prescrito e não deverão exceder a área, a 20% da área total do lote. Deverão ser deixadas as áreas de ruas e escarpas, num total de 13.746,56, conforme memorial anexa.

Os documentos importam em R\$.15.000 (quinze mil novecentos e trinta cruzeiros), referentes a uma área de 324.000,50m².

Departamento de Planejamento e Estatística

Londrina, 25 de Maio de 1966

Francisco Lourenço Salinet Titular Vítima	FRACIONAMENTO SALINET ... e a firma Ator: <u>Francisco Lourenço Salinet</u> Cuijati, F. de S. J. Elisabete de Fátima Salinet ... Londrina, 17 de Maio de 1966
---	--

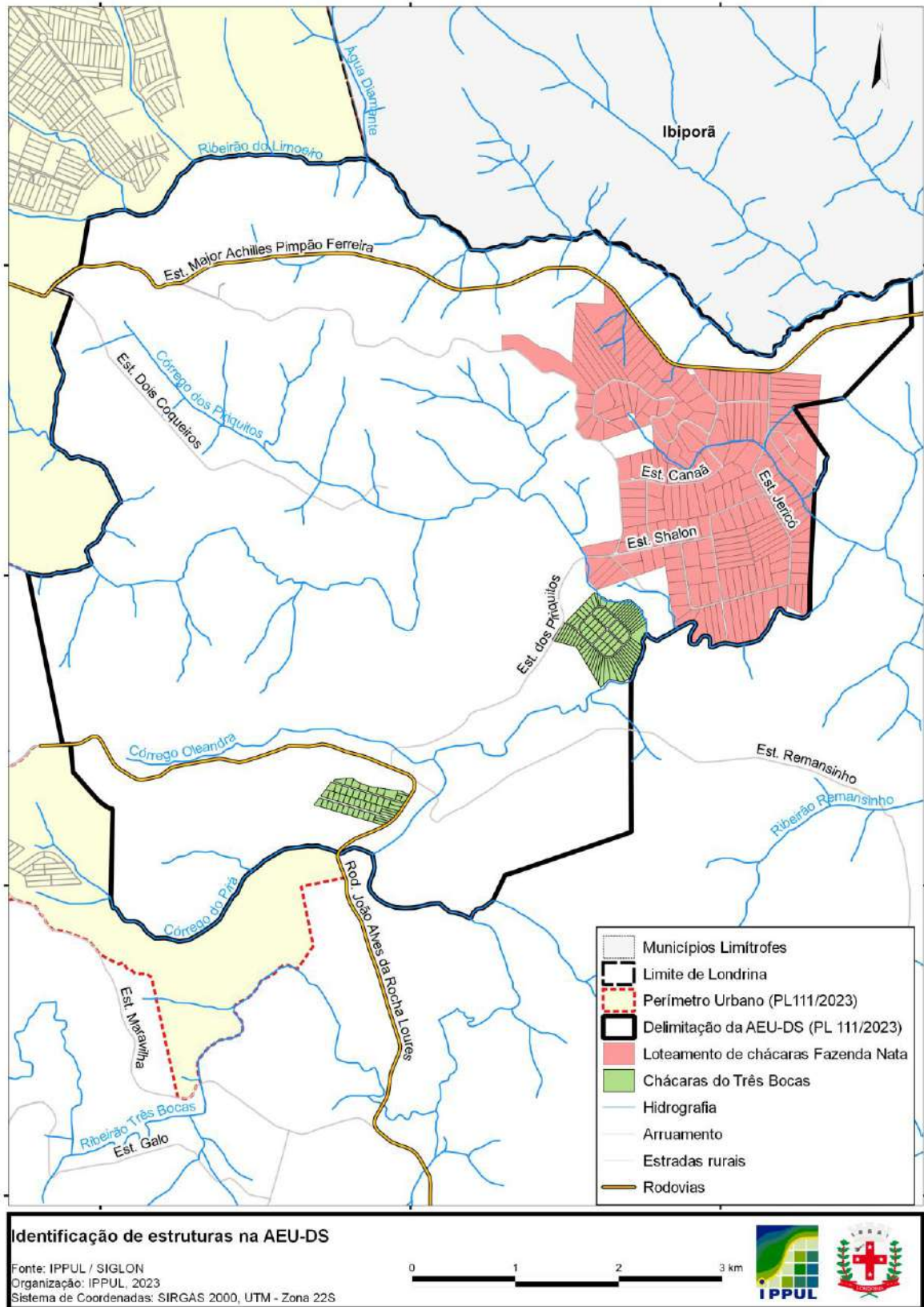


Fonte: SMOP, 2023

Ainda em relação ao fracionamento regular de lotes na área delimitada pela AEU-DS foi possível verificar a Fazenda Nata, cuja matrícula original do imóvel rural era a de nº 26.081/2001 do 3º Ofício de Imóveis de Londrina, que foi fracionado em lotes rurais com cerca de 20.000m² no ano de 2001, conforme demonstrado do referido loteamento (**Figura 64**).

Na figura a seguir podem ser observados os loteamentos mencionados anteriormente no contexto da delimitação da AEU-DS.

Figura 65 – Identificação de estruturas na AEU-DS (Chácaras)





6.4. Especificidades dos agrupamentos de lotes na AEU-DS com características de chácaras

Para fins de análise dos parâmetros urbanísticos da área, por meio de levantamento por imagem de satélite o IPPUL identificou na AEU-DS 1.730⁴⁴ unidade de lotes com uma área inferior a 20.000m², ou seja, menor que o tamanho mínimo estabelecido para parcelamento rural. Ressalta-se que, neste levantamento, a área denominada como “Chácara Três Bocas” foi considerada, ainda que possua algum tipo de documentação na prefeitura.

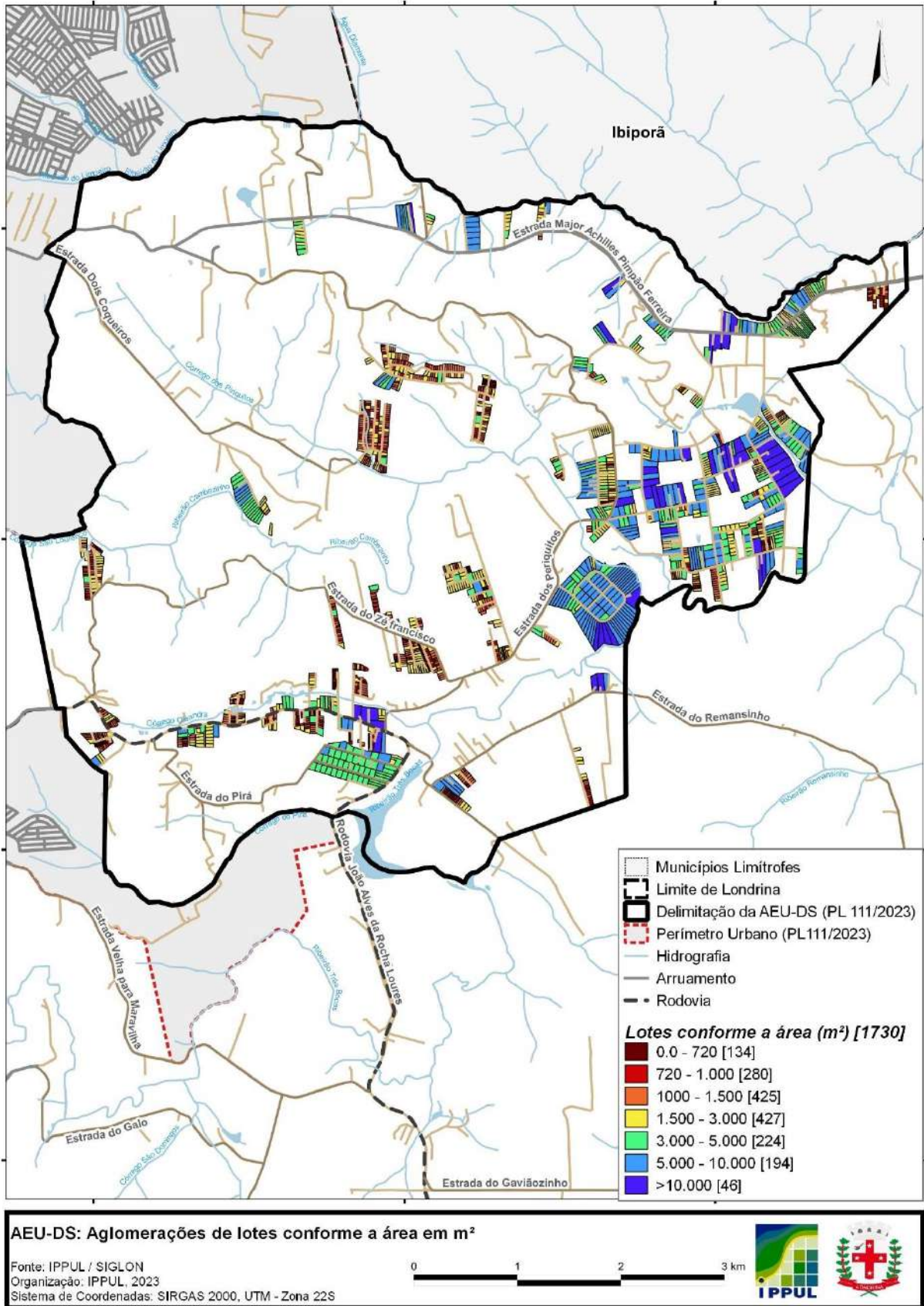
Verificou-se que, em média, este tipo de terreno possui aproximadamente 2.500,00 m². Já ao se categorizar esses lotes por intervalos de área, constatou-se que menos de 8% deles têm até 720 m². As faixas com maior quantidade de terrenos são aquelas entre 1.000 m² e 3.000 m², abrangendo cerca de metade do total.

Observou-se, por meio do mapeamento que, os lotes divididos em áreas menores do que o módulo rural, estão concentrados nas localidades denominadas Fazenda Nata e nas Chácaras Três Bocas, assim como nas proximidades da Rodovia João Alves da Rocha Louras, em certos trechos da Estrada Major Achilles Pimpão Ferreira, e em algumas regiões entre a Estrada dos Periquitos e a rodovia.

De acordo com a análise, os lotes com área inferior ao módulo rural totalizam 4.385.855,30m² de área, representando apenas 10% da extensão total da AEU-DS. Além disso, conforme já informado anteriormente, muitos desses terrenos ainda não possuem nenhuma edificação (área construída). Dessa forma, pode-se concluir que a maior parte da área ainda possui características de uso e ocupação rurais.

⁴⁴ Número resultante da soma dos 134 lotes do loteamento de chácaras Três Bocas aos 1.596 lotes identificados por imagem de satélite.

Figura 66 - Lotes menores do que o módulo rural na AEU-DS conforme a área (incluídos os lotes das chácaras Três Bocas).



Fonte: IPPUL, 2023.



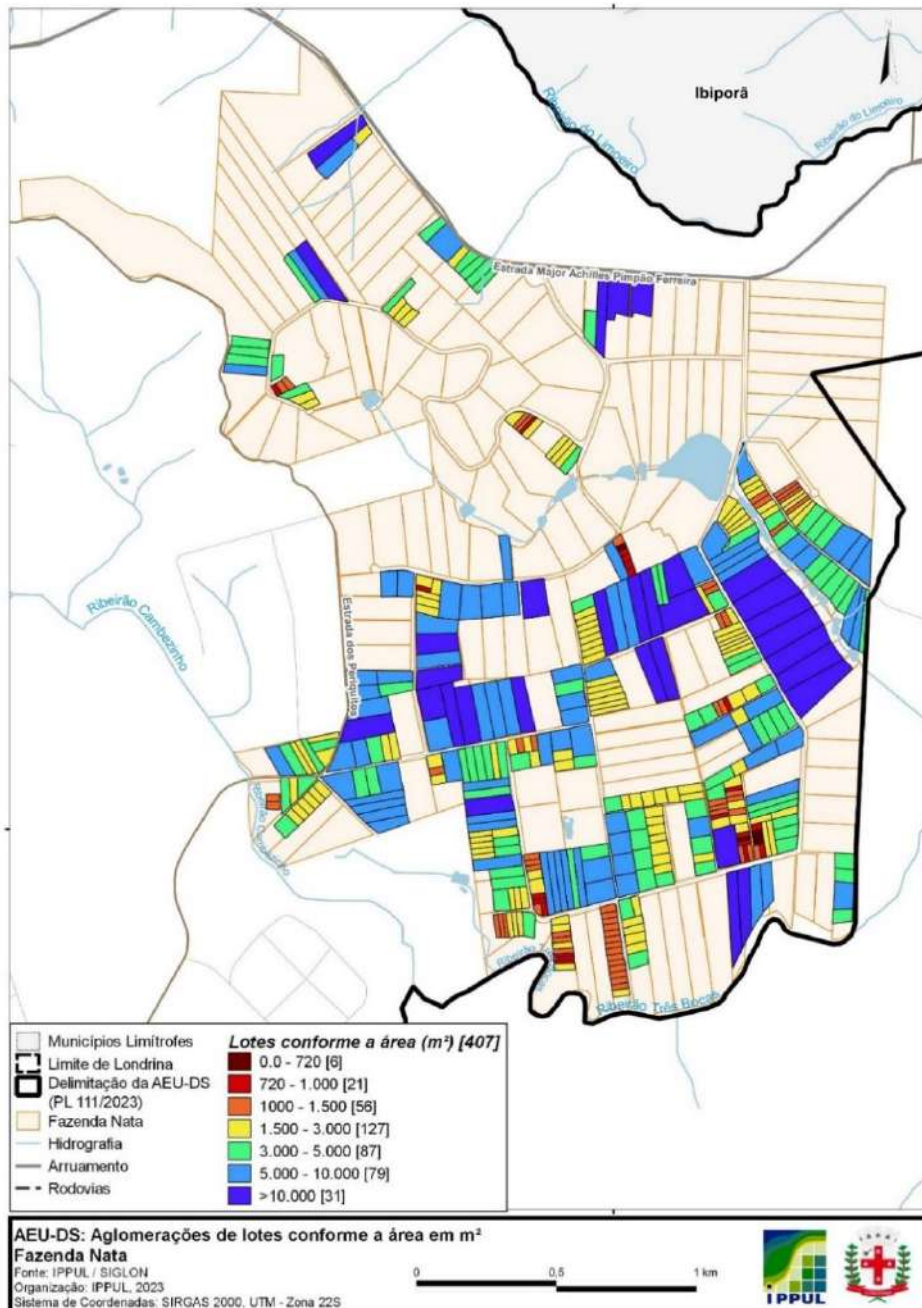
6.4.1. Fazenda Nata

Na área já definida anteriormente como Fazenda Nata o IPPUL identificou 407 lotes com menos de 20.000m² de área, abaixo do tamanho mínimo estabelecido para terrenos rurais. Destes, metade possui uma área inferior a 2.895,85 m², e a média de área entre esses terrenos é aproximadamente 4.000 m².

Ao categorizar esses terrenos por suas áreas, constatou-se que apenas 6 deles têm menos de 720 m², 21 lotes estão na faixa de 720 m² a 1.000 m², e 56 lotes têm entre 1.000 m² e 1.500 m². Esses agrupamentos representam 20% do total de lotes com área menor que o módulo rural. A maior concentração de terrenos está na faixa de 1.500 m² a 3.000 m², com 127 lotes, abrangendo 31% do total.

Observa-se no mapeamento realizado que, os lotes parcelados em áreas menores do que o módulo rural, estão localizados numa região mais afastada da Estrada Major Achilles Pimpão Ferreira (Estrada do Limoeiro), especialmente entre a Estrada Canaã e o Ribeirão Três Bocas, ao longo das diversas estradas rurais que cortam a Fazenda Nata. A maior concentração de lotes com até 1.000 m² ocorre nas proximidades da Estrada Monte Sinai, juntamente com outros agrupamentos espalhados pela área.

Figura 67 - Lotes na Fazenda Nata conforme a área.



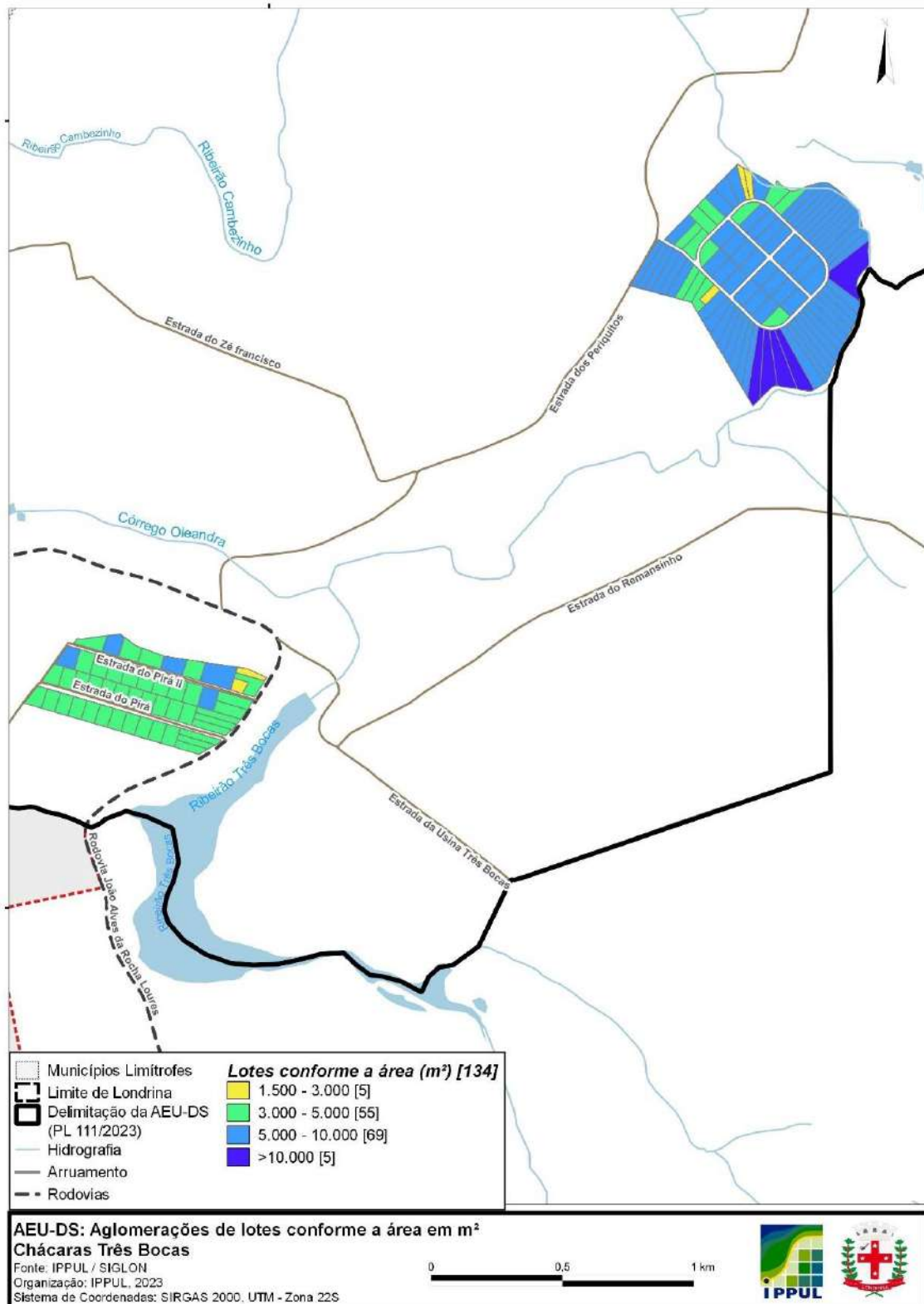
Fonte: IPPUL, 2023.

6.4.2. Chácaras Três Bocas

Na área denominada como Chácaras Três Bocas foram identificados 134 lotes com menos de 20.000m² de área, abaixo do tamanho mínimo estabelecido para terrenos rurais. A média de área entre esses terrenos é aproximadamente 5.000 m².

Ao categorizar esses terrenos por área, observa-se que apenas 5 lotes possuem entre de 1.500m² e 3.000m². A faixa com a maior quantidade de terrenos está entre 5.000 m² e 10.000 m², abrangendo 69 lotes e representando 51% do total, seguindo as definições das permissões de loteamentos destas localidades, conforme explanado no item anterior.

Figura 68 - Lotes nas Chácaras Três Bocas conforme a área.



Fonte: IPPUL, 2023.

Por se tratar de parcelamento com lotes de tamanhos mais regulares e com documentação existente na prefeitura, as Chácaras Três Bocas foram selecionadas para se realizar um levantamento das dimensões e parâmetros urbanísticos de seus lotes e construções.



As informações foram obtidas através das plantas disponíveis na prefeitura e medições por imagens de satélite, portanto, tratam-se de aproximações. Este levantamento é relevante para a compreensão dos padrões urbanísticos da região e para o estabelecimento de valores médios para referência.

Entre as 134 chácaras analisadas, foi constatado que 42 delas não possuem construções, totalizando 31% dos terrenos. Portanto, essas chácaras vazias não foram incluídas para a média dos parâmetros urbanísticos, mas apenas para os valores médios de área e frente dos lotes. A tabela abaixo apresenta os valores médios aproximados:

Tabela 10 – Valores médios aproximados das dimensões e parâmetros urbanísticos das Chácaras Três Bocas

Dimensões (média)		Parâmetros Urbanísticos (média)		
Área do Lote (m ²)	Frente (m)	Área Construída (m ²)	Taxa de Ocupação (%)	Coefficiente de Aproveitamento
5.123,19	42,57	278,91	6	0,06

Fonte: Levantamento documental e por imagem de satélite – AEU-DS. Org. IPPUL, 2023

Estes dados indicam uma densidade construtiva baixíssima nestes terrenos, com uma média de taxa de ocupação de apenas 6%. Ainda, a maior taxa de ocupação encontrada em um lote foi de 30,3%, conforme apresentado na tabela a seguir:

Tabela 11 – Valor máximo aproximado de taxa de ocupação das Chácaras Três Bocas

Área do Lote (m ²)	Frente (m)	Área Construída (m ²)	Taxa de Ocupação (%)	Coefficiente de Aproveitamento
2503,83	46,9	758,38	30,3	0,30

Fonte: Levantamento documental e por imagem de satélite – AEU-DS. Org. IPPUL, 2023

6.5. Atividades não agropecuárias desenvolvidas na AEU-DS

Nos termos da Lei Municipal nº 11.902 de 9 de setembro de 2013, foi criada a Zona Gastronômica da Região da Estrada do Limoeiro, conforme o seu Art. 2º, abrangendo a “*região do Limoeiro, bem como ao longo e às margens da Estrada do Limoeiro*”. Ainda,

Art. 3º Na Zona Gastronômica da Região da Estrada do Limoeiro, serão instalados, preferencialmente, os seguintes empreendimentos:

I – na área gastronômica: restaurantes, churrascarias, pizzarias, adegas, lanchonetes, hotéis, similares e estabelecimentos que comercializem embutidos, doces e outros produtos fabricados artesanalmente;

Art. 4º A Zona Gastronômica da Região da Estrada do Limoeiro deverá ter entrada e saída oficial onde serão edificados portais com postos de serviço para prestar informações aos turistas, aos clientes e à população em geral e onde também serão comercializados objetos e mercadorias relacionados ao turismo, à cultura e à gastronomia.

Em especial na Estrada do Limoeiro, Rodovia Major Achilles Ferreira Pimpão, verifica-se atividades instaladas vinculadas a atividades a que se refere a lei supracitada, como é o caso da Feirinha da Fazenda Nata e a Feirinha do Limoeiro.

Com base na pesquisa realizada na AEU-DS, foi possível identificar que pouco mais de 50% da população local consideram que as atividades comerciais e de serviços existentes nas proximidades atendem parcialmente as suas necessidades (**Gráfico 19**). Dentre as atividades

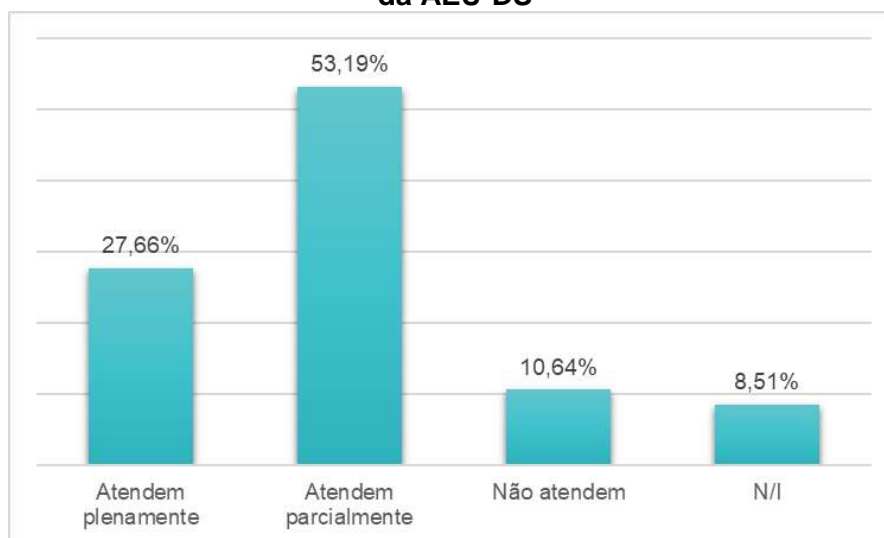


mencionadas como ainda necessários para suprir as demandas da comunidade local foram destacadas⁴⁵:

- Açougue, padaria, farmácia, mercado, sacolão;
- Abastecimento de água, farmácia;
- Posto de Saúde e/ou UPAS);
- Serviços de correio;
- Creche;
- Escola, posto de gasolina, supermercado;
- Caixas eletrônicos.
- Farmácia, escola;
- Pizzaria;
- Clínica de fisioterapia, academia de dança, consultório odontológico;
- Fornecimento de produtos agropecuários;
- Infraestrutura (pavimentação nas estradas principais);
- Luz (COPEL), iluminação pública, asfalto nas estradas principais, Farmácia, posto de saúde, escola (creche, ensino fundamental, médio) academia, escola de dança, clínica de fisioterapia, posto de saúde, dentista;
- Transporte coletivo;
- Posto policial; e
- Comércio de secos e molhados.

Salienta-se neste questionamento se deu em resposta aberta, o que significa dizer que os respondentes poderiam apontar todas as atividades que consideram ainda serem necessárias na localidade. Neste sentido, pode-se observar que os termos mais mencionados em relação ao número total de formulários preenchidos foram: “mercado”: 40,43%; “farmácia”:27,66%, Unidade de Saúde: 13,83%; e “Posto de gasolina / combustível”: 8,51%.

Gráfico 19 – Manifestação sobre o atendimento do comércio e serviços pela população da AEU-DS



Fonte: Pesquisa realizada com a comunidade entre 19/09 e 16/10/2023 – AEU-DS. Org. IPPUL, 2023

⁴⁵ Informações apontadas pelos moradores / possuidores locais sistematizadas e compiladas pelo IPPUL.
Plano Diretor Municipal de Londrina - Revisão das Leis Específicas
Estudos sobre a Área de Expansão Urbana de Desenvolvimento Sustentável – AEU-DS

Em relação ainda aos usos não rurais verificados na AEU-DS, apesar da localidade hoje não estar definida como área urbana ou de expansão urbana nos termos da Lei Municipal nº 11.661/2012, foi possível observar (visualmente), a prática de algumas atividades comerciais, a exemplo de centros de eventos, mercearias, empórios, bares, restaurantes, viveiros, agroindústrias e até atividade com artefatos de concreto na localidade.

Também, por meio de diálogo com moradores e observação das características visíveis do local, identificou-se que alguns moradores realizam prestação de serviços (comunicação, projetos arquitetônicos, corretagem de imóveis, entre outros). Outras atividades observadas se dão pela existência de templos religiosos e locais com uso especial, como é o caso de centros de recuperação para dependentes químicos e outros de prestadores de serviços públicos (SANEPAR).

Figura 69 - Exemplos de estruturas com uso não rural compreendidas na AEU-DS



Plano Diretor Municipal de Londrina - Revisão das Leis Específicas
Estudos sobre a Área de Expansão Urbana de Desenvolvimento Sustentável – AEU-DS



Fonte: IPPUL. Registros realizados em 09/2023

De acordo com o Art. 4º do Estatuto da Terra, Lei Federal nº 4.504/1964, é entendido como imóvel rural “o prédio rústico, de área contínua qualquer que seja a sua localização que se destina à exploração extrativa agrícola, pecuária ou agro-industrial, [...]”.

De acordo com informações da Secretaria Municipal de Fazenda (SMF)⁴⁶, que emitiu um relatório sobre os Alvarás de Licença de Localização e Funcionamento na AEU-DS, existem aproximadamente 20 alvarás ativos na área em questão. Contudo, não foi possível encontrar a localização precisa de dois deles, enquanto quatro foram categorizados como domicílio fiscal ou ponto de referência, sem informações sobre a área utilizada. Por essa razão, esses seis alvarás não foram incluídos neste estudo, resultando em 14 itens para análise.

Com base nos dados restantes, foi possível identificar as atividades listadas na **Tabela 12** relacionadas ao uso rural que estão sendo realizadas na localidade, conforme os CNAEs⁴⁷ informados nos alvarás.

Tabela 12 - Tabela de atividades econômicas rurais exercidas na AEU-DS

NR CNAE	DESCRIÇÃO CNAE
A016289900	Atividades de apoio a pecuária não especificadas anteriormente
A015120100	Criação de bovinos para corte
A015120200	Criação de bovinos para leite
A015390100	Criação de caprinos
A015550300	Criação de outros galináceos, exceto para corte
A015390200	Criação de ovinos, inclusive para produção de lã
A015470000	Criação de suínos
A011649900	Cultivo de outras oleaginosas de lavoura temporária não especificadas anteriormente
A011999900	Cultivo de outras plantas de lavoura temporária não especificadas anteriormente

⁴⁶ Informações prestadas através do processo SEI nº 84.003910/2023-66, Despacho Administrativo nº 125974 (11124805).

⁴⁷ A CNAE é o instrumento de padronização nacional dos códigos de atividade econômica e dos critérios de enquadramento utilizados pelos diversos órgãos da Administração Tributária do país. Fonte: <https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/assuntos/orientacao-tributaria/cadastros/cnpj/classificacao-nacional-de-atividades-economicas-2013-cnae/apresentacao>.

Plano Diretor Municipal de Londrina - Revisão das Leis Específicas
Estudos sobre a Área de Expansão Urbana de Desenvolvimento Sustentável – AEU-DS



A011139900	Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente
A011560000	Cultivo de soja
A012110100	Horticultura, exceto morango
C102010100	Preservação de peixes, crustáceos e moluscos

Fonte: SMF, 2023. Org.: IPPUL.

Também foi possível verificar que há alvarás ativos para atividades que possuem maior afinidade com o meio urbano, como pode ser visto na tabela a seguir.

Tabela 13 - Tabela de atividades econômicas urbanas exercidas na AEU-DS

NR CNAE	DESCRIÇÃO CNAE
G463460300	Comercio atacadista de pescados e frutos do mar
G463380100	Comercio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos
G471210000	Comercio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
G472370000	Comercio varejista de bebidas
G472969900	Comercio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
G478140000	Comercio varejista de artigos do vestuário e acessórios
G478220100	Comercio varejista de calçados
G478900100	Comercio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
I561120100	Restaurantes e similares
I561120300	Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares
I561120401	Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento
I562010200	Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
L681020100	Compra e venda de imóveis próprios
L681020200	Aluguel de imóveis próprios
L681020300	Loteamento de imóveis próprios
L682180100	Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis
L682180200	Corretagem no aluguel de imóveis
L682260000	Gestão e administração da propriedade imobiliária
M750010000	Atividades veterinárias (somente consultório médico veterinário)
N801110200	Serviços de adestramento de cães de guarda
P851390000	Ensino fundamental
Q872049900	Atividades de assistência psicossocial e a saúde a portadores de distúrbios psiq., defic. mental e dep. química e grupos similares não esp. anteriormente
R932989900	Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente
S943080000	Atividades de associações de defesa de direitos sociais
S960920700	Alojamento de animais domésticos
S960920800	Higiene e embelezamento de animais domésticos - sem alojamento

Fonte: SMF, 2023. Org.: IPPUL.



Uma vez que múltiplas atividades podem ser praticadas em cada endereço, foi realizada uma análise do número de ocorrências de cada CNAE, e elaborada uma tabela daqueles exercidos em mais de um alvará. O resultado pode ser observado na **Tabela 14**.

Tabela 14 – CNAES informados em mais de um alvará na AEU-DS

NR CNAE	DESCRIÇÃO CNAE	QUANTITATIVO
I561120100	Restaurantes e similares	5
G478900400	Comercio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação	3
S960920700	Alojamento de animais domésticos	2
G471210000	Comercio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns	2
F432150000	Instalação e manutenção elétrica	2
I561120300	Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares	2
I562010200	Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê	2

Fonte: SMF, 2023. Org.: IPPUL.

Observa-se que as atividades mais frequentemente registradas estão associadas aos serviços de alimentação, como restaurantes, lanchonetes, bufês, minimercados e similares, bem como aos serviços destinados a animais domésticos. Por outro lado, a atividade de instalação e manutenção elétrica, que é registrada em duas ocorrências, em geral, não é executada onde os alvarás estão localizados.

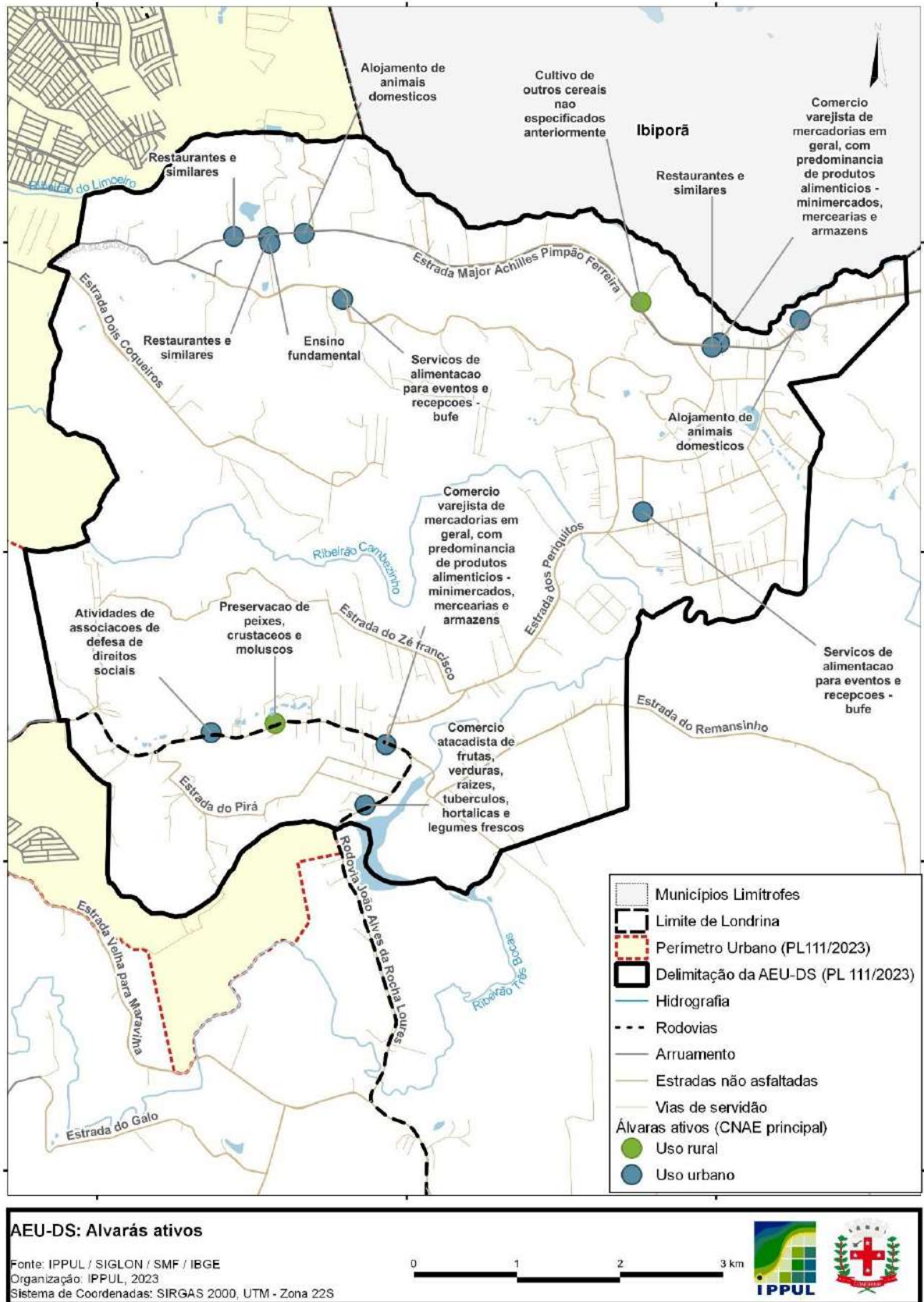
A partir desses dados, também foi realizado um mapeamento dos endereços aproximados dos alvarás ativos na Área de Expansão Urbana de Desenvolvimento Sustentável (AEU-DS). Para melhor visualização das informações, optou-se por representar somente o CNAE principal especificado nos alvarás, e se este está melhor relacionado ao uso urbano ou rural. O mapa resultante pode ser analisado na **Figura 70**.

Em relação à distribuição espacial das atividades econômicas, pode-se verificar que, dos 14 endereços mapeados, 12 deles estão localizados ao longo dos dois eixos principais da região, a Rodovia João Alves da Rocha Loures e a Estrada Major Achilles Pimpão Ferreira, ambas vias pavimentadas. Os dois pontos que não estão situados nestes eixos exercem atividades relacionadas a serviços de bufê para eventos e recepções, localizando-se no entorno da Estrada dos Periquitos.

Na Estrada Major Achilles Pimpão Ferreira, as atividades concentram-se principalmente no início da via, próximo à área urbana, e no entorno da Fazenda Nata. Já na Rodovia João Alves da Rocha Loures, as atividades estão distribuídas ao longo de sua extensão.

Em resumo, os dados indicam que as atividades econômicas licenciadas na AEU-DS são predominantemente ligadas aos usos rurais ou aos usos urbanos relacionados à serviços de alimentação e aqueles destinados a animais domésticos. Ainda, estão concentradas ao longo das principais vias pavimentadas, especialmente nas áreas próximas à zona urbana.

Figura 70 – Mapeamento dos alvarás ativos na AEU-DS, com CNAE principal e tipo de USO.



Fonte: SMF, 2023. Org.: IPPUL, 2023.



7. PARÂMETROS URBANÍSTICOS EM ÁREAS DE EXPANSÃO URBANA

7.1. Experiências de outras municipalidades

Visando verificar se há similaridade da realidade de Londrina em relação a definição de uma ampla área de expansão urbana com objetivo um pouco diverso do que concerne o objetivo e finalidade de se prever áreas de expansão urbana no entorno das áreas urbanas consolidadas (para fins de ampliação da malha urbana), foi possível verificar que alguns municípios também possuem esta particularidade.

Aponta-se como exemplo a situação do Município de Campinas, uma cidade do interior de SP. Através da **Figura 71**, obtida do Anexo 6 da Lei complementar nº 207⁴⁸, de 20 de dezembro de 2018, que trata especificamente da Zona de Expansão Urbana, é possível verificar porções de áreas de expansão urbana anexas à nordeste e sudoeste do perímetro urbano de Campinas, que cresce difusamente desde a década de 50⁴⁹.

Na lei complementar de Campinas fica definido que a Zona de Expansão Urbana “*tem destinação prioritariamente rural, sendo permitidos usos urbanos compatíveis com o rural*”. Em seu Art. 6º, a possibilidade de alteração do solo rural para solo urbano se dá mediante o pagamento de Outorga Onerosa de Alteração de Uso do Solo, às expensas do empreendedor, que deve ser precedida de Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV e análise favorável da viabilidade do empreendimento. Algumas isenções quanto à essas exigências como, por exemplo, para parcelamentos destinados à habitação de interesse social, estão previstas no Art. 19 da supracitada legislação.

Em seu Art. 8º, a lei especifica diretrizes para a implantação de infraestrutura urbana e de equipamentos públicos e comunitários. Chama-se a atenção para as diretrizes de “*mitigar o impacto dos empreendimentos na urbanização do seu entorno*” que, assim como a implantação de infraestrutura urbana, também se dá às expensas do empreendedor. Já no Art. 21, que trata do EIV, dentre as mitigações dos impactos que o empreendimento poderá vir a gerar no entorno, está prevista, dentre outras intervenções, a possibilidade de o Poder Público exigir a construção de equipamentos públicos comunitários.

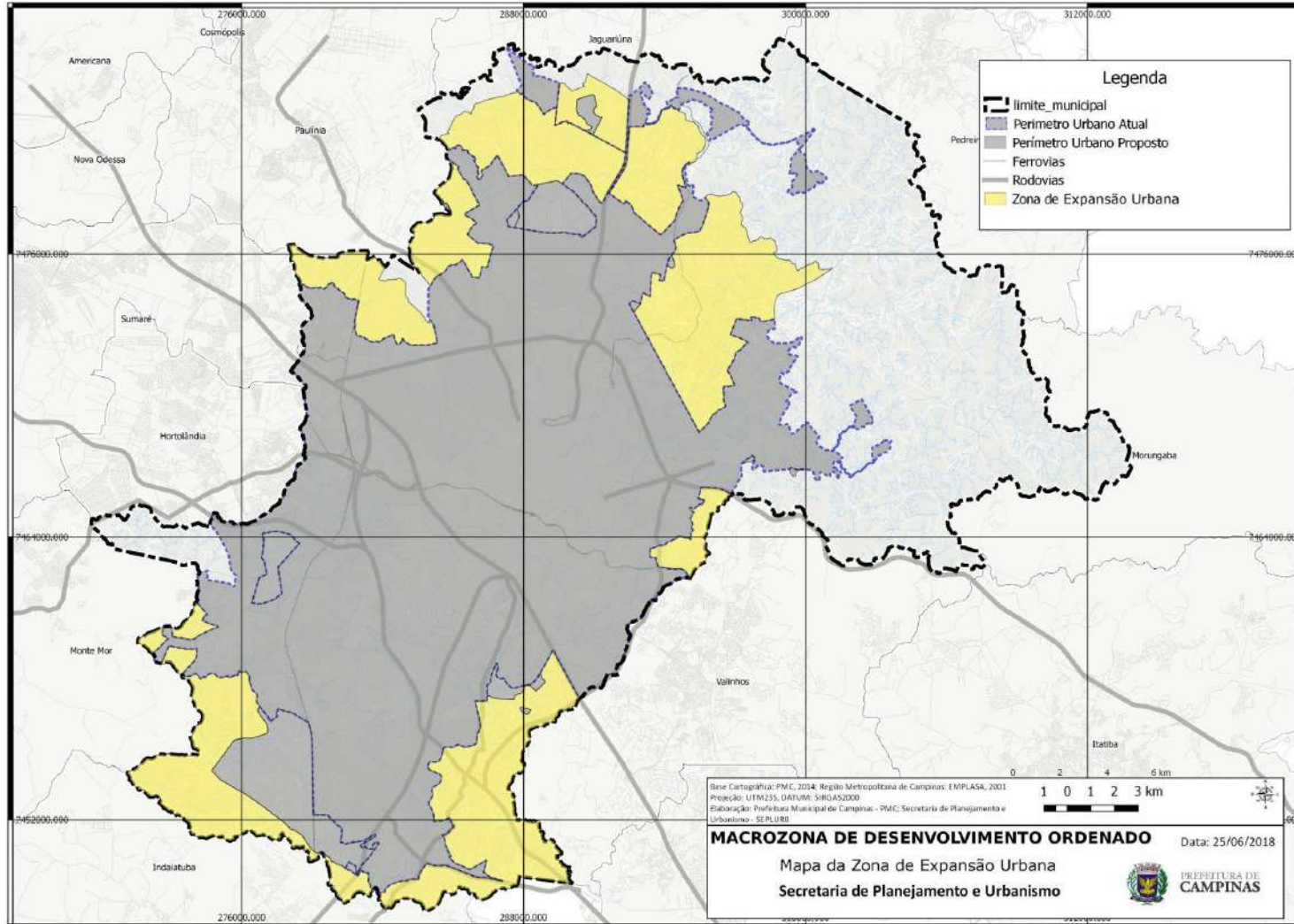
A Lei 207/2018 de Campinas ainda conta com anexos que contém o mapa de zoneamento (anexo 4) e sobrezoneamento (anexo 9) das áreas de expansão urbana, mapa das diretrizes viárias (anexo 8), mapa de preservação ambiental (**Anexo 14**), mapa de restrições à urbanização (anexo 10), dentre outros.

⁴⁸ Disponível em: <https://bibliotecajuridica.campinas.sp.gov.br/index/visualizaratualizada/id/133617/redirect/1>

⁴⁹ Leonelli, G. C. V., & Campos, E. F. R.. (2018). Leis expansivas para a expansão urbana: Campinas sem limites. *Urbe. Revista Brasileira De Gestão Urbana*, 10, 36–48. <https://doi.org/10.1590/2175-3369.010.SUPL1.AO03>

Plano Diretor Municipal de Londrina - Revisão das Leis Específicas
Estudos sobre a Área de Expansão Urbana de Desenvolvimento Sustentável – AEU-DS

Figura 71 - Delimitação do perímetro urbano e zona de expansão urbana de Campinas-SP



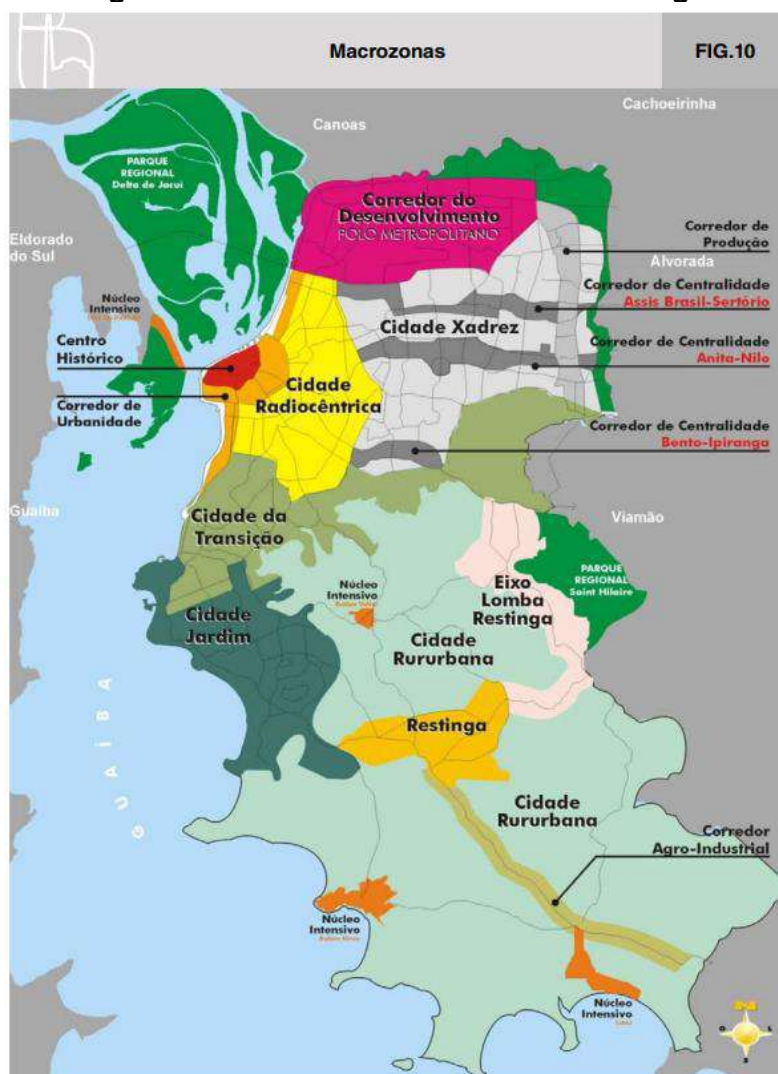
Fonte: <https://portal.campinas.sp.gov.br/secretaria/planejamento-e-desenvolvimento-urbano/pagina/mapas>

Outro exemplo que pode ser observado se dá em relação ao Município de Porto Alegre (RS). Esta municipalidade por meio da Lei Complementar nº 434/1999 e suas atualizações⁵⁰ definem uma macrozona denominada:

Cidade Rururbana: área caracterizada pela predominância de patrimônio natural, propiciando atividades de lazer e turismo, uso residencial e setor primário, compreendendo os núcleos intensivos [...] (Redação dada pela Lei Complementar nº 646/2010).

A **Figura 72** mostra a configuração espacial dada em Porto Alegre, sendo possível verificar a dimensão espacial ocupada pela chamada *cidade rururbana* que possui em seu contexto de uso do solo, grande similaridade com o existente na AEU-DS, ou seja, ocupações em parcelamento irregular do solo rural de forma dispersa ao meio rural. Tal localidade, nos termos da legislação de Porto Alegre, deve manter ocupação rarefeita, desenvolver atividades adequadas de manejo do solo em respeito as unidades ambientais que possui e tem também como finalidade o desenvolvimento de atividades turísticas e lazer.

Figura 72 – Cidade Rururbana de Porto Alegre



Fonte: http://proweb.procempa.com.br/pmpa/prefpoa/spm/usu_doc/planodiretortexto.pdf

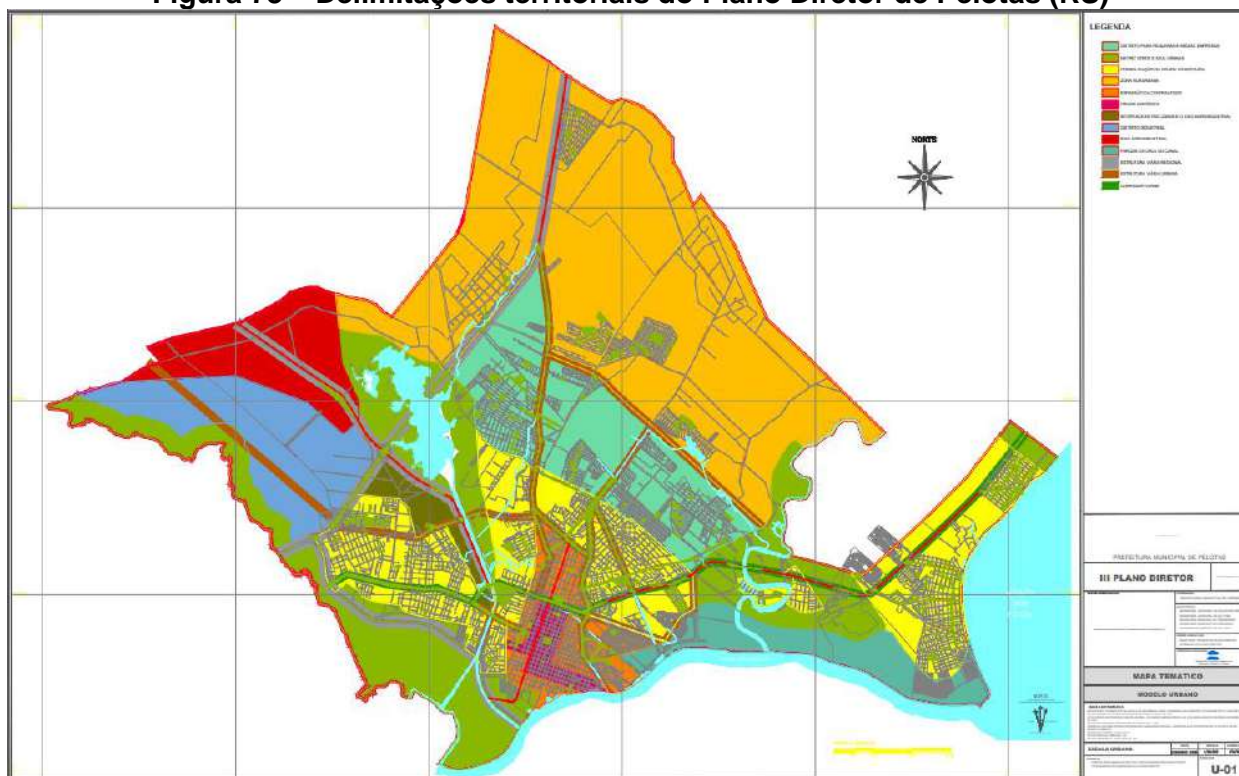
⁵⁰ Disponível em: <https://leismunicipais.com.br/a1/plano-diretor-porto-alegre-rs>. Acesso em 10/10/2023
Plano Diretor Municipal de Londrina - Revisão das Leis Específicas
Estudos sobre a Área de Expansão Urbana de Desenvolvimento Sustentável – AEU-DS

O Município de Pelotas (RS) também adotou o conceito de *Rurubano* em sua legislação, definindo áreas que possuem a mescla de adensamento e atividades urbana e rurais.

Conforme a Lei do Plano Diretor de Pelotas Lei nº 5502 de 11 de setembro de 2008 e suas atualizações. Esta lei menciona o regime urbanístico para esta localidade, como altura das edificações, recuo, ajardinamento, taxa de ocupação máxima, entre outros.

Esta localidade definida como rurubana pode ser verificada no mapa divulgado pela Prefeitura Municipal de Pelotas, demonstrado a seguir.

Figura 73 – Delimitações territoriais do Plano Diretor de Pelotas (RS)



Fonte: <https://www.pelotas.com.br/storage/gestao-da-cidade/mapas/area-urbana/U01-MODELO%20URBANO.pdf>

8. DEFINIÇÃO DO ZONEAMENTO NA AEU-DS

8.1. Identificação das características espaciais das zonas

A partir dos diagnósticos apresentados neste caderno, foram seguidas as seguintes etapas para a espacialização de zonas com características homogêneas:

- **Aplicação das diretrizes do Plano Diretor Municipal, Lei nº 13.339/2022:** O processo de espacialização das zonas teve início com a implementação das orientações presentes no Plano Diretor Municipal, Lei nº 13.339/2022, conforme já apresentado no item 2. Este plano, em seu macrozoneamento, subdividiu a área em dois setores principais. Uma parte foi designada como Setor de Turismo e Lazer, com o objetivo de promover atividades de lazer e impulsionar a produção agrícola familiar próxima à região urbana. A outra parte foi definida como Macrozona Rural de Agricultura Comercial, visando intensificar a geração de empregos e o desenvolvimento, bem como facilitar o escoamento da produção agrícola.
- **Delimitação da Zona Especial de Equipamentos Institucionais:** Foi estabelecida a área designada como Zona Especial de Equipamentos Institucionais, abrangendo o espaço destinado à expansão do Aeroporto Governador José Richa, conforme apresentado no item 5 deste material. Os parâmetros dessa área foram definidos em conformidade com as diretrizes estabelecidas na Lei de Uso e Ocupação do Solo.
- **Delimitação das Áreas de Preservação e faixas sanitárias dos cursos d'água:** Determinou-se as áreas de Preservação Permanente e as faixas sanitárias dos cursos d'água na região, conforme legislação vigente e levantamento apresentado no item 3.3, categorizando-as como Áreas de Interesse Ambiental, seguindo a proposta delineada na Lei de Uso e Ocupação do Solo.
- **Delimitação das áreas de Unidade de Conservação, Reserva Legal e vegetação nativa informadas pelo SICAR:** As áreas de Unidade de Conservação, Reserva Legal e vegetação nativa foram identificadas com base nas informações registradas no Sistema de Cadastro Ambiental Rural (SICAR), em conformidade com as restrições legais ambientais estipuladas pelas esferas municipais, estaduais e federais, conforme já apresentado no item 5.2 deste caderno.
- **Identificação das áreas com concentração de agrupamentos residenciais:** Foram delimitadas as regiões onde há concentração de residências na região, conforme levantamentos apresentados no item 6.3, possibilitando uma compreensão das áreas habitacionais.
- **Identificação das áreas predominantemente utilizadas para fins rurais:** Foram delimitadas, através de foto de satélite e do levantamento apresentado no item 6.1, as áreas com predominância de uso para atividades rurais, principalmente agrícolas, para a demarcação de zona específica.
- **Identificação dos principais eixos de uso comercial na região:** Foram mapeados os principais eixos destinados a atividades comerciais na região, como a Estrada Major



Achilles Pimpão Ferreira e a Rodovia João Alves da Rocha Loures, conforme item 6.5, a fim de se delimitar as zonas comerciais.

- **Identificação dos limites das glebas rurais e dos agrupamentos existentes:** As glebas rurais e agrupamentos já estabelecidos foram identificados, conforme item 6.1, para auxiliar na definição dos limites das zonas.

8.2. Definição das zonas

A partir dos estudos e etapas mencionados anteriormente, foram estabelecidos três tipos de zona para a região, detalhados a seguir.

8.2.1. Eixos de Expansão Urbana Comercial do Limoeiro

Os Eixos de Expansão Urbana Comercial do Limoeiro compreendem a extensão ao longo da Rodovia João Alves da Rocha Loures e da Estrada Major Achilles Pimpão Ferreira. Essas áreas são designadas para usos comerciais, de serviços e indústrias de baixo impacto e incomodidade, bem como atividades agropecuárias e rurais. Além disso, são voltadas para o uso residencial unifamiliar de baixíssima densidade. O zoneamento proposto é aplicável especificamente aos terrenos que fazem frente para essas estradas e rodovias.

Os parâmetros urbanísticos sugeridos são compatíveis com os usos comerciais desejados, permitindo uma ocupação maior em comparação com o restante da área, porém mantendo a característica de baixíssima densidade habitacional da região.

Quanto ao uso do solo, foram adotadas as categorias propostas pela Lei de Uso e Ocupação do Solo. As atividades econômicas permitidas incluem os usos comerciais tipicamente realizados em áreas urbanas, acrescidos dos usos da expansão urbana, tais como atividades de produção agropecuária, agroindustrial, comércio e serviços associados e localizados próximos às áreas de produção rural. Dentre estes usos, também estão contempladas as atividades de lazer e turismo.

8.2.2. Zona de Expansão Urbana Residencial do Limoeiro

A Zona de Expansão Urbana Residencial do Limoeiro abrange áreas onde predomina o uso residencial unifamiliar de baixíssima densidade. É destinada prioritariamente para esse tipo de ocupação, permitindo também atividades econômicas não incômodas de apoio aos residentes, produção agropecuária, lazer, turismo e outros usos tipicamente rurais.

Os parâmetros urbanísticos propostos são compatíveis com as características das chácaras residenciais já existentes na região, buscando manter os atributos dessas áreas. Os usos permitidos são similares aos estabelecidos para a Zona de Expansão Urbana Residencial proposta na Lei de Uso e Ocupação do Solo, visando atender às demandas e necessidades dos moradores.

8.2.3. Zona Agrícola do Limoeiro

A Zona Agrícola do Limoeiro abrange as áreas onde foram identificadas restrições à ocupação e locais que ainda mantêm suas características de uso e ocupação



predominantemente rurais. Destina-se à preservação e manutenção da produção agropecuária e demais usos ligados às práticas rurais.

Os parâmetros estabelecidos para essa zona estão de acordo com as regulamentações já definidas nas esferas municipal, estadual e federal para áreas rurais, buscando manter a finalidade dessas regiões e atender às diretrizes do Plano Diretor Municipal (Lei nº 13.339/2022).

8.3. Definição dos parâmetros urbanísticos de uso e ocupação do solo

A definição dos parâmetros urbanísticos se deu a partir dos estudos apresentados neste diagnóstico. Em resumo, foram seguidos os seguintes passos:

- **Atendimento às diretrizes do Plano Diretor Municipal, Lei nº 13.339/2022:** A base inicial para a definição dos parâmetros foi o cumprimento das diretrizes contidas no Plano Diretor Municipal, Lei nº 13.339/2022, conforme apresentado no item 2. O plano classificou a maior parte da área como Setor de Turismo e Lazer, enquanto uma parte foi designada como Macrozona Rural de Agricultura Comercial.
- **Identificação da área média dos terrenos dos agrupamentos residenciais da região:** Conforme já apresentado no item 6.3, a identificação e análise da área média dos terrenos presentes nos agrupamentos residenciais da região permitiu a compreensão das características e dimensões existentes.
- **Identificação dos parâmetros urbanísticos das edificações residenciais existentes na região:** Outro ponto considerado foi a identificação e estudo dos parâmetros urbanísticos das edificações residenciais já presentes na região, como demonstrado no item 6.4.2. Essa análise teve o objetivo de estabelecer critérios em conformidade com as estruturas existentes.
- **Identificação dos usos não-agropecuários já executados na área:** O levantamento detalhado no item 6.5 permitiu o entendimento das atividades econômicas necessárias para o desenvolvimento da região.
- **Pesquisa de parâmetros urbanísticos similares previamente estabelecidos na legislação municipal:** A consulta aos parâmetros já definidos na legislação municipal para chácaras e áreas de expansão urbana, **Erro! Fonte de referência não encontrada.** visano garantir a harmonização dos novos parâmetros com os existentes.
- **Identificação das restrições para o uso e ocupação da área:** Outra etapa importante foi a identificação das restrições regulamentares para o uso e ocupação da área, detalhadas no item 5, incluindo as restrições estabelecidas para as Áreas Estratégicas para a Conservação e Recuperação da Biodiversidade, conforme estipulado na Resolução Conjunta SEMA/IAP nº 005/2009 e suas atualizações. Essas restrições foram fundamentais para orientar os parâmetros urbanísticos em conformidade com os aspectos ambientais.

A partir destas etapas, os parâmetros foram detalhados em um anexo da lei, nos quadros de parâmetros urbanísticos de Uso e Ocupação do Solo. Lá foram estabelecidas as diretrizes específicas para cada zona delimitada na região, detalhando os usos permitidos, as



características de ocupação, as dimensões mínimas de lotes e unidades autônomas, bem como outras especificações relevantes.

9. ANEXOS

9.1. Anexo 1 – Formulário físico entregue aos participantes da reunião



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE LONDRINA



Formulário para coleta de dados com finalidade de subsidiar a definição de Parâmetros Urbanísticos – AEU-DS

Formulário para coleta de dados com finalidade de subsidiar a definição de Parâmetros Urbanísticos para a Área de Expansão Urbana de Desenvolvimento Sustentável (AEU-DS)

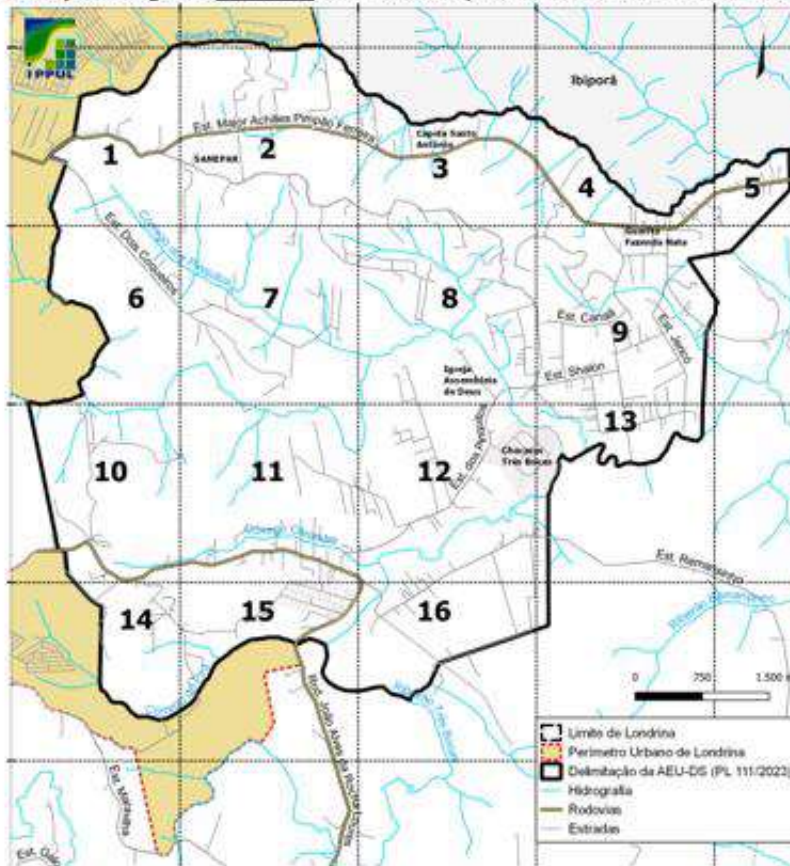
O Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Londrina garante e se compromete a seguir as determinações quanto a sigilo e confidencialidade das informações estabelecidas na Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD – Lei Federal nº 13.709/2018).

Desta forma, concordo em participar voluntariamente do presente estudo e autorizo a utilização das informações para os seguintes fins e objetivos: (1) Conhecer, quantificando e qualificando a ocupação humana na AEU-DS; (2) Produzir o diagnóstico da área estudada; (3) Compor os subsídios necessários para a definição dos parâmetros de parcelamento e uso e ocupação a serem definidos na AEU-DS.

1) Nome de quem está preenchendo este Formulário: _____
Contato (Opcional): _____

SOBRE A IDENTIFICAÇÃO DOS IMÓVEIS LOCAIS (LOTES)

2 - Observe o mapa da região e **CIRCULE** o número do quadrante onde seu imóvel se localiza:



3) Nome da localidade onde o imóvel se localiza: _____

4) Número do lote: _____

1/5



Formulário para coleta de dados com finalidade de subsidiar a definição de Parâmetros Urbanísticos – AEU-DS

5) Número da quadra: _____

6) Nome completo do dono do imóvel: _____

7) Número de lotes existentes no agrupamento de “chácaras”: _____

8) O lote foi:

- Doada em herança por familiares Alugada
 Comprada (se marcou esse item, responder pergunta 8a) Outro: _____

8a) Qual foi o ano da compra? _____

9) Mora na localidade?

- Sim (se respondeu que sim, responder a questão 9a) Não
 Apenas uso para passar os finais de semana

9a) Em que ano se mudou para a localidade? _____

10) O lote faz parte de “condomínio de lotes” e o que possui é uma fração ideal do lote?

- Sim Não

11) Recebe a cobrança de algum tipo de mensalidade de condomínio?

- Sim Não

12) Recebe a cobrança de algum imposto territorial sobre o imóvel?

- Sim, IPTU (Municipal) Não
 Sim, ITR (Federal)

13) O tamanho do lote é:

- De até 500m² De 2.501 a 5.000m²
 De 501 a 1.000m² De 5.001 a 19.999m²
 De 1001 a 2.500m² Igual ou maior que 20.000m²

14) O Lote possui área de Reserva Legal?

- Sim
 Não

15) Quando o conjunto de imóveis (chácaras) em que seu imóvel está situado surgiu?

- Antes de 1985 Entre 2011 e 2020
 Entre 1985 e 2000 Após 2021
 Entre 2001 e 2010 Desconheço essa informação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE LONDRINA



Formulário para coleta de dados com finalidade de subsidiar a definição de Parâmetros Urbanísticos – AEU-DS

16) Qual documento do lote você possui?

- Contrato de compra e venda
- Escritura pública
- Matrícula em cartório
- Sou locatário
- Não possuo documentação do lote em que resido e/ou trabalho

17) O lote possui edificação destinada a moradia?

- Sim (se marcou esse item, responder as perguntas de 17a a 17c)
- Não

17a) Quantas edificações destinadas a moradia o lote possui? _____

17b) Com qual material essa(s) moradia(s) foram construídas?

- Alvenaria
- Madeira
- Outro: _____

17c) Qual a área construída total (m²) das edificações destinadas à moradia? _____

18) O lote possui piscina?

- Sim
- Não

19) O lote possui barracões, depósitos ou outras edificações?

- Sim
- Não

20) O lote possui abastecimento de água?

- Sim
- Não

21) De onde vem a água consumida?

- Poço artesiano individual
- Poço artesiano de uso compartilhado com outras famílias
- Mina
- Rio/Córrego
- SANEPAR
- Outro: _____

22) O lote possui fornecimento energia elétrica pela COPEL?

- Sim
- Não
- Tenho outra forma de produção de energia no meu lote

23) Há sistema de coleta de lixo atendendo O lote?

- Sim
- Não

24) Marque os serviços de telefonia/comunicação que estão disponíveis no lote:

- Telefone fixo
- Internet por cabo/fibra óptica



Formulário para coleta de dados com finalidade de subsidiar a definição de Parâmetros Urbanísticos – AEU-DS

- Internet 3G/4G/5G Nenhum destes serviços está disponível

25) Algum membro da família utiliza o serviço de transporte coletivo de ônibus urbano?

- Sim Não

26) A família possui veículo automotor (moto, carro, caminhão, etc.) próprio?

- Sim Não

27) A família utiliza o serviço de Unidades Básicas de Saúde (Postos de Saúde)?

- Sim Não

28) Utilizam o serviço de creche, pré-escola ou escolas da rede municipal?

- Sim Não

29) Quem faz a manutenção das vias (estradas) que dão acesso ao lote?

SOBRE A FINALIDADE DO LOTE

30) Qual a finalidade do lote? (pode assinalar mais de uma opção)

- Residencial Locação como chácara de lazer
 Atividade agropecuária (se marcou este item, responder à pergunta 30a) Bar/Restaurante/Lanchonete
 Agroindústria (se marcou este item, responder à pergunta 30b) Outra atividade industrial/comercial/serviços (se marcou este item, responder à pergunta 30c)

30a) Qual atividade agropecuária que realiza?

30b) Qual atividade da agroindústria que realiza?

30c) Quais outras atividades que desenvolve no lote? _____

31) Considera que seu lote tem potencial para alguma atividade econômica além do cultivo agrícola/criação pecuária?

- Não Outra: _____
 Sim, na área de alimentação, turismo e lazer

32) O comércio e os serviços "da região do Limoeiro / Nata / Três Bocas / Itaúna":

- Atendem plenamente as minhas necessidades
 Atendem parcialmente as minhas necessidades (se marcou este item, responder à pergunta 32a)
 Não atendem as minhas necessidades (se marcou este item, responder à pergunta 32a)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE LONDRINA



Formulário para coleta de dados com finalidade de subsidiar a definição de Parâmetros Urbanísticos – AEU-DS

32a) Qual tipo de comércio/serviços você considera necessário nas proximidades de seu lote?

SOBRE A POPULAÇÃO LOCAL

33) Número de pessoas que residem no imóvel:

- 1 pessoa Mais de 4 pessoas
 2 a 3 pessoas Não há pessoas residindo no imóvel

34) Há crianças e adolescentes na família (0 a 15 anos)? Se sim, quantas?

35) Há pessoas com mais de 60 anos na família? Se sim, quantas? _____

36) Qual a média de rendimento domiciliar mensal (salários-mínimos)?

- Até 1 (Igual ou inferior a R\$ 1.320,00) De 3 a 5 (R\$ 3.960,00 a R\$ 6.600,00)
 De 1 a 2 (R\$ 1.320,01 a R\$ 2.640,00) Acima de 5 (Igual ou superior a R\$ 6.600,01)
 De 2 a 3 (R\$ 2.640,01 a R\$ 3.960,00)

37) Onde as pessoas da família trabalham?

- No próprio lote Outro local: _____
 Na cidade de Londrina

38) O que te motivou a escolher esta região ("Limoeiro, Nata, Itaúna, Três Bocas") para morar ou trabalhar?

39) Observações que queira acrescentar:

Muito obrigada!

~~Att.~~

Equipe do IPPUL



9.2. Anexo 2 – Pedido de Informações protocolado junto ao INCRA

Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação Detalhes da Manifestação

Dados Básicos da Manifestação

Tipo de Manifestação: Acesso à Informação
Esfera: Federal
NUP: 21210.002426/2023-05
Órgão Destinatário: INCRA – Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária
Órgão de Interesse:
Assunto: Acesso à informação
Subassunto:
Data de Cadastro: 09/03/2023
Situação: Concluída
Data limite para resposta: 29/03/2023
Canal de Entrada: Internet
Modo de Resposta: Pelo sistema (com avisos por email)
Registrado Por: Órgão
Tipo de formulário: Acesso à Informação
Serviço:
Outro Serviço:

Teor da Manifestação

Resumo: Dados em SHP para espacialização dos imóveis cadastrados no SNCR

Teor: Sou gerente de Pesquisa e Plano Diretor do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Londrina (PR). Estamos realizando estudos sobre as propriedades rurais do município, para a qual se faz necessário realizar a espacialização das propriedades rurais para análise da ocupação no meio rural, fundamento para o planejamento municipal. Realizei a extração dos dados disponibilizados no site (<https://sncr.serpro.gov.br/sncr-web/consultaPublica.jsf?windowId=27d>) em formato CSV, mas torna-se necessário identificar os polígonos (ou pelo menos os pontos centrais das propriedades rurais (centroídes)). Este estudo é de fundamental importância para a busca de soluções ao problema da ocupação que hoje tem se apresentado em meio rural.

Atenciosamente,

Maria Eunice
Contato (43) 33728406

Proposta de melhoria:
Município do local do fato:
UF do local do fato:
Local:

Não há anexos originais da manifestação.

Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação Detalhes da Manifestação

Não há anexos complementares.

Não há textos complementares.

Não há envolvidos na manifestação.

Campos Adicionais

Não há campos adicionais.

Dados das Respostas



Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação Detalhes da Manifestação

Tipo de Resposta	Data/Hora	Teor da Resposta	Decisão
Resposta Conclusiva	14/03/2023 11:59	<p>Prezada Senhora O Serviço de Informação ao Cidadão – SIC/Inkra – agradece seu contato. Em atenção à solicitação registrada na Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação (Fala.Br), consultamos à Superintendência Regional do Incra no Paraná, que informou que: A partir da Solicitação , no processo 21210.002426/2023-05, solicitam-se informações georreferenciadas da base cadastral do SNCR para o município de Londrina. Com origem no Decreto nº 72.106, de 18 de abril de 1973, o Sistema Nacional de Cadastro Rural (SNCR) tem caráter declaratório por parte do ocupante do imóvel, de modo que não é possível garantir a qualidade da informação geográfica do mesmo, conforme definida no artigo 46 da Lei 4504/1964. Ainda, a base de dados do SNCR é uma base literal, não contendo informações georreferenciadas, apenas descritivas. Portanto, vemos como alternativa o uso da base de dados do Sistema de Gestão Fundiária do INCRA (SIGEF), que contém dados georreferenciados dos imóveis certificados pelo INCRA, em atendimento à Lei 10.267/2001, acessível em: https://certificacao.incr.gov.br/csv_shp/export_shp.py Porém, deve-se frisar que a base de dados do SIGEF não contém todos os imóveis cadastrados no SNCR, dado o fato de que seu objetivo é atender à Lei de Registros públicos, de modo que nela devem constar apenas imóveis com registros imobiliários, ou com documentos passíveis de registro, além do fato de seu ingresso no SIGEF obedecer a escalonamento por tamanho dos imóveis. Portanto, ficam de fora os imóveis rurais cujos ocupantes detêm apenas a posse dos mesmos, e os imóveis cujas áreas não estão contempladas nos prazos de certificação definidos por Lei. Como alternativa, sugerimos a possibilidade de consulta ao Serviço Florestal Brasileiro, que é o mantenedor do Sistema de Cadastro Ambiental Rural (SICAR), solicitando a disponibilização dos dados completos do CAR para o Município de Londrina. Esta é uma base georreferenciada que, apesar de conter problemas na precisão e definição dos imóveis, pode servir como uma base inicial para os estudos da ocupação do meio rural, podendo-se cruzar seus dados com os do SNCR. Por fim, comunicamos que a insatisfação com a resposta pode ser objeto de recurso, no prazo de 10 dias, de acordo com o artigo 15 e seguintes da Lei 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação - LAI); 21 e seguintes do Decreto 7.724/2012 que a regulamenta. Atenciosamente, Serviço de Informação ao Cidadão - SIC/INCRA. O SIC/Inkra está buscando melhorar os atendimentos aos pedidos de acesso à informação. Para que possamos alcançar esse objetivo é muito importante conhecer a sua opinião. Assim, convidamos você a responder à pesquisa de satisfação disponível na Plataforma Fala.BR.</p>	Acesso Concedido



9.3. Anexo 3 – Pedido de Informações protocolado junto ao SFB

Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação Detalhes da Manifestação

Dados Básicos da Manifestação

Tipo de Manifestação: Acesso à Informação
Esfera: Federal
NUP: 00380.000070/2023-35
Órgão Destinatário: MMA – Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima
Órgão de Interesse:
Assunto: Acesso à informação
Subassunto:
Data de Cadastro: 16/03/2023
Situação: Concluída
Data limite para resposta: 05/04/2023
Canal de Entrada: Internet
Modo de Resposta: Pelo sistema (com avisos por email)
Registrado Por: Órgão
Tipo de formulário: Acesso à Informação
Serviço:
Outro Serviço:

Teor da Manifestação

Resumo: Dados em SHP para espacialização dos imóveis cadastrados no SNCR

Teor: Sou gerente de Pesquisa e plano Diretor no Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Londrina. Temos enfrentado o problema das ocupações irregulares no meio rural e precisamos de informações sobre este meio. Neste sentido, realizei solicitação de informações vetoriais que possibilite a identificação dos imóveis rurais ao INCRA. Este apresentou como alternativa, a "possibilidade de consulta ao Serviço Florestal Brasileiro, que é o mantenedor do Sistema de Cadastro Ambiental Rural (SICAR), solicitando a disponibilização dos dados completos do CAR para o Município de Londrina. Esta é uma base georeferenciada que, apesar de conter problemas na precisão e definição dos imóveis, pode servir como uma base inicial para os estudos da ocupação do meio rural, podendo-se cruzar seus dados com os do SNCR." Neste contexto, ratifico minha solicitação, solicitando dados sobre o meio rural de Londrina a este órgão.

Proposta de melhoria:

Município do local do fato:

UF do local do fato:

Local:

Não há anexos originais da manifestação.

Não há anexos complementares.

Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação Detalhes da Manifestação

Não há textos complementares.

Não há envolvidos na manifestação.

Campos Adicionais

Não há campos adicionais.

Dados das Respostas



Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação Detalhes da Manifestação

Tipo de Resposta	Data/Hora	Teor da Resposta	Decisão
Resposta Conclusiva	03/04/2023 17:43	<p>Prezada Cidadã, Em atenção ao Pedido de Acesso à Informação de Vossa Senhoria, o Serviço Florestal Brasileiro do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (SFB/MMA) informa que: 1. Inicialmente, cumpre esclarecer que o Cadastro Ambiental Rural (CAR), registro público autodeclaratório, possui dados de natureza pública, elencados no Art. 12 da Instrução Normativa nº 02/2014, do Ministério do Meio Ambiente, e dados que, por definição, possuem restrição de acesso e não podem ser divulgados ao público. 2. No que se refere ao grupo de informações de natureza pública, os dados do CAR encontram-se disponíveis por meio dos canais abaixo listados: - Consulta pública dos dados declarados no CAR, que disponibiliza as informações geoespaciais de todos os cadastros no CAR, incluindo informações ambientais, disponível em: https://www.car.gov.br/publico/imoveis/indexhttps://www.car.gov.br/publico/imoveis/index; - Serviços WMS e WFS no geoserver localizado em https://geoserver.car.gov.br/geoserver/web/https://geoserver.car.gov.br/geoserver/web/, que disponibiliza as informações sobre os limites das áreas registradas no CAR, por meio de geoserviço; e - Portal Brasileiro de Dados Abertos (https://dados.gov.br/dados/conjuntos-dados/cadastro-ambiental-rural1), que disponibiliza, em formato de tabela, as informações do CAR por município e estados, bem como os temas declarados por cadastro. 3. A vantagem de se utilizar o segundo canal, o geoserver do Serviço Florestal Brasileiro, reside na facilidade de integração com sistemas externos, tendo atualizações constantes e flexibilidade em sua utilização. Nesse caso, é disponibilizada a base geoespacial dos perímetros de todos os imóveis cadastrados no território nacional, podendo ser filtrada por unidade da federação, caso seja necessário. 4. Segue em anexo um documento com orientações para acessar o Geoserver do SFB (SEI nº 1228875) Atenciosamente, SIC/MMA</p>	Acesso Concedido

Denúncia de descumprimento

Não há registro de denúncias de descumprimento.



9.4. Anexo 4 – Esclarecimentos do IAT – Áreas estratégicas de Conservação e Restauração da Biodiversidade



DIRETORIA DO PATRIMÔNIO NATURAL - DIPAN GERÊNCIA DE BIODIVERSIDADE - GEBD

Curitiba, 30 de Outubro de 2023.

INFORMAÇÃO DE APOIO Nº 16/2023 – GEBD

Interessado: Maria Eunice Garcia Ferreira – IPPUL Londrina

Assunto: Informações sobre a expansão da Área Urbana de Londrina coincidente com as Áreas Estratégicas de Conservação e Restauração.

Foi solicitado por e-mail pelo Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Londrina – IPPUL, informações sobre as restrições referentes ao parcelamento e uso do solo da área que está destinada à expansão da área urbana de Londrina pela Lei da Divisão Territorial através do PL nº 111/2023 e que são coincidentes com o mapeamento das Áreas Estratégicas de Conservação e Restauração (AECR) mapeadas pelo IAT, sendo que a maior parte incide sobre as áreas indicadas para restauração.

A RESOLUÇÃO CONJUNTA SEMA/IAP Nº 005/2009 define que:

Art. 1º

§ 1º. - As Áreas Estratégicas para **Conservação** da Biodiversidade referem-se a áreas cujos remanescentes florestais nativos ou outros tributos físicos ou biológicos determinem fragilidade ambiental, são consideradas de relevância, sendo sua conservação necessária para a garantia da manutenção da biodiversidade no Paraná, conforme mapeamento anexo.

§ 2º. - As Áreas Estratégicas para **Recuperação*** são aquelas essenciais para a manutenção dos fluxos biológicos, para a formação de corredores ecológicos e manutenção da estabilidade física do ambiente.

*Recuperação é o mesmo termo utilizado para restauração, para fins desta resolução.



Diante disso, a Gerência de Biodiversidade baseada na Resolução Conjunta SEMA/IAP N° 005/2009, esclarece que as AEER são indicativos de áreas essenciais para monitorar as áreas de maior importância para a conservação da biodiversidade paranaense e áreas de maior relevância para restauração, que devem ser utilizadas no planejamento da paisagem no estado do Paraná. O mapeamento das AEER tem o intuito de fornecer informações e subsídios técnicos fundamentais para aplicação em projetos ambientais, no cumprimento da legislação ambiental vigente e na formulação e execução de políticas públicas.

As áreas mapeadas para restauração podem contemplar: projetos de restauração em desenvolvimento, propriedades rurais a serem objetos de restauração em função de demandas de regularização ambiental (PRA), com áreas de déficit de Áreas de Preservação Ambiental (APP's) e de Reserva Legal, conforme estabelece a Lei 12.651/2012, entre outros.

As áreas de conservação são áreas protegidas e remanescentes de vegetação nativa, sendo necessário observar e cumprir as legislações vigentes, tais como Lei 9.605/1998 - Lei de Crimes Ambientais; Lei nº 9.985/2000 – SNUC; Lei nº 11.428/2006 - Lei da Mata Atlântica; Lei 12.651/2012 - proteção da vegetação nativa; entre outros.

Portanto, a Resolução Conjunta SEMA/IAP N° 005/2009, bem como a Nota Técnica IAT 001/2023 que estabelecem as AEER não implicam em restrição adicional à legislação vigente.

Adicionalmente à consulta na DIPAN, sugere-se consulta à DIGET, ao setor de Zoneamento Ecológico Econômico.

Sem mais para o momento, é a informação.


Bianca de Matos
Gerência de Biodiversidade – GEBD
Diretoria de Patrimônio Natural – DIPAN
Instituto Água e Terra - IAT

De acordo: 
Patricia Accioly Calderari da Rosa
Gerência de Biodiversidade - GEBD
Diretoria de Patrimônio Natural - DIPAN
Instituto Água e Terra - IAT



REVISÃO DO

PLANO DIRETOR

Revisão das Leis Específicas

LONDRINA 2018/2028

RELATÓRIO 3

MINUTAS DOS
PROJETOS DE LEI

Volume 1.1

Requisitos e Parâmetros urbanísticos
para a AEU-DS

L
M
D
E

APRESENTAÇÃO

A revisão das Leis Específicas do Plano Diretor Municipal de Londrina engloba 8 leis urbanísticas, a saber: Lei de Uso e ocupação do Solo; Lei de Parcelamento do Solo; Lei do Sistema Viário; Lei do Perímetro Urbano; Código de Obras; Código Ambiental; Código de Posturas e Lei de Preservação do Patrimônio Cultural.

Em novembro de 2022, o IPPUL encaminhou à Secretaria Municipal de Governo os estudos e as propostas de projeto de lei para as quatro primeiras leis revisadas: Lei de Uso e Ocupação do Solo, Lei de Parcelamento do Solo, Lei do Sistema Viário e Lei da Divisão Territorial, esta última que se refere à revisão da Lei do Perímetro.

O segundo grupo de leis específicas revisadas foram: Código de Obras e Edificação; Código de Posturas; Código Ambiental e Lei de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural, cuja coordenação do processo foi realizado pelo IPPUL e a elaboração do conteúdo, com base na leitura técnica e comunitária, realizada pelas secretarias e órgãos afins aos temas das respectivas leis.

Por meio do Decreto nº 35/2023, a administração municipal compôs um Grupo de Trabalho com o objetivo de realizar ajustes finais às propostas dos projetos de lei das leis complementares, cujas atividades passaram a ser coordenadas pela Secretaria Municipal de Governo / Procuradoria Geral do Município, tendo o IPPUL como apoio técnico. Neste contexto, como resultado dos trabalhos coordenados pela SMG / PGM, foram protocolados na Câmara Municipal de Londrina os seguintes projetos de lei:

- Lei do Sistema Viário - PL nº 63/2023;
- Lei da Divisão Territorial - PL nº 111/2023;
- Lei de Parcelamento do Solo - PL nº 140/2023;
- Lei de Uso e ocupação do Solo - PL nº 143/2023.
- Lei de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural – PL 230/2023;
- Código Ambiental – PL 231/2023;
- Código de Obras e Edificação – 234/2023; e
- Código de Posturas – 235/2023.

Através das discussões do Grupo de Trabalho para a revisão da Lei da Divisão Territorial, PL nº 111/2023, considerou-se necessária a inclusão de uma área denominada “*Área de Expansão Urbana de Desenvolvimento Sustentável (AEU-DS)*”. Esta área encontra-se contígua ao perímetro urbano, com 41.848.088,95 m² (4.184,80 ha) de extensão, e, de acordo com o Art. 10 do PL nº 111/2023, “*destina-se aos equipamentos regionais, às atividades de turismo, lazer e usos de apoio*”.

Ainda, de acordo com o Art. 19 do mesmo PL, “*os parâmetros de parcelamento do solo, infraestrutura, uso e ocupação do solo [...] da Área de Expansão Urbana de Desenvolvimento Sustentável (AEU-DS), deverão ser definidos por lei(s) específica(s) a ser(em) protocolada(s) até o final de dezembro de 2023.*”

Neste contexto apresenta-se neste documento, Volume **1.1 do RELATÓRIO 3 – MINUTAS DOS PROJETOS DE LEI**, os relatos da 10ª Audiência Pública do processo de revisão das Leis Específicas do PDML, assim como a minuta do Projeto de Lei consolidada.

SUMÁRIO

1. ATIVIDADES DA 10ª AUDIÊNCIA PÚBLICA – Definição de Parâmetros Urbanísticos AEU-DS	6
1.1. Convite e preparação	6
1.2. Desenvolvimento da Audiência	16
1.2.1. Manifestações presenciais e encaminhamento de propostas e contribuições	37
1.2.2. Manifestações virtuais	39
1.2.3. Considerações finais	40
2. MINUTA DO PROJETO DE LEI CONSOLIDADA – DEFINIÇÃO DE PARÂMETROS URBANÍSTICOS PARA A AEU-DS	41
ANEXOS (10ª AUDIÊNCIA PÚBLICA)	48
Anexo 1 – Minuta apresentada – material para Discussão na 10ª Audiência Pública.....	48
Anexo 2 – Ofícios encaminhados – Convite para a 10ª Audiência Pública.....	55
Anexo 3 – Manifestação recebida durante a realização recebida durante a 10ª Audiência Pública	89

Lista de Figuras

Figura 2 - Convite geral da 10ª Audiência Pública.....	6
Figura 3 – Convite para 10ª Audiência enviado aos Grupos de Trabalho pelo WhatsApp ao GA e a ETM	7
Figura 4 – Reportagem sobre a 10ª Audiência Pública.....	8
Figura 5 – Divulgação da 10ª Audiência Pública no Jornal Oficial do Município	10
Figura 6 – Divulgação do Banner no site principal da PML.....	11
Figura 7 – E-mail encaminhado aos contatos da AEU-DS que informaram e-mails.....	12
Figura 8 – Divulgação realizada no Website do IPPUL.....	12
Figura 9 – Divulgação realizada no canal Interação da PML	13
Figura 10 – Mensagem encaminhada aos representantes dos Distritos de Londrina por meio do aplicativo de Whatzapp	13
Figura 11 – Divulgação realizada em redes sociais.....	15
Figura 12 – Convite publicado no Jornal Folha de Londrina	15
Figura 13 – Divulgação do link da reunião no site do IPPUL	16
Figura 14 – Registro do momento da assinatura da Lista de Presença	17
Figura 15 – Visualização da 10ª Audiência pelo Canal do YouTube.....	17
Figura 16 - Lista de Presença da 10ª Audiência Pública – Sociedade Civil	18
Figura 17 - Lista de Presença da 10ª Audiência Pública – Servidores do IPPUL.....	25
Figura 18 - Apresentação do IPPUL na 10ª Audiência Pública.....	27
Figura 19 - Momentos da apresentação dos conteúdos da 10ª Audiência Pública	33
Figura 20 - Momentos das falas (contribuições) dos participantes da 10ª Audiência Pública ...	34
Figura 21 - Prints da transmissão da Audiência pela WebConf	36
Figura 22 - Credenciamento de falas realizadas na Audiência	38

Lista de Gráficos

Gráfico 1 - Participantes da 10ª Audiência Pública.....	16
---	----

Lista de Tabelas

Tabela 1 – Lista de participação da 10ª Audiência Pública (plataforma WebConf)	26
--	----

**Plano Diretor Municipal de Londrina
Revisão das Leis Específicas**

Relatório da 10ª Audiência Pública do processo de revisão das Leis Específicas do
PDML – Definição de Requisitos e Parâmetros Urbanísticos para a AEU-DS

Volume: único
Emissão: 14/12/2023





MUNICÍPIO DE LONDRINA – PR
PREFEITO MUNICIPAL MARCELO BELINATI



INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO

GILMAR DOMINGUES PEREIRA

Diretor-Presidente do IPPUL

JEFFERSON EDUARDO CALLEGARI

Diretor de Planejamento Urbano

MARIA EUNICE GARCIA FERREIRA

Gerente de Pesquisa e Plano Diretor

ORGANIZAÇÃO DO RELATÓRIO

Caroline Nascimento Benek
Larissa Maria Zanelatto Blanski
Maria Eunice Garcia Ferreira

ORGANIZAÇÃO DO EVENTO PARTICIPATIVO

Caroline Nascimento Benek
Débora Patrícia Antonio
Gustavo de Lima Barbosa
Jackeline Messias Baganha
Janaina de Almeida Carneiro
Jefferson Eduardo Callegari
Juliana Alves Pereira Tomadon
Larissa Maria Zanelatto Blanski
Maria Eunice Garcia Ferreira
Maykon Henrique Sato
Rachel Zekveld Daher
Robson Naoto Shimizu

Dezembro de 2023

1. ATIVIDADES DA 10ª AUDIÊNCIA PÚBLICA – Definição de Parâmetros Urbanísticos AEU-DS

A 10ª Audiência Pública para apresentação dos conteúdos diagnósticos e da proposta de parâmetros urbanísticos formulados pelo IPPUL para a AEU-DS ocorreu no dia 02 de dezembro de 2023, das 08h às 12h15min no Auditório da Prefeitura, na Avenida Duque de Caxias, nº 635. A convocação oficial foi publicada na página 108 do Jornal Oficial do Município 5035, na edição do dia 31/10/2023.

A audiência teve a seguinte programação:

PROGRAMAÇÃO DA 10ª AUDIÊNCIA PÚBLICA DO PROCESSO DE REVISÃO DAS LEIS ESPECÍFICAS DO PDML– PARÂMETROS AEU-DS	
Horários	Atividades
08h00 – 08h15	Assinatura da lista de presença
08h15 – 08h30	Abertura
08h30 – 09h40	Exposição de diagnóstico e proposições
09h40 – 10h00	Intervalo
10h00 – 11h45	Questionamentos, esclarecimentos e propostas comunitárias
11h00 – 12h00	Encerramento

1.1. Convite e preparação

Seguindo a metodologia já adotada nas audiências anteriores do processo de revisão das leis específicas do PDML, foi elaborado material gráfico para identificar a atividade em desenvolvimento no processo de revisão e promover a divulgação de forma mais efetiva.

Figura 1 - Convite geral da 10ª Audiência Pública



Fonte: IPPUL.

A fim de embasar a comunidade a respeito do tema a ser debatido na 10ª Audiência Pública, o IPPUL elaborou o documento preparatório¹, que foi publicado no site do IPPUL em 17/11/2023, respeitando o disposto no Parágrafo Único do Artigo 146 da Lei Municipal nº 13.339/2022. Estes materiais se deram pelo Caderno Técnico 15, com o Diagnóstico e Proposições sobre os parâmetros urbanísticos para a AEU-DS e pela Minuta de Projeto Lei contendo as Proposições (**Anexo 1**). O Caderno Técnico 15 abrangeu, entre outros assuntos:

- A Caracterização dos elementos existentes na AEU-DS;
- Projetos estratégicos;
- Projetos de Regularização Fundiária;
- Características da Ocupação e do uso do Solo na localidade da AEU-DS;
- Os parâmetros urbanísticos; e
- Proposta de zoneamento e de parâmetros de parcelamento, uso e ocupação do solo na AEU-DS.

O processo de divulgação da 10ª Audiência Pública do processo de revisão das Leis Específicas foi dado de forma similar ao realizado nas audiências anteriores realizados pelo IPPUL no processo de revisão das leis específicas. Foi feita a divulgação nos meios de comunicação das mídias digitais, além do modo formal, por meio de ofícios aos órgãos e setores públicos e aos representantes de grupos da sociedade civil organizada (**Anexo 2**)

Considerando os grupos de WhatsApp dos Grupos de Trabalho (ETM e GA) (**Figura 2**), foram enviados convite do evento e indicação de leitura da notícia vinculada ao tema publicada (**Figura 3**).

Figura 2 – Convite para 10ª Audiência enviado aos Grupos de Trabalho pelo WhatsApp ao GA e a ETM



¹ Disponíveis em: <https://ippul.londrina.pr.gov.br/index.php/plano-diretor-2018-2028.html>



Fonte: WhatsApp

A reportagem mencionada anteriormente pode ser verificada na figura a seguir. Ela aborda os informes sobre a realização e o tema da 10ª Audiência Pública.

Figura 3 – Reportagem sobre a 10ª Audiência Pública



Plano Diretor Municipal de Londrina - Revisão das Leis Específicas
RELATÓRIO da 10ª Audiência Pública – Definição de Requisitos e Parâmetros Urbanísticos para a AEU-DS



O Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Londrina (Ippul) promove neste sábado (2), das 8h às 12h, a 10ª Audiência Pública do Processo de Revisão das Leis Específicas do Plano Diretor Municipal de Londrina (PMDL). A atividade será realizada no auditório da Prefeitura de Londrina (Avenida Duque de Caxias, 635 – 2º andar), e é aberta a toda a comunidade, sem necessidade de inscrição prévia. Também haverá transmissão on-line do encontro, por meio da plataforma WebConf ([clique aqui](#)). Tendo o título de “Definição de parâmetros e requisitos urbanísticos para a Área de Expansão Urbana de Desenvolvimento Sustentável (AEU-DS)”, a audiência é voltada principalmente à população residente e aos possuidores de lotes na região da Estrada do Limoeiro.

Prevista pelo projeto de lei (PL) que define a Lei da Divisão Territorial do Município de Londrina (antiga Lei do Perímetro Urbano), a AEU-DS é uma delimitação que visa preservar as características originais daquela região. Dentre as quais, estão o foco majoritário na manutenção de áreas de plantações agrícolas, a presença de restaurantes e estabelecimentos voltados ao lazer e ao turismo rural, o baixo adensamento urbano e a disponibilidade de uma infraestrutura básica. Além disso, também fica estabelecida a destinação de alguns pontos para a prestação de serviços e localidades onde será feita a ocupação urbana formal, para fins residenciais, de maneira gradual.

A Área de Expansão Urbana de Desenvolvimento Sustentável foi proposta por um Grupo de Trabalho da Secretaria Municipal de Governo (SMG), que analisou o PL da Lei da Divisão Territorial. O projeto original havia sido elaborado pelo Ippul, através de um processo marcado pela participação popular e que envolveu diversas organizações, no âmbito da atualização das leis do Plano Municipal Diretor de Londrina 2018-2028.

Para implementar a proposta da SMG, o Instituto efetuou uma consulta junto à população da região da Estrada do Limoeiro, por meio de [uma reunião pública conduzida na Igreja Assembleia de Deus, localizada na Fazenda Nata](#). A comunidade recebeu formulários impressos e o link para um questionário on-line, e o Ippul também distribuiu panfletos na região, com o objetivo de estimular a participação de seus habitantes.

Com base nos dados coletados junto aos munícipes, o órgão elaborou sua proposta, que será apresentada durante a audiência de sábado (2), junto com um relatório que contém informações sobre os resultados do levantamento. A minuta do projeto de lei e o Caderno Técnico 15, com todos esses dados, estão disponíveis no site do Ippul ([acesse aqui](#)).

Na mesma página, também está disponível o formulário através do qual a população poderá apresentar propostas relativas à Área de Expansão Urbana de Desenvolvimento Sustentável (AEU-DS), até uma semana após a audiência. Conforme o cronograma do processo, os parâmetros de parcelamento do solo,

infraestrutura, uso e ocupação do solo da AEU-DS deverão ser definidos por legislação específica, a ser protocolada até o final de dezembro de 2023.

A gestora de Engenharia e Arquitetura, Larissa Blanski, da Gerência de Pesquisa e Plano Diretor do Ippul, explicou que, além de ter como foco a apresentação da proposta, a audiência será um momento para que a população faça seus questionamentos e apresente suas contribuições.

“A criação da AEU-DS está alinhada às adaptações da antiga Lei de Perímetro Urbano, que passou a se chamar Lei da Divisão Territorial do Município e agora estabelece uma delimitação oficial dos bairros e regiões de Londrina”, afirmou.

Blanski destacou que o Plano Diretor do Município de Londrina (PDML 2018-2028), cuja lei foi publicada em janeiro de 2022, é acompanhado por oito leis específicas. São elas a Lei de Uso e Ocupação do Solo, Lei de Parcelamento do Solo, Lei do Sistema Viário, Lei da Divisão Territorial, Código de Obras, Código Ambiental, Código de Posturas e Lei de Preservação do Patrimônio Cultural.

“As leis de Divisão Territorial e de Parcelamento do Solo já passaram por audiências públicas na Câmara Municipal, e as próximas serão as leis do Sistema Viário e de Uso e Ocupação do Solo, para as quais ainda não foram marcadas datas. Na sequência, haverá audiências públicas organizadas pelo Legislativo para discutir a Lei de Preservação do Patrimônio Cultural e os códigos Ambiental, de Obras e de Posturas”, sublinhou a gestora de Engenharia e Arquitetura.

Fonte: <https://blog.londrina.pr.gov.br/?p=168699>

Também foram realizadas divulgações por meio do jornal Oficial do Município, conforme publicação realizada no JO nº 5035, Página 108 no dia 31 de outubro de 2023; por meio de e-mails apresentados pelos moradores da AEU-DS por ocasião da reunião pública realizada no local em 16/09/2023; por meio do canal de intranet dos servidores municipais, no site da Prefeitura Municipal de Londrina; pelas redes sociais do IPPUL (Instagram e Facebook), por meio de mensagens para os representantes dos Distritos do Municípios e publicação em Jornal de grande veiculação local. As imagens a seguir demonstram estas divulgações.

Figura 4 – Divulgação da 10ª Audiência Pública no Jornal Oficial do Município

Jornal Oficial nº 5035

Pág. 108

Terça-feira, 31 de outubro de 2023

IPPUL – INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE LONDRINA CONVITE

O Prefeito de Londrina, Marcelo Belinati Martins e o Diretor Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Londrina-IPPUL, Gilmar Domingues Pereira, convidam a população e as entidades representativas dos diversos segmentos da comunidade para participar da **10ª AUDIÊNCIA PÚBLICA DA REVISÃO DAS LEIS ESPECÍFICAS DO PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO DE LONDRINA** que terá como tema a “**Definição de parâmetros e requisitos urbanísticos para a Área de Expansão Urbana de Desenvolvimento Sustentável (AEU-DS)**”, de acordo com as definições do PL nº 111/2023, conforme agenda:

Data	Evento	Conteúdo
02/12/2023	10ª Audiência Pública	Definição de parâmetros e requisitos urbanísticos para a Área de Expansão Urbana de Desenvolvimento Sustentável (AEU-DS)

O evento será realizado no dia 02/12/2023, das 08:00h às 12:00h, no Auditório da Prefeitura Municipal de Londrina, sito à Av. Duque de Caxias, 635/Centro Cívico.

Sua participação é muito importante! Com sua ajuda, estamos construindo a Londrina que todos desejamos. O convite está disponível no website do IPPUL <http://ippul.londrina.pr.gov.br>

Londrina, 24 de outubro de 2023. Marcelo Belinati Martins, Prefeito de Londrina, Gilmar Domingues Pereira, Diretor-Presidente do IPPUL

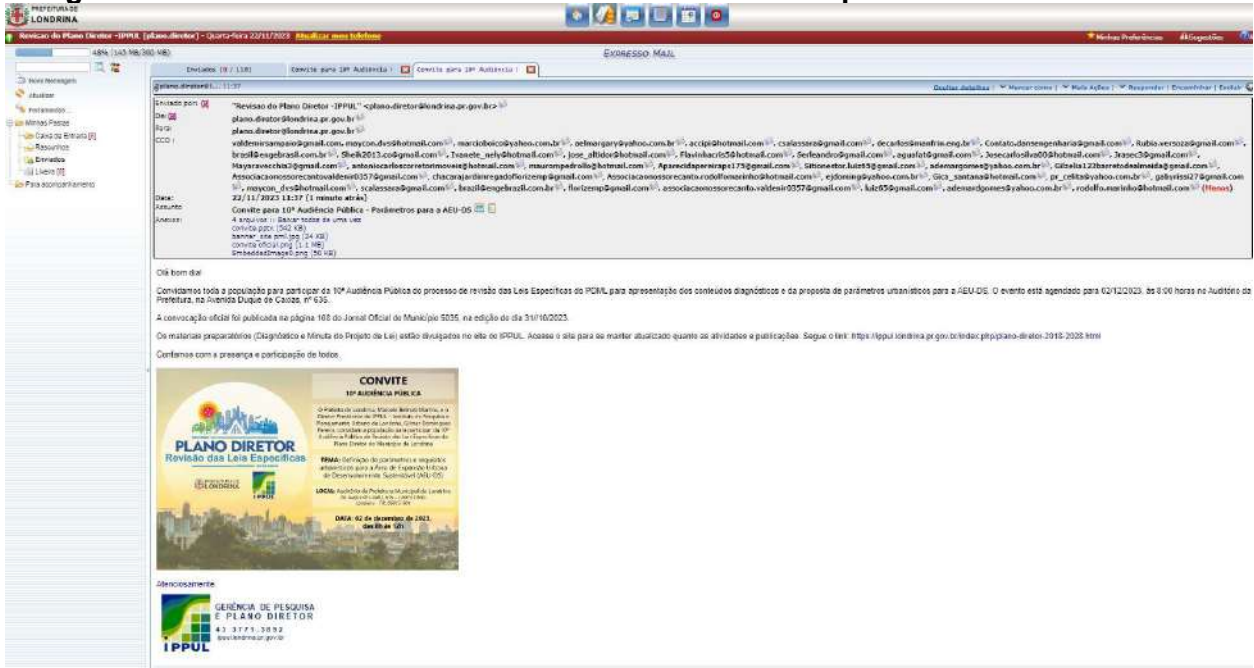
Fonte: Jornal Oficial nº 5035 de 31/10/2023

Figura 5 – Divulgação do Banner no site principal da PML



Fonte: <https://www.londrina.pr.gov.br/>

Figura 6 – E-mail encaminhado aos contatos da AEU-DS que informaram e-mails



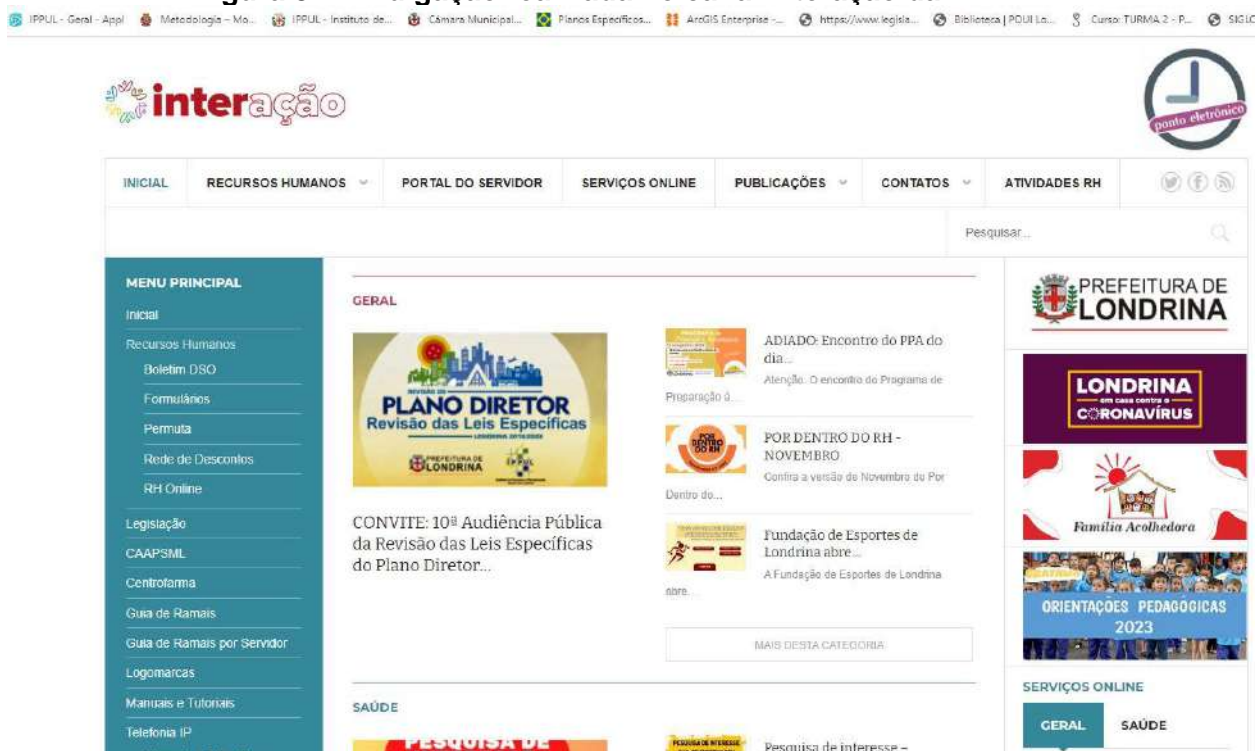
Fonte: IPPUL

Figura 7 – Divulgação realizada no Website do IPPUL



Fonte: <https://ippul.londrina.pr.gov.br/index.php/plano-diretor-2018-2028.html>

Figura 8 – Divulgação realizada no canal Interação da PML



Fonte: IPPUL

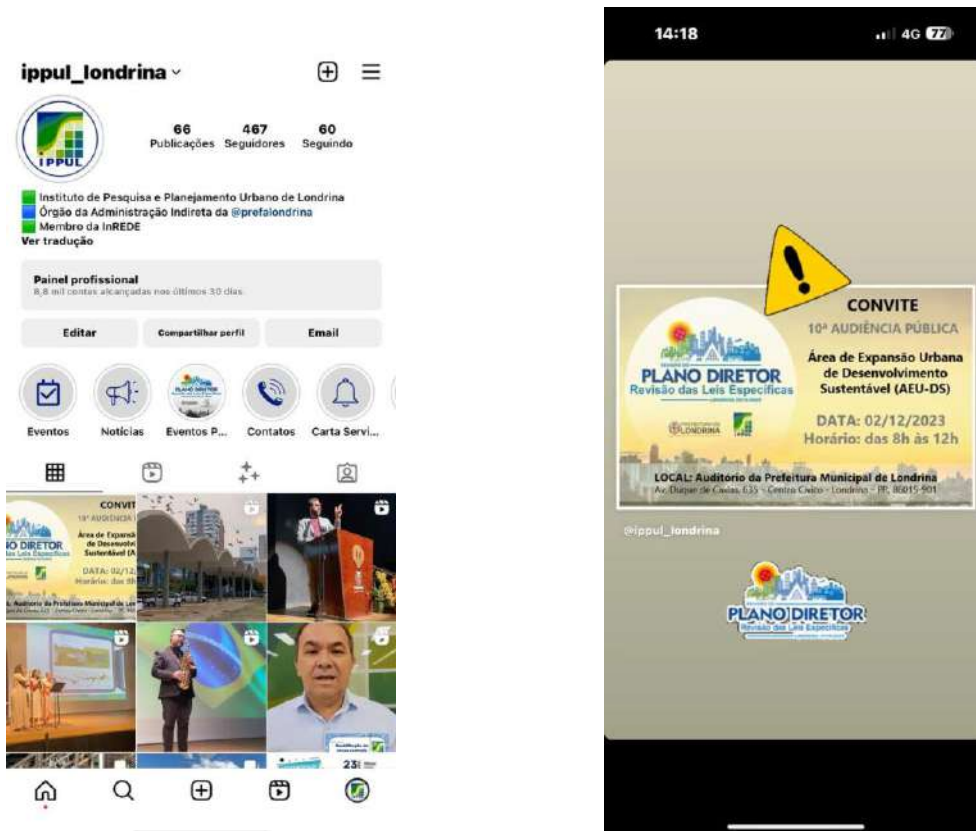
Figura 9 – Mensagem encaminhada aos representantes dos Distritos de Londrina por meio do aplicativo de Whatsapp





Fonte: Whatsapp (IPPUL)

Figura 10 – Divulgação realizada em redes sociais



Fonte: IPPUL

Figura 11 – Convite publicado no Jornal Folha de Londrina



Fonte: Jornal Folha de Londrina de 07/11/2023

1.2. Desenvolvimento da Audiência

A 10ª Audiência Pública ocorreu de forma presencial e virtual, através da plataforma de web-conferência da Prefeitura de Londrina (WebConf) conforme o link publicado antecipadamente no site do IPPUL (**Figura 12**). Também foi realizada transmissão da Audiência pelo Canal do IPPUL no YouTube.

Figura 12 – Divulgação do link da reunião no site do IPPUL



Revisão das Leis Específicas - Documentos Preparatórios

Publicado: Terça, 21 de Janeiro de 2020, 09h58

[Tweeter](#)

28/11/2023 - LINK DA SALA VIRTUAL: <https://webconf.londrina.pr.gov.br/b/ins-yp7-hmf> (favor identificar-se com NOME/ENTIDADE)

21/11/2023 - Formulário para apresentar Propostas e Contribuições (este formulário deverá ser encaminhado ao e-mail plano.diretor@londrina.pr.gov.br até o dia 11/12/2023)

17/11/2023 - Minuta do projeto de Lei - Parâmetros de Uso e Ocupação do Solo na AEU-DS

17/11/2023 - Caderno Técnico 15 - Diagnóstico e Parâmetros urbanísticos para a Área de Expansão Urbana de Desenvolvimento Sustentável (AEU-DS)

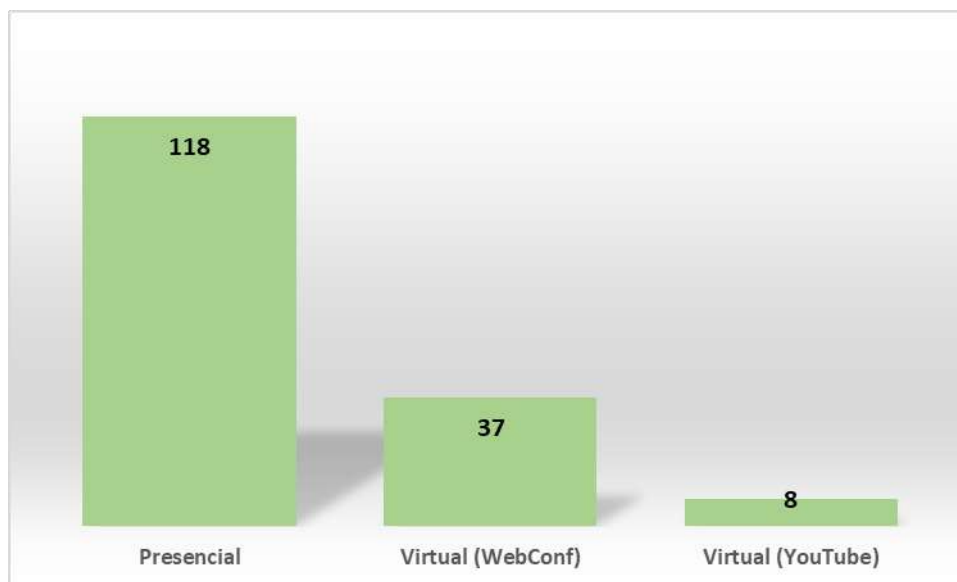
ACESSO RÁPIDO

O Instituto
(Legislação e
Competência)

Fonte: IPPUL.

Ao todo, houve a participação de cerca de 163 pessoas no evento. Destes foram 118 participantes presenciais, 37 participantes pela plataforma WebConf e 08 que acompanharam pelo Canal do YouTube, conforme expresso no gráfico a seguir.

Gráfico 1 - Participantes da 10ª Audiência Pública



Fonte: IPPUL.

Assim como ocorreu nas audiências anteriores, os participantes que estiveram no Auditório da PML, foram recepcionados com *coffee break*. Houve momento para a assinatura da lista de presença para registrar-se no evento.

Nas figuras a seguir podem ser observadas as imagens destes registros, assim como a sequência das listas de presença assinadas pelos participantes.

Figura 13 – Registro do momento da assinatura da Lista de Presença



Fonte: IPPUL.

Figura 14 – Visualização da 10ª Audiência pelo Canal do YouTube

Transmissão concluída



PLANO DIRETOR
Revisão das Leis Específicas

PREFEITURA DE LONDRINA

10ª AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito de Londrina, Marcelo Bedinatti Martins, e o Diretor Presidente do IPPUL – Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Londrina, Gilmar Domingues Pereira, convidam a população para participar da 10ª Audiência Pública da Revisão das Leis Específicas do Plano Diretor do Município de Londrina

TEMA: Definição de parâmetros e requisitos urbanísticos para a Área de Expansão Urbana de Desenvolvimento Sustentável (AEU-DS)

LOCAL: Auditório de Cultura Municipal Londrina

das 8h às 12h

10ª Audiência Pública - Definição de Parâmetros e Requisitos Urbanístico...

TV IPPUL

Visualizações	Picos simultâneos	Tempo total de exibição
8	2	3:29:27
Taxa de chat	Duração média das visualizações	Duração
0	26:10	3:59:35

Fonte: YouTube

Figura 15 - Lista de Presença da 10ª Audiência Pública – Sociedade Civil



PROCESSO DE REVISÃO DAS LEIS ESPECÍFICAS DO PDML
AUDIÊNCIAS PÚBLICAS



LISTA DE PRESENÇA

DEFINIÇÃO DE PARÂMETROS URBANÍSTICOS PARA A ÁREA DE EXPANSÃO URBANA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (AEU-DS)
02/12/2023 – 08 Horas – Auditório da Prefeitura Municipal de Londrina

NOME	CONTATO (OPCIONAL)	ENTIDADE	ASSINATURA
Marcelo de Abreu Ferreira	4		
Márcio L. Oliveira	4	5 Serenka	
Evka Pelegrino	4	ASSISTORA LAUR R ASSIS	
João da Silva		B	
Luiz Carlos Alves			
Marcos Lívio Dube	4	CHAC. FAZENDA DA NATA	
Elma Mota		3 Km 8 Fazenda Nata	
Glucos de Paul		Chacaras e Fazendas	
Ernesto A de Sousa	4	5 F. Mota	
Olivia Almeida de Oliveira	4		
JACOB ANJALI	4	CHACARRAS PARA MIKE	
Juamara Iguaçu	4	dimensão	Juamara Iguaçu
Ap. Douglas V. de Sousa	4	Ass. Linoeiro 1	
Flávia F. Schmidt	4	Linoeiro 2	
Amanda C. de S.	4	1 CML - Assoc. Sônia	
JOSE RICARDO PAULA MEIRA	4	5 LINOEIROS 2	
RAQUEL GULLA	4	5 UNIFIL	1 Raquel Gulla

1



PROCESSO DE REVISÃO DAS LEIS ESPECÍFICAS DO PDML
AUDIÊNCIAS PÚBLICAS



LISTA DE PRESENÇA

DEFINIÇÃO DE PARÂMETROS URBANÍSTICOS PARA A ÁREA DE EXPANSÃO URBANA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (AEU-DS)
02/12/2023 – 08 Horas – Auditório da Prefeitura Municipal de Londrina

NOME	CONTATO (OPCIONAL)	ENTIDADE	ASSINATURA
Deete Opº Alvo Araújo		Assoc. R. do Sol Norante	
Flávia de M. Mendes		Recanto Bom Jesus	
Rogério Jay Estre		EX-BEZI-MO	
Alex Siqueira		Recanto Bom Jesus	
Janete T. Costa		R. FRZ. Nata.	
Jocair Souza Campos	4	COLINA DO SOL LT 3 - Q. B.	
Gláucia Benevides		Coluna do Sol	
João de Moura	4	Colina do Sol	
WALKER FRANCISCO PAVULLARO		847 ASSOCIAÇÃO LIMOEIROZ	
Carlos Roberto Seidossar		5163 ARFN	
Ligian Azevedo M. Lima		Sindicato / REBOLVIA	
Juliana Medeiros	0	Usina 3 Bocas	
Wagner G. Geniali	8	Usina 3 Bocas	
Manoel Roberto V. Lito	9	Recanto Bom Jesus	
Luís Carlos Azevedo		usina três Bocas	
maria Lúcia		usina três Bocas	
Neusa Vieira	4	Limoeiro	

2



PROCESSO DE REVISÃO DAS LEIS ESPECÍFICAS DO PDML
AUDIÊNCIAS PÚBLICAS



LISTA DE PRESENÇA

DEFINIÇÃO DE PARÂMETROS URBANÍSTICOS PARA A ÁREA DE EXPANSÃO URBANA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (AEU-DS)
02/12/2023 - 08 Horas - Auditório da Prefeitura Municipal de Londrina

NOME	CONTATO (OPCIONAL)	ENTIDADE	ASSINATURA
OSVALDO AVELINO		TRES BOCA	
Cidem Dimozan		ESTADO P. Pequenos	
Reginaldo dos Mello		agros dos Periquitos	
WALDEIR AMARAL Sampaio	9	MOSSO REEMB. - REGULARIZEJA	
Orlando		3 Boca	
elson Bilisario	9	ASS. TRES Bocas	
Orlando Gomes	9	Nato	
Dense Lima e Silva		Regularize-ja	
ROBERTO LOPES	S	FAZ. NATA	
GUEL GODOY BUGNO		FAZ. NATA	
Amimato Nobre	3	Jel. W. Lindo	
OTAVIO BONESI		Ass. Para Linzeiro I	
Luciana Maria da Silva	9	Chac Caroadas	
EDUARDO MORTINHO HONORIO		CHACARA COLADOS	
Sergio Ap. Pereira	9	CHACRA NATA	
Maria Fernanda Furukawa	98	FAZ. NATA	
Maria Antônia Furukawa		CHACARA. CARBONATO NATA	



PROCESSO DE REVISÃO DAS LEIS ESPECÍFICAS DO PDML
AUDIÊNCIAS PÚBLICAS



LISTA DE PRESENÇA

DEFINIÇÃO DE PARÂMETROS URBANÍSTICOS PARA A ÁREA DE EXPANSÃO URBANA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (AEU-DS)
02/12/2023 – 08 Horas – Auditório da Prefeitura Municipal de Londrina

NOME	CONTATO (OPCIONAL)	ENTIDADE	ASSINATURA
Antonio m. mesquita		Simolrio	Melga
Maria Melga Del			Antonio m. mesquita
cna Cimento			
Inês Antunes		beré	Is
angelita Bure Almeida	4	Associação Limoeiro II	Is
Antonio Tenorio Almeida	43	57 usina TRAS Boca	Antonio
JOSÉ AGERALDO MENDES	43	1 CONDOMÍNIO CORAÇOS	ADERALDO
Jorge Silva Munhõn	43	25 MOU. REGULARIZE SA	SOLTE
belgic Rosa da SILVA COSTA	4	65 Fazenda mata	LUZIA COSTA
DAVID RAMOS COSTA		Fazenda mata	David Ramos Costa
Trecal marcon	43	244 Colinas do Sol	Trecal
Sonia ginez	43	Sp. Coimbra	Sonia
Cláudio da Silva	43	1 Colinas	Cláudio
SUGU K. TAZAKI	43	35 ESTRADA SHALON	S. -
FLORA T.Z. FAVUCHI		24 FAZENDA DA NATIA	Flora
CAMILA MIGASMIBARA		37 GAB. TOMINAGA	Camila
Márcia Regina Zotto	43	Limoeiro II	Márcia Zotto

4



PROCESSO DE REVISÃO DAS LEIS ESPECÍFICAS DO PDML
AUDIÊNCIAS PÚBLICAS



LISTA DE PRESENÇA

DEFINIÇÃO DE PARÂMETROS URBANÍSTICOS PARA A ÁREA DE EXPANSÃO URBANA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL(AEU-DS)

02/12/2023 – 08 Horas – Auditório da Prefeitura Municipal de Londrina

NOME	CONTATO (OPCIONAL)	ENTIDADE	ASSINATURA
HELIO R. MORAIS	9	55 LIMOEIRO=VALE-FERTIL	
LUIZ CARLOS	9	17 3 BOCAS	Luis Carlos Leassis
Suzana Singulita	43	5 Coroados (RJ)	
ALTAMIRO SILVERIO FERREIRA		9 PORTAL LIMOGIÃO II	
NILSON RIBEIRO FONSECA	98	GURUCAIÁ	
GENECI BUENO	990	LIMOEIRO	Geneci
CELITA KLEPA	43	SERRINHA	Celita
Luiz Alberto P. Ribeiro	43	PUCPR	
Dani de Ossi	43	18 Comara	
Suzana C. Botto	43	20 Coroados	Suzana C. Botto
Ademir Valério	43	6 Limoeiro	
Helio de Souza Santos	43	8 Dist. Esp. Santo	Helio de Souza Santos
Rafael de Moraes			Rafael de Moraes
Nirvana Ribeiro	43	6 J. Moura	
Antonio Luis P. Pinho	43	129 CMI	
ANTONIO T. DASILVA	4	3 B.	
Alexandre Gonçalves	43	Limoeiro	Alexandre



PROCESSO DE REVISÃO DAS LEIS ESPECÍFICAS DO PDML
AUDIÊNCIAS PÚBLICAS



LISTA DE PRESENÇA

DEFINIÇÃO DE PARÂMETROS URBANÍSTICOS PARA A ÁREA DE EXPANSÃO URBANA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (AEU-DS)

02/12/2023 - 08 Horas - Auditório da Prefeitura Municipal de Londrina

NOME	CONTATO (OPCIONAL)	ENTIDADE	ASSINATURA
ELEMCG AP SOARES		LIMOGIÃO-COND 3 BOCAS	
Joel R Bitetto		26 Conocelos	Bitetto
JULIO CESAR PEZZER SODRÉ		SINDHOTELERS LONDRINA	
MILTON G. BRITO	8	5 ESTADANTE REGULIZAS JO MORADOR	
Lu Nascimento Brito Goncalves	9	moradores	
Wio Antônio Cajialla	3	Warta	Warta
Flávia dos Anjos	9	Here	
ERISON BACDULVO MARINHO	9	29 LIMOGIÃO 2	
OSAN BRENNI		COND. BOM JESUS PHL/PGM	
Sumanda Malobonodo	9	Plan Consultoria	
Marinete Bezerra Venturini		23 Limoeiro 2	Marinete Venturini
Rogério Hideo Farias Machado		RECANTO FAZ. NATA	
Thelma de S. Barbosa		Limoeiro II	
Marcio Berto	9	4 União Três Bicos	Marcio Berto
Tarcio Regine Trólo	43	FAZENDA NATA - LIMOEIRO	Trólo

6

Figura 16 - Lista de Presença da 10ª Audiência Pública – Servidores do IPPUL



PROCESSO DE REVISÃO DAS LEIS ESPECÍFICAS DO PDML
AUDIÊNCIAS PÚBLICAS



LISTA DE PRESENÇA

10ª Audiência Pública do Processo de Revisão das Leis Específicas – Definição de parâmetros e requisitos urbanísticos para Área de Expansão Urbana de Desenvolvimento Sustentável (AEU-DS)

Data: 03/12/2023 - Local: Auditório da Prefeitura Municipal de Londrina

SERVIDOR / SERVIDORA	MATRÍCULA	UNIDADE IPPUL	ASSINATURA
Caroline Nascimento Benek	10.042-0	Gerência de Pesquisa e Plano Diretor	<i>Caroline N. Benek</i>
Débora Patrícia Antonio	22.077-9	Diretoria Administrativo Financeira	<i>Débora Antonio</i>
Gilmar Domingues Pereira	22.084-1	Diretor Presidente	<i>Gilmar Domingues Pereira</i>
Gustavo de Lima Barbosa	10.015-3	Diretoria Administrativo Financeira	<i>Gustavo de Lima Barbosa</i>
Jackeline Messias Baganha	10.079-0	Diretoria de Planejamento Urbano	<i>Jackeline Messias Baganha</i>
Janaina de Almeida Carneiro	10.031-5	Diretoria Administrativo Financeira	<i>Janaina A. Carneiro</i>
Jefferson Eduardo Callegari	22.083-3	Diretor de Planejamento Urbano	<i>Jefferson Callegari</i>
Juliana Alves Pereira Tomadon	10.017-0	Presidência	<i>Juliana Tomadon</i>
Larissa Maria Zanelatto Blanski	10.060-9	Diretoria de Planejamento Urbano	<i>Larissa Zanelatto Blanski</i>
Maria Eunice Garcia Ferreira	10.044-7	Gerência de Pesquisa e Plano Diretor	<i>Maria Eunice Garcia Ferreira</i>
Maykon Henrique Sato	10.046-3	Diretoria Administrativo Financeira	<i>Maykon Sato</i>
Rachel Zekveld Daher	10.038-2	Diretoria de Planejamento Urbano	<i>Rachel Zekveld Daher</i>
Robson Naoto Shimizu	22.081-7	Diretor de Projetos	<i>Robson Shimizu</i>

Tabela 1 – Lista de participação da 10ª Audiência Pública (plataforma WebConf)

	NOME	ENTIDADE
1	Ana Bárbara	SINDUSCON
2	Gabriel Cury Bonato	-
3	Rubens Ventura	CMPGT
4	Ana Paula	-
5	Aparecido Militão	-
6	Carlos Amaral	-
7	Cleuza	-
8	Danielle	-
9	Decarlos Manfrin	-
10	Elza Galdino Bitencourt	-
11	Flori Zempulski	-
12	Gabriel Cury Bonato	-
13	Gilson silva	-
14	Haydee da Costa Zempulski	-
15	Ivan - SMAA	-
16	Letícia	-
17	Lucas	-
18	Luzimar	-
19	Marcos	-
20	Maurilio	-
21	Roberto	-
22	Sirlei	-
23	Sônia Marlene	Colina do Sol
24	Aline	-
25	Carlos j	-
26	Fiana	-
27	Marcelo Medeiros	-
28	Rafael	-
29	Rubens Ventura	-
30	Zélia	-
31	Adalto	-
32	Brazil	-
33	Celita Klepa	-
34	Alexandre	-
35	Haroldo	-
36	Luciano	-
37	Luís Gustavo	-

Fonte: WebConf.

Audiência Pública foi aberta com a fala do Diretor-Presidente do IPPUL, Gilmar Domingues Pereira. A apresentação do conteúdo foi realizada pelos servidores: Larissa Maria Zanelatto Blanski (Arquiteta e Urbanista), Maria Eunice Garcia Ferreira (Gerente de Pesquisa e Plano Diretor), Caroline Nascimento Benek (Arquiteta e Urbanista) e Jefferson Eduardo Callegari (Diretor de Planejamento Urbano do IPPUL).

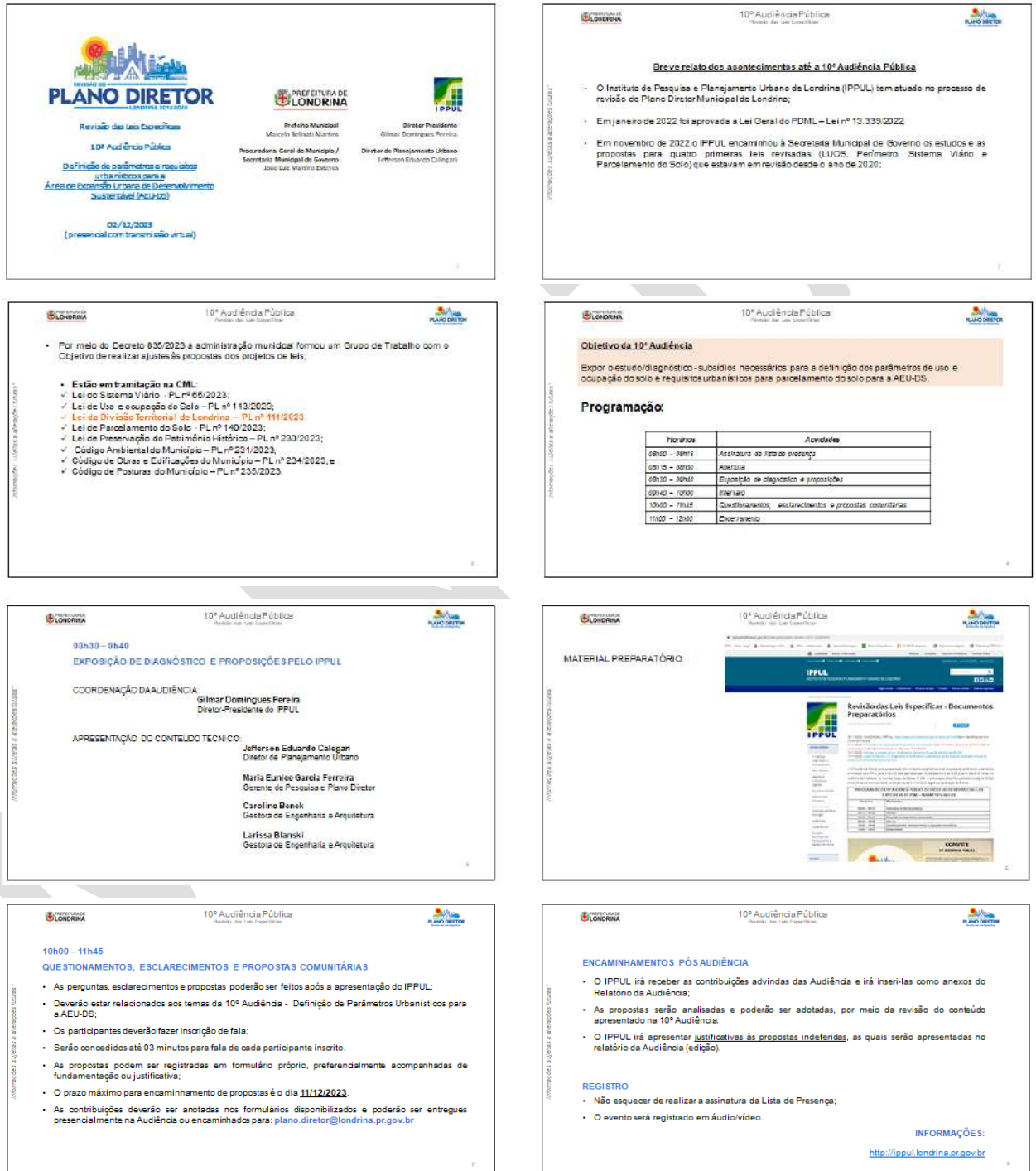
Inicialmente foi realizada uma breve contextualização das atividades desenvolvidas desde o início do processo de revisão das leis específicas do PDML, ressaltando a importância da participação da sociedade civil organizada, representada pelo Grupo de Acompanhamento (GA) e da Equipe Técnica Municipal (ETM) durante todo processo.

Na sequência foi apresentado o resultado do estudo diagnóstico realizado na delimitação da AEU-DS resultante dos dados obtidos junto a diversos órgãos

municipais, estaduais, federais, assim como a partir dos dados obtidos junto a população da AEU-DS que responderam à pesquisa realizada por meio de formulários.

Por último foi realizada a apresentação da proposta do Projeto de Lei elaborado pelo IPPUL. Os slides da apresentação podem ser visualizados na figura a seguir.

Figura 17 - Apresentação do IPPUL na 10ª Audiência Pública



10ª Audiência Pública
Revisão das Leis Específicas

Breve relato dos acontecimentos até a 10ª Audiência Pública

- O Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Londrina (IPPUL) tem atuado no processo de revisão do Plano Diretor Municipal de Londrina;
- Em janeiro de 2022 foi aprovada a Lei Geral do PDML – Lei nº 10.339/2022;
- Em novembro de 2022 o IPPUL encontrou à Secretaria Municipal de Governo os estudos e as propostas para quatro primeiras leis revisadas (LUOS, Fermeiro, Sistema Viário e Parcelamento do Solo) que estavam em revisão desde o ano de 2020;

Objetivo da 10ª Audiência

Explorar o estudo/diagnóstico-subsídios necessários para a definição dos parâmetros de uso e ocupação do solo e requisitos urbanísticos para parcelamento do solo para a AEU-DS.

Programação:

Horários	Atividades
08h00 - 08h15	Achegada de lista de presença
08h15 - 08h30	Abrir a lista
08h30 - 09h00	Exposição de diagnósticos e propostas
09h00 - 09h30	Filtro
09h30 - 10h15	Questionamentos, esclarecimentos e propostas comunitárias
10h00 - 10h45	Encerramento

QUESTIONAMENTOS, ESCLARECIMENTOS E PROPOSTAS COMUNITÁRIAS

- As perguntas, esclarecimentos e propostas poderão ser feitos após a apresentação do IPPUL;
- Deverão estar relacionados aos temas da 10ª Audiência - Definição de Parâmetros Urbanísticos para a AEU-DS;
- Os participantes deverão fazer inscrição de fala;
- Serão concedidos até 03 minutos para fala de cada participante inscrito.
- As propostas podem ser registradas em formulário próprio, preferencialmente acompanhadas de fundamentação ou justificativa;
- O prazo máximo para encaminhamento de propostas é o dia **11/12/2023**;
- As contribuições deverão ser anotadas nos formulários disponibilizados e poderão ser entregues presencialmente na Audiência ou encaminhados para: plano.diretor@londrina.pr.gov.br

ENCAMINHAMENTOS PÓS AUDIÊNCIA

- O IPPUL irá receber as contribuições advindas das Audiência e irá inseri-las como anexos do Relatório da Audiência;
- As propostas serão analisadas e poderão ser adotadas, por meio da revisão do conteúdo apresentado na 10ª Audiência;
- O IPPUL irá apresentar **justificativas às propostas indeferidas**, as quais serão apresentadas no relatório da Audiência (edição).

REGISTRO

- Não esquecer de realizar a assinatura da Lista de Presença;
- O evento será registrado em áudio/vídeo.

INFORMAÇÕES:
<http://ippul.londrina.pr.gov.br>

10ª Audiência Pública

2-AEU-DS – CARACTERÍSTICAS DO USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

Estrutura Fundiária:



260 Imóveis rurais cadastrados no SICAR (SPR) (Atualizado: 04/2023)

Mapa Legenda:

- Limites Municipais
- Limites de Londrina
- Formação do AEU-DS (PL 11/2023)
- Delimitação do AEU-DS (PL 11/2023)
- Limites do Cadeado 7km, Bacia
- Imóveis (SICAR-SPR)
- Imóveis
- Rodovias
- Arroyos
- Rio
- Imóveis cadastrados no SISPP Brasil


Fonte: SISPP, Registro realizado em 06/2023

2-AEU-DS – CARACTERÍSTICAS DO USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

Identificação do agrupamentos na AEU-DS

Considerações sobre o levantamento:

- Imagem de satélite disponível no Software Qgis (2022);
- Verificação das unidades com demarcação visual;
- Desconsiderado os polígonos maiores que 20.000m²;
- Identificação de 1.636 unidades em agrupamentos (quem consideramos isoladamente imóveis "Básicos").



2-AEU-DS – CARACTERÍSTICAS DO USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

Identificação de agrupamentos (exemplos)



2-AEU-DS – CARACTERÍSTICAS DO USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

Identificação de agrupamentos (exemplos)



2-AEU-DS – CARACTERÍSTICAS DO USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

Produção do espaço:

- No município de Londrina foram identificados 1.334 unidades de lotes integrantes do fracionamento de propriedades rurais, com que se tenha conhecimento da regularidade legal para tal ato.
- Na AEU-DS foram identificados 1.046 unidades com dimensão inferior ao módulo rural.
- A AEU-DS concentra cerca de 77% do número total das identificadas no contexto do Município de Londrina.
- A AEU-DS concentra cerca de 20% dos lotes da área rural do Distrito Sede.

Número de unidades de lotes conforme o tamanho de área por Distrito (em relação ao Município)

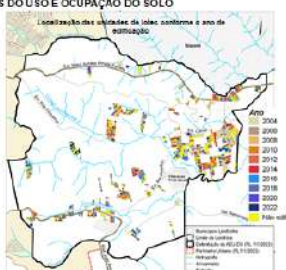
Distrito	Nº de Lotes	Porcentual
Distrito Sede	1.046	77%
Distrito São José	627	47%
Distrito Santa Helena	298	22%
Distrito São João	156	12%
Distrito São Carlos	40	3%
Distrito São Francisco	33	2%
Distrito São Mateus	156	12%
Distrito São Pedro	8	0%
Distrito São Vicente	20	1%
Total	1.334	100%

Fonte: SISPP, 2023

2-AEU-DS – CARACTERÍSTICAS DO USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

Localização das unidades de lotes conforme o ano de aquisição

Período	Nº de Lotes	Porcentual
2007-2008	13	0,5%
2007-2009	22	0,8%
2007-2010	40	1,5%
2011-2012	18	0,7%
2011-2013	26	1,0%
2011-2014	21	0,8%
2011-2015	25	0,9%
2011-2016	16	0,6%
2011-2017	49	1,8%
2011-2018	10	0,4%
2011-2019	49	1,8%
Total	266	100,0%



2-AEU-DS – CARACTERÍSTICAS DO USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

Tamanho das unidades de lotes

Foram analisadas 1.046 unidades de lotes em dimensão inferior ao módulo rural dentro da AEU-DS, de acordo com a análise feita pelas imagens de satélite, grande parte possui tamanho entre 100m² e 500m².

Número de lotes conforme o tamanho de área (percentual de unidades)

Área (m ²)	Nº de Unidades	Porcentual
de 0m ² a 200m ²	49	4,7%
de 201m ² a 500m ²	38	3,6%
de 501m ² a 1000m ²	208	19,9%
de 1001m ² a 2000m ²	156	14,9%
de 2001m ² a 5000m ²	348	33,3%
de 5001m ² a 10000m ²	175	16,7%
de 10001m ² a 50000m ²	19	1,8%
Total	1.046	100%

Tamanho dos lotes conforme os resultados de pesquisa

Intervalo de Área (m ²)	Nº de Unidades	Porcentual
de 0m ² a 100m ²	6	0,6%
de 101m ² a 200m ²	43	4,1%
de 201m ² a 500m ²	36	3,4%
de 501m ² a 1000m ²	172	16,4%
de 1001m ² a 2000m ²	156	14,9%
de 2001m ² a 5000m ²	348	33,3%
de 5001m ² a 10000m ²	175	16,7%
de 10001m ² a 50000m ²	19	1,8%
Total	1.046	100%

Fonte: Planimetria com o conhecimento (SISPP) e o SISPP (SISPP), 2023

2-AEU-DS – CARACTERÍSTICAS DO USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

Período de aquisição dos lotes:

Em relação ao ano em que foi realizada a aquisição dos lotes, conforme a pesquisa (via formulário), o predomínio se deu a partir de 2014, sendo que aproximadamente 41% foram adquiridos a partir do ano de 2017.

Período em que os lotes na AEU-DS foram adquiridos (base de formulário)

Ano	Nº de aquisições	Porcentual
Ano de 2004	11	4,1%
2004-2006	11	4,1%
2007-2009	4	1,5%
2009-2010	5	1,9%
2011-2012	3	1,1%
2013-2014	11	4,1%
2014-2015	4	1,5%
2011-2016	50	18,4%
2016-2020	103	38,7%
2021-2024	17	6,2%
2025	3	1,1%
2026	4	1,5%
Total	266	100,00%



10ª Audiência Pública


2- AEU-DS – CARACTERÍSTICAS DO USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

Finalidade dos lotes:

- A pesquisa mostrou que **70,3%** das unidades de lotes possuem residências destinadas à habitação, e que vem ao encontro da informação obtida durante a verificação dos lotes da AEU-DS realizada em gabinete que apontou que **cerca de 70%** das unidades ainda não estão edificadas.

Taxas médias de habitações destinadas à moradia no AEU-DS

Parâmetro médio das moradias	Nº de lotes	Porcentagem
CE 01 - 100m	10	10,3%
CE 02 - 100m	10	10,3%
CE 03 - 100m	10	10,3%
CE 04 - 100m	10	10,3%
CE 05 - 100m	10	10,3%
CE 06 - 100m	10	10,3%
CE 07 - 100m	10	10,3%
CE 08 - 100m	10	10,3%
CE 09 - 100m	10	10,3%
CE 10 - 100m	10	10,3%
Total	100	100,0%



Fonte: Plano Diretor Municipal de Londrina - Revisão das Leis Específicas - 10ª Audiência Pública - 17/11/2023 - 10ª Edição - 2023.

10ª Audiência Pública

2- AEU-DS – CARACTERÍSTICAS DO USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

Loteamento de chácaras pré-existentes na AEU-DS (década de 1960 / 1970):

- Com as informações do cadastro imobiliário da Secretaria Municipal de Fazenda foi possível identificar que os dois loteamentos de chácaras denominados **"Chácaras Três Bocas"** foram subdivididos entre **1955 e 1972, totalizando 134 lotes**.
- Já a Fazenda Mata foi fracionada em lotes rurais com cerca de **20.000m² no ano de 2001 - 2003 lotes**.

Observação: Informação obtida junto ao 2º Registro de Imóveis de Londrina. Na análise em gabinete foram consideradas apenas as lotes desta localidade que aparentemente foram fracionadas em unidades menores que **20.000m²**.

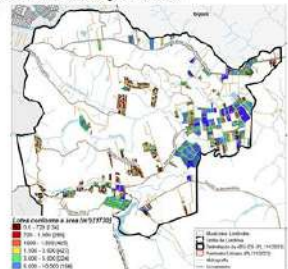


10ª Audiência Pública

2- AEU-DS – CARACTERÍSTICAS DO USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

Especificidades dos agrupamentos de lotes:

- No total, por meio de imagem de satélite e contados de 134 lotes de conjunto de chácaras "Três Bocas" o IPDL identificou **1.234 unidades de lotes** com área inferior a **20.000m²** na AEU-DS.
- A área média destes terrenos é de **2.505,00 m²**, e a maioria tem entre **1.000 m² a 3.000 m²**.
- Os lotes com área inferior ao módulo rural totalizam **4.385.655 m²** de área, representando apenas **16%** da extensão total da AEU-DS.




10ª Audiência Pública

2- AEU-DS – CARACTERÍSTICAS DO USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

Especificidades dos agrupamentos de lotes:

Fazenda Mata

- Por meio de imagem de satélite o IPDL identificou **497 lotes**, com menos de **20.000m²** de área na Fazenda Mata.
- A área média destes terrenos é de aproximadamente **4.909 m²**.
- A maioria dos terrenos tem área acima de **2.800m²**.



10ª Audiência Pública

2- AEU-DS – CARACTERÍSTICAS DO USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

Especificidades dos agrupamentos de lotes

Chácaras Três Bocas

- O IPDL identificou **134 lotes** com menos de **20.000m²** de área nas Chácaras "Três Bocas".
- A área média dos terrenos é de aproximadamente **3.304 m²**.
- A maioria dos terrenos tem área entre **5.000 m² a 10.000m²**.



10ª Audiência Pública

2- AEU-DS – CARACTERÍSTICAS DO USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

Especificidades dos agrupamentos de lotes:

Parâmetros Urbanísticos Existentes - Chácaras "Três Bocas"

- Levantamento documental realizado por imagem de satélite nas Chácaras "Três Bocas".
- Área selecionada por lotes mais regulares e algum tipo de ocupação na prefeitura.
- Das **134 chácaras, 42 não possuem construções, totalizando 31%** (estas só foram consideradas para as médias de tamanho e frente dos lotes).
- Densidade construtiva baixa, com uma média de taxa de ocupação de apenas **6%**.

Métricas médias aproximadas dos diversos agrupamentos selecionados das Chácaras "Três Bocas"			
CHÁCARAS (LOTES)	Área Construída (m ²)	Taxa de Ocupação (%)	Coefficiente de Aproveitamento
Área de Lote (m ²)	42,57	23,31	6
2.124,75			0,06

Métricas médias aproximadas de base de ocupação das Chácaras "Três Bocas"			
Área de Lote (m ²)	Área Construída (m ²)	Taxa de Ocupação (%)	Coefficiente de Aproveitamento
200,62	46,0	23,01	0,50

Fonte: Levantamento documental por imagem de satélite - AEU-DS - 10ª Edição - 2023.

10ª Audiência Pública

2- AEU-DS – CARACTERÍSTICAS DO USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

Atividades econômicas desenvolvidas:

- Há empreendimentos instalados na região vinculados a atividades previstas na Lei de Zonas Especiais da Região da Estrada do Linheiro (restaurantes, churrasqueiras, pizzarias, adega, lanchonetes, hotéis e similares).
- A pesquisa com a comunidade identificou que mais de **58%** da população local considera que as atividades existentes atendem parcialmente as suas necessidades.
- Entre as atividades mencionadas como ainda necessárias foram destacadas:
 - Mercado;
 - Farmácia;
 - Posto de combustível.



Fonte: IPDL, Registros realizados em 09/2023.

10ª Audiência Pública

2- AEU-DS – CARACTERÍSTICAS DO USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

Atividades econômicas desenvolvidas:

- A Secretaria Municipal de Fazenda informou que existem **29 Áreas de Sistema de Localização e Funcionamento** ativos na AEU-DS, para usos rurais e urbanos (foi possível mapear apenas 14 delas).
- A grande maioria está localizada ao longo dos dois eixos principais da região.
- As atividades mais frequentemente registradas estão associadas aos serviços de alimentação.

ONAES informadas em nota de um alvará na AEU-DS

NR ONAS	DESCRIÇÃO ONAS	QUANTIDADE
01/2019	Comércio varejista de alimentos	6
02/2019	Comércio varejista de bebidas - álcool e bebidas não alcoólicas para consumo imediato	4
03/2019	Restaurante de bebidas alcoólicas	2
04/2019	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - mercearias tipo mercearias populares	2
05/2019	Indústria e fabricação próprias	0
06/2019	Comércio varejista de produtos de higiene pessoal, cosméticos, perfumaria e cosméticos	0
07/2019	Serviço de alimentação - bares, cafés e similares - álcool	2



10ª Audiência Pública

AEU-DS – RESUMO DAS CONDICIONANTES PARA DEFINIÇÃO DAS ZONAS NA AEU-DS

- Diretrizes do Plano Diretor Municipal, Lei nº 13.339/2022;
- Zona Especial de Equipamentos Institucionais;
- Áreas de Preservação Permanente e faixas sanitárias dos cursos d'água;
- Áreas de Unidade de Conservação, Reserva Legal e vegetação nativa informadas pelo SICAR;
- Áreas com concentração de agrupamentos residenciais;
- Áreas predominantemente utilizadas para fins rurais;
- Principais eixos de uso comercial na região;
- Agrupamentos existentes.

10ª Audiência Pública

AEU-DS – RESUMO DAS CONDICIONANTES PARA DEFINIÇÃO DOS PARÂMETROS URBANÍSTICOS DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

- Diretrizes do Plano Diretor Municipal, Lei nº 13.339/2022;
- Áreas médias dos terrenos dos agrupamentos residenciais da região;
- Parâmetros urbanísticos das edificações residenciais existentes;
- Atividades econômicas executadas na área;
- Restrições ambientais para o uso e ocupação.

10ª Audiência Pública
Revisão das Leis Específicas

3 - PROPOSTA – MINUTA DO PROJETO DE LEI

Objetivo do PL: estabelecer parâmetros de uso e ocupação do solo para os imóveis localizados na Área de Expansão Urbana de Desenvolvimento Sustentável (AEU-DS) – área destinada à instalação de equipamentos regionais e às atividades de turismo, lazer e usos de apoio;

- Lei vinculada às leis da Divisão Territorial / LUOS / Parcelamento do Solo / Sistema Viário / Código Ambiental e das Leis Urbanísticas;
- Para fins desta lei, adotam-se as definições da Lei de Uso e Ocupação do Solo e da Lei de Parcelamento do Solo.

**CAPÍTULO I
DOS PARÂMETROS DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO**

Estabelece parâmetros urbanísticos para processo regular de parcelamento de solo para fins urbanos ou de regularização fundiária, conforme legislação vigente, exclusivamente aos imóveis que tenham passado pelo processo regular de parcelamento de solo para fins urbanos ou de regularização fundiária, conforme legislação vigente.

10ª Audiência Pública
Revisão das Leis Específicas

CAPÍTULO 3 - PROPOSTA – MINUTA DO PROJETO DE LEI

UMA ZONA DE EXPANSÃO URBANA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Zona de Expansão Urbana Convencional do Limoeiro:

- Atende às áreas em processo que foram licitadas para o Sistema Planejador.
- Atende às áreas em processo de loteamento de terras rurais.
- Atende às áreas em processo de loteamento de terras rurais com aproveitamento agrícola e produção agropecuária e não tem sido regularizadas com o plano diretor.
- Atende às áreas em processo de loteamento de terras rurais com aproveitamento agrícola e produção agropecuária e não tem sido regularizadas com o plano diretor.

Zona de Expansão Urbana Residencial do Limoeiro:

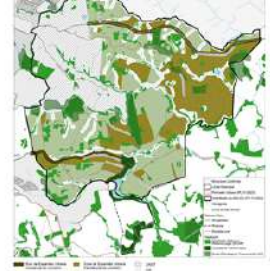
- Atende às áreas em processo de loteamento de terras rurais com aproveitamento agrícola e produção agropecuária e não tem sido regularizadas com o plano diretor.
- Atende às áreas em processo de loteamento de terras rurais com aproveitamento agrícola e produção agropecuária e não tem sido regularizadas com o plano diretor.

Zona Campos do Limoeiro:

- Atende às áreas em processo de loteamento de terras rurais com aproveitamento agrícola e produção agropecuária e não tem sido regularizadas com o plano diretor.
- Atende às áreas em processo de loteamento de terras rurais com aproveitamento agrícola e produção agropecuária e não tem sido regularizadas com o plano diretor.

Zona Especial de Equipamentos Institucionais (ZEI):

- Atende às áreas em processo de loteamento de terras rurais com aproveitamento agrícola e produção agropecuária e não tem sido regularizadas com o plano diretor.
- Atende às áreas em processo de loteamento de terras rurais com aproveitamento agrícola e produção agropecuária e não tem sido regularizadas com o plano diretor.



10ª Audiência Pública
Revisão das Leis Específicas

3 - PROPOSTA – MINUTA DO PROJETO DE LEI

**CAPÍTULO III
DO PARCELAMENTO DO SOLO PARA FINS URBANOS**

São responsabilidades do empreendedor a execução e o custeio das obras de infraestrutura essencial que, para fins desta lei, são considerados os seguintes itens:

- demarcação dos lotes, das vias e das áreas não edificáveis;
- implantação de acesso do lote a partir do sistema viário existente e tertrapassagens;
- solução de escoamento das águas pluviais;
- sistema de abastecimento de água potável e de esgotamento sanitário, coletivos ou individuais;
- energia elétrica e iluminação pública;
- solução de pavimentação alternativa ao asfalto, como moleado ou pedregão, e meio-fio com sarjeta nas vias de circulação;
- calçadas, assegurando acessibilidade e acatamento andarrapante no passeio, conforme definido na Lei Municipal do Sistema Viário e Código Municipal de Obras;
- muretas ou outro meio de contenção, nas áreas à jusante da drenagem superficial, em lotes cuja declividade seja superior a 5% (cinco por cento);
- obras viárias de travessia e passadeiras para pedestres, se necessárias.

As obras viárias estratégicas e os rodovias que passarem pela AEU-DS, poderão ter infraestrutura completa e não estarão sujeitas às limitações contidas nesta lei.

Para as localidades objeto de processo de Regularização Fundiária, a infraestrutura essencial deverá seguir os parâmetros e definições dadas pela legislação específica para este fim.

Os parcelamentos deverão respeitar as áreas de conservação, reserva legal e vegetação nativa, conforme legislação ambiental vigente, bem como as restrições de uso e ocupação das Áreas Estratégicas para a Conservação e Recuperação da Biodiversidade, conforme a Resolução Conjunta SEMA/MP nº 006/2009 e suas atualizações.

10ª Audiência Pública
Revisão das Leis Específicas

3 - PROPOSTA – MINUTA DO PROJETO DE LEI

**CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS**

- No entorno do Aeroporto José Richa, os imóveis deverão atender às condicionantes do Plano Específico de Zoneamento de Ruído – PEZR conforme as Áreas Especiais Aeroportuárias (AEAs);
- Os lotes e chácaras resultantes de parcelamentos do solo irregulares ou clandestinos, só poderão obter licenças ou autorizações de construção, ampliação ou funcionamento após ter cumprido o processo de regularização, nos termos da legislação vigente;
- Os núcleos urbanos informais consolidados na AEU-DS cujos parâmetros atendam aos mínimos definidos na lei poderão realizar o processo de regularização conforme as normas da legislação vigente.

Os núcleos urbanos informais consolidados que não se enquadrarem nos termos deste artigo, assim como estiverem fora do marco temporal estabelecido pela Lei da REURB (2016), poderão requerer o processo de regularização fundiária desde que consolidados até a data de 31/12/2023 – este processo será regulamentado por decreto.

10ª Audiência Pública
Revisão das Leis Específicas

3 - PROPOSTA – MINUTA DO PROJETO DE LEI

**ANEXO II
QUADROS DE PARÂMETROS URBANÍSTICOS DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO**

REQUISITOS DE PARÂMETROS URBANÍSTICOS DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

TIPO DE ZONA	PERMITECIDO	PERMISSÃO	Índice de ocupação máxima (%)	Frente mínima (m)	Tamanho mínimo (m)	Coeficiente de aproveitamento (%)	Índice de ocupação máxima (%)	Taxa de permeabilidade mínima (%)	Recuo mínimo (m)	Recuo máximo (m)	Área máxima (m²)	Área mínima (m²)	Área máxima (m²)
URBANA	Residencial	Residencial	100	5	10	0,2	2	30	5	1,5	1		
		Residencial	100	5	10	0,2	2	30	5	1,5	1		
URBANA	Residencial	Residencial	100	5	10	0,2	2	30	5	1,5	1		
		Residencial	100	5	10	0,2	2	30	5	1,5	1		

(A) Atividade permitida em todo o território urbano de 1.000m².
 (B) Atividade permitida mediante projeto aprovado no Município de Londrina/Paraná/Brasil no âmbito do Plano Diretor.
 (C) Atividade permitida em áreas urbanizadas de até 1.000m², mediante projeto aprovado no Município de Londrina/Paraná/Brasil no âmbito do Plano Diretor.
 (D) Atividade permitida em áreas urbanizadas de até 1.000m², mediante projeto aprovado no Município de Londrina/Paraná/Brasil no âmbito do Plano Diretor.
 (E) Atividade permitida em áreas urbanizadas de até 1.000m², mediante projeto aprovado no Município de Londrina/Paraná/Brasil no âmbito do Plano Diretor.
 (F) Atividade permitida em áreas urbanizadas de até 1.000m², mediante projeto aprovado no Município de Londrina/Paraná/Brasil no âmbito do Plano Diretor.

10ª Audiência Pública
Revisão das Leis Específicas

3 - PROPOSTA – MINUTA DO PROJETO DE LEI

**ANEXO I
QUADROS DE PARÂMETROS URBANÍSTICOS DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO**

TIPO DE ZONA	PERMITECIDO	PERMISSÃO	Índice de ocupação máxima (%)	Frente mínima (m)	Tamanho mínimo (m)	Coeficiente de aproveitamento (%)	Índice de ocupação máxima (%)	Taxa de permeabilidade mínima (%)	Recuo mínimo (m)	Recuo máximo (m)	Área máxima (m²)	Área mínima (m²)	Área máxima (m²)
URBANA	Residencial	Residencial	100	5	10	0,2	2	30	5	1,5	1		
		Residencial	100	5	10	0,2	2	30	5	1,5	1		
URBANA	Residencial	Residencial	100	5	10	0,2	2	30	5	1,5	1		
		Residencial	100	5	10	0,2	2	30	5	1,5	1		

(A) Atividade permitida em todo o território urbano de 1.000m².
 (B) Atividade permitida mediante projeto aprovado no Município de Londrina/Paraná/Brasil no âmbito do Plano Diretor.
 (C) Atividade permitida em áreas urbanizadas de até 1.000m², mediante projeto aprovado no Município de Londrina/Paraná/Brasil no âmbito do Plano Diretor.
 (D) Atividade permitida em áreas urbanizadas de até 1.000m², mediante projeto aprovado no Município de Londrina/Paraná/Brasil no âmbito do Plano Diretor.
 (E) Atividade permitida em áreas urbanizadas de até 1.000m², mediante projeto aprovado no Município de Londrina/Paraná/Brasil no âmbito do Plano Diretor.
 (F) Atividade permitida em áreas urbanizadas de até 1.000m², mediante projeto aprovado no Município de Londrina/Paraná/Brasil no âmbito do Plano Diretor.

10ª Audiência Pública
Revisão das Leis Específicas

Cronograma:

- 16/11 – prazo final de divulgação do estudo/diagnóstico técnico
- 02/12 – 10ª Audiência Pública
- 11/12 – prazo final para envio de propostas e contribuições
- 14/12 – Data provável de publicação do Relatório da 10ª Audiência Pública

Informações:

plano.diretor@londrina.pr.gov.br
(43) 3371-3892

Agradecemos!

Fonte: IPPUL.

Findada a apresentação, foi realizado um intervalo de 20 minutos, conforme previsto na programação da Audiência, momento este que os participantes puderam organizar suas contribuições a serem colocadas verbalmente no retorno das atividades. Neste momento os participantes foram conduzidos ao *coffeebreak*.

A seguir podem ser observadas as imagens (fotos) deste primeiro momento da 10ª Audiência Pública.

Figura 18 - Momentos da apresentação dos conteúdos da 10ª Audiência Pública





Fonte: IPPUL.

Figura 19 - Momentos das falas (contribuições) dos participantes da 10ª Audiência Pública

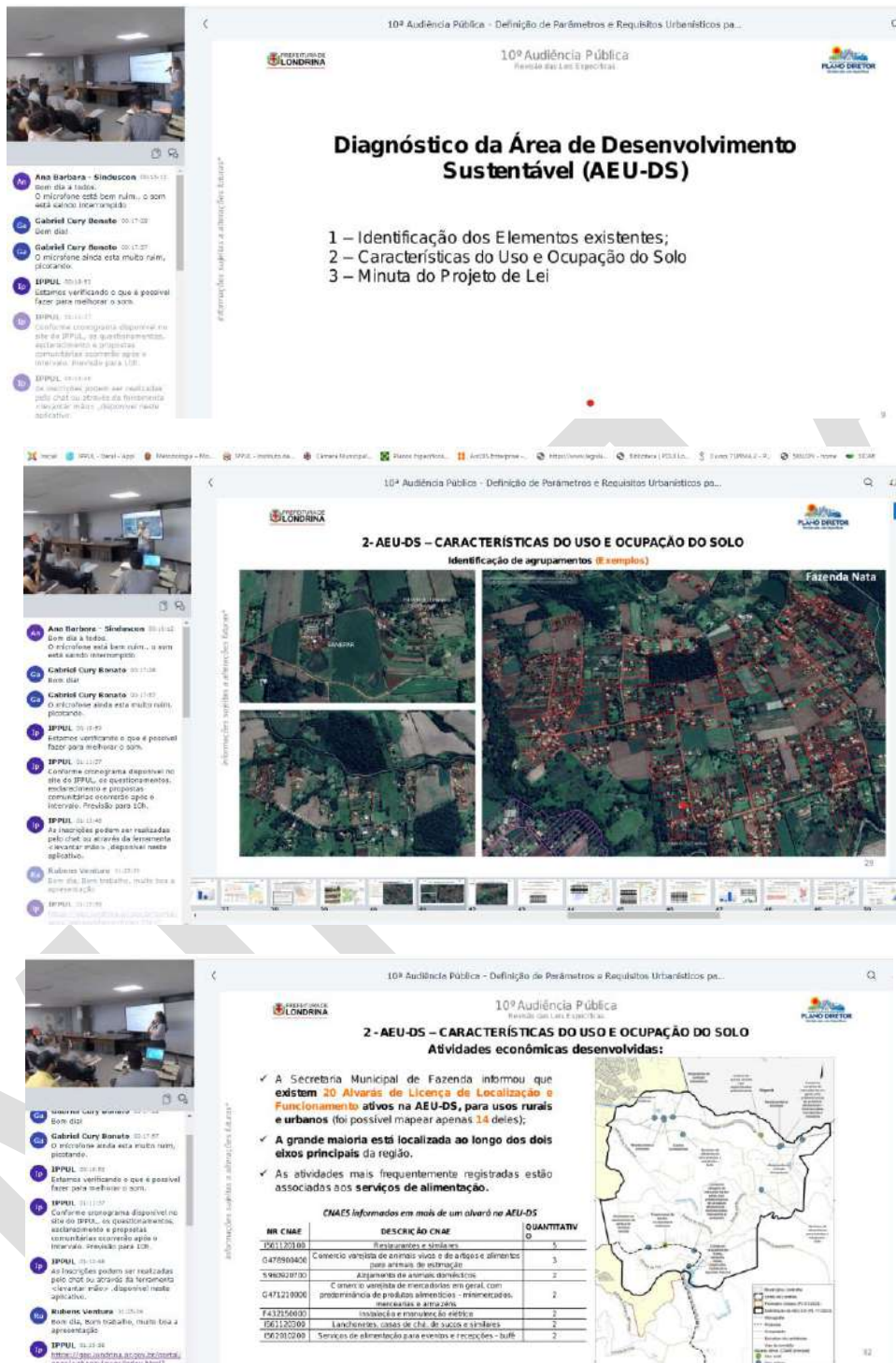




Fonte: IPPUL

A seguir estão mostradas algumas capturas de imagens realizadas durante o evento, demonstrando as participações pelo modo remoto.

Figura 20 - Prints da transmissão da Audiência pela WebConf



10ª Audiência Pública - Definição de Parâmetros e Requisitos Urbanísticos pa...

Diagnóstico da Área de Desenvolvimento Sustentável (AEU-DS)

- 1 – Identificação dos Elementos existentes;
- 2 – Características do Uso e Ocupação do Solo
- 3 – Minuta do Projeto de Lei

2-AEU-DS – CARACTERÍSTICAS DO USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

Identificação de agrupamentos (Exemplos)

Fazenda Nata

2-AEU-DS – CARACTERÍSTICAS DO USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

Atividades econômicas desenvolvidas:

- ✓ A Secretaria Municipal de Fazenda informou que **existem 20 Alvarás de Licença de Localização e Funcionamento ativos na AEU-DS, para usos rurais e urbanos** (foi possível mapear apenas 14 deles);
- ✓ **A grande maioria está localizada ao longo dos dois eixos principais da região.**
- ✓ As atividades mais frequentemente registradas estão associadas aos **serviços de alimentação.**

NR CNAE	DESCRIÇÃO CNAE	QUANTITATIVIDADE
061120100	Plantas ornamentais e similares	5
047590400	Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação	3
598620100	Alugamento de armários, domicílios	2
0471219000	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns	2
743715000	Instalação e manutenção elétrica	2
561120200	Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares	2
562010200	Serviços de alimentação para eventos e recepções - buffé	2




Fonte: Plataforma WebConf –

<https://webconf.londrina.pr.gov.br/playback/presentation/2.3/ad635a94442cf995cda9a06d4ee12930fe0731a2-1701512829353>


1.2.1. Manifestações presenciais e encaminhamento de propostas e contribuições

Após o *coffeebreak*, os participantes puderam se manifestar conforme seus pleitos de acordo com o tema da Audiência. As falas foram organizadas conforme a ordem de inscrição realizada (**Figura 21**). Ao todo foram 18 inscritos, que, após suas colocações, tiveram alguns esclarecimentos realizados pelo IPPUL.

Figura 21 - Credenciamento de falas realizadas na Audiência



PROCESSO DE REVISÃO DAS LEIS ESPECÍFICAS DO PDML
10ª Audiência Pública



CRENCIAMENTO DE FALAS

DEFINIÇÃO DE PARÂMETROS URBANÍSTICOS PARA A ÁREA DE EXPANSÃO URBANA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (AEU-DS)
02/12/2023 – 08 Horas – Auditório da Prefeitura Municipal de Londrina

ORDEM	NOME	ENTIDADE
✓ 01	HERIK HULBERT	COFUNDADOR REGULARIZE JÁ
02	CARLOS AMARAL	CHAT
✓ 03	SUELI KIYOMI TABAKI	REPRESENTANTE MOV. REGULARIZE JÁ
✓ 04	Mrs. Cintures	Poteamento linha do sul
✓ 05	DEISE LIMA E SILVA	Regularize Já
06	SIRLEI	CHAT
✓ 07	ANGÉLITA BREVÉ	ASSOC DO LIMOEIRO 2
✓ 08	CARLOS SCALASSARA	FAZENDA NATA
✓ 09	VALDEIR AMARAL SAMPAIN	REGULARIZE JÁ
✓ 10	HERIK HULBERT	COFUND. REGULARIZE JÁ
✓ 11	OTAVIO BONESI	PORTAL DO LIMOEIRO 1
✓ 12	CARLOS SCALASSARA	FAZENDA NATA
✓ 13	ANA BARBARA	CHAT
✓ 14	DEISE LIMA E SILVA	REGULARIZE JÁ
✓ 15	Elizora	FAZENDA NATA
✓ 16	ROGÉRIO MIYAHIRO	" "
✓ 17	ANGÉLITA BREVÉ	ASSOC. DO LIMOEIRO 2
18	Valdeir Amaral Sampaio	mov. Reg. já.
19		
20		
21		
22		
23		
24		
25		
26		
27		
28		
29		
30		

Fonte: IPPUL

Além das colocações realizadas durante o evento, já no início da Audiência os participantes foram informados que a formalização de propostas, através do Formulário de Propostas e Contribuições disponibilizado no site do IPPUL, poderia ocorrer até o dia 11/12/2023. Foi evidenciado durante a apresentação inicial que:

- O IPPUL deverá divulgar e analisar as propostas advindas das Audiência;
- As propostas poderão ser adotadas por meio da revisão do conteúdo apresentado na Audiência;

- As contribuições não encorpadas na proposta deverão ser justificadas pelo IPPUL em conteúdo a ser incorporado no Relatório da 10ª Audiência Pública.

No **Anexo 3** deste Relatório podem ser verificadas todas as contribuições / propostas recebidas durante da realização da 10ª Audiência.

O debate sobre os temas tratados durante a 10ª Audiência, o mesmo pode ser visualizado nos registros dados na gravação integral do evento, por meio da plataforma WebConf, podendo ser acessado pelo link:

<https://webconf.londrina.pr.gov.br/playback/presentation/2.3/ad635a94442cf995cda9a06d4ee12930fe0731a2-1701512829353>

De maneira resumida as falas daqueles que estavam participando presencialmente abordaram:

- *agradecimentos;*
- *manifestação de apoio ao PL 111/2023 (Divisão territorial), 135/2023 (Reurb) e 66/2023 (Responsabilidade quanto a fiscalização em meio rural);*
- *Reclamação em relação a divulgação;*
- *Sobre os formulários não terem abrangido o universo da população da AEU-DS;*
- *Sobre particularidades de agrupamentos que não se enquadram nos critérios da Reurb, assim como não estão incluídos dentro da delimitação da AEU-DS;*
- *Sobre a definição de uma zona de expansão de tamanha dimensão sem que se tenha tido uma discussão mais ampla sobre o tema com a comunidade londrinense, assim como não ser esta proposta compatível com a lógica dos vazios urbanos e a necessidade de ocupação dos mesmos antes de qualquer expansão. Indica-se que a área permaneça rural mesmo porque o município não tem como arcar com a estrutura urbana também naquela localidade – discordância da proposta do PL 111 e deste que está em debate;*
- *Necessário prezar pela legalidade, desenvolvimento social e combater a clandestinidade, definindo as penalidades;*
- *Sinalização imediata na Estrada do Limoeiro;*
- *Solicitação de cronograma para a aprovação destas leis (Reurb, Divisão Territorial e Parâmetros AEU-DS);*
- *Quanto aos loteamentos irregulares dentro da delimitação da zona de expansão do aeroporto, possibilidade de movimentação de terras e edificações imediatas naquela localidade;*
- *A proposta apresentada está sendo vista como uma proteção, blindagem aos interesses do Setor de Turismo e Lazer, que coincidente com a AEU-DS (em grande parte), onde se quer que mantenha as características rurais sendo esta sua principal vocação; e,*
- *Sobre situações em que os adquirentes de lotes na AEU-DS forma enganados por aqueles que realizaram a venda dos terrenos.*

1.2.2. Manifestações virtuais

Os participantes que acompanharam a Audiência pela plataforma de web conferência da PML, a Web Conf, e pelo canal do YouTube puderam apresentar suas

contribuições por escrito na própria plataforma. As manifestações recebidas pelo chat, foram as seguintes:

- *Excelente material que será de grande valia para tomadas de decisões futuras;*
- *Parabéns ao Ippul por esse trabalho de diagnostico. Muito conteúdo técnico que com certeza ajudará o município a planejar o futuro dessa região. A ocupação dessa área já é realidade, e é muito importante essa organização a fim de evitar ônus aos demais*
- *munícipes e expansão desordenada. Essas informações poderão, inclusive, auxiliar o Ministério Público a identificar loteamentos clandestinos e uso errado do solo;*
- *Um trabalho de fôlego e de alto nível de apuração e técnico;*
- *Divulgação Publicitária e Placas distribuídas na região informando as restrições.*

1.2.3. Considerações finais

Todas as falas estão contidas na gravação realizada do evento, e pode ser consultada² e verificadas de forma integral.

O IPPUL e o Secretário Municipal de Governo, o Procurador do Município de Londrina, Sr. João Luiz Martins Esteves realizaram algumas considerações acerca dos questionamentos realizados.

Em relação ao levantamento realizado foi ressaltando que os resultados apresentados demonstram a compilação tanto dos dados da pesquisa realizada com a comunidade, que mesmo não sendo o universo da população local, mas conforme a metodologia adotada por outros órgãos, a exemplo do IBGE (amostragem), associados a outras fontes de informações, demonstram com bastante fundamento a realidade local.

Quanto a justificativa em relação a dimensão da AEU-DS, ela foi pensada no contexto de viabilizar uma ocupação controlada, com controle ambiental, pouco adensada, sendo um dos objetivos da Audiência a definição do que se pode realizar dentro desta delimitação. A localidade sob a zona aeroportuária, foi mencionado que os parâmetros estão apresentados na proposta do PL nº 143/2023 (LUOS).

Em relação aos terrenos com fracionamento do solo que não estão inseridos dentro da AEU-DS, assim como não se enquadram nos critérios do PL nº 135/2019, foi salientado que cada caso deverá ser analisado conforme as suas particularidades. O IPPUL está programando e realizando visitas institucionais para o aprofundamento do conhecimento da realidade das localidades. Esta fala foi direcionada a requerente que apresentou o formulário durante a realização do evento, conforme documento contido no Anexo 3.

Concluídas as falas, a Audiência foi encerrada em torno de 12h15min.

² Disponível em:

<https://webconf.londrina.pr.gov.br/playback/presentation/2.3/ad635a94442cf995cda9a06d4ee12930fe0731a2-1701512829353>